

Letícia Mourão Cerqueira

**PATRIMÔNIO CULTURAL, POLÍTICAS URBANAS E DE PRESERVAÇÃO:
OS CASOS DE DIAMANTINA E TIRADENTES – MG**

V. I

Belo Horizonte
Escola de Arquitetura da UFMG
2006

Letícia Mourão Cerqueira

**PATRIMÔNIO CULTURAL, POLÍTICAS URBANAS E DE PRESERVAÇÃO:
OS CASOS DE DIAMANTINA E TIRADENTES – MG**

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado da Escola de Arquitetura da Universidade de Minas Gerais, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Arquitetura e Urbanismo.

Área de concentração: Teoria e Prática do Projeto de Arquitetura e Urbanismo

Orientador: Prof. Dr. Leonardo Barci Castriota
Universidade Federal de Minas Gerais

Belo Horizonte
Escola de Arquitetura da UFMG
2006

FICHA CATALOGRÁFICA

C416p

Cerqueira, Letícia Mourão

Patrimônio cultural, políticas urbanas e de preservação:
os casos de Diamantina e Tiradentes - MG / Letícia Mourão
Cerqueira – 2006.
378 f.. : il.

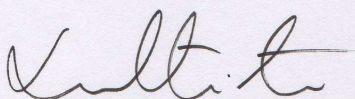
Orientador: Leonardo Barci Castriota

Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Minas
Gerais, Escola de Arquitetura.

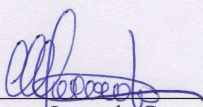
1. Patrimônio cultural - Proteção – Diamantina (MG) –
Tiradentes (MG) 2. Política urbana – legislação I.Castriota,
Leonardo Barci II. Universidade Federal de Minas Gerais.
Escola de Arquitetura III. Título

CDD : 363.69

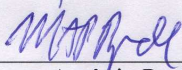
Dissertação defendida junto ao Núcleo de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Minas Gerais e aprovada em 26 de setembro de 2006, pela banca examinadora constituída pelos seguintes professores:



Professor Leonardo Barci Castriota – EA/UFMG



Professora Norma Lacerda Gonçalves – UFPE



Professor Marco Antônio Penido de Rezende – EA/UFMG

À
Roberto e Teca

Meus pais, que tanto amo e
que me ensinaram a trilhar
no caminho do amor,
respeito e dignidade.

AGRADECIMENTOS

Tantas são as pessoas a quem devo agradecer... Quantas pessoas me auxiliaram no desenrolar deste trabalho, algumas que envolvidas nas suas atividades cotidianas pararam para me dispensar atenção, outras que o fizeram de maneira integral, muitas que nem perceberam o quanto ajudaram... Então agradeço a todas as pessoas que me encontraram ao longo dessa caminhada...

Em especial, ao meu orientador, Leonardo Castriota – o Leo – que muitas vezes me dedicou seu precioso tempo em encontros de orientações dos quais saía aliviada e sempre com novos caminhos em vista. Aproveito esse momento para agradecer a presteza e o carinho que teve comigo durante esse período.

À minha família – pais, irmãos, cunhados e sobrinhos – dos quais me privei de longas horas de convívio e que continuaram ali ao meu lado, sempre solícitos, prestativos e compreensivos.

Ao meu maridão, que por noites e dias ficou solitário para que eu pudesse estudar. Muito obrigada por todo carinho, amor e paciência durante esse período.

Aos meus amigos, que compreenderam minhas ausências e continuaram ao meu lado. Agradeço principalmente à Paula, Pati, Mônica, Carol e Tati. À Iracema agradeço o carinho quase maternal e à Flávia, além disso, pelo incentivo, torcida e discussões enriquecedoras.

À cada um dos professores da EA-UFMG com os quais convivi e também a toda equipe do PDP que esteve ao meu lado nos momentos finais deste trabalho. Agradeço aos funcionários da EA-UFMG que também sempre gentilmente estavam dispostos a auxiliar, principalmente a Renata e ao Marco Antônio.

Aos funcionários do IPHAN que me receberam e transferiram informações sempre de modo solícito, principalmente ao Sebastião do arquivo de Belo Horizonte.

E por fim à CAPES, que me permitiu maior dedicação a esta dissertação, por meio do Programa de Fomento à Pós-Graduação.

RESUMO

A questão urbana é premente no Brasil, sobretudo pela alta concentração (80%) da população na zona urbana. As cidades crescem muitas vezes sem planejamento e ordenação espacial e de serviços, com transtornos para várias áreas, dentre elas a preservação patrimonial. Na maioria das cidades, os bens considerados patrimônio localizam-se em seus centros, no núcleo urbano original. A preservação desse núcleo ocorre, muitas vezes, devido à estagnação da cidade, porém, com a alta taxa de crescimento urbano, esse fato se alterou. Esse crescimento interferiu na paisagem histórica e natural das cidades, modificando a relação dos bens com seu entorno. Para compreender melhor tal situação, o foco de estudo desta dissertação foi na interação da política urbana com a de preservação. Buscou-se conhecer as bases dessas políticas e como uma pode auxiliar a outra. Com o objetivo de verificar como são pensadas e propostas essas políticas e qual sua interferência na realidade municipal, foram estudadas legislações e textos que discutem questões patrimoniais e de política urbana, e analisados documentos legais e correspondências.

Quanto às políticas urbanas, foram estudados o Estatuto da Cidade e as possibilidades que a lei municipal do Plano Diretor traz à preservação das cidades históricas. Como o Plano Diretor estabelece diretrizes e parâmetros urbanísticos para as diversas áreas na cidade, ele foi considerado neste estudo como base da salvaguarda do patrimônio cultural.

Para a pesquisa de campo, foram escolhidas duas cidades históricas em Minas Gerais, Diamantina e Tiradentes, nas quais se estudou as diversas ações realizadas – principalmente pelo órgão de preservação (IPHAN) – e a interferência dessas no planejamento do espaço urbano. Nessas cidades, a temática do patrimônio histórico e cultural é central, atrai o turismo e movimenta a economia local, gerando emprego e renda. A gestão dessas cidades envolve a atuação das três esferas de governo – municipal, estadual e federal – que atuam na tentativa de preservar esse patrimônio. Porém, verificou-se dificuldade de articulação entre elas, fato que aumenta o custo financeiro das ações e prejudica a continuidade e o sucesso das políticas implementadas.

A análise da realidade das duas cidades, baseada principalmente nos documentos contidos nos arquivos do IPHAN, permitiu discutir os instrumentos de preservação adotados por esse Instituto. A pesquisa possibilitou também a realização de um paralelo entre a política urbana e de preservação, e a forma com que as duas interagem. Assim, o presente estudo possibilita entender os processos relacionados à preservação dos patrimônios em Diamantina e Tiradentes, com identificação dos principais entraves e desafios. Esse conhecimento é fundamental para o delineamento de uma política urbana que preserve e contribua para a conservação patrimonial.

Palavras-Chave:

Política urbana, preservação patrimonial, legislação, patrimônio cultural.

ABSTRACT

Urban issues are imperative in Brazil, especially concerning that 80% of the population is concentrated in urban areas. Cities had mostly been growing without urban planning, in order to promote urban development. They face many sort of serious problems such as those related to urban-cultural heritage preservation. Frequently, cultural heritage goods are located in the historical urban cores. The preservation of those central areas had manly occurred as a result of cities stagnation. However, in consequence of urban growth high rates there have been changes. Urban growth interferes on natural and historical landscape and environment and it impacts cultural heritage goods and its surroundings.

In order to investigate these issues, this dissertation focused on the links between urban policies and cultural heritage preservation policies. It explores the foundations of these policies as well as their possible connection to strengthen their effectiveness. This research examines urban and cultural policies regulation instruments (basically laws), legal documents as well as academic production, with the objective to verify those policies' conceptions and instruments, and also their impacts on municipalities contexts.

The *City Statute* (The Urban Development Federal Law) and the local Master Plan are analyzed, concerning their potentials to promote preservation of the historical cities. As the master plans establish urbanism rules and parameters they have been considered the main base to protect cultural heritage.

Two historical cities were chosen as comparative case studies – Diamantina and Tiradentes. The field work focused on government interventions, mainly those performed by IPHAN (the federal agency responsible for heritage protection) and their effects on urban planning.

In both cities, cultural heritage preservation is a central issue, as it attracts tourism flow and activities and impact local economies generating work and income. Urban management involves inter-governmental relations among sub-national and national levels in order to protect cultural heritage. However, this work points out many difficulties in these relations that increases preservation costs and brings up obstacles to policies implementation and effectiveness.

Cities' analysis performed by this work – supported by documental research on IPHAN's documents and data made it possible to approach policies' tools and instruments. The research also addresses the relevant links between urban and preservation policies. It contributes to understanding of the processes related to urban-cultural heritage preservation on Diamantina and Tiradentes, identifying main obstacles and challenges. This sort of knowledge is important to the formulation of urban policies engaged with heritage preservation and conservation.

Key Words:

Urban policy, cultural preservation, legal apparatus, cultural heritage.

METODOLOGIA

A metodologia do trabalho pautou-se em revisão de literatura e intensa pesquisa documental. Inicialmente, foi realizada a discussão dos seguintes “conceitos norteadores”: patrimônio histórico e cultural, reabilitação, requalificação, gentrificação, *city marketing*, turismo cultural, Plano Diretor, Estatuto da Cidade, bem como de seus possíveis significados, avanços e lacunas. Foi abordado também o histórico do IPHAN buscando-se identificar as principais fases e fatos que determinaram uma modificação em sua política.

O passo seguinte foi a realização da pesquisa documental, principalmente nos arquivos do IPHAN em Belo Horizonte, Rio de Janeiro, Diamantina e Tiradentes. Isso permitiu acompanhar a trajetória do IPHAN nas duas cidades históricas escolhidas para o estudo de caso. Essa pesquisa incluiu a busca em mais de 7.000 páginas, das quais, aproximadamente, 2.500 foram fotografadas, lidas e analisadas. O resumo deste trabalho de pesquisa é apresentado como apêndice.

Figura 01: Delineamento metodológico



LISTA DE ABREVIATURAS

ADE – Área de Diretrizes Especiais

BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento

CNRC – Centro Nacional de Referência Cultural

DCR – Divisão de Conservação e Restauração

DET – Divisão de Estudos e Tombamento

DPHAN – Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

FNPM – Fundação Nacional Pró-Memória

IBPC – Instituto Brasileiro de Patrimônio Cultural

ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação

ICOMOS – Conselho Internacional de Monumentos e Sítios

IEPHA – Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico

IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

LPOUS – Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo

MEC – Ministério da Educação e Cultura

MinC – Ministério da Cultura

PCH – Programa Integrado de Reconstrução das Cidades Históricas

SPHAN – Serviço de Proteção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

SPHAN – Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

SPHAN – Subsecretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

UnB – Universidade de Brasília

UNESCO – Nações Unidas para a Ciência e a Cultura

LISTA DE FIGURAS

Figura 01: Delineamento metodológico	vii
Figura 02: Mapa do Centro Histórico de Diamantina	182
Figura 03: Mapa Diamantina – Marcação da área tombada	183
Figura 04: Mapa Delimitação do Sítio Histórico de Diamantina / MG	183
Figura 05: Mapa Diamantina – Proposta	200
Figura 06: Mapa Diamantina – Marcação da área tombada	200
Figura 07: Mapa de Diamantina e localização da área de estudo	209
Figura 08: Mapa Cidades Históricas Diamantina do Estado de Minas Gerais	209
Figura 09: Área de proteção da paisagem do núcleo	210
Figura 10: Proposta de “zona tampão” do núcleo histórico de Diamantina	210
Figura 11: Mapa e monumentos específicos	221
Figura 12: Mapa de Macrozoneamento	242
Figura 13: Mapa de Zoneamento	243
Figura 14: Mapa de Hierarquia do Sistema Viário	244
Figura 15: Mapa de Localização de Diamantina na América Latina	248
Figura 16: Mapa do IBGE Carta do Brasil 1986 Folha SE – 23 – Z – A – III	248
Figura 17: Mapa da Área delimitada para inscrição na Lista do Patrimônio Mundial. Com a delimitação das edificações	250
Figura 18: Mapa da Área delimitada para inscrição na Lista do Patrimônio Mundial. Com o uso das edificações	250
Figura 19: Mapa de Edificações tombadas pelo IPHAN	251
Figura 20: Mapa da área delimitada para inscrição na Lista do Patrimônio Mundial. Sem a delimitação das edificações. Com curva de nível	251
Figura 21: Planta cadastral – Mapa Chave	252
Figura 22: Mapa da estrutura física	252
Figura 23: Mapa da estrutura funcional	253
Figura 24: Mapa das tipologias	253
Figura 25: Mapa da Evolução da Mancha Urbana	254
Figura 26: Mapa do Índice de Aproveitamento	255
Figura 27: Mapa do Índice de aproveitamento – Mapa Chave	255
Figura 28: Mapa do Sistema viário – pavimentação	256
Figura 29: Mapa do Sistema viário – funcionamento	256
Figura 30: Mapa do Sistema viário – Estado de conservação da pavimentação	257
Figura 31: Mapa do Transporte Coletivo	257
Figura 32: Mapa da Rede Elétrica.	258

Figura 33: Mapa da Iluminação Pública	258
Figura 34: Mapa da rede de esgoto	259
Figura 35: Mapa de Abastecimento de Água	259
Figura 36: Mapa do Padrão das Edificações	260
Figura 37: Mapa das Áreas Verdes	260
Figura 38: Mapa das Zonas de Preservação	261
Figura 39: Mapa da Delimitação da Zona de Proteção Paisagística – ZPP	262
Figura 40: Vista aérea da cidade de Diamantina e mapa	262
Figura 41: Vista aérea da cidade de Diamantina e mapa	263
Figura 42: Foto Mirante	278
Figura 43: Foto Rua do Carmo	278
Figura 44: Foto Capela do Senhor do Bonfim – Vista Extração (Curralinho)	278
Figura 45: Foto Mirante	278
Figura 46: Foto Capela do Senhor do Bonfim – Caminho dos Cristais.	278
Figura 47: Foto Rua do Amparo	278
Figura 48: Foto Largo em frente ao mercado	279
Figura 49: Foto Rua do Burgalhau	279
Figura 50: Foto Chafariz	279
Figura 51: Foto Igreja de São Francisco	279
Figura 52: Foto Casa da Glória	279
Figura 53: Foto Vista da torre da Capela do Amparo	279
Figura 54: Trecho de ligação pela estrada atual	293
Figura 55: Mapa do Centro Histórico de Tiradentes	302
Figura 56: Mapa rodoviário de acesso	307
Figura 57: Capa Segunda Revisão dos Critérios e Normas de Intervenção para o Sítio Histórico de Tiradentes.	314
Figura 58: Mapa Divisão por setor	318
Figura 59: Centro Histórico de Tiradentes/MG. Base cadastral do Inventário Nacional de Bens Imóveis do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN	319
Figura 60: Elementos que se destacam como referência para a delimitação da área de atuação	320
Figura 61: Mapa traçado urbano atual	321
Figura 62: Mapa de ocupação	322
Figura 63: Mapa Permanência dos lotes	323
Figura 64: Mapa áreas dos lotes	323
Figura 65: Mapa taxas de ocupação	324
Figura 66: Dimensões da planta típica	325

Figura 67: Mapa gabarito das edificações	326
Figura 68: Mapeamento dos lotes enquadrados na pesquisa arqueológica	327
Figura 69: Mapa divisão dos setores	328
Figura 70: Mapa elementos que se destacam como referência para a delimitação da área de atuação	329
Figura 71: Mapa traçado atual	331
Figura 72: Mapa de ocupação	332
Figura 73: Mapa de permanência dos lotes	333
Figura 74: Mapa da área dos lotes	333
Figura 75: Mapa da taxa de ocupação	334
Figura 76: Mapa das dimensões da planta principal	334
Figura 77: Mapa dos gabaritos das edificações	335
Figura 78: Mapeamento dos lotes enquadrados na pesquisa arqueológica	335
Figura 79: Mapeamento dos lotes enquadrados na pesquisa arqueológica	336
Figura 80: Mapa antigo de Tiradentes	337
Figura 81: Mapa de Tiradentes	338
Figura 82: Mapa do perímetro urbano	344
Figura 83: Mapa de zoneamento urbano	344
Figura 84: Mapa das condições urbanísticas das áreas de preservação 1 e 2	345
Figura 85: Mapa de Sistema Viário.	353
Figura 86: Mapa de Uso do Solo	354
Figura 87: Mapa de Saneamento Básico	354
Figura 88: Mapa de Setores Censitários	355
Figura 89: Mapa de Zoneamento	357
Figura 90: Foto Rua da Câmara vista da Igreja Santuário da Santíssima Trindade	377
Figura 91: Foto Rua Jogo de Bola	377
Figura 92: Foto Rua Direita vista do sobrado do IPHAN	377
Figura 93: Foto Rua Direita	377
Figura 94: Foto Chafariz.	377
Figura 95: Foto Largo próximo ao sobrado do IPHAN	377
Figura 96: Foto Vista da Igreja Santuário da Santíssima Trindade	378
Figura 97: Foto Busto Tiradentes – Rua da Câmara	378
Figura 98: Foto Beco do Zé Moura	378
Figura 99: Foto Rua Direita, no fundo vista da Igreja	378

LISTA DE QUADROS

Quadro 01: Agenda neoliberal x agenda democrática	36
Quadro 02: Nomenclaturas e siglas do Instituto de preservação e seus respectivos períodos de vigência	65 / 169
Quadro 03: Dirigentes do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	169
Quadro 04: Superintendentes da regional de Minas Gerais do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	170
Quadro 05: Diretores do Escritório Técnico de Diamantina do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	170
Quadro 06: Diretores do Escritório Técnico de Tiradentes do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	170

LISTA DE TABELAS

Tabela 01: Definição das taxas de ocupação de acordo com o setor	136
Tabela 02: Síntese dos problemas identificados e de controle ambiental	211
Tabela 03: Diretrizes, em função do uso da edificação	285
Tabela 04: Capacidade de expansão dos setores	316
Tabela 05: Conteúdo específico dos instrumentos legais	356

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. PATRIMÔNIO CULTURAL E POLÍTICAS DE PRESERVAÇÃO	4
2.1. Ampliação do conceito de patrimônio cultural	5
2.2. Modificações das políticas de preservação nas últimas décadas	14
2.3. A questão do turismo e do desenvolvimento das cidades históricas	22
2.4. Novas configurações da conservação urbana: reabilitação, requalificação, gentrificação e <i>city marketing</i>	28
3. POLÍTICAS URBANAS DE PRESERVAÇÃO NO BRASIL	38
3.1. O desenvolvimento das políticas urbanas	39
3.2. Do planejamento à aplicação das políticas urbanas	47
3.3. Os possíveis avanços apontados pelo Estatuto da Cidade	55
3.4. Do SPHAN ao IPHAN	62
3.5. Outros programas e projetos brasileiros de preservação	76
3.5.1. O IEPHA e a preservação do patrimônio mineiro	79
4. POLÍTICAS URBANAS DE PRESERVAÇÃO: AS CIDADES MINEIRAS	82
4.1. A cidade de Diamantina	82
4.1.1. O tombamento do conjunto	84
4.1.2. Diamantina: patrimônio mundial da humanidade	95
4.1.3. A atuação do Monumenta	121
4.2. A cidade de Tiradentes	123
5. CONCLUSÃO	151
5.1. Contribuição	157
5.2. Limitação	157
5.3. Recomendação	158
REFERÊNCIAS	159

APÊNDICE	166
Lista das pastas pesquisadas no IPHAN em Belo Horizonte, Rio de Janeiro, Diamantina e Tiradentes	166
Lista dos documentos pesquisados na Secretaria Municipal de Cultura de Diamantina	168
1. PESQUISA DOCUMENTAL REALIZADA NO IPHAN / BELO HORIZONTE SOBRE A POLÍTICA URBANA E DE PRESERVAÇÃO DA CIDADE DE DIAMANTINA	171
1.1. Arquivo Permanente	171
1.1.1. Pasta: Conjunto Tombado (2 pastas)	171
1.1.1. Pasta: Informações Históricas	171
1.2. Arquivo Permanente	174
1.2.1. Pasta: Diamantina (1985 e anos anteriores)	174
1.2.2. Pasta: Diamantina (1986 a 1989)	177
1.2.3. Pasta: Diamantina (1990 à 1994)	180
1.2.4. Pasta: Diamantina (1995 à 1999)	180
1.2.5. Pasta: Diamantina (2000 à 2002)	184
1.2.6. Pasta: Diamantina (2003)	201
1.2.7. Pasta: Diamantina – Asfaltamento / Calçamento	205
1.2.8. Pasta: Diamantina – Patrimônio da Humanidade 1ª pasta	206
1.2.9. Pasta: Diamantina – Patrimônio da Humanidade 2ª pasta	206
1.2.10. Pasta: Diamantina – Patrimônio da Humanidade 3ª pasta	207
1.2.11. Pasta: Diamantina – Patrimônio da Humanidade 4ª pasta	208
1.2.12. Pasta: Diamantina – Patrimônio da Humanidade – Até 1997	211
1.2.13. Pasta: Diamantina – Patrimônio da Humanidade – Até 1998	213
1.2.14. Pasta: Diamantina – Patrimônio da Humanidade – Até 1999	214
1.2.15. Pasta: Diamantina – Plano Diretor 1ª pasta	222
1.2.16. Pasta: Diamantina – Plano Diretor 2ª pasta	232

1.2.17. Pasta: Diamantina – Diversas	235
1.2.18. Pasta: Diamantina – Turismo Cultural	236
2. PESQUISA DOCUMENTAL REALIZADA NO IPHAN / DIAMANTINA SOBRE A POLÍTICA URBANA E DE PRESERVAÇÃO DA CIDADE DE DIAMANTINA	242
2.1. Proposta Plano Diretor Diamantina	242
2.2. Estudo para a Inscrição de Diamantina na Lista de Patrimônio Mundial	247
2.3. Proposta de Inscrição de Diamantina na lista de Patrimônio Mundial (formulário)	263
2.4. Código de Posturas	269
2.5. Portaria nº 12 / 2002 de 17 de outubro de 2002	270
3. PESQUISA DOCUMENTAL REALIZADA NO IPHAN / RIO DE JANEIRO SOBRE A POLÍTICA URBANA E DE PRESERVAÇÃO DA CIDADE DE DIAMANTINA	272
3.1. Arquivo Técnico Administrativo – Caixa 120 – Pasta 48	272
3.2. Arquivo Técnico Administrativo – Caixa 235 – Pasta 14	272
3.3. Arquivo Técnico Administrativo – Caixa 302 – Pasta 31	273
3.4. Arquivo Técnico Administrativo – Caixa 319 – Pasta 6	273
4. PESQUISA DOCUMENTAL REALIZADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE DIAMANTINA	276
4.1. Decreto nº 2502 de 16 de abril de 1998	276
4.2. Lei nº 2824 de 25 de março de 2003	276
4.3. Laudos e Dossiês de Bens Tombados – Prefeitura Municipal de Diamantina – 2004	277
5 – FOTOS DE DIAMANTINA	278

6. PESQUISA DOCUMENTAL REALIZADA NO IPHAN / BELO HORIZONTE SOBRE A POLÍTICA URBANA E DE PRESERVAÇÃO DA CIDADE DE TIRADENTES	280
6.1. Arquivo Corrente	280
6.1.1. Pasta: Tiradentes – 1968 a 1997	280
6.1.2. Pasta: Tiradentes – 1998 a 2003	283
6.1.3. Pasta: Tiradentes – Estrada velha (entre Santa Cruz e Tiradentes)	290
6.1.4. Pasta: Tiradentes – Inventário nacional de bens imóveis	295
6.1.5. Pasta: Tiradentes – Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural	303
6.1.6. Pasta: Tiradentes – Normas e Critérios de intervenção 1ª pasta	308
6.1.7. Pasta: Tiradentes – Normas e Critérios de intervenção 2ª pasta	319
6.1.8. Pasta: Tiradentes – Plano Diretor	337
6.1.9. Pasta: Tiradentes – Normas e Critérios de intervenção 2ª pasta	342
6.1.10. Pasta: Tiradentes – Monografia	347
6.1.11. Pasta: Tiradentes – Projeto Tiradentes	348
6.1.12. Pasta: Tiradentes – Programação Visual	349
6.1.13. Pasta: Tiradentes – Programa Monumenta	351
7. PESQUISA DOCUMENTAL REALIZADA NO IPHAN / RIO DE JANEIRO SOBRE A POLÍTICA URBANA E DE PRESERVAÇÃO DA CIDADE DE TIRADENTES	370
7.1. Arquivo Técnico Administrativo – Caixa 122 – Pasta 60	370
7.2. Arquivo Técnico Administrativo – Caixa 209 – Pasta 13	373
7.3. Arquivo Técnico Administrativo – Caixa 235 – Pasta 17	373
7.4. Arquivo Técnico Administrativo – Caixa 279 – Pasta 23	374
7.5. Arquivo Técnico Administrativo – Caixa 055 – Pasta 28	375
7.6. Arquivo Técnico Administrativo – Caixa 055 – Pasta 01	375
8 – FOTOS DE TIRADENTES	377

1. INTRODUÇÃO

Esta dissertação discute os mecanismos de preservação utilizados atualmente e suas interfaces com os instrumentos de política urbana. A proposta é identificar em quais pontos as duas políticas podem interagir. A pesquisa envolveu o estudo de várias legislações e textos que discutem as questões patrimoniais e de política urbana. A análise dos documentos legais tem como objetivo a verificação de como são pensadas e propostas e qual sua interferência na realidade municipal.

Para ser possível uma análise aprofundada das legislações, das políticas e dos instrumentos utilizados foi necessário realizar, em princípio, um estudo teórico das questões envolvidas. Dessa forma, foi elaborado o primeiro capítulo da dissertação contendo a discussão sobre a ampliação sofrida pelo conceito de patrimônio cultural nas últimas décadas; as modificações geradas pela ampliação deste conceito nas políticas de preservação; a questão do turismo, que atualmente é comum na grande maioria das cidades históricas; e, por fim, as novas configurações assumidas pela conservação urbana.

O segundo capítulo foca as questões da política urbana e de preservação. A legislação entra como suporte da discussão, pois acredita-se que sua formulação é uma tentativa de materialização da política desejada. Infelizmente, sabe-se que, no Brasil, a lei não é garantia de que a política almejada será atingida. Ainda existem leis que “não pegam”: foram discutidas, aprovadas, tornaram-se leis, que deveriam ser respeitadas por todos os cidadãos, mas isso não ocorre e elas são ignoradas. Assim, pode-se afirmar que existe uma diferença entre o planejamento e a aplicação das políticas, que nem sempre tem o mesmo alcance.

O Estatuto da Cidade – lei federal aprovada em 2001 – apontou novos rumos para a política urbana e este trabalho pretende abordá-los com ênfase nas cidades históricas, buscando apontar como essa legislação pode auxiliar na preservação patrimonial e quais são os instrumentos mais eficazes para tanto. Para analisar a preservação patrimonial no Brasil é necessário conhecer a trajetória do principal órgão associado a esta questão, o IPHAN. Dessa forma, buscou-se acompanhar criticamente sua trajetória, realizando uma leitura da

evolução do pensamento e da ação preservacionista ao longo do tempo. Também foram estudados, com menor profundidade, outros programas ligados à preservação, tais como a política de aplicação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico (IEPHA) de Minas Gerais.

O Estatuto da Cidade e o Plano Diretor dele decorrente são apenas ferramentas e não garantia de cidades melhores. Assim, buscou-se discutir as possibilidades que tais instrumentos oferecem e também suas lacunas e limitações. Sobretudo, discutiram-se estratégias que podem fazer com que o Estatuto da Cidade e o Plano Diretor possam, de fato, melhorar a concepção urbanística das cidades, a preservação de seu patrimônio e a vida de seus moradores.

O objetivo deste trabalho é, portanto, apontar caminhos nos quais as legislações urbanísticas, principalmente as municipais (Plano Diretor, Lei do Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo Urbano) podem apoiar e auxiliar a preservação patrimonial. Considerando que estudos de casos enriquecem o debate e permitem o levantamento e a análise de variáveis reais, foram pesquisadas as cidades de Diamantina e Tiradentes.

A escolha dessas cidades justifica-se pelas seguintes semelhanças: localização no mesmo Estado; mineração como característica marcante na época do surgimento; e cidades históricas com tombamento pelo IPHAN no mesmo ano (1938). Por terem seus sítios tombados, a preservação desses conjuntos urbanos é obrigação do governo brasileiro, sendo positivo o desenvolvimento de estratégias que dêem maior sustentabilidade a essa obrigação. Mas, embora tenham conformação urbana semelhante, há algumas distinções, significativas, discutidas no capítulo três. Diamantina possui um Plano Diretor realizado com o objetivo maior de se obter o título de *Patrimônio Mundial da Humanidade*, por parte da Unesco – Nações Unidas para a Ciência e a Cultura. Já Tiradentes ainda não tem Plano Diretor, apesar de este ter sido amplamente discutido na cidade em vários momentos. Dessa forma, pode-se comparar qual a verdadeira efetividade que a legislação do Plano Diretor tem para a cidade.

Nas cidades de Diamantina e Tiradentes a temática do patrimônio histórico e cultural é central, o que atrai o turismo e movimenta a economia local, gerando emprego e renda. A gestão dessas cidades envolve a atuação das três esferas de governo – municipal, estadual e federal – que atuam na tentativa de preservar esse patrimônio. Porém, é comum a dificuldade de articulação entre elas, fato que prejudica extremamente a continuidade e o sucesso das políticas implementadas, além de aumentar o custo financeiro das ações.

A análise das duas cidades, baseada principalmente nos documentos contidos nos arquivos do IPHAN, permitiu discutir os instrumentos de preservação adotados por esse Instituto. A pesquisa possibilitou também a realização de um paralelo entre a política urbana e de preservação, já que na leitura e análise dos documentos foi observada a forma com que as duas interagem.

A realização da pesquisa documental, principalmente nos arquivos do IPHAN em Belo Horizonte, no Rio de Janeiro e nas cidades de Diamantina e Tiradentes, permite visualizar de forma geral a política adotada pelo Instituto e acompanhar sua trajetória com foco em seu envolvimento com a política urbana dessas cidades.

2. PATRIMÔNIO CULTURAL E POLÍTICAS DE PRESERVAÇÃO

O primeiro capítulo deste trabalho traça as mudanças ocorridas no conceito de patrimônio cultural, sua evolução ao longo do tempo. Fez-se uma volta ao passado discutindo como surgiu o debate em torno deste tema e seu desenvolvimento. Analisa-se o porquê de hoje se discutir as ambiências urbanas e a questão do entorno do bem tombado, chegando aos conjuntos históricos, ao invés da preservação isolada de monumentos e edificações de grande valor histórico como feito anteriormente.

O conhecimento destes aspectos é fundamental para que se compreenda como as políticas avançaram em relação à preservação. Cada mudança no conceito representa uma modificação na ação e nas medidas de proteção. Realizou-se, num segundo momento, a discussão em torno da evolução destas políticas. Foram analisados suas possibilidades e avanços, no nível nacional e municipal.

As políticas que levam em conta a questão do desenvolvimento local, criando possibilidades de preservar um conjunto urbano e ao mesmo tempo mantê-lo vivo em termos de uso, têm maior chance de sucesso. Atualmente, o que mais tem sido explorado para isso é o turismo cultural. O turismo tem sido incentivado em várias cidades brasileiras, que o denominam de *indústria limpa*. Porém, a exploração desta atividade sem um planejamento cuidadoso pode levar até mesmo à situação reversa.

A questão do patrimônio abre frente à realização de muitas políticas e atitudes com o discurso de sua conservação. Deste modo, têm sido empreendidos vários investimentos em muitas cidades no mundo, com as intervenções recebendo diferentes nomes: reabilitação, requalificação, revitalização, etc.. Para realizá-las é freqüente a utilização do planejamento estratégico, com o objetivo de apontar como ocorrerão para que seu retorno seja estipulado e rentável.

Nas próximas páginas cada um destes pontos será discutido mais cuidadosamente, buscando delimitar o estudo teórico sobre o tema, que será fundamental no momento de discutir os casos das duas cidades mineiras, Diamantina e Tiradentes.

2.1. AMPLIAÇÃO DO CONCEITO DE PATRIMÔNIO CULTURAL

O domínio patrimonial não se limita mais aos edifícios individuais; ele agora compreende os aglomerados de edificações e a malha urbana: aglomerados de casas e bairros, aldeias, cidades inteiras e mesmo conjuntos de cidades, como mostra ‘a lista’ do Patrimônio Mundial estabelecida pela UNESCO (CHOAY, 2001: 12-13).

No livro *Alegoria do Patrimônio*, Françoise Choay trabalha a questão da ampliação do conceito de patrimônio cultural, a qual já avançou muito além dos monumentos e de edificações isoladas. Atualmente são comuns os termos “núcleos históricos” ou “conjuntos urbanos”, que demonstram esta ampliação. Essa mudança do conceito ocorreu principalmente depois da Segunda Guerra Mundial. Choay (2001) analisa a transformação desse conceito e mostra como as cidades passaram a ser pensadas como um todo em relação à preservação do patrimônio. As políticas e ações na área de preservação também sofreram modificações, pois agora saem de um objeto específico para considerarem as aglomerações urbanas. O tombamento de edificações isoladas já não assegura a preservação, pois o contexto, o entorno da edificação, faz parte de seu patrimônio.

A transformação do que se queria preservar ocorreu a partir do momento em que se passou a considerar os aspectos culturais, sociais e econômicos dos bens, os quais são condicionantes de sua criação. Percebe-se, desta forma, que eles deixam de ser analisados apenas sob os aspectos históricos e formais. Segundo Féres (2002: 18) “na década de 70, o patrimônio passa a ser encarado como elemento de continuidade do tempo e assume funções e usos sociais. A preservação deixa de ser o congelamento de um tempo passado e se torna palco de acontecimentos sociais e culturais”.

Pode-se colocar como marco do início do processo institucional de preservação a Revolução Francesa. Durante essa Revolução muitos monumentos foram destruídos, pois carregavam valores simbólicos de uma determinada época e cultura que se desejava modificar. A preservação passou a ser vista como necessária e surgiram as determinações de proteção dos monumentos históricos. Porém, nesse momento a proteção dos bens ocorria de forma isolada. Com a Revolução Industrial surge uma nova compreensão do patrimônio, visando à proteção dos conjuntos urbanos.

Com o advento da Revolução Industrial o grau de destruição dos bens aumentou, provocando diversas modificações nas cidades e na forma de vida das pessoas.¹ Surgiu a padronização de dimensões e a produção em série dos materiais de construção. O custo de construir foi minimizado e o método de construção, simplificado, promovendo um maior número de demolições das edificações para reconstrução de outras que atendessem melhor às necessidades da época. O barateamento da construção valorizou os terrenos: com maior número de pessoas com poder aquisitivo os especuladores imobiliários podiam cobrar mais pelos terrenos. As conseqüências da Revolução Industrial não apareceram de um momento para o outro, mas se configuraram como um desdobramento de um processo, diante do qual a preservação dos conjuntos urbanos começou a ser pensada.

Então, pode-se dizer que as primeiras medidas em defesa do patrimônio histórico surgiram em 1794, na França, devido à Revolução Francesa (1789 a 1799), na qual os revolucionários desejavam destruir bens significativos, porque estavam ligados a uma ideologia que não era mais almejada. Neste momento as questões que se colocavam eram outras e a proteção que se desejava do patrimônio estava mais associada aos monumentos históricos do que aos conjuntos urbanos.

A ampliação do conceito de patrimônio gerou modificações nas formas de proteção do mesmo. Esta ampliação não ocorreu isoladamente, foi fruto da mudança no entendimento da própria história, que passou a ser mais abrangente, não se vinculando somente a fatos pontuais, porém englobando os acontecimentos cotidianos (ARAÚJO *et al*, 2002: 30). Desta forma, a história pode ser entendida como um processo em constante modificação; contudo, os fatos específicos ainda são importantes na medida em que podem ser marcos de delimitações entre as mudanças de acontecimentos.

A cidade é a materialização do espaço em construção no decorrer da história. A análise das edificações e dos traçados das cidades permite a visualização da identidade adquirida com os fatos do passado.² Por isso a

¹ Para ampliar essa discussão ver LEFEBVRE, Henri. *O direito à cidade*. São Paulo: Documentos, 1969. p.9-29; 69-80.

² Para ampliar essa discussão ver ROSSI, Aldo. *A arquitetura da cidade*. 2ed. São Paulo: Martins Fontes, 2001. 309p.

ampliação do conceito de patrimônio facilita a manutenção da identidade, pois vê o conjunto como um objeto importante. Nesse sentido, Lins (1989: 47) afirma que

o conceito de bem cultural amplia-se na medida em que absorve uma maior parcela dos valores contidos nas estruturas sociais, econômicas e legais, relacionando-se com o contexto antropológico característico dos grupos humanos que os produzem e materializando-se na conformação dos ambientes construídos.

No período posterior à Segunda Guerra Mundial se sucederam as grandes mudanças de ordem econômica, política, social e cultural. A partir de então se deflagrou o processo de discussão sobre a proteção patrimonial. É importante destacar que esta Guerra causou a destruição de diversos monumentos e conjuntos urbanos, chegando a atingir cidades inteiras, e isto colocou em discussão e incentivou a questão patrimonial.

Entre o final da década de 60 e início de 80 as grandes cidades sofreram uma mudança muito rápida. As modificações feitas em nome do progresso e do moderno fizeram, muitas vezes, as cidades perderem suas referências simbólicas. Estas perdas foram determinantes para o surgimento do grande interesse em preservar o patrimônio cultural, alimento da memória.

Principalmente a partir da década de 70, o patrimônio passou a ser visto como algo que tem a continuidade do tempo, ligação com seu entorno e com os acontecimentos em sua volta. Assim, a conservação patrimonial também incorporou a idéia da vida e da dinâmica da cidade. O modelo da conservação passou a predominar sobre o da preservação. O contexto passou a ser mais valorizado e cresceu a importância da idéia de patrimônio ambiental urbano, considerando as relações sociais, os usos, as apropriações e os significados de cada local. Isso pode ser verificado na colocação de Castriota (2003: 8)

abordar o patrimônio ambiental urbano vai ser assim, como se pode perceber, muito mais que simplesmente tomar determinadas edificações ou conjuntos: é antes, conservar o equilíbrio da paisagem, pensando sempre como inter-relacionados a infra-estrutura, o lote, edificação, a linguagem urbana, os usos, o perfil histórico e a própria paisagem natural. Não se trata mais, portanto, de uma simples questão estética ou artística controversa, mas antes da qualidade de vida e das possibilidades de desenvolvimento do homem.

Neste contexto se multiplicam as discussões na área, que se corporificam em Cartas de Preservação, realizadas durante os encontros promovidos pela Unesco (Nações Unidas para a Ciência e a Cultura), em meados das décadas de 60 e 70, nas quais se consolidou a ampliação do conceito de

“valor cultural” e se reconheceu a multiplicidade do espaço urbano, com o valor das edificações nele inseridas. Estas Cartas trataram da proteção de conjuntos históricos, firmando sua função como formadora de identidade. Contudo, a preservação dos conjuntos históricos fica dificultada quando as cidades não são planejadas como um todo, pois elas estão em constante mutação, o que exige observação de diversos fatores de ordem cultural, física, econômica, social, etc., para se obter a preservação de determinados conjuntos. Em toda cidade existe uma dinâmica urbana, sendo que a observação e a compreensão da mesma torna mais fácil seu planejamento e sua preservação.

É interessante chamar a atenção para a definição dos documentos denominados Cartas de Preservação dada por Araújo *et al* (2002: 45):

são textos contendo regras de condutas relativas à proteção do patrimônio cultural produzidas em encontros de entidades não governamentais internacionais, como o ICOMOS – Conselho Internacional de Monumentos e Sítios, o qual possui representação no Brasil desde agosto de 1978, ou em sessões gerais da Unesco, órgão integrante da ONU, de natureza supranacional e do qual o Brasil é um dos membros fundadores.

As Cartas Patrimoniais, resultantes dos congressos internacionais, refletem os conceitos e as políticas de preservação, marcando o surgimento de uma nova política no período entre 1967 e 1979. Elas sofreram alterações no sentido de se adaptarem à realidade urbana existente na época, diferente da anterior, tendo em vista a industrialização, com a qual as cidades cresceram muito e a urbanização se acelerou.

A *Carta de Veneza* (1964) foi ponto de partida para a consideração da ambiência e do entorno urbano. Com isso, as edificações mais modestas também passaram a ser objetos de estudo, inventários e tombamentos urbanos. Neste momento as construções foram pensadas como um conjunto e não mais de forma isolada. Esta Carta é de suma importância, pois nela observa-se “não apenas uma ampliação do conceito de bem cultural, digno de preservação e conservação, mas introdução de uma nova concepção de história: aquela que é construída diariamente pelo povo de uma Nação” (ARAÚJO *et al*, 2002: 37). A *Carta de Veneza* estabeleceu os princípios que presidem a conservação e o restauro dos monumentos e foi a base fundamental do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios (ICOMOS).

A *Carta de Paris / Convenção Relativa à Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural* (1972) também representa um considerável avanço em termos do conceito de proteção de conjuntos, pois considera o grupo de edificações, associados ou não no aspecto espacial. Desta forma, percebe-se que os critérios de preservação podem ser determinados de acordo com a diversidade das edificações, e não somente pela sua homogeneidade.

O Congresso Nacional Brasileiro aprovou em 30 de julho de 1977, por meio do Decreto nº 74, a *Convenção relativa à Proteção do Patrimônio Mundial Cultural e Natural*, totalmente associada à *Carta de Paris*, que teve seu texto transcrito no Decreto no 80.978, de 12 de dezembro de 1977. Com isso o Brasil deu um passo importante quanto à delimitação da proteção de bens culturais, já que a *Carta de Paris* estabelece o que é considerado patrimônio cultural e natural e introduz o conceito de conjuntos históricos. Ao fazer isto, o Brasil entrou no grupo de países aptos a receberem ajuda financeira de organismos internacionais com a finalidade de preservar e conservar os bens patrimoniais, além disso, se comprometeu a seguir as diretrizes ali colocadas (SILVA, 2003).

A *Declaração de Amsterdã* (1975) dá um passo à frente, buscando fazer a intersecção do planejamento urbano e da política de ordenação territorial com a idéia da preservação. Este documento indicou a aplicação do conceito de conservação integrada, a partir do momento em que liga as construções excepcionais ao seu entorno imediato. Esta declaração foi um marco no trabalho de proteção do patrimônio cultural, pelas diversas inovações pertinentes ao campo, sendo uma delas a necessidade de integração da comunidade local no processo de preservação de bens culturais. É respeitável também por acreditar que as construções ou reabilitações dos bairros antigos devem evitar a reestruturação social de seus habitantes.

A *Convenção de Nairobi* (1976) estava preocupada com a crescente destruição do patrimônio cultural devido às políticas de expansão e modernização urbanas. Este documento não desejava somente a conservação, e sim a inserção do patrimônio cultural na vida cotidiana. Além disso, democratizou ainda mais o conceito de patrimônio cultural, agregando ao conjunto patrimonial as atividades humanas desenvolvidas em seu interior.

O *Colóquio de Quito* (1977) destaca a importância dos centros históricos além do interesse da Nação, devendo atender particularmente àqueles setores sociais que nele habitam. Segundo Lins (1989: 44) “o documento propõe a necessidade de conciliar as exigências do progresso urbano com a proteção dos valores ambientais através de planos reguladores em nível local e nacional”.

Cabe ressaltar que cada uma destas cartas, com suas regras, só têm validade legal no território brasileiro quando são ratificadas pelo Congresso Nacional, assim como foi feito com a *Carta de Paris*. Porém, apesar de muitas delas ainda não terem aplicação jurídica, embasam a discussão sobre o tema e podem apontar caminhos à preservação.

Com os vários acontecimentos, discussões e propostas dessas cartas a forma como a cidade era vista sofreu alterações, principalmente, a partir dos anos 80. Passou-se a valorizá-la sob uma perspectiva documental e não apenas como um objeto artístico. Essa mudança é muito importante, pois como testemunho documental as modificações sofridas são analisadas a partir do enfoque da história e não como descaracterização da paisagem. Segundo Araújo *et al* (2002: 44) “patrimônio e cidade se misturam em uma só concepção, a de documentos históricos. Trata-se da constatação de que não existe uma única história para ser contada, preservada ou cultuada”. Gutiérrez (2004: 27) relaciona esta mudança do pensamento sobre o patrimônio, essencialmente nas áreas centrais das cidades, com dois fatos: (1) o fracasso do movimento moderno com a idéia da *tabula rasa* e (2) o resgate do discurso sobre o “coração da cidade” pelos planejadores.

Discutir a questão do patrimônio cultural significa falar sobre memória e identidade. A noção de bem cultural não é criada pelo simples objeto, é desenvolvida pelas pessoas, sendo que os objetos a serem preservados são carregados de características e significados atribuídos pelos indivíduos. O patrimônio cultural é formado por significados simbólicos, os quais fazem reviver a memória e afloram o sentimento de identidade. Neste ponto, concorda-se com Camargo (2004: 30-31) que “o valor simbólico que atribuímos aos objetos ou artefatos é decorrente da importância que lhes atribuímos a memória coletiva. E é esta memória que nos impele a desvendar seu significado histórico-social”. A preservação do patrimônio é um cultivo da cidadania, da tradição e do sentimento

de identidade. As políticas de preservação além de tentar manter um determinado contexto urbano, protegendo núcleos históricos e monumentos, também atuam com o objetivo de reforçar a identidade coletiva e a formação de cidadãos, o que pode possibilitar a manutenção da qualidade de vida dos habitantes.

A noção de patrimônio cultural pode se modificar ao longo dos anos, pois está atrelada à cultura, que, por sua vez, está em constante construção. Este é mais um motivo para as políticas do patrimônio serem aplicadas imediatamente. Não se trata de proteger tudo e não permitir modificações na cidade, pois são justamente as mudanças que deixam as marcas dos vários períodos da história. Elas se manifestam, principalmente, quando há substituição de uma população mais idosa por outra mais jovem, já que com a troca de gerações pode ocorrer também a troca dos valores simbólicos.

Pires (2002: 146-147) faz uma interessante observação apontando os paradoxos: “são os processos construtivos da cidade que, também, ameaçam e destroem a cidade cultural”, afirma ainda, “é a própria cultura que investe contra a cidade física, impondo a substituição de espaços de sociabilidade, sepultando, pelo inconsciente coletivo, formas e escalas e formando novos mapas de geografia cultural”. Desta forma, percebe-se que tudo é um processo cultural, ainda que se trate da destruição da própria cultura.

As ações e políticas do patrimônio são importantes já que a paisagem urbana sofre alterações quase diárias. Em poucos anos é possível notar grandes mudanças em um conjunto urbano específico. As pessoas vão atribuindo novos usos e novas funções aos objetos, exigindo sua adaptação ou demolição, visando à construção de outros, em geral, com melhor aproveitamento do potencial construtivo do terreno. Na nossa sociedade, o solo urbano é uma mercadoria de alto valor de troca, o que faz o valor de uso, na maioria das vezes, ser menos considerado.

O processo privado de compra e venda das terras urbanas, do *valor de troca*, gera um *valor de uso* específico das mesmas. A especulação imobiliária é um dos maiores motivos de destruição do patrimônio histórico. Em geral, as construções mais antigas das cidades se localizam no centro, onde, normalmente, possui alto valor comercial e coeficiente de aproveitamento maior do que o

restante da cidade, pois já possui infra-estrutura instalada além de se configurar como pólo de atividades.

A proteção dos bens patrimoniais é um problema a ser enfrentado velozmente, pois o processo de degradação exige medidas rápidas para assegurar condições de recuperação dos bens. A degradação patrimonial é provocada por diversos fatores: ausência de políticas de incentivo à preservação, falta de recursos financeiros, atividades mineradoras praticadas sem critério nas paisagens naturais protegidas, especulação imobiliária, obras irregulares, falta de planejamento municipal do desenvolvimento urbano, depredação, falta de conservação dos sítios arqueológicos e de fiscalização local.

O trabalho numa mesma direção, de vários atores – Estado, sociedade civil, academia e membros internacionais, principalmente ligados à Unesco – associados ao tema de conservação e preservação patrimonial auxilia para que se atinja o objetivo. É importante ressaltar a grande responsabilidade da sociedade civil na preservação, pois é a população, a comunidade de cada região que conserva um pouquinho da história de nossas cidades.

Na visão renovada do patrimônio, os bens culturais fazem parte de uma totalidade. Eles compreendem uma gama, abrangente e multifacetada, de manifestações e objetos portadores dos valores constitutivos da nossa formação, os quais estão integrados, de alguma forma, à dinâmica do nosso desenvolvimento social. Os bens patrimoniais exprimem a pluralidade e diversidade de que é feita a unidade nacional. Preservar, reabilitar e valorizar esses bens é uma questão da coletividade, sem a qual, esse trabalho, simplesmente, não pode se concretizar. Só com a participação da coletividade e com o dinamismo do processo social é possível sustentar e tornar vivo e permanente o trabalho da preservação (CAMPELLO, 2004).

A questão da preservação sempre esteve ligada a aspectos de ordem cultural, política, social e econômica e se correlacionou de modo íntimo com a Arquitetura e Urbanismo. Contudo, ela se expandiu e atingiu também vários ramos das atividades científicas, técnicas e críticas. Para que o patrimônio edificado seja realmente preservado seria interessante sua integração ao contexto urbano, e que seu uso fosse adequado às suas características e à demanda da cidade. A melhor forma de se conseguir este objetivo é inseri-lo no dinamismo da

vida cultural, econômica e social existente no local. Para tanto, não bastam somente ações do poder público, mas também a parceria do setor privado e da sociedade civil, pois o patrimônio é parte ativa de uma cidade e, como tal, é ideal que acompanhe as mudanças em busca do desenvolvimento local.

2.2. MODIFICAÇÕES DAS POLÍTICAS DE PRESERVAÇÃO NAS ÚLTIMAS DÉCADAS

A legislação urbanística relativa a preservação do patrimônio é um dos principais instrumentos na obtenção de um ambiente urbano qualificado, onde a população se reconheça e preserve sua memória. (FÉRES, 1999: 20).

A mudança no conceito de patrimônio cultural gera modificações nas políticas e indica o desenvolvimento e a utilização de outros instrumentos para se alcançar sua conservação. Assim como o próprio conceito de patrimônio, também as políticas de preservação sofreram muitas alterações durante a última década do Século XX, relacionadas às grandes mudanças da sociedade contemporânea, como a globalização, a compressão tempo-espço, os novos processos de descentralização política e o surgimento de dispositivos legais e inter-institucionais, que passaram a dialogar e buscar parcerias para atingir determinados objetivos (PEREIRA, 2003).

Atualmente, o planejamento centralizador está cedendo espaço a uma nova forma de gestão. Vigoram hoje as relações contratuais, nas quais os diversos atores dialogam para unir em determinadas políticas os vários interesses. As particularidades territoriais passam a ser consideradas, na medida que se desenvolvem políticas específicas com a participação das comunidades regionais. E, muitas vezes, as legislações são interpretadas e discutidas conjuntamente durante as negociações urbanas, sobretudo com os conselhos municipais.

A modificação da política é lenta, acompanhando as mudanças no nível conceitual. Não tem como ser modificada rapidamente já que demanda tempo para ser formulada, tempo este de observação e internalização das mudanças. As legislações existentes sobre o tema são de grande amplitude e nos três níveis de governo: federal, estadual e municipal. Existem ainda as Cartas, as Declarações e os Tratados Nacionais e Internacionais, que orientam a preservação dos bens patrimoniais.

No Brasil, a preocupação com a preservação patrimonial começou a ser demonstrada na década de 30, quando foram propostas as primeiras legislações com esta finalidade, inclusive a Constituição Federal de 1934, a primeira a abordar a preservação patrimonial. Em 1937, na ditadura de Getúlio Vargas, foi elaborada a Carta do Estado Novo, que dispunha no artigo 134 sobre

o tema, inovando por tornar a lei auto-aplicável na medida em que comparava os atentados contra os monumentos, com os que atingiam o patrimônio nacional. Essa Carta também incluiu os municípios como responsáveis pela proteção dos monumentos históricos, artísticos e naturais. A Constituição de 1946, em seu artigo 175, retroagiu em termos da auto-aplicação da lei, porém estendeu a obrigação de protegê-los ao Distrito Federal e aos territórios. Já a Constituição de 1967 trata do tema no artigo 172, englobando tudo como “amparo à cultura” (PIRES, 1994).

O texto constitucional de 1988 dedicou importante espaço à cultura e aos bens culturais. Surgiu então a denominação “patrimônio cultural” e sua definição dentro da Constituição, a qual definiu em seus artigos 23, 24 e 30 as competências das instâncias governamentais quanto ao patrimônio cultural, propôs cuidados com a evasão e destruição dos bens, a obrigatoriedade da União e dos Estados de cuidar e legislar sobre o tema e a obrigação do município de “promover a proteção do patrimônio histórico-cultural”. A Constituição de 1988 se destaca pela descentralização municipal, a qual pode ser notada também quanto à questão patrimonial. Seguem abaixo os principais trechos constitucionais que contemplam a competência das instâncias de governos, quanto à proteção do patrimônio:

Artigo 23 – É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: [...]

III - proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

IV - impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural; [...]

Artigo 24 – Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: [...]

VII - proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;

VIII - responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico; [...]

Artigo 30 – Compete aos Municípios: [...]

IX - promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual. [...]

A definição sobre o que compõe o patrimônio cultural brasileiro foi dada no artigo 216 da Constituição de 1988. O artigo identifica diversos bens, materiais e imateriais, que podem ser considerados como patrimônio cultural e afirma que estes poderão ser tombados individualmente ou em conjunto, além disso, coloca

como obrigação do Poder Público a proteção deste patrimônio e enumera vários instrumentos e formas de acautelamento, que poderão ser utilizadas para tanto.

Artigos 216 – Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I – as formas de expressão;

II – os modos de criar, fazer e viver;

III – as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV – as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V – os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

§ 1º. O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação. [...]"

Alia-se ainda a esta questão, a discussão sobre o papel social da propriedade, tratada nos artigos 182 e 183 desta Carta. Isto representou grande avanço, pois o proprietário deixou de ser a única pessoa a quem importa o uso do terreno, já que cada lote da cidade tem uma obrigação para com a sociedade. Um exemplo seriam os terrenos com construções de edificações de valor patrimonial, cuja conservação e preservação são consideradas cumprimento de sua função social. O Estatuto da Cidade, lei federal aprovada em 2001, vem regulamentar justamente estes dois artigos da Constituição de 1988, e traz novos instrumentos que facilitam a implementação de uma política social.

Apesar de não ser aceito por parte da sociedade, o direito social da propriedade não permite que cada um configure a cidade ao seu bel prazer. Para garantir que isto não ocorra existem determinadas normas, como a Lei Orgânica, o Código de Posturas, o Código de Obras, a Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo, o Plano Diretor e as diretrizes de preservação. Assim, segundo Pires (2002: 153)

cabe à coletividade e ao Poder Público projetar a configuração da cidade por meio das leis oriundas de processos democráticos de produção de consensos, do planejamento e da gestão da política urbana, garantida a integração intra-institucional e o compartilhamento com as múltiplas instâncias sociais e econômicas.

Nota-se que a apropriação pela coletividade do patrimônio sugere alguma forma de restrição do direito privado de seu proprietário. Porém, o controle dos bens tombados é muito difícil, tanto pela falta de instrumentos mais

eficazes e de aplicação mais fácil, como pela incapacidade municipal de gerí-los. A preservação do patrimônio dentro da estrutura administrativa envolve diversos setores, como aprovação de projeto e fiscalização; contudo apesar da existência destes setores a maioria dos municípios não consegue colocá-los em atuação constante.

É importante destacar a existência de várias formas de se preservar o patrimônio além do tombamento, que pode estar associado ou não a outros instrumentos a fim de ser mais eficaz. São exemplos de outros mecanismos: zona de proteção, direito de preempção, transferência do direito de construir, desapropriação e inventário. Além destas ainda existem outras formas de acautelamento e gestão urbanística do patrimônio. Araújo *et al* (2002: 131) definem quatro níveis de proteção cabíveis às edificações patrimoniais. São elas:

- intervencionistas: quando parte do pressuposto que as diretrizes de proteção para serem cumpridas devem ser necessariamente obrigatórias. Exemplo: tombamento ou desapropriação;
- participativa: em que são concedidos benefícios pelo Poder Público para estimular o cumprimento de diretrizes de proteção voluntárias. Em se tratando de tombamento, este pode ser declarado das seguintes formas:
 - tombamento integral: em que a proteção sobre o imóvel incide tanto sobre sua área interna quanto externa;
 - tombamento parcial: em que a proteção ocorre sobre parte específica do imóvel, como, por exemplo, fachadas e volumes.

Quanto à forma de proteção e à maneira de inscrição dos bens tombados, o Decreto nº 25/1937 é uma das maiores referências legais brasileira. Araújo *et al* (2002: 34) acreditam que a *Carta de Atenas* impulsionou a promulgação deste decreto, afirmando que “é nítida a presença da concepção de preservação cultural contida na Carta de Atenas”. Durante a Conferência de Atenas foram apresentados e discutidos vários casos de preservação e proteção dos monumentos, sendo debatidos os possíveis mecanismos legais para a realização da preservação.

Para compreender melhor o Decreto nº 25/1937, é ideal interpretá-lo segundo os preceitos da época, pois ele foi elaborado dentro do processo histórico e com características sociais de um ambiente urbano específico. Sua transposição sem análise pode ser um equívoco, acabando por julgar a história como um processo fechado. Segundo Araújo *et al* (2002: 45)

as normas jurídicas são elaboradas para regular comportamentos humanos tendo em vista a realidade social, política, econômica, de

determinada época. Visam garantir harmonia às relações interpessoais relevantes para o convívio em sociedade. Por outro lado, devem resistir às barreiras do tempo e às mudanças sociais, num processo de auto-atualização contínua de seu conteúdo.

O Decreto-Lei nº 25 afirma que os objetos tombados não podem ser destruídos, demolidos ou mutilados, nem reparados, pintados ou restaurados, sem antes ter autorização para tanto, sob pena de multa. Na vizinhança dos objetos tombados não se podem fazer construções que lhes impeça ou reduza a visibilidade, sendo também proibida a fixação de anúncios ou cartazes no bem tombado. Este decreto ainda continua sendo muito utilizado nos pareceres do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) quanto a obras em diversas cidades.

Nos anos 90, intensificou-se a atuação do governo federal no processo de preservação, por meio do IPHAN e do Ministério da Cultura. Essa atitude da União está associada a dois fatores: (1) à aprovação do Estatuto da Cidade, que retoma a discussão da política urbana focalizando a obrigatoriedade de algumas cidades realizarem ou revisarem seus planos diretores, além de disponibilizar diversos instrumentos urbanísticos; (2) aos incentivos financeiros de organismos internacionais, como o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para a conservação de cidades históricas, que gerou a criação do Programa Monumenta.

Outras legislações de suma importância à preservação patrimonial são as que atuam em casos específicos e gerem o espaço municipal. Essas leis, contudo, não podem estar em desacordo com as leis federais e estaduais. Elas têm como principal objetivo tratar das especificidades de cada município e controlar a ocupação urbana. Esse controle pode ser considerado um passo importante para a preservação, sobretudo quando é oriundo de políticas públicas que consideram as tendências de expansão urbana.

A partir dos anos 70, o espaço de interlocução entre a sociedade civil e o Poder Público se expandiu, juntamente com a concepção de patrimônio, quando os monumentos passaram a ser vistos de modo integrado à diversidade cultural e cotidiana da comunidade. Entretanto, no caso do Brasil é importante destacar que a ditadura militar foi um retrocesso “à estrutura social que marcou os anos 30/40 e reafirma a percepção de que mais do que nunca ‘o artístico, o histórico, o

nacional, escondem zonas de sombra e silêncio sobre o que deve ser lembrado e o que deve ser esquecido' ” (ARAÚJO *et al*, 2002: 41-42).

A Constituição de 1988 estabelece que a preservação do patrimônio deve ser garantida por meio de leis e ações públicas. Porém, a melhor maneira do Poder Público estabelecer estas leis, de forma que sejam cumpridas, é fazê-lo em conjunto com a sociedade. Cabe ressaltar que na Itália foram as associações de bairros e de cidadãos organizados, os sindicatos e os partidos progressistas, os principais atores na instituição de normas da proteção patrimonial. Diante desse fato percebe-se a importância da articulação social, para cobrar os seus direitos e instituir novas regras no espaço urbano. A participação da sociedade ajuda a ampliar a discussão e a proteção patrimonial.

Outro fator importante para a proteção patrimonial é a associação de políticas de desenvolvimento social e econômico, consideradas na Lei de Uso e Ocupação do Solo e no Plano Diretor, às políticas de preservação. Durante muito tempo desenvolvimento urbano e proteção do patrimônio caminharam em direções contrárias, pois a preservação era tida como um entrave ao progresso, concebido por meio da ótica construtiva. Esta visão se modificou na década de 70, devida à própria ampliação do conceito de patrimônio, quando os bens deixaram de ser vistos como um objeto e passaram a ser inseridos na diversidade da cidade. A preservação do patrimônio começou ser considerada interessante à manutenção das referências urbanas e tida como um elemento condicionante na organização e ordenação do espaço urbano. A valorização do patrimônio histórico é um objetivo primordial, igualmente como a dotação de equipamentos e melhoramentos urbanos. Nesse sentido, Gutiérrez (2004: 27) afirma que “até a década de 70 os planejadores urbanos do continente mantiveram um entrave com relação à inclusão de políticas de preservação em seus planos reguladores ou diretores”³.

Os instrumentos de preservação e conservação não funcionam de maneira autônoma; por isso sua aplicação dentro de uma política urbana municipal e sua articulação com a sociedade civil ajudam a garantir a cautela do bem. Segundo Pires (2002: 149) “são os instrumentos do direito urbanístico que,

³ Tradução nossa. Segue o original:

“Hasta la década de los 70 los planificadores urbanos del continente mantuvieron un rechazo frontal a la inclusión de políticas de preservación en sus planes reguladores o directores.”

especialmente, podem ser invocados numa política urbano-cultural, isto é, para proteção, valorização e gestão do patrimônio cultural no seio do espaço urbano”.

É importante que as legislações, sobretudo as de âmbito municipal, considerem as especificidades da cultura local, o uso que se faz dos objetos urbanísticos, para não construir uma legislação incompatível com a vida daquela comunidade. Neste sentido, Castriota (2003: 202) argumenta que

ao tratar a cidade como um objeto estético e idealizado, as políticas preservacionistas tradicionais, desarticuladas das políticas públicas mais amplas, terminam se mostrando incompatíveis com a dinâmica da cidade real e reforçado a falsa dicotomia entre preservação e desenvolvimento.

Fernandes (2002) destaca a importância da competência do governo municipal em promover o controle jurídico do processo de desenvolvimento e organização do território urbano, priorizando os interesses coletivos. O autor coloca também as amplas possibilidades que se abrem com a integração de novos e velhos instrumentos para a criação de uma política mais justa e uma economia mais eficiente, que respeitem as questões sociais e ambientais.

Atualmente, é possível notar uma tentativa de aliar a preservação do patrimônio cultural ao desenvolvimento urbano. O caminho nesta direção pode ser possível e benéfico, porém há que se cuidar para que o patrimônio seja realmente preservado e não somente sirva à bandeira do desenvolvimento. Assim, as cidades seriam pensadas como centros de serviço e local de trabalho da população local, o que talvez minimizasse muitos problemas. Os projetos urbanísticos, ao observar o desenvolvimento social e urbano, podem conseguir melhorar as condições de vida de cada comunidade.

Quando a política cultural se atrela ao planejamento e à gestão urbana, torna-se mais fácil preservar a integridade patrimonial, juntamente com o desenvolvimento urbano da cidade. Os municípios podem ser considerados como a instância mais decisiva para a discussão e implementação destas políticas, já que são responsáveis pelas legislações urbanísticas do Plano Diretor e da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano, bem como pela política de desenvolvimento local. Percebe-se assim que a instância governamental do município, juntamente com a sociedade civil a ele pertencente, são os principais agentes do processo de discussão dos possíveis caminhos para o avanço destas políticas.

Os espaços públicos se constituem como parte da memória local, são espaços que recebem as manifestações sociais e, dessa forma, preservam sua memória. Por isso, o trabalho das políticas urbanas e sociais na mesma direção auxilia na construção de cidades sustentáveis.

Pereira (2003: 3) destaca que “recuperar o senso comum sobre os valores, as funções e os objetivos das cidades deve ser a meta da atividade preservacionista nas próximas décadas”. A autora acredita que a conservação do patrimônio cultural urbano deve passar por modificações e assumir o caráter de políticas públicas decisivas, trabalhando conjuntamente com a sociedade.

O planejamento realizado com a integração dos vários valores que a cidade envolve está atrelado à descentralização municipal e aos novos direitos constitucionais. As ações públicas se configuram como multipolares, negociadas com a presença de novos atores públicos e privados. A gestão democrático-popular e os instrumentos de poder local podem ser considerados elementos essenciais nas intervenções urbanísticas, pois garantem espaços equilibrados, ambiental, social e culturalmente.

2.3. A QUESTÃO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES HISTÓRICAS

Nas últimas décadas o turismo cresceu muito no Brasil, e está sendo incentivado. Segundo Lins (1989: 44) desde o *Colóquio de Quito*, em 1977, discute-se o aproveitamento dos monumentos em função do turismo:

os valores culturais não se desnaturalizam nem se comprometem ao se vincularem com os interesses turísticos. A partir dessas considerações, é que se difunde pelo continente a questão do 'Turismo Cultural' que foi mola propulsora de diversos programas de planejamento e desenvolvimento de regiões e cidades históricas em vários países.

Diante do caso brasileiro, Camargo (2004: 82) afirma que a viagem dos modernistas a Ouro Preto e outras cidades mineiras, em 1924, denominada *Viagem da Redescoberta do Brasil*, foi “a primeira em que o patrimônio figura como atrativo para o turismo”. É interessante pensar esse momento como um marco brasileiro do turismo cultural, pois foi justamente após essas discussões e debates que o Brasil instituiu a sua política de preservação.

Atualmente é muito comum a publicidade “vender” os espaços turísticos, mostrando “quanto eles são aprazíveis, e quão rica é sua cultura, valendo a pena visitá-las” (SANTOS, 2005: 7). Existe também por parte dos moradores e, principalmente, dos gestores das cidades com potencial turístico uma crença nesta atividade. Acredita-se que ela trará riqueza e desenvolvimento para a cidade. Porém, isto não acontece em muitas das cidades turísticas, o que pode gerar, ao longo dos anos, uma insatisfação da comunidade local com esta atividade.

O turismo hoje é mistificado, chegando a ser denominado como uma *indústria limpa*. Para se obter uma análise real da atividade é necessário considerar seus pontos positivos e negativos. Tofani (2004: 16) analisa bem os impactos que o turismo pode trazer às comunidades e levanta sete problemas: (1) vulnerabilidade dos destinos turísticos e dependência dos interesses das grandes corporações externas, (2) controle da maioria dos empreendimentos turísticos por agentes externos ou elites locais, significando manutenção da hierarquia socioeconômica, (3) direcionamento do turismo de massa, extra-regional e internacional, (4) os empregos exigem níveis mais altos de escolaridade e qualificação do que os apresentados pelas comunidades locais, que ficam então com os cargos de menor remuneração, enquanto personagens externos à

realidade local assumem os mais rentáveis, (5) os ganhos com o turismo acabam se concentrando nas mãos de poucos, (6) é maior o número de contratação de mulheres, o que aumenta o conflito entre gêneros, e (7) a formação de uma monocultura econômica, com a transferência de pessoas de outros setores para trabalhos relacionados direta ou indiretamente ao turismo.

Outros efeitos advindos da forte *exploração* do turismo são: a expulsão da população residente em locais preferenciais do turista; a dependência maior desta atividade na medida em que os empregos passam a ser associados à mesma; a modificação dos padrões de consumo, que em geral aumenta, gerando insatisfação, pois, muitas vezes, a comunidade local não tem como viabilizar financeiramente seus desejos de consumo.

O conhecimento sobre os problemas que o turismo pode trazer torna sua exploração mais clara, e ajuda a traçar as medidas e os cuidados a serem tomados com o desenvolvimento desta atividade. O que se defende não é abrir mão do potencial turístico, nem trancafiar os locais para não sofrerem os impactos desta atividade, porém ampliar o debate para tentar minimizar os problemas. Pois, a busca por um turismo considerado sustentável aponta a realização de estudos no intuito de expandir os aspectos positivos e minimizar os negativos.⁴

Huet (2001: 156) afirma que o turismo é a maior indústria mundial, e que a preservação das cidades deveria considerar isto. O autor diz que “os visitantes ou os habitantes, quando querem, pensam na urbanidade de uma cidade, na percepção de sua identidade física, no momento em que se perguntam se ela é bela ou agradável, se desejariam visitá-la ou habitá-la”.

O guia turístico é um elemento muito importante de difusão e fixação do repertório dos bens patrimoniais. Ele identifica estes bens dentro de um sistema espacial definido. Com isso, pode valorizar mais um ponto do que outro e delimitar no seu mapa apenas a área que seja interessante para o conhecimento do turista, deixando de apontar os fatos degradantes, que a maioria das cidades brasileiras possui.

Assim, o estudo e o planejamento desta atividade, bem como a discussão e o trabalho com a comunidade, principalmente nas cidades que

⁴ Nesse sentido, ver a “Carta com compromissos e recomendações gerais para o desenvolvimento turístico sustentável” elaborada na *World conference on sustainable tourism* e traduzida por Tofani (2004: 22-23).

contenham fortes potenciais para o turismo, pode ajudar a minimizar ou resolver os impactos advindos do turismo. Sabe-se que com o planejamento pode, talvez em médio prazo, diminuir bastante os impactos causados pelo turismo e aos poucos ir adequando a atividade com o desenvolvimento econômico local. Santos (2005: 10) afirma que “para produzir o desenvolvimento da Cidade, o Turismo deve ter o efeito econômico de aumentar o consumo de bens localmente produzidos”. Isso faz com que a renda gerada pelo turismo fique realmente na cidade, ampliando a cadeia de empregos e a melhoria da qualidade de vida da população. Quando os turistas consomem produtos externos, a cidade não lucra e o desenvolvimento continua desigual geograficamente.

Os impactos causados pelo turismo podem ser piores quando ocorridos de maneira espontânea, seguindo somente as leis de mercado, sem planejamento e percorrendo caminhos diferentes da gestão urbana. Mesmo com o planejamento é difícil conter ou minimizar os efeitos do turismo, pois o mercado tem força para direcioná-lo ou incentivá-lo em outra direção. Contudo a intervenção do planejamento urbano e da gestão das cidades ajuda a gerar políticas de construção e indução do crescimento da cidade. As cidades brasileiras vivenciam um momento imposto por um planejamento de desenvolvimento, que segue as leis de mercado, e frente a isso tentam providenciar soluções para os problemas já postos. É um planejamento corretivo, quando na verdade, para alcançarmos a *cidade que queremos*, é necessário um planejamento preventivo.

Tofani (2004: 19) faz uma crítica severa ao turismo quando diz:

O turismo tem sido considerado um importante parceiro na preservação do patrimônio cultural, mas o tem rebaixado à condição de meio de produção, estabelecido cenários padecendo de qualquer autenticidade cultural e transformando incontáveis comunidades ao redor do mundo em lugares impessoais, artificiais e sem as suas qualidades originais e diferenciadoras.

As cidades históricas atraem imensa gama de turistas nacionais e internacionais. Este tipo de turismo produz uma troca cultural, além do desfrute do local. Pode-se dizer que a cultura moderna, das pessoas que estão ali a passeio, interage com a tradicional, dos moradores locais. Os turistas consomem parte do simbólico local, e isso não acontece de maneira linear. Ao mesmo tempo em que o turista carrega um pouco do significado simbólico, afeta os nativos da região,

alterando suas significações, deixando parte da sua bagagem cultural impregnada na comunidade local.

Giovannini Júnior (2004) analisa o caso da cidade histórica de Tiradentes-MG, focando as cerimônias da Semana Santa, quando “o encontro de turistas e nativos gera uma experiência da religião marcada por tensões, combinações e inversões, entre referenciais ‘de dentro’ e ‘de fora’”. Fica nítida a ocorrência de disputas, enfocando os bens simbólicos, realizadas entre as diferentes culturas, dos turistas e dos habitantes locais. Esses acontecimentos podem decidir sobre o patrimônio imaterial, afetando as festividades e os rituais. Essa situação poderia ser minimizada com um processo educativo que aumentaria o conhecimento das pessoas sobre a realidade e a cultura da cidade visitada, podendo ampliar o respeito ao ambiente cultural e físico de cada lugar.

A indústria do turismo apresenta facetas diferenciadas: de um lado é boa para a economia local, gerando emprego e renda para os habitantes e movimentando a economia municipal; de outro, a falta de conscientização e o alto número de turistas podem degradar o patrimônio material e imaterial. O último é ainda mais preocupante devido à sua fragilidade. O convívio com os turistas pode fazer com que os nativos modifiquem sua cultura ou, também, pode ocorrer uma alteração na forma, freqüência ou cenário das festividades, procurando torná-las mais acessíveis aos turistas, gerando um espetáculo. Estas alterações na maioria das vezes não ocorrem conscientemente, são processos que se dão ao longo de anos, décadas. As modificações e as diversas trocas exigem adaptações das populações locais. O turismo também pode alterar o ritmo das cidades, tornando-se sinônimo de agito, quebrando a rotina diária.

Muitas vezes, o isolamento de algumas aglomerações permitiu a cultura local ser conservada e passada de gerações para gerações mais facilmente; porém isso tem diminuído progressivamente em função do deslocamento das pessoas em suas *excursões culturais*. Essa situação se apresenta há poucos anos no Brasil, sendo possível minimizá-la com a criação de medidas que permitam o desenvolvimento das cidades históricas e ao mesmo tempo preservem o patrimônio. Uma maneira de obter maior aceitação destas políticas e medidas é realizá-las e implementá-las em conjunto, pelos órgãos oficiais, comunidade, intelectuais, artistas e empresários. Para que a atividade turística

seja melhor aproveitada e para que abranja o patrimônio cultural de maneira integral, seria ideal existir uma integração entre as políticas do patrimônio e turística. Pois, somente com um maior diálogo entre estas políticas se efetivará um turismo mais rentável à cidade, mais interessante em termos de descobertas em relação ao patrimônio e mais consciente de sua importância e preservação.

A questão patrimonial exige a formação de uma equipe multidisciplinar, para atuar nos diversos campos do conhecimento e, desta forma, compreender os vários símbolos da comunidade local, decifrando os códigos, interpretando os comportamentos, para, finalmente, entender a formação da memória e identidade e a importância da configuração espacial à manutenção das mesmas. O trabalho multidisciplinar garante a interligação dos instrumentos de política urbana e de preservação patrimonial, sendo embasado na integração de vários campos do conhecimento. Estes trabalhos, realizados por técnicos e pesquisadores, quando discutidos com a comunidade local e com os turistas, traz à tona o conhecimento da realidade e dos elementos importantes da mesma. Isto permite aos visitantes terem informações sobre a realidade e valores culturais da região, possibilitando que eles usufruam do lugar com maior valorização do ambiente e respeito a cultura local. A discussão sobre a realidade local e os valores a serem preservados faz com que os habitantes identifiquem melhor sua relação com o local, ajuda a desenvolver a consciência, re-afirma o sentimento de identidade e colabora para a reflexão sobre suas próprias atitudes.

O inventário faz parte destas pesquisas e levantamentos e é de suma importância para os habitantes locais resgatarem sua identidade e tomarem consciência do passado, expandindo sua compreensão do espaço no presente. O inventário permite resgatar a memória da comunidade e registrá-la, servindo como um instrumento de investigação, documentação e registro. Ele se configura como uma ferramenta fundamental a ser utilizada antes das intervenções urbanas, uma vez que amplia o conhecimento da realidade e embasa os estudos e as propostas de intervenções. Essas últimas são muito complexas quando realizadas em áreas urbanas consolidadas, pois as cidades têm sua demanda e dinâmica e seus espaços são palcos das práticas sociais.

As cidades não podem ser vistas como espetáculos, como algo representativo do modo de vida da região local que ali está para ser observada,

consumida, pelos turistas. O cotidiano de cada região diz respeito à cultura e às heranças ali inseridas. É construído ao longo dos anos e diz respeito à vida da comunidade local. A valorização da dinâmica da cidade é o primeiro passo para sua sustentabilidade. As intervenções ao privilegiarem somente o registro histórico, colocando em segundo plano os espaços de vivência cotidiana, correm o sério risco de transformá-los em cenários. As intervenções que restauram de forma radical os espaços podem comprometer o registro temporal, e assim, desenraizar as pessoas, apagando traços de sua memória.

As intervenções discutidas acima ocorrem muitas vezes para incentivar o turismo; porém elas podem dilacerar justamente o que as atraiu até aquele local, isto é, o patrimônio cultural. A forma com que os turistas interagem com o espaço e seus habitantes pode degradar tanto o patrimônio imaterial como o material. Além disso, os locais explorados pelo turismo, muitas vezes, sofrem pressões de mercado e impactos ambientais fortes. Nas cidades históricas isto geralmente ocorre em zonas centrais. Com isso, a população desta área passa a ser coagida a se deslocar da região. A valorização do local torna o lugar mais nobre para o turista, e a população nativa dificilmente consegue se manter naquele lugar, onde se torna, às vezes, até mesmo indesejável. Instala-se, desta maneira, o processo de *gentrificação*, isto é a substituição da população local por uma outra de maior poder aquisitivo. Neste sentido, o investimento que estimula as atividades habitacionais e educacionais nos centros históricos ajuda a trazer mais vivência para estes locais, principalmente no período diurno, pois é notório que a atividade turística proporciona maior uso do espaço no período noturno (COSTA, 2005: 11).

Outro aspecto relevante sobre a questão do turismo é que ele ainda é para poucos, pois somente a elite tem poder aquisitivo suficiente para usufruir do patrimônio cultural em viagens, muitas vezes, onerosas. Para a maioria das pessoas o patrimônio cultural é apenas algo discutido e abordado civicamente, em geral, nas escolas. Percebe-se, desta forma, que a vivência do patrimônio histórico ainda é distante da realidade de muitas pessoas.

2.4. NOVAS CONFIGURAÇÕES DA CONSERVAÇÃO URBANA: REABILITAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, GENTRIFICAÇÃO E CITY MARKETING

Quando, nos dias de hoje, se fala de cidade (pensando estar 'fazendo cidade' ...), fala-se cada vez menos em racionalidade, funcionalidade, zoneamento, plano diretor etc., e cada vez mais em requalificação (ARANTES, 2000: 15).

Nos dias atuais as requalificações são realizadas em toda parte do mundo e são feitas com várias finalidades; contudo, têm como base modificar o espaço, dando-lhe novas qualidades. As intervenções de requalificação e de revitalização são, geralmente, pontuais nas cidades e, muitas vezes, geram a gentrificação⁵. O planejamento estratégico rompeu, a partir dos anos 70, com as políticas urbanas que previam uma legislação praticamente idêntica para toda a cidade e incorporou as intervenções pontuais. O urbanista catalão Jordi Borja (2001) acredita que os planos estratégicos podem ser considerados como intermediários dentre as políticas de planejamento das áreas metropolitanas, as quais derivavam da ação planificadora do setor público ou de decisões pontuais de atores públicos ou privados. Para Borja (2001: 69) o planejamento estratégico segue três princípios: "a definição de objetivos urbanos a partir das dinâmicas em curso; a dialética permanente entre objetivos / projetos / impactos; a articulação de atores públicos e privados em todas as fases do processo de elaboração e execução".

A partir da década de 80, as políticas de patrimônio avançaram ao serem pensadas e desenvolvidas considerando-se a dinâmica da cidade, as políticas públicas mais amplas e o desenvolvimento econômico e local. Foi neste momento que se introduziu outro modelo de intervenção sobre o patrimônio, a reabilitação urbana.

No modelo da reabilitação, o Estado deixaria de desempenhar um papel negativo, de apenas impor restrições à descaracterização, e passaria a articular projetos de desenvolvimento para as áreas a serem preservadas / conservadas / revitalizadas (BRASIL, 2004: 54-55).

As cidades são revitalizadas / requalificadas, buscando resgatar os valores locais por meio do renascimento econômico, social e cultural de áreas vazias, decadentes e de centros urbanos sub-utilizados. O programa de requalificação utiliza estas áreas para construção de mega-estruturas orientadas

⁵ Gentrificação é o processo de substituição da população local por outra de maior poder aquisitivo.

ao turismo cultural, como museus, centros culturais e outros equipamentos turísticos. A revalorização das áreas patrimoniais dentro das cidades de grandes extensões se justifica por serem poucas as que conseguiram preservar estes valores. Muitas áreas foram destruídas devido à especulação imobiliária e ao planejamento urbano moderno. Para se evitar isto era interessante a criação de alguma forma de controle para resguardar o espaço (GUTIÉRREZ, 2004: 26).

O desenvolvimento das cidades globais e o planejamento estratégico estão ligados à renovação urbanística, com objetivo de atrair empresas e consumidores solventes, geralmente turistas. Este tipo de investimento pode ser notado ao longo da década de 90 em várias cidades brasileiras, a maioria detentora de patrimônio cultural. As intervenções advindas dessas políticas defendem a melhoria da qualidade de vida dos usuários e habitantes destas áreas. Porém, também tinham a intenção de resgatar a imagem da cidade para o público externo, turistas ou investidores. O planejamento estratégico é uma atividade empreendedora, culminando num fenômeno cada vez mais crescente nas cidades atuais: a criação das cidades-emprego. Nestas cidades o solo urbano é a mercadoria mais significativa e a especulação imobiliária um dos atores mais influentes deste processo. Lima (2002) explica que nestes espaços reestruturados, a inclusão de elementos artísticos e culturais contribui funcionalmente para valorizar a região, encorajando os projetos imobiliários.

Desde a década de 70, já se percebia a impossibilidade de recuperar o centro histórico povoado se não fosse realizada conjuntamente uma ação de suporte social. Nesta época iniciou-se a tentativa de implementação desta política, porém as grandes empresas dificultaram o processo, pela vantagem da construção nas periferias (GUTIÉRREZ, 2004: 28). Muitas pessoas, de classe de renda mais baixa, não têm poder aquisitivo suficiente para permanecer nas regiões valorizadas. Isto provoca o aumento do número de construções e de venda de terrenos nas áreas mais distantes do centro. Com a *expulsão econômica* da população local, os bairros tradicionais, detentores dos símbolos do patrimônio material, passam a ser ocupados por habitantes não locais. Os antigos moradores se deslocam para a periferia, na qual são comuns os problemas de

irregularidade fundiária, falta de infra-estrutura e de serviços de modo geral. Tofani (2004: 18) faz uma severa crítica a esta situação:

A expulsão das comunidades tradicionais de áreas turísticas, o conseqüente dismantelamento do patrimônio imaterial e as alterações no patrimônio urbano e arquitetônico – engendradas sob rótulos como ‘revitalização’, ‘requalificação’ ou ‘reabilitação’, justificadas pelo estabelecimento de infra-estrutura e serviços urbanos, mas talvez visando apenas substituir as estruturas existenciais originais por padrões espaço-temporais de acordo com os gostos, hábitos e fantasias dos turistas – podem estar rebaixando o patrimônio material à condição de meio de produção e estabelecendo cenários padecendo de qualquer autenticidade cultural.

A modificação extrema da paisagem urbana também pode provocar um fenômeno parecido com a gentrificação, pois, algumas vezes, inibe os cidadãos que dela usufruíam e atraem novos usuários. Estes, quando passam a freqüentar mais o local, apontam novas tendências ao comércio e serviço, que sofrem modificações buscando atender às novas demandas. Com isso, a camada anterior da população, usuária do local, se sente ainda mais expulsa e, muitas vezes, a sensação é de serem indesejáveis. As transformações das funções, que ocorrem nesse processo, não alteram diretamente a paisagem urbana; porém vão modificando seu modo de uso e aos poucos a paisagem é atingida ao se adequar às novas funções que os espaços vão adquirindo. Em geral, as edificações vão sendo adaptadas para receberem novas funções e, em alguns anos, a atividade turística pode predominar na maioria dos centros históricos, em detrimento de outras atividades, que antes serviam de suporte aos usuários e habitantes locais. Para Costa (2005: 6):

O processo de *gentrification* está diretamente relacionado a termos como requalificação, reforma, reciclagem, renovação – cada vez mais freqüentes em discursos de políticas urbanas e que viraram automaticamente sinônimos de empreendimento bem sucedido para a cidade.

A *venda* de algumas cidades ocorre quando as autoridades locais percebem que elas têm grande potencial, ainda mais quando possuem o título de *Patrimônio da Humanidade* a ser explorado. A recuperação do patrimônio passou a ser encarada como um negócio. Deste modo, a renda gerada se sobrepõe aos outros valores, até mesmo àqueles intrínsecos ao próprio patrimônio. O centro histórico vai seguindo as regras da especulação imobiliária, em geral, acobertadas pelo tema da preservação do patrimônio. Os investidores chegam a conseguir benefícios com o Estado e linhas de crédito para intervirem ou abrirem

novas atividades nestas áreas. No entanto, grande parte das propostas estão associadas aos lucros dos investidores e não a projetos sociais ou de fortalecimento da identidade local. Ocorre, muitas vezes, um grande espetáculo, envolvendo o setor publicitário, utilizando a imagem de um governo preocupado com a cultura e ocultando o agravamento dos problemas sociais.

A legislação urbana, principalmente por meio da Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo Urbano tem a capacidade de intervir nesta situação, na medida em que pode determinar as atividades específicas para cada área da cidade. Uma lei mais aprofundada poderá, por exemplo, estabelecer o número de atividades de um mesmo tipo, em contraposição à outra, na tentativa de preservar o uso misto, que gera maior vivacidade às ruas da cidade. Outra possibilidade desta lei é criar Áreas de Diretrizes Especiais (ADEs), que possibilitem dentro de uma mesma zona existirem parâmetros diferenciados para atender, por exemplo, à proteção do patrimônio cultural.

Discutindo a recuperação e reabilitação de áreas públicas nas ADEs culturais, Araújo *et al* (2002: 132) dizem que elas “deverão compreender a preservação de suas características formais e materiais e a promoção de um novo visual e de novos valores do ambiente tratado, através da reapropriação das imagens por parte dos usuários dessas áreas”. Os autores ainda afirmam sobre a importância de fazer isto sem interferir na composição social do lugar, apenas ampliando as possibilidades do local para que a sociedade possa dele usufruir. Arrematam dizendo que:

A requalificação de áreas públicas é um fator essencial para melhorar a imagem do lugar e as condições de vida da população local. Esta melhoria pode ser alcançada não somente a partir da oferta do poder público, associado ou não à iniciativa privada, de condições de habitação qualitativamente mais adequadas, como também a partir de mudanças do perfil dessa população. Tal intervenção contribui para modificar a atitude da comunidade diante de um lugar público, assim como promover recursos para o desenvolvimento econômico local.

O desenvolvimento econômico é fator primordial à manutenção da vivacidade do local, pois cria a base na qual se desenvolve a vida cotidiana. A economia local possibilita que as pessoas percorram as ruas, sendo para ir ao trabalho ou para comprarem algo, mas enquanto isso, elas usufruem e movimentam o espaço urbano. É possível notar em várias cidades históricas as diferenças do tempo de estagnação ou de crescimento econômico. No primeiro

caso o crescimento da cidade quase paralisa e grande parte da população local deixa a cidade. A conservação urbana fica mais fácil; contudo as edificações, fechadas e sem movimento, normalmente ficam mais vulneráveis e tornam-se ruínas mais facilmente. Já quando há crescimento econômico a cidade sofre outras pressões, como a expansão urbana, juntamente com a especulação imobiliária e a modificação de usos, principalmente no centro histórico. Nesse caso a necessidade de uma legislação urbana e de fiscalização, para que ela se cumpra, é mais evidente.

A requalificação pode ocorrer em qualquer uma das situações. Quando existe crescimento econômico ela é pertinente para desenvolvê-lo e aproveitar as novas oportunidades. Já no período de estagnação econômica a requalificação e a reabilitação pode modificar a situação, criando possibilidades de crescimento e desenvolvimento econômico. As duas situações podem trazer benefícios à comunidade local e até mesmo ao patrimônio histórico, no entanto “não se diagnosticam efeitos perversos da revitalização e da reabilitação, processo que se chamava *gentrification* ou processo de atividades de lazer e de turismo que se procuravam atrair para estas áreas de antigo prestígio” (PORTAS, 2001: 125). Desta forma, muitos centros tradicionais já perderam sua função inicial. As atividades vão sendo modificadas por outras que pagam melhor, os moradores antigos também vão se alterando e, muitas vezes, o espaço assume funções ou agrega novos moradores que antes não teriam sentido naquele local.

Castriota (2004: 84) acredita que para se fazer políticas de forma a não esvaziar o lugar de seus significados e usos, museificando-o e podendo gerar a gentrificação daquele espaço, é interessante que as

políticas que valorizem a ‘memória do lugar’, perspectiva que reúne a história social e a preservação urbana e arquitetônica, num processo que ‘ancora’ espacialmente a memória dos diversos grupos. Essa perspectiva vai ter grande alcance, podendo mesmo contribuir para o desenvolvimento econômico das comunidades, sendo, exatamente por isso, importantes para áreas deprimidas da cidade.

É interessante notar a ênfase na valorização e preservação da memória, base com a qual as pessoas “identificam os espaços” e “se identificam nos espaços”. Em geral, os centros das cidades carregam maior acúmulo de memória, o que lhes proporciona maior reconhecimento de suas características históricas. Os centros guardam as transformações sofridas ou, ao contrário, a

preservação de suas características, que podem ser vivenciadas e lembradas ao se percorrer o espaço, alimentando visualmente a memória.

A recuperação de edifícios para a habitação popular é uma possibilidade aberta e explorada na última década, São Paulo é um exemplo de aplicação desta política. Esta iniciativa é positiva, pois os centros históricos demandam uma população habitante, que o movimento durante os vários períodos do dia; além disso, ajuda-se a minimizar o *déficit* habitacional brasileiro, criando moradias em locais com infra-estrutura e ricos em atividades de serviços e comércios. Este tipo de intervenção também pode diminuir o processo de gentrificação. Para tanto, Ancona (1996: 150) apresenta outra possibilidade, referente à criação de um contrato de aluguel social para atender às pessoas de baixo poder aquisitivo, residentes na região, que sofrem pressões de aumento de custo devido aos projetos de recuperação e adaptação dos imóveis. Porém, para que isto possa ser realizado, faz-se necessário maior investimento nos projetos de revitalizações, que terão que computar os custos de desapropriação destes imóveis.

Não se pode tratar o espaço urbano e ignorar seu habitante. A modificação no contexto social do espaço interfere diretamente nas atividades que o mesmo passará a ter, o que estabelece uma previsão dos possíveis horários de maior utilização dos espaços. Com a perda de vida do espaço, que passa a ser utilizado, principalmente, por turistas e a ter comércios e serviços voltados para este público específico, perde-se o que dá maior sentido aos espaços: o convívio social. O espaço deixa de ser o lugar da “festa”, conforme Lefebvre (1999), para se tornar algo a ser observado e usufruído superficialmente. A valorização do solo e da arquitetura transforma as áreas requalificadas num espaço cenográfico.

Neste contexto, o patrimônio histórico vem atuar como impulsionador para essa museificação e para o espetáculo da vida da cidade. As construções, que fazem parte do patrimônio, são estímulos aos programas de requalificação e revitalização. Estes conjuntos, em geral, estão localizados nas áreas centrais das cidades. Estas, muitas vezes, apesar de degradadas são altamente rentáveis se

modificada a imagem negativa, pois estão num espaço privilegiado em termos de localização e infra-estrutura.

A transformação de um espaço com uma imagem negativa, normalmente degradado e de convívio de usuários “indesejáveis à região”, constituídos pela camada mais pobre da população, é uma marca do *city marketing*. Este se justifica como uma ferramenta para construir uma imagem mais nobre a ser divulgada. Dá publicidade aos eventos, às exposições, às recuperações de centros históricos, às melhorias da infra-estrutura de comunicação, etc. Busca-se implantar uma imagem eficaz, que seja facilmente ligada ao lugar, utilizando *slogans*, frases, símbolos visuais, ícones e os eventos são amplamente divulgados. O *marketing* das cidades utiliza a atividade cultural como elemento central para espetacularizar o espaço urbano. A maioria das edificações construídas neste contexto é voltada à cultura, normalmente ligadas ao lazer. A cultura, antes vista como um instrumento informativo torna-se objeto de consumo, e logo, objeto do capitalismo.

A cidade contemporânea se adequou às exigências da nova economia, e com isto modificou as práticas do urbanismo e do planejamento urbano, segundo Vaz e Silveira (2006: 93 – grifo da autora) “um novo **renascimento urbano** emergiu dos planos e projetos nos quais a cultura se destaca como estratégia principal e a ênfase das políticas urbanas recaiu sobre as políticas culturais”.

O fenômeno de requalificação urbana, por meio da reanimação cultural e da política de preservação foi encarado como uma alternativa capaz de resgatar a identidade de cada lugar. No entanto, essa ideologia, muitas vezes, culminou no seu oposto. Os centros urbanos restaurados não reanimavam a vida cotidiana da cidade; ao contrário, expulsavam seus habitantes, convertendo num cenário, numa teatralização da vida urbana, voltada ao turismo cultural. Vaz e Silveira (2006: 93) discorre sobre a regeneração cultural “referindo-se à intervenção em áreas consolidadas por meio do planejamento e do projeto urbano com ênfase na cultura”. A autora afirma que em muitos projetos

mesclam-se os dois princípios de regeneração: a reabilitação do ambiente histórico existente e a criação de equipamentos culturais como âncoras de projeto. No caso de ambientes históricos preservados, as edificações existentes aludem à cultura local; no caso de novos equipamentos, é a atividade que atribui a chancela cultural (2006: 93).

No trecho acima fica claro como a cultura se inseriu neste processo, sendo utilizada como suporte para uma possível valorização do espaço. Ela é explorada tanto no caso de se valorizar a cultura local existente, como no caso de criar um novo espaço cultural. Com isso, vai se criando uma nova maneira de ver e intervir nas cidades. Esta, muitas vezes, é

transformada em coisa a ser vendida e comprada, tal como a constrói o discurso do planejamento estratégico, a cidade não é apenas uma mercadoria mas também, e sobretudo, uma mercadoria de luxo, destinada a um grupo de elite de potenciais compradores: capital internacional, visitantes e usuários solváveis (VAINER, 2000: 83).

Desta forma, nota-se que enquanto a cidade é vendida como um local seguro, justo e democrático, ocorre justamente o contrário, pois estas cidades têm um público consumidor muito limitado. A população local sofre uma pressão, sendo substituída por outra considerada mais nobre. Esses cenários urbanos criados com requalificações e revitalizações, em grande parte, são uma fachada. Embeleza-se e divulga uma parte da cidade, cria-se *um muro, belo e interessante, na frente dos conflitos sociais* enfrentados, tais como a miséria, a sujeira e o abandono humano. Para Garcia (1997) o planejamento estratégico é uma “fábrica de imagens” criadas e modificadas para obtenção do consenso e para projeção no exterior. Neste contexto, o *marketing* é indispensável, pois se caracteriza como divulgador do lugar como um roteiro turístico e um ponto cultural. As imagens apresentadas deformam a realidade e mostram apenas as obras de porte, omitindo os pontos fracos do local.

No planejamento estratégico a participação da população no processo de intervenções, em geral, é somente para legitimar o processo. Segundo Portas (2001: 131) “a prioridade da estratégia é definida a partir de um diagnóstico tão participado quanto exija a formação dos consensos, e não mais do que isso”. Vários são os críticos deste tipo de planejamento, dentre os quais se destaca Carlos Vainer. Este autor chega a perguntar no título de um dos seus artigos que compõem o livro *A cidade do pensamento único* se “os liberais também fazem planejamento urbano”. Ele acredita que o planejamento estratégico elimina a política local, que passa a ser comandada por uma liderança carismática. Segundo Vainer (2000: 98)

a reivindicação de poder para as comunidades e coletividades locais, conquistada numa luta travada em nome do autogoverno, se consuma como abdicação em favor de chefes carismáticos que encarnam o projeto empresarial. A cidade conquistou parte dos recursos políticos antes concentrados no poder central, mas não realizou o sonho do autogoverno.

Com isso, percebe-se que existem, ao menos, dois caminhos a serem trilhados: um refere-se mais ao capital e busca o empreendedorismo urbano, o outro, a democracia e a justiça social. Flávia Brasil (2004: 109) estruturou estas duas possibilidades no quadro abaixo, no qual compara sobre quatro ângulos a agenda neoliberal e a agenda democrática.

Quadro 01: Agenda neoliberal x agenda democrática

	AGENDA NEOLIBERAL – EMPREENDEDORISTA	AGENDA DEMOCRÁTICA – REFORMA URBANA
Premissas e valores centrais	Eficiência econômica per si. Produtividade urbana. População como cliente ou consumidora dos bens e serviços. Redução do papel Estado, desregulamentação e privatização dos serviços locais.	Eqüidade, inclusão e justiça social. Democratização das relações Estado-sociedade Cidadania. Fortalecimento do papel regulador e redistributivo do Estado, bem como de provedor de bem-estar. Universalização do acesso aos bens coletivos.
Orientação das políticas urbanas	Estratégias compensatórias, seletivas e focalizadas estritamente nos segmentos mais vulneráveis. Políticas de promoção econômica e eficiência do território.	Garantia e ampliação dos direitos. Incorporação e inclusão dos segmentos excluídos. Ampliação do repertório das políticas. Politização do planejamento urbano e participação cidadã. Articulação entre planejamento e gestão.
Concepção de planejamento urbano	Planejamento estratégico. Perspectiva de gestão em detrimento do planejamento.	Instrumentos regulatórios de combate à especulação imobiliária. Instrumentos redistributivos e de captura mais valia da terra urbana. Instrumentos de inclusão e regularização da cidade informal. Instrumentos de desenvolvimento urbano. Participação cidadã no planejamento e gestão urbana.
Instrumentos de gestão urbana	Grandes projetos e intervenções urbanas Marketing de cidades. Incentivos de atração de atividades econômicas. Flexibilização de instrumentos regulatórios Incorporação de parcerias público-privado.	

Fonte: BRASIL, 2004: 109.

O quadro deixa clara a diferença entre o planejamento urbano e o modo de gestão que segue o modelo empreendedorista e aquele que busca a reforma urbana. Enquanto o primeiro segue a linha neoliberal, com projetos pontuais e estratégicos, o outro busca criar um ambiente urbano melhor para a cidade como um todo, tentando englobar a multiplicidade de seus cidadãos. Estes dois

modelos de planejamentos também interferem nas zonas e políticas de proteção, que, nas últimas décadas, têm sofrido com mais frequência as intervenções da agenda empreendedorista.

A gestão democrática das cidades é fundamental para que as decisões respeitem as culturas e os valores das comunidades. Portanto, é válida a luta por uma participação verdadeira, que vise retomar a cultura da democracia e da participação popular em todos os níveis de tomada de decisão, principalmente no Brasil, marcado pela ditadura militar que vigorava há três décadas atrás.

3. POLÍTICAS URBANAS E DE PRESERVAÇÃO NO BRASIL

As políticas urbanas são alteradas e aprimoradas ao longo de décadas. O processo é lento, pois a princípio são discutidas e formuladas, para em alguns casos serem aplicadas. A verificação prática torna possível identificar os pontos positivos e negativos e, a partir de então, inicia-se sua reformulação. Em geral, os atores e agentes mais fortes econômica e socialmente conseguem influenciar com maior intensidade a configuração das cidades.

O Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257/2001, deu um importante passo no intuito de aprimorar o envolvimento da comunidade no planejamento urbano ao criar a demanda legal da participação e abrir novos mecanismos para sua implementação. Assim, têm-se hoje mais possibilidades dos próprios cidadãos se articularem e conseguirem exercer seus direitos. A participação popular é fundamental, principalmente quando a discussão envolve o campo da cultura, já que envolve a identidade coletiva. A mudança da política cultural pode provocar outras modificações que aos poucos se revelam nas cidades. Desta forma, é interessante a abertura das instituições, que trabalhem com estas questões, dialogando com a população.

No Brasil, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é a instituição que trata do patrimônio cultural a nível nacional. A fim de verificar como é a relação desta instituição com a comunidade e com os próprios objetos de proteção patrimonial, foi realizada uma pesquisa sobre sua trajetória. Paralelamente às ações do IPHAN, existem outras instituições e secretarias que interferem e auxiliam na conservação e preservação do patrimônio cultural. Todas estas instituições trabalham numa mesma direção, buscando a preservação dos bens e cada uma delas merece ser destacada e estudada, para que seja possível a identificação das linhas de ações e projetos e, com isso, fortalecer a política e a prática de proteção e preservação patrimonial. No entanto, este não será o enfoque do presente trabalho, o qual apenas citará as outras instituições e programas de proteção, discutindo-os rapidamente.

3.1. O DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS URBANAS

O planejamento das áreas urbanas e o planejamento físico / territorial devem acolher as exigências da conservação do patrimônio arquitetônico e cultural e não considerá-las de uma maneira parcial ou como elemento secundário (ARAÚJO *et al*, 2002: 131).

Para que se consiga uma real preservação do patrimônio cultural é necessária a utilização de instrumentos legais que poderão ser de preservação ou não. As legislações urbanas – Lei Orgânica, Plano Diretor, Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo Urbano e Código de Posturas – podem auxiliar nesta tarefa. A união destas legislações com as de caráter preservacionista amplia a possibilidade de garantir a preservação, além de ligar a questão do patrimônio cultural a outras relacionadas à cidade como um todo. Segundo Gaio (2002: 88)

não se pode dissociar as políticas de preservação do patrimônio cultural e natural das políticas de desenvolvimento urbano da cidade, principalmente quando a preservação dos bens protegidos é realizada por meio de incentivos construtivos, tais como a transferência de potencial construtivo e o solo criado.

No trecho acima perceber-se que a política urbana, principalmente depois do Estatuto da Cidade, apresenta novas possibilidades, como o instrumento da transferência do direito de construir, o qual auxilia diretamente as políticas de preservação. A política urbana ganhou maior peso para auxiliar a política do patrimônio cultural, porém para que isto se viabilize as duas necessitam de uma interface clara, para seguirem as mesmas diretrizes. Uma boa metodologia que pode ser utilizada na elaboração destas legislações e na discussão sobre os caminhos a serem seguidos pelas ações do Poder Municipal e do Órgão de Preservação é aquela que escuta e debate com a população local, como ela vê e o que deseja da sua cidade. A comunidade é a maior usuária do espaço e tem o direito de participar dessas discussões e da elaboração de propostas.

A Constituição de 1937, incluiu os municípios como responsáveis pela proteção dos monumentos históricos, artísticos e naturais, contudo pode-se dizer que foi a descentralização administrativa da Constituição de 1988, possibilitou maior autonomia da gestão patrimonial, reforçando a competência comum na proteção do patrimônio cultural, ligada aos órgãos preservacionistas e à União, aos Estados e aos Municípios. As administrações municipais representam muito nesse contexto, na medida em que definem as legislações com foco específico no

território. Entretanto, segundo Féres (2002: 16), “apesar dos avanços das legislações, principalmente das leis municipais de uso e ocupação do solo, que passam a incorporar mecanismos de preservação, o patrimônio urbano ainda é frágil frente às ameaças especulativas”. A idéia da legislação urbana é exatamente inversa. Ela estabelece as normas visando o interesse coletivo, sendo um exemplo disso as limitações impostas ao uso e ocupação do solo, que restringem o direito individual em favor do coletivo.

Segundo Melo (2002: 104) a Constituição de 1988, no capítulo sobre a política urbana, avança em três pontos: “a) reconhece o papel fundamental dos municípios na determinação das políticas de ordenação territorial; b) determina um novo conceito para a propriedade imobiliária urbana; c) cria um novo direito coletivo: o direito ao planejamento urbano”. Esses avanços são muito importantes na medida em que é no território municipal que se consegue identificar os problemas devido a um determinado tipo de ocupação, para então criar regras para modificá-la. Além disso, a fiscalização não tem como ser realizada fora da esfera municipal, pois necessita-se para isso de recursos humanos fixos no local e de um trabalho sistemático e cotidiano. A importância e autonomia do município para instituir a legislação urbanística municipal fica clara com a colocação de Saule Júnior (1998: 35), que data de três anos antes da promulgação do Estatuto da Cidade (2001):

Por ser o principal ente federativo responsável pela execução das missões sobre a política urbana, o Município não só pode como deve elaborar o Plano Diretor, independente da existência da lei federal que institua as diretrizes gerais de desenvolvimento urbano, para não incorrer em inconstitucionalidade por omissão e no sentido de conferir a maior eficácia possível a esse preceito constitucional.

A necessidade de se regulamentar o uso do solo decorre principalmente do início do processo de industrialização brasileira, quando as cidades cresceram de maneira rápida. A legislação urbanística é também uma forma de legitimação da ordem política e econômica, desempenhando um papel ideológico, pois difunde os valores dominantes. Aos poucos, vai moldando o espaço físico e social das cidades, ampliando seu ambiente estatal na gestão da produção do espaço urbano e limitando os direitos individuais associados à propriedade privada. O redirecionamento da política urbana, na busca de limitar

os abusos do poder econômico e promover a justiça social nas cidades, é muito lento.

O Poder Público é um ator muito importante dentre as forças que constroem a cidade, pois é responsável pela oferta de infra-estrutura e serviços, pelo planejamento e pela definição das regras urbanísticas. Assim, suas ações causam alterações na valorização do solo urbano, isto é, na propriedade urbana, que, em geral, é privada. Dessa forma, por exemplo o proprietário pode ter seu terreno valorizado sem ter investido para tanto.

O mercado também é um dos atores principais do espaço urbano. Se não for regulamentado e direcionado pelo Poder Público, acaba configurando a cidade de acordo com os interesses do capital. Isso é prejudicial, pois o poder econômico não está preocupado com o bem estar da sociedade e nem com seus valores culturais e ideológicos. Para o patrimônio cultural, as regras do jogo nunca podem ser dadas apenas por este ator, pois, comumente, as edificações a serem preservadas estão em locais muito valorizados dentro das cidades.

Várias são as legislações que interferem no espaço urbano, dentre elas a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo é a que regula os parâmetros urbanísticos da cidade, estabelecendo a área máxima que poderá ser construída, os afastamentos permitidos, a altura máxima da edificação, o tamanho máximo e mínimo dos lotes, etc. Todas estas determinações são variáveis de acordo com a zona da cidade; dessa forma podem-se ter áreas mais ou menos permissivas, o que provoca valorização diferenciada dos terrenos. Contudo, essa lei só cumpre seu papel quando demarca as diferentes zonas da cidade de acordo com os vários parâmetros envolvidos.

As legislações têm que prever e direcionar o crescimento urbano, para que ele não ocorra de maneira desordenada. Uma forma de acompanhar o crescimento é controlar a densidade dos espaços. A legislação urbana municipal é uma ferramenta de controle urbano relevante, pois permite prever o atendimento da infra-estrutura, dos serviços e dos equipamentos públicos de acordo com o número de habitantes ou usuários que o local poderá atingir durante um período determinado. A aplicação do controle de densidade é difícil, mas direciona as ações do poder público.

Outra possibilidade da legislação urbana para a proteção do patrimônio é a delimitação de uma Área de Diretrizes Especiais (ADE). Esse instrumento possibilita criar uma área diferenciada dentro de um determinado zoneamento, onde as regras podem ser outras, com o objetivo, por exemplo, de preservar as características patrimoniais, ambientais e/ou sociais do local. Elas são delimitadas e têm suas regras gerais definidas por lei, sendo propostas quando a área necessita de intervenções diferenciadas do Poder Público. A ADE, por exemplo, pode ter como finalidade garantir o desenvolvimento do potencial de seu patrimônio; para isto pode ser necessária a conservação dos bens ou a recuperação das áreas degradadas. O importante, neste contexto, é ter em mente o que cada uma das possibilidades implicará em termos físicos e sociais, para que se possa antes da intervenção conseguir prever seus resultados. Araújo *et al* (2002: 134) afirmam que existem muitos mecanismos que podem ser utilizados numa ADE cultural, como:

isenção de impostos; permissão especial de usos diferenciados para edificações culturais; possibilidade de utilização de potenciais construtivos mais permissivos em caso de preservação da edificação de valor cultural; financiamentos em condições mais favoráveis para os proprietários, locadores ou arrendatários que desejem manter, restaurar ou preservar edificações protegidas.

Dessa forma, percebe-se que a ADE é um zoneamento especial, que permite uma maior diferenciação nas formas com que a área será tratada. Segundo Mancuso (1996: 27-28) a teoria e a prática do zoneamento têm sido, desde os anos 70, alvo de uma crítica profunda ligada à esquematização da legislação e sua rigidez, bem como à sua origem ideológica, voltada às relações de poder. Contudo Mancuso (1996: 29-31) acredita que não se trata somente de substituir o instrumento, buscando outros mais ágeis e modernos, e sim de criar um conjunto multiforme de ações. Aponta, como um exemplo, as seguintes ações realizadas na Itália: forte responsabilização do governo municipal, correlação entre o instrumento urbanístico local e a ação direta que o condiz, necessidade de projeção das indicações urbanísticas, introdução de fortes instrumentos urbanísticos ambientais, “compreensão no âmbito da ação urbanística municipal, de uma multiplicidade de instrumentos, desde aquele que opera a nível local, destinado à definição do conjunto territorial urbano”.

Outros autores também fazem esta crítica ao instrumento de zoneamento, como Portas (2003: 198), que discorre sobre a necessidade de alterações na prática do zoneamento e em suas normas e parâmetros, pois eles têm se demonstrado muito rígidos e não adaptados aos locais. O autor acredita que a ordenação do território pode ocorrer de maneira flexível ou indicativa, de acordo com a estratégia definida. É importante comentar que Portas discorre sobre o caso de Portugal, que apresenta características diferentes do Brasil. Talvez no Brasil ainda não se possa ter uma lei muito flexível, pois o território ainda é coordenado, em grande parte, pelas *leis de mercado*. Nesse sentido, concorda-se com a seguinte afirmação de Cambraia (2000: 31): “ao município, como principal interessado na ordenação do uso do solo em seu território, cabe a função de complementar as normas de acordo com suas peculiaridades e necessidades, assim como a tarefa de fiscalizar seu cumprimento”. Desta forma, percebe-se que não se trata de modificar o instrumento e sim de aprimorá-lo de acordo com a especificidade de cada município.

O foco deste estudo recai, principalmente, sobre o Plano Diretor, por ser o principal instrumento de política urbana no âmbito municipal. Em geral, o Plano Diretor começa a estabelecer o planejamento de ocupação e utilização do solo, que terão seus parâmetros definidos na Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo (LPOUS). Dessa forma, percebe-se que as legislações são correlacionadas e que a existência de uma não supre a necessidade da outra. A LPOUS é uma maneira de se aplicar as diretrizes do Plano Diretor, pois infelizmente ele não se constitui como uma lei auto-aplicável, demandando outras legislações por meio das quais possa se materializar.

O Plano Diretor não se caracteriza como uma legislação de proteção ao patrimônio, uma vez que é muito genérico e não chega ao controle da edificação, o qual é necessário à preservação do patrimônio cultural. No entanto, o Plano Diretor é a base da preservação do patrimônio, na medida em que estabelece diretrizes e fecha os parâmetros urbanísticos da área, na qual será aplicado o regime urbanístico de qualificação especial de proteção, específico em uma determinada zona na cidade. Também ajuda na preservação ao direcionar o crescimento da cidade para a área mais favorável ao patrimônio. Ao discutir esta questão, Carvalho (2005: 8) afirma:

A especialização no tratamento do regime urbanístico ao patrimônio cultural é comando normativo inserido como estratégia de desenvolvimento do planejamento urbano na condição de diretriz principiológica. A preservação entendida não apenas como a manutenção da edificação classificada pelo seu interesse cultural, propriamente dito, mas a preservação estendida à paisagem identificada pelo olhar do cidadão, do morador, de quem reconhece o ambiente a partir da sua vivência, da sua memória, da leitura que faz da cidade.

Outro ponto fundamental do Plano Diretor é o fato de apontar programas e projetos a serem realizados, isto permite, por exemplo, indicar programas na área de patrimônio, como educação patrimonial, cursos de qualificação da mão-de-obra para restauro, dentre outros. A escolha dos programas e projetos depende das necessidades colocadas pelo município, de acordo com suas características patrimoniais e da própria população.

O Plano Diretor é uma das principais legislações de âmbito municipal, podendo-se dizer que suas determinações são inferiores somente à Lei Orgânica. O orçamento e os planos plurianuais têm que respeitar o estabelecido no Plano Diretor. Desse modo, a flexibilização do Plano Diretor pode ser uma estratégia para permitir o tratamento de soluções específicas para cada caso, não engessando a cidade; isto é, dá diretrizes para o desenvolvimento do espaço urbano, mas permite que o mesmo seja tratado com maior proximidade por meio de outros instrumentos.

Para exemplificar as possibilidades de conceituações e determinações no Plano Diretor sobre a área de patrimônio, foi escolhido um trecho da legislação proposta para o município de Ouro Preto-MG, na revisão realizada em 2003/2004, já com o objetivo de atender à determinação do Estatuto da Cidade. O texto dedicou um capítulo somente à Proteção do Patrimônio. Cabe lembrar que Ouro Preto possui tombamento nacional e internacional, fazendo parte da Lista do Patrimônio Cultural da Humanidade da Unesco. Com isso, percebe-se a relevância de tal assunto para a cidade. O texto proposto pela equipe consultora e discutido conjuntamente com vários atores foi o seguinte:

Art. 55 – A preservação do patrimônio cultural e ambiental é considerada fator de crescimento e desenvolvimento sócio-econômico do Município, devendo suas ações estarem articuladas e em consonância com as demais ações previstas para a política urbana do Município.

Art. 56 – São diretrizes da política de preservação do patrimônio cultural:
I - tratar o espaço urbano como patrimônio cultural dinâmico, no qual os bens naturais e culturais se relacionam entre si;
II - proteger o patrimônio cultural do Município, propiciando o desenvolvimento de estudos, pesquisas, inventários, registros,

tombamento, desapropriações além de outros meios e instrumentos previstos em Lei, destinados ao acautelamento, preservação e repressão aos danos e às ameaças a este patrimônio;

III - considerar na gestão do meio ambiente urbano, a percepção e representação dos moradores e usuários sobre os espaços cotidianamente utilizados;

IV - criar mecanismos que permitam efetiva participação dos usuários e demais agentes envolvidos, na elaboração, implantação e gestão de projetos relativos à proteção do patrimônio cultural;

V - garantir a permanência da população residente nas áreas de preservação, priorizando o bem estar dos moradores e usuários.

VI - consolidar o Arquivo Público Municipal como referência documental à identidade, à ação e à memória do Município. (TECTRAN: 2004).

O texto, no artigo 55, afirma que a preservação do patrimônio cultural e ambiental é necessária ao crescimento e ao desenvolvimento do município e que suas ações devem ser conjugadas com as demais ações de políticas urbanas. O artigo 56 estabelece as diretrizes da política de preservação do município. Dentre os cinco incisos, três tratam da população local. Isso é respeitável, já que a comunidade local foi quem realmente preservou o patrimônio e muitas vezes acaba sendo afastada dele ou ignorada quanto às decisões a cerca do assunto. Por isso é importante abrir caminhos e implementar medidas para que a comunidade possa compartilhar a gestão patrimonial. A população local tem o direito de permanecer no centro histórico que preservou, e que em geral é onde a memória está mais expressa. Quando as decisões são compartilhadas, respeitando a forma como a comunidade vê e interage com os bens patrimoniais pode-se dizer que a verdadeira noção de patrimônio cultural está se concretizando, atrelada não só às edificações e à conformação urbana, mas à vida da cidade.

É importante ressaltar que cada cidade tem sua especificidade, e não se pode desenvolver uma legislação como essa para ser aplicada em vários municípios. Desta forma, a proposta da legislação para Ouro Preto foi apresentada apenas como um exemplo. Ela diz respeito diretamente à realidade desse município, que já desenvolve, há alguns anos, a atividade turística, além de outras, associadas ao patrimônio cultural.

Diante do exposto acima, percebe-se que o Plano Diretor trata do município de maneira geral, observando sua trajetória de crescimento e de desenvolvimento, para então estabelecer normas que as direcionem. Nesse sentido, nota-se que essa legislação urbana não é feita somente para a cidade,

núcleo urbano, e muito menos para uma parte isolada do mesmo. Existem outros instrumentos que viabilizam normatizar e elaborar diretrizes para áreas específicas da cidade. No caso de zonas de interesse patrimonial é possível utilizar, por exemplo, a LPOUS, a ADE, o plano de preservação ou de conservação ou normas específicas para a área, definidas pelas instituições de preservação, e não, necessariamente, pelo Poder Público Municipal. Também foi inaugurado pelo Estatuto da Cidade uma gama de instrumentos que poderão ser aplicados com a finalidade de se proteger o patrimônio histórico.

A legislação de proteção ao patrimônio cultural vai além do nível do IPHAN, estando disponível também para a Administração Pública Municipal, que, por meio dela, pode direcionar sua atuação e o exercício do poder de polícia. Infelizmente ainda é preciso ter uma forte ação fiscalizadora e se utilizar do poder de polícia, pois as pessoas muitas vezes, até mesmo por sentirem seus direitos lesados, burlam a legislação, e transformam o espaço urbano sem respeitar os direitos coletivos. Uma alternativa para auxiliar a mudança de postura da população em relação às legislações, poderia ser tratá-la como parceira no processo de formulação, discutindo os parâmetros estabelecidos. É importante difundir que a cidade é uma aglomeração urbana e que para ser um local agradável à vivência de todos cada cidadão tem que seguir normas e regras; somente dessa forma a cidade cumprirá sua função social.

A preservação do patrimônio urbano depende das pessoas que dele usufruem, seja residindo ou mantendo uma atividade de comércio ou serviço. Pois são seus usuários que o mantêm, muito mais do que as instituições ou o Poder Público. Estes criam normas para garantir legalmente a preservação. Porém, é possível notar que o patrimônio é mais bem preservado quando seus usuários o vêem de maneira especial, considerando sua conservação um motivo de orgulho e não de sentimento de perda. Os cidadãos que vivenciam a cidade dão vida à mesma, dando sentido à verdadeira idéia de preservação, como identidade e memória.

3.2. DO PLANEJAMENTO À APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS

O planejamento urbano já é uma ocasião para instituir as regras negociadas, as interações entre os diferentes agentes que dessa maneira são interligados tanto a nível nacional como local, e as interdependências que intervirão na conduta pública de agentes não-estatais (GAUDIN, 1999: 278).

O direito à cidade é a imposição colocada neste início do Século XXI, pressupondo boas condições ambientais, democráticas, de moradia, segurança, mobilidade, lazer, etc., para todos os habitantes da cidade. A luta para tornar o espaço urbano um bom lugar para se viver envolve todos os atores nele atuantes. Nesse sentido, Lerner (2001: 45) coloca que as estratégias de mudança das cidades têm sua parcela de co-responsabilidade entre os diversos atores envolvidos; segundo o autor “com equações de co-responsabilidades bem montadas entre governo, iniciativa privada, entidades públicas e comunidade é possível encontrar soluções”.

A participação social nas décadas de 60 e 70 entrou em declínio, devido, principalmente, às forças de mercado, que produziram as renovações urbanas. Contudo, atualmente o envolvimento da comunidade voltou a ser visto como um fator importante para o planejamento urbano (GOSLING, 2001: 172). As políticas públicas, num Estado democrático como o Brasil, só serão legítimas quando elaboradas com o envolvimento da sociedade. É possível perceber em alguns governos locais, que a comunidade, quando participa do processo de discussão e de estabelecimento de regras, pode se tornar uma grande aliada. Raquel Rolnik afirma que a política urbana deve ser elaborada em conjunto com a comunidade, para que se seja firmado um pacto com a mesma. Dessa forma, assumiria outros papéis, como o de fiscalizadora do cumprimento das regras estabelecidas em conjunto. As questões da participação popular e da democracia estão ligadas à intenção de se criar um espaço mais humano e socialmente justo.

O envolvimento da comunidade no processo de discussão, debate, formulação e fiscalização das ações exige a realização de um acompanhamento desse processo pelo Poder Público e quando envolvem as políticas de patrimônio cultural a questão se torna mais delicada, pois abrange também a consciência cultural. Para formar uma base de conhecimento das questões envolvidas nessas políticas, na tentativa de igualar os conhecimentos básicos, podem ser

viabilizadas apresentações e discussões prévias com a comunidade, com o objetivo de facilitar a percepção da identidade do local e as possíveis direções da política de preservação. Segundo Pires (2002: 145) a cultura “há de ser componente indispensável e estratégico no sistema de gestão urbanística, sem que implique a opção o acolhimento da idéia da cidade empresa projetada sobre a égide das cadeias produtivas mundiais”.

Os municípios configuram-se como as melhores instâncias de Poder Público para o desenvolvimento de uma política democrática da cidadania. Esse fato justifica-se pela proximidade entre governo e cidadãos, facilitando o acesso a informações e a força da manifestação popular. No caso da política urbana, o município ganha outras conotações além dessas, pois tem a competência de gerir o uso do solo urbano, elaborando e revisando a legislação urbana e fiscalizando suas determinações, além de outras ações, nas quais atua de maneira mais pontual. O Estatuto da Cidade contribui para o fortalecimento e regulamentação das ações urbanas e dá ao município ampla possibilidade de gestão, mas não o obriga a aplicar todos os instrumentos, deixando a seu critério a definição de quais instrumentos serão implementados pela legislação municipal. A forma de aplicação também pode ser diferenciada de um município para outro, variando de acordo com a formação, cultura e estrutura administrativa.

A implementação da participação popular faria com que a sociedade saísse da condição de ator passivo para se tornar propositiva, sendo um agente de mudanças nas políticas. A discussão comunitária dos pontos coletivos, que são a base da legislação permite obter consenso a respeito da mesma, que, dessa maneira, deixam de ser vistos como algo impositivo para se tornarem uma construção coletiva, isso possibilita uma mudança na interpretação da legislação: o que se julgava como uma restrição de direitos poderá ser melhor aceito, pois a noção de coletividade e do porquê de cada determinação legal será conhecido e compreendido por todos.

Os indivíduos podem exercer dois papéis distintos, o da representação ou da participação direta. A representação é obtida por eleições, nas quais o candidato eleito representa o povo. O processo representativo é necessário, já que não é possível realizar as discussões globais com toda a comunidade. Contudo, não impede a existência da participação direta, que pode ser realizada,

por exemplo, na forma de consultas públicas. As decisões centrais podem ser debatidas e socializadas, dando à população o novo e importante papel de formuladora das políticas e ações. O espaço urbano é o local onde as lutas por essa participação se dão explicitamente. A segregação espacial e social gera insatisfação, que por sua vez é uma das causas da violência urbana. A cidade se configura como uma arena, na qual vários agentes atuam, tais como: o Estado, o mercado (o especulador ou o empreendedor) e a sociedade civil. Porém, da forma como está organizada atualmente, a sociedade não assumiu ainda o seu papel de co-responsável na construção e controle da cidade. Com isso o Poder Público e o mercado continuam a ditar as regras, fato que só mudará quando a sociedade assumir sua responsabilidade no planejamento e na gestão do espaço urbano, debatendo sobre sua renovação e transformação, tornando possível avançar sobre patamares mais justos e igualitários para a cidade (CERQUEIRA, 2004).

Castells (2000) discute o termo “urbano” ligando-o a uma determinada cultura, a qual denominou de cultura urbana. Para o autor ela não é uma oposição ao rural e sim uma manifestação num espaço específico, onde a organização social está diretamente ligada à industrialização capitalista. Chama atenção para as relações entre o urbanismo e as configurações sociais e culturais. Acredita que essas relações interferem umas nas outras e que não se pode analisar o espaço urbano sem considerar os outros dois aspectos. Pereira (2000: 223) discute as práticas e formas de negociação e como os valores culturais e simbólicos passaram a ser respeitados após estas práticas:

com a inclusão de valores diferentes daqueles individuais, econômicos e centrados no custo/benefício, amplia-se a análise das negociações. A estratégia passa, agora, a considerar também os constrangimentos culturais e simbólicos, e a negociação vai depender da possibilidade dos sujeitos de internalizar, escolher e transformar alguns dos símbolos disponíveis (a escolha das preferências).

A abertura para a prática das negociações urbanas foi um importante passo ao diálogo entre os diversos atores que produzem o espaço, com isso, muitas vezes, se torna possível alcançar uma opção mediana entre os interesses em jogo. A utilização do instrumento de negociação gera polêmica entre os diversos atores, que discutem se ela deve ou não ser utilizada. A maior controvérsia está ligada às contrapartidas dissociadas do local ou do elemento no qual se concentra a negociação. Nesse caso, abrir mão de condicionantes não

significa obter melhorias ou preservação daquele contexto em questão, pois a concessão do benefício dada pelo Poder Público está dissociada da contrapartida oferecida pelo investidor, daí a existência de um conflito aberto entre os vários atores envolvidos. As negociações urbanas armam um campo de conflito, porém com o objetivo de se chegar a um consenso dentre as diferentes posições. Essa nova possibilidade nas políticas urbanas das últimas décadas é muito interessante, pois abre diálogo entre os diversos atores, não partindo de um parecer técnico fechado e indiscutível.

A inovação ao nível da análise e da leitura do território estará, por um lado, na capacidade em ouvir e integrar todos os interesses em presença (os atores fortes assim como os atores fracos) identificando tendências e procurando cenários de evolução alternativos, e construindo, por outro lado, um quadro adequado das capacidades de intervenção do setor público (PORTAS, 2003: 209).

As negociações são feitas caso a caso, analisando a característica de cada área, de cada empreendimento e de cada contrapartida oferecida. Porém, uma decisão pode acabar abrindo precedentes para outro empreendimento, já que não se têm definidas todas as regras antes de dar início ao processo de negociação. A falta de definições específicas para a negociação urbana precisa ser debatida, pois na medida em que é melhor definida restringe-se seu campo. Antes de determinar as regras seria interessante pesar os prós e os contras dessa atitude.

A realização das negociações demanda um espaço específico no qual os atores possam expor suas necessidades e propor as contrapartidas, e que o Poder Público tenha a possibilidade de discutir se elas são realmente benéficas ou não e a comunidade presente possa compreender os fatores e os atores em jogo e também ter direito a voz nestas discussões. Atualmente, os Conselhos Municipais têm exercido este papel, Andrade (2002: 174) assinala

a relevância do Conselho como arena pública para a resolução desses conflitos. Trata-se de uma nova modalidade de administração do patrimônio, que permite, na forma de seções públicas, a expressão e a negociação de concepções e interesses antagônicos.

Com o exposto acima, nota-se que os conselhos municipais são espaços configurados como democráticos. A composição dos conselhos, normalmente envolve o Poder Público e a sociedade civil, com cadeiras destinadas a técnicos, investidores, gestores e comunidade. Essas pessoas,

muitas vezes, não são especialistas na área de foco do conselho, e dessa forma, analisam cada caso de acordo com sua experiência pessoal e com base nas informações obtidas no próprio conselho. Andrade (2002: 176-177), discutindo a política de preservação do patrimônio em Belo Horizonte, aponta algumas críticas feitas pelos empreendedores às negociações urbanas e ao Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural:

quanto ao instrumento, eles criticam a falta de definição das negociações; e, em relação ao Conselho, criticam a morosidade e a subjetividade do processo (...). No que se refere à subjetividade, critica-se a inconstância e a incoerência das decisões tomadas. Critica-se também a falta de consonância entre os órgãos afins da administração municipal, uma vez que ocorre, com uma certa frequência, que deliberações do Conselho entrem em choque com outras políticas municipais.

Essas críticas podem ser tomadas de forma mais genéricas, apesar de serem específicas de um município, pois existem fatores gerais que causam os mesmos tipos de problemas diante de outras realidades. A morosidade da tomada de decisões do conselho é comum em quase todos os municípios, pois, em geral, se reúnem mensalmente e normalmente os casos voltam a ser debatidos na outra reunião. No entanto, ampliar o número de reuniões, para diminuir os intervalos, é complicado, pois seus membros não são remunerados.

A crítica à subjetividade é compreensível, pois a maioria dos membros do conselho não é especialista, nem conhecem todas as delineações das outras políticas municipais. Esse é um dos motivos que ocasiona choques entre os diferentes setores. Para minimizar tal situação poderia ser implementado um curso básico para todos os conselheiros, no qual seriam apresentadas e discutidas as outras políticas municipais, bem como o conceito de patrimônio e sua forma de gestão. Outra possibilidade, que embasaria a tomada de decisão seria a existência de um parecer técnico sobre cada caso. Esse parecer facilitaria uma tomada de decisão mais consciente dos fatores técnicos envolvidos.

No nível da gestão ainda são tênues as condições para o envolvimento e participação dos vários grupos, que possuem diferentes interesses sociais e econômicos. Portas (2003: 196) acredita que o conceito da governança se insere nesta gestão de conflitos:

as questões da governabilidade traduzem-se, tradicionalmente, na gestão dos conflitos de interesse entre o público ou coletivo e o privado ou individual e, conseqüentemente, na procura de consensos e na negociação de parcerias e em última análise na própria legitimação das políticas. [...] o conceito de *governância* tem sido utilizado para definir formas de governo mais abertas e participadas, e relações de cooperação entre Estado e parceiros econômicos ou cívicos.

Diante da crescente modificação das últimas décadas ligadas às políticas mundiais adotadas e aos avanços tecnológicos, o associativismo ganha força, os governos locais reconhecem sua importância. A sociedade civil desenvolve suas relações construindo espaços públicos de participação. Com a globalização esses espaços podem se ampliar, pois o crescimento da sociedade civil internacional implica em três fatores: (1) no adensamento do associativismo, (2) numa autoridade pública capaz de aplicar uma legislação e (3) no desenvolvimento de uma esfera pública a nível internacional. (TEIXEIRA, 2001).

Mudar os rumos apontados pela política internacional atual só será possível se as pessoas retomarem as suas identidades, se unirem cultural e socialmente na luta por um novo sistema. Para isso, os movimentos sociais urbanos são fundamentais. Eles são as formas de ligações horizontalizadas, que lutam por uma real apropriação dos recursos e do espaço. Segundo Castells (1999: 79)

os movimentos urbanos (processos de mobilização social com finalidade preestabelecida, organizados em um determinado território e visando objetivos urbanos) estariam voltados a três conjuntos de metas principais: necessidades urbanas de condições de vida e consumo coletivo; afirmação da identidade cultural local; e conquista da autonomia política local e participação na qualidade de cidadãos.

Castells (1999) acredita que na transição da década de 70 para a de 80 os movimentos sociais estavam ganhando força, e se tornando fontes de resistência à lógica unilateral do capitalismo, estadismo e informacionalismo. Com a crise da sociedade civil e do Estado-Nação, os movimentos seriam as principais fontes de mudança social. Teriam como tarefa fornecer novos códigos pelos quais a sociedade pudesse ser repensada e restabelecida legitimamente.

No caso brasileiro, nas últimas décadas, ocorreram grandes mudanças nas formas de governança, que hoje pode ser considerada mais democrática. É notável a tentativa do Poder Público de discutir com a comunidade vários pontos de sua administração. Um exemplo disso é a realização do Orçamento Participativo (OP) em alguns municípios brasileiros. Essa prática tem sido

amplamente debatida, no intuito de analisar as diversas experiências mundiais para então aprimorar seu sistema. As implementações desse tipo de ação ainda atingem proporções pequenas, porém vão incorporando as ações políticas e abrindo espaços para novas propostas e ajustes.

Portas (2003: 203) acredita que o conceito de governança já traz a idéia da participação, e define este conceito “como o processo em que agentes, grupos e indivíduos chegam a consenso sobre a realização de atividades com vantagens mútuas e que se justificam na base dos interesses públicos ou coletivos”. Atualmente, as pessoas têm se organizado mais nas lutas pela participação direta e por seus direitos aos bens de consumo coletivo. Cada vez mais, o Estado tem sido cobrado pela comunidade a agir eficazmente. Castells aponta três pontos para atender essa demanda: (a) recriação do Estado local, que busque a descentralização e a participação da sociedade civil; (b) utilização da comunicação eletrônica para ampliar o processo de participação popular; (c) desenvolvimento da política simbólica e de sua mobilização, para que a sociedade influencie na gestão local. Nesse contexto, os movimentos sociais ganham peso, e passam a exercer pressão para a criação de um Estado mais descentralizado e democrático, além disso, mobilizam a sociedade na luta por uma causa comum.

Uma das finalidades do planejamento urbano é o ordenamento da cidade, o que implica definir áreas de crescimento e expansão urbana. Em geral, ao se direcionar o crescimento, influencia-se o valor de mercado da terra urbana, assim o cuidado ao se estabelecer as novas zonas de crescimento é de não considerar somente as características econômicas e financeiras, mas todas as questões envolvidas. O momento é de traçar caminhos para que os processos atuais de ocupação dos espaços comecem a se modificar, respeitando mais os significados sociais e culturais de cada comunidade, além de respeitar cada pessoa como um cidadão. Pereira (2000: 225) aponta que isso já começou a se realizar:

As negociações e as parcerias ampliam-se numericamente e adquirem formas explícitas. As comunidades assumem papel propositivo e muitas vezes são convidadas a participar da definição conjunta de projetos e programas de obras públicas, bem como de sua fiscalização, exclusão e financiamento.

Várias são as formas com que a democratização está começando a se desenvolver. A ação coletiva surge com a emergência de novos agentes e movimentos sociais organizados, principalmente na área urbana, na qual a condição de vida é muito precária. Sabe-se que não é possível fazer discussões com os habitantes da cidade como um todo; porém, todos têm o direito de saber o que está sendo debatido e acompanhar o processo. Desta forma, um grupo menor poderia ser eleito para tomar as decisões finais, que considerariam os interesses em jogo dos vários atores.

Parece que para se consolidar uma participação cidadã de forma ampla, várias estruturas de poder teriam que se modificar. As instituições, por exemplo, tentam aperfeiçoar as suas competências e recursos, mas, para tanto, deveriam ser discutidos meios para efetivá-la. Em geral, as Organizações Não Governamentais (ONGs), os conselhos e os colegiados atuam amplamente em busca da democratização, junto ao governo e às associações, tentam flexibilizar a relação existente entre a sociedade civil e o Estado. Porém, as lógicas com que cada um atua são muito diferentes dificultando a interação e a implementação das políticas.

O primeiro passo é regularizar e institucionalizar a participação direta da sociedade, como já é realizado no caso do Orçamento Participativo (OP) em alguns municípios, e com o Estatuto da Cidade, nas políticas urbanas. O avanço jurídico neste contexto é muito importante, dando garantias às comunidades de exercerem o seu direito de atuarem no espaço público, – debatendo, fazendo manifestações, etc.

3.3. OS POSSÍVEIS AVANÇOS APONTADOS PELO ESTATUTO DA CIDADE

A promulgação do Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257/2001, fez renascer a esperança de um processo de urbanização mais justo. Essa lei foi discutida desde a Constituição de 1988. Foram treze anos de luta para legitimar a tentativa de construção de uma cidade mais democrática e igualitária. A aprovação da lei não garante, no entanto, modificação rápida da situação, mas é um pilar no qual a população, organizada em movimentos sociais, pode se apoiar. O Estatuto foi um passo importante para uma melhor concepção de cidade, porém, seu objetivo não será atingido enquanto a sociedade não se conscientizar das possibilidades e da importância de sua real implementação. A luta dos cidadãos pelo seu direito a um meio ambiente construído e natural que tenha condições de lhes proporcionar melhor qualidade de vida é que poderá modificar a situação atual das cidades brasileiras. Nesse sentido, compreender o significado da legislação e as novas oportunidades criadas pode ser um importante passo para isso.

As inovações contidas no Estatuto situam-se em três campos: um conjunto de novos instrumentos de natureza urbanística voltados para induzir – mais do que normatizar – as formas de uso e ocupação do solo; a ampliação das possibilidades de regularização das posses urbanas, até hoje situadas na ambígua fronteira entre o legal e o ilegal; e também uma nova estratégia de gestão que incorpora a idéia de participação direta do cidadão em processos decisórios sobre o destino da cidade (BRASIL, 2001: 37).

Uma das maiores qualidades que o Estatuto da Cidade trouxe às políticas urbanas foi a obrigatoriedade da participação popular e os vários instrumentos que a tornam efetiva. A participação da sociedade no processo de decisão e implantação das políticas urbanas é importante, porque são os cidadãos que vivenciam o lugar conhecendo seus problemas, necessidades e qualidades. Além disso, como a comunidade é o principal ator não adianta criar leis “de cima para baixo”, pois as pessoas têm que compreender as finalidades das legislações para as respeitarem.

Com o Estatuto da Cidade, surgem novas possibilidades e novas exigências. Ele obriga a elaboração do Plano Diretor, no prazo de cinco anos, em municípios com maior urgência de um planejamento urbano consciente, e também exige sua revisão, no máximo, de dez em dez anos. Dessa forma, o Plano Diretor, com um novo *status*, passa a ser o instrumento básico da política

de desenvolvimento e expansão urbana. Contudo, para atingir seus objetivos a legislação precisa ser elaborada ou revista a partir da compreensão dos fatores econômicos, políticos, financeiros, culturais, ambientais, institucionais e sociais que caracterizam o município.

Contudo, os planos diretores não são auto-aplicáveis, e portanto sua implementação não garante totalmente a execução da política urbana indicada ao município. Uma das melhores maneiras de viabilizá-lo praticamente é constituir um pacto entre sociedade civil, técnicos e Estado para que as diretrizes não sejam apenas normas jurídicas e possam, de fato, ser implementadas. A participação da sociedade civil como formuladora e inspetora das ações previstas no Plano Diretor é fundamental. Na verdade, o próprio Estatuto da Cidade fornece instrumentos que viabilizam a tomada de decisão da população, tais como: órgãos colegiados de política urbana; debates, audiências e consultas públicas; conferências sobre assuntos de interesse urbano. A gestão democrática das cidades é fundamental para que as decisões respeitem a cultura e os valores das comunidades. Assim, cabe à população de cada município lutar pela normatização, por meio do Plano Diretor e desses instrumentos de participação, para que sejam realmente aplicados. Pereira (2002: 59) afirma que

As possibilidades do exercício da democracia local no mundo contemporâneo se ligam diretamente às políticas de planejamento urbano, dado que as cidades são o 'locus', por excelência de novas formas de movimentos sociais e de ação política certamente da sua eclosão, ampliação e evidenciamento.

O Estatuto avança também quando define a importância da função social da propriedade e da cidade – um dos principais pontos que demanda discussão e rápida implementação. No Brasil, é urgente a mudança no conceito de propriedade privada, de forma a subvertê-la à qualidade de vida da comunidade e aos direitos coletivos. Para concretizar essas idéias, o Estatuto oferece instrumentos como: parcelamento, edificação ou utilização compulsórios; IPTU progressivo no tempo; desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública; usucapião especial de imóvel urbano; concessão de uso especial para fins de moradia; instituições de zonas especiais de interesse social.

Nesse contexto, é interessante entender a cidade como suporte espacial onde ocorrem processos de produção, circulação e consumo – constituindo-se como a base material de sustentação da sociedade capitalista. O

mercado imobiliário das terras urbanas dá às mesmas um valor de troca, que interfere significativamente no valor de uso específico, já que a apropriação das terras é um processo privado. É com o reconhecimento desse processo que se pode compreender o porquê de vários terrenos e imóveis desocupados, em geral aguardando a valorização, enquanto o problema de falta ou inadequação de moradia se expande.

Quanto aos avanços mais específicos da questão patrimonial, se destaca a inserção do instrumento da transferência do direito de construir, que é um mecanismo compensatório das restrições impostas a um proprietário particular, em função do interesse público / coletivo da preservação. No entanto, na maioria dos municípios ainda não se tem definições de como aplicar a transferência do direito de construir. Ele é aferido quando se constata uma parcela de perda do poder econômico da propriedade urbana. O município consegue então resolver dois possíveis pontos de choque com isso: o primeiro, assegurar a proteção do bem patrimonial e o segundo, não correr o risco de processos indenizatórios pelos proprietários que se sentirem lesados com a preservação de seus imóveis.

O Estatuto da Cidade não associou o instrumento da transferência do direito de construir à idéia da compensação urbanística, porém é isso que ocorre na maioria dos casos. Em geral, o Poder Municipal concede ao proprietário uma forma de renda sobre o potencial construtivo permitido pela Lei de Uso e Ocupação do Solo e não utilizado no objeto de tombamento. É importante destacar que as formas de concessões e compensações urbanísticas figuram-se como um ponto positivo à melhor aceitação da preservação do patrimônio. Porém, sua preservação é obrigação dos proprietários e do Estado, independente da utilização destes instrumentos.

Segundo Gaio (2002: 86), em Porto Alegre a possibilidade de aplicação da transferência do direito de construir, com o objetivo de proteger o patrimônio cultural, existe desde 1987. Isto mostra que alguns instrumentos regulamentados pelo Estatuto da Cidade poderiam ser utilizados antes da sua publicação. Porém, sua promulgação além de tornar mais fácil para o Poder Público conseguir inserir estes tipos de instrumentos no Plano Diretor ainda tornou obrigatória a elaboração e revisão dos planos diretores seguindo os seus preceitos. Neste contexto, caberá

a cada município, no momento de elaboração ou revisão do Plano Diretor, eleger e discutir técnica e comunitariamente os melhores instrumentos a serem aplicados de acordo com a realidade municipal.

No caso de Porto Alegre é interessante observar, conforme Jardim (1996: 53), que alguns dos instrumentos de gestão urbana foram incorporados à Lei Orgânica, em 1990. A partir de então se começaram a aprovar as legislações específicas, regulamentando-as. Este fato mostra a importância da Lei Orgânica, a qual pode ser considerada uma Constituição Municipal. Segundo Saule Júnior (1998: 37) “a Constituição de 1988, ao resgatar a autonomia política do Município, conferiu à Lei Orgânica Municipal o papel de dispor sobre a organização política, jurídica e administrativa desse ente federado”. Desta forma, as diretrizes gerais da política urbana são determinadas a princípio por esta lei; o Plano Diretor vem em segunda instância detalhar as diretrizes de desenvolvimento urbano e propor instrumentos, programas e projetos para direcioná-la.

Pode-se observar que antes da promulgação do Estatuto da Cidade a Lei Orgânica era a base para o estabelecimento de prazos, formas e determinações diversas quanto à elaboração e/ou revisão do Plano Diretor, sendo responsável por estabelecer a necessidade da participação popular e os procedimentos e mecanismos adotados para tanto. Isto pode ficar mais claro com as palavras de Saule Júnior (1998: 38)

O Município, através da Lei Orgânica, deve dispor sobre o Plano Diretor, definindo as responsabilidades do Poder Executivo e Legislativo, em especial sobre o processo legislativo: prazo para sua elaboração e aprovação, procedimento nas Comissões permanentes, quorum para deliberação, mecanismos de participação popular (por exemplo, audiências públicas e iniciativa popular). A Lei Orgânica deve traçar as diretrizes gerais do Plano Diretor como normas condicionantes para sua instituição e execução. O princípio da participação popular reforça esta posição, pois será através da Lei Orgânica que serão estabelecidos os mecanismos e instâncias democráticas que deverão ser utilizados para a instituição e execução do Plano Diretor, uma vez que o respeito a esse princípio constitucional é requisito obrigatório para o plano ser legítimo e válido.

Outro incentivo para se preservar os imóveis em Curitiba foi criado em 1982, por meio de lei municipal que permitia um maior uso do potencial construtivo no terreno do imóvel tombado, desde que ele não interferisse demasiadamente na edificação (GAIO, 2002: 86). Esse tipo de incentivo é interessante, pois viabiliza com menores conflitos a gestão municipal e a preservação de bens tombados. Porém, sua concessão implica em verificar a

disponibilidade de infra-estrutura na região, capaz de suportar a nova demanda, bem como a estrutura funcional do local, para não sobrecarregá-la. Gaio (2002: 87) comenta ainda sobre uma solução interessante para se estabelecer parâmetros permissivos para o aumento do potencial construtivo do terreno, na qual se teria uma comprovação da preservação do bem em troca do benefício concedido.

Interessante a solução encontrada pela Comissão de Avaliação do Patrimônio Cultural (CAPC), no sentido de autorizar a transferência do potencial construtivo por etapas, desde que se comprove, sucessivamente, a existência de um projeto de restauração e a comprovação da execução das obras referentes à parcela liberada anteriormente.

A transferência do direito de construir está associada à noção de solo criado, que recebeu o nome de outorga onerosa do direito de construir no Estatuto da Cidade. Melo (2002: 108) define o solo criado como “resultado da criação de áreas adicionais utilizáveis, não apoiadas diretamente sobre o solo natural”. E afirma que posteriormente surgiu um conceito ainda mais apropriado: “resultado da construção praticada em volume superior ao permitido nos limites do coeficiente único de aproveitamento”. Desta forma, pode-se compreender que um instrumento funciona praticamente agregado ao outro, sendo que o proprietário transfere o direito de construir para outro que utiliza o solo criado para poder construir uma área superior à permitida. Tanto a utilização de um instrumento quanto a do outro deverão ser estabelecidos no Plano Diretor, bem como na Lei de Ocupação e Uso do Solo Urbano, que delimita as áreas *doadoras* e as *receptoras*.

Segundo Ancona (1996: 150) existe um problema quanto à aplicação da transferência do direito de construir em municípios que possuem o instrumento das operações urbanas interligadas. O último se torna mais atrativo que o primeiro. Isto porque, nas operações interligadas, as exceções das determinações dos zoneamentos já são permitidas e, além disso, o Poder Público, em geral, oferece um maior potencial construtivo por um valor inferior ao de mercado, para tornar o investimento atraente ao empreendedor. Uma sugestão para a resolução deste impasse é o município, ao disponibilizar os dois instrumentos, determinar uma contrapartida das operações interligadas à preservação dos bens patrimoniais.

Vários são os pontos preocupantes na utilização do instrumento da transferência do direito de construir, tais como a deficiência do sistema de fiscalização dos governos locais, a ineficácia do sistema atual de registros e a especulação imobiliária, que acabará criando outros valores para a questão. O instrumento é muito útil à proteção das áreas de interesses históricos e naturais. Porém, apresenta limites para sua aplicação; por isso sua correlação e inserção numa política associada a outros instrumentos urbanos pode ser mais eficaz. Este é um meio de tentar manter ou melhorar a qualidade de vida de alguns setores da cidade sem que isto degrade outras áreas.

A Constituição Federal de 1988 pode ser considerada como marco da discussão sobre democratização e participação da sociedade civil nas discussões e implementações de políticas urbanas no Brasil, porém apesar de abrir brechas à participação não a regulamentou. A promulgação do Estatuto da Cidade, em 2001, fez renascer a esperança de um processo aberto e democrático de urbanização. Segundo Fernandes (2002: 32) com o Estatuto da Cidade a “proposta é de que descentralização e democratização caminhem juntas para garantir a plena legitimidade social dos processos de planejamento urbano, formulações de políticas públicas, aprovação de leis urbanísticas e gestão de cidades”. Fernandes (2002) destaca ainda a importância e a competência do governo municipal em promover o controle jurídico do processo de desenvolvimento e organização do território urbano, priorizando os interesses coletivos. O autor coloca também as amplas possibilidades que se abrem com a integração de novos e velhos instrumentos para a criação de uma política mais justa e uma economia mais eficiente, que respeite as questões sociais e ambientais.

O Estatuto foi um passo importante para a construção de uma concepção melhor de cidade. Porém, não se pode pensar somente em termos de lei, mas também, e principalmente, de cultura, pois para alterar as formas de atuação política e o modo como a sociedade civil se comporta diante dos acontecimentos urbanos e políticos, é imprescindível que haja uma modificação cultural. Uma possibilidade para se obter isto é trabalhar conjuntamente com a comunidade, convidando-a a participar, mostrando as possibilidades que se

abrem quando se exerce a cidadania. Nesse sentido, Pereira (2000: 233) afirma que “é preciso avançar no sentido de reforçar os aspectos jurídicos institucionais e dar maiores garantias às comunidades para atuarem no espaço público”. De fato, a participação cidadã, embora importante, não garante continuidade e implementação das políticas adotadas. Contudo, a adoção de uma metodologia de ação que amarre as políticas do Estado às tomadas de decisões públicas traria alguma garantia nesse sentido. Para tanto, o incentivo à organização e à manutenção da força e da legitimidade da sociedade civil é fundamental. Solidificar os primeiros passos é condição necessária para se construir o caminho em direção à democracia participativa e à justiça social.

Segundo Fernandes (2002: 34), o avanço com o Estatuto da Cidade foi grande, mas ainda é preciso institucionalizar o direito urbanístico, pois hoje quem atua no tratamento jurídico da gestão urbana é o direito administrativo, que tem um enfoque muito restritivo sobre a questão. Porém, essa é uma luta ampla, na qual a união das classes profissionais pode pressionar a mudança de postura da instituição e das forças dominantes. A implementação institucional do direito urbanístico é fundamental, pois é o reconhecimento do Brasil urbano existente: não se pode ignorar o aumento do índice de urbanização, que “de 36,16% em 1950, subiu para 81,5% em 2000” (LEROY *et al*, 2002: 32).

3.4. Do SPHAN AO IPHAN

A preocupação com a preservação patrimonial foi anterior ao surgimento do Serviço de Proteção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN). Na verdade, a própria criação de uma instituição é consequência de algum movimento em seu favor. A este respeito, Lins (1989: 52) esclarece que a preservação no Brasil começou antes que se criasse uma instituição específica para tanto:

Três instituições no Brasil durante a Colônia e o Império foram de importância fundamental na preservação dos bens que formam hoje o acervo cultural brasileiro: o governo, a igreja e a sociedade. Suas ações durante este período possibilitaram que chegasse até nós a grande parte do que constitui os nossos bens culturais.

Nas palavras de Lins, notam-se os componentes do poder e a própria sociedade como quem preservou os bens que chegaram até a época atual. Essa idéia é correta, pois esses setores alteram a imagem da cidade, de forma lenta e pontual. Porém, há que se saber se os bens preservados o foram de forma casual ou intencional. No Brasil, os movimentos com consciência clara de preservação ocorreram a partir da década de 20, quando começou a despertar a consciência sobre a cultura brasileira, com o início do movimento moderno, que resgatou a cultura do passado e o sentimento de nacionalismo. Muitos dos personagens atuantes nessa vanguarda participaram do governo a partir dos anos 30, e, segundo Lins (1989: 146)

desencadearam uma série de ações no período de 1930 e 1945 com vista à proteção e legitimação do patrimônio cultural. Estas ações se concretizaram sob duas vertentes. A primeira, institucionalização de proteção dos bens culturais nos mais diversos níveis, e a segunda, da estruturação de entidades com a finalidade de selecionar, catalogar e intervir nesses bens culturais.

Após a Primeira Guerra Mundial, passa a vigorar a intervenção do Estado na economia e a ideologia do nacionalismo. Quando observados esses preceitos, se torna mais fácil compreender porque foi nessa época que o Estado brasileiro começou a inserir ações de centralização do poder. A Revolução de 1930 trouxe mudanças em vários campos, principalmente no político, no econômico e no social. Com isso, buscou-se a definição de uma identidade nacional para facilitar o exercício do controle e da centralização (LINS, 1989: 168). Para tanto, era necessário instituir uma lei que legitimasse essa atitude e

aparelhasse melhor o Estado, bem como ter uma organização técnica-administrativa eficaz para se instituir um sistema de proteção aos bens culturais.

Pode-se dizer que a primeira iniciativa de âmbito federal relativa à proteção patrimonial foi a promulgação do Decreto nº 22.928, de 1933, o qual elevou a cidade de Ouro Preto à categoria de monumento nacional. É importante destacar que “também no Congresso Nacional, desde o início dos anos vinte vinham sendo apresentados projetos com o objetivo de criar mecanismos para a proteção legal do patrimônio” (FONSECA, 1997: 103). Porém, somente em 1936, ocorreu efetivamente a entrada do Estado na questão patrimonial, quando o ministro Gustavo Capanema solicitou a Mário de Andrade um anteprojeto sobre a proteção de monumentos e obras de arte de caráter nacional. Mas, foi o Decreto-lei nº 25, cuja autoria foi basicamente de Rodrigo Melo Franco de Andrade, que deu a forma definitiva para essa questão, consolidando a base legal de atuação.

Fonseca (1997: 102) aponta que o primeiro órgão federal voltado à proteção do patrimônio surgiu no Museu Histórico Nacional, devido ao seu diretor Gustavo Barroso e que “em 1934, foi criada a Inspetoria dos Monumentos Nacionais, norteadas por uma perspectiva tradicionalista e patriótica”. Porém, com a criação do SPHAN, aquela inspetoria acabou sendo desativada em 1937. O SPHAN foi criado em 1936, como projeto experimental. Em 1937, passou a ser um órgão oficial de luta para preservação da identidade e da memória nacional. O SPHAN foi elaborado e implementado no contexto do “projeto modernista brasileiro e, nesse sentido específico, vinculado principalmente à figura de Mário de Andrade (mentor) e Rodrigo Melo Franco de Andrade (diretor), que presidiu o órgão por mais de trinta anos (1937-1968)” (DÂNGELO, 2004: 104). Sua criação representou considerável avanço no campo patrimonial. Suas atividades não se limitavam apenas à preservação, atingindo o restauro e a reabilitação dos bens, além da ampliação e da codificação dos conhecimentos relativos à temática arquitetônica e artística.

A criação do SPHAN, por ser a primeira instituição com tais objetivos na América Latina, gerou prestígio do país no exterior e significou um passo para o Brasil se inserir no conjunto das “nações civilizadas”. Dois fortes fatores foram importantes na época da criação do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional: (1) o *Movimento Moderno* e (2) a instauração do Estado Novo após a

Revolução de 30. Esses fatos marcaram a vida cultural e política do Brasil nesse período e, portanto, constituem a base de análise da política cultural. Segundo Fonseca (1997: 98-99), a atuação dos modernistas no SPHAN enfatizaram dois pressupostos “o caráter ao mesmo tempo universal e particular das autênticas expressões artísticas e a autonomia relativa da esfera cultural em relação às outras esferas da vida social”.

Foi por meio da Lei nº 378/1937, que o SPHAN saiu de seu caráter experimental para integrar a estrutura do Ministério da Educação e Cultura (MEC) e criou seu conselho consultivo, o qual teve como membro os diretores do SPHAN e dos museus nacionais, além de dez pessoas nomeadas diretamente pelo Presidente da República. Com esta composição fica clara a gestão autoritária e não partidária, bem como a importância dada ao Conselho, representado por boa parte de pessoas ligadas ao governo. Dessa forma, a ideia de representação da sociedade no conselho ficou muito reduzida. Nesta instância as decisões respeitavam a maioria dos votos; porém o relator de cada processo era indicado pelo presidente do Conselho. O mandato de cada conselheiro era vitalício e exercido de forma gratuita. É interessante observar que apesar de se consagrar como entidade distinta e autônoma o Conselho, quase sempre, aprovava as propostas e pareceres técnicos encaminhados pelo SPHAN.

Segundo Fonseca (1997: 105)

O SPHAN se estruturou em duas divisões técnicas: a Divisão de Estudos e Tombamento (DET), a que estavam vinculadas a Seção de Arte, a Seção de História e também o Arquivo Central e a Divisão de Conservação e Restauração (DCR). A instituição era representada regionalmente em distritos e tinha sob sua responsabilidade os museus regionais, que foram sendo criados a partir de 1938.

Ao longo dos anos o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN) teve sua nomenclatura modificada sete vezes, como pode ser visto na Tabela 1. Além das mudanças de nomes, houve também a incorporação de outros organismos atuantes na área patrimonial, como o Programa Integrado de Reconstrução das Cidades Históricas (PCH) e o Centro Nacional de Referência Cultural (CNRC), ambos incorporados ao IPHAN em 1979. No mesmo ano, foi criada a Fundação Nacional Pró-Memória (FNPM), extinta em 1990, a qual tinha um caráter executivo, deixando para a então Secretaria do Patrimônio

Histórico e Artístico Nacional (SPHAN, também extinta em 1990), o caráter normativo. De acordo com Fonseca (1997: 179)

a política da FNPM visava a se inserir na luta mais ampla que mobilizava então a sociedade brasileira pela reconquista da cidadania. Na gestão de Aloísio Magalhães no IPHAN, uma primeira expressão dessa participação foi a introdução da prática de consultar as populações dos centros históricos.

Quadro 02: Nomenclaturas e siglas do instituto de preservação e seus respectivos períodos de vigência

NOMES	SIGLA	PERÍODO	
Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	SPHAN	1937	1946
Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	DPHAN	1946	1970
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	IPHAN	1970	1979
Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	SPHAN	1979	1981
Subsecretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	SPHAN	1981	1985
Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	SPHAN	1985	1990
Instituto Brasileiro de Patrimônio Cultural	IBPC	1990	1994
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	IPHAN	1994	...

Fonte: Adaptado de CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS (2004: 85).

Portanto, a instituição tem praticamente 70 anos de atuação, durante os quais vem realizando um trabalho de fiscalização, proteção, identificação, restauração, preservação e revitalização dos monumentos, sítios e bens móveis do país. Segundo Pires (1994: 36), “o SPHAN, por suas bases, seu alcance, permanece, na América Latina, como a entidade oficial mais antiga de preservação dos bens culturais”.

A estrutura administrativa no período inicial da instituição dificultava muito o trabalho a ser desenvolvido, devido à falta de regulamentação e à centralização do poder, que impunha aprovação de todas as medidas pelo Ministro da Educação e Cultura e pelo Presidente da República. Além disso, a própria sociedade ainda não atribuía à questão da preservação a merecida atenção. Dessa forma, entre 1936 a 1945, o SPHAN desenvolveu uma série de ações com a finalidade de concretizar a proteção aos bens culturais do país; entre elas a execução do Inventário do Patrimônio Brasileiro para embasar as medidas de tombamento. O inventário se caracteriza como importante instrumento à disposição do IPHAN para efetivar seus estudos, tombamentos e intervenções. Registra e documenta o que é caracterizado como patrimônio cultural. É uma tarefa geralmente lenta, pois demanda muitos estudos, em geral, minuciosos,

para fundamentar o estabelecimento de critérios de proteção e de novas intervenções (CAMPELLO, 2004).

Outra atividade importante exercida pelo IPHAN é a fiscalização, a qual faz com que a imagem da instituição se torne negativa na sociedade. No entanto, sem essa tarefa é impossível conseguir preservar as cidades, pois infelizmente as construções clandestinas ainda alcançam números elevados no Brasil. Talvez quando a população participar mais do debate sobre o patrimônio cultural essa situação se modifique.

Na criação do SPHAN, Rodrigo Melo Franco de Andrade pretendia elaborar a questão da identidade nacional por meio do patrimônio histórico e artístico. Porém, a instituição apresentava caráter elitista, o que dificultava o fortalecimento do sentimento de identidade. Nessa fase, buscava-se desenvolver um trabalho de alcance universal, seguindo exemplos de outros países com forte tradição cultural. A autoridade dos agentes e da própria instituição era tão forte que os critérios adotados para o tombamento não necessitavam de estudos e pesquisas para serem aceitos, o processo ocorria quase automaticamente. Fonseca (1997: 128) resume da seguinte forma a análise dos critérios de constituição do patrimônio nessa fase:

- 1) o principal instrumento de legitimação das escolhas realizadas era a autoridade dos técnicos, sendo desnecessário formular justificativas mais elaboradas;
- 2) prevaleceu nitidamente uma apreciação de caráter estético, baseada nos cânones da arquitetura modernista;
- 3) a consideração do valor histórico dos bens não era objeto de maior atenção, a não ser relativamente à autenticidade das fontes; e
- 4) na verdade, a prioridade era assegurar a proteção legal dos bens através de sua inscrição nos livros do tombo, ficando em segundo plano a questão do critério nas inscrições.

A consolidação do SPHAN diante do governo autoritário só foi possível com seu isolamento dentro da administração, distanciando-se de setores mais radicais da intelectualidade. Contudo, isso acabou gerando uma distância em relação à própria sociedade. Mesmo diante destas críticas o SPHAN foi uma instituição modelo no serviço público, tendo forte continuidade em sua administração. Ele despertou grande interesse de intelectuais, mas pouco de grupos políticos. Porém, esta legitimidade não era suficiente à proteção dos bens, e, segundo Fonseca (1997: 139), “a colaboração dos diversos setores da

sociedade era, desde o início do SPHAN, considerada fator imprescindível para o sucesso da proteção ao patrimônio”.

A reestruturação do SPHAN só ocorreu em 1945 e teve por base o novo regime implantado no país com a Constituição de 1937, promulgada somente em 1946 (LINS, 1989). Porém, o processo da redemocratização, com a mudança política de 1945, não afetou a linha seguida pela preservação federal. Isso está estritamente ligado ao fato de seu dirigente continuar sendo o mesmo. Contudo, ao longo dos anos foi ocorrendo um desgaste no modelo implementado pelo SPHAN, decorrente da pequena renovação tanto do quadro técnico, quanto do conselho consultivo – de caráter vitalício.

Nos anos 50 e 60 ocorreram mudanças políticas, que levaram à valorização da modernização e do desenvolvimento brasileiro, sendo a construção de Brasília um marco dessa época. Essas mudanças influenciaram diretamente o modelo de preservação, pois alteraram os aspectos simbólico, econômico e social da sociedade brasileira. Outros fatores que dificultaram a atuação institucional foram a crescente especulação imobiliária e a falta de recursos financeiros e humanos, que prejudicava as atividades de pesquisa e divulgação. Com isso, a prática do SPHAN se alterou para conseguir preservar os monumentos e seu entorno. Nas grandes cidades, o trabalho era dificultado pela rapidez do crescimento e o fortalecimento da cultura de progresso.

Em 1965, o SPHAN recorreu à UNESCO para auxiliá-lo na compatibilização de interesses e na reformulação de sua atuação. Nesse momento, tentou-se substituir a imagem do SPHAN, de um órgão contra os proprietários privados e o desenvolvimento por uma figura negociadora, que buscava mostrar que os interesses progressistas poderiam ser compatíveis com os da preservação. Surgia uma nova relação entre valor cultural e econômico e ocorria uma mudança no posicionamento do SPHAN. Antes, ele tentava convencer governo e sociedade sobre a importância da proteção patrimonial e, a partir de então, passou a demonstrar o valor dos bens culturais para o turismo, buscando indicadores que pudessem apontar o desenvolvimento.

No final dos anos 60, a instituição percebeu que estava falhando em seu objetivo maior de mobilizar a sociedade civil e o governo para as causas da preservação – condição indispensável para a conservação dos monumentos.

Esse foi uma das causas que modificou a relação entre cultura e política na década de 70.

Rodrigo Melo Franco de Andrade se aposentou em 1967, e indicou Renato Soeiro para assumir a direção do órgão. Nessa época percebeu-se a necessidade de líderes para conduzir o órgão e deixar visível seu trabalho para o público interno, o governo e a sociedade. Porém, a gestão de Soeiro (1967-1979) não conseguiu dar visibilidade à questão do patrimônio como um tema de interesse político. Nesse período, a instituição tentou se adaptar à nova conjuntura nacional, buscou apoio internacional e teve que conviver com outras organizações atuantes na área da preservação. Contudo, ao contrário do ocorrido nos anos de sua criação, na década de 70, a instituição não conseguiu acompanhar as questões culturais e políticas. O resultado foi uma crítica mais acentuada à instituição, questionando-se o caráter de bem nacional e o foco nas produções da elite com exclusão da cultura popular. Essas críticas contribuíram para a mudança da noção de patrimônio, que passou a ser observado sobre a ótica do desenvolvimento durante as duas décadas seguintes. O objetivo dessa modificação era ampliar a política patrimonial, democratizando-a (FONSECA, 1997: 13-14).

Em 1970 e 1971, foram realizados encontros com os governadores, com a proposta de partilhar a responsabilidade da preservação, uma vez que os estados usufruem das atividades geradas pelo patrimônio. Nesses encontros foram firmados dois acordos: *Compromisso de Brasília* e *Compromisso de Salvador*. Com base neles, foram instituídos o Programa Integrado de Reconstrução das Cidades Históricas (PCH), em 1973, junto à Secretaria Estadual de Planejamento (Seplan) e o Centro Nacional de Referência Cultural (CNRC), em 1975. Segundo Fonseca, um dos princípios dessa nova orientação da política de preservação era a descentralização. A autora esclarece que o Decreto-lei nº 25, de 30.11.37, já mencionava a colaboração dos estados na proteção do patrimônio.

Nos documentos *Compromisso de Brasília* e *Compromisso de Salvador* se recomendava que estados e municípios exercessem uma atuação supletiva à federal na proteção dos bens culturais de valor nacional, e assumissem, sob a orientação técnica do então DPHAN, a proteção dos bens de valor regional. Para atender a esse objetivo, estados e municípios deveriam criar, quando fosse o caso, instituições e legislação próprias (FONSECA, 1997: 161).

A criação do PCH veio suprir a falta de recursos do IPHAN, que continuou a ser referência conceitual e técnica. O Programa objetivava auxiliar o desenvolvimento e dar suporte à atividade turística. Além disso, contribuiu para a criação de órgãos locais e para a elaboração das legislações estaduais de proteção ao patrimônio, constituindo-se em um dos instrumentos que contribuiu para a descentralização.

O CNRC, por sua vez, não era subordinado a nenhum órgão da administração pública – tinha sede na Universidade de Brasília (UnB) – mas necessitava de interlocutores nos organismos estatais de planejamento, uma vez que, na década de 70, o Estado era protagonista dos grandes investimentos. Mas a proposta do Centro era mais abrangente quanto aos bens culturais e ele tinha o objetivo de atingir um modelo de desenvolvimento compatível com as condições de cada local, observando o contexto e as culturas envolvidas. O CNCR contava com um espaço de discussão mais aberto e, no início dos anos 80, foi fundamentada a política da Secretaria de Cultura do MEC, incorporada à Constituição de 1988. Contudo, a atuação do CNCR foi criticada por sua imprecisão conceitual e ideológica, pois se identificava a diversidade cultural, não se explicitavam as desigualdades existentes.

Embora o IPHAN tenha recorrido a consultorias internacionais e contado com o envolvimento dos governos estaduais, não conseguiu atingir seu objetivo de recuperar o prestígio da fase heróica. A imagem do IPHAN estava desgastada e era necessária uma reorganização institucional para que o mesmo passasse a ser visto de outra maneira.

Andrade (2002: 169) diz que “durante mais de quarenta anos (1937 a 1979), o SPHAN seguiu um modelo de ação marcadamente salvacionista, que propunha o resgate da tradição nacional associada a uma perspectiva pedagógica”. O questionamento da política do SPHAN possibilitou a criação de outras bases para a preservação nacional. Também é importante destacar que, nessa época, ocorria a luta pela redemocratização brasileira, com ênfase para o resgate da cidadania. Assim, questões relativas à cultura e à memória também foram valorizadas, por serem bases para a formação da cidadania.

Em 1979, Aloísio Magalhães foi nomeado diretor da IPHAN, com apoio do Ministro Eduardo Portella e do General Golberi do Couto e Silva. Neste mesmo ano, ocorreu a fusão dos vários organismos envolvidos com a questão patrimonial – SPHAN / PCH / CNRC – e a criação da FNPM. Mesmo com a junção dos três organismos as diferenças de orientações técnicas continuavam a persistir. A síntese que Aloísio Magalhães buscava não se concretizou na prática, mas, as modificações ocorridas foram positivas, pois atendiam à demanda de atualização da ampliação do objeto, de reformatação dos instrumentos utilizados e da própria finalidade da política de proteção.

Os agentes institucionais do final dos anos 70 e início dos 80 buscavam uma modificação nas ações político-culturais, para que essas considerassem as necessidades econômicas de grupos excluídos. Além disso, desejavam incluir a participação da comunidade no processo de construção e de gestão do patrimônio cultural. No início dos anos 80, ainda na vigência do regime militar, foi formulada uma proposta de democratização da política federal de cultura. Nessa época, praticamente inexisteriam instrumentos que permitissem a mediação entre Estado e sociedade civil; estes só ressurgiram quando começou a ser reorganizada a representação política e a participação social (FONSECA, 1997: 44-45).

É interessante observar que, anteriormente à década de 70, a maioria dos pedidos de tombamentos surgiam dentro do SPHAN. Nessa década, porém, passaram a existir muitos pedidos externos ao órgão. Esse fato demonstra a ampliação da participação da população dentro da instituição, e também o seu despertar à questão da proteção patrimonial. Com isso, fica clara a mudança na forma de legitimar a política de preservação, na qual ocorria uma seleção rigorosa dos bens, e agora se busca a participação social.

Durante a década de 70 houve também uma mudança interna no SPHAN. O tombamento, que até então era realizado pelos funcionários que hierarquizavam e julgavam os valores por meio de pareceres técnicos, passou a ser considerado também uma instância política. Nessa época, não era mais somente o parecer técnico e o conhecimento dos funcionários que conseguiam justificar os tombamentos: era preciso utilizar argumentações e, muitas vezes, a habilidade política também tinha que ser considerada. Essas modificações

fizeram parte de uma fase, na qual ocorria uma ampliação simbólica do conceito de patrimônio, significando maior representatividade dos bens tombados, no sentido de ser mais abrangente com relação à diversidade da cultura brasileira.

Os primeiros tombamentos de conjuntos urbanos efetuados pelo SPHAN ocorreram mais pelo grande número de bens de valor excepcional, do que pelo conjunto propriamente dito. Isso fica nítido na colocação de Castriota (2003: 194) sobre o Decreto nº 22.928, que consagra Ouro Preto como *monumento nacional* quando diz: “o próprio ato de tombamento de Ouro Preto já aponta como valor decisivo o ‘valor artístico’ e não o ‘valor histórico’ do conjunto [...] considerada como expressão estética privilegiada, a cidade é abordada segundo critérios puramente estilísticos”. Vale lembrar que, antes, os monumentos eram mais ressaltados, e que a preocupação em proteger os conjuntos ocorreu após as discussões e propostas da *Carta de Veneza* (1964). Quando começaram os tombamentos com a intenção de conservar a imagem do entorno, determinando a preservação de outros bens para manter a visibilidade do bem principal, ocorreram protestos. Era um conceito novo para a população, que, muitas vezes, não compreendia a importância do entorno na preservação de um determinado bem. E, para esse tipo de proteção, a colaboração dos moradores se fazia ainda mais necessária.

Aloísio Magalhães fazia forte menção ao nacionalismo, talvez com mais ênfase do que os discursos dos primeiros anos da instituição. Os novos atores, dentro do SPHAN, foram reformulando a noção de patrimônio e de proteção, e, buscaram criar novos métodos de atuação. Eles tentavam vincular a questão cultural às áreas políticas fortes e ao planejamento econômico. A reação a essas propostas foi diferenciada nos vários segmentos: governo militar, opinião pública e meio intelectual. O primeiro deu amplo apoio, chegando a ser realizada uma reestruturação da área da cultura dentro do MEC. A opinião pública via as modificações como uma atualização dos problemas culturais. Já o meio intelectual considerava os novos atores como mediadores entre a cultura popular e o Estado.

Em 1981, o MEC propôs uma democratização da política cultural, por meio do documento “Diretrizes para operacionalização da política cultural”. Durante essa década os discursos dos órgãos associados à preservação, na

maioria das vezes, faziam menção à participação comunitária. Para instituí-la, os funcionários da FNPM elaboraram o documento *Compromisso Cultural da Nova República*, no qual mostravam uma posição política comprometida com os grupos excluídos socialmente. Vale lembrar que no final da década de 70 e início da de 80 ocorreram mobilizações sociais em relação à reconquista dos direitos políticos. Em 1988, as propostas da Secretaria de Cultura ligada ao MEC foram incorporadas na Constituição Federal, nos artigos 215 e 216. Isso demonstra que a formulação em 1981 atendia uma demanda social pela democracia. Essas mudanças podem ser consideradas fruto de uma revisão crítica da atuação do CNRC, na qual foi adotada uma visão mais politizada da questão patrimonial, relacionando-se esse tema com a luta pela cidadania. Porém, as idéias ficaram mais no nível do discurso do que da prática.

Se houve um aumento significativo na participação de agentes externos nos pedidos de tombamento, as instâncias decisórias continuaram restritas ao Conselho Consultivo — cuja composição somente em 1992 passou por uma mudança visando a aumentar sua representatividade — e ao corpo técnico da administração central da SPHAN, que produz os pareceres técnicos com as indicações para tombamento (ou não). Como na grande maioria dos casos, o Conselho Consultivo se limitou a ratificar essas indicações, e como as delegacias regionais do órgão tinham uma participação limitada à produção de pareceres, pode-se caracterizar o processo de seleção e valoração de bens para integrarem o patrimônio cultural brasileiro, adotado durante as décadas de setenta e oitenta, como altamente especializado e centralizador. (FONSECA, 1997: 252-253).

Com a politização da questão cultural no Brasil, na segunda metade dos anos 80, era interessante que o Ministério da Cultura (MinC) agisse em favor da minimização das desigualdades econômicas e sociais. Para tanto, a proposta de atuação do MinC foi tão ampla que se imiscuía na área de outros ministérios, fato difícil de se conciliar política e administrativamente. Segundo Fonseca (1997: 190-191) a “necessidade de articulação do trabalho de preservação com outras esferas da administração pública, sobretudo com a de planejamento urbano, já vinha sendo constatada desde a gestão de Rodrigo M. F. de Andrade no SPHAN”. Neste momento, as dificuldades referiam-se à não implementação da proposta daquele Ministério, apesar de ter ocorrido uma clara ampliação do conceito de patrimônio, os instrumentos que efetivam a proteção não evoluíram. Nessa época os objetos mais novos passaram a ter atribuição de valor como patrimônio

histórico e/ou artístico, sendo que anteriormente era necessário um maior distanciamento temporal para a obra ser incluída como bem patrimonial.

O Ministério da Cultura foi criado em 1985, na gestão do presidente Tancredo Neves, substituindo a Secretaria de Cultura. No entanto, teve curto período de atuação, durando somente cinco anos, pois foi extinto em 1990 no governo de Fernando Collor de Melo. Nesse período ocorreu uma reforma administrativa e o Conselho Consultivo foi dissolvido, paralisando-se as atividades da SPHAN. Com isso, ocorreu uma quebra da continuidade política estatal voltada à cultura e ao patrimônio, até então estável. Tal política só foi reorganizada em 1992, com extinção da SPHAN e do FNPM e criação do Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural (IBPC), momento em que o Conselho Consultivo do IPHAN voltou a atuar.

Com a criação das instituições de âmbito estadual e municipal o tombamento dos bens considerados patrimoniais poderia ocorrer em várias esferas, sendo que uma obra poderia possuir os três tipos de tombamento. Porém, com essa nova possibilidade se criou um impasse prático, ou até mesmo teórico: era necessário identificar quando uma determinada obra deveria receber o tombamento nacional. Esse era considerado o de maior prestígio e também o que garantia uma maior proteção ao bem.

A manutenção de uma interface com as prefeituras é importante ao IPHAN, pois essa instância de governo fiscaliza e determina normas de ocupação do solo, que podem auxiliar na preservação patrimonial. O fato do IPHAN estabelecer critérios de intervenção nos sítios históricos, os quais abrangem as obras de restauro e as novas construções, que em muitos casos são questionados pela prefeitura e Câmara Municipal sobre sua pertinência, já que expressam normas a serem seguidas no território municipal. Apesar desses critérios serem positivos por auxiliarem na preservação do patrimônio, muitas cidades ainda não os estabeleceram. De acordo com Campello (2004)

o objetivo do IPHAN foi alcançar a incorporação de suas normas e critérios para cada sítio histórico ou cidade tombada, nos planos diretores e regulamentos de uso do solo. Isto se obteve mais facilmente em núcleos menores, como Tiradentes ou Parati, e em parcerias com administrações maiores, como as de Olinda e Laguna, ou mesmo em grandes cidades, como Rio de Janeiro, Brasília ou Recife.

Segundo Campello (2004) a política do IPHAN a partir de 1995 foi de estimular a participação ativa da sociedade. O autor afirma que “esta diretriz política teve o respaldo fundamental do Programa Nacional de Apoio à Cultura, através do qual se pôde captar recursos da iniciativa privada ou de empresas estatais para a execução de importantes projetos nessa área”. O Instituto opera atualmente junto à sociedade em todo território nacional. Sua estrutura apresenta 29 unidades com autonomia orçamentária-financeira; 21 Superintendências Regionais; 6 Sub-Regionais; 9 museus; 17 museus regionais; 27 Escritórios Técnicos e 3 Centros Culturais. Durante o período de 1937 a 2004 o IPHAN já tombou cerca de 20 mil edifícios, 57 centros e conjuntos urbanos, 13 mil sítios arqueológicos cadastrados, mais de um milhão de objetos, cerca de 250 mil volumes bibliográficos, documentação arquivística e registros fotográficos, cinematográficos e videográficos (IPHAN, 2004).

O IPHAN é uma instituição muito forte, que mantém seu caráter nacional, mesmo tendo ocorrido modificações de posturas e ações internas e tendo surgido agências estaduais. Essas, apesar de trabalharem na mesma linha do IPHAN, não o fazem ter menor peso. O Instituto tem como objetivo principal a proteção de forma sistemática dos símbolos e registros da identidade nacional sob ampla visão cultural, social e política necessária. Campello (2004) afirma que com as ações do IPHAN

percebeu-se que a partir da proteção dos núcleos históricos e dos monumentos integrantes do contexto urbano é possível defender a qualidade de vida nas cidades e determinar seu crescimento harmonioso, fundado na continuidade da tradição e da identidade local. Percebeu-se também que o conjunto de bens culturais forma um quadro em torno do qual se reforça essa identidade e se estabelece uma concepção solidária, embora diversificada, de objetivos comuns e modos autênticos e peculiares de expressões coletivas. O patrimônio é o tema em torno do qual as comunidades cultivam um sentimento de auto-estima e o exercício da cidadania.

A participação da sociedade civil na defesa da identidade nacional tem crescido muito, o que pode ser observado com a ampliação do número de ações isoladas e comunitárias. Aos poucos a sociedade assumiu um papel mais atuante, como um reflexo, os setores político-administrativos também deram um passo à frente, surgiram as organizações de iniciativa privada e conselhos, institutos e fundações, ligados aos órgãos públicos de preservação em muitos estados e municípios brasileiros.

Pode-se dizer que a instituição federal de preservação teve dois momentos decisivos, um no final da década de 30, no Estado Novo quando teve um forte grau de autonomia, sendo considerada um espaço privilegiado à concretização do projeto modernista que a embasava; e o outro, na segunda metade dos anos 70, na fase de abertura do regime militar. Nesse momento, os intelectuais tentaram implementar uma articulação com outras áreas e políticas do governo, buscando ampliar a noção de patrimônio e estimular a participação social, com o intuito de estabelecer uma colaboração entre o Estado e a sociedade civil.

3.5. OUTROS PROGRAMAS E AÇÕES DE PRESERVAÇÃO

A necessidade de proteção e preservação do patrimônio cultural está, então, conectada à necessidade de preservação da identidade da sociedade, da leitura de sua história, da paisagem que reproduz a vida desta comunidade, demandada pela lei constitucional e protegida pelos princípios que garantem a eficácia dos seus preceitos. (CARVALHO, 2005: 13)

A Unesco é um organismo de cunho internacional de suma importância em termos de proteção patrimonial. Surgiu em 1945, e a partir de então alguns bens patrimoniais de diversos países são inseridos na Lista do Patrimônio Mundial da Humanidade. Segundo Camargo (2004: 92) “na medida em que o País escolhe, elabora o dossiê e solicita a inclusão de seus bens à UNESCO, esta organização apenas aprova ou indefere o pedido para que um determinado ‘monumento’ ou conjunto monumental figure na lista dos bens mundiais”. Atualmente, o Brasil tem dezenove monumentos culturais e naturais considerados pela Unesco como Patrimônio Mundial. Ela dá orientações sobre a preservação e cobra sua efetividade. Periodicamente são realizados relatórios de avaliação da Unesco sobre estes bens, informando seu estado de conservação.

As legislações de cunho internacional apontam diretrizes a serem seguidas e são compostas basicamente por cartas e convenções. Dentre os instrumentos de proteção internacional merecem destaque a *Carta de Atenas* (1933), a *Carta de Veneza* (1964) e a *Carta de Paris* (1972). Porém, para ter efeito de lei no Brasil elas devem ser promulgadas pelo Congresso Nacional, como é o caso da *Convenção Relativa à Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural* (1977), que validou a *Carta de Paris*. Existem também importantes ações desenvolvidas por meio de convênios e financiamentos de organismos internacionais em muitas cidades brasileiras. Os financiamentos podem ocorrer para diversos fins desde a restauração de um determinado bem até a elaboração de um inventário ou da legislação urbanística.

As comemorações do “Brasil 500 anos” evidenciaram a importância da preservação da memória nacional. Segundo Alberguini *et al* (2001) “para recuperá-la e conservá-la foram lançados alguns projetos que tiveram por objeto o patrimônio arquitetônico, buscando mapeá-lo, dizer em que condições se encontravam e quais deveriam ser as prioridades na restauração”. O Projeto

Monumenta, fruto deste contexto, foi idealizado pelo Ministério da Cultura e lançado no fim de 1999. Seu principal objetivo é resgatar os conjuntos patrimoniais urbanos de maior significação. É pioneiro em termos de abrangência nacional e ação continuada, objetiva a restauração e a promoção da auto-sustentabilidade dos principais conjuntos de patrimônio histórico e urbano do país.

O Monumenta tem financiamento do BID, mas determina que as prefeituras de cada cidade entrem com uma contrapartida. Das 101 cidades incluídas pelo IPHAN foram escolhidas 20, na fase inicial, para implantar o projeto. Para participar do programa era necessário que a questão da preservação fosse uma das prioridades da prefeitura e que a cidade não estivesse inadimplente com o Governo Federal. O projeto também previa o Inventário Nacional do Patrimônio Histórico; para tanto, as verbas vêm do BID e do Governo Federal.

Os projetos com estas determinações são de grande importância para a política de preservação nacional. É interessante destacar que “o número de projetos de restauro e requalificação urbana cresceu bastante nos últimos anos, inclusive por incentivo do governo federal. O Ministério da Cultura promove atualmente dois projetos relacionados a estas práticas: Programa Urbis e Monumenta” (COSTA, 2005: 4). O programa Monumenta permite lidar com as questões do restauro e da reabilitação de monumentos e sítios históricos em grandes escalas, dando oportunidade para abordar de forma mais abrangentes as questões. O enfoque da abordagem também pode ser mais próximo à cidade, já que no programa existe uma aproximação com a esfera de poder da mesma. Tudo isso permite que os métodos e conceitos adotados no tratamento das questões do patrimônio sejam repensados e reformulados, sendo ajustados para cada realidade, bem como às necessidades de cada época. Desta forma, nota-se que a possibilidade de preservação do patrimônio está cada vez mais associada às ações advindas de parcerias entre a iniciativa privada e o Poder Público, que muitas vezes, contam com recursos externos.

No final da década de 80, foram criadas as primeiras leis federais de incentivo à cultura e à preservação do patrimônio cultural, diante de uma nova concepção de cultura, vinculada ao desenvolvimento e aos processos econômicos, sociais e políticos. Estas leis proporcionaram a associação de várias

empresas privadas à tarefa da preservação. São diversos os incentivos econômicos à preservação do patrimônio cultural, referentes ao interesse histórico e ambiental, destacando-se: a transferência do direito de construir, isenções fiscais e parcerias público / privada. O estabelecimento destas parcerias demanda condições e contrapartidas claras, para o cumprimento dos objetivos de preservação e de fiscalização das ações propostas. Campello (2004) afirma que

com base no Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) muitos projetos dos estados e municípios na área de restauração do patrimônio foram viabilizados, através do Fundo de Cultura ou do sistema de mecenato, ou ainda como objeto de convênios, com apoio da secretaria executiva do ministério.

Um destes incentivos está associado à Lei Federal nº 8.313 de 1991 – Lei *Rouanet* – também utilizável para a conservação do patrimônio. Esta lei permite às empresas patrocinadoras de obras de restauração deduzir até 70% do valor investido em seu imposto de renda. Este incentivo é benéfico tanto ao governo, que abre maior espaço para os articuladores investirem neste setor, como para as empresas, que melhoram a sua imagem social com este trabalho.

Existem também muitas pequenas ações que alimentam a consciência da preservação. Um exemplo são os convênios para a manutenção e uso de pequenos museus em cidades históricas. Estas ações muitas vezes passam despercebidas, mas auxiliam no trabalho de preservação e memória da identidade. Outro exemplo é a criação, pelo IPHAN, do Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade, com o objetivo de tornar público o reconhecimento pelas ações isoladas de iniciativa da sociedade, que são independentes dos programas oficiais de valorização, identificação e proteção do patrimônio cultural. O prêmio é distribuído anualmente em seis categorias. Pode ser atribuído às organizações públicas ou privadas e às pessoas físicas cujas iniciativas forem de maior destaque, em nível nacional, nas áreas de documentação, proteção, preservação, difusão, educação e museologia. O caráter principal deste prêmio é didático, visando valorizar as iniciativas da sociedade e acolher suas idéias diversificadas a respeito do conteúdo e significado do patrimônio cultural.

O programa de oficinas-escola em João Pessoa, desenvolvido em parceria com a Agência Espanhola de Cooperação Internacional, é outro exemplo destas ações pontuais que vem ocorrendo no Brasil. O objetivo do programa é

estimular o envolvimento da sociedade com o patrimônio. Segundo Campello (2004) a idéia do projeto é

oferecer a meninos e jovens desamparados bolsas para aprendizes nas obras de restauração, sob a orientação de técnicos especializados [...] as oficinas-escola e os serviços em mutirão com estagiários e voluntários constituem um elemento fundamental do processo de conscientização da sociedade, envolvem justamente camadas jovens e desprotegidas da comunidade, para as quais seria talvez inacessível a idéia de patrimônio. As Oficinas-Escola, ao lado de prepararem mão-de-obra indispensável aos trabalhos de restauração, possibilitam uma forma rica e incisiva de conhecimento do patrimônio edificado.

Outra ação foi a criação de um novo órgão em defesa e fiscalização do patrimônio cultural e histórico, o Grupo Especial de Promotorias de Justiça das Cidades Históricas, criado no dia 04 de agosto de 2003 em Belo Horizonte. Este grupo atuará sobre o patrimônio mineiro, estimado em cinco mil edificações tombadas pelo IPHAN. Uma das tarefas do grupo é a promoção de convênios e parcerias com empresas públicas e privadas para restauração das edificações. O promotor Luciano Baldini julga importante que o trabalho seja realizado em sintonia com o IPHAN e com o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico (IEPHA) (UNIVERSIA BRASIL, 2002).

3.5.1. O IEPHA E A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MINEIRO

Em 1970, começou-se um movimento no sentido de dividir a responsabilidade da preservação com os governos estaduais: os *Compromissos de Brasília* (1970) e *de Salvador* (1971) foram parte deste movimento, como já foi dito anteriormente. Assim, o IEPHA foi criado em 1971 com o objetivo de exercer a proteção dos bens patrimoniais, móveis e imóveis do Estado de Minas Gerais. A intenção atingia dois preceitos: auxiliar o IPHAN na sua tarefa de preservação e proteger bens significativos ao Estado. Segundo Carsalade (2001: 207) “foram cerca de 300 tombamentos nesses 30 anos, centenas de obras e um inventário riquíssimo de bens culturais, entre eles, edifícios, bens móveis ou núcleos históricos”.

No início de sua atuação, o IEPHA se preocupou mais com os bens da época colonial que, apesar de sua importância, não foram alvos de ação do IPHAN. Aos poucos o Instituto Estadual foi ampliando seu leque de ação e de proteção e, na década de 90, teve uma atuação importante no sentido de auxiliar os municípios tecnicamente sobre os instrumentos de preservação e de captação

de recursos. Em 1995, foi aprovada a Lei nº 12.040, conhecida como Lei *Robin Hood*. O intuito desta lei é incentivar os municípios a investirem no patrimônio. Para tanto, o Estado repassa uma porcentagem do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) aos municípios que investiram na área patrimonial. Segundo Carsalade (2001: 215) este foi um dos incentivos que “fez com que o número de imóveis tombados em nível municipal em Minas Gerais saltasse de um número próximo de uma dezena, em 1996, para cerca de 1.100, no ano de 1999, envolvendo 250 dos 853 municípios do estado”.

Para receber o repasse do ICMS cada município envia uma documentação ao IEPHA, que a analisa segundo o critério do patrimônio cultural e pontua os municípios. Todo ano a entrega de documentação tem um prazo a ser cumprido. Os municípios que não enviam a documentação, porém possuem patrimônio cultural tombado federal ou estadualmente, também são pontuados. A forma de cálculo da pontuação de cada município segue a Lei Estadual nº 13.803/2000 e a Deliberação Normativa nº 02/2002 do Conselho Curador do IEPHA/MG.

Para o cálculo de pontos de um município são considerados: os tombamentos, os dossiês de tombamento e/ou laudos de estado de conservação dos bens tombados em nível municipal, as informações sobre equipe técnica, investimentos em bens tombados ou inventariados e em atividades culturais, a legislação municipal de proteção ao patrimônio cultural, a existência de Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, o setor de patrimônio cultural com equipe técnica especializada e o plano de inventário (IEPHA, 2004).

A Lei *Robin Hood* foi um marco histórico na política de preservação mineira, pois fez brotar o interesse nas administrações municipais em preservar e cuidar de seu patrimônio. Féres (2002: 23) afirma que “este fato realmente mudou o caráter pejorativo da preservação do patrimônio: o que era antes visto como um entrave para o desenvolvimento do município é hoje forma de arrecadação de receita”. A lei também auxilia na proteção do patrimônio, pois os inventários foram multiplicados por tal incentivo, favorecendo o trabalho de preservação.

Carsalade (2001: 217) deixa claro que para uma política de preservação associada à sustentabilidade é necessário criar aspectos mais sólidos que a fortaleçam e a sustentem

A garantia da sustentabilidade passa pela atualização da base legal, via incentivo e assistência técnica aos planos diretores e demais legislações urbanísticas, proteção e gestão de conjuntos urbanos, aprimoramento das leis federais, estaduais e municipais na área do patrimônio cultural, monitoramento da Lei de Redistribuição do ICMS.

Com o exposto acima nota-se como a questão da legislação urbanística auxilia na proteção patrimonial, pois, abre a possibilidade de criar determinações de proteção amplas, bem como programas e projetos de incentivo a esta proteção. A legislação urbanística, determinada pelo ente federativo municipal, também é favorável no sentido de dividir as responsabilidades, pois, a partir do momento que promulga sua legislação, o município é responsável por sua implementação e fiscalização do cumprimento das normas pelos cidadãos.

4. POLÍTICAS URBANAS DE PRESERVAÇÃO: AS CIDADES MINEIRAS

4.1. A CIDADE DE DIAMANTINA⁶

Nos primeiros anos do Século XVIII, seguindo em busca de ouro, foi fundando o arraial Tejuco⁷, mais tarde a cidade de Diamantina. Porém, não foi a mineração de ouro e sim a descoberta de diamantes que marcou a história de Diamantina e a diferenciou das outras cidades mineradoras. Seu traçado urbano apresenta a configuração típica das cidades do Ciclo do Ouro, com malha em padrão irregular, ruas adaptadas à topografia acidentada do terreno e edifícios públicos servindo como referência dentro do espaço urbano. Porém, mesmo diante das semelhanças pode-se perceber que o traçado de Diamantina foge do convencional das cidades mineiras. Apresenta uma solução quadrangular “mais de acordo com os princípios urbanísticos recomendados pela administração portuguesa” (VASCONCELLOS, In.: LEMOS, 2004: 155). É notável também a ausência de praças no traçado da cidade, que se encontra incrustada numa escarpa montanhosa no divisor de três bacias hidrográficas: São Francisco, Rio Doce e Jequitinhonha. A declividade do terreno faz com que a perspectiva da cidade seja gerada pelas diferentes alturas dos telhados e das torres das igrejas que marcam a paisagem da cidade.

A extraordinária riqueza gerada pela extração de diamantes possibilitou a construção de templos e residências de grande apuro técnico e estilístico, pois era possível importar materiais de acabamento diretamente da metrópole portuguesa. A arquitetura colonial diamantinense é o resultado de uma mistura entre portugueses, escravos e dos muitos aventureiros. Mas há na cidade inequívocos sinais de demonstração de poder. O maior deles é a Igreja Nossa Senhora do Carmo, erguida entre 1760 e 1765, ícone da ostentação (IPHAN, 2004).

De distante povoado, o Arraial do Tejuco passou a centro do Distrito Diamantino (1730), governado sob um regime especial e isolado do restante das Minas Gerais.

⁶ Ver no apêndice, que compõem o Volume II, o resumo dos documentos pesquisados nos arquivos do IPHAN em Belo Horizonte, Rio de Janeiro, Diamantina e Tiradentes.

⁷ Encontra-se também em algumas bibliografias e documentos a grafia Tijuco.

Em 1740, a Coroa portuguesa resolveu agir, extinguindo a livre extração. Foi criada, neste momento, a figura do contratador, a quem a realza concedia o direito de explorar as lavras. Dessa forma, somente um homem tinha poder e dinheiro em Diamantina: o contratador João Fernandes de Oliveira, cuja fama, atualmente se afirma, só foi superada por Chica da Silva, que foi sua amante e esposa declarada, sendo conhecida como “*a escrava negra que virou rainha*”.

O primeiro período de estagnação da cidade foi entre 1771 e 1848, quando a mineração decaiu. Entretanto, foi neste período, em 1831 que Diamantina foi elevada à vila e, em 1838 à cidade. Próximo a 1860 o preço do diamante sofreu forte queda devido à descoberta de jazidas na África do Sul e à diminuição de suas reservas na cidade, o que ocasionou maior estagnação econômica. Em 1905, foi construído o cemitério e em 1910 chegou a luz elétrica a Diamantina. Desta época até 1914 o município acompanha o crescimento da província de Minas Gerais e foi se constituindo como local de prestação de serviço e comércio do alto do Jequitinhonha. Esta fase de crescimento não acarreta novas construções, sendo que o traçado urbano praticamente não sofre alterações até o início do Século XX. Por volta de 1920 a cidade começa a crescer em direção à linha férrea. Em 1969, é concluída a rodovia de asfalto que liga Diamantina à capital do Estado. Este fato direciona e impulsiona o crescimento do município.

Atualmente “o conjunto arquitetônico e urbanístico de Diamantina acha-se bastante preservado, sendo possível reconhecer no seu atual desenho a planta do núcleo urbano consolidado no século XVIII” (RESENDE, 2004). Segundo o Formulário de Inscrição de Diamantina na Lista de Patrimônio Mundial, de 1998, pesquisado no arquivo do IPHAN em Diamantina

a única grande fratura na legibilidade do tecido urbano da área de Diamantina é a demolição da antiga matriz e a construção de uma nova catedral, em 1938, reduzindo-se a área da primitiva Praça da Intendência e comprometendo a compreensão do papel do eixo Rua Direita / Praça da Matriz na estruturação da cidade.

O restante da planta da cidade confirma o processo natural de adensamento, até mesmo durante os anos 1955 e 1960, quando Juscelino Kubitschek, Presidente do Brasil, dotou sua terra natal de relevantes edificações

modernas. Pode-se dizer que a paisagem urbana de Diamantina é singular, devido ao seu traçado, sua arquitetura e à paisagem natural.

4.1.1. O TOMBAMENTO DO CONJUTO

O tombamento denominado *acervo arquitetônico e paisagístico da cidade* de Diamantina foi realizado em 16/05/1938 pela inscrição 66 na folha 12 do livro de Belas Artes, ocorrendo juntamente com o de mais cinco cidades, consideradas monumentos históricos. Além do tombamento do conjunto urbano, Diamantina possui também tombamentos de monumentos isolados. Desde 1938 havia a institucionalização da proteção do conjunto urbano da cidade, porém ainda não se tinha um escritório do SPHAN, que surgia neste momento, possibilitando acompanhar e direcionar as novas construções e as modificações nas edificações existentes. O primeiro documento do escritório do SPHAN em Diamantina foi localizado somente em 1975.

As contestações sobre o tombamento, em relação às proibições surgiram logo. Segundo documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Informações Históricas) em 1941, a Folha de Minas publicou um artigo no qual o Prefeito de Diamantina, Luís Kubitscheck, reclamava que a ampliação da arrecadação municipal havia sido prejudicada, já que o tombamento não permitia a demolição das edificações para a construção de prédios no local. A visão de desenvolvimento e crescimento na época era baseada no número de construções novas.

Segundo os documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Informações Históricas), em junho de 1949 Sylvio de Vasconcellos, Chefe do 3º Distrito, enviou para João Brandão Costa, responsável pela representação do SPHAN em Diamantina, o mapa com a nova delimitação da área tombada e aponta que mesmo fora deste perímetro os projetos devem ser submetidos à aprovação da instituição, para que se mantenha a imagem da área preservada. Em 31/10/1949, é promulgada a Lei nº 69 que “delimita o perímetro sobre que recai, nesta Cidade, a proteção de que fala o Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937 e dá outras providências”. Esta lei altera o perímetro tombado estabelecido pelo Patrimônio Histórico e Artístico

Nacional e o Diretor do SPHAN, Rodrigo Andrade, interfere junto ao Prefeito para que a lei seja retificada.

Em 1959, foi realizada uma tentativa de se levantar o tombamento de algumas edificações vizinhas a uma área incendiada. Neste momento já se tentava utilizar de meios políticos para obter as liberações desejadas, o que é demonstrado pelo fato do Arcebispo recorrer ao Presidente da República para que o tombamento fosse retirado. O Presidente redirecionou a questão ao Serviço Histórico e Artístico Nacional e o seu Conselho Consultivo indeferiu tal pedido.

Em 1969, uma matéria publicada no jornal *Estado de Minas* sobre o Beco do Mota demonstra a divergência entre a Prefeitura Municipal e a SPHAN, enquanto num comunicado da associação comercial à SPHAN diz que: “o prefeito de Diamantina estaria querendo demolir as casas do Beco do Mota, para construir praças e arranha-céus em seu lugar”, o Prefeito Sílvio Felício dos Santos afirma que irá conservá-lo, colocando calçamento, iluminação, dando novos usos às edificações, já que as “mulheres de vida fácil” que ali residiam foram expulsas da cidade. Isto demonstra falta de comunicação entre a administração municipal e a SPHAN.

Em 1972, um incêndio queimou o Hotel São Geraldo. O fogo foi combatido pela sociedade civil e soldados, já que a cidade não contava com o Corpo de Bombeiros e os que haviam sido enviados da capital não chegaram a tempo, devido à distância de 300 quilômetros. Este incêndio foi foco de muitas reportagens que divulgaram o descaso com o patrimônio cultural de Diamantina, que não possuía uma unidade do Corpo de Bombeiros. Nesta época o corpo de bombeiros estava presente em somente sete das 722 cidades mineiras, o que demonstra que sua ausência em Diamantina não era um descaso com o patrimônio, mas uma falta de aparelhamento estatal.

Quando Diamantina foi palco de gravação da novela “Xica de Silva” em 1975, começou a surgir interesse para instalação da rede subterrânea de iluminação, de forma a recuperar o antigo ambiente de Diamantina. O Prefeito Antônio de Carvalho Cruz solicita estudo da viabilidade deste projeto ao chefe do 3º Distrito do IPHAN, Roberto Lacerda. Somente em 1983, o Instituto recebe o projeto da rede subterrânea, quando se inicia o estudo do posicionamento dos lampiões nos imóveis. A implantação de redes subterrâneas nas cidades

históricas é muito interessante para o conjunto urbano manter suas características, melhorando, além disso, a qualidade de circulação, na medida em que dispensa o uso do posteamento, que é mais um empecilho à circulação de pedestres considerando as dimensões dos passeios. A conquista deste projeto em Diamantina pode ser considerada mérito de trabalho conjunto da administração municipal e do IPHAN.

O problema de circulação de veículos nas cidades históricas existe há muitos anos. Em 1982, o IPHAN realizou reunião junto a GEIPOT com o objetivo de iniciar um *Programa de Obras e Estudos sobre a Circulação de Veículos em Núcleos Históricos* priorizando as cidades de Diamantina, Serro, São João Del Rei, Tiradentes e Congonhas. As ruas destes municípios não estão preparadas para este tipo de tráfego, que causa danos aos calçamentos, e dificulta os passeios a pé, que é uma característica marcante das cidades da época de Diamantina. Os veículos nestas cidades geram ainda dois problemas: a falta de garagens, a dificuldade de inserção das mesmas nas edificações, e o tráfego de veículos pesados, que causa danos às edificações.

Outro fator que também interfere na circulação de veículos no sítio histórico de Diamantina é a sua pavimentação. O calçamento das ruas de Diamantina representa o estilo de uma época e é um dos principais elementos urbanos que caracteriza a cidade, dando-lhe o ar pitoresco. No entanto este calçamento foi fator de conflitos entre a Prefeitura, IPHAN e comunidade. O IPHAN sempre recomendou o cuidado necessário ao tipo de pavimentação das vias, sendo que em 1988 encaminhou ofício à Prefeitura, afirmando que os reparos devem ser realizados com pedras e com o mínimo de cimento possível. Em 1991, foi elaborado um perímetro dentro do qual o calçamento original deveria continuar, e fora dele poderia se utilizar pavimentação asfáltica. O IBPC indica que a área selecionada é passível de aprovação, mas sugere a inclusão de mais quatro trechos.

A luta do IPHAN com a Prefeitura referente à remessa de projetos para que a instituição os aprove, é de longa data. Segundo os documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Informações Históricas), em 1973, a Prefeitura não enviou o projeto de uma rua ao IPHAN;

entretanto, esta já se encontrava em processo de abertura na cidade, sem a aprovação pelo órgão. Em 1977, Roberto Lacerda da 6ª Diretoria Regional do IPHAN, reitera a informação ao Prefeito Sílvio Felício dos Santos quanto à obrigatoriedade do IPHAN aprovar projetos públicos e privados. Propõe até mesmo a mão-de-obra do IPHAN em alguns projetos para evitar a desfiguração da cidade. A proposta de auxílio da instituição à prefeitura é uma tentativa de ter acesso às informações de construções como forma de preservar melhor o conjunto urbano. Porém, percebe-se que o problema persiste, pois em 1981 o mesmo Diretor solicita ao Prefeito, mencionado acima, informações sobre o loteamento no terreno da Santa Casa de Misericórdia, dentro do perímetro urbano tombado. Roberto Lacerda envia cópia à Fundação Nacional Pró-Memória da notificação feita ao Prefeito sobre os expedientes relativos ao loteamento, já em execução, sem a aprovação do SPHAN.

Em 1982, nota-se a existência do mesmo problema quando o Diretor Regional de Diamantina é Dimas Dario Guedes e ainda sob a gestão do Prefeito Sílvio Felício dos Santos. Neste ano, o Diretor envia notificação referente às obras irregulares, com cópia para o Ministério Público. Dimas remete planta da cidade com a delimitação da área tombada, solicitada pelo Prefeito, e requer ao mesmo, o envio da planta do loteamento do Seminário. Em 1983, as obras irregulares continuam e Livia Romanelli d'Assumpção, responsável pelo escritório de Diamantina, solicita ao Diretor da SPHAN o envio dos processos ao Ministério Público, comunicando que as recomendações feitas pela Comissão de Avaliação de Projetos não são seguidas e que a Prefeitura auxilia pouco na fiscalização de obras. Em 1984, o Diretor Regional Dimas Dario Guedes solicita ao Prefeito Antônio de Carvalho Cruz providências de regularização de um loteamento e reitera, que tanto o projeto do loteamento, como os das edificações na área tombada ou em sua vizinhança, devem ser enviados ao SPHAN para sua aprovação. Nota-se, nestas duas gestões, a falta de interação entre a Prefeitura e o IPHAN. A Prefeitura, desrespeitando o trabalho do IPHAN, não encaminhava os projetos à sua aprovação, nem mesmo após diversas solicitações da instituição. Esta atitude prejudicava o trabalho, pois o IPHAN não tinha condições de analisar os projetos e discutir outras soluções; desta forma, só poderia fazê-lo no momento de fiscalização das obras.

Segundo documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Diamantina – 1985 e anos anteriores), em 1982 o Presidente da Câmara Municipal, René Moreira solicitou ao Diretor da SPHAN, Aloísio Magalhães, a reabertura do escritório da instituição em Diamantina, informando que seu fechamento provocou sérios prejuízos ao acervo cultural da cidade. Por meio de vários documentos e reportagens percebe-se que, apesar dos desentendimentos políticos e executivos existentes entre a Câmara Municipal, a Prefeitura, a Sociedade Civil e a SPHAN, todos sentem a necessidade de seu escritório ali, já que sua inexistência traduz a perda do acervo cultural na cidade e de sua importância para a mesma, nos termos tanto da preservação de sua memória, como do desenvolvimento econômico e social. No mesmo ano (1982) Dimas Dário Guedes, Diretor Regional, solicita ao Dr. Irapoan Cavalcanti de Lyra, Diretor da 7ª DR, a reabertura do escritório em Diamantina, fechado em 1978 com a aposentadoria de Dagmar da Silva. Justifica seu pedido pelo fato de existirem várias construções clandestinas, de projetos aprovados sendo realizados irregularmente, além de obras a serem realizadas pelo Instituto Pró-Memória. Segundo o ofício as atribuições deste funcionário seriam: (1) manutenção dos imóveis de propriedade do Pró-Memória; (2) acompanhamento e fiscalização das obras a serem iniciadas; (3) fiscalização dos projetos aprovados de novas construções e ou reformas; (4) protocolo dos processos provenientes da Prefeitura Municipal e (5) representação desta DR junto a comunidade local. A falta de representação direta na cidade acarreta problemas sérios à preservação, pois além da instituição não acompanhar de forma rápida e cotidiana o desenvolvimento da cidade, a sociedade também passa a tê-la mais distante, como um órgão mais restritivo e impositivo do que como um parceiro. Porém, observa-se na correspondência enviada pela União dos Voluntários Aposentados de Diamantina – UVA, em 1983, ao SPHAN que essa instituição é vista pela sociedade como um local no qual se pode recorrer com o objetivo de assegurar a preservação e as qualidades da cidade. Na carta são mencionados problemas como: Mercado Municipal, antigo Fórum, chafarizes, novas edificações que não respeitam o contexto, faixas de propagandas, placas comerciais e trânsito de veículos pesados. É interessante observar ainda que a carta é arrematada com os seguintes dizeres: “a UVA almeja que Diamantina seja vista como Ouro Preto,

uma cidade grandiosa” (arquivo do IPHAN em Belo Horizonte – Pasta: Informações Históricas).

Várias foram as solicitações de reabertura do escritório técnico de Diamantina. A luta pela abertura do escritório técnico também foi publicada em três números do Boletim SPHAN, nº 13, 19 e 22. Segundo documentos pesquisados no arquivo do IPHAN no Rio de Janeiro (ATA – Caixa 319 – Pasta 6) em 1981, foi realizado o *Seminário Aires da Mata Machado* no qual surgiu a proposta de reabertura e isto ficou como um compromisso assumido pelo Prê-Memória. A recomendação do seminário no item “do patrimônio cultural e ambiental” foi a seguinte:

é necessário que o mais rápido possível, sejam instalados em Diamantina escritórios desses órgãos federal e estadual, com a presença constante de arquitetos e outros técnicos para facilitar a orientação, análise, aprovação e fiscalização de projetos arquitetônicos. A comunidade sente e reclama muito a ausência desses órgãos na cidade que, quando se manifestam, é só para coibir e às vezes já sem tempo diante de certos fatos consumados de descaracterização da paisagem urbana. Será muito oportuno que exista, ainda, ‘um pronto socorro de obras’, para atendimentos urgentes em monumentos que exijam reparos de pequena ordem, bem como imóveis de particulares que não disponham de condições financeiras. Deverá ainda a Sub-Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – SPHAN, estimular as atividades econômicas e quase esquecidas de técnicos em cantaria, adobe, taipa e pau-a-pique. O estímulo e apoio à cerâmica é necessário também, uma vez que está sendo difícil obter telha colonial para construção e reforma de coberturas.

Em 26/08/83 foi aprovada a Lei nº 1.264 “que autoriza o Poder Executivo a instituir sob a Forma de Fundação, o Instituto Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico de Diamantina – IMPHA/Dta e dá outras providências”. No artigo 3º são apresentados os objetivos do Instituto: (1) proceder ao levantamento e tombamento de bens; (2) exercer por delegação da SPHAN e do IEPHA a proteção e fiscalização dos bens por eles tombados; (3) organizar, manter e orientar a formação e funcionamento do Museu Regional de Diamantina; (4) estimular estudos e pesquisas referentes a área de atuação; (5) manter sistema de vigilância permanente para proteção dos monumentos e (6) exercer as demais atribuições que decorrem do disposto na lei (arquivo do IPHAN em Belo Horizonte – Pasta: Diamantina – 1985 e anos anteriores ou arquivo do IPHAN no Rio de Janeiro – ATA – Caixa 235 – Pasta 14). Percebe-se a existência da intenção, no mínimo política, de colaborar e contribuir com a preservação do patrimônio cultural. Foi justamente nestes anos que se conscientizou da necessidade de

encaminhamento da Prefeitura ao SPHAN, de projetos para aprovação; no entanto, a falta de representação direta do órgão na cidade também pode ter contribuído para tal situação.

Na década de 80, a característica de prestação de serviços se fortalece em Diamantina, sendo responsável pela nova fase de crescimento. Este tipo de atividade gera problemas associados ao patrimônio, pois em geral as edificações utilizadas para comércio ou serviço se localizam no centro e para receber essas atividades necessitam de reformas. No entanto, segundo documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Diamantina – 1985 e anos anteriores), a área central do perímetro de tombamento é a mais conservada e a que a instituição consegue melhor fiscalizar. Por esta razão a arquiteta responsável pelo escritório técnico do IPHAN de 1983 a 1995 Livia Romanelli d'Assumpção propõe a delimitação de um perímetro interno ao perímetro de tombamento, delimitando a área central que é a de maior atuação do IPHAN, na parte exterior a este perímetro a instituição também atuaria, mas com critérios menos restritivos. Em 1985, Assumpção solicita a Maria Coletta Guatimosim Vidigal, Diretora da SPHAN, permissão para realizar reuniões periódicas com o intuito de esclarecer e discutir com a população a análise de projetos; na intenção de conscientizar a comunidade local sobre a conservação da cidade. A intenção da arquiteta é aproximar a sociedade dos princípios da SPHAN tornando-a uma aliada, uma parceira e não receptora de uma autoridade repressiva do desenvolvimento. Em 1987, Assumpção dá continuidade a este trabalho e convida a comunidade de Diamantina a participar da reunião técnica da 7ª Diretoria Regional da SPHAN / FNpM, com a finalidade de “criar um grupo de trabalho que possa contribuir na discussão de projetos de preservação da cidade”.

Livia Romanelli d'Assumpção no *Relatório de Atividade Desenvolvidas por Ação – 1987* afirma que ocorreu uma melhor articulação com a Administração Municipal e com diversos segmentos da população, podendo ser mais bem compreendido o trabalho da SPHAN. Aponta também, melhor articulação e obtenção de contribuições para trabalho junto a outras instituições do poder público; finalização do primeiro estudo referente à delimitação da área de preservação rígida para Diamantina; finalização da primeira etapa de trabalho,

referente a estudo para circulação de veículos de carga em Diamantina, junto com a EBTU. Obtenção junto ao M.H.U. (antigo M.D.U.) de recursos para serem aplicados na cidade, com vistas a sua melhor preservação. As dificuldades apontadas no relatório também são várias: falta de verbas, de definição clara de atribuições e condições de trabalho dos técnicos, diferenças de formação entre os técnicos (dificultando o exame de projetos), fatores políticos influenciando na análise dos projetos (arquivo do IPHAN em Belo Horizonte – Pasta: Diamantina – 1986 a 1989). A dificuldade em destaque no relatório, no entanto, foi ser a “falta de interesse, por parte da Instituição, na preservação urbana”. Isto aponta uma postura da instituição inconcebível para a época, transparecendo que a SPHAN trabalha mais com casos isolados do que com uma visão global da preservação das cidades. No entanto, neste ano foi realizada pela SPHAN uma proposta de zoneamento para a cidade. Observa-se que diversas atividades foram desenvolvidas em Diamantina neste período, com avanços significativos no trabalho da instituição; este fato pode estar correlacionado à efetividade da representação da SPHAN na cidade, bem como o perfil da técnica que assumiu o escritório: Lívia Romanelli d’Assumpção.

Segundo documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Diamantina – 1986 a 1989), em 1989, o Diretor Regional da 7ª DR/SPHAN/FNPM, Mauro G. Werkema, escreve ao recém eleito Prefeito, João Antunes de Oliveira, reportando a obrigação constitucional da elaboração de Planos Diretores e disponibiliza a SPHAN para participar da elaboração de estudos para o mesmo. O então Prefeito responde que espera

contar com a colaboração dos técnicos dessa Diretoria, para que juntamente com diversos segmentos da comunidade de Diamantina, possamos elaborar o Plano Diretor de Diamantina, para que o mesmo seja submetido à aprovação da Câmara dos Vereadores.

É interessante observar que João Antunes de Oliveira aborda a participação da sociedade civil na elaboração do Plano Diretor, numa época em que muitos planos eram elaborados somente por técnicos, sem que houvesse uma cobrança de participação.

A cobrança do Diretor Regional da 7ª DR/SPHAN/FNPM, Mauro G. Werkema, ao Prefeito Municipal sobre os planos diretores deve estar associada ao comunicado interno (arquivo do IPHAN em Belo Horizonte – Pasta: Diamantina

– Diversas) enviado por Ítalo Campofiorito, coordenador de estudos, pesquisa / Inventário Nacional de Bens Imóveis, enviado em janeiro de 1989, no qual aborda a questão dos planos diretores nos núcleos históricos, preocupado com a preservação cultural dos aspectos urbanos e com a exigência constitucional de se realizar tal legislação para os núcleos históricos.

Segundo documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Diamantina – Diversas), em julho de 1989, Livia Romanelli d'Assumpção elabora o relatório sobre os “principais problemas relativos à preservação urbana dos núcleos históricos de Minas Gerais”, no qual levanta os seguintes pontos: dificuldade de preservação do traçado urbano original (abertura de ruas, loteamentos em grandes áreas remanescentes, parcelamento de terrenos já ocupados); pressão imobiliária (aglutinação de várias funções, mudança de usos,); trânsito (principalmente de veículos pesados); problemas variados (inserção de novos equipamentos urbanos, paisagismo inadequado, clientelismo político).

A proposta orçamentária para a Proteção e Conservação de Bens Culturais Imóveis, de 1991, apresentou vários itens que visavam proteger de forma geral o conjunto urbano, o que aponta para uma tentativa de se preservar o patrimônio considerando o tecido urbano e formulando regras e critérios para a cidade. Segundo documentos do arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Diamantina – 1990 a 1994), a proposta orçamentária apontou os seguintes itens:

(1) diretrizes de uso e ocupação do solo urbano no centro histórico – Diamantina; (2) zoneamento da área tombada de Diamantina com vista à preservação arquitetônica, urbanística e paisagística, com o estabelecimento de critérios básicos de intervenção para a atuação do IBPC e para subsídios das legislações municipais específicas; (3) compatibilização dos processos de transformação da cidade, propondo medidas para sua conservação, valorização e desenvolvimento em consonância com a comunidade em geral. Sistematização e avaliação de situações, dados e ocorrências diversas relativas ao ambiente urbano e à dinâmica adequada à conciliação entre tradição e a modernidade.

Segundo documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Diamantina em 23/12/1993 foi aprovado, pela Câmara Municipal, o Código de Posturas, Lei Complementar nº 09. Este código apresenta uma seção denominada “*Das Medidas de Proteção ao Patrimônio Cultural*”, a qual possui dois artigos:

Art. 61 – A Prefeitura Municipal manterá sistema permanente de tutela do patrimônio cultural do Município, através de medidas e atos administrativos capazes de evitar o abandono e a ocorrência de danos aos acervos e locais de valor histórico, artístico, turístico, paisagístico, arqueológico, etnográfico e urbanístico.

Art. 62 – A efetivação da tutela do patrimônio cultural do Município far-se á pelos seguintes instrumentos:

- I. meios primários: desapropriações, limitações administrativas (tombamento em especial) e zoneamento;
- II. meios secundários: restrições decorrentes do regime jurídico especial pelo tombamento à utilização do bem;
- III. meios cautelares: tombamento provisório, nos termos da legislação específica;
- IV. meios repressivos: de natureza administrativa e de natureza penal na forma estabelecida em legislação aplicável.

Com a aprovação do Código de Posturas se garante por mais um meio legal a proteção patrimonial. Outro fator positivo é criar maior responsabilidade da Prefeitura com a questão da preservação, fazendo com que esta compartilhe a tarefa com a SPHAN.

Em 1995, a Gazeta Tijucana publica a reportagem *O Dogmatismo do Patrimônio* (ano II – nº 36, p. 3. Autor: Quincas) na qual é realizada uma crítica referente à distancia existente entre a SPHAN e a comunidade. Porém, Til Costa Pestana, responsável pelo escritório da SPHAN em Diamantina, informa que a reportagem não traduz a realidade e afirma que o autor nunca procurou o escritório do IPHAN em Diamantina para discutir qualquer assunto (arquivo do IPHAN em Belo Horizonte – Pasta: Diamantina – 1995 a 1999). Esta reportagem e a resposta dada à mesma explicitam os confrontos das posições institucionais com as dos segmentos da comunidade.

Em 1996, o SEBRAE realizou um *diagnóstico sobre a atividade turística em Diamantina*, estudo que pode ser encontrado no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Diamantina – Turismo Cultural). O trabalho do SEBRAE aponta que o turismo tem se configurado como uma atividade capaz de impulsionar o desenvolvimento econômico da cidade. Afirma que existem condições para a expansão do turismo no município, como atrativos naturais e culturais fortes, freqüência de turistas com alto poder aquisitivo, retorno de muitos turistas à cidade e a indicam a outras pessoas, a maioria dos turistas permanece na cidade por mais de dois dias e que também existe uma tradição relacionada à atividade empresarial. Além disso, as empresas diamantinenses apresentam pontos positivos como estabelecimentos de muitos anos, conhecimento do

empresariado quanto aos atrativos da cidade e do perfil dos clientes. A potencialidade do município para o turismo motiva o investimento em empreendimentos e pela demonstração em muitos setores de investimentos em curto prazo. Contudo, o estudo do SEBRAE também levantou entraves ao desenvolvimento da atividade turística como a falta de divulgação dos potenciais da cidade, a não inserção da cidade nos roteiros turísticos das agências de viagem, a falta de associação e organização dos grupos empresariais relacionados à atividade turística, o desconhecimento do potencial que a atividade pode realmente gerar renda neste setor, a incapacidade de desenvolver e fortalecer as potencialidades dos atrativos turísticos, a falta de profissionalização da atividade turística. “Em síntese, pode-se afirmar, com relativo grau de certeza, que a atividade econômica voltada para o turismo em Diamantina encontra inúmeras fragilidades, que o impedem de aproveitar o potencial turístico da cidade.” (SEBRAE, 1996: 96 – arquivo do IPHAN em Belo Horizonte – Pasta: Diamantina – Turismo Cultural).

Em 1997, foi realizada uma oficina de planejamento participativo e de desenvolvimento do turismo cultural em Diamantina com o objetivo de “criar uma estratégia inicial de ação para o desenvolvimento do turismo cultural em Diamantina”. Neste período inicia-se a tentativa de institucionalizar o turismo como uma grande atividade na cidade e, para tanto, explorando o patrimônio cultural, que é um de seus maiores atrativos. Neste mesmo ano a assessora para assuntos de cultura, do escritório da Unesco no Brasil, Briane Elisabeth Panitz Bicca, realiza uma visita a Diamantina e elabora o texto *Diamantina: sugestões para uma agenda de incremento do turismo cultural*. Nele destaca a importância de cada um dos cidadãos na preservação do patrimônio cultural. Afirma que preservar não é só zelar pelo imóvel ou monumento contra a ação do tempo, mas impedir obras que desvirtuem a harmonia do conjunto (arquivo do IPHAN em Belo Horizonte – Pasta: Diamantina – Turismo Cultural).

Segundo documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Diamantina – Diversas), em 1997, Jurema de Souza Machado, presidente do IEPHA, envia a Cláudia Márcia Freire Lage, coordenadora da 13ª CR-IPHAN documento contendo o repasse do ICMS para o item Patrimônio Histórico. Jurema Machado afirma que em Diamantina e em Tiradentes o repasse

representou 20% da arrecadação. Estes repasses de verbas estão associados a Lei nº 12.040, conhecida como Lei *Robin Hood*. Esta lei, como foi discutido no final do capítulo 2, representa um marco na política de preservação mineira, pois a possibilidade do repasse de verbas, fez brotar o interesse na preservação.

Em 1996, Cláudia Márcia Freire Lage, coordenadora regional da 13ª SR/IPHAN – MG, solicita a Sabino Barroso, Diretor do DEPORT / IPHAN a contratação de terceiros para viabilizar a elaboração de *normas e critérios básicos para Diamantina*. Lage expõe a importância destas normas para que o trabalho do IPHAN não ocorra de forma empírica e assinala que somente o município de Tiradentes as criou. A falta de estabelecimento claro das normas faz com que a avaliação dos casos aconteça de forma individual, portanto, mais contestadas.

A participação do IPHAN em conselhos municipais foi encontrada pela primeira vez em 1997, no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA. Nos documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Diamantina – Turismo Cultural), em 2000, foi solicitado ao IPHAN a indicação de dois membros para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR/Diamantina, como titular e suplente. O prefeito, João Antunes de Oliveira, informa que “este Conselho tem por objetivo, deliberar sobre o planejamento municipal de turismo, as ações dele decorrentes e criar o Fundo do Desenvolvimento de Turismo – FUNDETUR”.

4.1.2. DIAMANTINA: PATRIMÔNIO MUNDIAL DA HUMANIDADE

O lançamento, pela Prefeitura Municipal, da inscrição de Diamantina como *Patrimônio Cultural da Humanidade*, em 1998, fez com que vários estudos fossem realizados sobre a cidade. Estes estudos tiveram como base contemplar as normas e os critérios para a inscrição de bens, editadas pela Unesco e seguir as recomendações constantes no relatório do consultor Jean-Pierre Alévy. Esta iniciativa da Prefeitura de concorrer ao título buscava promover o patrimônio cultural e incrementar o desenvolvimento econômico por meio do turismo cultural.

Segundo documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Diamantina – Patrimônio da Humanidade 2ª pasta) tais estudos para a candidatura da cidade previam seis etapas: (1) levantamento cadastral dos

bens culturais da ZPR, com registro e classificação dos mesmos, estudo do perímetro de tombamento, cadastro das edificações do entorno do centro histórico, definição da Zonas de Contenção de Ocupação Urbana, levantamento dos equipamentos públicos e “da documentação existente em várias instituições, definição dos critérios gerais para a legislação referente à preservação, às posturas, obras e edificações no centro histórico e áreas contíguas e periféricas” (2) Estudos das áreas contíguas e periféricas ao centro histórico e a elaboração do Plano Diretor. (3) Desenvolvimento do plano de gestão ambiental. (4) Cursos de requalificação profissional para as áreas de suporte às atividades de turismo e de preservação do patrimônio histórico. (5) Obtenção orto-foto-carta e fotos de satélite do núcleo histórico, necessárias tanto para as tarefas de gestão urbana, quanto para a composição do dossiê. (6) Estudo de reorganização institucional e modernização administrativa da Prefeitura Municipal de Diamantina.

Desta forma, os estudos cobrem a cidade, visando apontar seus valores históricos, artísticos e culturais e os meios que seriam utilizados para preservá-los. Também apontam o desenvolvimento do município, indicando o caminho a ser utilizado para que o mesmo continuasse, sem prejuízo ao patrimônio. Como Diamantina já se caracterizara como um local de prestação de serviços para a região do Vale do Jequitinhonha e também com relação à atividade turística, uma das propostas era dinamizá-la de modo a torná-la lucrativa.

O *marketing* foi muito utilizado na campanha de Diamantina ao título de Patrimônio Cultural da Humanidade. A Prefeitura desde o início utilizou propagandas e publicou matérias com o objetivo de despertar a opinião pública e envolver os agentes econômicos e culturais. Obteve o sucesso desejado, sendo que no abaixo-assinado às autoridades brasileiras buscando a inclusão de Diamantina na lista indicativa à Unesco, o resultado foi surpreendente, sendo que mais quatro mil cidadãos em todo país aderiram à campanha.

Como um instrumento de preservação foi criada a *Zona Tampão*, que compreende áreas do entorno do perímetro do núcleo histórico e áreas isoladas, estabelecendo relação direta e protegendo a imagem urbana do centro histórico. Para se definir esta e outras zonas, como Área de Proteção Ambiental – APA, Área de Proteção Especial – APE, foram realizados muitos estudos que

identificaram os principais problemas e potencialidades da cidade e, com isso, embasaram as escolhas e determinaram as diretrizes para institucionalização e gestão do patrimônio cultural.

É interessante ressaltar que apesar do lançamento da candidatura ao título se efetivar em 1998, desde 1994 já existiam intenções e estudos neste intuito, pois segundo documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Diamantina – Patrimônio da Humanidade – até 1998) neste ano Ivo Pereira da Silva, Superintendente da Fundação Cultural e Artística de Diamantina (FUNCARD), solicita ao Departamento de Proteção, Sabino Machado Barroso, colaboração técnica para a elaboração do dossiê. No ano de 1997, foi criada a “Comissão por Diamantina Patrimônio Histórico da Humanidade – CDPH, destinada a sugerir e promover ações visando o tombamento pela Unesco do Patrimônio Histórico e Natural da Cidade de Diamantina – Minas Gerais” por meio do Decreto Municipal nº 2402.

Dentro do IPHAN também já havia um trabalho no mesmo sentido, sendo que dois conselheiros, Ângelo Oswaldo de Araújo Santos e Francisco Iglesias, apresentaram o pedido de incluir Diamantina na Lista do Patrimônio Mundial ao Conselho e o mesmo foi aprovado por unanimidade. Em junho de 1997, o presidente do IPHAN, Glauco Campello, nomeia o grupo de trabalho para a preparação do dossiê sobre a cidade de Diamantina. Em agosto, foi lançada a Campanha: *Diamantina Patrimônio da Humanidade* em Belo Horizonte e foi assinado o convênio de cooperação técnica entre a Secretaria Estadual de Cultura, o IEPHA, o IPHAN e a Prefeitura Municipal de Diamantina, para o desenvolvimento das ações conjuntas destinadas à elaboração do dossiê sobre a cidade de Diamantina, visando sua inclusão na lista da Unesco.

Em 16/04/1998 foi expedido o Decreto nº 2502, que regulamenta a Lei nº 2414/1997, que criou o Conselho Municipal de Cultura, “órgão normativo, colegiado, consultivo, subordinado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo” (art. 2º). A finalidade e competência do Conselho, segundo o artigo 3º é propor e executar a política de proteção e conservação dos bens de interesse cultural do município; para tanto, pode levantar e/ou tomba bens de interesse municipal e controlar e fiscalizar as intervenções nestes bens; promover, por delegação, do IEPHA e do IPHAN a proteção e fiscalização de bens tombados por estes; e

ainda, estimular estudos e pesquisas relacionadas com o patrimônio cultural. As reuniões do Conselho são mensais ou podem ocorrer por convocação extraordinária. O Conselho Curador é formado por 6 membros, sendo 50% da administração municipal e 50% da comunidade. Contudo, todos são indicados pelo Prefeito. O presidente do Conselho Municipal de Cultura é o Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Jean Pierre Alévy escreve um texto *Nota sobre Diamantina*, no qual coloca as dificuldades que serão encontradas na inclusão de Diamantina na lista da Unesco e aponta que a instituição tem compromisso de abrir a lista a países da América Latina e que isto aumenta a chance de sucesso, juntamente com a qualidade da diplomacia brasileira. O autor aponta que a qualidade do sistema de proteção é muito importante na análise realizada pela Unesco, o qual deve prever:

- existência de uma instituição diretamente responsável pela preservação,
- existência de um plano diretor responsável pelo controle do crescimento urbano e por um plano preciso de preservação,
- existência de um espaço *tampon* (área de entorno) entre o resto da cidade e a área tombada, reforçando a proteção visual dessa área.

Jean Pierre Alévy destaca ainda que sem o Plano Diretor e o plano de proteção atualizado, as chances de Diamantina diante da Unesco são poucas. Portanto, deve-se iniciar imediatamente os estudos do Plano Diretor para que já esteja definido no período de seis meses.

Conforme documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Diamantina – Patrimônio da Humanidade – até 1999) antes da decisão final da Unesco sobre a inclusão de Diamantina, sua intenção foi comunicada a Maria Virgínia Guedes, assessora de cooperação internacional do IPHAN, por Sérgio Tapajós, chefe da DAMC, em 13/07/1999, com os dizeres:

o Bureau do Comitê do Patrimônio Cultural aprovou recomendação do ICOMOS no sentido de que a cidade de Diamantina seja incluída na Lista do Patrimônio Mundial por ocasião da próxima reunião do Comitê, em Marrakech, em fins de novembro do corrente ano, desde que seja apresentado, até aquela data, Plano Diretor da cidade. A preservação da paisagem da Serra dos Cristais e das pequenas localidades vizinhas também foi considerada importante.

A comunicação acima mencionada indica exatamente o que foi colocado por Jean Pierre Alévy, apontando o Plano Diretor de Diamantina como ponto considerado fundamental pela Unesco. Isto mostra que esta instituição o considera como instrumento importante de proteção do patrimônio, o que também

é partilhado pelo IPHAN, que se esforça para que ele seja bem elaborado. No entanto, até mesmo pelo curto período, o Plano Diretor aprovado não satisfaz aos ânimos do IPHAN, que imediatamente o analisa e sugere à Prefeitura sua revisão.

A proclamação oficial da obtenção por Diamantina do título de *Patrimônio Cultural da Humanidade* foi realizada no encerramento da 23ª sessão anual da Unesco, em Marrakech, no Marrocos. A notícia ganhou espaço em vários jornais, revistas e sites, dentre as matérias veiculadas destacam-se a de Ellen Cristie, publicada em 03/12/1999 no site <http://www.estaminas.com.br/gerais/120311.htm> e intitulada *O mundo festeja com Diamantina*, na qual a autora coloca que

A concessão do título da Unesco a Diamantina vai possibilitar, entre outras vantagens, o acesso a financiamentos de organismos internacionais como o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o Banco Mundial (BIRD). A verba pode ser utilizada tanto no fomento ao turismo uma das maiores fontes potenciais de renda da cidade como em investimentos em melhorias fiscais.

Isto demonstra que além de maior divulgação do patrimônio e *status* para a cidade, e também para o Brasil, a questão “viabilidade de financiamento” era um dos fatores primordiais nesta luta. Outra reportagem interessante foi veiculada pelo Jornal *O Tempo*, de 14/02/1999, páginas 12 e 13, relatando a permanência de Michel Bonnette, por cinco dias em Diamantina, com a finalidade de conferir se as declarações do Dossiê, elaborado pelo IPHAN, condiziam com a realidade municipal; concluindo pela fidelidade do dossiê. Porém, alerta seu temor quanto ao turismo, que, fortalecido pela elevação da cidade a Patrimônio Cultural da Humanidade, pode deteriorá-la. O parecer de Michel Bonnette é um fato relevante ao IPHAN, por ser um reconhecimento do grau de seriedade com o qual o Instituto exerce suas atribuições e realizou os estudos e o dossiê de Diamantina.

A proposta para o Plano Diretor de Diamantina, segundo documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Diamantina, previa a delimitação da Zona de Preservação Rigorosa – ZPR com o mesmo perímetro de tombamento do IPHAN. Afirmava que as normas tanto para edificações como para o espaço urbano, deveriam superar as subjetividades e ambigüidades porventura existentes na Legislação Federal de Proteção do Patrimônio Cultural. Aponta quais os tipos de usos, aceitáveis ou não, devem ser determinados, bem como as normas de

intervenção, que deveriam ser detalhadas. Também é colocado que a legislação deve ser transparente e de fácil aplicação pela administração municipal.

Para preservar as características da ZPR foram proibidos loteamento, desmembramento e remembramento de lotes, assegurando a preservação da estrutura fundiária existente. A Prefeitura, conjuntamente com o IPHAN, pode autorizar reagrupamentos que promovam o retorno à estrutura original dos lotes. Também determina que os lotes desocupados não poderão ser ocupados a não ser por instalações temporárias, podendo ser incorporados à estrutura urbana em forma de praça, parque, etc., o que será estudado pelo Conselho do Plano Diretor. Quanto aos usos ficaram autorizados residências, comércios, serviços, institucionais e sociais de pequeno porte e impacto.

Ao considerar esta zona como a do perímetro tombado pelo IPHAN a Prefeitura avança, pois a análise e fiscalização dos projetos são mais fáceis. As normas de ocupação e uso, se mantidas as mesmas propostas pelo IPHAN facilitariam ainda mais o processo, tanto para as duas instituições como para os moradores desta zona. No entanto, ainda persistem as divergências de pensamentos entre as esferas de governo, apesar de tentarem trabalhar conjuntamente. Para uma maior facilidade de trabalho, a legislação poderia seguir as diretrizes dos dois órgãos, sendo mais ou menos detalhada em alguns pontos, quando isto se fizesse necessário aos interesses do IPHAN ou da Prefeitura.

Ainda dentro do centro histórico tem-se a Zona de Preservação Complementar – ZPC, suas características são semelhantes à ZPR, pois a imagem urbana é preservada, porém nesta zona são permitidos mais facilmente acréscimos, novas construções e aumento da densidade das edificações, sem prejuízo da imagem em relação ao centro histórico. A ZPC segue as mesmas normas da ZPR ampliando somente a porcentagem de acréscimos permitidos, que de 5% passa a 10%.

Fora da área do Centro Histórico ainda encontram-se zonas com restrições devido à questão patrimonial, porque a preservação do Centro Histórico é interligada ao contexto urbano que o envolve. Estes espaços considerados como de transição, entre a tradição e o novo, podem ser considerados uma mediação espaço-temporal, pois além de ser realmente intermediário, também representam a modificação das características existentes em cada época. Desta

forma, foi criada a Zona de Proteção do Centro Histórico – ZPCH, que se refere ao entorno mais visível do centro histórico.

De acordo com a proposta para o Plano Diretor na ZPCH são permitidas novas construções inseridas no tecido urbano existente, que respeitem os critérios de densidade de acordo com a infra-estrutura urbana e os relativos à volumetria. Para manter o mesmo traçado urbano na ZPCH não se permite loteamento com abertura de novas vias, podendo ser realizados desmembramentos compatíveis com os índices de densidade, com a infra-estrutura urbana e com a manutenção da imagem da cidade. Quanto ao remembramento só ficam permitidos aqueles que comprovadamente retornem a estrutura fundiária original. Outro ponto importante nesta zona é a preservação da vegetação nativa nos quintais, e para se conseguir isto fica permitida a pavimentação máxima de 40% para usos não residenciais e de apenas 20% para residenciais. Nesta zona ficou proibido a instalação de usos e equipamentos de grande porte e estimulados os residenciais e os

estabelecimentos privados, sociais e institucionais e equipamentos urbanos que sirvam de apoio à atividade turística e às necessidades de vida cotidiana para usuários e moradores das ZPR e ZPC, tais como praças, estacionamentos públicos, postos de serviços e atendimento (Arquivo do IPHAN em Diamantina – Proposta para o Plano Diretor).

A proposta do Plano Diretor de Diamantina demonstra a vontade de se instituir uma ação concorrente sobre a proteção patrimonial, pois determina que nas zonas: ZPR, ZPC e ZPCH além da aprovação da Prefeitura também é necessária a aprovação pelo IPHAN e que deverão ser compatibilizadas as legislações municipal, estadual e federal.

Segundo documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Diamantina – Plano Diretor 2ª pasta) em junho de 1998, Cláudia Lage, coordenadora regional do IPHAN, elabora parecer técnico sobre o *Projeto do Plano Diretor de Diamantina*, no qual afirma que o mesmo é um instrumento fundamental para a gestão da cidade e do Centro Histórico. Afirma que o IPHAN, em parceria, tem acompanhado todo o processo da Prefeitura em relação a esse sentido e que caberá ao Instituto propor as normas e critérios de intervenção no centro histórico, de forma a subsidiar o zoneamento e a Lei de Uso e Ocupação

do Solo, caracterizando a maneira adequada de gestão desta área, com ações concorrentes dos poderes Federal e Municipal.

Em julho de 1999, Til Pestana, diretora da 16ª SR/II/IPHAN, encaminha a Marília Rangel, superintendente regional da 13ª SR/IPHAN-MG, uma solicitação de definição específica do papel do IPHAN e da prefeitura na fiscalização de obras na cidade de Diamantina. Isto demonstra a falta de trabalho conjunto de fiscalização, o que poderia ganhar tempo das duas instituições e beneficiar a preservação. Porém, a situação observada é a contrária, ocorrendo choque entre o IPHAN e a Prefeitura Municipal neste sentido.

Em setembro de 1999, Márcia Sant’Anna redige o texto contendo as “observações preliminares sobre o Plano Diretor de Diamantina e Projeto de Lei para sua instituição”. Segundo documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Diamantina – Plano Diretor 2ª pasta), no texto, Sant’Anna afirma que o levantamento de dados para a elaboração do plano não foi muito bom, e que os estudos constam mais de descrições do que de análises. Quanto ao zoneamento e definição de parâmetros acredita serem um pouco aleatórios. Segue abaixo um trecho de sua conclusão:

O Plano Diretor é como plano macro, que identifica e analisa tendências, estrutura de funcionamento, carências e potencialidades urbanas gerais. Mesmo assim tenho dúvidas, pois baseou-se em dados secundários em sua maioria defasados e em análise muito sumárias. De todo modo, recolhe informações importantes e, sem dúvida, constitui uma peça fundamental para o ordenamento do território do distrito sede. Acho, contudo, que ele não substitui nem elimina a necessidade de elaboração de um plano setorial detalhado para o conjunto ZPR, ZPC e ZPCH, zonas que correspondem a área tombada da cidade e seu entorno imediato. Se a idéia é que este Plano Diretor supra esta lacuna, então as análises históricas, tipológicas, morfológicas e visuais devem ser refeitas de modo mais aprofundado e consciente. Com base nelas seriam, então, repropostos o zoneamento, os parâmetros urbanísticos e as normas e critérios de intervenção (ou o código de obras específico para estas áreas).

Porém, mesmo diante desta avaliação do Plano Diretor, em outubro do mesmo ano (1999) Sérgio Abrahão, superintendente regional da 13ª SR/IPHAN-MG, solicita ao prefeito municipal, João Antunes de Oliveira, seja o mesmo encaminhado ao IPHAN para que seja traduzido e enviado ao Centro do Patrimônio Mundial. Esta urgência está relacionada ao prazo de seu envio à Unesco para a candidatura ao título de Patrimônio Cultural da Humanidade.

No entanto, o trabalho do IPHAN continua em relação à análise do Plano Diretor de Diamantina, que foi aprovado como Lei Complementar nº 0035,

em 28/09/99, “que institui o Plano Diretor de Diamantina, uso e ocupação do solo urbano do Distrito-sede do Município de Diamantina”. Menos de um mês após ter sido aprovado na Câmara Municipal, a legislação foi analisada por Marília Machado Rangel, chefe da divisão técnica 13ª SR/IPHAN, juntamente com Til Pestana, diretora da 16ª SubR/IPHAN. Esta análise considerou principalmente os arquivos que foram alterados em relação ao Projeto de Lei nº 11, de 10/08/99, o qual já havia sido objeto de análise anteriormente. A avaliação aponta que as análises anteriores continuam pertinentes, sendo que o que foi modificado na Câmara Municipal “parecem ter sido sugeridas de forma aleatória, não partindo de leitura correta da cidade, mas atendendo a casos isolados ou casuísmos”; que algumas formas de ocupação fora da área tombada pelo IPHAN, decorrentes as alterações promovidas, poderão “gerar uma paisagem urbana de baixa qualidade”, a área de tombamento do IPHAN fica preservada “na medida em que se corrobora o papel do IPHAN no município como o principal responsável pela sua preservação, remetendo ao Instituto algumas responsabilidades que mantém o ‘caso a caso’ ”. O Plano Diretor não faz o município assumir seu papel com relação à preservação do patrimônio, confirmando o papel prioritário do IPHAN; e com isso o município não assume sua tarefa ao lado dos demais órgãos. Além disso, constata-se que os tamanhos dos lotes foram reduzidos, podendo causar uma compreensão equivocada da ocupação urbana do sítio histórico. Outro ponto considerado equívoco correlaciona-se ao Conselho Consultivo do Plano Diretor ser considerado “como um órgão do executivo e com poderes para deliberar”; também submeteu, equivocadamente, o IPHAN ao GAT, no qual a instituição tem assento; a alteração da redação quanto a multas e penalidades traz pontos positivos, mas não indica os mecanismos necessários e desta forma terão que ser regulamentados. Marília Machado Rangel e Til Pestana concluem da seguinte maneira a avaliação sobre as alterações efetuadas pela Câmara Municipal quanto ao projeto de lei apresentado e a lei aprovada:

As alterações propostas não reestruturam o Plano Diretor, permanecendo a forma vulnerável da preservação histórica do sítio histórico tombado de Diamantina. No perímetro de tombamento do IPHAN e portanto na área a receber o título de Patrimônio Mundial da UNESCO, trechos mais importantes sob ponto de vista histórico, os equívocos do Plano Diretor são passíveis de correção após a finalização do inventário de bens imóveis do sítio histórico tombado. A partir de então, com o conhecimento pleno e atualizado desta parte da cidade, os parâmetros urbanísticos agora estabelecidos deverão ser revistos na diretriz principal de preservar e

desenvolver a paisagem cultural de Diamantina, em consonância com o processo original de ocupação do seu território. (Arquivo do IPHAN em Belo Horizonte – Pasta: Diamantina – Plano Diretor 2ª pasta)

O estudo para a inscrição de Diamantina na Lista de Patrimônio Mundial, elaborado em junho de 1998 (arquivo do IPHAN em Diamantina), aponta que pouco mais da metade dos imóveis do centro histórico permanecem com uso residencial, sendo que, dentre estes, aproximadamente um quinto apresenta uso misto. O levantamento quanto ao estado do bem patrimonial classificou os imóveis em: “bem preservado”, pressupondo manutenção do sistema construtivo, dos materiais e da estética; “bem conservado”, mantido por meio de renovação do sistema construtivo e de alguns materiais; e, “bem descaracterizado”, relacionado à destruição ou renovação sem critérios. O estudo conclui da seguinte forma: “o município de Diamantina reúne um bom acervo histórico e cultural, necessitando de políticas de intervenção e de legislação voltadas para patrimônio existente”.

O estudo para a inscrição de Diamantina apresenta pontos levantados em pesquisa com a população diamantinense. Dentre estes, os principais pontos negativos percebidos por ela são a carência de limpeza pública, assistência médica, opções de lazer e reclamações sobre o calçamento existente. Quanto às referências da paisagem natural, 40% apontaram a serra, e algumas pessoas indicaram as cachoeiras, o cruzeiro e o conjunto de todos os atributos. Essa pesquisa aponta ainda que o morador da cidade reconhece a importância de seu patrimônio, porém não sabe como participar ativamente da missão de sua preservação.

Neste estudo foram propostas quatro zonas associadas à preservação: Zona de Preservação Rigorosa – ZPR, Zona de Proteção – ZP, Zona de Proteção Paisagística – ZPP e Zona de Contenção de Ocupação e Proteção de Encosta – ZCO. A ZPR refere-se ao perímetro do tombamento do IPHAN acrescidos de alguns outros trechos, definidos a partir do inventário realizado pelo Instituto. O estudo para a inscrição de Diamantina na lista da Unesco aponta que na ZPR

a legislação urbana deverá incorporar artigos que limitem o adensamento da ocupação, permitindo apenas os acréscimos da área construída suficientes para satisfazer as necessidades estruturais de reforma e mudanças de uso das edificações desde que não ocasionassem alterações significativas da volumetria e da paisagem urbana.

Os próprios funcionários do IPHAN já haviam percebido a necessidade de redefinir o perímetro de tombamento, não o modificando, mas criando dois tipos de critérios diferentes de avaliação. Isto poderia ter sido feito no zoneamento, que não interferiria no perímetro tombado e que poderia corroborar com as normas do IPHAN.

A ZP visa garantir a qualidade cênica do conjunto histórico; para tanto, tenta manter um perímetro de contorno da ZPR com ocupação controlada, principalmente quanto aos coeficientes de aproveitamento, altura e cores das edificações. A ZPP visa garantir a visibilidade atual da cidade, tendo como fundo as montanhas, e para isto os novos parcelamentos e construções serão aprovados a partir de critérios de visibilidade. A ZCO, segundo o estudo, *“demarca a área que representa o maior problema de descaracterização do patrimônio paisagístico de Diamantina”* e para frear tal problema pretende *“agir emergencialmente e controlar a ocupação da vertente da serra de Santo Antônio, visível da encosta onde está a cidade”*. O estudo faz ainda a seguinte proposta:

em todas estas zonas, um critério de preservação que possa imediatamente ser aplicado como medida de precaução e prudência é o de protelar, quaisquer aprovações de novas construções e reformas, para o final do curto período no qual os Trabalhos do Plano Diretor estarão sendo encerrados.

A proposta é boa ao se pensar que o prazo é pequeno e que o estabelecimento das normas facilitará a aprovação das edificações e os parcelamentos, já que existirão normas concretas que apontam os caminhos da cidade. Sua validade se justifica também porque quando a cidade começa a discutir suas normas, os especuladores aproveitam para utilizar os parâmetros mais flexíveis antes da instituição de uma nova legislação que poderá minimizar seus lucros. Este fato é do conhecimento de muitos profissionais envolvidos com o planejamento urbano. Porém, a nota de nada vale quando se pensa que a grande maioria das construções são feitas sem a aprovação da Prefeitura e do IPHAN. Talvez uma proposta mais eficaz seria a de ampliar o número de fiscais na cidade.

A proposta de inscrição de Diamantina na Lista de Patrimônio Mundial foi preenchida no formulário⁸ em português, embora seus títulos fossem em

⁸ “Proposition d’inscription de Diamantina sur la liste du patrimoine mondial”.

francês (arquivo do IPHAN em Diamantina). Neste formulário afirma-se que o inventário completo da área tombada pelo IPHAN está sendo concluído pelo mesmo órgão, com a metodologia do Inventário Nacional de Bens Imóveis (INBI), que já aplicada em outras cidades, como Tiradentes, apresentou bons resultados. Este inventário se constituiu das seguintes etapas: (1) levantamento de dados: (a) fontes documentais; (b) levantamento físico: planialtimétrico e fotográfico; características arquitetônicas; e, estado de conservação; (c) levantamento do perfil do morador; (2) sistematização e restituição das informações em escala urbana.

Desta forma, o inventário permite obter um aprofundado conhecimento da evolução urbana e estudos sobre os bens, analisar a relação do morador com o bem tombado, bem como sua capacidade econômica de manutenção. Com base em todas as informações e possuindo sua sistematização pode-se realizar “uma análise aprofundada, a definição de normas e critérios de intervenção e o acompanhamento do Centro Histórico, assim como a definição de prioridade de intervenções e ações”. Desta forma, o levantamento de dados do inventário permite, por meio do conhecimento da realidade atual, propor regras que mantenham as características desejadas.

Segundo os dados do Inventário Nacional de Bens Imóveis, que estavam na fase de processamento na cidade, quando foi preenchido o formulário para a que a cidade entrasse na lista de patrimônio mundial, “70% dos imóveis encontram-se em bom estado de conservação, 25% em regular estado de conservação e 5% em pior estado de conservação, situação que se assemelha àquela encontrada no cadastramento de 1991”. Com estas informações pode-se observar que a população vem conservando seus imóveis, pois após sete anos de um primeiro levantamento os índices de conservação continuam semelhantes.

O levantamento de dados mostrou ainda que a população apresenta pequeno aporte financeiro para conservação do conjunto urbano tombado. Além disso, a falta de conhecimento da população dos critérios e meios a serem utilizados para a conservação dos imóveis também é notável, indicando que há a necessidade de maior orientação às intervenções a serem realizadas.

No formulário também foi abordada a presença do IPHAN em Diamantina, como um órgão associado à preservação patrimonial, o que foi exposto da seguinte forma:

o IPHAN atua em Diamantina, através da 13ª Coordenação Regional em Minas Gerais, representada na cidade pela 16ª Sub-Regional II, que realiza a fiscalização, a análise e o encaminhamento dos processos de intervenção arquitetônica e urbanística na área tombada e sua vizinhança e também executa obras de conservação e restauração nos monumentos, através de uma equipe de obras. Funciona ainda no atendimento aos temas relacionados com a preservação prestando esclarecimentos e orientações à população.

Na fiscalização realizada pelo IPHAN, ao encontrar intervenções irregulares ou ilegais no centro urbano tombado, adotam-se as medidas necessárias para paralisar a obra utilizando, para tanto, o embargo administrativo. Se, mesmo diante desta atitude, o proprietário do imóvel insiste na construção, o IPHAN recorre ao Ministério Público, que promove uma ação judicial. Esta instituição do Poder Judiciário está encarregada de salvaguardar o patrimônio da União e, para tanto, tem autonomia de promover ação judicial, por solicitação ou não do IPHAN, para fazer cumprir a Lei Federal.

O escritório do IPHAN em Diamantina ficou fechado por um período, como pôde ser observado nas discussões acima apresentadas. Foi reaberto na década de 80 e, desde então, estabeleceu procedimentos gerais para a aprovação de projetos, o que era imprescindível diante da demanda de transformação iniciada na década de 70. Diante das dificuldades de controle das transformações os procedimentos se mostram frágeis, e um dos estudos realizados para inclusão de Diamantina na Lista de Patrimônio Cultural da Humanidade é a elaboração de “um plano de preservação associado ao Plano Diretor da Prefeitura Municipal”. O IPHAN, luta pela preservação dos elementos característicos da forma urbana, como um objeto produzido socialmente, com vestígios culturais que demonstram a apropriação do território e documentam a trajetória da sociedade. Assim, o IPHAN “no cumprimento de suas atribuições constitucionais e expressas no Decreto-Lei nº 25, considera, além dos aspectos arquitetônicos, os aspectos urbanísticos para a preservação dos sítios tombados, intervindo, portanto, em aspectos relativos à gestão urbana”. Nesse sentido, pretende-se criar as bases para uma ação conjunta com o poder local. Entende-se que, dessa maneira, atende-se aos preceitos da Constituição Federal de 1988

que, a um só tempo determinou a gestão das cidades como competência municipal e a salvaguarda do patrimônio cultural, como competência concorrente dos estados, municípios e federação, tendo no tombamento, um de seus principais instrumentos.

O formulário preenchido para a proposta de inscrição de Diamantina na Lista de Patrimônio Mundial (arquivo do IPHAN em Diamantina) traz as medidas em elaboração, que objetivavam o desenvolvimento e o ordenamento territorial. São elas: zoneamento, lei de uso e ocupação do solo urbano, de parcelamento do solo urbano; de posturas urbanas, de obras, de tributos urbanos, além das diretrizes para o turismo e do plano de gestão ambiental. Outro ponto destacado no formulário refere-se à falta de recursos, tanto da Prefeitura quanto do IPHAN, para manutenção dos bens tombados, informando que, para tanto, utilizam as seguintes fontes de financiamento: Lei Federal de Incentivo à Cultura (8313/91), gerida pelo Ministério da Cultura; Lei Estadual de Incentivo à Cultura gerida pela Secretaria Estadual da Cultura; Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, gerido pelo Ministério do Trabalho, destinado à qualificação e requalificação de mão-de-obra; Fundo Nacional do Meio Ambiente, gerido pelo Ministério do Meio Ambiente; empréstimo contratado pelo Ministério junto ao BID, destinado a investimentos nas áreas urbanas históricas, e, a Lei Estadual nº 12.040/1995 conhecida como *Lei Robin Hood* destinada à distribuição do ICMS para as cidades mineiras, considerada como uma fonte de recursos do município de Diamantina.

Também no formulário está indicado que será inserida no Plano Diretor uma avaliação da estrutura administrativa e organizacional da Prefeitura, para que esta possa adequá-la ao desempenho de suas funções, destacando-se a necessidade de uma equipe especializada nas questões patrimoniais, fator determinante no município. Todo o trabalho conjunto de elaboração das diretrizes e leis que deverão doravante ser seguidas é muito importante, bem como o estabelecimento desta equipe dentro da Prefeitura, o que possibilitará que diversos trabalhos possam ser realizados conjuntamente entre o órgão municipal e o IPHAN. Segundo o que foi colocado no formulário de inscrição na lista da Unesco, em 1998,

trata-se do estabelecimento das condições para uma gestão compartilhada, de acordo com a Constituição Federal, e através da qual pretende-se, além da parceria com a Prefeitura, dar conhecimento prévio

às comunidades usuárias acerca das limitações estabelecidas para a preservação, e dos critérios de valoração do sítio urbano que levaram àquelas limitações, visando sua integração nesse processo.

Em janeiro de 1999, Lia Motta funcionária do IPHAN realiza viagem à Diamantina no intuito de acompanhar e discutir principalmente o Plano Diretor que estava sendo proposto para a cidade. O resultado da viagem e as discussões ali realizadas são sintetizadas no *Relatório de Viagem à Cidade de Diamantina – 18 a 22 de janeiro de 1999. De Lia Motta para Cláudia Lage, enviado em 29/01/1999*, contido no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Diamantina – Patrimônio da Humanidade – até 1999). Neste relatório Motta aborda a grande demanda por acréscimos em toda a área tombada, a existência de inúmeras obras ilegais e coloca a dificuldade de fiscalização e ação do IPHAN diante deste fato, com a equipe reduzida que o mesmo apresenta na cidade. A questão do Plano de Preservação, que seria executado pelo IPHAN por meio de detalhamento das normas e critérios de intervenção, e do Plano Diretor ficaram prejudicados devido ao curto prazo de tempo. Lia Motta afirma ter sido positiva a reunião e lamenta por terem sido pouco freqüentes, fato compreensível, pois o trabalho conta com a colaboração de funcionários do IPHAN presentes em Brasília, Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Diamantina. Para minimizar o problema da falta de detalhamento do plano, Lia Motta sugere que sejam estabelecidos os instrumentos a serem detalhados posteriormente, com prazos estabelecidos.

O relatório de Lia Motta narra também as reuniões com as associações sobre o Plano Diretor e afirma que apesar do público não ter sido numeroso “sua atuação foi significativa, confirmando o apoio que a população tem dado à idéia de elevação de Diamantina à categoria de Patrimônio da Humanidade”. Já em relação a reunião com a equipe do Plano Diretor, Lia Motta aponta sua preocupação, com a intenção desse criar uma avenida sanitária e de canalizar o Rio Grande. Propõe que a via seja construída na margem oposta ao centro histórico, para não incentivar ocupação deste lado, e que a margem do rio seja tratada e não canalizado. Afirma ainda que o Rio deva ser compreendido “como elemento de caráter histórico, testemunho da ocupação da cidade”.

Em abril de 1999, Til Pestana, diretora da 16ª SR/IPHAN, informa a Cláudia Lage, superintendente da 13ª SR/IPHAN, quanto à reunião ocorrida sobre o Plano Diretor, realizada pela equipe técnica, tanto para representantes da

Prefeitura quanto da comunidade, porém, sem comunicar ao IPHAN. Apesar de comunicar este fato, Pestana aponta que julga interessante a falta de convite, pois desta forma demonstra que a responsabilidade do Plano Diretor é da equipe da prefeitura (arquivo do IPHAN em Belo Horizonte – Pasta: Diamantina – Patrimônio da Humanidade – até 1999). A colocação de Pestana demonstra que os órgãos preferem não dividir as responsabilidades, por receio de mal entendidos, o que é extremamente prejudicial para a cidade, já que um órgão competente como o IPHAN, localizado numa cidade na qual o patrimônio histórico tem grande carga simbólica, poderia contribuir muito na elaboração do Plano Diretor.

Em julho de 1999, Lauro Moreira, diretor-geral do departamento cultural em correspondência a Carlos Henrique Heck, presidente do IPHAN, destaca que apesar de já aprovada a inscrição de Diamantina, esta ainda é condicionada à elaboração do Plano Diretor, conforme trecho abaixo transcrito.

É necessário ressaltar, porém, que a inscrição formal de Diamantina na Lista do Patrimônio Mundial – que deverá ocorrer, em princípio, durante a próxima reunião do Comitê do patrimônio Mundial, em fins de novembro vindouro, em Marrakech, no Marrocos – foi condicionada à adoção de um Plano Diretor da cidade. A esse respeito, lembrou o ICOMOS da necessidade de que as autoridades locais disponham de recursos e de instrumentos legais e técnicos efetivos e adequados para que possam enfrentar suas novas responsabilidades (arquivo do IPHAN em Belo Horizonte – Pasta: Diamantina – Patrimônio da Humanidade – até 1999).

Como parte das comemorações da obtenção do título o IPHAN realiza, em dezembro de 1999, uma exposição sob o tema *Diamantina Patrimônio Mundial*, com o objetivo de apresentar à população local uma síntese do *Dossiê de Diamantina*.

Ainda em 1999 foi realizado o documento anônimo *Movimento Cívico Diamantina*, que se constituía de uma denúncia ao prefeito João Antunes de Oliveira. Dentre os vários assuntos abordados, um deles foi o Plano Diretor, com os seguintes dizeres:

além de ser vago, omissivo, subjetivo e inespecífico, deixando várias brechas para a especulação imobiliária, nenhum dos mapeamentos topográficos de zoneamento preconizados nos últimos artigos do referido documento que aqui pensamos foi providenciado pelo executivo municipal. Duvidamos muito, por razões óbvias, que se faça uma delimitação séria dos nossos espaços urbanos, e rurais, com todo o rigor técnico que este maravilhoso patrimônio merece.

A denúncia é encaminhada ao IPHAN para que o mesmo avalie a parte referente ao Plano Diretor, por ser o único assunto abordado no qual o IPHAN tem competência. A avaliação realizada em 2000, por Marta Alves, chefe da divisão técnica 13ª SR/IPHAN, aponta que o Plano Diretor deverá ser reformulado e que já que existe um compromisso entre as duas instituições, Prefeitura e IPHAN, de revisá-lo. Desta forma Sérgio Abrahão, superintendente regional da 13ª SR/IPHAN, solicita à procuradora jurídica da instituição a indicação de um representante do departamento para participar da reunião de discussão das normas de parcelamento, uso e ocupação do solo, do Plano Diretor, com finalidade de estabelecer possíveis propostas para alterações na legislação municipal.

Apesar dos esforços para o estabelecimento das normas e critérios de intervenção terem começado em 1996, somente no final de 2002 foi criada a “Portaria IPHAN/MG nº 12/2002 de 17/10/2002, ‘estabelecendo a delimitação e as normas de intervenção urbano arquitetônica para o conjunto arquitetônico e urbanístico da cidade de Diamantina e seu entorno’ ”. Sua entrega oficial à Prefeitura se deu no mesmo ano, quando Sérgio Abrahão, Superintendente Regional da 13ª SR do IPHAN, enviou ofício ao prefeito municipal, Gustavo Botelho Júnior. Pelo ofício percebe-se a convivência entre o IPHAN e a Prefeitura, sem interação no trabalho, pois o prefeito responde com os seguintes dizeres: “Informamos a V.S^a, que estamos estudando os dispositivos contidos na portaria, e que posteriormente, após consultar a nossa assessoria jurídica, manifestaremos nossa opinião a respeito deste assunto.” O estabelecimento destas normas em conjunto entre IPHAN, Prefeitura e comunidade, proporcionaria maior precisão e aceitação das regras; além disso, abriria caminho para que as mesmas sejam incorporadas à Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano. Isto é percebido pelo IPHAN que traz o seguinte texto no *Relatório de Atividades Relacionadas à Proteção, Segurança e Manutenção de Sítios Declarados Patrimônio Cultural da Humanidade – Minas Gerais*:

Embora tenhamos estabelecido parcerias com o executivo municipal, percebemos a ausência de visões em comum no que diz respeito ao estabelecimento de diretrizes apropriadas, para a gestão do Sítio Histórico, onde são treze o número de tombamentos isolados. Exemplificamos tal dificuldade com a edição da Lei Complementar nº 50, de 02/08/2002, que altera inadequadamente e acrescenta dispositivos à, já citada, Lei Complementar nº 35, desrespeitando a relação da cidade

com o ambiente natural que o cerca, expressa no contraste entre a paisagem urbana, a Serra dos Cristais e a do entorno expandido. Em função dessa situação, a assinatura da Portaria N° 12/2002 de 17/10/2002, que vem sendo utilizada por essa instituição como referência para as intervenções na área em tela (arquivo do IPHAN em Belo Horizonte – Pasta: Diamantina – 2003).

Os documentos pesquisados apontam que não foi somente a edição da Lei Complementar n° 50 que fez com o que o IPHAN utilizasse as normas e critérios de intervenções, pois deste 1996 já haviam sido solicitados estudos neste sentido. Nesta época também não havia Plano Diretor, que só foi aprovado em setembro de 1999, diante do fato de Diamantina ter se candidatado ao título de *Patrimônio da Humanidade*. Pode-se concluir que as normas e critérios criados pelo IPHAN constituem uma tentativa de salvaguarda do patrimônio, na medida em que a preocupação para instituí-los surge num momento em que não se têm muitas delimitações urbanísticas que facilitem tal trabalho, e posteriormente são criadas, mas já se instituem com críticas e com a necessidade de revisão apontada pelo IPHAN e reconhecida pela Prefeitura. Além disto, a aprovação da Portaria n° 12/2002 veio a calhar, pois ocorreu dois meses e meio após a aprovação da Lei Complementar n° 50, que alterou o Plano Diretor de forma autoritária, já que não teve participação popular e mesmo com o veto do prefeito, a lei foi aprovada.

A aprovação desta lei foi analisada pelos funcionários do IPHAN, que concluíram que ela foi realizada de maneira inadequada, observando interesse de terceiros e desconsiderando o cuidado devido para com o patrimônio, principalmente no sentido de se preservar a imagem do conjunto e sua relação com o ambiente natural. Além disso, o processo ocorreu de forma irregular, pois o Título III do Plano Diretor vigente dizia: “a revisão do macrozoneamento e do zoneamento constantes desta Lei somente seria feita mediante lei específica, devendo ser ouvidos o Conselho Consultivo do Plano Diretor e do Grupo de Apoio Técnico do Plano Diretor”. A aprovação desta legislação também desrespeita o Decreto Lei n° 25, no momento em que autoriza loteamento e desmembramento no centro histórico tombado.

Na realidade, parte do conteúdo da Portaria n° 12/2002 foi estabelecido em conjunto, pois segundo documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Diamantina – 2003) elas “foram baseadas no Plano Diretor

de Diamantina e na revisão proposta pelo grupo de trabalho, em 2002”. Uma das dificuldades de trabalho conjunto e da própria Prefeitura analisar projetos de intervenção na área histórica e de dar apoio e andamento às políticas de preservação, é a falta de um profissional de Arquitetura no seu quadro de funcionários. Esta instituição, para minimizar as dificuldades que esta ausência gera, contrata profissionais autônomos, o que não garante a continuidade das ações projetos implementados.

Para minimizar essa situação, o Plano Diretor criou o Grupo de Apoio Técnico (GAT), constituído por dois técnicos de nível superior, um da Prefeitura e outro do IPHAN, e que analisa projetos de intervenção no sítio histórico. Este trabalho conjunto soma esforços no mesmo sentido e facilita o trabalho das duas instituições e também do cidadão que apresenta o projeto, pois recebe, de uma só vez, o parecer, que antes era feito separadamente. Além disso, o tempo para análise dos projetos é reduzido à medida que é realizado simultaneamente. O Conselho Consultivo do Plano Diretor foi outra criação do Plano Diretor considerada positiva por abrir as questões a discussões entre os vários setores. Este conselho é constituído por nove membros: dois representantes da Prefeitura Municipal, sendo um deles o Prefeito, que preside o Conselho; um representante do IPHAN, do IEPHA, da Câmara Municipal, das associações empresariais, das associações populares, da Igreja Católica e da Igreja Evangélica. Porém, este conselho só foi criado efetivamente em 18 de janeiro de 2002, por meio do Decreto nº 17.

O IPHAN realizou uma avaliação do Plano Diretor em outubro de 2000, com a participação das reuniões técnicas de membros da prefeitura e do IEPHA. A Prefeitura não apresentou nenhum encaminhamento sobre a revisão proposta pelo IPHAN, que tinha um caráter emergencial já aceito pelo Poder Público Municipal. Uma das propostas desta revisão era a realização de alguns estudos detalhados, os quais a prefeitura não deu encaminhamento. O mapa de macrozoneamento e de zoneamento não tiveram seus pontos demarcados topograficamente, o que dificultava a precisão exata na análise de projetos e abria margens a questionamentos pelos requerentes. Os códigos de obras e de posturas não foram elaborados, ficando ausentes estas normas e deixando que as construções continuassem tendo liberdade excessiva. Além disso, as

penalidades detalhadas no Plano Diretor não eram aplicadas e a fiscalização municipal era ineficiente, comprovada pelo grande número de obras irregulares que ocorriam na cidade.

Outro problema refere-se à expansão desordenada na Serra dos Cristais. Foi tombada, em dezembro de 2000, como Conjunto Paisagístico da Serra dos Cristais pelo IEPHA. Porém, o Bairro Rio Grande sofre processo progressivo de adensamento e verticalização, que agridem a Serra. A Lei Complementar nº 50/2002 é prejudicial também em relação a este ponto, a partir do momento em que modifica as regras, tornando-se mais flexível e permitindo maior adensamento.

Entre o período de 1999 e 2000, o IPHAN realizou parte do *Inventário Nacional de Bens Imóveis – Sítio Urbanos Tombados*. Neste constaram levantamentos físico-arquitetônicos, sócio-culturais e de fontes documentais, visando estabelecer um plano de preservação. Este plano tem como princípio estabelecer critérios e normas para controle urbano: para tanto, considera os aspectos arquitetônicos e urbanísticos para a preservação dos centros históricos tombados.

Segundo documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Diamantina – Plano Diretor 1ª pasta) em setembro de 1999 foi elaborada uma análise da proposta de lei do Plano Diretor de Diamantina, por Cláudia Márcia Freire Lage, superintendente regional da 13ª SR/IPHAN-MG, Marília Machado Rangel, chefe da divisão Técnica e Til Pestana, diretora da 16ª SR II/IPHAN – Diamantina. A maior crítica levantada refere-se à falta de detalhamento do plano, sendo dito que, se considerado como plano macro, cumpre sua função. O mesmo ocorre na avaliação do mapeamento do Plano Diretor, sendo que o macrozoneamento é considerado pertinente, enquanto o zoneamento é criticado por agrupar áreas diferenciadas em uma mesma zona. Esta crítica abrangeu principalmente as áreas de preservação Zona de Preservação Rigorosa (ZPR), Zona de Preservação Complementar (ZPC) e Zona de Proteção do Centro Histórico (ZPCH). Afirma-se ainda que a ZPR coincide com a área delimitada pelo tombamento federal. A definição do mesmo perímetro pode ser considerada positiva a partir do momento que torna as regras mais claras, bem como corrobora com a delimitação já realizada. Outra crítica apontada

refere-se à forte rigidez sobre as edificações e ao mesmo tempo o alto grau de liberdade relacionado a outros aspectos.

Entende-se que os instrumentos legais de gestão urbana dos monumentos tombados e protegidos devem ser conciliados para eliminar possíveis conflitos, pressuposto básico para uma gestão compartilhada dos níveis de poder responsáveis por esta gestão. Entende-se ainda que, para esse êxito, torna-se imprescindível a constituição de equipe interna da Prefeitura capacitada em gerir, implementar e rever permanentemente o Plano.

Em janeiro de 2000 foi realizada a primeira reunião do Grupo de Apoio Técnico – GAT. Logo, no entanto, foi demonstrada a dificuldade do trabalho conjunto, que é tido como um risco ao ideal desenvolvimento das atividades institucionais. Isto pode ser confirmado no trecho da correspondência de Til Pestana, diretora da 16ª SR II/IPHAN–Diamantina, a Sérgio Abrahão, superintendente regional da 13ª SR/IPHAN-MG:

Apesar do Plano Diretor definir que todo e qualquer projeto na cidade deve ser analisado pelo GAT, os principais procedimentos de preservação do sítio histórico tombado (fiscalização, consultas, análise e encaminhamento dos projetos de intervenção arquitetônica e urbana) são realizadas por nosso Escritório Técnico, conforme nossos procedimentos usuais e de acordo com o Decreto Lei 25. Inclusive, julgo extremamente necessário, a continuidade desse procedimento, que certamente deve ser revisão no Plano Diretor, tendo em vista a nossa responsabilidade institucional. Evidentemente que é extremamente enriquecedor, consolidando o trabalho em parceria, apresentamos ao GAT, para as discussões / orientações e avaliações alguns projetos de intervenção no sítio histórico tombado pelo IPHAN. Entretanto, nesse momento, devemos ter a cautela de garantirmos a organização e atendimento do nosso trabalho (arquivo do IPHAN em Belo Horizonte – Pasta: Diamantina – Plano Diretor 1ª pasta).

É interessante ressaltar que a criação do GAT poderia ser um dos pontos considerados adequados e de grande avanço à preservação patrimonial, pois garante o trabalho conjunto, com aprovação discutida e definida em grupo. A responsabilidade da instituição continua a mesma, só que o procedimento seria feito junto com técnicos da prefeitura. Para o cidadão que necessita do serviço de aprovação, o método com o GAT se torna muito mais simples, pois ele tem o resultado de uma só vez. Em agosto de 2001 Til Pestana envia o *Relatório Resumido de Avaliação das Atividades do Grupo de Apoio Técnico – GAT* no qual os principais pontos abrangiam a proposta de regimento interno e a avaliação do Plano Diretor.

Em agosto de 2000, o prefeito João Antunes de Oliveira solicita ao IPHAN uma avaliação técnica do Plano Diretor. O IPHAN começa então a dar

encaminhamento no processo de avaliação, principalmente na parte relacionada com as normas de parcelamento, uso e ocupação do solo contidas no Plano Diretor. O GAT também estava realizando um estudo de propostas de alteração destas normas e Til Pestana, diretora da 16ª SR II/IPHAN–Diamantina, enviou em janeiro de 2001, a revisão destas normas já concluídas e revisadas para Sérgio Abrahão, superintendente regional da 13ª SR/IPHAN-MG. Pestana destaca também que a continuidade do trabalho deve ser planejada, abrangendo etapas de apresentação à sociedade. Em fevereiro Til Pestana encaminha novamente ao superintendente regional do IPHAN as propostas para a revisão do Plano Diretor, que haviam sido discutidas com os membros da Prefeitura, IPHAN e IEPHA, e solicita seu encaminhamento ao prefeito municipal.

Pestana enviou um texto para a superintendência regional, no qual coloca o número elevado de solicitações de aprovação de projetos na zona de contenção de ocupação e que muitos são indeferidos. Ao mesmo tempo, a Zona de Urbanização Prioritária apresenta pouca demanda neste sentido. Outro ponto tratado é o alto número de construções clandestinas na cidade; para minimizar este fato afirma que a Prefeitura tem que ser mais atuante quanto à fiscalização, aplicando as penalidades previstas na lei. Pestana trata da necessidade de criação do Conselho Consultivo do Plano Diretor, acreditando que este irá atuar principalmente na consciência pública sobre a necessidade de planejamento das intervenções no espaço urbano. Este conselho é criado em dezembro de 2001, quando o prefeito municipal, Gustavo Botelho Júnior, solicita a Til Pestana indicação de um representante do IPHAN. Porém, até abril de 2002 ainda não havia sido realizada nenhuma reunião e Pestana começa a lutar para estabelecer uma cadeira para o IEPHA no mesmo que, segundo o Decreto nº 0017 de 18/01/2002, compunham o Conselho Consultivo do Plano Diretor: “dois representantes da Prefeitura, um representante do IPHAN, um representante da Câmara Municipal, um representante das Associações Empresariais, um representante da Igreja Católica Apostólica Romana, um representante da Igreja Evangélica.”

A alteração advinda da avaliação do Plano Diretor e sempre cobrada pelo IPHAN não ocorreu; porém, foi proposto um Projeto de Lei Complementar nº 003, de 29/04/02 o qual alterou inadequadamente o Plano Diretor, sem realizar

discussões das propostas com os setores da sociedade e nem mesmo com os técnicos. Til Pestana, diretora da 16ª SR II/IPHAN, realizou uma avaliação sobre esta proposta de lei na qual não avaliou nenhum ponto positivo. As alterações apontadas como negativas foram: a retirada da zona de contenção, transformando-a em zona residencial, o que prejudica a preservação do entorno do sítio histórico e da Serra dos Cristais na medida em que libera a intensificação da ocupação nesta área; a alteração das normas das zonas de grandes equipamentos urbanos e residencial, permitindo maior ocupação e adensamento, causando descaracterização fundiária; e o aumento desproporcional da escala métrica, que é característica do sítio histórico tombado; a modificação dos critérios para as novas edificações e acréscimos da zona de proteção do centro histórico que faz parte do entorno da área tombada; a permissão de ocupação em áreas de risco, terrenos de alta declividade e a alteração do macrozoneamento no perímetro de proteção paisagística e ambiente natural. Desta forma, segundo Pestana, a legislação proposta “desrespeita a relação da cidade com o ambiente natural que a cerca, expressa no contraste entre a paisagem urbana, a da Serra dos Cristais e a do entorno expandido. Por fim, ignora o Tombamento Provisório pelo IEPHA da Serra dos Cristais.” Desrespeita também o Decreto Lei nº 25/1937, na medida em que faz alterações que atingem diretamente o patrimônio e o tombamento do conjunto urbano, principalmente por autorizar “loteamento, desmembramento e edificações irregulares – sem aprovação do IPHAN – no centro histórico tombado e seu entorno”. Também desrespeita os espaços de preservação ambiental, dentro do conjunto edificado, caracterizados por massas de vegetação que são importantes na imagem urbana da cidade. Além de todos os itens colocados acima, outro desrespeito a legislação vai contra a própria lei do Plano Diretor em vigência, já que a foi alterado sem ouvir o Conselho Consultivo do Plano Diretor e o Grupo Técnico do Plano Diretor.

A diretora da 16ª SR II/IPHAN encaminhou ao superintendente regional, Sérgio Abrahão, o Projeto de Lei Complementar nº 003, de 29/04/02, de autoria do Vereador Fabiano Altino Maynard, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 35 de 28/09/99, que institui o Plano Diretor de Diamantina, juntamente com a análise já realizada do Projeto de Lei.

Segundo documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Diamantina – Plano Diretor 1ª pasta) a justificativa do autor do Projeto de Lei para a alteração na Lei que institui o Plano Diretor foi a seguinte:

Senhores vereadores, todas as alterações que levo à apreciação de V. Exas. são devidas a reclamações do povo diamantinense que se sentiu extremamente prejudicado com esta nova lei, principalmente no que se refere às áreas de contenção, que estão abrangendo loteamentos aprovados.

No entanto, o prefeito municipal, Gustavo Botelho Júnior, vetou o Projeto de Lei, com a seguinte justificativa:

Face à importância que representa o Plano Diretor para o desenvolvimento de Diamantina, em todos os seus aspectos, entendemos ser necessário que as modificações do Plano Diretor sejam feitas através de um estudo conjunto do Poder Legislativo, Poder Executivo e o Conselho Consultivo do Plano Diretor, analisando as alterações necessárias para o aperfeiçoamento do Plano Diretor.

Em junho de 2002, Sérgio Abrahão, superintendente regional da 13ª SR/IPHAN, encaminha uma notificação extrajudicial a Fabiano Altino Maynart, concedendo ao mesmo o prazo de cinco dias após o recebimento da notificação, para comparecer ao IPHAN-Diamantina no intuito de discutirem o projeto. Afirma que se o vereador der continuidade ao Projeto de Lei, será processado por “crime de dano em prejuízo do patrimônio cultural nacionalmente protegido”. Contudo, a Câmara Municipal aprovou o projeto como Lei Complementar nº 50 de 02 de agosto de 2002.

Em julho de 2002 a diretora da 16ª SR II/IPHAN se reuniu com o prefeito municipal, que informou ter firmado convênio com a Embratur e Secretaria de Turismo do Estado de Minas Gerais, por meio do Prodetur, com liberação de recursos de R\$154.000,00 para contratação de serviços, em prazo de 180 dias, para revisão do Plano Diretor. A assinatura do convênio com a liberação de verba e o tempo determinado para a contratação dos serviços de revisão do Plano Diretor foi no momento decisivo, quando ainda poderia ser realizadas ações no sentido de minimizar o problema da alteração da legislação.

No mesmo mês que a Lei Complementar nº 50 foi aprovada na Câmara Municipal, Til Pestana envia a Sérgio Abrahão a Minuta da Portaria estabelecendo a *delimitação e normas de intervenção urbano-arquitetônica para o conjunto arquitetônico e urbanístico da cidade de Diamantina e sua área de entorno* e sugerindo que a mesma seja avaliada pela divisão técnica e pela procuradoria

jurídica do IPHAN. Em dezembro foi encaminhada à Fabiano Altino Mainart, Presidente da Câmara Municipal de Diamantina, a Portaria nº 12/2002, criada pelo IPHAN conjuntamente com a Prefeitura e o IEPHA. Esta portaria estabelece a delimitação e as normas de intervenção urbano-arquitetônica para o conjunto arquitetônico e urbanístico da cidade de Diamantina e sua área de entorno. O nível de detalhamento das normas é grande, discutindo e estabelecendo regras para cada zona, com critérios bem específicos, chegando a atingir o parcelamento do solo. As diretrizes indicam as zonas, determinadas pelo Plano Diretor e Lei de Uso e Ocupação do Solo, nas quais cada determinação deverá ser empregada, desta forma percebe-se haver uma interação entre a legislação municipal e as diretrizes dadas pelo IPHAN a Diamantina. Pode-se dizer o mesmo em relação à delimitação do perímetro de proteção paisagística e da definição de suas normas, que também seguem as zonas propostas no Macrozoneamento do Plano Diretor de Diamantina, bem como a definição de linha de cumeada, que marca o limite da paisagem urbana com o perfil da cidade tendo ao fundo montanhas. A definição da delimitação do Centro Histórico de Diamantina também segue o zoneamento proposto, apontando como componentes desta área as Zonas de Preservação Rigorosa e de Preservação Complementar.

A Portaria nº 12/2002 também trata dos distritos de Diamantina, fazendo-os submeter seus projetos à análise prévia do IPHAN; porém indica que o Instituto estabelecerá os critérios a serem seguidos de acordo com cada caso. Ainda destaca que todas as obras de parcelamento ou rememoração do solo, de construção ou modificação das edificações deverá atender às suas determinações, ou poderá sofrer complicações cabíveis ao Ministério Público. A portaria coloca ainda que isto não isenta a competência de fiscalização dos órgãos públicos locais.

Em abril de 2003 a diretora da 16ª SR II/IPHAN encaminha à Maria Isabel Braga Câmara, superintendente regional da 13ª SR/IPHAN, a *Avaliação das Atuais Condições do Patrimônio Urbano Cultural de Diamantina*, no qual é novamente destacada a revisão do Plano Diretor – Lei de Uso e Ocupação do Solo. Desde a aprovação do plano, em 1999, o IPHAN lutava para que o mesmo fosse revisto; porém mesmo com a assinatura do convênio citado acima, com a liberação de verbas para a contratação do serviço, não foi realizado. Dentre os

problemas levantados por Pestana estão: trânsito, obras irregulares com invasões e construções em áreas de risco, além de impasses na gestão urbana com a alteração inadequada da legislação municipal e a falta de normas de intervenção na Serra dos Cristais. Pestana relata as principais ações de preservação no centro tombado realizadas pelo Escritório Técnico do IPHAN: fiscalização com laudo técnico e solicitação de notificação extrajudicial ao proprietário do imóvel; orientação e análise de projetos arquitetônicos, com encaminhamento para aprovação na 13ª SR/IPHAN – Belo Horizonte.

Em junho de 2003, Maria Isabel Braga da Câmara, superintendente regional da 13ª SR/IPHAN, pressiona o prefeito municipal, Gustavo Botelho Júnior, com relação à real atuação do GAT. A superintendente coloca os problemas enfrentados pelo GAT, que mesmo tendo se encontrado, discutido e revisado o Plano Diretor, apontando os pontos emergenciais de mudanças o mesmo não avançou por falta de encaminhamentos. Além disso, a Câmara Municipal alterou inadequada e ilegalmente o Plano Diretor. Coloca também que a Prefeitura também não realizou as demarcações topográficas do mapa de macrozoneamento e de zoneamento, nem o Código de Obras e de Posturas e nem aplica as penalidades aos proprietários de imóveis irregulares. Maria Isabel destaca também o número reduzido de reuniões do Conselho Consultivo do Plano Diretor, demonstrando a falta de articulação com a sociedade, já que deveriam se reunir de dois em dois meses sendo um dos objetivos criar uma consciência pública sobre o assunto. Em sua correspondência trata também do alto número de construções que comprometem a preservação urbana, arquitetônica e a qualidade de vida, o crescimento urbano desordenado próximo a Serra dos Cristais, até mesmo com verticalização e o grande número de solicitações de intervenções no entorno da área tombada. Após expor todos os problemas a Superintendente aponta que as reuniões do GAT deveriam ser suspensas, até que seja colocada em prática uma maneira mais eficaz de trabalho em conjunto, que adote mecanismos e planejamento urbano adequados para a situação apresentada.

4.1.3. A ATUAÇÃO DO MONUMENTA

Segundo documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Diamantina – 2003), o Programa Monumenta envolve o Ministério da Cultura, o IPHAN e a Prefeitura Municipal de Diamantina e é um

programa de recuperação sustentável do patrimônio urbano, resultante do Contrato de Empréstimo entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e o Governo Federal. O Programa visa não apenas reabilitar fisicamente o patrimônio edificado mas, também requalificar fisicamente o tecido urbano, social, cultural e econômico e os espaços públicos de modo a garantir a afirmação de identidade própria da Cidade de Diamantina (PESTANA, 2003: 9 – Relatório).

O papel do IPHAN é atuar na implantação do programa, orientando tecnicamente a elaboração de projetos e fiscalizando as obras.

Em 25/03/2003, foi aprovado o Decreto-lei nº 2824, que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural do município de Diamantina e regulamenta seus procedimentos. O parágrafo único do art. 8º deste decreto coloca a decisão do tombamento ou não do bem patrimonial, a cargo do prefeito, pois mesmo se a deliberação do Conselho Municipal de Cultura Diamantina for favorável ao tombamento, a decisão final é do prefeito, que se adepto à proposta a encaminha à Câmara Municipal. A determinação do prefeito municipal ter a decisão final num processo de tombamento é estranha, pois a princípio, o trabalho de caracteriza mais por aspectos técnicos. O prefeito poderia fazer pareceres contrários e submetê-los ao Conselho para discussão, mas o encargo da decisão final até mesmo deslegitima o processo participativo do Conselho, já que seu trabalho será reavaliado por somente uma pessoa que tomará a decisão.

Segundo documentos pesquisados na Secretaria de Cultura de Diamantina (Laudos e Dossiês de Bens Tombados) a Prefeitura Municipal de Diamantina, em 2004, realizou o tombamento de vários bens, como: Igreja de Santa Rita de Sopa; Cachoeira de Santa Polônia; Imagem de Santana; Asilo do Pão de Santo Antônio; Seminário Providencial do Sagrado Coração de Jesus; Cemitérios dos Escravos de Mendanha; Estação Ferroviária de Conselheiro Malta. Estes tombamentos mostram que a Prefeitura tem se empenhado mais na preservação do patrimônio, indicando patrimônio cultural e natural que devem ser preservados.

Ao longo de todo estudo realizado, pode-se perceber que em alguns momentos existiram fortes indicações para que se desenvolvessem trabalhos e estudos que tinham como foco a questão patrimonial. Isto ocorreu principalmente quando se lançou a candidatura da cidade na Lista da Unesco. Porém, apesar dos muitos estudos realizados nesta época e da aprovação do Plano Diretor, pouco se avançou nas determinações de proteção patrimonial neste momento, pois o Plano Diretor foi considerado como genérico pelo IPHAN, que solicitou de imediato sua revisão. Contudo, apesar das análises e apontamentos do IPHAN e da revisão realizada pelo GAT, o Plano Diretor não foi revisto até 2002, quando a Câmara Municipal publicou uma lei que alterava inadequadamente o Plano Diretor.

A instituição da participação da população nas discussões sobre o patrimônio foi tentada algumas vezes, principalmente por Lívia Romanelli D'Assumpção, que sentiu esta necessidade surgir e tentou buscar a sociedade como parceira das ações do IPHAN. Desta forma, percebe-se que apesar do IPHAN seguir uma linha de atuação as ações são muitas vezes realizadas mesmo por empenho do responsável pelo escritório técnico.

Atualmente em Diamantina a participação do IPHAN nas ações de preservação são muito importantes, continuando a aprovar projetos e fiscalizar as construções na cidade. A Prefeitura, no entanto, tem se demonstrado com maior consciência quanto à questão patrimonial, tendo realizado tombamentos, criado conselhos e decretos neste sentido. Ainda falta um trabalho a ser realizado em conjunto com todos os atores envolvidos, que são as discussões em conjunto, das regras adotadas, tanto pelas legislações municipais, quanto pelas normas e regras adotadas pelo IPHAN.

4.2. A CIDADE DE TIRADENTES⁹

A cidade de Tiradentes originou-se do pequeno arraial da Ponta do Morro, formado em inícios do século XVIII, à margem direita do Córrego Santo Antônio e do Rio das Mortes. Seu crescimento foi rápido devido à abundância de ouro encontrado e foi elevado à categoria de vila em 1718, quando recebe a denominação de São José del-Rei. As casas se perfilaram ao redor das igrejas e capelas, localizadas em pontos elevados da cidade, sendo suas edificações na maior parte, datadas das primeiras décadas do Século XVIII.

O período de decadência da vila começou no início do Século XIX. Desde 1750 a exploração do ouro em Minas Gerais diminuiu; mas mesmo com a escassez do metal, a Coroa Portuguesa lança a “derrama”, exigindo o pagamento compulsório de impostos atrasados do quinto do ouro. A atitude opressora da metrópole faz surgir o espírito revolucionário, reunindo militares, comerciantes e intelectuais no movimento mais tarde conhecido como Inconfidência Mineira. Em 1789, a denúncia do coronel Joaquim Silvério dos Reis coloca São José del-Rei entre as vilas mineiras envolvidas na conspiração.

No Século XIX, os moradores da Vila de São José voltam-se para a agricultura e a pecuária. Em 1831, a participação da mão-de-obra feminina na economia local é expressiva, especialmente no ramo da fiação e tecelagem. Sem grandes alternativas econômicas, São José del-Rei, elevada à categoria de cidade em 1860, pouco se modifica. Sua integridade patrimonial e paisagística assegura-lhe um dos perfis coloniais de grande valor.

Em 1889 recebe nova denominação, passando a se chamar Tiradentes, em homenagem ao herói da Inconfidência Mineira, Joaquim José da Silva Xavier. Dessa época em diante, a cidade experimenta certo ritmo de expansão comercial com a implementação do ramal ferroviário da Estrada de Ferro Oeste-Minas e, mais tarde, do sistema rodoviário (ÁVILA, 2004).

Uma das características marcantes de Tiradentes é a permanência dos vazios urbanos e dos quintais, que fazem com que os espaços verdes se entremeiem com os construídos. O centro histórico ainda preserva suas características básicas, como o aspecto uniforme das casas térreas marcados

⁹ Ver no apêndice, que compõem o Volume II, o resumo dos documentos pesquisados nos arquivos do IPHAN em Belo Horizonte, Rio de Janeiro, Diamantina e Tiradentes.

pelos sobrados construídos na segunda metade dos setecentos, que demarcam os espaços importantes da cidade. Porém, pode se dizer que foram as edificações públicas e religiosas que determinaram o traçado urbano da cidade, o qual, como nos outros povoados mineiros, acompanhava os acidentes topográficos do terreno, sem traçado fixo.

Como a maior parte das cidades de sua época, Tiradentes também apresenta uma fase de pobreza e estagnação no Século XIX, chegando a perder o status de vila no período de 1848 à 1854. “Em 1900, a cidade possuía 11 ruas e 5 praças, compreendendo os distritos sede, Laje e Barroso. A população, que nos tempos abastados chegara a mais de 4.000 habitantes, em 1920 foi reduzida a apenas 1.236 moradores.” (arquivo do IPHAN em Belo Horizonte – Pasta: Tiradentes – Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural). Ainda segundo o mesmo estudo, em “1950 apresentou novo decréscimo da população, isto é, 1.142 habitantes. Em 1960, houve um pequeno aumento: 1.467 moradores. Na década seguinte, 1970, o número de habitantes chegou a 1.800”. A década de 90 apresentou novas perspectivas de crescimento, em 1991 chegou a possuir 10.236 habitantes, porém, em 1995 o distrito de Santa Cruz de Minas se emancipou e a população de Tiradentes ficou reduzida à 5.234 habitantes.

Na segunda metade do Século XIX já se caracterizou uma política de ampliação das redes sociais no Brasil Império, visando a integração territorial para a formação do Estado Nacional. Tiradentes também sentiu o reflexo destas políticas na construção do Jardim no Largo das Feiras e com a demolição do Sobrado da Rua Direita, espaço no qual se abriu o Largo do Sol. Estes fatos

sugerem que as transformações sociais do século XIX / XX, em que a mentalidade voltada para a higienização preconizava a abertura de espaços urbanos e construção de jardins burgueses para passeio/deleite [...] terem sido ensaiadas em Tiradentes. (BARBOSA, parecer técnico nº 11 – arquivo do IPHAN em Belo Horizonte – Pasta: Tiradentes – 1998 à 2003).

As transformações que foram ocorrendo em Tiradentes, antes do tombamento pelo SPHAN atingiram mais as bordas do núcleo urbano consolidado no Século XVIII e se integraram lentamente ao mesmo. Outra fase de crescimento foi nas décadas de 60 e 70, com a pavimentação da estrada para Barbacena e São João Del Rei, que foi um dos fatores que proporcionou o *boom* do turismo em Tiradentes. Nesse momento, algumas de suas edificações estavam em processo

de arruinamento. O turismo fez com que o uso de muitas edificações no centro histórico se alterasse para comércio e/ou serviço, e surgissem novos bairros residenciais na periferia da cidade. O turismo é hoje uma das fontes de renda mais importante da cidade, e além de contribuir para o desenvolvimento sócio-econômico, também contribui para o aprimoramento de seus serviços. Ele é mantido graças ao grande interesse por seu conjunto arquitetônico colonial, quase inalterado.

O conjunto arquitetônico e urbanístico da cidade de Tiradentes foi tombado pelo IPHAN em 20/04/1938, de acordo com o processo nº 66-T-38, inscrição nº 36, Livro de Belas Artes, volume I, folha 07. Este tombamento resguarda o conjunto arquitetônico da cidade e áreas de seu entorno paisagístico, especialmente a imponente Serra de São José com suas cachoeiras e vegetação remanescente da Mata Atlântica. A proteção legal da Serra de São José foi realizada em 1981, por meio do Decreto Estadual nº 21.308, e, em 1990, foi definida como Área de Proteção Ambiental (APA), sendo também protegida por meio da Lei Municipal nº 788, que criou o Parque Municipal de Tiradentes.

Conforme parecer de Maria Isabel Câmara pesquisado no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Tiradentes – 1998 a 2003), “o Escritório Técnico de Tiradentes foi implantado em setembro de 1983, atendendo também à cidade de São João Del Rei, com apenas um arquiteto”. Posteriormente foram contratadas uma secretária de nível médio, uma equipe de obras com cinco funcionários e uma arquiteta. E, em julho de 1985, o escritório técnico foi desmembrado para atender às cidades de São João Del Rei e Tiradentes. Desta forma, ficou “um arquiteto responsável por cada Escritório Técnico, a secretária em Tiradentes e a equipe de obras atendendo aos dois”. E, desde 1995, o escritório de Tiradentes também conta com uma restauradora cedida pelo IEPHA.

Desta forma, nota-se que, somente após 45 anos do tombamento da cidade, o IPHAN implantou seu escritório na cidade para conseguir acompanhar as modificações cotidianas e os problemas que dificultam à preservação. No entanto, as ações do IPHAN foram relativamente rápidas após a instalação do escritório técnico, pois em 1988, apenas 5 anos após a abertura do escritório, foi iniciado o projeto do *Inventário Nacional de Bens Imóveis*. Este inventário forneceu dados para a definição do perímetro do conjunto urbano arquitetônico e

para a proposta dos *Crítérios e Normas de Intervenção*, as quais foram aprovadas pelo Conselho Consultivo do IPHAN em dezembro de 1994 e implantadas a partir de janeiro de 1995.

Ainda segundo parecer de Maria Isabel Câmara, o conjunto da cidade de Tiradentes corresponde a aproximadamente 700 imóveis e “o trabalho do IPHAN na cidade fica basicamente restrito à orientação, análise e fiscalização dos projetos e obras de intervenção”. Maria Isabel destaca a importância do trabalho de fiscalização, considerando até mesmo um momento de diálogo com os proprietários dos imóveis, porém afirma que é executado de forma precária.

Em 1979, as prefeituras de Tiradentes, de São João del Rei e de Prados firmaram convênio com a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral por meio da Fundação João Pinheiro (FJP) e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, a fim de elaborar os Planos de Desenvolvimento Urbano. Desta maneira, e segundo os documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Tiradentes – Normas e Crítérios de intervenção – 3ª pasta) a FJP realizou, para a cidade de Tiradentes, o trabalho “Circuito do ouro – Campos das Vertentes: plano de organização espacial e preservação do Centro Histórico de Tiradentes”. Os volumes desse trabalho considerados mais importantes à questão da preservação patrimonial foram: volume 2, Lei de Ocupação e Uso do Solo do Município de Tiradentes; volume 3, Código de Obras do Município de Tiradentes; e, volume 4, Código de Posturas do Município de Tiradentes.

Os principais pontos da Lei de Ocupação e Uso do Solo são: a organização do crescimento do distrito sede e da preservação de seu patrimônio histórico, artístico e paisagístico; a criação de quatro zonas que se subdividem em subzonas (para cada zona se definem os usos permitidos, parâmetros para loteamentos, desmembramentos ou remembramentos ou suas proibições); a definição do tipo de obras permitidas (em algumas zonas para cada um dos usos são definidos número de pavimentos e taxa de ocupação máxima); a criação de cinco setores especiais, que compreendem as áreas *non aedificandi*, cada um com uma especificidade (preservação patrimonial, preservação ambiental das margens dos rios, áreas sujeitas à inundação, terrenos com erosão e preservação

paisagística e proteção de mananciais); a determinação de que, nas duas zonas cuja preservação é a principal característica, a pavimentação e reparos das ruas deverão ser realizados com seixos e/ou lajeados.

O Código de Obras traz poucas colocações diretamente relacionadas à preservação patrimonial, porém em dois artigos demonstra a importância da SPHAN em aprovar projetos, principalmente no caso de projeto arquitetônico de restauração de edificações. O Código de Posturas em um dos seus títulos trata somente das áreas de preservação e dos setores especiais, com a intenção de preservar o patrimônio histórico, artístico e paisagístico da cidade. É interessante a colocação do artigo 57 deste código, que diz: “ocorrendo incêndio ou desabamento de edificações situadas na Área de Preservação 1 e Setores Específicos 1, o proprietário do imóvel sinistrado dará ciência do fato ao órgão competente e procederá, imediatamente à sua reconstrução.” Desta maneira define que a reconstrução será o procedimento adotado nestes casos, não abrindo espaço para outros tipos de intervenções. Nas Áreas de Preservação 1 e 2 e no Setor Especial 1 o Código de Posturas proíbe a instalação de bancas de jornais e revistas nos logradouros públicos, colocação de toldos nas edificações, vitrines diretamente dirigidas para o logradouro, instalação de mostruários nas paredes externas das lojas, exploração dos meios de publicidade e propaganda de grande porte, e, o depósito, comércio e uso de materiais explosivos e inflamáveis.

Segundo os documentos pesquisados no arquivo do IPHAN no Rio de Janeiro (ATA – Caixa 122 – Pasta 60), em 1977, já proposto um *Programa de Aproveitamento Turístico das Cidades Históricas* em Tiradentes, pela Empresa Brasileira de Turismo (Embratur), que enviou a proposta ao IPHAN. Outro programa era o de *Reconstrução e Valorização das Cidades Históricas*, que tinha ações de salvaguarda do patrimônio, preocupando-se em restaurar e dar uso adequado às obras recuperadas. Desta forma, uma das propostas do *Programa de Aproveitamento Turístico das Cidades Históricas* era realizar o tratamento urbano-paisagístico, oferecendo uma ambiência típica aos locais. E foi com esta intenção que foi firmado o convênio em dezembro de 1978, entre a Embratur e o IPHAN. Em 1979, foi assinado o aditivo desse convênio, colocando o IPHAN como responsável pelos entendimentos com a Prefeitura para que a mesma

assegure e promova as medidas necessárias à execução dos trabalhos nos logradouros e posteriormente adote medidas à proteção e preservação dos mesmos.

De acordo com os documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Tiradentes – 1968 à 1997), em 1983, Livia Romanelli d'Assumpção, arquiteta da 7ª DR IPHAN/FNPM discutiu o projeto de iluminação subterrânea da cidade com a Prefeitura Municipal de Tiradentes. Assim como foi discutido no caso de Diamantina o projeto de iluminação subterrânea é importante à conservação das características urbanas da cidade, além disto, ao dispensar o posteamento torna a calçada mais agradável ao deslocamento. Em 1991, a discussão sobre a iluminação continua, sendo que Assumpção elabora um relatório sobre as possibilidades de iluminação em Tiradentes, tanto dos tipos de luminárias quanto das disposições em praças públicas da cidade.

A luta pela regulamentação do tráfego pesado em Tiradentes data de 1984, quando o prefeito municipal, Nílzio Barbosa, assinou portaria para regulamentar o tráfego de veículos pesados na cidade de Tiradentes. A questão de tráfego de veículos e principalmente de ônibus e caminhão é preocupante nas cidades históricas, pois essas não possuem características apropriadas para este tipo de trânsito, e, portanto, o calçamento das vias, bem como as edificações sofrem impactos.

Em 1986, a Sociedade Amigos de Tiradentes (SAT) escreve um documento sobre a Serra de São José, buscando sua proteção, porém, para tanto, acredita que seja necessário mais do que seu tombamento. O desejo da SAT é que, além de preservada, a Serra de São José seja “uma alavanca econômica de uma comunidade que vive da lavoura, artesanato e turismo” (arquivo do IPHAN no Rio de Janeiro – ATA – Caixa 055 – Pasta 01). Com esta finalidade a SAT solicitou ao SPHAN além do tombamento a criação de um parque e o estudo de métodos de exploração não destrutivos. Este tipo de intervenção é muito interessante para a cidade, pois leva em consideração os aspectos econômicos e sociais, além do desejo da preservação.

Em 1987, é discutida a definição do perímetro de tombamento de Tiradentes. Esta definição é muito importante para que se possam aplicar normas de proteção e analisar projetos dentro de um perímetro determinado. Também é

positivo para os cidadãos, pois reconhecem os limites onde serão aplicadas as regras.

Em 1991, o coordenador da 13ª CR/IBPC, Ricardo Samuel, envia ofício ao prefeito municipal, Nivaldo José de Andrade, esclarecendo que a cidade possui tombamento de seu conjunto arquitetônico e que, portanto a Prefeitura deve exigir e encaminhar para o IBPC os projetos de todas as obras, a fim de evitar problemas, como o embargo de obras já adiantadas. A dificuldade de trabalho conjunto entre as instituições é, geralmente, grande em todas as cidades. Mas a questão vai além do trabalho conjunto, chegando ao ponto de não se cobrar projetos para as obras ou de não encaminhá-los à aprovação do IPHAN por meio do escritório técnico local.

Com a ampliação do número de antenas parabólicas, a preocupação com a poluição da imagem urbana aumentou. Em agosto de 1992, a diretora do Instituto Histórico e Geográfico de Tiradentes, escreve a Sérgio Fagundes, responsável pelo IBPC Tiradentes, comunicando sobre o convênio firmado que distribuirá 30 antenas parabólicas na cidade e solicita que as mesmas sejam postas no chão, respeitando às normas da programação visual. Este é um procedimento fácil de ser realizado e além de atender à demanda do morador minimiza os impactos no conjunto urbano. Em 1994, foi aprovada a Lei nº 1045, que *Estabelece Normas para a Programação Visual no Distrito Sede do Município de Tiradentes*. Maria Isabel Câmara, do escritório técnico de Tiradentes, sugere à Cláudia Lage, coordenadora regional, que a mesma seja discutida, possibilitando uma análise dos procedimentos nos demais centros históricos.

Em 1993, Maria Isabel Braga da Câmara elaborou um documento contendo a “especificação técnica da etapa de trabalho para dar continuidade à preparação da base cadastral da cidade de Tiradentes e pesquisa de fontes documentais primárias, dentro do projeto Inventário Nacional de Bens Imóveis” (arquivo do IPHAN em Belo Horizonte – Pasta: Tiradentes – Inventário Nacional de Bens Imóveis). O objetivo deste trabalho seria de subsidiar os trabalhos de preservação, como o estabelecimento de normas e critérios, a participação no Plano Diretor e criação de uma base de dados e ao mesmo tempo divulgação da cidade de Tiradentes, como um monumento tombado.

O *Inventário Nacional de Bens Imóveis* (INBI) vinha sendo realizado desde 1988, contemplando o levantamento físico-arquitetônico, sócio-econômico e histórico de seu núcleo histórico e entorno. As entrevistas realizadas neste inventário, no período de 1988 a 1990, apontaram, como principais, os seguintes problemas urbanos: falta de áreas de lazer, assistência médica, abastecimento d'água, assistência escolar, limpeza pública, transporte, esgoto, calçamento, poluição, interferência na paisagem. Em janeiro de 2001, o prefeito municipal, Elvio Garcia, solicita a Sérgio Abrahão, superintendente regional da 13ª SR/IPHAN, cópia do Inventário, com finalidade de encaminhá-lo ao IEPHA para obter uma maior pontuação junto ao ICMS do patrimônio cultural, de acordo com a Lei nº 12.040, conhecida como Lei *Robin Hood*. O IPHAN encaminhou prontamente a cópia do inventário, pois é de interesse das duas instituições que o valor destinado ao patrimônio cultural seja maior.

Segundo o texto “o inventário de bens imóveis em Minas Gerais como instrumento de proteção – caso de Tiradentes” de Cláudia Márcia Freire Laje e Lia Motta, que está disponível no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Tiradentes – Inventário Nacional de Bens Imóveis), o INBI se iniciou em Tiradentes, como um projeto experimental, em 1988, para que pudessem ser avaliados a eficácia do método diante dos objetivos pretendidos, que era de garantir a preservação por meio de normas e critérios de intervenção. Segundo Lage e Motta, o INBI aborda três vertentes: (1) fontes documentais, secundárias e primárias; (2) levantamento físico e urbanístico, nos arquivos da instituição e no campo, sistematização dos dados; (3) levantamento sócio-econômico, juntamente com opinião sobre críticas e expectativas em relação à preservação dos moradores dos imóveis.

No trabalho do INBI foi realizada desde o princípio a divulgação do que estava sendo feito para a comunidade, envolvendo-a e convidando-a a participar, o que torna o trabalho mais educativo, pois se tem contato com a maior parte dos proprietários de imóveis. A comunidade auxiliou no inventário, permitindo aos técnicos do IPHAN levantar suas residências e outros estabelecimentos e prestando informações solicitadas, sendo que somente 5% se recusaram a auxiliar (Laje e Motta, disponível no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte – Pasta: Tiradentes – Inventário Nacional de Bens Imóveis).

Os dados do inventário foram coletados no período de 1988 a 1994. Com base neles foi realizado um estudo sobre o parcelamento e ocupação do solo pelo IBPC, em 1994, denominado de “Proposta de Critérios e Normas para Parcelamento e Ocupação do Solo no Centro Histórico de Tiradentes-MG” (arquivo do IPHAN em Belo Horizonte – Pasta: Tiradentes – Normas e Critérios de intervenção – 1ª pasta). O Inventário tratou de vários aspectos relacionados à preservação, os quais são base de diferentes trabalhos ainda em fase de elaboração. Segundo este estudo, Tiradentes apresentava um número elevado de desmembramentos, o que pode ser justificado pela expectativa da elaboração do Plano Diretor.

O IPHAN elaborou, então, os *Fundamentos e Proposta de Critérios e Normas de Intervenção*. Após a conclusão do mesmo, foi realizado um seminário na cidade, no qual suas propostas foram muito debatidas e reavaliadas. Numa reunião técnica em agosto de 1994 ficou decidido que o IBPC deveria assumir o papel institucional na elaboração destes critérios, porém se destacou também a necessidade de se desenvolver um trabalho em conjunto com a Prefeitura e comunidade local (arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Tiradentes – Normas e Critérios de intervenção – 1ª pasta). O IPHAN discutiu, então, com a Prefeitura e com os moradores, por meio de exposição de *banners* explicativos e debate com a presença de técnicos. Novamente a proposta foi reavaliada e, por fim, se chegou à sua versão final. As propostas após aprovadas pelo Conselho Consultivo foram publicadas em forma de portaria, dando o próximo passo para o processo de implementação.

O IBPC, em 1994, acreditava que o desenvolvimento dos *Fundamentos e Proposta de Critérios e Normas de Intervenção* era importante para se institucionalizar um instrumento de preservação de Tiradentes, que serviria de base para outras experiências. Ao fazer isto, o IBPC deixa clara sua competência e torna sua ocupação mais coerente e mais fácil de ser assimilada. Outro ponto importante é a preparação da instituição para a participação no Plano Diretor da cidade, que seria realizado por meio convênio entre o IBAMA, a Prefeitura Municipal e o IBPC, contando com apoio de órgãos estaduais e com financiamento do BIRD.

No documento de proposta dos *Critérios e Normas de Intervenção* foi colocado que a preocupação da SPHAN e do IBPC estava mais associada às características arquitetônicas, principalmente às fachadas e aos monumentos, sendo que os aspectos urbanos ficaram em segundo plano. Este foi um dos motivos que fez com que o IBPC revisasse as normas propostas em 1994. Além disso, a ocupação recente da cidade ocorreu de forma rápida e em muitos casos desordenada, sendo que em alguns locais modificou-se o traçado e interferiu-se na relação de uso dos espaços; em outros, porém, deu continuidade ao processo ocupação existente. Em Tiradentes os vazios urbanos ainda se destacam, existindo grandes lotes vagos e/ou com baixa ocupação. Segundo os documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Tiradentes – Normas e Critérios de intervenção – 2ª pasta), a taxa de ocupação máxima permitida para o sítio e sua área de entorno imediato é de 40%. Para definição desse percentual foram utilizados os seguintes referenciais: “as *taxas existentes*, considerando-se a totalidade dos acréscimos, inclusive os destacados; as dimensões da *planta principal* das edificações (considerando-se apenas os acréscimos contínuos); e as dimensões da *planta típica tiradentina*”.

Com o intuito de manter as características da cidade determinou-se que as edificações poderiam ter a projeção contínua máxima de 180m², sendo que a metragem além desta delimitação deveria ser distribuída em volumes separados, os quais seriam objetos de análise do IBPC. Além disto, a altura máxima do telhado também ficou definida com 3,5m, a fim de se preservar a volumetria da cidade. No caso de acréscimos, esses podem ter somente 20% da área da edificação e, se a taxa de ocupação permitir mais do que isto, o restante deveria ser distribuído em volumes separados. Quanto aos telhados é importante que mantenham a mesma forma e não ultrapassem a altura existente, para preservação do conjunto. Um ponto incentivado é a utilização do desnível do terreno quando o proprietário deseja construir mais de um pavimento, pois é importante preservar a característica térrea do conjunto.

Segundo os documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Tiradentes – Normas e Critérios de intervenção – 1ª pasta), em dezembro de 1994 os vereadores da Câmara Municipal de Tiradentes enviam duas correspondências uma para o presidente do IBPC Glauco Campello

parabenizando-o pela conclusão do Inventário e pela elaboração dos *Critérios e Normas de Intervenção* afirmando que é “um trabalho de grande valia pois até então a cidade não tinha uma política de preservação consistente, mas ao mesmo tempo é um trabalho arbitrário de difícil assimilação e aceitação por todos nós”. Quer dizer, ao mesmo tempo em que os vereadores concordam que deve haver uma política clara de preservação, discordam da forma com que as regras foram propostas. A outra correspondência foi para o escritório técnico local do IBPC, na qual colocam “que os critérios propostos pelo IBPC fiquem abertos para uma análise mais apurada do assunto e melhores entendimentos com os moradores diretamente envolvidos, para que os mesmos possam mudar ou aprimorar as questões propostas”. Ao fazer esta solicitação a Câmara indica que as normas não deveriam ainda ser aprovadas como portaria, ficando abertas a novas sugestões. Alguns meses depois, a Câmara Municipal convida a comunidade para discutir assuntos pertinentes à preservação da cidade e informa ao IPHAN que esta reunião não teve a intenção de menosprezar o trabalho do Instituto, e sim de trazer a discussão à comunidade. O presidente da Câmara afirma ainda que o escritório do IPHAN em Tiradentes está muito distante da comunidade e que, desta forma, suas ações ficam entendidas como arbitrárias. Em entrevistas realizadas com os moradores no Inventário de proteção do sítio histórico também foi levantada a necessidade de se ampliar o contato do IPHAN com a comunidade. Estas críticas fazem com que o IPHAN tenha que se preparar melhor para as discussões, se abrindo para ouvir as diversas opiniões e apresentando novamente os estudos que embasaram a proposição dos critérios e normas e explicando o porquê cada um dos setores apresentou as determinadas regras.

Em maio de 1995, o IPHAN realiza reunião no sentido de começar a implementar os critérios e normas de intervenção. Para tanto deseja estabelecer convênio com a UFJF para que esta realize a “divulgação das citadas normas, atualização do cadastro do Sítio Histórico, atendimento à população com consultas prévias para a elaboração de projetos, análise de projetos de restauração, reformas e obras novas e acompanhamento de obras” (arquivo do IPHAN em Belo Horizonte – Pasta: Tiradentes – Normas e Critérios de intervenção – 1ª pasta). Estas tarefas, além de colaborarem para as críticas e

revisão dos critérios e normas de intervenção, contribuem também para a realização do Plano Diretor.

Um ano e meio após a implementação dos critérios e normas de intervenção, o escritório técnico de Tiradentes submeteu à discussão dentro do IPHAN alguns pontos que, posteriormente, deveriam ser aprovados pelo Conselho Consultivo. No intuito de atender às necessidades colocadas pelo escritório técnico, Maria Beatriz Setúbal de Rezende e Lia Motta apresentaram um relatório sobre a revisão da proposta dos Critérios e Normas de Intervenção para o Sítio Histórico de Tiradentes, em outubro de 1996 (arquivo do IPHAN em Belo Horizonte – Pasta: Tiradentes – Normas e Critérios de intervenção – 1ª pasta). Neste ano foi realizada reunião na Câmara Municipal, na qual foi informado sobre a criação da Comissão de Patrimônio Histórico que discutiria os critérios do IPHAN e apresentariam alternativas para o mesmo. Na ocasião o IPHAN verificando a dificuldade existente, entre duas leituras diferentes, uma técnica e outra da comunidade, se propôs a examinar detalhadamente as propostas dos dois lados e a realizar novos encontros para discussões.

A revisão dos Fundamentos e Proposta de Critérios e Normas de Intervenção, realizada em 1997, também tinha como um dos objetivos preparar a participação da instituição no Plano Diretor de Tiradentes. Desta forma, percebe-se a existência da vontade de elaborar o Plano Diretor, o que não é efetivado. Novamente se afirma que o estabelecimento destas normas faz com que o IPHAN mantenha uma linha de ação clara e de fácil assimilação para as pessoas envolvidas com a gestão de Tiradentes. Segundo a revisão de 1997 (arquivo do IPHAN em Belo Horizonte – Pasta: Tiradentes – Normas e Critérios de intervenção – 2ª pasta) “as normas impedem a abertura de novas ruas e servidões, visando manter o traçado básico que define a cidade e seu entorno”. A questão da preservação do traçado urbano é muito importante para demonstrar como a cidade foi pensada e como eram suas articulações. Também foram adotados lotes-padrões para cada um dos setores, a definição destes buscava respeitar a formação urbana, que apontava para uma área mais adensada e uma área com ocupação menos densa e mais recente.

O estabelecimento destes critérios visava manter a lógica de ocupação e desenvolvimento de Tiradentes, tentando preservar suas características

principais, o predomínio das edificações mais antigas na paisagem e o cinturão verde. Para tanto, a área de preservação foi subdividida em 8 setores que apresentam normas e critérios específicos às suas características. É interessante observar que na divisão dos setores priorizou-se quase que só a preservação, não se observando, por exemplo, a questão de infra-estrutura, para definição dos critérios urbanos; porém o objetivo desejado, preservação do conjunto urbano, foi atendido. Destes setores o 1 é o que apresenta o trecho de origem setecentista mais densamente ocupado e, portanto, contém as edificações mais antigas. É interessante destacar ainda o que foi colocado no próprio estudo das normas e critérios de intervenção neste setor:

A ocupação do Largo das Forras deu-se de forma mais intensa nos últimos 30 anos. Sua arquitetura é resultado dos antigos critérios de intervenção adotados pelo IPHAN, que por muito tempo recomendou a reprodução das características arquitetônicas setecentistas como forma de preservação. (arquivo do IPHAN em Belo Horizonte – Pasta: Tiradentes – Inventário Nacional de Bens Imóveis).

O setor 2 abrange “o eixo mais antigo de entrada e saída da cidade, hoje rua da Santíssima Trindade”. Apresenta ocupação recente com intervalos entre lotes vagos e casas térreas. O setor 3, à beira do Córrego Santo Antônio, já se caracterizou como uma área de serviços para a população, porém, atualmente

encontra-se densa e desordenadamente ocupada, de forma inadequada, quer pelo comprometimento dos valores paisagísticos da área, como o assoreamento e poluição do rio, quer pelo rompimento daquela relação histórica de uso comunitário, com o impedimento do acesso público à beira-rio. (arquivo do IPHAN em Belo Horizonte – Pasta: Tiradentes – Inventário Nacional de Bens Imóveis).

O setor 4 abrange áreas de diferentes momentos históricos, porém com a característica comum de serem pouco adensadas, sendo consideradas uma transição entre o núcleo urbano e o sítio natural. O setor 5 também tem uma característica semelhante ao 4, compreendendo área importante da paisagem natural. O setor 6 é “uma área de transição entre o núcleo urbano e a paisagem natural com tendência à ocupação urbana” (arquivo do IPHAN em Belo Horizonte – Pasta: Tiradentes – Inventário Nacional de Bens Imóveis). O setor 7 abrange duas áreas distintas, mas com características semelhantes, de ocupação recente e de expansão da cidade. A ocupação é pouco uniforme, com lotes variados, várias edificação de dois pavimentos e com arquitetura diversificada. O setor 8

refere-se ao entorno da estação ferroviária, cuja ocupação ainda não é intensa e prevalece as características agrestes.

Pode-se dizer que o estudo aprofundado do INBI deu base às divisões dos setores e ao estabelecimento de normas específicas e que, com a delimitação destas regras, o IBPC avançou no sentido de encarar a preservação de uma maneira mais geral, levando em consideração diversos fatores que nela interferem. A cidade passou a ser encarada como um documento da história e a forma de preservação desejava envolver todo o processo, desde sua formação. Para a instituição este trabalho também foi positivo, pois proporcionou um momento de diálogo com a população e de trabalho conjunto com outras entidades. O IBPC conseguiu chegar a um planejamento do patrimônio com instrumentos urbanísticos, que visavam a proteção do conjunto.

Na segunda revisão dos *Crítérios e Normas de Intervenção para o Sítio Histórico de Tiradentes* foi realizada uma revisão do zoneamento da área tombada de Tiradentes, resultando em um novo mapa, com nova divisão dos setores. A delimitação foi realizada de forma a estabelecer os limites de acordo com os lotes, para que não ocorressem dúvidas nem conflitos no diálogo com a população. Para o desenvolvimento do trabalho percorreu-se toda a cidade, redefinindo os setores, utilizando um levantamento do número de lotes, dentre as metragens pré-definidas, de cada setor antigo e obteve-se os seguintes dados:

Tabela 01: Definição das taxas de ocupação de acordo com o setor

Setor	Nº de lotes dentro do limite	Nº de lotes com taxa de ocupação até o limite da norma	Percentual de lotes com capacidade de ampliação
Antigo Setor 2	44	37	84%
Antigo Setor 3	29	17	58%
Antigo Setor 5	3	3	100%
Antigo Setor 6	22	18	82%
Antigo Setor 7	48	26	54%
Antigo Setor 8	1	1	100%
TOTAL	147	102	69%

Fonte: Tabela elaborada pela autora com base em RANGEL (2000: 1 a 3 – Arquivo do IPHAN em Belo Horizonte – Pasta: Tiradentes – Normas e Critérios de intervenção – 1ª pasta).

Segundo Rangel (2000: 4) os dados levantados referem-se a 56% do total de lotes existentes nos antigos setores 2, 3, 5, 6, 7 e 8. Portanto, mais da metade dos lotes podem ser analisados quanto à taxa de ocupação, servindo como parâmetro de referência para as considerações e proposições de normas.

Dentre as regras gerais estabelecidas para a área interna ao perímetro de tombamento, constantes do arquivo do IPHAN em Belo Horizonte – Pasta: Tiradentes – Normas e Critérios de intervenção – 1ª pasta, as mais interessantes à manutenção do conjunto urbano são:

- a proibição de loteamentos com a abertura de novas ruas;
- a permissão de desmembramentos somente quando o lote apresentar acesso principal direto para as ruas já existentes, sendo definidos casos em que não poderão ocorrer;
- a obrigatoriedade de aprovação do IPHAN e da Prefeitura Municipal para projeto de desmembramento;
- a necessidade de consulta ao IPHAN para as construções no entorno do perímetro tombado acerca das diretrizes de parcelamento e de volumetria das edificações;
- a proibição de usos que alterem as características de movimento e trânsito reduzidos nos becos;
- a proibição de movimentos de terras que comprometam o perfil da topografia local;
- o impedimento de saneamento que comprometa a geografia dos rios e córregos, com modificações ou canalização dos cursos d'água;
- a exigência de apresentação ao IPHAN de estudo mostrando, por meio de montagem de fotos de pontos chaves da cidade, a interferência da obra na paisagem no caso de obras novas ou de acréscimos significativos próximos a bens tombados isoladamente ou que comprometam a vegetação do lote. Nestes casos o IPHAN poderá estabelecer normas mais restritivas ou variá-las na intenção de se preservar a paisagem urbana;
- a sujeição de todos os projetos de intervenção urbanística à aprovação prévia do IPHAN, que analisará aspectos omissos nestas normas;
- a permissão de pavimentação da área livre nos setores de 1 a 7 de até 20%, e de 10% no setor 6.

Até a data da segunda revisão dos critérios e normas, não havia a Lei de Perímetro Urbano, o que dificultava a definição do perímetro de entorno do conjunto tombado. Dentro deste contexto foi sugerido, pelo IPHAN, na ocasião da segunda revisão, que o perímetro do entorno do perímetro tombado fosse pequeno, com definição de normas de parcelamento e do gabarito das edificações, considerando que a área tombada era extensa. Outra sugestão foi a atualização do inventário realizado no período de 1988 a 1994 para que a base de dados utilizada ficasse de acordo com a realidade municipal.

Em 2001, a Prefeitura Municipal deu um importante passo na questão da preservação, realizando o *Inventário de Proteção do Acervo Cultural de Tiradentes*, o qual contempla áreas externas ao núcleo urbano tombado. Sua importância deve-se à compreensão de que a cidade é um conjunto e que para se proteger uma determinada área é necessário que se conheça como as outras estão reagindo. Acreditava-se que este inventário também se constituía como um instrumento que poderia contribuir para o desenvolvimento das ações do escritório local do IPHAN. Além disso, o potencial turístico do município tem ido além do conjunto histórico, envolvendo os bens naturais. A cidade também busca incentivar o turismo promovendo diversas atividades culturais. Segundo os documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Tiradentes – Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural), “a atual administração, percebendo a importância de se preservar o rico acervo do município, está desenvolvendo uma política de reconhecimento e valorização da cultura local, em parceria com os órgãos de preservação estadual e federal”. Segundo o mesmo estudo, está ocorrendo uma ação predatória de extração de areia no leito do Rio das Mortes, que pode levá-lo ao assoreamento, trazendo conseqüências à paisagem da cidade.

Em novembro de 2003, a superintendente regional substituta da 13ª SR/IPHAN, Maria Isabel Braga da Câmara, envia à Sista Souza dos Santos “o trabalho ‘*Fundamentos e Propostas de Critérios e Normas de Intervenção no Sítio Histórico de Tiradentes*’, para análise providências voltadas à edição de portaria” (arquivo do IPHAN em Belo Horizonte – Pasta: Tiradentes – Inventário Nacional de Bens Imóveis). Na oportunidade, informa que a proposta foi aprovada pelo Conselho Consultivo do IPHAN em 1994 e re-aprovada, com revisões, em 1997.

Desta forma, nota-se que esta é a segunda revisão destas normas, com isso fica claro o esforço da instituição para que elas sejam aplicadas no município, considerando as características reais do mesmo.

Outro ponto importante foi a luta pelo combate ao incêndio na cidade, sendo que em 1995, o comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Tiradentes, Natalino Resende, solicita ao presidente do IPHAN, Glauco Campello, seu empenho em reforçar junto ao governo estadual o pedido de dez hidrantes, para que o centro histórico fique coberto, sendo que já foram obtidos outros dois. A questão do risco de incêndio e da falta de equipamentos e equipes adequadas para seu combate também é um fator comum a muitas cidades históricas, que somente com o tempo conseguiram solucionar tais problemas.

Em 1996, foi aprovada a Lei nº 001, que institui o Conselho de Preservação Patrimonial e Ambiental de Tiradentes. Este conselho é vinculado ao Departamento do Turismo e Meio Ambiente. No mesmo ano, Cláudia Márcia Freire Lage, coordenadora regional da 13ª CR/IPHAN, envia ofício ao prefeito Nílzio Barbosa Pinto, no qual discorre sobre o patrimônio mineiro e sobre a importância do patrimônio de Tiradentes, e reforça que este pode atrair uma imensa gama de turistas, porém, para tanto, necessita estar preservado. Desta forma, solicita cooperação e parceria da Prefeitura na tarefa de preservação do patrimônio. Ainda em 1996, a coordenadora regional da 13ª CR/IPHAN foi convidada pelo presidente da Câmara Municipal, Geraldo Aloísio Fonseca, para participar da reunião com o objetivo de “analisarmos e adequarmos, solucionar divergências na proposta de critérios e normas de intervenção no Sítio Histórico de Tiradentes” (arquivo do IPHAN em Belo Horizonte – Pasta: Tiradentes – 1968 a 1997).

O estudo sobre o turismo continua sendo realizado, principalmente com o intuito de divulgá-lo, para tanto, em 1996 foi criado com apoio das prefeituras, do IPHAN, da FUNREI, do SEBRAE e da Associação Comercial de São João Del Rei um Cdrom, envolvendo os municípios de Tiradentes, São João Del Rei, Prados, Resende Costa e Coronel Xavier. Este fato evidencia como instituições com diferentes finalidades apóiam o desenvolvimento do turismo. Em 1997 o “Projeto de Sinalização Interpretativa para a Cidade de Tiradentes” é realizado

com o intuito de profissionalizar e consolidar economicamente o turismo cultural e ecológico na cidade. Neste projeto foram feitas recomendações, sendo uma delas “retomar a elaboração do Plano Diretor incorporando este projeto”.

Em 1998, inicia-se, por meio da Secretaria Estadual da Cultura, um processo de formulação do *Plano Estratégico de Tiradentes*, que prevê uma *Agência de Desenvolvimento de Tiradentes*, para apoiar a concretização de suas ações. No texto de sua proposta, consta a seguinte frase: “para alcançar o objetivo proposto, recomendamos que a formulação do Plano Estratégico seja participativa, congregando representantes da comunidade e do seu entorno”, o que mostra que o caráter expresso para este plano era de reforçar as potencialidades da cidade, de acordo com a vontade da comunidade. Conforme documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Tiradentes – Projeto Tiradentes) o objetivo do projeto era

mobilizar as lideranças locais e poder público para dinamizar o desenvolvimento do Município e construir o seu futuro, através de ações sinérgicas e integradas, considerando o ambiente atual e futuro. Trata-se de revitalizar o Patrimônio Histórico e Cultural de Tiradentes e assegurar forma produtiva aos seus espaços através de ação integrada da sociedade.

É interessante destacar que a maior parte do programa de governo do prefeito Elvio Garcia, para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo de Tiradentes, no período de 1997 a 2000 está direcionado à implementação ou fortalecimento da atividade turística, e ao esforço de tornar a cidade mais atrativa para tal finalidade. Volta-se a verificar como esta atividade tem incentivos políticos para se instituir e se fortalecer na cidade.

Conforme documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Tiradentes – 1998 a 2003), no dia 06 de agosto de 1996, foi proferida uma palestra por Ormeu Gonçalves Fróis, na Câmara Municipal de Tiradentes, cujo tema era *Legislação do Patrimônio Histórico*, para a qual o IPHAN não foi convidado. No dia seguinte à palestra Maria Isabel Braga da Câmara, responsável pelo escritório técnico de Tiradentes, escreve à Cláudia Márcia Freire Lage, coordenadora regional, sobre a palestra realizada durante a reunião do *Conselho de Preservação Patrimonial e Ambiental* o qual é o mentor do movimento, *Acorda Tiradentes*, que contesta o trabalho da Instituição na cidade. Segundo a responsável pelo escritório técnico, os integrantes deste grupo

são pessoas atuadas judicialmente pelo IPHAN e que o Instituto Histórico e Geográfico de Tiradentes (IHGT) e a Sociedade Amigos de Tiradentes (SAT) não aceitaram “participar do conselho por considerarem os integrantes não afeitos a causa da preservação”. Com isto, e como no dia 30 do mesmo mês, haveria uma reunião na Câmara Municipal para questionar os critérios e normas do IPHAN, Maria Isabel Braga da Câmara desejava que a situação fosse avaliada e que fosse definida uma estratégia de atuação do IPHAN. Em junho de 1998, Ormeu Gonçalves Fróis foi denunciado pelo Procurador da República, José Jairo Gomes, ao Juiz Federal da 9ª Vara Federal da Seleção Judiciária de Minas Gerais. Segundo o procurador Ormeu proferiu uma palestra

relacionada com a ‘Legislação do Patrimônio Histórico’, durante a qual incitou os participantes a praticarem delitos em desfavor dos servidores do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Asseverara o denunciado aos participantes que os técnicos do IPHAN deveriam ser postos para fora – com ‘pé na bunda’ – das residências onde fossem fotografar ou das obras onde fossem fiscalizar, pois tratavam de ‘moleques’. Afirmou, ainda, que eventual ‘embargo extrajudicial’ que sofresse uma determinada obra deveria ser desconsiderado pelo embargado. Demais, conclamou os participantes a se posicionarem contra o trabalho desenvolvido por aquele órgão público federal (arquivo do IPHAN em Belo Horizonte – Pasta: Tiradentes – 1998 a 2003).

Com o exposto acima, fica nítido que algumas pessoas lutam ferozmente contra a atuação do IPHAN e contra a preservação do patrimônio histórico. Normalmente isto ocorre a partir de casos específicos onde o IPHAN nega a aprovação do projeto ou embarga uma obra. Porém, três fatos chamam a atenção: (1) a Câmara Municipal apoiar e ceder espaço para tais manifestações; (2) a formação de um conselho cujo nome indica que luta pela preservação patrimonial e ambiental e, no entanto, é constituído por pessoas contra as ações do IPHAN; e (3) a demora em se processar o autor de tal palestra, que além de desrespeitar o trabalho do IPHAN, incita as pessoas a agirem ilegalmente e ataca pessoalmente os funcionários da instituição.

Segundo parecer de Maria Isabel Câmara, pesquisado no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Tiradentes – 1998 a 2003), o relacionamento do IPHAN com a Prefeitura é cordial, não transparecendo atritos, porém, o trabalho conjunto apresenta muitas dificuldades

dada à falta de equipe técnica nas duas Instituições e o lado não comprometedor da Prefeitura que busca agradar a todos, deixando o desgaste político por parte apenas do IPHAN, não ficando, desta forma,

bem definido (para a comunidade e poder municipal) os papéis das duas Instituições.

O atual secretário de cultura tem mostrado uma visão mais ampla e buscado parcerias com a Sociedade Amigos de Tiradentes, Sociedade Comercial, Órgãos Estaduais e iniciativa privada para a realização de melhorias na infra-estrutura urbana.

No entanto, Maria Isabel Câmara, afirma ainda que a Prefeitura não se compromete com a fiscalização de obras e que, fora da área de atuação do IPHAN, se constroem sem critérios urbanísticos, pois não se tem legislação municipal de uso e ocupação do solo e nem de posturas. A única legislação que, apesar de existir não é aplicada é a de programação visual.

Em agosto de 1990, as dificuldades por não se ter uma Lei de Uso e Ocupação e uma delimitação do perímetro de tombamento já eram mencionadas, sendo complicado conter a descaracterização do meio ambiente e do entorno do núcleo histórico. Além disso, a postura da Prefeitura Municipal de Tiradentes, não exigindo o alvará para construções, também não auxiliava o trabalho do IPHAN. A equipe da Prefeitura envolvida com a preservação patrimonial também apresenta pouco pessoal. Na tentativa de se minimizar os problemas, Maria Isabel Braga da Câmara, do escritório técnico de Tiradentes, solicita ao diretor regional que seja programado um seminário para a definição de uma legislação mínima contendo saneamento, gabarito e taxa de ocupação (arquivo do IPHAN em Belo Horizonte – Pasta: Tiradentes – Plano Diretor).

Em 1993, a questão do Plano Diretor já era discutida entre a Prefeitura Municipal, o IBAMA e o IBPC, sendo que ocorriam reuniões para encaminhamento do mesmo. Neste momento, a atuação do IBPC ocorria no sentido de equacionar os problemas a serem enfrentados e de precisar sua atuação no Plano Diretor, que contava com recursos do BIRD para sua elaboração.

Em 2000, a Escola de Arquitetura da UFMG juntamente com a Fundação Rodrigo Melo Franco de Andrade encaminharam uma proposta de ação na qual definiu ser importante a elaboração do Plano Diretor de Tiradentes, além de outros procedimentos. Neste momento iniciou-se reuniões com o IEPHA, IPHAN, Prefeitura e Câmara Municipal. Segundo documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Tiradentes – 1998 a 2003), estas reuniões objetivavam um plano comum de ação entre os vários setores, visando

otimizar esforços e beneficiar a cidade. No entanto, conforme documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Tiradentes – Plano Diretor), em março de 2001, a Fundação Rodrigo Melo Franco de Andrade comunica ao IPHAN que iria se afastar do processo de elaboração do Plano Diretor de Tiradentes. A correspondência narra o processo de tentativa de elaboração do Plano Diretor, os convênios firmados, as dificuldades financeiras e inter-institucionais. Por fim, esclarece os motivos pelos quais a Fundação e a UFMG resolveram se retirar do processo, após várias negociações. Nesse sentido, colocou-se que estas instituições promoveram ações relativas à elaboração do Plano Diretor de Tiradentes, contactaram o IEPHA e o IPHAN para realização de ação conjunta, cumprindo o objetivo de preservação deste município. Várias reuniões foram realizadas entre a Fundação, a UFMG, o IPHAN e o IEPHA, além da Câmara de Vereadores, da Prefeitura Municipal de Tiradentes e de órgãos privados e públicos, como Ministério da Cultura e Instituto Flávio Gutierrez. Foi narrado que em abril de 2000, as instituições IPHAN, IEPHA e Fundação Rodrigo Melo Franco de Andrade / UFMG firmariam convênio, formalizando os trabalhos e criando um fundo comum, que alocaria os recursos necessários à execução do projeto do Plano Diretor, gerenciado pela Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP). A Fundação Rodrigo Melo Franco de Andrade / UFMG disponibilizou as bolsas, o local e os equipamentos necessários aos estudos preliminares; o IEPHA se responsabilizou pela elaboração de mapas e pelos levantamentos cadastrais; e o IPHAN por tentar captar recursos federais. Os custos de hospedagem e de alimentação na cidade seriam negociados com a população tiradentina e o de transporte para a cidade ficaria por conta de cada uma das instituições parceiras. Desta forma, ficou faltando somente uma parcela menor, a ser conseguida pela Prefeitura e Câmara Municipal junto à comunidade local. Iniciou-se ainda uma negociação com o Ministério da Cultura, que poderia viabilizar recursos advindos dele e do Fundo Nacional de Cultura.

Portanto, até esta data, temos: convênio firmado entre o IEPHA, IPHAN e a Fundação Rodrigo Mello Franco de Andrade/UFMG e que consubstancia um protocolo de intenções anteriormente firmado; uma equipe técnica já definida e que vem trabalhando há bastante tempo na elaboração do projeto de Plano Diretor; uma equipe de estagiários e bolsistas já preparada e envolvida com o projeto; técnicos e especialistas de apoio já definidos, espaços e recursos necessários ao início dos trabalhos; e um

bom projeto para ser realizado. Faltam, basicamente, os recursos a serem obtidos pela Prefeitura local para que o projeto se inicie com a garantia de ser concluído satisfatoriamente. Na verdade, todo este longo e penoso processo [...] já apresenta frutos, uma vez que a comunidade tiradentina demonstra estar tomando consciência da necessidade urgente de um plano diretor para a cidade e começa a discuti-lo (arquivo do IPHAN em Belo Horizonte – Pasta: Tiradentes – Plano Diretor).

Porém, com a proposta da Prefeitura Municipal de agregar ao projeto a Universidade Federal de Viçosa – UFV e pelas colocações em reunião que demonstraram uma sobreposição de papéis e de responsabilidades da UFV com a Fundação Rodrigo Melo Franco de Andrade / UFMG esta resolveu retirar-se do projeto do Plano Diretor de Tiradentes. Todo o exposto acima mostra que as dificuldades de elaboração do Plano Diretor superam em muito os parâmetros técnicos, esbarrando nos financeiros e principalmente nos políticos. Também pode se observar a fragilidade do processo, que se desfez após intensa luta por sua implementação.

Em abril de 2001, Sérgio Abrahão, superintendente regional da 13^a SR/IPHAN, escreve ao prefeito municipal, Élvio Garcia sobre as reuniões relacionadas à elaboração do Plano Diretor. O superintendente regional afirma que o IPHAN tem interesse de apoiar qualquer iniciativa a este respeito e que acredita ser o momento oportuno para a elaboração do Plano Diretor, já que as instituições públicas: IPHAN, IEPHA, Fundação Rodrigo Melo Franco, UFMG e Câmara Municipal de Tiradentes, se uniram para prestar apoio técnico ao mesmo. Sérgio Abrahão não menciona a carta da Fundação Rodrigo Melo Franco de Andrade enviada ao IPHAN, mas afirma ao prefeito que é necessário valorizar o esforço e a capacidade das instituições envolvidas há mais de um ano neste trabalho. Para tanto solicita que a Prefeitura Municipal se manifeste sobre a continuidade da parceria. Com isso, mesmo não citando a correspondência enviada, Sérgio Abrahão tenta preservar a parceria já previamente estabelecida com a Fundação Rodrigo Melo Franco de Andrade e com a UFMG (arquivo do IPHAN em Belo Horizonte – Pasta: Tiradentes – Plano Diretor).

Em junho de 2001, o Departamento de Arquitetura e Urbanismo da UFV fez a *Proposta para o desenvolvimento de legislação urbanística para a cidade de Tiradentes-MG*, na qual afirma que esta é muito importante para as cidades históricas, já que se caracteriza como “o principal instrumento de

preservação do patrimônio edificado”. Foi apontado nesta proposta que o desenvolvimento desta legislação além de atender as recomendações do IPHAN visa responder aos anseios da população (arquivo do IPHAN em Belo Horizonte – pasta: Tiradentes – Normas e Critérios de intervenção – 3ª pasta). Contudo, após tantas negociações e reuniões o processo não teve continuidade, não resultando na elaboração e aprovação do Plano Diretor.

Segundo os documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Tiradentes – Estrada Velha – entre Santa Cruz e Tiradentes), em 2001 a estrada que liga Santa Cruz a Tiradentes começou a ser asfaltada sem o conhecimento do IPHAN. Logo que a instituição percebeu tal situação entrou em contato com o DER/MG, solicitando a paralisação das obras e o envio do projeto detalhado ao IPHAN, juntamente com o estudo do fluxo de tráfego e as conseqüências que acarretariam à cidade. Além deste encaminhamento, o Secretário de Estado da Cultura também foi contactado, sendo narrados os principais problemas que poderiam ser causados por esta ação, como a ocupação desordenada e indevida além da ampliação do tráfego de veículos com mais uma opção de estrada, os quais cortariam o centro histórico que não possuía infraestrutura para tanto. Além disso, a estrada localizava-se entre o Rio das Mortes e a APA da Serra de São José e era um dos últimos remanescentes do caminho velho, devendo ser preservada também pelas questões de valor histórico, cultural e paisagístico. Para resolver a questão o IPHAN realizou, por meio de Ana Aparecida Barbosa, diretora da 15ª SR II, um estudo sobre “caminhos alternativos ao fluxo de automóveis – asfaltamento da estrada velha entre Santa Cruz de Minas e Tiradentes”, no qual propõe três caminhos alternativos e faz uma avaliação da situação. A Sociedade Amigos de Tiradentes (SAT) também envia correspondência ao Instituto Estadual de Florestas (IEF), com cópia para outras instituições, demonstrando sua preocupação com o asfaltamento da estrada. Para discutir tal impasse foi realizada uma reunião na qual foram definidos os pontos abaixo:

- O trecho em questão não poderá ser asfaltado, devendo ser utilizado pavimentação permeável em toda sua extensão.
- O trecho que já sofreu alargamento e descaracterização deverá ter seus valores restabelecidos, devendo ser prevista a manutenção da caixa da via original com outras alternativas de uso público da faixa lateral, tais como ciclovia, pista de *cooper*, etc.

- Deverá ser apresentado pelo DER-MG um estudo de impacto em relação à modificação do fluxo de veículos no acesso ao centro histórico.
- O trecho da via que ainda não sofreu alteração não poderá ter suas características espaciais modificadas.
- Não poderá ser implantado nenhum posto de gasolina ao longo da via.
- A solução alternativa de acesso São João Del Rei e Santa Cruz de Minas à BR-265 deverá ser traçada de forma a não gerar prejuízo à preservação da cidade de Tiradentes.

Em 2001, o presidente da Câmara Municipal de Tiradentes, Sidney A. Gonçalves, convidou Sérgio Abrahão, superintendente regional da 13ª SR/IPHAN, para participar da reunião, que discutiria a gestão do patrimônio cultural da cidade. É interessante observar que a Câmara faz muitas reuniões para discutir as questões, as normas e a forma de atuação do IPHAN. Se por um lado isso pode demonstrar interesse pelo patrimônio por outro pode indicar um incômodo diante das colocações feitas pelo mesmo.

Segundo documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Tiradentes – 1998 à 2003), em abril de 2002 Ana Aparecida Barbosa, diretora da 15ª SR/II/IPHAN, elabora “parecer técnico nº 11”, constando de *Proposta para o Código de Obras – Tiradentes – Data de solicitação 25 de abril de 2002*. Neste parecer Barbosa aborda rapidamente o tombamento do conjunto pelo IPHAN e sobre suas características gerais, tais como a presença de vazios urbanos, as características de suas edificações, a fase de estagnação, a fase de crescimento, as transformações lentas e pontuais que ocorreram até o tombamento do IPHAN, o crescimento do turismo implicando na transformação de uso no centro histórico da cidade e no adensamento da cidade. Tendo exposto tudo isto, a diretora da 15ª SR/II/IPHAN, afirma que

o Código de Obras é de fundamental importância para Tiradentes, especialmente diante do desenvolvimento que o seu distrito sede vem tendo nos últimos anos. Um instrumento dessa natureza não só regulamenta os projetos e obras como também torna claras as possibilidades de intervir nos imóveis e sobre o solo urbano, facilitando a relação entre os cidadãos e o poder público, assim como entre as diferentes instâncias do governo que atuam na cidade.

Porém, também afirma que o mesmo não deve ser aprovado como está, pois trata a cidade de maneira uniforme, não respeitando a diversidade urbana existente, o que não deve ser feito principalmente por se tratar de um sítio histórico tombado como monumento nacional. Barbosa critica a falta de estudos sobre o município, que deveriam anteceder a proposta do projeto de lei e também o fato dele propor as taxas de ocupação, pois o instrumento adequado para tanto

seria a Lei de Uso e Ocupação do Solo. A diretora da 15ª SR/IPHAN aborda o inventário realizado pelo IPHAN na década de 90, base para o estabelecimento dos *Fundamentos e Propostas de Critérios e Normas de Intervenção*, em 1994 e revistos em 1997. E aponta que “o IPHAN buscou com isso estabelecer um instrumento público para deixar claras as possibilidades de intervenção, socializando a sua proposta de preservação”. Desta forma, abre caminhos para que estas normas estabelecidas pelo IPHAN sirvam de base para a discussão do código de obras da cidade e afirma ainda que o “trabalho que está sendo executado pela Faculdade de Arquitetura de Viçosa” também poderá contribuir com este objetivo. Em 2003, continua a discussão sobre o Código de Obras do município, sendo realizada reunião na Câmara Municipal e encaminhado o Projeto de Lei nº 081/02 para Maria Isabel Braga Câmara, superintendente regional substituta da 13ª SR/IPHAN.

O código de posturas, pesquisado no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Tiradentes – 1998 à 2003), atua somente na área urbana do município. Em vários artigos o Código remete ao IPHAN ou em observância à suas normas ou para aprovação de projetos e licenciamento das obras, isto pode ser observado nos trechos transcritos abaixo:

Art. 8º – O projeto arquitetônico de restauração de edificações será elaborado com observância das normas do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Art. 18 – Para o licenciamento de obras e uso das edificações situadas nas Áreas de Preservação, a prefeitura ouvirá, previamente, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Art. 26 – A demolição de qualquer construção, total ou parcial, deverá obter prévia autorização da Prefeitura ou do IPHAN, quando cabível, a ser executada mediante pagamento da respectiva taxa.

Art. 42 – Parágrafo 1º – As edificações que consistirem de três pavimentos somente serão aceitas se a mesma existir em função de um aproveitamento do desnível do terreno. Sendo verificado, juntamente com o IPHAN, se a obra não agride a paisagem urbana do município.

Art. 113 – As construções de residências multifamiliares geminadas em 2 (duas) unidades contínuas será permitida em cada lote desde que constituam um aspecto estilístico em unidade arquitetônica definida. É imprescindível que a aprovação deste tipo de edificação passe pelo aval do IPHAN.

O Código de Posturas também estabelece, no art. 47, parâmetros associados mais à Lei de Uso e Ocupação do Solo, como taxa de ocupação, número máximo de pavimentos, afastamentos frontal e lateral. Estes parâmetros foram estabelecidos de acordo com o uso da edificação, separados da seguinte

maneira: residencial / institucional, residencial misto, comércio e serviços de atendimento geral e indústria de pequeno porte e comércio de atendimento geral. Também são regulamentados aspectos que estabelecem instalações contra incêndio em edificações específicas, dentre as quais estão as situadas na área de preservação tombadas pelo IPHAN. Também regulamenta o transporte de veículos pesados, proibindo completamente que veículos de grande porte trafeguem dentro do perímetro histórico. Percebe-se, desta maneira, que o Código de Posturas rege vários parâmetros da cidade, sendo positivo para a preservação do conjunto urbano na medida em que solidifica normas municipais que auxiliam nesta tarefa.

A cidade de Tiradentes foi uma dentre as vinte que compuseram o Programa Monumenta, *conforme a Lista de Prioridades de Conservação elaborada pela Comissão Especial nomeada pelo Ministério da Cultura*. Com isso, a Práxis Projetos e Consultorias Ltda preparou o documento que compôs a Carta Consulta do Projeto Tiradentes / MG em junho de 2001, destinada ao Programa Monumenta BID / Ministério da Cultura. Este documento pode ser encontrado no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Tiradentes – Programa Monumenta). O estudo desenvolvido diagnosticou que o núcleo setecentista vem sofrendo transformações de uso, que geram adaptações nas edificações, com a intenção de atender à demanda gerada pelo turismo, afirmando, porém, que no restante da cidade o uso residencial predomina, bem como as edificações de um pavimento. A Serra de São José e o Rio das Mortes foram considerados como barreiras físicas que dificultam a expansão da cidade ao Norte e ao Sul (PRAXIS, 2001: 20).

A falta da legislação urbanística também foi colocada, informando que “que a Prefeitura apresenta apenas um Código de Obras, bastante desatualizado, além da Lei de Perímetro Urbano, em processo de revisão.” (PRAXIS, 2001: 27). Aborda a existência do instrumento de controle utilizado pelo IPHAN, os *Fundamentos e Propostas de Critérios e Normas de Intervenção*. Aponta também sobre os contatos já realizados no sentido de elaborar o Plano Diretor, dizendo que “em função do crescimento por que vem passando a sede, a elaboração do

Plano Diretor tornou-se uma necessidade mencionada não só pela Administração Pública, mas também pela sociedade civil organizada” (PRAXIS, 2001: 27).

Segundo o documento da Carta Consulta do Projeto Tiradentes / MG da Práxis (2001: 30 a 32) foram realizadas discussões em grupos temáticos na cidade, nas quais o problema foco foi definido como “patrimônio cultural em mau estado de conservação” e as causas apontadas para este problema foram: (1) omissão do poder público, (2) cultura de conservação é deficiente; (3) carência de recursos humanos, (4) espaços públicos degradados, (5) manutenção precária do patrimônio arquitetônico e (6) alguns eventos contribuem para depredar o patrimônio. Os efeitos gerados foram listados num organograma e são os seguintes: (1) perdas das referências culturais, (2) diminuição de qualidade de vida, (3) tendência a diminuir o fluxo de turismo cultural, (4) perda da vocação para o turismo cultural, (5) tendência a diminuição de emprego e renda, (6) perda do patrimônio cultural, (7) perda das referências culturais. Também foram apontados no organograma (PRAXIS, 2001: 34 - 35) as possíveis estratégias para a solução dos problemas levantados, dentre elas destacam-se (1) legislação municipal elaborada, aplicada e divulgada, (2) recursos públicos utilizados de forma transparente, bases de informações municipais atualizadas, (3) políticas de incentivos fiscais adotadas; (4) política de captação de recursos otimizada, (5) atuação integrada: Município, Estado e Federação entidades municipais, (6) instituições envolvidas na questão da educação patrimonial, (7) usos selecionados compatíveis com os imóveis, (8) valor histórico-cultural da cidade reconhecido pela população, (9) mão-de-obra capacidade nos setores culturais e de turismo, (10) programas e roteiros de turismo implantados, (11) mão-de-obra de restauração de elementos artísticos formada, (12) corpo técnico qualificado para atender a demanda de planejamento dos eventos, (13) grandes eventos planejados e condizentes com a realidade da cidade, (14) realização de eventos de grande porte fora do Centro Histórico, dentro outros. A partir de todos os pontos levantados foi realizada uma matriz de planejamento, de acordo com os resultados desejados.

Em 2002, foi realizada uma reunião sobre o *Programa de Usos e de Intervenções do Projeto Tiradentes/MG*, na qual “conclui-se pela promoção e

implantação de equipamentos necessários para um completo atendimento ao turismo”, de forma a impulsionar a economia.

Em maio de 2002 a Prefeitura encaminhou ao IPHAN cópia do *Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural de Tiradentes* realizado por ela com incentivo do Governo Estadual, segundo documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Tiradentes – Inventário Nacional de Bens Imóveis). Este inventário forneceu cópias relativas ao setor 1 da área tombada de Tiradentes. E neste ano foi contratado o Departamento de Arquitetura e Urbanismo, da Universidade Federal de Viçosa, para atualizar e complementar o inventário arquitetônico do centro histórico do município de Tiradentes.

Diante de todo o exposto acima, nota-se que Tiradentes apesar de não ter Plano Diretor, conseguiu formular regras e aplicá-las, revisando-as quando se julgava necessário para que se adaptassem à realidade local para serem colocadas em prática. Um problema porém é que estas regras são do IPHAN, sendo que a Prefeitura Municipal ainda não conseguiu atuar conforme sua competência em relação à normas e fiscalizações do uso e ocupação do solo.

5. CONCLUSÕES

Nos primeiros tempos que se falava de preservação, o foco estava em objetos isolados, monumentos, que traziam o registro histórico agregado aos seus valores. No entanto, essa visão foi modificada e atualmente se tem muitos tombamentos de conjuntos urbanos, que consideram também aspectos culturais, sociais e econômicos dos bens, os quais são condicionantes de sua criação (FÉRES, 2002). O patrimônio se envolve com a vida social ao seu redor, passando a ser identificado como algo marcante de seu tempo, bem como dos dias atuais e não mais como um objeto congelado que tem funções somente de registrar a história e preservar as características artísticas. A discussão sobre as cartas patrimoniais, principalmente quanto à *Carta de Veneza* e à *Carta de Paris*, marcou o surgimento dessa nova política em relação aos objetos tombados, na qual considera-se a dinâmica do desenvolvimento social. Os bens patrimoniais exprimem a pluralidade e a diversidade de que é feita a identidade nacional. A proteção desses bens é assegurada pelo tombamento e por outras medidas de acautelamento; porém, a melhor maneira de preservá-los é integrá-los ao contexto urbano, com uso adequado às suas características e à demanda da cidade. Isso significa inseri-los no dinamismo da vida cultural, econômica e social existente do local.

A preocupação institucionalizada de se proteger os bens nacionais surgiu na década de 30 no Brasil, quando ocorreram algumas ações nesse sentido. Porém, foi com a criação do SPHAN, como projeto experimental, em 1936, que essas ações tomaram corpo e forma. O IPHAN teve sua nomenclatura modificada oito vezes nesses quase 70 anos de existência. À cada mudança de nome também sofriam alterações sua estrutura organizacional e suas competências. Mas a base de atuação e o ideal por que lutavam permaneceram e, com o passar dos anos, a instituição passou a ser mais aberta a discussões e à participação da sociedade. Foi com o intuito de modificar sua forma de atuação que a SPHAN recorreu à Unesco em 1965 para tentar se transformar numa instância negociadora, que buscava mostrar que os interesses do desenvolvimento podem ser compatíveis com os da preservação.

Em 1970 e 1971, foram realizados encontros com os governadores, com a proposta de partilhar com os governos estaduais a responsabilidade da preservação, uma vez que eles também usufruiriam das atividades geradas pelo patrimônio. Foram então firmados o *Compromisso de Brasília* (1970) e o *Compromisso de Salvador* (1971), bases para instituir o Programa Integrado de Reconstrução das Cidades Históricas (PCH) e o Centro Nacional de Referência Cultural (CNRC). Mais tarde, em 1979, esses organismos se fundiram à SPHAN, que novamente centralizou a discussão e as tomadas de decisões nacionais em relação à questão patrimonial. Nesse período, buscava-se uma modificação nas ações políticas e culturais, para que elas considerassem as necessidades econômicas de grupos excluídos e incluíssem a participação da comunidade no processo de construção e gestão do patrimônio cultural.

O IEPHA, criado em 1971, como reflexo dos compromissos firmados, tem por objetivo exercer a proteção dos bens patrimoniais, móveis e imóveis do Estado de Minas Gerais, seguindo dois preceitos: auxiliar o IPHAN na sua tarefa de preservação e proteger bens significativos para o Estado. Na década de 90, teve importante atuação, auxiliando tecnicamente os municípios quanto aos instrumentos de preservação e de captação de recursos. Em 1995, aprovou a Lei nº 12.040, conhecida como Lei *Robin Hood*, que se caracterizou como um marco histórico na política de preservação mineira, pois fez brotar o interesse nas administrações municipais em preservar e cuidar de seu patrimônio.

As ações na linha patrimonial estavam embasadas em legislações, que apesar de não determinarem por si só a proteção do bem, dão base para que a instituição possa desenvolver ações para protegê-los. Assim, a primeira legislação com este intuito foi o Decreto-Lei nº 25/1937, que deu base às ações do IPHAN, desde o início de sua atuação. Porém, quando se trata de conjuntos urbanos também existem outras legislações importantes à preservação patrimonial, que apesar de não estarem diretamente associadas ao tema auxiliam na proteção dos conjuntos e manutenção da paisagem urbana, são elas: o Plano Diretor e a Lei de Uso de Ocupação do Solo, que atuam em casos específicos e gerem o espaço municipal, controlando a ocupação e a expansão urbana. Atualmente, é possível notar uma tentativa de aliar a preservação do patrimônio cultural ao desenvolvimento urbano, na medida em que são adotadas políticas que focam a

comunidade local dentro do processo de atração de turistas ou nas atividades econômicas desenvolvidas. Quando a política cultural se atrela ao planejamento e à gestão urbana, facilita-se a preservação da integridade patrimonial, juntamente com o desenvolvimento urbano da cidade.

Quando se fala em cidades históricas logo se pensa na exploração da atividade turística. Porém, se não for planejada, essa atividade pode trazer impactos indesejáveis às cidades. Segundo Tofani (2004), o turismo tem sido muito valorizado, considerado indústria limpa e grande aliado da preservação patrimonial, porém, muitas vezes rebaixa esse patrimônio a um cenário. A intervenção do planejamento urbano e da gestão das cidades ajuda a gerar políticas de construção e indução do crescimento da cidade. O turismo apresenta facetas diferenciadas. É bom para a economia local, gera emprego e renda para os habitantes e movimenta a economia municipal. Mas, ao mesmo tempo, a falta de conscientização e o alto número de turistas podem degradar o patrimônio material e imaterial. Para que a atividade turística seja mais bem aproveitada e para que abranja completamente o patrimônio cultural, seria ideal existir uma integração entre as políticas do patrimônio e turística. Pois, com maior diálogo entre essas políticas pode-se efetivar um turismo mais rentável à cidade, mais interessante em termos de descobertas em relação ao patrimônio e mais consciente de sua importância e preservação.

O que ocorre, em algumas cidades, é que a recuperação do patrimônio passou a ser vista como um negócio. Desse modo, a renda gerada se sobrepõe aos outros valores, até mesmo àqueles intrínsecos ao próprio patrimônio. As cidades são revitalizadas/requalificadas para resgatar os valores locais por meio do renascimento econômico, social e cultural de áreas vazias, decadentes e de centros urbanos sub-utilizados. O fenômeno de requalificação urbana, por meio da reanimação cultural e da política de preservação, foi entendido como alternativa capaz de resgatar a identidade de cada lugar. No entanto, essa ideologia, muitas vezes, levou ao seu oposto. Os centros urbanos restaurados não reanimavam a vida cotidiana da cidade; ao contrário, expulsavam seus habitantes, convertendo o espaço urbano em um cenário, em uma teatralização da vida, voltada ao turismo cultural (VAZ e SILVEIRA, 2006). Uma das formas de minimizar tais acontecimentos é abrir caminhos e implementar medidas para que

a comunidade possa compartilhar da gestão patrimonial. Quando as decisões são partilhadas, respeitando-se a forma como a comunidade vê e interage com os bens patrimoniais, pode-se dizer que a verdadeira noção de patrimônio cultural está se concretizando, atrelada não só às edificações e à conformação urbana, mas à vida da cidade.

Um passo importante já foi dado nesse sentido, com a criação de conselhos e com a prática das negociações urbanas, que ocorrem em tais espaços. Essas negociações são importantes, pois fazem com que diversos atores que produzem o espaço discutam sobre as intervenções no mesmo. Com isso, torna-se possível alcançar uma solução negociada entre os interesses em jogo. Essa prática ainda sofre críticas e deve ser aprimorada. Um dos pontos frágeis é a subjetividade com que são discutidos os casos, considerando que, na maioria das vezes, os membros dos conselhos não são técnicos e tomam decisões a partir de um conhecimento prático. Para facilitar uma tomada de decisão mais consciente dos fatores técnicos envolvidos, pode ser exigido um parecer técnico sobre cada caso, que servirá como ponto de partida para as discussões nos conselhos municipais.

No Brasil, com a aprovação do Estatuto da Cidade – Lei Federal nº 10.257/2001 – a participação popular passou a ser uma exigência legal na elaboração dos Planos Diretores dos municípios. Para tanto, o Estatuto define instrumentos que viabilizam e efetivam essa participação. A Constituição Federal de 1988, pode ser considerada como marco da discussão sobre democratização e participação da sociedade civil nas discussões e implementações de políticas urbanas no Brasil; porém apesar de abrir brechas à participação não a regulamentou, o que foi feito treze anos mais tarde, pelo Estatuto da Cidade.

O trabalho conjunto de mais de uma área de atuação e de diferentes políticas, focando o desenvolvimento de acordo com a manutenção da identidade e melhoria da qualidade de vida da população de cada município, pode conseguir progressos no sentido de minimizar os aspectos negativos de algumas atividades ou intervenções. Dessa forma, acredita-se que as legislações municipais e de cunho urbanístico em conjunto com as de caráter preservacionista ampliam a possibilidade de garantir a preservação e têm maior chance de sucesso, por tratarem a cidade como um todo (GAIO, 2002). É preciso destacar que o Plano

Diretor, por ser muito genérico, não se caracteriza como uma legislação de proteção ao patrimônio, por não chegar ao controle da edificação. No entanto, é a base da preservação do patrimônio cultural, na medida em que estabelece diretrizes e os parâmetros urbanísticos da área, na qual será aplicado o regime urbanístico de qualificação especial de proteção. O Plano Diretor também ajuda na preservação ao direcionar o crescimento da cidade para a área mais favorável ao patrimônio. A legislação urbanística, determinada pelo ente federativo municipal, é ainda favorável por dividir as responsabilidades, ficando o município responsável pela implementação e fiscalização do cumprimento das normas que promulgou. O problema, conforme exposto por Câmara (2000: 7), é que, muitas vezes, os municípios se omitem.

Este conhecimento adquirido e as normas estabelecidas, não garantem o sucesso, considerando, em muitos casos, a omissão do Município em legislar o solo urbano. A maioria destas cidades, de pequeno porte, cresce sem planejamento urbano e personalidade nas construções, levando a uma desqualificação ambiental e estética.

Na pesquisa realizada nos arquivos do IPHAN, buscando-se conhecer as políticas aplicadas nas cidades de Tiradentes e Diamantina foi possível perceber que os técnicos do IPHAN acreditam que, para a proteção do patrimônio cultural de uma cidade, são necessárias legislação urbana específica e interação do Instituto com as prefeituras locais. Fica claro, em muitos documentos, que a preservação do patrimônio envolve outros fatores de crescimento e desenvolvimento da cidade, que não podem ser assegurados e planejados pelo IPHAN. Assim, é premente a responsabilidade dos governos locais de agirem com intenção de proteção dos bens patrimoniais. O ideal é que ocorra um trabalho conjunto entre os diversos órgãos, no sentido de se apoiarem e ganharem tempo em tomadas de decisões que afetam questões afins. Segundo Câmara (2000: 8)

Em muitas cidades o IPHAN trabalha sem atritos diretos com as Prefeituras e Câmaras Municipais, sendo porém difícil desenvolver um trabalho conjunto, dada a carência de recursos técnicos e financeiros nas Instituições envolvidas e a prevalência de uma postura eleitoreira por parte da Prefeitura e Câmara Municipal.

A pesquisa realizada neste trabalho permitiu levantar os principais aspectos da implementação das políticas em Tiradentes e em Diamantina, bem como os conflitos e jogos de interesse existentes nessas duas cidades. Buscou-

se analisar como a política urbana, auxiliava na preservação do patrimônio cultural em dois sítios que possuem tombamento do conjunto urbano desde 1938, considerando um caso que já tem Plano Diretor e outro, não.

Foi possível identificar que Tiradentes, apesar de não ter Plano Diretor, conseguiu formular regras e aplicá-las, revisando-as para adaptação à realidade local. Um problema, porém, é que essas regras são do IPHAN, sendo que a prefeitura municipal ainda não conseguiu atuar conforme sua competência em relação às normas e fiscalizações do uso e ocupação do solo. A Câmara Municipal em muitos momentos empreendeu ações que questionavam o trabalho do IPHAN, trabalhando de forma não aliada ao mesmo. Em janeiro de 2004, foi dado um passo à frente, quando se aprovou a Lei de Uso e Ocupação do Solo e o Código de Obras do município. Dessa forma, o Poder Executivo e o Legislativo começam a atuar em sua competência, o que provavelmente trará benefícios à preservação da cidade.

Em Diamantina, apesar da existência do Plano Diretor desde 1999, ainda há sérios problemas de preservação. O IPHAN, desde a proposta do Plano Diretor dessa cidade, fez ponderações e destacou os aspectos a serem alterados, para que o Plano cumprisse melhor sua função. Contudo, como a elaboração do Plano Diretor era condição para que a cidade recebesse o título da Unesco de Patrimônio Cultural da Humanidade, não havia tempo de fazer as modificações antes de sua aprovação. A sugestão foi de uma imediata revisão, que englobasse os aspectos discutidos pelo IPHAN. Em 2002, o Plano Diretor de Diamantina foi revisto pela Câmara Municipal, que o alterou indevidamente e tornou piores as condições de preservação existentes, abrindo espaço para o desenvolvimento de interesses específicos. O IPHAN, então, desenvolveu a Portaria IPHAN/MG nº 12/2002 de 17/10/2002, estabelecendo a delimitação e as normas de intervenção urbano-arquitetônicas para o conjunto da cidade de Diamantina e seu entorno. Porém, nota-se que, nesta cidade, a implementação de normas e o desenvolvimento de trabalho conjunto é mais difícil do que em Tiradentes. Possíveis explicações para este fenômeno podem estar no fato de Diamantina ter proporções bem maiores que as de Tiradentes e das divergências de políticas administrativas desses municípios.

Dessa forma, nota-se que apesar do Plano Diretor e a Lei de Uso e Ocupação do Solo serem fundamentais para a preservação das características físicas, ambientais, sociais e econômicas, eles não dão conta, por si sós, da preservação. A implementação de normas específicas do IPHAN, com fiscalização mais incisiva, pode gerar maior benefício do que a instituição da legislação municipal. Assim, talvez seja o momento de implementar nas cidades históricas, as normas e os critérios de intervenção e, ao mesmo tempo, buscar novas soluções para as políticas de preservação, para que as cidades históricas não se descaracterizem e não se tornem cidades-cenários. A preservação da integridade patrimonial demanda o atrelamento da política cultural ao planejamento e à gestão urbana. Conforme destaca Pereira (2003: 3), “recuperar o senso comum sobre os valores, as funções e os objetivos das cidades deve ser a meta da atividade preservacionista nas próximas décadas”. De fato, o ideal é que a conservação do patrimônio cultural urbano passe por modificações e assuma o caráter de políticas públicas decisivas, trabalhando conjuntamente com a sociedade.

5.1. CONTRIBUIÇÃO

Acredita-se que a maior contribuição deste trabalho foi reunir e sistematizar as informações contidas nos diferentes arquivos do IPHAN sobre as cidades de Diamantina e Tiradentes. Esse trabalho foi realizado com a leitura dos diversos documentos arquivados no Instituto, tendo sido fotografados os que possuíam informações sobre as políticas e ações de preservação com interferência no ambiente urbano e as políticas urbanas que intervinham na preservação. Tais documentos foram lidos e resumidos e são apresentados como apêndice desta dissertação.

5.2. LIMITAÇÃO

A maior limitação da pesquisa refere-se à não realização de entrevistas. Entrevistas com diferentes atores poderiam abrir a discussão para além do conteúdo dos documentos pesquisados, bem como, seriam um subsídio para a compreensão e associação das informações dispostas nesses documentos.

Também poderia ter sido melhor avaliado como cada dirigente influencia a política do IPHAN durante o seu tempo a frente da presidência do órgão, da superintendência de Minas Gerais e dos escritórios técnicos das cidades de Diamantina e Tiradentes. Isso auxiliaria na compreensão de como a política interna da instituição influencia na sua maneira de atuação.

5.3. RECOMENDAÇÃO

As recomendações para outros trabalhos na mesma linha de pesquisa relacionam-se com o preenchimento da lacuna colocada como uma limitação. Assim, recomendam-se pesquisas com entrevistas e questionários semi-estruturados, buscando verificar os pontos de embate e de convergência das políticas urbanas e de preservação. Essas entrevistas certamente auxiliarão na delimitação do território político.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Douglas Vieira. Colisões urbanas: continuidades e discontinuidades. *Arquitexto* 166, 2003. <http://www.vitruvius.com.br>. Disponível em: 15/05/2004.

ALBERGUINI, Audre, *et al.* *Brasil 500 anos: o dia seguinte* – Projetos procuram preservar patrimônio arquitetônico. Brasil: SBPC / Labjor, 2001. Disponível em: <<http://www.comciencia.br/reportagens/501anos/br03.htm>>. Acesso em: 07 nov 2004.

ANCONA, Ana Lúcia. Instrumentos efetivos de preservação ambiental e do patrimônio histórico. *Revista Polis: Políticas públicas para o manejo do solo urbano: experiências e possibilidades*, São Paulo, número especial, p. 145-156, ago. 1996.

ANDRADE, Luciana Teixeira de. Negociações urbanas: gestão de conflitos em torno do patrimônio. In: FERNANDES, Edésio; RUGANI, Jurema Marteleto (Org.). *Cidade, memória e legislação: a preservação do patrimônio na perspectiva do direito urbanístico*. Belo Horizonte: IAB-MG, 2002. p. 169-179.

ARANTES, Otília. Uma estratégia fatal: a cultura nas novas gestões urbanas. In: ARANTES, Otília; VAINER, Carlos; MARICATO, Ermínia. *A cidade do pensamento único: desmanchando consensos*. 2 ed. Petrópolis: Vozes, 2000. p. 11-74.

ARAÚJO, Marinella Machado Araújo *et al.* Aplicação da legislação nacional sobre proteção do patrimônio cultural: interpretação à luz das Cartas de Preservação Internacionais. In: FERNANDES, Edésio; RUGANI, Jurema Marteleto (Org.). *Cidade, memória e legislação: a preservação do patrimônio na perspectiva do direito urbanístico*. Belo Horizonte: IAB-MG, 2002. p. 29-49.

ARAÚJO, Marinella Machado Araújo *et al.* Áreas de diretrizes especiais de caráter cultural: construção de um modelo normativo para fixação das diretrizes e parâmetros urbanístico de sua proteção. In: FERNANDES, Edésio; RUGANI, Jurema Marteleto (Org.). *Cidade, memória e legislação: a preservação do patrimônio na perspectiva do direito urbanístico*. Belo Horizonte: IAB-MG, 2002. p. 123-137.

ÁVILA, Cristina. *História: Campos da Vertente – Tiradentes*. Ciclope. Disponível em: <<http://www.cidadeshistoricas.art.br/tiradentes>>. Acesso em: 31 out 2004.

BORJA, Jordi. Urbanização e centralidade. In: HUET, Bernard *et al.* *O centro da metrópole: reflexões e propostas para a cidade democrática do século XXI*. São Paulo: Terceiro Nome, 2001. p. 69-71.

BRASIL, Flávia. *Espaços públicos, participação cidadã e renovação nas políticas urbanas locais nos anos 90*. 2004. 241f. (Mestrado em Sociologia) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2004.

BRASIL. *Estatuto da Cidade*: guia para implementação pelos municípios e cidadãos. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações / POLIS, 2001.

BRASIL. *Lei Federal n. 10.257*, de 10 de julho de 2001. Estatuto da Cidade. Estabelece diretrizes gerais da política urbana. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2001.

BRASIL. *Plano Diretor Participativo*: guia para a elaboração pelos municípios e cidadãos. Brasília: Ministério das Cidades / CONFEA, 2004.

CÂMARA, Maria Isabel Braga da. *A atuação da câmara municipal na conservação urbana*: uma abordagem histórica da cidade de Tiradentes. Monografia (Especialização em Conservação Integração Urbana e Territorial) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2000.

CAMARGO, Haroldo Leitão. *Patrimônio histórico e cultural*. 2 ed. São Paulo: Aleph, 2004. 103p.

CAMBRAIA, Maria Aparecida Seabra de Carvalho. *Parcelamento do solo urbano*: alterações na lei n. 6.766/79 e possíveis impactos na estrutura das idades brasileiras. Monografia (Especialização em Urbanismo) – Escola de Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2000.

CAMPELLO, Glauco. *Ações pelo patrimônio*. Disponível em: <<http://www.minc.gov.br/textos/olhar/acoespatrimonio.htm>>. Acesso em: 04 nov 2004.

CARSALADE, Flávio. Itinerário dos órgãos estaduais de preservação do patrimônio histórico: o caso do IEPHA-MG. In: CASTRIOTA, Leonardo Barci (Org.). *Urbanização brasileira*: redescobertas. Belo Horizonte: C/Arte, 2003. p. 207-219.

CARVALHO, Ana Luísa Soares de. Definição e proteção: instrumento & ação. In: ENCONTRO NACIONAL DA ANPUR, 11, 2005, Salvador. Perspectivas para o território e a cidade. Salvador: ANPUR, 2005. CD-ROM. 15f.

CASTELLS, Manuel. *A questão urbana*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000. Itens 1 e 2 da parte II: A ideologia urbana. p. 97-123 e 127-153.

CASTELLS, Manuel. *O poder da identidade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999. p. 17-28, 78-87, 401-427.

CASTRIOTA, Leonardo Barci. As políticas da memória: identidade, arquitetura e cultural do lugar. *Revista Topos*: Revista de Arquitetura e Urbanismo, Belo Horizonte, v. 1, n. 2, jan/jun. 2004. p. 79-86.

CASTRIOTA, Leonardo Barci (Org.). *Urbanização brasileira*: redescobertas. Belo Horizonte: C/Arte, 2003. 304p.

CASTRIOTA, Leonardo Barci. Nas encruzilhadas do desenvolvimento: a trajetória da preservação do patrimônio em Ouro Preto. In: CASTRIOTA, Leonardo Barci (Org.). *Urbanização Brasileira*: redescobertas. Belo Horizonte: C/Arte, 2003. p. 186-206.

CASTRIOTA, Leonardo Barci. Intervenções sobre o patrimônio urbano modelos e perspectivas. In: ENCONTRO NACIONAL DA ANPUR, 10, 2003, Belo Horizonte. Encruzilhadas do planejamento: repensando teorias e práticas. Belo Horizonte: ANPUR, 2003. CD-ROM. 16f.

CASTRIOTA, Leonardo Barci. Intervenções sobre o patrimônio urbano modelos e perspectivas. In: *Curso de gestão urbana e de cidades*, Belo Horizonte: EG/FJP, WBI, 2002, n. 4, CD ROM.

CERQUEIRA, Letícia Mourão. *Conflitos e negociações: estudo de caso do processo de revisão do Plano Diretor de Ouro Preto*. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG, Belo Horizonte, 2004. 26f.

CHOAY, Françoise. *A alegoria do patrimônio*. São Paulo: Estação Liberdade, 2001.

CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS. ISAAR (CPF). *Norma internacional de registro de autoridade arquivística para entidades coletivas, pessoas e famílias*. 2 ed.. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2004. p. 85-91.

COSTA, Sabrina Studart Fontenele. Requalificação nos Centros Históricos Brasileiros: discutindo o processo de *getrification* em áreas centrais. In: ENCONTRO NACIONAL DA ANPUR, 11, 2005, Salvador. Perspectivas para o Território e a Cidade. Salvador: ANPUR, 2005. CD-ROM. 16f.

DÂNGELO, André Guilherme Dorneles. Paradoxos entrelaçados: as torres para o futuro e a tradição nacional. *Revista Topos: Revista de Arquitetura e Urbanismo*, Belo Horizonte, v. 1, n. 2, jan/jun. 2004. p. 104-108.

DEL RIO, Vicente. Em busca do tempo perdido. O renascimento dos centros urbanos. *Arquitexto*, 2000. Disponível em: <<http://www.vitruvius.com.br>>. Acesso em: junho de 2004.

FÉRES, Luciana Rocha. A evolução da legislação brasileira referente à proteção do patrimônio cultural. In: FERNANDES, Edésio; RUGANI, Jurema Marteleto (Org.). *Cidade, memória e legislação: a preservação do patrimônio na perspectiva do direito urbanístico*. Belo Horizonte: IAB-MG, 2002. p. 15-27.

FÉRES, Luciana Rocha. Mecanismos legais de preservação do patrimônio dos centros urbanos. Monografia (Especialização em Revitalização Urbana) – Escola de Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 1999. 212p.

FERNANDES, Edésio. Do Código Civil de 1916 ao Estatuto da Cidade: algumas notas sobre a trajetória do direito urbanístico no Brasil. In: MATTOS, Liana Portilho (Org.). *Estatuto da Cidade Comentado: Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001*. Belo Horizonte: Mandamentos, 2002. p. 31-64.

FERNANDES, Edésio; RUGANI, Jurema Marteleto (Org.). *Cidade, memória e legislação: a preservação do patrimônio na perspectiva do direito urbanístico*. Belo Horizonte: IAB-MG, 2002. 331p.

FERNANDES, Edésio (Org.). *Direito urbanístico*. Belo Horizonte: Del Rey, 1998. 248p.

FONSECA, Maria Cecília Londres. *O patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação na Brasil*. Rio de Janeiro: UFRJ / IPHAN, 1997. 316p.

GAIO, Daniel. A transferência do direito de onstruir e a efetiva proteção do patrimônio cultural e natural: alguns apontamentos sobre a experiência de Porto Alegre e Curitiba. In: FERNANDES, Edésio; RUGANI, Jurema Marteleto (Org.). *Cidade, memória e legislação: a preservação do patrimônio na perspectiva do direito urbanístico*. Belo Horizonte: IAB-MG, 2002. p. 81-93.

GARCIA, Fernanda E. S. *Cidade espetáculo: política, planejamento e city marketing*. Curitiba: Palavra, 1997.

GAUDIN, Jean-Pierre. A governança moderna, ontem e hoje: alguns esclarecimentos a partir das políticas públicas francesas. *Revista Teoria e Sociedade*. n. 4, Belo Horizonte: UFMG, out. 1999. p. 247-272.

GIOVANNINI JÚNIOR, Oswaldo. *Cidade presépio em tempos de paixão: patrimônio cultural, turismo e religiosidade em Tiradentes*. Congresso virtual, 2000. Disponível em: <http://www.naya.org.ar/congreso2000/ponencias/Oswaldo_Giovannini.htm>. Acesso em: 05 nov 2004.

GOSLING, David. Atributos dos espaços públicos no *downtown*. In: HUET, Bernard, *et al.* *O centro da metrópole: reflexões e propostas para a cidade democrática do século XXI*. São Paulo: Terceiro Nome, 2001. p. 167-181.

GUTIÉRREZ, Ramón. Transferencias, creatividad y rutina en los centros historicos de iberoamerica: politicas e improvisaciones. *Revista Topos: Revista de Arquitetura e Urbanismo*, Belo Horizonte, v. 1, n. 2, jan/jun. 2004. p. 26-35.

HUET, Bernard *et al.* *O centro da metrópole: reflexões e propostas para a cidade democrática do século XXI*. São Paulo: Terceiro Nome, 2001. 199p.

HUET, Bernard. Organização e requalificação de espaços públicos em Paris. In: HUET, Bernard, *et al.* *O centro da metrópole: reflexões e propostas para a cidade democrática do século XXI*. São Paulo: Terceiro Nome / Viva o Centro / Imprensa Oficial do Estado, 2001. p. 153-165.

IEPHA. Belo Horizonte: IEPHA. Disponível em: <<http://www.iepha.mg.gov.br>>. Acesso em: 07 dez 2004.

IPHAN. Disponível em: <<http://www.iphan.gov.br>>. Acesso em: 27 out 2004.

JARDIM, Olga Muzeil. Poroto Alegre: novo plano diretor como articulador dos novos instrumentos de gestão urbana. *Revista Polis: Políticas públicas para o manejo do solo urbano: experiências e possibilidades*, São Paulo, número especial, p. 53-59, ago. 1996.

LEFEBVRE, Henri. *A revolução urbana*. Belo Horizonte: UFMG, 1999. p. 15-32.

LEFEBVRE, Henri. *O direito à cidade*. São Paulo: Documentos, 1969. p. 9-29; 69-80.

LEMOS, Celina Borges (Org.). *Syvio de Vasconcellos: textos reunidos arquitetura, arte e cidade*. Belo Horizonte: BDMG Cultural, 2004. 386p.

LERNER, Jaime. Equilíbrio no poder: construindo hoje a cidade de amanhã. In: HUET, Bernard, *et al.* *O centro da metrópole: reflexões e propostas para a cidade democrática do século XXI*. São Paulo: Terceiro Nome / Viva o Centro / Imprensa Oficial do Estado, 2001. p. 45-55.

LEROY, Jean-Pierre, *et al.* *Tudo ao Mesmo Tempo Agora: desenvolvimento, sustentabilidade, democracia: o que isso tem a ver com você?* Petrópolis: Vozes, 2002.

LIMA, Evelyn F. Werneck. Configurações urbanas cenográficas e o fenômeno da “gentrificação”. Arqutexto, 2002. <http://www.vitruvius.com.br>. Disponível em: 06/06/2004.

LINS, Eugênio de Ávila. Preservação no Brasil: a busca de uma identidade. 1989. 328f. (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1989.

MANCUSO, Franco. Perspectivas de renovação dos instrumentos: um balanço, a partir da experiência italiana. *Revista Polis: Políticas públicas para o manejo do solo urbano: experiências e possibilidades*, São Paulo, número especial, p. 27-36, ago. 1996.

MELO, Flávia Cristina Ribeiro de. A propriedade urbana e o instrumento da transferência do direito de construir. In: FERNANDES, Edésio; RUGANI, Jurema Marteleto (Org.). *Cidade, memória e legislação: a preservação do patrimônio na perspectiva do direito urbanístico*. Belo Horizonte: IAB-MG, 2002. p. 103-112.

MINAS GERAIS. Secretaria do Estado de Educação. *Reflexões e contribuições para a Educação Patrimonial*. Grupo Gestor (Org.). – Belo Horizonte:SEE/MG, 2002. 152p.

PEREIRA, Maria de Lourdes Dolabela. *As dinâmicas da reabilitação urbana a luz das novas correntes do urbanismo e do planejamento urbano: elementos adicionais para análise dos impactos do projeto Lagoinha*. 2003. Mimeografado.

PEREIRA, Maria de Lourdes Dolabela. As políticas públicas participativas em Belo Horizonte: as possibilidades e os limites dos conselhos de Política Urbana — o conselho de Política Urbana em Belo Horizonte como estudo de caso. In: Congresso Brasileiro de Direito Urbanístico – *Avaliando o Estatuto da Cidade*, 2, 2002a, Porto Alegre: Ed. Evangraf, p.293-312.

PEREIRA, Maria de Lourdes Dolabela. Repensando as relações entre espaço urbano e cidadania. *Revista AQUÍ*. n. 3, Belo Horizonte: AP Cultural, abr. 2002b. p. 59-61.

PEREIRA, Maria de Lourdes Dolabela. Negociações e Parcerias: o desafio da gestão urbana democrático-participativa. *Revista Teoria e Sociedade*. n. 6, Belo Horizonte: UFMG, out. 2000. p. 212-241.

PESTANA, Til. Relação de Programas, Projetos e Atividades Referentes a Proteção, Segurança e Manutenção de Áreas consideradas pela UNESCO com Patrimônio da Humanidade. Diamantina: IPHAN, 2003.

PIRES, Maria Coeli Simões. Cidade e cultura: recíprocas interferências e suas representações. In: FERNANDES, Edésio; RUGANI, Jurema Marteleto (Org.). *Cidade, memória e legislação: a preservação do patrimônio na perspectiva do direito urbanístico*. Belo Horizonte: IAB-MG, 2002. p. 141-157.

PIRES, Maria Coeli Simões. *Da proteção ao patrimônio cultural: o tombamento como principal instituto*. Belo Horizonte: Del Rey, 1994. p.15-52.

PORTAS, Nuno; DOMINGUES, Álvaro; CABRAL, João. *Políticas Urbanas: tendências, estratégias e oportunidades*. Lisboa: CEFA / FCG, 2003. 295p.

PORTAS, Nuno. As políticas de reforço das centralidades. In: HUET, Bernard, *et al. O centro da metrópole: reflexões e propostas para a cidade democrática do século XXI*. São Paulo: Terceiro Nome, 2001. 199p.

PRÁXIS Projetos e Consultorias Ltda. Carta Consulta do Projeto Tiradentes / MG em junho de 2001, destinada ao Programa Monumenta BID / Ministério da Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA. Disponível em: <http://www.diamantinanet.com.br/plano_diretor/plano_diretor.htm>. Acesso em: 25 fev 05

RANGEL, Marília Machado. Segunda Revisão dos Critérios e Normas de Intervenção para o Sítio Histórico de Tiradentes. Tiradentes: IPHAN, 2000.

RESENDE, Marcelo José Bessa de. Belo Horizonte: Idas Brasil. Disponível em: <<http://www.idasbrasil.com.br>>. Acesso em: 29 out 2004.

ROCHA, Dinorah Luisa de Melo. *O espaço urbano colonial brasileiro: estudo comparativo entre as cidades de Ouro Preto e Mariana*. Monografia (Especialização em Urbanismo) – Escola de Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 1995.

ROSSI, Aldo. *A arquitetura da cidade*. 2ed. São Paulo: Martins Fontes, 2001. 309p.

RUGANI, Jurema Marteleto. Conservação do patrimônio no contexto da cultura especulativa. In: FERNANDES, Edésio; RUGANI, Jurema Marteleto (Org.). *Cidade, memória e legislação: a preservação do patrimônio na perspectiva do direito urbanístico*. Belo Horizonte: IAB-MG, 2002. p. 159-167.

SANTOS, Cerqueira Jacileda. Turismo e desenvolvimento em Salvador. In: ENCONTRO NACIONAL DA ANPUR, 11, 2005, Salvador. Perspectivas para o Território e a Cidade. Salvador: ANPUR, 2005. CD-ROM. 15f.

SAULE JÚNIOR, Nelson. O tratamento constitucional do plano diretor como instrumento de política urbana. In: FERNANDES, Edésio (Org.). *Direito Urbanístico*. Belo Horizonte: Del Rey, 1998. p. 33-65.

SILVA, Fernando Fernandes da. *As Cidades Brasileiras e o Patrimônio da Humanidade*. São Paulo: Petrópolis: Ed.USP, 2003.

SILVA, Maria Beatriz Setubal de Rezende. Preservação na gestão das cidades. In: *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*. n. 24. IPHAN / Ministério da Cultura, 1996. p. 165-174.

TECTRAN. Proposta de revisão do Plano Diretor de Ouro Preto e elaboração das legislações complementares: Lei de perímetro urbano e Lei de parcelamento, ocupação e uso do solo urbano. Belo Horizonte, 2004. CD-ROM.

TEIXEIRA, Elenaldo. *O local e o global: limites e desafios da participação cidadã*. São Paulo: Cortez, 2001. 224p.

TOFANI, Frederico de Paula. Os desafios do desenvolvimento sustentável em comunidades tradicionais frágeis. *Revista Topos: Revista de Arquitetura e Urbanismo*, Belo Horizonte, v. 1, n. 2, jan/jun. 2004. p. 13-25.

UNIVERSIA BRASIL. Patrimônio ganha grupo especial. Universia Brasil S.A. / Investnews, 2002. Disponível em:
<<http://www.universiabrazil.net/investnews/vernoticia.jsp?noticia=338747>>.
Acesso em: 07 nov 2004.

VAINER, Carlos. Pátria, empresa e mercadoria. In: ARANTES, Otília; VAINER, Carlos; MARICATO, Ermínia. *A cidade do pensamento único: desmanchando consensos*. 2 ed. Petrópolis: Vozes, 2000. p. 75-103.

VAZ, Lilian Fessler; SILVEIRA, Carmen B. Requalificação do centro de São Paulo: Projeto Corredor Cultural. In: VARGAS, Heliana Comin Vargas; CASTILHO, Ana Luisa Howard de. (Org.). *Intervenções em centros urbanos: objetivos, estratégias e resultados*. São Paulo: Manole, 2006. p. 67-100.

Letícia Mourão Cerqueira

**PATRIMÔNIO CULTURAL, POLÍTICAS URBANAS E DE PRESERVAÇÃO:
OS CASOS DE DIAMANTINA E TIRADENTES – MG**

V. II

Belo Horizonte
Escola de Arquitetura da UFMG
2006

APÊNDICE

LISTA DAS PASTAS PESQUISADAS NO IPHAN EM BELO HORIZONTE, RIO DE JANEIRO, DIAMANTINA E TIRADENTES.

ARQUIVO DO IPHAN / BELO HORIZONTE SOBRE DIAMANTINA

SÉRIE 1 – ARQUIVO PERMANENTE

- Diamantina (3 pastas)
- Diamantina – Conjunto arquitetônico
- Diamantina – Conjunto tombado (2 pastas)
- Diamantina – Informações históricas
- Diamantina – Prefeitura Municipal 1951-1975
- Diamantina – Projeto Diamantina
- Diamantina – Seminário 1956
- Diamantina – Administrativa 1940-1949
- Diamantina – Administrativa 1950-1959
- Diamantina – Administrativa 1960-1984/1950/1959 continuação

SÉRIE 2 – MUNICÍPIOS COM ASSUNTOS DIVERSOS – ARQUIVO CORRENTE

- Diamantina (1985 e anos anteriores)
- Diamantina (1986 a 1989)
- Diamantina – 1990 a 1994
- Diamantina – de 1995 a 1999
- Diamantina – 2000 a 2002
- Diamantina – 2003
- Diamantina – Área da grupiara
- Diamantina – Asfaltamento / calçamento
- Diamantina – Inventário de bens móveis
- Diamantina – Diversos
- Diamantina – Biribiri
- Diamantina – Levantamento cadastral
- Diamantina – FAFEOD (2 pastas)
- Diamantina – Mostra fotográfica terra e tempo
- Diamantina – Patrimônio da Humanidade 1ª pasta
- Diamantina – Patrimônio da Humanidade 2ª pasta
- Diamantina – Patrimônio da Humanidade 3ª pasta
- Diamantina – Patrimônio da Humanidade 4ª pasta
- Diamantina – Patrimônio da Humanidade – ate 1997
- Diamantina – Patrimônio da Humanidade – 1998
- Diamantina – Patrimônio da Humanidade – 1999
- Diamantina – Plano Diretor 1ª pasta
- Diamantina – Plano Diretor 2ª pasta
- Diamantina – Programação visual (2 pastas)
- Diamantina – Projeto Diamantina
- Diamantina – Programa Monumenta 1ª pasta

- Diamantina – Programa Monumenta 2ª pasta
- Diamantina – Tráfego de veículos
- Diamantina – Turismo cultural

ARQUIVO DO IPHAN / DIAMANTINA

- Proposta Plano Diretor Diamantina
- Estudo para a Inscrição de Diamantina na lista de Patrimônio Mundial
- Proposta de Inscrição de Diamantina na lista de Patrimônio Mundial (formulário)
- Proposta de Inscrição de Diamantina na lista de Patrimônio Mundial (anexo 1)
- Proposta de Inscrição de Diamantina na lista de Patrimônio Mundial (anexo 2)
- Proposta de Inscrição de Diamantina na lista de Patrimônio Mundial (anexo 3)
- Proposta de Inscrição de Diamantina na lista de Patrimônio Mundial (anexo 4)
- Proposta de Inscrição de Diamantina na lista de Patrimônio Mundial (anexo 5)
- Proposta de Inscrição de Diamantina na lista de Patrimônio Mundial (anexo 9)
- Código de Posturas
- Portaria 12 / 2002 de 17 de outubro de 2002

ARQUIVO DO IPHAN / RIO DE JANEIRO SOBRE DIAMANTINA

ARQUIVO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

- Caixa 120 – Pasta 48
 - Pasta 48.01
 - Pasta 48.02
- Caixa 235 – Pasta 14
- Caixa 302 – Pasta 31
- Caixa 319 – Pasta 6

ARQUIVO DO IPHAN / BELO HORIZONTE SOBRE TIRADENTES

SÉRIE 2 – MUNICÍPIOS COM ASSUNTOS DIVERSOS – ARQUIVO CORRENTE

- Tiradentes – 1968 a 1997
- Tiradentes – 1998 a 2003
- Tiradentes – Estrada velha (entre cidade de Santa Cruz e Tiradentes)
- Tiradentes – Inventário nacional de bens imóveis
- Tiradentes – Inventário de proteção do patrimônio cultural
- Tiradentes – Monografia
- Tiradentes – Normas e critérios de intervenção 1ª pasta
- Tiradentes – Normas e critérios de intervenção 2ª pasta
- Tiradentes – Normas e critérios de intervenção 3ª pasta
- Tiradentes – Pesquisa fontes primárias – Vila de São José Del Rei (3 pastas)
- Tiradentes – Plano Diretor
- Tiradentes – Programa Monumenta
- Tiradentes – Programação visual
- Tiradentes – Projeto Tiradentes

- Tiradentes – Prospecções arqueológicas no núcleo histórico

ARQUIVO DO IPHAN / RIO DE JANEIRO SOBRE TIRADENTES

ARQUIVO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

- Caixa 122 – Pasta 60
 - Pasta 60.01
 - Pasta 60.02
 - Pasta 60.03
 - Pasta 60.04
 - Pasta 60.05
 - Pasta 60.06
 - Pasta 60.07
- Caixa 209 – Pasta 13
 - Pasta 13.01
 - Pasta 13.04
- Caixa 235 – Pasta 17
- Caixa 279 – Pasta 23
- Caixa 055 – Pasta 28
- Caixa 055 – Pasta 01
 - Pasta 01.01
 - Pasta 01.11

LISTA DOS DOCUMENTOS PESQUISADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE DIAMANTINA

- Decreto N° 2502 de 16 de abril de 1998
- Lei N° 2824 de 25 de março de 2003
- Laudos técnicos do Estado de Conservação de Bens Tombados – Prefeitura Municipal de Diamantina – 2004
- Dossiê de tombamento do Asilo do Pão de Santo Antônio – Prefeitura Municipal de Diamantina – 2004
- Dossiê de tombamento do Seminário Provincial do Sagrado Coração de Jesus – Prefeitura Municipal de Diamantina – 2004
- Dossiê de tombamento da Estação Ferroviária de Conselheiro Murta – Prefeitura Municipal de Diamantina – 2004

QUADRO 02: NOMENCLATURAS E SIGLAS DO INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E SEUS RESPECTIVOS PERÍODOS DE VIGÊNCIA

NOMES	SIGLA	PERÍODO	
Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	SPHAN	1937	1946
Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	DPHAN	1946	1970
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	IPHAN	1970	1979
Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	SPHAN	1979	1981
Subsecretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	SPHAN	1981	1985
Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	SPHAN	1985	1990
Instituto Brasileiro de Patrimônio Cultural	IBPC	1990	1994
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	IPHAN	1994	...

Fonte: Adaptado de CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS (2004: 85).

QUADRO 03: DIRIGENTES DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

PRESIDENTES DO IPHAN	INÍCIO	TÉRMINO
Rodrigo Melo Franco de Andrade	1937	1967
Renato Soeiro	1967	1979
Aloísio Sérgio Magalhães	1979	1982
Irapoan Cavalcanti Lyra	1982	1985
Ângelo Oswaldo de Araújo Santos	1985	1987
Oswaldo José de Campos Melo	1987	1988
Augusto Carlos da Silva Telles	1988	1989
Ítalo Campofiorito	1989	1990
Lélia Gontijo Soares	1990	1991
Jayme Zettel	1991	1993
Francisco Manoel Melo Franco	1993	1994
Glauco de Oliveira Campello	1994	1999
Carlos Henrique Heck	1999	2003
Maria Elisa Costa	2003	2004
Antônio Augusto Arantes	2004	2006
Luiz Fernando de Almeida	2006	...

Fonte: Adaptado de CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS (2004: 85).

QUADRO 04: SUPERINTENDENTES DA REGIONAL DE MINAS GERAIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

SUPERINTENDENTES DA REGIONAL DE MINAS GERAIS – 13ª	INÍCIO	TÉRMINO
Cláudio A. Magalhães Alves	1987	1991
Regina Celi Correa Cardoso	1991	1991
Ricardo Samuel	1991	1993
Cláudia Márcia Freire Lage	1993	1998
Marília Machado Rangel	1999	1999
Sérgio da Silva Abrahão	1999	2002
Maria Isabel Braga da Câmara	2003	2003
Fabiano Lopes de Paula	2003	2006
Leonardo Barreto de Oliveira	2006	...

Elaborado por: Letícia Mourão Cerqueira e Sebastião Soares. Belo Horizonte, 2006. Com base nos ofícios pesquisados e no Relatório de atividades do IPHAN de 2003-2004.

QUADRO 05: DIRETORES DO ESCRITÓRIO TÉCNICO DE DIAMANTINA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

DIRETOR DO ESCRITÓRIO TÉCNICO DE DIAMANTINA	INÍCIO	TÉRMINO
Roberto Lacerda	1975	1977
Dagmar da Silva	1977	1978
Escritório técnico ficou fechado.	1978	1982
Dimas Dário Guedes	1982	1982
Lívia Romanelli d'Assumpção	1983	1995
Til Costa Pestana	1995	2003
Soraia Aparecida Farias	2003	...

Elaborado por: Letícia Mourão Cerqueira, com base nos ofícios pesquisados no IPHAN. Belo Horizonte, 2006. Revisão de Sebastião Soares, com base no Relatório de atividades do IPHAN de 2003-2004.

QUADRO 06: DIRETORES DO ESCRITÓRIO TÉCNICO DE TIRADENTES DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

DIRETOR DO ESCRITÓRIO TÉCNICO DE TIRADENTES	INÍCIO	TÉRMINO
Sérgio Fagundes	1983	1984
Maria Isabel Braga da Câmara	1984	1999
Roberto Maldos	2000	2000
Ana Aparecida Barbosa	2000	2002
Maria Isabel Braga da Câmara	2003	...

Elaborado por: Letícia Mourão Cerqueira, com base nos ofícios pesquisados no IPHAN. Belo Horizonte, 2006. Revisão de Maria Isabel Braga da Câmara.

1. PESQUISA DOCUMENTAL REALIZADA NO IPHAN / BELO HORIZONTE SOBRE A POLÍTICA URBANA E DE PRESERVAÇÃO DA CIDADE DE DIAMANTINA

1.1. ARQUIVO PERMANENTE

1.1.1. PASTA: CONJUNTO TOMBADO (2 PASTAS)

Em 21/03/1959, foi proposto o levantamento do tombamento de uma área vizinha à incendiada pelo Arcebispo. O Presidente da República o nega por ser de competência do Diretor do PHAN. Mesmo assim, o prefeito da cidade insiste na proposta de levantar o tombamento junto ao Diretor, que avisado pelo chefe do 3º Distrito, responde ao ofício em 30/03/1959, alertando sobre o descalabro da solicitação.

Em 22/06/1959, Sílvio Felício dos Santos, prefeito de Diamantina, propõe ao Diretor do PHAN, Rodrigo de Andrade, levantar o tombamento de quatro edificações vizinhas ao incêndio. O Conselho Consultivo indeferiu o pedido de cancelamento do tombamento no dia 24/09/1959.

1.1.2. PASTA: INFORMAÇÕES HISTÓRICAS

A Folha de Minas publica, em 27/07/1941, um artigo no qual o Prefeito de Diamantina, Luís Kubitscheck, reclama que, por ser a cidade tombada, não permitindo a demolição das edificações para a construção de prédios no local, a ampliação da arrecadação municipal fica prejudicada.

Em 27/06/1949, Sylvio de Vasconcellos Chefe do 3º Distrito, envia a João Brandão Costa o mapa com a “nova” delimitação da área tombada de Diamantina. Alerta que, mesmo fora deste limite, é de competência da SPHAN aprovar os projetos, para que as novas edificações não perturbem a imagem da área preservada.

Em 31/10/1949, é promulgada a Lei nº 69 que “delimita o perímetro sobre que recai, nesta Cidade, a proteção de que fala o Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937 e dá outras providências”. Prefeito J. Machado Freire.

Em 14/12/1949, João Brandão Costa envia ofício ao Chefe do 3º Distrito, Sylvio de Vasconcellos, comunicando a promulgação da lei e o encurtamento efetivado por ela do perímetro tombado estabelecido pela PHAN.

Em 14/03/1950, Rodrigo de Andrade, diretor do PHAN, em resposta a Sylvio de Vasconcellos, por ofício, confirma contato com o prefeito da cidade de Diamantina no qual solicita a retificação da lei, incluindo na área o trecho de proteção instituído pelo Decreto-Lei nº 25.

Em 16/02/1969, o Estado de Minas publica matéria sobre o Beco do Mota. Demonstra com nitidez a divergência entre a prefeitura municipal e a SPHAN, pois, enquanto num comunicado da associação comercial à SPHAN diz que: “o prefeito de Diamantina estaria querendo demolir as casas do Beco do Mota, para construir praças e arranha-céus em seu lugar”, o prefeito Sílvio Felício dos Santos afirma que irá conservá-lo, colocando calçamento, iluminação, dando novos usos às edificações, já que as “mulheres de vida fácil” que ali residiam foram expulsas da cidade.

Em 22/02/1972, o Jornal O Globo publica uma reportagem sobre a falta de bombeiros na cidade de Diamantina. O incêndio, que queimou o Hotel São Geraldo, foi debelado por soldados e pela sociedade civil. O caminhão pipa do DER se reabasteceu na piscina da casa do vice-prefeito. Os bombeiros, enviados da capital para apagar o incêndio, chegaram tarde demais, devido à distância de 300 quilômetros.

O incêndio, foco de muitas reportagens, divulga o descaso com o patrimônio cultural de Diamantina, que não possuía uma unidade do Corpo de Bombeiros. No jornal Tribuna da Imprensa, em 24/02/1972, o diretor do IPHAN, Roberto de Lacerda, protesta contra a falta de recursos nas cidades históricas, alerta ainda que, mais de 70% do acervo barroco se localiza em Minas Gerais, principalmente em Ouro Preto e Diamantina.

No dia 25/02/1972, o jornal Correio da Manhã publica uma reportagem com o título: Preservação. Nela se descortina a falta de unidade do Corpo de Bombeiros, presente em apenas sete das 722 cidades mineiras, portanto, não apenas em Diamantina. Dentre as dez cidades históricas somente Ouro Preto possui uma unidade.

Em 23/02/1973, o prefeito Antônio de Carvalho Cruz questiona o IPHAN sobre a destinação de verbas para conservação de alguns dos monumentos de Diamantina.

Em 24/10/1973, Roberto Lacerda chefe do 3º Distrito do IPHAN, em ofício à Prefeitura, solicita o envio do projeto de uma rua, que já se encontrava em obra de abertura na cidade, sem a devida aprovação pelo IPHAN.

Em 03/12/1973, o prefeito Antônio de Carvalho Cruz solicita à Fundação João Pinheiro – FJP o desenvolvimento de um estudo semelhante ao realizado em Ouro Preto e Mariana, intitulado de Plano de Recuperação, Valorização e Desenvolvimento de Ouro Preto e Mariana. Enviando cópia deste ofício ao chefe do 3º Distrito do IPHAN, o prefeito solicita o apoio financeiro ao estudo da FJP, assim como o fez nas referidas cidades.

Diamantina foi palco da novela Xica da Silva. Na época de sua filmagem, a retirada dos fios foi solicitada à Companhia Luz e Força, para permitir melhor simulação dos aspectos antigos de Diamantina. Este fato despertou nos políticos e na população o desejo de uma rede elétrica subterrânea para a cidade, o que tornaria Diamantina mais atrativa turisticamente. Assim, em 20/03/1975, o prefeito Antônio de Carvalho Cruz solicita o estudo da viabilidade do projeto ao chefe do 3º Distrito do IPHAN, Roberto Lacerda.

Em 12/09/1977, Roberto Lacerda, diretor da 6ª Diretoria Regional do IPHAN, reitera a informação ao prefeito da cidade, Sílvio Felício dos Santos quanto à obrigatoriedade do IPHAN aprovar projetos públicos e privados. Propõe até mesmo a mão-de-obra do IPHAN em alguns projetos para evitar a desfiguração da cidade.

Em 22/05/1978, Roberto Lacerda, comunica ao prefeito da cidade, Sílvio Felício dos Santos que a Fundação João Pinheiro fará um trabalho de levantamento, cadastramento e inventário de bens de valor histórico e ou artístico.

Em Julho/Agosto de 1981 sai a publicação “SPHAN pró Memória 13” editada pela Fundação Nacional Pró-Memória, Subsecretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Secretaria da Cultura e Ministério da Educação e Cultura”. Esta publicação tem como foco a cidade de Diamantina e narra parte do *Seminário sobre Patrimônio Cultural de Diamantina: Sua Preservação e Valorização*, realizado nos dias 29 e 30 de julho, durante o XIV Festival de Inverno. Versa também sobre a evolução histórica e urbana de Diamantina.

Este jornal publica o discurso de Leandro da Costa: “*vamos convencer os desinformados, que nós somos procurados, somos visitados e ganhamos até um Festival, pelo que temos de arte, somos arquitetura e representamos de história*”.

Em 03/08/1981, Roberto Lacerda solicita informações ao prefeito Sílvio Felício dos Santos sobre o loteamento no terreno da Santa Casa de Misericórdia, sítio dentro do perímetro urbano tombado. Em 26/08/1981 envia cópia a Fundação Nacional Pró Memória notificando sobre os expedientes relativos ao tal loteamento, já em execução, sem aprovação do SPHAN.

Em 07/07/1982, foi realizada uma reunião com a GEIPOT com o objetivo de iniciar um “Programa de Obras e Estudos sobre a Circulação de Veículos em Núcleos Históricos”.

Este estudo prioriza as cidades de Diamantina, Serro, São João Del Rei, Tiradentes e Congonhas.

Em 16/12/1982, o diretor regional Dimas Dario Guedes envia ao prefeito Sílvio Felício dos Santos uma notificação referente às obras irregulares, com cópia para o Ministério Público.

Em 23/06/1983, Livia Romanelli d'Assumpção solicita ao diretor da SPHAN o envio dos processos de obras irregulares ao Ministério Público. Relata que as recomendações feitas pela Comissão de Avaliação de Projetos não são seguidas e que a prefeitura auxilia pouco na fiscalização de obras.

Em 08/08/1983, o diretor regional Dimas Dario Guedes, em correspondência ao Superintendente de Distribuição Leste, confirma o recebimento do projeto da Rede Subterrânea da cidade de Diamantina e solicita o envio do posicionamento dos lampiões parietais nos imóveis, para estudos segundo as particularidades arquitetônicas.

Em 26/12/1983, a União dos Voluntários Aposentados de Diamantina – UVA em carta ao SPHAN objetiva envidar esforços conjuntos para preservação do patrimônio. Na correspondência são mencionados problemas como: Mercado Municipal, antigo Fórum, chafarizes, novas edificações que não respeitam o contexto, faixas de propagandas, placas comerciais e trânsito de veículos pesados. A UVA almeja que Diamantina seja vista como Ouro Preto, uma cidade grandiosa.

Em 21/08/1984, o Diretor Regional Dimas Dario Guedes envia ofício ao prefeito Antônio de Carvalho Cruz no qual solicita providências de regularização de um loteamento e reitera, que tanto o projeto do loteamento, como os das edificações na área tombada ou em sua vizinhança, devem ser enviados ao SPHAN para sua aprovação.

Num documento do Ministério da Educação e Saúde que se refere às cidades tombadas lê-se o seguinte: “Além das *inspeções* efetuadas em monumentos, outras foram feitas para os efeitos dos arts. 17 e 18 do Decreto-Lei nº 25 de 30 de Novembro de 1937, com relação às obras particulares. Lamentamos verificar que continua difícil a execução do decreto citado nesta parte, devido principalmente, à ação negativa dos Prefeitos, quase sempre ligada aos interesses dos capitalistas locais, interessados nas obras. Por outro lado, a inexistência de Códigos de Obras e a longa prática de construções não fiscalizadas, faz com que seja mal recebida a atuação da Diretoria. Quando, porém, os Prefeitos colaboram, o problema torna-se de fácil solução.” Quanto à Diamantina o documento diz que as piores situações localizam-se no centro com o uso de óleos nas fachadas. Mais grave ainda, nos arredores do centro, onde os terrenos são mais baratos, é a demolição das edificações para a construção de uma nova, em outro estilo. Diz ainda que “a prefeitura mais ou menos tem colaborado com a Diretoria e não há casos graves a encarar”. O documento conclui: “Depreende-se do exposto que as dificuldades são as seguintes em ordem de importância: Colaboração das Prefeituras; Maior *fiscalização*, eficiente e capaz; maior tempo para que a população se acostume com as exigências; falta de Códigos de Obras. Outra dificuldade explorada é a que se refere à demora na aprovação dos projetos. Com adoção da praxe de sua aprovação pelo Distrito ficou em grande parte anulada esta alegação”. Para que a população se acostume com as normas da SPHAN a estratégia utilizada é a tentativa de aprovar os projetos solicitando, quando necessárias, algumas modificações, assim, a comunidade vai se adaptando às exigências e satisfazendo suas necessidades.

Numa cartilha da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística do Departamento de Divulgação Estatística sobre Diamantina – Minas Gerais são publicados vários dados sobre a mesma. Dentre estes, destaca-se para fins desta pesquisa os aspectos urbanos descritos da seguinte maneira: “98 ruas, 6 avenidas, 28 praças, 10 jardins e 43 outros; 3.825 prédios, 2.402 ligações elétricas domiciliares, 1.320 focos de

iluminação pública, 480 aparelhos telefônicos; 7 hotéis, 4 pensões, 12 restaurantes, 1 boate, 91 bares e botequins”. No item urbanização, sobre os aspectos sociais argumenta ainda: “Situada na serra do Espinhaço, figura entre as cidades de maiores altitudes do País, e oferece aspectos topográficos de grande beleza. É das mais antigas do Estado, impressionando pelo traçado das ruas, ladeiras pitorescas e pela imponência e severidade de suas construções, em sua maioria erguidas na época da Coroa Portuguesa, onde se vêem varandas e janelas gradeadas e telhados barrocos.”

1.2. ARQUIVO CORRENTE

1.2.1. PASTA: DIAMANTINA (1985 E ANOS ANTERIORES)

Em 25/01/1982, Livia Romanelli d'Assumpção encaminha o relatório da viagem à Diamantina, realizada nos dias 15 e 16 de dezembro de 1981, ao Diretor da DTC/SPHAN/FNpM. No ofício a arquiteta denota a necessidade de se criar uma política de peso na cidade.

No relatório Livia trata sobre o desenvolvimento urbano da cidade. Afirma que seu crescimento é notório, com muitas construções dentro e fora do perímetro tombado, sobre as quais a SPHAN não tem conhecimento. A arquiteta destaca que este crescimento não está ligado ao setor industrial e sim ao terciário, gerado por pessoas migrantes que buscam o êxito comercial, pois a cidade é pólo do Vale do Jequitinhonha. Segundo Livia este fato é prejudicial ao patrimônio cultural da cidade, pois estas pessoas desconhecem os valores da arquitetura e cultura locais e nelas interferem. Alerta ainda sobre os novos loteamentos, que modificam o traçado urbano e criam possibilidades de novas volumetrias na cidade.

Em 04/03/1982 o presidente da Câmara Municipal, René Moreira solicita ao Diretor Aloísio Magalhães, da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, a reabertura de seu escritório em Diamantina. Afirma que seu fechamento “*vem acarretando sérios prejuízos ao acervo cultural de nossa cidade*”.

Em 14 e 15/04/1982, uma comissão da SPHAN/FNpM visita Diamantina. A comissão além de percorrer a cidade e verificar o local do loteamento da Santa Casa e sua possível interferência no centro histórico da cidade, realiza também uma reunião com o prefeito, na qual são abordados vários assuntos, dentre eles a solicitação ao prefeito da liberação de um funcionário municipal, em dias determinados, para a análise dos projetos da cidade.

Em 12/05/1982, Dimas Dário Guedes, Diretor da 7ª DR/SPHAN/FNpM envia a planta da cidade com a delimitação da área tombada solicitada pelo prefeito Silvio Felício dos Santos e requer ao mesmo, o envio da planta do loteamento do Seminário.

Em 04/11/1982, Dimas Dário Guedes, Diretor Regional, em ofício ao Dr. Irapoan Cavalcanti de Lyra, diretor da 7ª DR, solicita a reabertura do escritório em Diamantina, fechado em 1978 com a aposentadoria de Dagmar da Silva. Pelo fato das várias construções clandestinas, de projetos aprovados sendo realizados irregularmente, até por obras a serem realizadas pelo Instituto Pró-Memória, faz-se necessária a presença constante de um representante desta entidade na cidade de Diamantina. Segundo o ofício as atribuições deste funcionário seriam: (1) manutenção dos imóveis de propriedade do Pró-Memória; (2) acompanhamento e fiscalização das obras a serem iniciadas; (3) fiscalização dos projetos aprovados de novas construções e ou reformas; (4) protocolo dos processos provenientes da Prefeitura Municipal e (5) representação desta DR junto a comunidade local.

Em 05/09/1983, o prefeito Antônio Cruz de Carvalho encaminha ao Diretor da 7ª DR/Pró-Memória, Dimas Dário Guedes, “cópia da Lei nº 1.264, de 26/08/83, que autoriza o Poder Executivo a instituir sob a Forma de Fundação, o Instituto Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico de Diamantina – IMPHA/Dta e dá outras providências”.

Em 05/09/1985, Livia Romanelli d’Assumpção solicita a Maria Coletta Guatimosim Vidigal, diretora da SPHAN, permissão para a realização de reuniões periódicas para esclarecer e discutir com a população a análise de projetos; na intenção de conscientizar a comunidade local sobre a conservação da cidade. A intenção de Livia é aproximar a sociedade dos princípios da SPHAN tornando-a uma aliada, uma parceira e não receptora de uma autoridade repressiva do desenvolvimento.

Em 31/12/1985, o Ministério do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, o Estado de Minas Gerais e a Universidade Federal de Minas Gerais firmam convênio para “apoiar a execução do “Projeto Diamantina” visando a preservação do patrimônio histórico-cultural e arquitetônico de Diamantina e o desenvolvimento sócio-econômico da Cidade e Região”.

Cópia do Termo de referência para a elaboração do relatório preliminar.

Cópia da Lei nº 1.264, de 26/08/83 – Lei Estadual nº 5.775, de 30 de setembro de 1971.

A Lei nº 1.264, de 26/08/83, que estabelece a criação, como autarquia, do Instituto do Patrimônio Municipal. Os objetivos do Instituto: (1) proceder o levantamento e tombamento de bens; (2) exercer por delegação da SPHAN e do IEPHA a proteção e fiscalização dos bens por eles tombados; (3) organizar, manter e orientar a formação e funcionamento do Museu Regional de Diamantina; (4) estimular estudos e pesquisas referentes a área de atuação; (5) manter sistema de vigilância permanente para proteção dos monumentos e (6) exercer as demais atribuições que decorrem do disposto na lei. (Artigo 3º).

“Lei nº 69, de 31 de outubro de 1949 (Municipal). Delimita o perímetro sobre que recai, nesta cidade Diamantina, a proteção de que fala o Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937 e dá outras providências.”

O município, situado no alto do Jequitinhonha, há aproximadamente 300 km de Belo Horizonte, possui uma área de 4.672km², e é atravessado por duas bacias hidrográficas, a do Rio São Francisco e a dos Rios Doce e Jequitinhonha. O aspecto singular de Diamantina justifica-se pelo destaque na exploração do diamante e não do ouro. Obtém com isto, o antigo Arraial do Tejuco um regime especial dentro do conjunto das Capitanias de Minas Gerais. Os diamantes encontrados por volta de 1720 proporcionam em 1724 a criação da Intendência dos Diamantes. Neste período, em função da presença de uma administração rigorosa, que impõe algumas normas de ordenação urbana, ocorre a polarização e a consolidação da área central. Por volta de 1770, no apogeu dos diamantes, o traçado urbano básico do Tejuco já se encontra praticamente definido.

A exploração do diamante faz com que a riqueza se concentre mais nas mãos das elites divergindo das vilas onde o ouro é explorado. Entre 1771 e 1848 há um período de estagnação da cidade, quando a mineração do diamante decai. Desde então, até 1914 o município vive um novo crescimento, acompanhando o da província de Minas Gerais. Já nesta época, Diamantina se constitui como centro regional de prestação de serviços e comércio do alto do Jequitinhonha. Este desenvolvimento não se traduz num crescimento em termos de recursos para novas construções, desta forma, o traçado urbano permanece praticamente inalterado até princípios do Século XX. Ocorrem melhoramentos como a luz elétrica (1910) e a construção do cemitério (1905). No período entre 1914 e 1979 há um remanejamento das principais vias de acesso ao Estado, com isto, Diamantina perde sua importância motivada pelo entroncamento das estradas.

Na segunda década do Século XX a cidade cresce em direção a linha férrea. Em 1969, é concluída a rodovia de asfalto que liga Diamantina a capital do Estado. Este é o vetor que impulsiona o crescimento urbano da cidade.

Segundo o documento do SPHAN e Pró-Memória os instrumentos de proteção são: “leis municipais / estaduais; tombamentos (estaduais e municipais); estudos e planos; órgãos locais de preservação”. O plano foi: “*Circuito do Diamante – Diretrizes para o Desenvolvimento Urbano de Diamantina – Fundação João Pinheiro / Governo do Estado de Minas Gerais / SEPLAN-MG. Belo Horizonte, 1980. 2v.*”.

As legislações a respeito do tema são:

Decreto-Lei Federal nº 5.746, de 13 de agosto de 1943, “declara de utilidade pública a desapropriação de imóvel, que menciona, situado na cidade de Diamantina, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências”.

Lei Municipal nº 9, de 25 de fevereiro de 1948, “autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantina a doar ao Governo da União a Biblioteca ‘Antônio Torres’ e a alienar a Biblioteca João Raimundo Mourão e Bernardinho da Cunha”.

Lei Federal nº 2.200, de 12 de abril de 1954, “cria em Diamantina, Estado de Minas Gerais, o Museu do Diamante e a Biblioteca Torres, e dá outras providências”.

Lei Municipal nº 1.264, de 26 de agosto de 1983, “autoriza o poder executivo a instituir como forma de fundação, o Instituto Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico de Diamantina – IMPHA/DTA – e dá outras providências”.

O tombamento denominado “acervo arquitetônico e paisagístico da cidade” de Diamantina realizado em 16/05/1938 pela inscrição 66 na folha 12 do livro de Belas Artes. A área tombada delimitada pela Lei Municipal nº 69, de 31 de outubro de 1949. Diamantina também possui monumentos tombados isoladamente.

Texto “Diamantina: Caminhos para sua preservação” da arquiteta Livia Romanelli d’Assumpção.

“*O arraial do Tejuco tem sua formação quadrangular, com reticulado semelhante ao recomendado pelo conjunto de ‘Leis das Índias’*”. Em 1831 Diamantina foi elevada a vila e a cidade em 1838.

A industrialização e o desenvolvimento dos meios de comunicação exercem influência tardia, na provocação de modificações na região do vale do Jequitinhonha, pouco alterando o desenvolvimento econômico da região. A área é considerada das mais pobres do país e talvez do mundo.

A segunda fase de crescimento, na década de 1980, é atribuída à característica de “prestação de serviços” que a cidade adquire, porém, acarreta um problema associado ao patrimônio. Os imóveis, “foco” para sua instalação, são os localizados no centro da cidade, é óbvio. Ocorre que, para receber estes serviços, necessitam de reformas que os descaracterizam. O crescimento urbano da periferia da cidade também interfere em sua leitura espacial. A área central do perímetro de tombamento é a que mais conservada. D’ASSUMPÇÃO afirma que “*por este motivo a 7ª DR/SPHAN já não usa do mesmo rigor na aprovação de projetos conforme estejam na área central do perímetro de tombamento ou na sua periferia*”. A arquiteta elabora uma nova proposta para o perímetro de tombamento, abrangendo esta área, ainda mais preservada e fiscalizada pela SPHAN. O restante do perímetro também é considerado parte da área tombada, porém, com critérios menos restritivos do que na área central.

Praticamente todas as cidades históricas enfrentam a questão de garagens para os veículos. Hoje nas grandes cidades este também é um fato preocupante, já que os

prédios com garagem, e ainda, com mais de uma vaga, são mais valorizados e assumem a liderança preferencial no mercado. Ao mesmo tempo, a facilidade para aquisição de veículos infla deles as cidades. A grande dificuldade é, como abrigá-los numa cidade histórica sem interferir drasticamente nas fachadas das casas. As ruas destas cidades não estão preparadas para este tipo de tráfego que causa danos aos calçamentos, dificultam os passeios a pé, já que é uma característica marcante das cidades da época de Diamantina, os passeios mínimos.

A expansão urbana exige estudos de uso e ocupação do solo, que não é atribuição do IPHAN, apesar de afetar a conservação urbana da cidade. Este estudo, assim como o Plano Diretor, ficam a cargo da Prefeitura Municipal, que cuida da legislação urbana da cidade. O planejamento cuidadoso facilita a preservação urbana além de evitar uma série de questões.

Outra questão séria que abrange o Brasil é a escassez de recursos públicos para se aplicar na preservação urbana.

A falta de participação da população na discussão dos critérios também é preocupante, pois na medida em que as propostas são realizadas, sem que a população seja ouvida, limita a assimilação das mesmas, bem como inibe a possibilidade de parceria, o que dificulta sua aplicação.

Em seu texto Livia apresenta como problemas primordiais, que exigem urgência de resultados: a redefinição da área tombada, solução para o tráfego de veículos pesados na cidade, bem como para estacionamentos e garagens dentro da área tombada. Lista ainda outros problemas, também urgentes, porém não prioritários: questões de adensamento urbano, parcelamento e loteamento da área urbana central, manutenção da área urbana da cidade e sua expansão.

1.2.2. PASTA: DIAMANTINA (1986 A 1989)

Em 08/01/1987, Cláudio A. Magalhães Alves em correspondência ao Superintendente da SUPAM, Dalmar Chaves Ivo, informa sobre a nova fase de trabalho na cidade de Diamantina, a qual demandará maior intercâmbio entre a Administração Municipal e a população da cidade. Para tanto, solicita a assistência técnica nesse trabalho em todas as suas fases.

Relatório de Atividade Desenvolvidas por Ação – 1987 elaborado por Livia Romanelli d'Assumpção. Este relatório trata tanto de Diamantina como de Mariana. Enquanto afirma que nesta não houve condições de trabalho aponta naquela muitos avanços, como: “melhor articulação com a Administração Municipal e diversos segmentos da população, podendo ser mais bem compreendido o trabalho da SPHAN. Melhor articulação e obtenção de contribuições para trabalho junto com outras instituições do poder público. Finalização do primeiro estudo referente a delimitação da área de preservação rígida para Diamantina. Finalização da primeira etapa de trabalho, referente a estudo para circulação de veículos de carga em Diamantina, junto com a EBTU. Obtenção junto ao M.H.U. (antigo M.D.U.) de recursos para serem aplicados na cidade, com vistas a sua melhor preservação.”

Em 12/01/1987, Livia Romanelli d'Assumpção solicita a Paulo Elias Lopes sua colaboração para convidar a comunidade de Diamantina a participar na Reunião Técnica da 7ª Diretoria Regional da SPHAN / FNpM, com a finalidade de “criar um grupo de trabalho que possa contribuir na discussão de projetos de preservação da cidade”.

Em 14/01/1987, Livia Romanelli d'Assumpção escreve carta à Henrique¹⁰. Na correspondência Livia discute as novas propostas de trabalho, com foco no centro histórico de Diamantina e sugere que se a experiência apresentar bons resultados seja ampliada a outros centros históricos.

Relata o estudo elaborado sobre a redefinição do perímetro de tombamento, definindo também a área do entorno, sob dois critérios, um mais rígido e outro mais flexível. Depois seriam elaborados os critérios e normas de preservação para cada área. Livia alerta sobre necessidade da participação dos principais interessados na área, envolvendo assim a sociedade civil e as organizações governamentais.

Narra sobre a primeira reunião organizada por ela e sobre um questionário simples apresentado com o propósito de conhecer qual é a integração ou vinculação das pessoas com a cidade e que tipos de problemas elas vêem em sua preservação. Sua idéia é trabalhar a preservação não somente como "identidade cultural", mas em conjunto com a comunidade, visando a melhoria da qualidade de vida da mesma. A intenção é a interação com os habitantes da cidade, e diz: "que seriam os nossos 'assessores' no trabalho técnico a ser desenvolvido".

"Estou bastante receosa deste 'trabalho com a comunidade', mas não vejo outro caminho agora. Há problemas básicos para a preservação da cidade, como estacionamentos ou abrigos para automóveis, que precisam ser resolvidos em conjunto com as pessoas do lugar."

"Acho que o Patrimônio já passou da hora de rever suas posturas com relação aos centros urbanos. Temos que adaptar a nossa leitura ao ponto de vista do planejamento urbano (assim como os planejadores urbanos tem que adaptar o seu ponto de vista aos problemas de preservação)."

Em 18/05/1987, Livia Romanelli d'Assumpção solicita ao vereador Hécio Augusto Ferreira cópias das leis citadas pelos vereador anteriormente: Lei nº 872 de 28/05/1973; Lei nº 1.187 de 17/06/1981 – Institui Normas *Polícia* Administrativa; Lei nº 870 de 28/05/1973 – Dispõe sobre Loteamento Urbano; Lei nº 871 de 28/05/1973 – Institui Lei de Zoneamento; Lei nº 1.273 de 28/09/1983 – Institui Código Tributário e Lei nº 875 de 30/06/1973 – Aprova Plano Diretor.

Em 21/05/1987, Livia solicita recursos para que outros técnicos possam ir a Diamantina na intenção de verificar a proposta para o zoneamento de Diamantina, elaborada pela SPHAN.

Em 14/10/1987, o Secretário de Ação Municipal, Cleon Ricardo dos Santos, em ofício a prefeitura municipal comunica a intenção de realizar "*estudos e ações visando dotar a administração municipal de instrumentos básicos para o desenvolvimento da cidade de Diamantina*". Afirma ainda que o trabalho deverá contar com a colaboração da SPHAN e que o Ministério do Desenvolvimento Urbano tem verba prevista para Diamantina em 1988.

Em 28/10/1987, o prefeito Antônio de Carvalho Cruz encaminha este ofício à 7ª Diretoria Regional da SPHAN e solicita a elaboração de uma proposta mais detalhada sobre o assunto.

Em 04/12/1987, Livia Romanelli d'Assumpção, por comunicado interno a Cláudio A. Magalhães Alves, Diretor Regional envia uma proposta de ação em Diamantina, por convênio de cooperação técnica e financeira entre a 7ª Diretoria Regional SPHAN / FNpM, o Ministério do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Diamantina; com a finalidade de "*equipar a Prefeitura Municipal de Diamantina com*

¹⁰ Não tem sobrenome especificado.

recursos técnicos e humanos para a análise e solução dos problemas de preservação e desenvolvimento urbano da cidade”.

Em 03/08/1987, o prefeito Antônio de Carvalho Cruz e o Diretor da 7ª Regional da SPHAN, Cláudio A. Magalhães Alves, em ofício conjunto ao Secretário de Administração Municipal do MDU, Cleon Ricardo dos Santos reivindicam recursos técnicos e financeiros para estudos e ações visando dotar a administração de instrumentos básicos necessários a seu desenvolvimento.

Em 19/08/1987, Livia Romanelli d'Assumpção agradece, ao vereador Hélcio Augusto Ferreira, o empréstimo das Leis referentes ao “Plano de Desenvolvimento de Diamantina” executado pelo antigo SERFHAU em 1973.

Em 28/08/1987, o Presidente da Associação Comercial e Industrial de Diamantina, José do Socorro Guieiro, em correspondência ao prefeito Antônio de Carvalho Cruz, anexa o Plano de Metas para a Reestruturação de Diamantina, elaborado por esta associação. Em 10/09/1987, o 1º Vice Presidente, Heliantho Leão Motta o remete à SPHAN.

O Plano de Metas para a Reestruturação de Diamantina elaborado pela Associação Comercial e Industrial abrange: limpeza urbana, animais na via pública, calçamento, preservação de monumentos (“promover campanhas de conscientização da sua importância, a partir das escolas”), chafariz da câmara, chafariz vizinho à Igreja do Rosário, recomposição de passeios e meios fios, equipes guias de turismo e belezas naturais.

Em 01/02/1988, a SPHAN / FNpM desenvolve por meio da técnica Livia Romanelli d'Assumpção um Relatório sobre o Desenvolvimento da Ação, no qual constam as Diretrizes para Atuação nos Núcleos Históricos do Estado. Em 01/02/1988, a SPHAN / FNpM desenvolve por meio da técnica Livia Romanelli d'Assumpção um Relatório sobre o Desenvolvimento da Ação, no qual constam as Diretrizes para Atuação nos Núcleos Históricos do Estado (Mariana e Diamantina). Neste relatório a arquiteta apresenta os objetivos do trabalho, os resultados alcançados, as dificuldades encontradas e as propostas de continuidade.

Pelo relatório é possível verificar que em Diamantina, no trabalho da SPHAN há melhor desempenho do que em Mariana. Dentre os progressos apontados em Diamantina um deles se refere a *“melhor articulação e obtenção de contribuições para trabalhos junto com outras instituições do poder público”.*

As dificuldades apontadas no relatório são: falta de verbas, de definição clara de atribuições e condições de trabalho dos técnicos, diferenças de formação entre os técnicos (dificultando o exame de projetos), fatores políticos influenciando na análise dos projetos - como as divergências internas são refletidas externamente, dificulta a transmissão para a população das áreas históricas uma orientação técnica única. A dificuldade em destaque no relatório é: *“falta de interesse, por parte da Instituição, na preservação urbana”.*

Em 13/02/1989, o Diretor Regional da 7ª DR/SPHAN/FNPM, Mauro G. Werkema, escreve ao recém eleito prefeito, João Antunes de Oliveira, parabeniza-o pela vitória e na oportunidade, reporta da obrigação constitucional da elaboração de Planos Diretores e disponibiliza a SPHAN para participar da elaboração de estudos para o mesmo.

O prefeito João Antunes de Oliveira responde em 13/03/1989, e diz que espera “contar com a colaboração dos técnicos dessa Diretoria, para que juntamente com diversos segmentos da comunidade de Diamantina, possamos elaborar o Plano Diretor de Diamantina, para que o mesmo seja submetido à aprovação da Câmara dos Vereadores”.

1.2.3. PASTA: DIAMANTINA (1990 À 1994)

Em 26/12/1990, Livia Romanelli d'Assumpção faz uma ata de reunião com a prefeitura na qual foram discutidos vários projetos. No final observa: *“parece-nos que o Prefeito Municipal não é a única autoridade a definir o que deve ou não ser feito na cidade, o que torna muito difícil a discussão de qualquer assunto mesmo a tentativa de se fazer um trabalho em conjunto com a Prefeitura (o que seria ideal).”*

Proposta orçamentária para a Proteção e Conservação de Bens Culturais Imóveis, de 1991: *“(1) Diretrizes de uso e ocupação do solo urbano no centro histórico – Diamantina; (2) Zoneamento da área tombada de Diamantina com vista à preservação arquitetônica, urbanística e paisagística, com o estabelecimento de critérios básicos de intervenção para a atuação do IBPC e para subsídios das legislações municipais específicas; (3) Compatibilização dos processos de transformação da cidade, propondo medidas para sua conservação, valorização e desenvolvimento em consonância com a comunidade em geral. Sistematização e avaliação de situações, dados e ocorrências diversas relativas ao ambiente urbano e à dinâmica adequada à conciliação entre tradição e a modernidade”.*

Mapa: Marcação da área tombada. De 26/10/1966.

Mapa com a proposta de duas zonas dentro do perímetro de tombamento (1) “Área de preservação rigorosa” com critérios mais rígidos. (2) “Área de preservação média” critérios menos restritivos, maleabilidade dos parâmetros, esta área tem o limite no mesmo da área tombada em 1938. Livia Romanelli d'Assumpção afirma que *“as definições mais precisas, as normas e critérios para cada área deverão ser especificadas ‘a posteriori’, após estudos mais aprofundados e específicos. Por enquanto esta marcação de áreas serviria para orientação geral a análise de projetos de intervenção, procurando-se evitar a corriqueira reclamação, por parte dos moradores, de tratamentos diferenciados na análise e aprovação dos projetos”.*

1.2.4. PASTA: DIAMANTINA (1995 À 1999)

Cartilha sobre Diamantina (principalmente sobre as características das edificações), e dois mapas da cidade.

Reportagem *O Dogmatismo do Patrimônio* – Gazeta Tijucana – novembro de 1995, Ano II – Nº 36, P. 3. Autor: Quincas.

A reportagem relata sobre a evolução do conceito de patrimônio em Diamantina, como a comunidade, com o tempo, o vê e compreende melhor. Porém, alerta para o fato da SPHAN se manter superior ao povo, sem discussão, apenas apresentando o porquê das decisões. As resoluções de projetos são negadas por dogmatismos indiscutíveis e a comunidade sem compreender os saberes que estão por trás disso. O autor então propõe que o Patrimônio vá *“de encontro ao povo, fazendo um trabalho de educação, de preservação e abdicando da tecnologia dogmática arquitetônica saindo às ruas, descendo aos botecos, conversando, partilhando seus saberes”.* Desta forma, acredita que a preservação patrimonial se torna mais simples e compreensível para todos, transformando o ato impositivo em desejo da população da cidade.

Em 30/11/1995, Til Costa Pestana, Diretora da 16ª SR II / IPHAN, em correspondência interna ao Coordenador Substituto da 13ª SR, Antônio Fernando B. dos Santos, narra sobre a reportagem do Sr. Quincas, que envia anexa. Na CI Pestana informa que a reportagem não traduz a realidade. Esclarece que o autor nunca procurou o escritório do IPHAN em Diamantina para discutir qualquer assunto, mas que mantém contato com um

funcionário da Biblioteca Antônio Torres. Desta forma, Pestana acredita não ser benéfica ao IPHAN a atuação deste funcionário.

Em maio de 1998 é firmado um convênio entre o CEBRAC – Fundação Centro Brasileiro de Referência e Apoio Cultural e o Ministério da Cultura, com a finalidade de elaborar o cadastro dos bens culturais de Diamantina e proposição de instrumento de apoio à sua preservação. O trabalho realizado por meio deste convênio também subsidiará o Plano Global de Preservação Cultural e Natural, a ser desenvolvido pela Prefeitura, como o Dossiê de candidatura a Patrimônio Cultural da Humanidade, em elaboração nesta mesma época pelo IPHAN.

Til Pestana apresenta estudos relativos à cidade de Diamantina no Colóquio Internacional: Universo Urbanístico Português 1415-1822. Na sessão IV: Cidades e Redes Urbana, em Coimbra, de 2-6 de março de 1999.

Pestana (1999: 2) coloca que Diamantina não tem um centro político definido o que, segundo a autora, não favorece a formação de um espaço urbano-arquitetônico de concentração das pessoas. *“Apesar de Diamantina não corresponder com exatidão ao modelo das demais cidades mineiras setecentistas, com o centro urbano definido pelo aglomerado de prédios oficiais, apresenta determinadas semelhanças com as suas irmãs. De fato, a cidade tem o mesmo traçado urbano de ruas tortuosas e intrincadas, conforme a tradição medieval de origem muçulmana vinda da Metrópole. Este traçado, define-se por um sistema de padrão irregular, com arruamentos transversais a encosta, atravessados perpendicularmente por ruas paralelas, travessas e becos. (...) O caráter irregular do traçado de Diamantina, já era observado no início do século XIX, no relato dos viajantes estrangeiros, apesar de curiosamente ser representado na planta do século XVIII de forma mais regular. Entretanto, os estudos sobre a evolução urbana da cidade, apontam a adoção de uma solução quadrangular, concentrada e reticular, semelhante à observada pelos povoados do litoral do Brasil. De certo, Diamantina difere de forma particular, da configuração linear dos povos mineiros. Todavia, não constitui um traçado regular e ordenado, inclusive, com a inexistência de praças provavelmente, pela ausência da Casa de Câmara e Cadeia, que geralmente determinavam a organização desses espaços públicos.”* (PESTANA, 1999: 2-3)

“Esta forma de implantação das igrejas, integradas com o casario, diferencia de forma singular a paisagem urbana de Diamantina, comparada à configuração das demais cidades de Minas Gerais, como Ouro Preto, Mariana, Sabará, Serro e Tiradentes. Nessas cidades, seguindo as normas eclesiásticas, as igrejas se destacam na paisagem com a primazia e predomínio absoluto, afastadas e isoladas as casas particulares. Entretanto, em Diamantina, a arquitetura religiosa se apresenta menos destacada, evidenciando um certo distanciamento entre o poder temporal e o espiritual, dotando o ambiente de acentuado caráter laico.” (PESTANA, 1999: 6)

Em 04/07/1996, Cláudia Márcia Freire Lage, coordenadora Regional da 13ª SR/IPHAN – MG, envia ofício a Sabino Barroso, Diretor do DEPORT / IPHAN com os seguintes dizeres:

“Como é do conhecimento desse Departamento, somente o núcleo urbano de Tiradentes, o âmbito desta CR, tem definido normas e critérios de intervenção no centro histórico. Grande tem sido o nosso esforço no sentido de executarmos os inventários dos núcleos urbanos, e a partir de uma base de dados consistente elaborarmos propostas de atuação a exemplo do que foi feito para Tiradentes, mas a falta de recursos financeiros e humanos tem impedido de alcançar este objetivo.”

No entanto, a falta destes instrumentos tem gerado uma atuação empírica e criado dificuldades para uma gestão nestes núcleos, o que temos a expectativa de ser a mais criteriosa possível.

Nesse intuito, venho solicitar a consultoria do Arq^o. José Lemos Galvão, desse DEPROT, para elaborarmos normas e critérios básicos para Diamantina, dada a urgência que a questão se coloca naquele núcleo. O referido arquiteto tem uma larga experiência de ações semelhantes no sentido da região Centro-Oeste. Consideramos, portanto, oportuna e essencial sua participação.”

Em 12/05/1997, Til Costa Pestana, em resposta ao ofício do prefeito João Antunes de Oliveira, indica dois funcionários do IPHAN, um titular e outro suplente, para representá-lo no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

Em 15/05/2001, Til Costa Pestana, envia por ofício, ao Superintendente da 13ª SR/IPHAN-MG, Sérgio da Silva Abrahão, o mapa do centro histórico de Diamantina, elaborado por solicitação da Coordenação de Turismo da Prefeitura para integrar um folder.

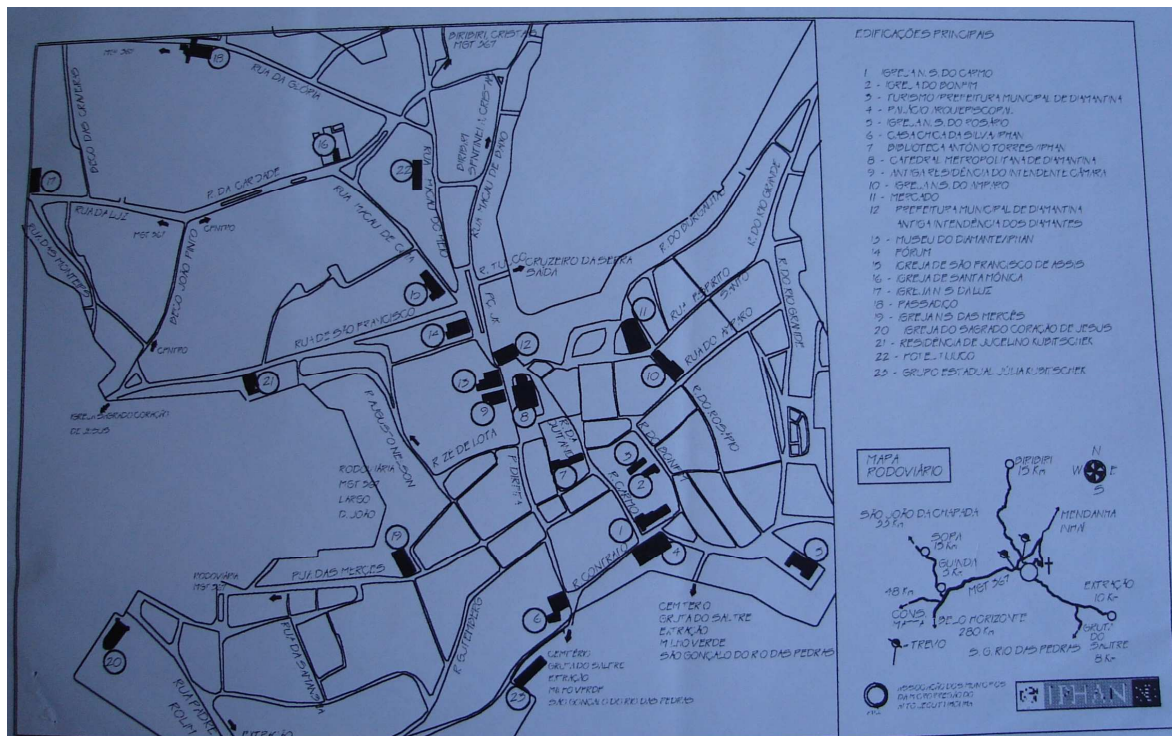


Figura 02: Mapa do Centro Histórico de Diamantina.

Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Diamantina – 1995 a 1999).

Segundo Pestana (15/05/2001) “Este mapa foi elaborado com base na planta cadastral do IPHAN, trabalhado em parceria com Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Jequitinhonha – AMAJE”.



Figura 03: Mapa Diamantina – Marcação da área tombada.

Fonte: Folder: Descubra todo o brilho desta jóia. Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Diamantina – 2000 a 2002).

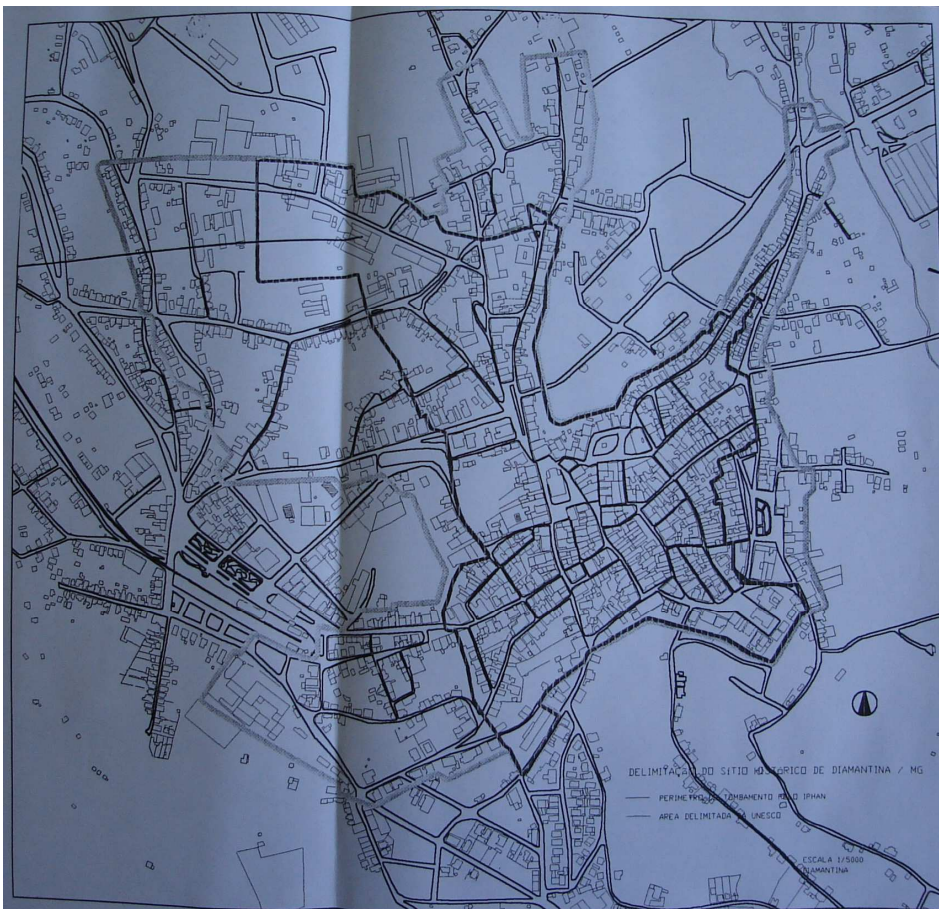


Figura 04: Mapa Delimitação do Sítio Histórico de Diamantina / MG.

Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Diamantina – 1995 a 1999).

1.2.5. PASTA: DIAMANTINA (2000 À 2002)

Em 27/11/1999, é enviado ao Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, o documento *Movimento Cívico Diamantina Viva*, assinado pela *Comissão de Comunicação – O Povo de Diamantina*. Este documento é uma denúncia contra o prefeito reeleito João Antunes de Oliveira. Dentre os vários assuntos abordados um deles foi o Plano Diretor, com os seguintes dizeres:

“Nossa cidade candidata-se ao título de Patrimônio Cultural da Humanidade pela UNESCO, coisa que a maioria do nosso povo certamente deseja. Questionamos, no entanto a maneira como este processo está sendo conduzido em nível local. O plano diretor para a cidade, ao que consta uma das exigências fundamentais da UNESCO para o pleiteado título, é uma fraude. Além de ser vago, omissivo, subjetivo e inespecífico, deixando várias brechas para a especulação imobiliária, nenhum dos mapeamentos topográficos de zoneamento preconizados nos últimos artigos do referido documento que aqui pensamos foi providenciado pelo executivo municipal. Duvidamos muito, por razões óbvias, que se faça uma delimitação séria dos nossos espaços urbanos, e rurais, com todo o rigor técnico que este maravilhoso patrimônio merece. O plano diretor em epígrafe não tem, portanto, absolutamente nenhum valor legal na forma atual e coloca Diamantina em risco, à mercê da especulação imobiliária e comercial. Agrava também o processo de adensamento da periferia, causando a conurbação com as áreas de preservação. Solicitamos que a Presidência da República e o Núcleo de Combate à Impunidade ajam para a correção urgentíssima deste alarmante precedente. É possível que a UNESCO não esteja cientizada da delimitação das zonas de proteção do proposto Plano Diretor. Solicitamos que por intermédio do Ministério das Relações Exteriores a UNESCO seja notificada desta seríssima irregularidade.”

Lei Complementar nº 0035 de 28 de setembro 1999 – Institui o Plano Diretor e estabelece normas e condições para parcelamento, uso e ocupação do solo urbano do distrito sede do município de Diamantina.

LEI COMPLEMENTAR Nº 0035 DE 28 DE SETEMBRO 1999

INSTITUI O PLANO DIRETOR E ESTABELECE NORMAS E CONDIÇÕES PARA PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO DO DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA, POR SEUS REPRESENTANTES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

TÍTULO I DO PLANO DIRETOR CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Seção I - Da Conceituação e dos Objetivos

Art. 1º - O Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento urbano do distrito sede do município de Diamantina e de orientação da atuação do Poder Público e da iniciativa privada.

Art. 2º - A política de desenvolvimento urbano tem por objetivo o ordenamento do distrito sede e o cumprimento das funções sociais da propriedade assegurando o bem-estar dos munícipes.

Art. 3º - São objetivos do Plano Diretor:

- I- garantir as funções sociais da cidade e da propriedade imobiliária urbana;
- II- melhorar a qualidade de vida de todos os habitantes de Diamantina, através da indicação dos bairros e regiões que devem receber especial atenção da administração municipal para dotar o espaço urbano de menor desigualdade na distribuição dos equipamentos e serviços urbanos;

III- garantir a preservação do patrimônio arquitetônico e urbanístico através de restrições à construção dentro das áreas oferecidas a UNESCO para Patrimônio Cultural da Humanidade e tombada pelo IPHAN e da regulamentação de uso e ocupação fora desta área;

IV- garantir a preservação do ambiente e paisagem natural através da definição de áreas urbanizáveis, não urbanizáveis e de urbanização preferencial, como forma de ordenar a ocupação do entorno, além de definir ações de saneamento e preservação de áreas verdes;

V- garantir a preservação das imagens urbanas e do entorno imediato através de restrições ao parcelamento e contenção da expansão da área ocupada de forma desordenada e imprópria, além da busca de alternativas para esta ocupação indesejada;

Art. 4º - O ordenamento da ocupação e do uso do solo urbano deve ser feito de forma a assegurar:

I- a utilização democrática e racional da infra-estrutura urbana;

II- a disseminação de bens, serviços e infra-estrutura no território urbano, considerados os aspectos locais e regionais;

III- o acesso à moradia, mediante a oferta disciplinada de solo urbano;

IV- a justa distribuição dos custos e dos benefícios decorrentes dos investimentos públicos;

V- a preservação, a proteção e a recuperação do meio ambiente e do patrimônio cultural, histórico, paisagístico e arqueológico, assegurado, quando de propriedade pública, o acesso a eles;

VI- seu aproveitamento socialmente justo e ecologicamente equilibrado, mediante a utilização adequada dos recursos naturais disponíveis;

VII- sua utilização de forma compatível com a segurança e a saúde dos usuários e dos vizinhos;

VIII- o atendimento das necessidades de saúde, educação, desenvolvimento social, abastecimento, esporte, lazer e turismo dos municípios;

IX- sua utilização econômica, atendidos os preceitos anteriores;

Seção II - Das Funções Sociais da Propriedade

Art. 5º - Para o cumprimento de sua função social, a propriedade deve atender aos critérios de ordenamento territorial e às diretrizes de desenvolvimento urbano desta Lei.

Parágrafo Único - As funções sociais da propriedade estão condicionadas:

I- ao aproveitamento socialmente justo e racional do solo;

II- a utilização adequada dos recursos naturais disponíveis, bem como a proteção, a preservação e a recuperação do meio ambiente.

Seção III - Das Diretrizes

Subseção I - Da Intervenção na Estrutura Urbana

Art. 6º - São diretrizes de intervenção na estrutura urbana:

I- implementar políticas setoriais integradas, apoiadas em dotações orçamentárias e informações estatísticas visando a ordenar a expansão e o desenvolvimento urbano do distrito sede, permitindo seu crescimento planejado, sem perda de qualidade de vida, degradação do meio ambiente ou do patrimônio cultural;

II- tornar esta Lei instrumento eficaz de planejamento do distrito sede, que se antecipe ao crescimento desordenado.

Subseção II - Da Proteção da Memória e do Patrimônio Cultural

Art. 7º - São diretrizes de proteção da memória e do patrimônio cultural:

I - priorizar igualmente a preservação de conjuntos, ambiências urbanas e edificações isoladas;

II- proteger os elementos paisagísticos, permitindo a visualização do panorama e a manutenção da paisagem em que estão inseridos;

III- promover a desobstrução visual da paisagem e dos conjuntos de elementos de interesse histórico e arquitetônico;

IV- adotar medidas visando à manutenção dos terrenos vagos lindeiros e mirantes;

V- estimular ações com a menor intervenção possível que visem à recuperação de edifícios e conjuntos, conservando as características que os particularizam;

VI- proteger o patrimônio cultural, por meio de pesquisas, inventários, registros, vigilância, tombamento, desapropriação e outras formas de acautelamento e preservação definidas em lei;

VII- dar estímulos aos proprietários de bens protegidos, visando à sua preservação;

VIII- coibir a destruição de bens protegidos;

IX- disciplinar o uso da comunicação visual para melhoria da qualidade da paisagem urbana;

Parágrafo Único - As diretrizes referidas neste artigo devem ser aplicadas preferencialmente no Centro Histórico, constituído pelas Zonas de Preservação Rigorosa - ZPR de Preservação Complementar - ZPC - de Proteção do Centro Histórico - ZPCH - e nas proximidades da serra dos cristais.

Subseção III - Do Sistema Viário e de Transportes

Art. 8º - São diretrizes do sistema viário e de transportes:

- I- manter o traçado geométrico e as outras características físicas das vias, admitindo apenas interferências em pequenos trechos que não afetem a imagem da cidade;
- II- estabelecer uma hierarquia viária quanto à função que cada uma das vias deve cumprir no conjunto da estrutura urbana, determinando a ordem de prioridades com que devem ser feitos os trabalhos de melhoria e manutenção das mesmas;
- III- garantir as condições de preservação permanente do Centro Histórico, tomando medidas disciplinadoras quanto à circulação dos veículos de grandes dimensões e peso e a redução do tráfego de passagem de veículos de passeio pela área de maior valor cultural do centro histórico;
- IV- estabelecer programa permanente de manutenção do sistema viário;
- V- desenvolver um sistema de transporte coletivo prevalente sobre o individual, coerente com a proteção do patrimônio cultural.

Subseção IV - Do Meio Ambiente

Art. 9º - São diretrizes relativas ao meio ambiente:

- I- delimitar espaços apropriados que tenham características e potencialidade para se tornarem áreas verdes;
- II - viabilizar a arborização dos logradouros públicos, notadamente nas regiões carentes de áreas verdes fora do Centro Histórico;
- III - delimitar áreas para a preservação de ecossistemas;
- IV - delimitar faixas não edificáveis de proteção das margens dos cursos d'água e às nascentes, para manutenção e recuperação das matas ciliares;
- V - garantir a preservação da cobertura vegetal de interesse ambiental em áreas particulares;
- VI - promover a estabilização de encostas que apresentem riscos de deslizamento;
- VII - recuperar e manter as áreas verdes, criando novos parques e praças;
- VIII - exigir dos empreendimentos mineradores a recuperação das áreas degradadas;
- IX - estabelecer a integração do órgão municipal do meio ambiente com as entidades e os órgãos de controle ambiental da esfera estadual e da federal, visando à implantação, dentro do horizonte visual do Centro Histórico, de Área de Preservação Ambiental, passível de usos e ocupações que não permitam sua descaracterização;
- X - priorizar a educação ambiental pelos meios de comunicação, mediante a implementação de projetos e atividades nos locais de ensino, trabalho, moradia e lazer.

Subseção V - Da política do Saneamento

Art. 10 - São diretrizes gerais da política de saneamento:

- I - estabelecer política que garanta a universalização do saneamento com atendimento de todos os bairros;
- II - Promover o saneamento dos cursos d'água do distrito sede, através da implantação de estruturas de esgotamento sanitário e pluvial adequadas, com prioridade para o Rio Grande , Ribeirão da Palha e o Córrego Quatro Vinténs;
- III - implantar tratamento urbanístico e paisagístico nas áreas remanescentes de tratamento dos fundos dos vales do Rio Grande, Ribeirão da Palha e Córrego Piruruca e da Prata, mediante a implantação de áreas verde e de lazer.

Subseção VI - Da Política Habitacional

Art. 11- São diretrizes da política habitacional:

- I- delimitar áreas para a implantação de programas habitacionais de interesse social;
- II- promover o reassentamento, preferencialmente em área próxima ao local de origem, dos moradores das áreas incluídas dentro do Perímetro de Proteção Paisagística e de risco, e das destinadas a projetos de interesse público ou dos desalojados por motivo de insalubridade.

Subseção VII - Da Distribuição de Equipamentos de Interesse Social

Art. 12 - São diretrizes para a localização de equipamento de grande porte e interesse social:

- I- estabelecer uma zona para grandes equipamentos em área com possibilidade de acesso direto a partir do sistema rodoviário;
- II- estabelecer a localização de central de redistribuição de cargas que possibilite a retenção dos veículos pesados em área com possibilidade de acesso direto a partir do sistema rodoviário;
- III- estabelecer a localização de pátio de estacionamento para ônibus e outros veículos de turismo fora da área de interesse cultural;
- IV- estabelecer a localização de futuro hospital regional.

CAPÍTULO II - DO ORDENAMENTO TERRITORIAL

Seção I - Do Macrozoneamento

Art. 13 - É objetivo do Macrozoneamento definir um Perímetro de Proteção Paisagística que mantenha inalterada a relação da cidade com o ambiente natural que a cerca, expressa no contraste entre a paisagem urbana, a da Serra dos Cristais e a do entorno expandido.

§ 1º - O Perímetro de Proteção Paisagística define-se pela seguinte poligonal, caracterizada no mapa denominado Macrozoneamento, constante do Plano Diretor:

- a) Ponto 01: Ponte sobre o Córrego da Prata, no Bairro da Palha- 7981.100 m N/649.350 m E;
- b) Ponto 02: Segue-se na direção S.O 3500 m até e elevação de 1300 m de altitude - 7978.550 m N/647.100 m E;
- c) Ponto 03: Segue-se na direção N.O 1900 m até outra elevação de 1336 m de altitude - 7978.500 m N/645.500 m E;
- d) Ponto 04: Segue-se em direção N.E. 3400 m até a Ponte sobre o Ribeirão das Pedras/BR 367 - 7981.900 m N/643.100 m E;
- e) Ponto 05: Segue-se pela rodovia em direção E- N.E. 5400 m até o trevo para a localidade de Biribiri - 7983.900 m N/647.400 m E;
- f) Ponto 06: Segue-se em direção N. N. E. 2800 m até a Torre de Televisão (Serra dos Cristais) - 7986.700 m N/643.800 m E;
- g) Ponto 07: Segue-se o alinhamento montanhoso da Serra dos Cristais em direção S. E. 5900 m até uma elevação de 1250 m - 7981.500 m N/650.700 m E;
- h) Ponto 01: Segue-se em direção S.O . 1300 m até a Ponte sobre o Córrego da Prata, no Bairro da Palha, fechando o perímetro.

§ 2º - Para o ordenamento do uso e ocupação do solo dentro do Perímetro de Proteção Paisagística, ficam definidas as seguintes áreas, caracterizadas no mapa denominado Macrozoneamento, constante do Plano Diretor:

I- é Área Urbanizada - AU - a área efetivamente ocupada pela cidade, onde os usos e ocupações do solo serão definidos na Seção II deste Capítulo;

II- são Áreas Urbanizáveis - AUZ - as áreas em que ocorrem as melhores declividades do sítio e que, estando fora dos limites de visibilidade, poderão vir a ser parceladas, a partir de projeto aprovado pela Administração Municipal, de acordo com os termos desta Lei;

III- são Áreas de Urbanização Preferencial - AUP - as áreas que, devido à proximidade da Área Urbanizada, possibilidades de acesso e boas condições topográficas, deverão ser urbanizadas a curto e médio prazo, como primeiras alternativas para o crescimento da Área Urbanizada;

IV- são Áreas Não Urbanizáveis - ANU - as áreas que incluem os sítios de grande visibilidade, os terrenos de declividades acentuadas e os afloramentos rochosos, nas quais não serão aprovados parcelamentos.

Seção II - Do Zoneamento

Art. 14 - É objetivo do Zoneamento a divisão da Área Urbanizada, definida no Art. 13 desta Lei, em zonas e espaços, definidos, em seus limites, pelo Mapa denominado Zoneamento, constante do Plano Diretor.

Art. 15- As zonas, diferenciadas segundo os potenciais de adensamento e as demandas de preservação e proteção ambiental, histórica, cultural, arqueológica ou paisagística, são as seguintes:

I- Zona de Preservação Rigorosa - ZPR - que corresponde ao Perímetro de Tombamento pelo IPHAN, dentro do qual se insere perímetro oferecido a UNESCO para inscrição na lista do Patrimônio Cultural e Natural da Humanidade;

II- Zona de Preservação Complementar - PC - que corresponde às áreas que não apresentam grandes contrastes e discrepâncias com relação à PR, integrando-se à imagem urbana do Centro Histórico;

III - Zona de Proteção do Centro Histórico - ZPCH - que é constituída pelas áreas urbanizadas que envolvem o Centro Histórico, a Nordeste da Linha de Cumeada;

IV- Zona Residencial - ZR - que abrange as áreas de tipologias residenciais consolidadas, confrontantes com a ZPCH;

V- Revogado pela lei complementar nº 50, de 02 de agosto de 2002;

VI- Zona de Urbanização Prioritária- ZUP- que abrange diversas áreas descontínuas, de urbanização precária, nas periferias do tecido urbano;

VII- Zona de Grandes Equipamento - ZGE - que abrange uma faixa de 100 m de largura para cada lado, a partir do bordo da pista de rolamento da rodovia BR 367, da Reserva do Pau de Fruta até o trevo de Biribiri;

VIII- Faixa de Reserva - FR - que abrange ambos os lados do Rio Grande e Ribeirão da Palha, e dos Córregos da Prata e Pururuca, e é destinada à implantação de tratamento sanitário e paisagístico da calha dos referidos cursos d'água e à implantação de novas vias de circulação.

§ 1º - O conjunto das Zonas de Preservação Rigorosa e da Zona de Preservação Complementar constituem o Centro Histórico de Diamantina.

§ 2º - Define-se como Linha da Cumeada - C - a linha que marca o limite da paisagem urbana visível da serra e o perfil da cidade contra o fundo de montanhas, e será implantada topograficamente pelo Executivo Municipal, de acordo com o mapa denominado Macrozoneamento, constante do Plano Diretor.

Art. 16 - No interior das Zonas definidas no Art. 15 desta Lei, ficam definidos os seguintes Espaços de Preservação, caracterizados no mapa denominado Zoneamento, constante do Plano Diretor, segundo as diferentes demandas de proteção ambiental e paisagística.

I - Espaços de Preservação Ambiental - EPA - que abrangem os espaços confinados no interior ou nos limites do conjunto edificado, ocupados por massas significativas de vegetação com presença importante na imagem da cidade;

II - Espaços de Adensamento Restrito - EAR - que abrangem os espaços confinados no interior de algumas quadras de maior dimensão, já parcialmente ocupadas, importantes na manutenção das proporções entre o conjunto edificado e os espaços abertos.

Seção III - Da Hierarquia Viária

Art. 17 - É objetivo da hierarquização viária determinar a função que cada uma das vias deve cumprir no conjunto da estrutura urbana e a ordem de prioridades com que devem ser feitos os trabalhos de melhoria e manutenção da mesmas.

Art. 18 - As vias públicas do distrito sede serão classificadas da seguinte forma, de acordo com o mapa denominado Hierarquia Viária, constante do Plano Diretor.

I - Vias de Ligação Regional - VLR - corresponde ao trecho urbano da rodovia BR-367, é o eixo da Zona de Grandes Equipamentos e tem a função de dar passagem transversal ao tráfego regional;

II - Vias Principais - VP - correspondem às vias com função arterial que percorrem longitudinalmente a Área Urbanizada;

III - Vias Coletoras - VC - correspondem às vias que formam os cinco pares de ruas que fazem as ligações do Centro Histórico com as Vias Principais;

IV - Vias Locais - VL - são todas as demais vias do tecido urbano, que não se enquadram nas classificações anteriores.

CAPÍTULO III - DA GESTÃO URBANA

Seção I - Do Conselho Consultivo do Plano Diretor

Art. 19 - Fica criado o Conselho Consultivo do Plano Diretor, CCPD, constituído por 9 (nove) membros assim designados:

I - dois representantes da Prefeitura Municipal, sendo um deles o Prefeito, que o presidirá;

II - um representante do IPHAN e um representante do IEPHA;

III - um representante da Câmara Municipal;

IV - um representante das associações empresariais;

V - um representante das associações populares;

VI - um representante da Igreja Católica Apostólica Romana;

VII - um representante das igrejas Evangélicas.

§ 1º - Os membros são indicados pelos respectivos setores, nos termos definidos no regimento interno do CCPD e nomeados pelo Prefeito.

§ 2º - Os membros do Conselho Consultivo do Plano Diretor devem exercer seus mandatos de forma gratuita, vedada a percepção de qualquer vantagem de natureza pecuniária.

§ 3º - Compete ao CCPD:

a) acompanhar, permanentemente, a implementação das diretrizes e normas desta Lei pelo Poder Público e pela iniciativa privada, sugerindo modificações em seus dispositivos;

b) avaliar sistematicamente os impactos do Plano Diretor e solicitar à Prefeitura Municipal os levantamentos e análises necessários à sua atualização;

c) sugerir medidas para a articulação e integração das ações de intervenção pública na estrutura urbana do Município;

d) opinar, previamente, a partir de parecer do Grupo de Apoio Técnico - GAT - sobre planos, projetos e programas de trabalho, tanto os privados como os da Prefeitura Municipal, relativos a intervenções no espaço urbano;

e) atuar no sentido da formação de consciência pública da necessidade de planejamento das ações a serem executadas no espaço urbano;

f) realizar, bianualmente, a Audiência Pública do Plano Diretor, visando à sua avaliação e modificação, se for o caso;

g) avaliar, com base em parecer do GAT, as possíveis alterações no Zoneamento e, quando solicitado, opinar sobre outras propostas apresentadas;

- h) avaliar e opinar sobre casos de incompatibilidade de usos;
 - i) deliberar, em nível de recurso, nos processos de casos decorrentes da interpretação desta Lei pelo setor competente da Prefeitura e pelo GAT;
 - j) elaborar seu regimento interno;
 - k) opinar sobre os casos omissos desta Lei, indicando soluções para eles.
- § 4º - O CCPD se reunirá, no mínimo, uma vez a cada dois meses.

§ 5º - São públicas as reuniões do CCPD, facultado aos munícipes solicitar, por escrito e com justificativa, que se inclua assunto de seu interesse na pauta da primeira reunião subsequente.

§ 6º - Compete à Prefeitura Municipal o suporte administrativo ao CCPD.

Seção II - Do Grupo de Apoio Técnico

Art. 20 - Fica criado o Grupo de Apoio Técnico, GAT, composto por, no mínimo, três técnicos de nível superior, das áreas de Arquitetura, Engenharia, Urbanismo ou Geografia, sendo um da Prefeitura, um indicado pelos órgãos do patrimônio histórico, IPHAN e IEPHA, e um representante da sociedade civil.

§ 1º - Os técnicos da Prefeitura, do IPHAN e/ou IEPHA serão indicados pelos seus órgãos e designados pelo Prefeito.

§ 2º - O técnico representante da sociedade civil será escolhido pelo Prefeito entre os indicados pelas entidades civis: associação de moradores, associações empresariais e sindicatos profissionais.

§ 3º - Nenhum dos componentes do Grupo de Apoio Técnico receberá proventos pelo exercício de sua função, devendo ser profissionalmente remunerado pelos seus órgãos de origem.

§ 4º - Compete ao GAT:

- a) receber, analisar e submeter ao Executivo Municipal, com parecer conclusivo, todo e qualquer projeto público ou privado de intervenção no espaço urbano ou arquitetônico da cidade de Diamantina;
- b) avaliar a compatibilidade de usos das edificações existentes ou em processo de aprovação inicial, encaminhando seu parecer ao exame e aprovação do CCPD;
- c) encaminhar ao CCPD, após parecer, para exame, casos omissos da legislação urbana e os aspectos polêmicos dos projetos que estejam a ele sendo submetidos;
- d) prestar o suporte técnico necessário ao funcionamento do CCPD;
- e) elaborar seu regimento interno.

TÍTULO II - DO PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 21 - Estão sujeitas ao disposto neste título:

I-a execução de parcelamento do solo;

II- as obras de edificações, no que se refere aos parâmetros urbanísticos relacionados com gabarito, coeficiente de aproveitamento do solo, taxa de ocupação, afastamentos, altura na divisa e ponto de telhado;

III-a localização de usos e o funcionamento de atividades.

Art. 22- Para efeito da aplicação desta Lei ficam adotados os conceitos expressos no Anexo I - Glossário e Anexo II - Plano Diretor de Diamantina.

CAPÍTULO II - DO PARCELAMENTO

Art. 23- O parcelamento do solo para fins urbanos só será permitido nas AU, AUZ e AUP.

Art. 24- O parcelamento do solo urbano pode ser feito por meio de loteamento, desmembramento ou remembramento.

§ 1º - Considera-se loteamento a subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação que implique a abertura, o prolongamento, a modificação ou a ampliação de vias de circulação ou de logradouros públicos.

§ 2º - Considera-se desmembramento a subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação, com aproveitamento do sistema viário existente que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos nem o prolongamento, a modificação ou a ampliação dos existentes.

§ 3º - Considera-se remembramento a redivisão de áreas anteriormente parceladas, que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos nem o prolongamento, a modificação ou a ampliação dos existentes.

§ 4º - Considera-se parcelamento de interesse social aquele destinado aos grupos de carência sócio-econômica identificados no Município e regulamentado pelo Poder Público mediante decreto.

Art. 25 - Nos parcelamentos para fins urbanos, será obrigatória a execução, por parte do loteador, das seguintes obras:

- I - abertura e pavimentação das vias de circulação;
- II - demarcação dos lotes, vias e logradouros;
- III - sistema de escoamento de esgotos sanitários e águas pluviais;
- IV - sistema de abastecimento de água;
- V - sistema de abastecimento de energia elétrica e iluminação pública;
- VI - sistema telefônico;
- VII - contenção de taludes e aterro;
- VIII - arborização das vias.

Parágrafo Único - No caso de parcelamentos de interesse social a Prefeitura poderá assumir a responsabilidade da pavimentação, da iluminação pública, assim como dos itens VI, VII, e VIII.

Art. 26 - Da área total objeto dos projetos de loteamento, 35% serão destinados ao uso público, sendo no mínimo 15% para equipamentos de uso comunitário.

Art. 27 - Da área total objeto dos projetos de desmembramento e remembramento, com área igual ou superior a 2.000 m² (dois mil metros quadrados) 15% serão destinados ao uso público como equipamentos de uso comunitário.

Art. 28 - As áreas destinadas ao uso público a que se referem os artigos 26 e 27 serão, obrigatoriamente, registradas em cartório em nome do Município, quando o registro do parcelamento, não podendo ter sua destinação alterada.

Art. 29 - Os parcelamentos devem atender às seguintes condições :

- I - os lados dos quarteirões não podem ter extensão superior a 150 metros;
- II - as vias de circulação do parcelamento deverão ser articuladas com as vias adjacentes, existentes ou projetadas;
- III - os lotes devem ter área mínima de trezentos (300) metros quadrados, frente mínima de dez (10) metros e profundidade menor ou igual a cinco vezes a dimensão da testada;
- IV - os lotes devem confrontar-se com via pública, vedada a frente exclusiva para vias de pedestre;
- V- Para efeito de parcelamento as vias públicas urbanas terão as características e dimensões mínimas fixadas pelo Poder Público quando do fornecimento das diretrizes a que se refere o Art. 30, sendo classificadas, conforme as funções em:
 - a)Vias Principais;
 - b)Vias Coletoras;
 - c)Vias Locais.

Parágrafo Único - No caso de parcelamentos de interesse social os lotes poderão ter área mínima de cento e vinte e cinco (125) metros quadrados, frente mínima de cinco (05) metros.

CAPÍTULO III - DO PROJETO DE PARCELAMENTO

Art. 30 - A elaboração do projeto de parcelamento deve ser precedida da fixação de diretrizes pelo município, em atendimento a requerimento do interessado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos e informações:

- I- planta cadastral plani-altimétrica da gleba que se pretende parcelar com indicação das divisas, cursos d'água, rodovias, ferrovias, linhas de transmissão de energia elétrica, dutos e demais instalações e suas respectivas faixas de domínio e servidão;
- II- localização das áreas arborizadas e das construções existentes;
- III- arruamentos contíguos a todo perímetro com os elementos necessários a integração do parcelamento com as áreas circunvizinhas.

Parágrafo Único - As diretrizes referidas no caput devem compreender, pelos menos:

- a) a definição de um padrão de urbanização, diferenciado para cada finalidade de parcelamento;
- b) o traçado e a classificação das principais vias e sua articulação com o sistema viário circundante;
- c) a indicação das áreas incluídas nas Áreas não Urbanizáveis - ANU e os Espaços de Proteção Ambiental - EPA.

Art. 31 - Aprovado o parcelamento ou sua modificação, deve ser expedido Alvará de Urbanização com fixação do prazo de validade.

CAPÍTULO IV - DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Seção I - Da Classificação de Zonas

Subseção I - Zona de Preservação Rigorosa

Art. 32 - Fica permitido, nesta zona, o loteamento das áreas, o desmembramento e o remembramento de lotes desde que não conflitem com a legislação federal que normatiza as áreas tombadas como patrimônio nacional pelo IPHAN.

Art. 33- Somente serão permitidos os acréscimos de áreas construídas que respeitem os seguintes critérios:

I- não ter área total que ultrapasse 5% da área de projeção da edificação existente, quando da promulgação desta lei;

II- não constituir ou caracterizar uma edificação independente no terreno, devendo estar agregado e em continuidade com o corpo principal da edificação existente;

III- não superar, em altura, a altura da parede da fachada à qual se agrega, sendo que a linha do beiral da cobertura de tal acréscimo deve coincidir ou ser inferior à linha do beiral da edificação existente;

IV- não interferir visualmente na fachada principal da edificação;

V- não alterar o conjunto da edificação, em forma ou estilo;

VI- não ser facilmente visível de ruas ou locais públicos no entorno imediato;

VII- ter a altura máxima permitida na divisa inferior a quatro (04) metros;

VIII- ter afastamentos mínimos das divisas iguais a cinco (05) metros nos fundos dos lotes e a três (03) metros nas laterais.

Parágrafo Único - O disposto nos incisos III, IV, V e VI deve ser comprovado através de documentação fotográfica e gráfica, podendo todos os incisos serem alterados pelo IPHAN, atendendo proposta do GAT, homologada pelo CCPD.

Art. 34 - Os lotes desocupados poderão ser ocupados desde que não inflijam dispositivos da legislação federal para as áreas tombadas como patrimônio pelo IPHAN.

Art. 35- Ficam proibidas as modificações das características estéticas originais das edificações no interior desta Zona.

Art. 36 - Ficam autorizados no interior desta Zona os usos residencial, de comércio e serviço, institucional e social de pequenos porte e impacto.

Art. 37- Ficam proibidas nesta Zona as seguintes atividades:

a) hospital;

b) posto de saúde;

c) serviços públicos de atendimento intensivo;

d) supermercados;

e) estacionamento em recintos fechados;

f) oficinas mecânicas ou postos de revenda de veículos;

g) escolas;

h) clubes esportivos;

i) igrejas;

j) templos;

k) fábricas, oficinas ou atividades que provoquem poluição sonora ou ambiental;

l) as atividades a que sejam inerentes quaisquer riscos de explosões, incêndio ou outros sinistros que possam significar ameaça à integridade do patrimônio cultural.

Subseção II - Zona de Preservação Complementar

Art. 38 - Fica permitido, nesta zona, o parcelamento das áreas, por sugestão do GAT, homologada pelo CCPD, assegurando a preservação da estrutura fundiária existente.

Art. 39 - Somente serão permitidos os acréscimos de áreas construídas que respeitem os seguintes critérios:

I- não ter área total que ultrapasse dez por cento (10%) da área de projeção da edificação existente, quando da promulgação desta lei;

II- não constituir ou caracterizar uma edificação independente no terreno, devendo estar agregado e em continuidade com o corpo principal da edificação existente;

III- não superar, em altura, a altura da parede da fachada à qual se agrega, sendo que a linha do beiral da cobertura de tal acréscimo deve coincidir ou ser inferior à linha do beiral da edificação existente;

IV- não interferir visualmente na fachada principal da edificação;

V- não alterar o conjunto da edificação, em forma ou estilo;

VI- não ser facilmente visível de ruas ou locais públicos no entorno imediato;
 VII- ter altura máxima permitida na divisa inferior a quatro (04) metros;
 VIII- ter afastamentos mínimos das divisas iguais a cinco (05) metros nos fundos dos lotes e a três (03) metros nas laterais.

Parágrafo Único - O disposto nos incisos III, IV, V e VI deve ser comprovado através de documentação fotográfica e gráfica e podendo todos os incisos serem alterados pelo IPHAN, atendendo proposta do GAT, homologada pelo CCPD.

Art. 40 - Os lotes desocupados poderão ser ocupados desde que não alterem a estrutura e a paisagem urbana, comprovadamente através de documentação fotográfica e gráfica, e por avaliação e verificação da situação in loco, pelo GAT eventualmente assessorados por outros peritos.

Art. 41- As modificações das características estéticas originais das edificações existentes serão autorizadas desde que não alterem a estrutura e a paisagem urbana, comprovadamente através de documentação fotográfica e gráfica, e por avaliação e verificação da situação in loco, pelos técnicos do GAT eventualmente assessorados por outros peritos.

Art. 42- Ficam autorizados no interior desta Zona os usos residencial, de comércio e serviços, institucional e social de pequeno porte e impacto.

Art. 43 - Ficam proibidas nesta Zona as seguintes atividades:

- a) templos;
- b) fábricas, oficinas ou atividades que provoquem poluição sonora ou ambiental;
- c) As atividades a que sejam inerentes quaisquer riscos de explosões, incêndios ou outros sinistros que possam significar ameaça à integridade do patrimônio cultural.

Subseção III - Zona de Proteção do Centro Histórico

Art. 44- Fica permitido, nesta zona, o parcelamento das áreas por sugestão do GAT homologada pelo CCPD.

§ 1º - Para a permissão mencionada no caput deste artigo, deverá ser observada a manutenção de índices de densidade, compatíveis com a infra estrutura urbana e com a manutenção da imagem da cidade.

§ 2º - O lote mínimo permitido após o desmembramento de áreas aprovadas terá no mínimo 300 m² (trezentos metros quadrados), podendo existir, em cada área desmembrada, um lote remanescente de 200 m² (duzentos metros quadrados).

Art. 45- Ficam permitidos o desmembramento de lotes compatíveis com a manutenção de índices de densidade, com a infra-estrutura urbana e com a manutenção da imagem da cidade.

Parágrafo Único - O lote mínimo permitido após desmembramento de áreas aprovadas terá no mínimo 300 m² (trezentos metros quadrados).

Art. 46- São os seguintes os critérios para as novas edificações e acréscimos nesta Zona:

- I- gabarito máximo da fachada 9,0 metros (03 pavimentos);
(alterado pela lei complementar nº 50, de 02 de agosto de 2002)
- II- taxa máxima de ocupação igual a 65% (cinquenta e cinco por cento quando a edificação for de apenas um pavimento e de 50% (quarenta por cento) em ambos os andares, quando a construção for de mais de um pavimento;
(alterado pela lei complementar nº 50, de 02 de agosto de 2002)
- III- coeficiente máximo igual a 1,2;
(alterado pela lei complementar nº 50, de 02 de agosto de 2002)
- IV- afastamentos mínimos:
 - a) lateral igual a 1.5 (um e meio) metros para um pavimento;
(alterado pela lei complementar nº 50, de 02 de agosto de 2002)
 - b) lateral igual a 1,5 metros para construção com 01 pavimento e 2,0 metros para mais de um pavimento;
(alterado pela lei complementar nº 50, de 02 de agosto de 2002)
 - c) se existir, seguir alinhamento do logradouro, caso não exista o alinhamento, será igual a 1,5 metros;
(alterado pela lei complementar nº 50, de 02 de agosto de 2002)
 - d) fundos igual a 2,0 metros;
(alterado pela lei complementar nº 50, de 02 de agosto de 2002)
- V- altura máxima permitida na divisa igual a quatro (04) metros;
- VI- ponto máximo do telhado igual a 12 metros.
(alterado pela lei complementar nº 50, de 02 de agosto de 2002)

§ 1º - O gabarito máximo da fachada e a altura máxima na divisa têm como referência a cota mais alta do terreno existente na testada, ou na faixa do terreno ocupada pela edificação na divisa.

§ 2º - Nos projetos em que houver aproveitamento do desnível do terreno, a fachada posterior poderá ter no máximo quatro pavimentos.

(alterado pela lei complementar nº 50, de 02 de agosto de 2002) Art. 47- Ficam autorizados no interior desta Zona os usos residencial, de comércio e serviços, institucional e social de pequeno porte e impacto.

Art. 48 - Ficam proibidas nesta Zona as seguintes atividades:

- a) fábricas poluentes;
- b) supermercados;
- c) serviços e revendas que demandem construções de grande porte, permitidas as autorizadas pelo CCPD;
- d) sejam atrativos ou demandem aumento de fluxo de automóveis ou área para estacionamento, principalmente de veículos de grande porte;
- e) fábricas, oficinas ou atividades que provoquem poluição sonora ou ambiental;
- f) as atividades a que sejam inerentes quaisquer riscos de explosões, incêndio ou outros sinistros que possam significar ameaça à integridade do patrimônio cultural.

Subseção IV - Zona Residencial

Art. 49 - Não serão aprovados projetos para novas edificações ou acréscimos que signifiquem descaracterização da imagem da Linha de Cumeada.

§ 1º - A descaracterização a que se refere o caput deste artigo deverá ser examinada com a participação do GAT.

§ 2º - Os imóveis que ora estão localizados na zona de Contenção das ocupações passarão a se estabelecerem na Zona Residencial.

(alterado pela lei complementar nº 50, de 02 de agosto de 2002)

Art. 50 - São os seguintes os critérios para parcelamento, novas edificações e acréscimos nesta Zona:

- I- lote mínimo permitido para loteamento igual a 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrados);
- II- lote mínimo permitido após desmembramento ou remembramento igual a 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), permitido um lote remanescente de 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados);

(alterado pela lei complementar nº 50, de 02 de agosto de 2002)

III- testada mínima dos lotes igual a dez (10) metros;

IV- taxa mínima de ocupação igual a 65% (sessenta e cinco por cento), quando a edificação for de um (01) pavimento e 50% (cinquenta por cento), em cada andar quando a edificação for de mais de um (01) pavimento;

(alterado pela lei complementar nº 50, de 02 de agosto de 2002)

V- gabarito máximo da fachada: 9,0 metros (03 pavimentos);

(alterado pela lei complementar nº 50, de 02 de agosto de 2002)

VI- coeficiente máximo de aproveitamento igual a 1,2;

(alterado pela lei complementar nº 50, de 02 de agosto de 2002)

VII- afastamentos mínimos:

- a) lateral igual a um e meio (1,5) metros para um pavimento;
- b) lateral igual a dois (02) metros para dois pavimentos;
- c) frontal, se existir, seguir alinhamento do logradouro, caso não exista, será igual a 1,5 metros;
- d) fundos igual a 2,0 metros.

(alterado pela lei complementar nº 50, de 02 de agosto de 2002)

VIII - altura máxima permitida na divisa igual a quatro (04) metros;

IX - ponto máximo do telhado igual a 12,00 metros.

(alterado pela lei complementar nº 50, de 02 de agosto de 2002)

§ 1º - O gabarito máximo da fachada e a altura máxima na divisa têm como referência a cota mais alta do terreno existente na testada, ou na faixa do terreno ocupada pela edificação na divisa.

§ 2º - Nos projetos em que houver aproveitamento do desnível do terreno, a fachada posterior poderá ter no máximo quatro pavimentos.

(alterado pela lei complementar nº 50, de 02 de agosto de 2002)

Art. 51- Ficam autorizados no interior desta Zona os usos residencial, de comércio e serviços, institucional e social de pequenos e médios porte e impacto.

Art. 52 - Ficam proibidas nesta Zona as seguintes atividades:

- a) fábricas;
- b) supermercados;
- c) serviços e revendas que demandem construções de grande porte, permitidas as autorizadas pelo CCDP;
- d) sejam atrativos ou demandem aumento de fluxo de automóveis ou área para estacionamento, principalmente de veículos de grande porte;
- e) fábricas, oficinas ou atividades que provoquem poluição sonora ou ambiental.

Subseção V- Zona de Contenção das Ocupações

Art. 53 - (revogado pela lei complementar nº 50, de 02 de agosto de 2002)

Art. 54- (revogado pela lei complementar nº 50, de 02 de agosto de 2002)

Art. 55- (revogado pela lei complementar nº 50, de 02 de agosto de 2002)

Art. 56- (revogado pela lei complementar nº 50, de 02 de agosto de 2002)

Art. 57- (revogado pela lei complementar nº 50, de 02 de agosto de 2002)

Art. 58- (revogado pela lei complementar nº 50, de 02 de agosto de 2002)

Subseção VI - Zona de Urbanização Prioritária

Art. 59 - A Prefeitura Municipal estabelecerá com prioridade para esta Zona plano de complementação da infra-estrutura urbana, especialmente de suas condições de acesso.

Art. 60 - São os seguintes os critérios para parcelamento, novas edificações e acréscimos nesta Zona:

I- lote mínimo permitido para loteamento igual a 200 m² (duzentos metros quadrados);

II- lote mínimo permitido após desmembramento ou remembramento igual a 125 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados);

III- testada mínima dos lotes de 200 m² (duzentos metros quadrados) igual a 08 metros e dos lotes de 125 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) igual a 05 metros;

IV- taxa máxima de ocupação igual a 50% (cinquenta por cento);

V- gabarito máximo da fachada: 7,0 metros (02 pavimentos);

VI- coeficiente máximo de aproveitamento igual a 1,0;

VII- afastamentos mínimos:

a) lateral igual a um e meio (1,5) metros;

b) frontal igual a um e meio (1,5) metros;

c) fundos igual a um e meio (1,5) metros;

VIII- altura máxima permitida na divisa igual a quatro (04) metros;

IX- ponto máximo do telhado igual a nove (09) metros.

§ 1º - O gabarito máximo da fachada e a altura máxima na divisa têm como referência a cota mais alta do terreno existente na testada, ou na faixa do terreno ocupada pela edificação na divisa.

§ 2º - nos lotes de 125 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) não há necessidade de afastamentos laterais, devendo nesta situação, as paredes laterais serem cegas.

§ 3º - Nos projetos em que houver aproveitamento do desnível do terreno, a fachada posterior poderá ter no máximo três pavimentos.

Art. 61 - Ficam autorizados no interior desta Zona os usos residencial, de comércio e serviços, institucional e social de pequenos e médios porte e impacto.

Art. 62- Ficam proibidas, nesta zona, as fábricas, oficinas ou atividades que provoquem poluição sonora ou ambiental.

Subseção VII - Zona de Grandes Equipamentos

Art. 63- Ficam proibidos, nesta Zona, o loteamento de áreas, o desmembramento e o remembramento de lotes destinados aos usos residenciais.

§ 1º - Podem permanecer os usos não conformes com o disposto no caput do artigo, desde que regularmente instalados em data anterior a da entrada em vigor desta Lei e em respeito às normas ambientais, sanitárias e de posturas,

§ 2º - Nos desmembramentos e remembramentos mencionados no parágrafo 1º é permitido a existência de lotes com 300 m² (trezentos metros quadrados) e um lote remanescente em 200 m² (duzentos metros quadrados).

Art. 64 - São os seguintes os critérios para parcelamento novas edificações e acréscimos nesta Zona:

I- lote mínimo permitido para loteamento igual a 800 m² (oitocentos metros quadrados);

II- lote mínimo permitido após desmembramento ou remembramento igual a 500 m² (quinhentos metros quadrados);

III- taxa máxima de ocupação igual a 70% (setenta por cento);

IV- gabarito máximo da fachada igual a 12 metros (quatro pavimentos);
(alterado pela lei complementar nº 50, de 02 de agosto de 2002)
V- Coeficiente máximo de aproveitamento igual 2,0(dois);
VI -Afastamentos mínimos:
a)lateral igual a três (03) metros;
b)frontal igual a oito (08) metros;
c)fundos igual a oito (08) metros.

§ 1º - O gabarito máximo da fachada e a altura máxima na divisa têm como referência a cota mais alta do terreno existente na testada, ou na faixa do terreno ocupada pela edificação na divisa.

§ 2º - Nos projetos em que houver aproveitamento de desnível do terreno, a fachada posterior poderá ter no máximo cinco pavimentos.
(alterado pela lei complementar nº 50, de 02 de agosto de 2002)

Art. 65- Ficam autorizados no interior desta Zona os usos industriais, de comércio e de serviços de médio e grande porte, desde que obedecidas as prescrições das leis de proteção ambiental.

Art. 66- São áreas non aedificandi as faixas de domínio da rodovia de vinte (20) metros de cada lado a partir dos bordos da pista de rolamento.

Parágrafo Único - Nestas áreas só será permitida a construção de cercas ou muros, podendo elas apenas serem utilizadas como jardins e/ou estacionamento.

Subseção VII - Espaços de Proteção Ambiental

Art. 67 - Ficam autorizadas neste espaço: edificações, desmembramentos, remembramentos, loteamentos, desde que respeitada a zona em que estiver localizado.
(alterado pela lei complementar nº 50, de 02 de agosto de 2002)

Subseção VIII - Espaços de Adensamento Restrito

Art. 68 - Fica proibido o loteamento destes espaços, assim como modificações na topografia, ou a abertura de vias.

Art. 69 - Só serão permitidas nestes espaços edificações de pequeno porte e que não interfiram na relação figura/fundo, da ZPCH com a paisagem natural do sítio.

§ 1º - A condição de não interferência citada no caput do artigo deverá ser comprovada através de documentação fotográfica e gráfica, e por avaliação e verificação da situação in loco, pelos técnicos do GAT, eventualmente assessorados por outros peritos.

§ 2º - Nas áreas remanescentes das construções, a pavimentação só será permitida até o máximo de 20% (vinte por cento) das mesmas, vedada a derrubada de vegetação de médio e grande porte.

Art. 70- São os seguintes os critérios para parcelamento, novas edificações e acréscimos neste espaço:
I- lote mínimo permitido após desmembramento ou remembramento igual a 360 m² (trezentos metros quadrados).
II- taxa máxima de ocupação igual a 50% (cinquenta por cento);
III- gabarito máximo da fachada: 7,0 (sete) metros (dois pavimentos);
IV- coeficiente máximo de aproveitamento igual a 0,6(seis décimos);
V -afastamentos mínimos:
a)lateral igual a dois (02) metros;
b)frontal igual a quatro (04) metros;
c)fundos igual a quatro (04) metros.
VI- ponto máximo do telhado igual a nove (09) metros.

§ 1º - O gabarito máximo da fachada e a altura máxima na divisa têm como referência a cota mais alta do terreno existente na testada, ou na faixa do terreno ocupada pela edificação na divisa.

§ 2º - Nos projetos em que houver aproveitamento do desnível do terreno, a fachada posterior poderá ter no máximo três pavimentos.

Art. 71- Ficam autorizados no interior deste espaço os usos residencial unifamiliar e institucional de pequenos e médios porte.

CAPÍTULO V- DOS USOS NÃO CONFORMES

Art. 72- Podem permanecer os usos não conformes aos permitidos pelo zoneamento para as diversas zonas desde que estejam regularmente instalados em data anterior a da entrada em vigor desta Lei. Todos os loteamentos e condomínios fechados aprovados em data anterior a da entrada em vigor desta Lei podem permanecer os usos não conformes aos permitidos pelo zoneamento para as diversas zonas, e não conflitem com as normas ambientais, sanitárias e de posturas. Todos os desmembramentos que constarem construções e que não estiverem de acordo com a lei em vigor, desde que comprovadamente instalados em data anterior a da entrada em vigor desta Lei serão autorizados. Todos os imóveis que estiverem com Escritura Pública de compra e venda com data anterior a da entrada em vigor desta Lei, serão autorizados a registrar o mesmo no Cartório de Registro de Imóveis.
(alterado pela lei complementar nº 50, de 02 de agosto de 2002)

CAPÍTULO VI - DO LICENCIAMENTO DAS OBRAS

Art. 73- Depende de licença expressa do Executivo Municipal a execução de obras, parcelamento do solo, construção, reconstrução total ou parcial, demolição, modificação, acréscimo, reforma e conserto de edifícios públicos ou particulares, marquises e muros de alinhamento do logradouro.

Art. 74- A licença será concedida por meio de alvará, mediante requerimento dirigido ao Prefeito, instruído com os seguintes documentos:

I- projetos de urbanismo e/ou arquitetura;

II- documento hábil que comprove a aquisição ou aforamento do lote e respectivas dimensões de acordo com as transcrições de Registro Geral de Imóveis, se for o caso;

III- os projetos de parcelamento, edificações e acréscimos, nas ZPR e ZPC, também serão submetidos à avaliação técnica do IPHAN, tendo por base o Decreto Lei 25/37.

Art. 75- Sem detrimento da competência de fiscalização dos órgãos públicos locais, quaisquer obras de parcelamento do solo, de construção, de modificação ou acréscimo de edificações que seja feita de modo contrário ao disposto nesta Lei, estará também sujeita à tutela e às demais sanções decorrentes da legislação Federal, com as comunicações cabíveis ao Ministério Público.

CAPÍTULO VI - DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 76- É considerado legalmente habilitado para projetar, calcular e construir, no município de Diamantina, o profissional que encontrar-se amparado pela legislação federal e estadual pertinente e inscrito na Prefeitura Municipal de Diamantina.

Art. 77- O profissional deverá, obrigatoriamente, qualificar-se e pôr a sua assinatura nos projetos, desenhos, cálculos e especificações de sua autoria, sob pena de não aceitação dos referidos trabalhos pelo órgão competente da Prefeitura.

Parágrafo Único - A qualificação referente ao caput deverá caracterizar a função do profissional como autor de projetos, construtor e executor de instalações, título profissional e número de registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA).

Art.78 - É obrigatório o registro na Prefeitura de profissionais, firmas ou empresas legalmente habilitadas.

Parágrafo Único - O registro será requerido ao Prefeito pelo interessado, instruído com Carteira Profissional expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura(CREA) ou documento que a substitua, nos termos da respectiva regulamentação a ser baixada em ato do executivo municipal.

Art. 79 - O órgão municipal competente deverá manter atualizado o cadastro municipal das pessoas, firmas e empresas registradas na Prefeitura.

Art. 80 - Os autores dos projetos e os construtores assumirão inteira responsabilidade por seus trabalhos e pela observância dos dispositivos desta Lei, ficando sujeitos às penalidades nelas previstas, em caso de infração.

CAPÍTULO VII - DAS PENALIDADES

Seção I - Das Disposições Gerais

Art. 81 - A infração ao disposto nesta Lei enseja a aplicação de penalidades ao proprietário do imóvel e ao profissional que der causa a infração nos termos deste capítulo.

§ 1º - O infrator de qualquer preceito desta Lei deve ser notificado pessoalmente ou por via postal com aviso de recebimento, para regularizar a situação no prazo máximo de quinze (15) dias.

§ 2º - Em caso de não regularização será aplicada a multa prevista nas seções seguintes.

§ 3º - A aplicação da penalidade prevista neste capítulo não obsta a iniciativa do Poder Público em promover a ação judicial necessária para a demolição da obra irregular e do parcelamento irregular.

Seção II - Das Penalidades por Infrações às Normas de Parcelamento

Art.82- A realização de parcelamento sem a aprovação do Executivo enseja a notificação de seu proprietário ou de qualquer de seus responsáveis para paralisar imediatamente as obras, ficando ainda obrigado a entrar com o processo de regularização do empreendimento nos cinco (05) dias úteis seguintes.

§ 1º - Se o parcelamento for realizado em área não permitida, não poderá ser regularizado e o Poder Público deverá tomar as providências mencionadas no Parágrafo 3º do Art.81.

§ 2º - Em caso de descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no "caput", o notificado fica sujeito a:

I- o pagamento de multa equivalente a 01 UFIR por metro quadrado de parcelamento irregular;

II- embargo da obra, caso a mesma continue após a aplicação da multa, com apreensão de máquinas e equipamentos em uso no local da obra;

III- multa diária de 0,5 UFIR em caso de descumprimento do embargo;

§ 3º - O executivo fixará por decreto o prazo e as condições para que se regularizem, nos termos desta Lei, os parcelamentos já existentes na data de sua entrada em vigor.

Seção III - Das Penalidades por Infrações às Normas de Edificação

Art. 83 - A execução de qualquer obra de edificação sem aprovação do Executivo ou em desacordo com o projeto aprovado sujeita o proprietário cumulativamente, a:

I- multa no valor de 05 UFIRs por metro quadrado, ou fração de área edificada;

II- embargo da obra ou interdição da edificação até que seja regularizada;

III- demolição da obra ou parte da obra, se construída em área proibida ou se ultrapassar os critérios determinados para as novas edificações e os acréscimos.

Parágrafo Único - A aplicação das penalidades previstas no caput não elide a aplicação das penalidades por desrespeito aos parâmetros urbanísticos previstos nesta Lei.

Art. 84- O acréscimo irregular de área com relação ao coeficiente de aproveitamento sujeita o proprietário do imóvel ao pagamento de multa calculada multiplicando-se o valor do metro quadrado do terreno pelo número de metros quadrados acrescido, bem como a demolição da construção excedente.

Parágrafo Único - O valor do metro quadrado do terreno é o valor utilizado para o cálculo do IPTU.

Art. 85- A desobediência aos parâmetros máximos referentes às taxas de ocupação e coeficiente de aproveitamento sujeita o proprietário do imóvel ao pagamento de multa no valor equivalente 10 UFIRs por metro quadrado ou fração de área irregular, bem como a demolição da parte excedente.

Art. 86 - A desobediência às limitações de altura na divisa sujeita o proprietário do imóvel e ao profissional que assinou a planta ao pagamento de multa no valor equivalente a 10 UFIRs por metro cúbico de construção superior ao volume permitido, bem como à demolição da parte excedente.

Art. 87- A invasão dos afastamentos mínimos estabelecidos nesta Lei sujeitam o proprietário do imóvel e o profissional que assinou a planta ao pagamento de multa no valor equivalente a cinquenta (50) UFIRs por metro cúbico de edificação irregular, calculada a partir da limitação imposta, bem como à demolição da parte que invadiu.

Seção IV - Das Penalidades por Infrações às Normas de Usos e de Funcionamento das Atividades

Art. 88- O funcionamento de estabelecimentos em desconformidade com os usos admitidos nesta Lei enseja a notificação para o encerramento das atividades irregulares em dez (10) dias.

§ 1º - O descumprimento da obrigação referida no caput implica:

I- pagamento de multa diária de 10 UFIRs;

II- interdição do estabelecimento ou da atividade após cinco (05) dias de incidência da multa.

§ 2º - No caso de atividade poluente, assim considerada pela lei ambiental, é cumulativa com a aplicação da multa a interdição ou apreensão da fonte poluidora.

TÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 1º- O Poder Executivo mandará demarcar topograficamente dentro do prazo de cento e oitenta (180) dias da assinatura desta Lei, todos os elementos constitutivos do mapa do Macrozoneamento, constante do Plano Diretor, a saber:

- I-Perímetro de Proteção Paisagística
- II-Linha de Cumeada
- III-Área Urbanizável - AU
- IV-Área Não Urbanizável - ANU
- V-Área de Urbanização Preferencial - AUP

Art.2º- O Poder Executivo mandará demarcar topograficamente, dentro do prazo de (trezentos e sessenta) 360 dias da assinatura desta Lei, todos os elementos constitutivos do mapa do Zoneamento, constante do Plano Diretor, a saber:

- I- Zona de Preservação Rigorosa - ZPR
- II- Zona de Preservação Complementar - ZPC
- III- Zona de Proteção do Centro Histórico - ZPCH
- IV- Zona Residencial - ZR
- V- Zona de Contenção das Ocupações - ZCO
- VI- Zona de Urbanização Prioritária - ZUP
- VII- Zona de Grandes Equipamentos - ZGE
- VIII- Espaços de Proteção Ambiental - EPA
- IX- Espaços de Adensamento Restrito - EAR
- X- Faixa de Reserva - FR

Art. 3º - A revisão do Macrozoneamento e do Zoneamento constantes desta Lei somente será feita mediante lei específica, devendo ser ouvidos o CCPD e o GAT.

Art. 4º - O Poder Executivo apresentará no prazo máximo de duzentos e quarenta (240) dias da assinatura desta Lei, propostas de Código de Obras e Código de posturas, que tratem das questões complementares às normas constantes nesta lei.

Art. 5º - O Poder Executivo tomará providências para que sejam desenvolvidos, no prazo de um ano a partir da assinatura desta Lei e a partir das diretrizes e recomendações contidas no Plano Diretor, os Planos de Ordenamento Territorial dos Distritos.

Art. 6º - O Prefeito Municipal baixará decreto dentro de cento e cinquenta (150) dias, regulamentando o funcionamento do CCPD e do GAT, criados pelos artigos 19 e 20 desta lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as leis municipais nº 871 e 875, ambas de 28/05/1973.
DIAMANTINA (MG), 28 SETEMBRO DE 1999

ANEXO I - GLOSSÁRIO

Acréscimo - Aumento de uma edificação em relação ao projeto aprovado, quer no sentido horizontal quer no sentido vertical.

Afastamento Frontal - Menor distância entre a edificação e o alinhamento.

Afastamento Lateral e de Fundo- Menor distância entre qualquer elemento construtivo da Edificação e as divisas laterais e de fundos.

Alinhamento - Limite divisório entre o lote e o logradouro público.

Altura Máxima na Divisa- Distância máxima vertical medida do ponto mais alto da edificação na divisa até a cota média de nível do trecho ocupado desta divisa do terreno.

Área Edificada- Soma das áreas de construção de uma edificação, medidas externamente.

Coeficiente de Aproveitamento- Coeficiente que, multiplicado pela área do lote, determina a área líquida edificada admitida no terreno.

Fachada - Face externa da edificação.

Gleba- Terreno que não foi objeto de parcelamento.

Imagem urbana - Imagem característica de uma cidade, que a distingue das demais. É o caráter particular que tem a paisagem de um sítio urbano em razão das proporções e relações visuais existentes entre as ruas, praças, edificações, espaços verdes, etc.

Logradouro - Espaço das vias, praças e largos que dão acesso aos lotes.

Lote - Porção do terreno parcelado, com frente para a via pública e destinado a receber edificação.

Pavimento - Espaço de uma edificação situado entre os dois pisos sobrepostos ou entre o piso e a cobertura.

Taxa de Ocupação- É a porcentagem do terreno ocupada pela projeção horizontal da edificação.

Uso Comercial e de Serviços de Pequeno e Médio Porte - É o que corresponde às atividades de compra, venda e troca de bens e serviços ligados ao atendimento imediato e ao cotidiano da população.

Uso Comercial e de Serviços de Grande Porte - É o que corresponde às atividades de compra, venda e troca de bens e serviços de demanda não cotidiana, ligados ao atendimento regional.

Via Principal - Via de significativo volume de tráfego, preferencialmente utilizada para as viagens urbanas de maior distância.

Via Coletora - Via que possibilita a circulação de veículos entre as vias arteriais e as vias locais.

Via Local - Via com baixo volume de tráfego, destinada ao acesso direto aos imóveis que a margeiam.

Comarca de Diamantina – Pesquisa do andamento do processo contra o prefeito João Antunes de Oliveira.

Em 10/01/2000, Eduardo Piragibe Graeff, Chefe do Gabinete Pessoal, substituto, do Presidente da República, envia ofício ao Chefe do Gabinete do Ministro de Estado da Cultura, Levy Leite, contendo “correspondência anexa da *Comissão de Comunicação – O Povo de Diamantina – Movimento Cívico Diamantina Viva*, datada de 27.11.99, sobre denúncia envolvendo o Prefeito Municipal de Diamantina-MG, por improbidade administrativa e irregularidades no processo que visa habilitar a cidade ao título de Patrimônio Cultural da Humanidade.”

Em 31/01/2000, Levy Leite responde a Eduardo Piragibe Graeff por ofício, diz que o documento é anônimo, que as análises dos acontecimentos não competem ao Presidente da República e sim a outros órgãos que tenham esta esfera de competência, e “quanto ao Plano Diretor, exigido para reconhecimento como Patrimônio Cultural da Humanidade pela UNESCO, que o documento considera ‘uma fraude’, acredita o Secretário que o documento deve ter sido objeto de exame durante o processo de reconhecimento pela UNESCO. Entretanto, encaminha a denúncia ao IPHAN, que cumprirá seu papel legal e fiscalizador junto a Prefeitura no controle de ações de especulação imobiliária na área tombada.”

Em 26/05/2000, Marta Alves, Chefe da Divisão Técnica 13ª SR/IPHAN em ofício a Sérgio Abrahão, Superintendente Regional da 13ª SR/IPHAN anexa o documento *Movimento Cívico Diamantina Viva* e solicita que o mesmo seja analisado quanto ao que foi apontado no Plano Diretor, dos assuntos abordados, o único sobre o qual o IPHAN tem competência para acompanhar. Informa que diversos funcionários do IPHAN, incluindo o presidente da Instituição, acreditam que o Plano Diretor deverá ser reformulado. Em contato com a Prefeitura Municipal para tal, afirma sua implementação, já que existe um compromisso entre as duas instituições, Prefeitura e IPHAN, de revisá-lo.

Em 25/08/2000, Ana Luiza Bretas da Fonseca, Procuradora Federal / IPHAN em ofício à Procuradora Jurídica – Chefe / IPHAN, comunica que o documento *Movimento Cívico Diamantina Viva* é anônimo e que dentre as várias questões mencionadas somente a associada ao Plano Diretor é afeto ao IPHAN. Informa ainda que diversos técnicos da instituição já afirmaram a necessidade de sua revisão e que já estão previstas reuniões com esta finalidade.

Em 21/08/2000, Sérgio Abrahão, Superintendente Regional da 13ª SR/IPHAN solicita à Procuradora Jurídica do IPHAN a indicação de um representante do departamento para participar da reunião de discussão das normas de parcelamento, uso e ocupação do solo, do Plano Diretor. A reunião tem por finalidade estabelecer possíveis propostas para alterações na Legislação Municipal.

Em 23/08/2000, Ana Luiza Bretas da Fonseca, Procuradora Federal / IPHAN é indicada para participação na referida reunião.

Em 22/03/2000, Maria Cristina Rocha Simão, da Gratiae Urbs Consultoria S/C, envia proposta de consultoria a Sérgio Abrahão, Superintendente Regional da 13ª SR/IPHAN. O objetivo apontado é de “iniciar o planejamento para a gestão do Projeto Monumenta”. Os principais temas propostos para discussão: Sustentabilidade, Gestão Urbana e Preservação.

Em 04/11/2002, o prefeito municipal, Gustavo Botelho Júnior, por ofício ao Superintendente Regional da 13ª SR do IPHAN, Sérgio Abrahão, comunica o recebimento do ofício que trata da delimitação e normas de intervenção urbano-arquitetônica para o conjunto arquitetônico e urbanístico da cidade de Diamantina e sua área de entorno. Pelo ofício percebe-se a convivência entre o IPHAN e a prefeitura, sem interação no trabalho, pois o prefeito escreve: “Informamos a V.S^a, que estamos estudando os dispositivos contidos na portaria, e que posteriormente, após consultar a nossa assessoria jurídica, manifestaremos nossa opinião a respeito deste assunto.”



Figura 05: Mapa Diamantina – Proposta.
 Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Diamantina – 2000 a 2002).



Figura 06: Mapa Diamantina – Marcação da área tombada.
 Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Diamantina – 2000 a 2002).

1.2.6. PASTA: DIAMANTINA (2003)

Em 21/06/2003, Maria Isabel Braga da Câmara, Superintendente Regional da 16ª SR do IPHAN, encaminha as informações solicitadas pelo Tribunal de Contas da União para Sérgio Abrahão, Diretor do DPA/IPHAN.

“Relatório de Atividades Relacionadas à Proteção, Segurança e Manutenção de Sítios Declarados Patrimônio Cultural da Humanidade – Minas Gerais”.

Diamantina – 16ª SR II / 13ª SR / IPHAN. “Predominância da arquitetura do Século XVIII e XIX. Tombada pelo IPHAN em 1938, sendo que em 1948 foi definido o perímetro da área tombada. Inclusão na Lista do Patrimônio Cultural da Humanidade da UNESCO no ano de 1999”.

“Criação da Portaria IPHAN/MG Nº 12/2002 de 17/10/2002, ‘estabelecendo a delimitação e as normas de intervenção urbano arquitetônica para o conjunto arquitetônico e urbanístico da cidade de Diamantina e seu entorno’ ”.

“Embora tenhamos estabelecido parcerias com o executivo municipal, percebemos a ausência de visões em comum no que diz respeito ao estabelecimento de diretrizes apropriadas, para a gestão do Sítio Histórico, onde são treze o número de tombamentos isolados. Exemplificamos tal dificuldade com a edição da Lei Complementar Nº 50, de 02/08/2002, que altera inadequadamente e acrescenta dispositivos à, já citada, Lei Complementar nº 35, desrespeitando a relação da cidade com o ambiente natural que o cerca, expressa no contraste entre a paisagem urbana, a Serra dos Cristais e a do entorno expandido. Em função dessa situação, a assinatura da Portaria Nº 12/2002 de 17/10/2002, que vem sendo utilizada por essa instituição como referência para as intervenções na área em tela.”

Em 17/05/2003, Til Pestana, Diretora da 16ª SR II / IPHAN elabora a “*Relação de Programas, Projetos e Atividades Referentes a Proteção, Segurança e Manutenção de Áreas consideradas pela UNESCO como Patrimônio da Humanidade*”.

“*Com o ato de tombamento do conjunto arquitetônico e urbanístico de Diamantina, em 16/05/1938, o IPHAN passou a ser o gestor das ações relacionadas à salvaguarda de seu patrimônio cultural urbano*” (PESTANA, 2003: 2).

Segundo Pestana (2003: 2-3): “*o Escritório Técnico do IPHAN em Diamantina, assegura as ações de preservação do centro histórico tombado, realizando:*

- *fiscalização sistemática no centro histórico tombado, emitindo para 13ª SR/IPHAN – Belo Horizonte, laudo técnico com solicitação de encaminhamento de notificação extrajudicial ao proprietário de imóvel com obra irregular;*
- *orientação e análise dos projetos arquitetônicos e encaminhamento para aprovação na 13ª SR/IPHAN – Belo Horizonte.*
- *laudo técnico enviado à 13ª SR/IPHAN – Belo Horizonte para encaminhamento de ações judiciais de obras irregulares.”*

“*O IPHAN realizou, de 1998 a 2000, parte do inventário Nacional de Bens Imóveis – Sítios Urbanos Tombados, com os levantamentos físico-arquitetônicos, sócio-culturais e de fontes documentais, visando estabelecer um plano de preservação. O plano de preservação é a arte da realização do Inventário e tem como princípio estabelecer critérios e normas para controle urbano, considerando, além dos aspectos arquitetônicos, os aspectos urbanísticos para a preservação dos centros históricos tombados. A continuidade deste importante trabalho permitirá se estabelecer o Plano de Preservação*

ção necessário para proteção do conjunto urbano arquitetônico e paisagístico da cidade histórica” (PESTANA, 2003: 4).

“Foi estabelecida, em caráter emergencial, a Portaria No 12/2002, de 17 de outubro de 2002, do Superintendente Regional do IPHAN, que trata de delimitação e normas de intervenção urbana-arquitetônica para o conjunto arquitetônico e urbanístico da cidade de Diamantina e sua área de entorno. As normas foram baseadas no Plano Diretor de Diamantina e na revisão proposta pelo grupo de trabalho, em 2002” (PESTANA, 2003: 4).

“A Prefeitura Municipal de Diamantina, em 1998, lançou a inscrição da cidade como Patrimônio Cultural da Humanidade. Esta iniciativa visava promover o patrimônio cultural da cidade. Também procurava incrementar o desenvolvimento econômico, através do turismo cultural. A partir de então foram desenvolvidos diversos estudos sobre a cidade” (PESTANA, 2003: 5).

Segundo Pestana (2003: 5) com a elaboração do Plano Diretor “a gestão urbana passou a se estabelecer da seguinte maneira:

- Prefeitura Municipal de Diamantina, submetendo-se hierarquicamente à legislação do Estado e da União;
- IPHAN, ações relacionadas à salvaguarda do patrimônio cultural urbano;
- Conselho Consultivo do Plano Diretor constituído por nove membros: dois representantes da Prefeitura Municipal, sendo um deles o Prefeito, que preside o Conselho; um representante do IPHAN, do IEPHA, da Câmara Municipal, das associações empresariais, das associações populares, da Igreja Católica e da Igreja Evangélica;
- Grupo de Apoio Técnico do Plano Diretor – GAT – constituído por dois técnicos de nível superior, um da Prefeitura e outro do IPHAN. Analisa os projetos de intervenção no espaço urbano ou arquitetônico”.

“O IPHAN realizou reuniões técnicas de avaliação do Plano Diretor, em outubro de 2000, em função das inúmeras contradições e problemas que dificultavam a análise dos projetos arquitetônicos, atendendo solicitação da Prefeitura Municipal de Diamantina, que realizaram uma revisão emergencial com as alterações do Plano Diretor” (PESTANA, 2003: 5).

Avaliação do Plano Diretor

“O GAT analisou de final de 1999 a 2002, apenas 385 projetos arquitetônicos. A maioria das solicitações localizadas no entorno da área tombada sendo visível o número significativo de obras irregulares na cidade” (PESTANA, 2003: 5).

“O IPHAN realizou reuniões técnicas de avaliação do Plano Diretor, em outubro de 2000, em função das inúmeras contradições e problemas que dificultavam a análise dos projetos arquitetônicos, atendendo solicitação da Prefeitura Municipal de Diamantina. Participaram das reuniões técnicos do IPHAN, IEPHA e Prefeitura Municipal de Diamantina, que realizaram uma revisão emergencial com as alterações do Plano Diretor” (PESTANA, 2003: 5).

“A Prefeitura não apresentou nenhuma avaliação e encaminhamento sobre a revisão emergencial com as alterações propostas no Plano Diretor, realizada pelo grupo de trabalho organizado pelo IPHAN” (PESTANA, 2003: 6).

“A Prefeitura não realizou nenhum dos estudos básicos para revisão detalhada do Plano Diretor, que foram apresentados pelo grupo de trabalho” (PESTANA, 2003: 6).

“O grupo de trabalho composto de técnicos do IPHAN, IEPHA e Prefeitura Municipal de Diamantina, arquitetos e engenheiros da cidade, realizou a avaliação e revisão mais

detalhada do Plano Diretor e apontou a necessidade de uma revisão mais detalhada com a execução de diversos estudos básicos” (PESTANA, 2003: 6).

“Apesar da proposta pelo IPHAN, a Prefeitura Municipal de Diamantina não promoveu nenhuma medida de revisão do Plano Diretor” (PESTANA, 2003: 6).

“A Prefeitura não realizou a demarcação topográfica dos elementos constitutivos do mapa do macrozoneamento e do zoneamento, constantes do Plano Diretor;

A Prefeitura não apresentou propostas de Código de Obras e de Posturas;

A Prefeitura não aplica as penalidades aos proprietários dos imóveis, apesar do número significativo de obras irregulares em andamento, sem projeto aprovado e sem nenhuma ação de fiscalização” (PESTANA, 2003: 6).

“Falta de articulação para participação da sociedade nas discussões necessárias sobre o Plano Diretor. O Conselho Consultivo do Plano Diretor foi criado, apenas em 18 de janeiro de 2002, conforme Decreto nº 17 da Prefeitura” (PESTANA, 2003: 6).

“Problemas de adensamento no entorno do centro histórico tombado” (PESTANA, 2003: 6).

“Problemas de preservação do entorno do centro histórico; o maior número de solicitações de intervenção de 1999 à 2002, analisadas pelo GAT concentra-se no entorno do centro histórico tombado. Os quadros com os levantamentos apontam que, o número de intervenções analisadas não correspondem a intensa realidade construtiva da cidade” (PESTANA, 2003: 6).

“Serra dos Cristais. Em 14 de dezembro de 2000 foi realizado o tombamento do Conjunto Paisagístico da Serra dos Cristais pelo IEPHA, de acordo com a Lei nº 5.775, de 30/09/1971, com alterações introduzidas pelas Leis nº 8.828 de 05/06/1985 e 11.258 de 28/10/1993 – Art. 4º da Lei 11.258 de 28/10/1993 de 24/09/1986” (PESTANA, 2003: 6).

“Vetor de crescimento urbano inadequado na Serra dos Cristais, com construção do campus avançado da Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina e edificação da Pousada Jardim da Serra” (PESTANA, 2003: 7).

“Expansão desordenada da Serra dos Cristais” (PESTANA, 2003: 7).

“Progressivo adensamento e verticalização no bairro Rio Grande na Serra dos Cristais” (PESTANA, 2003: 7).

“Alteração inadequada do Plano Diretor:

A Câmara Municipal, em 2002, alterou o Plano Diretor desrespeitando a legislação que determina:

“Título III -Art. 3º- A revisão do macrozoneamento e do zoneamento constantes desta Lei somente seria feita mediante lei específica, devendo ser ouvidos o Conselho Consultivo do Plano Diretor e do Grupo de Apoio Técnico do Plano Diretor”.

“A Lei Complementar nº 50, de 2 de agosto de 2002, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 35, de 28 de setembro de 1999, que institui o Plano Diretor de Diamantina, altera inadequadamente, o zoneamento e os critérios de intervenção urbana e arquitetônica, desrespeitando a relação da cidade com o ambiente natural que a cerca, expressa no contraste entre a paisagem urbana, a da Serra dos Cristais e a do entorno expandido, descaracterizando, a relação da escala métrica, entre o centro histórico tombado e seu entorno, promovendo o adensamento e desfazendo a interseção entre o traçado urbano original e as áreas de expansão; promovendo a descaracterização fundiária, intenso e exacerbado adensamento; descaracterizando os espaços de preservação ambiental confinados no interior ou nos limites do conjunto edificado, ocupados por massas significativas de vegetação com presença importante na imagem

da cidade. Também desrespeita o Decreto Lei Nº 25, autorizando loteamento, desmembramento e edificações irregulares no centro histórico tombado e o Artº 4º da Lei 11.258, combinado com Decreto Nº 26.193, autorizando diversas intervenções na Serra dos Cristais” (PESTANA, 2003: 7).

“Ações necessárias para revisão do Plano Diretor de acordo com proposta do IPHAN:

- 1- Estabelecimento de um plano estratégico para a revisão do Plano Diretor, prevendo-se a articulação dos diversos seguimentos gestores da cidade e representantes da comunidade, instaurando-se um processo de conhecimento dos trabalhos de planejamento e suas justificativas e de co-participação na implantação de um novo plano” (PESTANA, 2003: 7).
- 2- “Estabelecimento de um grupo de trabalho para a revisão rigorosa do Plano Diretor” (PESTANA, 2003: 7-8).
- 3- “Realização do voo para a confecção de planta cadastral atualizada em escala 1:2000”(PESTANA, 2003: 8).
- 4- Levantamento da situação fundiária das Zonas e Espaços definidas no Plano Diretor, incluindo:
 - 4.1- listagem de projetos de loteamento, aprovados pela Prefeitura, ainda sem execução;
 - 4.2- listagem de loteamentos aprovados e parcialmente implantados;
 - 4.3- listagem dos projetos de edificações aprovados ainda sem execução, constando, em todos os casos, a data de aprovação dos projetos;
 - 4.4- produção de um cadastro fundiário, apresentando os loteamentos com aprovação válida e ainda sem execução;
 - 4.5- produção de uma planta com o mapeamento dos projetos de edificação, com aprovação válida e sem obra iniciada;
 - 4.6- produção de uma planta com o mapeamento das áreas de invasão”(PESTANA, 2003: 8).
- 5- Levantamento e mapeamento dos equipamentos de grande porte, tais como fábricas, depósitos, hospitais, etc., instalados ou em vias de instalação na cidade.
- 6- Levantamento geral do uso do solo de forma comparativa com o levantamento realizado nos estudos do Plano Diretor, para o diagnóstico das transformações mais recentes e indicativos de tendências.
- 7- Conclusão do Inventário Nacional de bens Imóveis do sítio tombado de Diamantina.
- 8- Realização de estudos morfológicos através do Inventário de Configuração Urbana do IPHAN.
- 9- Organização em cartografia específica dos dados referentes aos atrativos turísticos e culturais, considerando-se os inventários do IPHAN de 1998, os estudos do Plano Diretor e dados complementares do Inventário de Referências Culturais, visando a proposição de medidas específicas de uso e proteção desses atrativos.
- 10- Mapeamento dos dados sócio-econômicos (população, renda e escolaridade), com base nos dados fornecidos pelo IBGE – censo 2000. (PESTANA, 2003: 8).
- 11- Estudo complementar sobre a economia regional, visando especialmente um diagnóstico sobre possíveis impactos diante do aumento do turismo e da ampliação da universidade, assim como a atualização dos dados do Plano Diretor.

12- *Revisão do Macrozoneamento e do Zoneamento estabelecidos no Plano Diretor.*

13- *Análise do Código de Obras existente, visando sua revisão conjunta com o Plano Diretor, para garantir a coerência entre os dois instrumentos legais*” (PESTANA, 2003: 9).

PROGRAMA MONUMENTA – MINC – IPHAN – PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA.

“Programa de recuperação sustentável do patrimônio urbano, resultante do Contrato de Empréstimo entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e o Governo Federal. O Programa visa não apenas reabilitar fisicamente o patrimônio edificado mas, também requalificar fisicamente o tecido urbano, social, cultural e econômico e os espaços públicos de modo a garantir a afirmação de identidade própria da Cidade de Diamantina” (PESTANA, 2003: 9).

“O IPHAN atua na implantação do Programa Monumenta desenvolvendo, basicamente, as atividades de orientação técnica para elaboração dos projetos e fiscalização das obras.” (PESTANA, 2003: 9).

Pestana (2003: 10) conclui o relatório da seguinte forma:

“Os programas, projetos e atividades referentes à proteção, preservação e manutenção da área considerada pela UNESCO como Patrimônio da Humanidade, estão restritos a ação do IPHAN e da comunidade. Os limitados recursos financeiros e de pessoal do IPHAN não permite o avanço necessário no cumprimento de nossas finalidades institucionais. Já a comunidade, representada em suas organizações tem se esforçado continuamente em manter os imóveis.

Por outro lado, agravando esta situação. A prefeitura Municipal de Diamantina, apenas no Programa Monumenta, revelou interesse e compromisso de dar prosseguimento às atividades necessárias de acordo com as exigências do Programa e do IPHAN.

Ainda é importante registrar a tímida ação do Governo do Estado de Minas Gerais que, apenas através do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Geras, vem procurando desenvolver ações de preservação dos bens tombados a nível estadual na cidade – Serra dos Cristais e Biribiri. Tratam restritamente das atividades de propostas de elaboração de estudos destas áreas.

Toda esta condição tem limitado significativamente a proteção, segurança e manutenção do patrimônio cultural de Diamantina – monumento nacional e patrimônio da humanidade” (PESTANA, 2003: 9).

1.2.7. PASTA: DIAMANTINA – ASFALTAMENTO / CALÇAMENTO

Em 08/01/1988, Cláudio Augusto de Magalhães Alves, Diretor Regional da 7ª DR / SPHAN / FNpM, em ofício ao prefeito municipal Antônio de Carvalho Cruz, informa sobre a importância do calçamento de Diamantina em razão do tombamento do conjunto arquitetônico e paisagístico da cidade. Afirma que os reparos devem ser realizados com pedras e com o mínimo de cimento possível.

Em 02/08/1990, o prefeito João Antunes de Oliveira em comunicado a Renato Santiago Gontijo, Diretor Regional da 7ª DR SPHAN / Pró-Memória, informa que as ruas tombadas não estão sendo asfaltadas. O que a prefeitura tem feito é tapar os buracos com asfalto, já que a utilização de concreto é muito onerosa e não resolve o problema. Concorde com a sugestão de estudos alternativos para tais casos, porém afirma necessitar de recursos dos órgãos federais e estaduais para tanto.

Em 18/11/1991, Ciro Jarbas Moreira, Presidente da 12ª Subseção da OAB/MG em ofício a Regina Celi Correa Cardoso, Coordenadora Regional da 13ª SR / IBPC – Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural solicita permissão para que a área não demarcada da cidade possa ser asfaltada, o que julga ser melhor para a manutenção, para os moradores e para os turistas.

Em 21/11/1991, o IBPC por ofício à Câmara Municipal informa que a proposta do perímetro de calçamento a ser mantido é passível de aprovação, porém sugere que ainda sejam preservados mais quatro trechos.

Em 25/11/1991, Carlos Américo de Menezes, Presidente da Loja Maçônica Atalaia do Norte, envia correspondência à Regina Celi Correa Cardoso, Coordenadora Regional da 13ª SR / IBPC com a mesma intenção de asfaltar parte da cidade de Diamantina. Informa sobre a delimitação da área que permaneceria com o calçamento antigo, apresentada pelo Sr. Heliantho Leão Motta, conforme estudos realizados e sua devida aprovação na Câmara Municipal, faltando agora a aprovação os IBPC.

1.2.8. PASTA: DIAMANTINA – PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE 1ª PASTA

“Na mobilização pela elevação de Diamantina, em Minas Gerais, a Patrimônio Cultural da Humanidade mais de quatro mil cidadãos de todo país já aderiram ao abaixo-assinado às autoridades brasileiras pela inclusão da cidade na lista indicativa à UNESCO”.

1.2.9. PASTA: DIAMANTINA – PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE 2ª PASTA

“Ações a serem desenvolvidas em Diamantina para a elaboração de um plano de gestão urbana e ambiental”

O princípio deste trabalho foi *“produzir toda a documentação a ser utilizada pelo IPHAN para a elaboração do dossiê de candidatura de Diamantina ao título de Patrimônio Cultural da Humanidade. A definição das prioridades teve como base o exame das normas e dos critérios para a inscrição de bens, editadas pela UNESCO e as recomendações constantes do relatório do consultor Jean-Pierre Alévy”.*

A prefeitura não tem no seu quadro de funcionários um arquiteto, que trate da questão da preservação do patrimônio cultural. Assim, a mesma sugere a contratação de um profissional autônomo.

A primeira etapa do programa prevê nove atividades, dentre elas: levantamento cadastral dos bens culturais inseridos da ZPR, registro e classificação dos bens artísticos e culturais, estudo do atual perímetro de tombamento, cadastramento das edificações urbanas das áreas que envolvem o Centro Histórico para a definição do seu entorno de proteção e do zoneamento dos anéis que o circundam, atualização da Planta Cadastral Urbana, definição das Zonas de contenção de Ocupação Urbana, levantamento dos equipamentos públicos, levantamento da documentação existente em várias instituições, definição dos critérios gerais para a legislação referente à preservação, às posturas, obras e edificações no centro Histórico e Áreas Contíguas e Periféricas.

A segunda etapa do programa prevê estudos das áreas contíguas e periféricas ao centro histórico e a elaboração do Plano Diretor.

A terceira etapa contempla o desenvolvimento do plano de gestão ambiental.

A quarta etapa consta de cursos de requalificação profissional para as áreas de suporte às atividades de turismo e de preservação do patrimônio histórico.

A quinta parte diz respeito a obtenção orto-foto-carta e fotos de satélite do núcleo histórico, que serão necessárias tanto para as tarefas de gestão urbana, quanto para a composição do dossiê.

Finalmente um estudo de reorganização institucional e modernização administrativa da prefeitura municipal de Diamantina.

Documento: “Uma causa de Minas, do Brasil e de todo o Mundo”. Este documento trata sobre o desenvolvimento e a exploração do potencial turístico de Diamantina.

“A melhor proposta, portanto, é a de incentivar a vocação já explicitada da região e investir no desenvolvimento do turismo, transformando esta atividade numa verdadeira e lucrativa indústria.”

O documento coloca que o município não tem verbas para financiar a implantação de um plano de desenvolvimento do turismo, com as dimensões pretendidas, portanto, terá que apelar para as agências governamentais, internacionais e privadas. E afirma que para isto é preciso: “projetar para o Brasil e para o mundo uma imagem de Diamantina, emocionante, forte e simpática; e mobilizar a população, para que cada morador se envolva na campanha, consciente de que se prepara para o futuro, sobretudo de seus filhos.”

Para que a população se mobilize para tal finalidade: *“é preciso de uma causa nobre: a conquista do título de Patrimônio Histórico da Humanidade, dentro dos padrões internacionais estabelecidos pela UNESCO”*.

É interessante observar como o *marketing* foi utilizado na campanha de Diamantina ao título de Patrimônio Cultural. E este foi um dos objetivos da proposta, como pode ser notado no texto abaixo:

“A campanha pelo título de Patrimônio Histórico deverá ter um projeto especial, base em torno da qual se desenvolverá o conjunto de ações do poder público municipal até a virada do século. Dentro da atuação da Prefeitura, o projeto deve prioritariamente despertar a opinião pública, envolver ativamente os agentes econômicos e culturais, reciclando toda a cidade”.

“O tombamento de Diamantina pela UNESCO é, na verdade, o do desenvolvimento de um amplo projeto de modernização da cidade, dinamizando uma nova vocação econômica: a da indústria do turismo”.

1.2.10. PASTA: DIAMANTINA – PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE 3ª PASTA

Reportagem Jornal O Tempo, de 14 de fevereiro de 1999, página 13.

Comenta-se que a Unesco exige *“leis específicas para a preservação dos bens – históricos, culturais ou naturais – tombados”*. O coordenador da elaboração do Plano Diretor, Henrique Osvaldo de Andrade, afirmou que a cidade já possui uma legislação com esta finalidade. *“Em 1997, a cidade se lançou candidata ao título mundial, sem êxito”*.

A matéria do jornal informa que no centro de Diamantina existem cerca de 600 edificações de valor histórico.

“Andrade declarou que, no espaço entre a Serra dos Cristais e o município, fica proibida a ocupação desordenada. As construções feitas nesse local têm de obedecer a uma determinação da prefeitura que limita a altura que poderão atingir” (...) *“O economista disse que o plano diretor da cidade funciona como um instrumento para dar subsídio para que a prefeitura possa gerir a cidade e seu entorno”*.

Reportagem Jornal Hoje em Dia, de 08 de abril de 1999, página 8.

Matéria intitulada “Diamantina, novo *status* e maiores responsabilidades”

“Pelo visto, Diamantina vai ter um ano movimentado, política e turisticamente. A cidade deve receber visitantes ilustres, agora que foi confirmada sua inclusão na lista restrita da Unesco. É possível até que venham delegações do exterior”.

Meses antes de ser oficializado o título à cidade, Diamantina já comemorava e esbanjava as boas notícias pelos jornais mineiros.

Reportagem Jornal Estado de Minas, no Caderno Gerais. Matérias intituladas: “Diamantina é do mundo” e “Resultado é recebido com surpresa”.

Reportagem Jornal Estado de Minas, de 28 de fevereiro de 1999, página 12. Matéria intitulada: “Patrimônio de Minas e do mundo”.

Reportagem Jornal Estado de Minas, de 28 de fevereiro de 1999, página 6 e 7. Matéria intitulada: “Radiografia do Patrimônio repercute em Minas”.

1.2.11. PASTA: DIAMANTINA – PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE 4ª PASTA

Conteúdo da Pasta: Dossiê de Diamantina 4ª pasta Patrimônio da Humanidade.

Esta pasta discute a criação e a delimitação da área do entorno ou “zona tampão”, como é definida pela Unesco. E definiu-se da seguinte forma:

“A ‘Zona Tampão’ compreenderá áreas contíguas do perímetro do Núcleo e áreas isoladas da região do entorno que estabeleçam relações diretas com o mesmo, cuja utilização especial e controlada é necessária para garantir a proteção:

- *do acervo arquitetônico,*
- *das funções urbanas que se desenvolvem no núcleo,*
- *da paisagem que o envolve,*
- *e de seu meio ambiente.”*

É apresentado todo o estudo realizado para se conseguir delimitar a área e indicar os instrumentos legais: diagnóstico ambiental (localização e inserção regional da área de estudo), relações do núcleo com o entorno, proposta de zona tampão do núcleo, diretrizes para institucionalização e gestão, Área de Proteção Ambiental – APA, Área de Proteção Especial – APE.

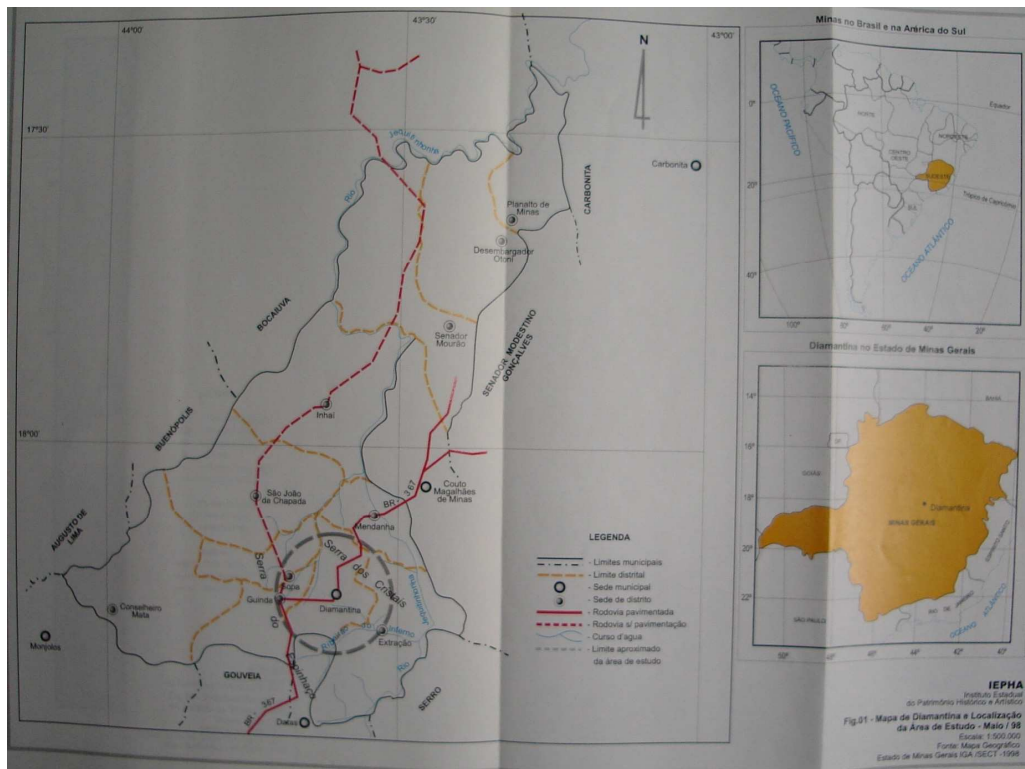


Figura 07: Mapa de Diamantina e localização da área de estudo.
 Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Patrimônio da Humanidade 4ª pasta).

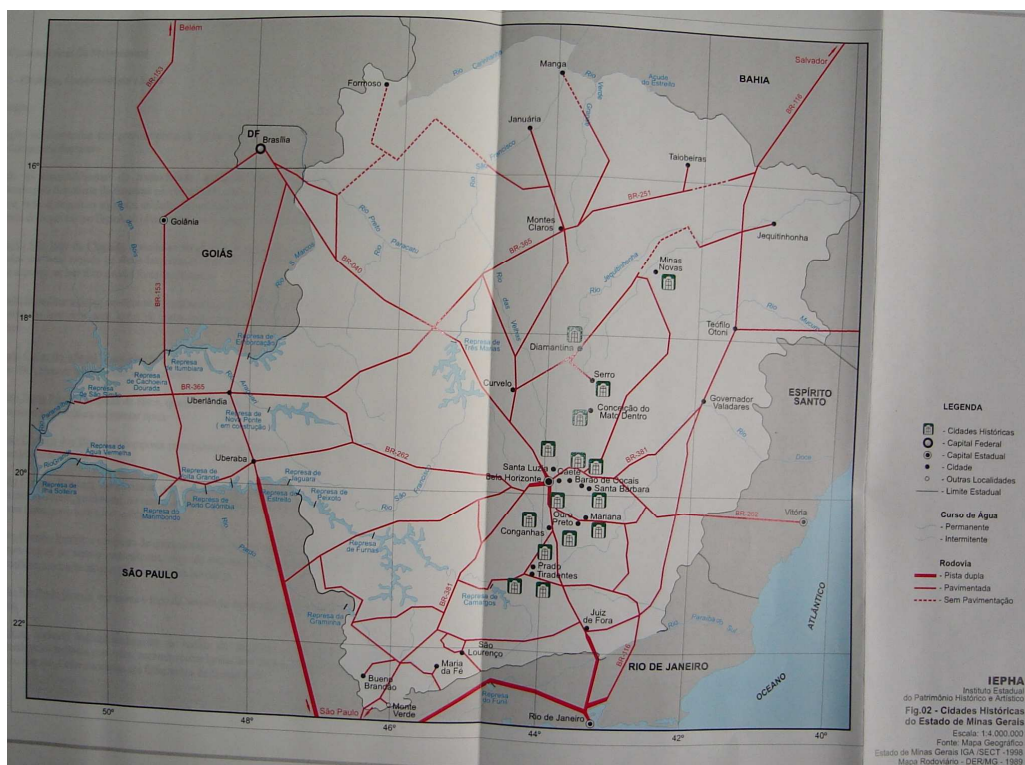


Figura 08: Mapa Cidades Históricas Diamantina do Estado de Minas Gerais.
 Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Patrimônio da Humanidade 4ª pasta).



Figura 09: Área de proteção da paisagem do núcleo.
 Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Patrimônio da Humanidade 4ª pasta).

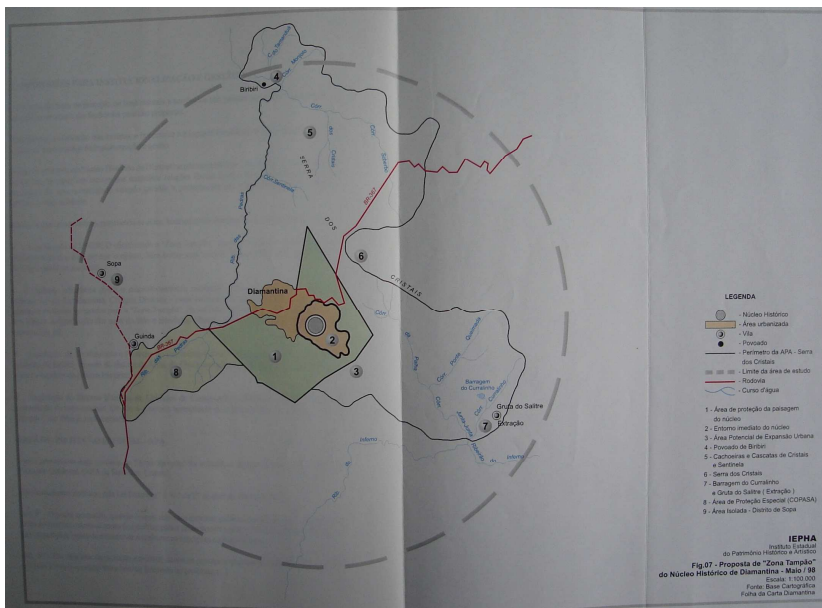


Figura 10: Proposta de “zona tampão” do núcleo histórico de Diamantina.
 Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Patrimônio da Humanidade 4ª pasta).

Tabela 02: Síntese dos problemas identificados e de controle ambiental. Nela destacam-se principalmente três problemas:

PROBLEMAS IDENTIFICADOS	AÇÃO GERADORA	RECOMENDAÇÕES
Concentração de população na sede municipal	Centralização dos serviços e de infra-estrutura; demanda por habitação	Descentralização dos serviços; oferta de moradias em áreas de expansão urbana
População flutuante por vezes numerosa em grandes eventos	Atrativos culturais e naturais	Planejamento; turismo organizado; educação ambiental; adequação da infra-estrutura
Edificações urbanas entremeadas nos afloramentos rochosos / encostas da Serra dos Cristais (Bairro Rio Grande)	Expansão urbana pouco ordenada	Impedir o avanço dessas ocupações; definir novas áreas de expansão urbana; traçar diretrizes para planejamentos futuros

1.2.12. PASTA: DIAMANTINA – PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE – ATÉ 1997

Em 18/01/1994, Ivo Pereira da Silva, Superintendente da Fundação Cultural e Artística de Diamantina – FUNCARD, escreve ao Departamento de Proteção, Sabino Machado Barroso, solicitando colaboração técnica para a elaboração do dossiê.

Em 10/03/1997, o Prefeito Municipal, João Antunes de Oliveira convida o Presidente do IPHAN, Glauco Campello, para participar da comissão por “Diamantina Patrimônio Histórico da Humanidade”.

Decreto Municipal nº 2402 de 17 de março de 1997. “*Cria a Comissão por Diamantina Patrimônio Histórico da Humanidade – CDPH, destinada a sugerir e promover ações visando o tombamento pela Unesco do Patrimônio Histórico e Natural da Cidade de Diamantina – Minas Gerais*”.

Em 04/04/1997, Til Pestana, Diretora da 16ª SR/II/IPHAN-Diamantina, solicita à Cláudia Márcia Freire Lage, Coordenadora da 13ª CR/IPHAN-MG, contato com Livia Romanelli, aposentada, para obter informações sobre os estudos, já iniciados, de Diamantina para o Dossiê. Esclarece ainda que, não há solicitação formal da prefeitura no sentido de iniciar os trabalhos de pesquisa, porém, estas solicitações são informais.

Em 07/04/1997, João Antunes de Oliveira, Prefeito Municipal, solicita ao Presidente do SPHAN, Glauco Campello, “*a especial atenção no sentido de que seja incluído na lista indicativa para a UNESCO, os bens históricos de Diamantina-MG, tombados pelo SPHAN em 1938, para fins de que Diamantina possa ser elevada à categoria de ‘Patrimônio Histórico da Humanidade’*”.

Em 06/05/1997, Glauco Campello, Presidente do IPHAN, escreve à Cláudia G Barroso, Chefe da Divisão de Proteção Legal, comunicando que dois conselheiros: Ângelo Oswaldo de Araújo Santos e Francisco Iglesias apresentaram o pedido de incluir Diamantina na Lista do Patrimônio Mundial, e que o pedido foi aprovado por unanimidade no Colegiado. Desta forma, solicita que sejam tomadas as medidas necessárias.

Em 12/05/1997, Cláudia M. Girão Barroso, Chefe da Divisão de Proteção Legal, solicita ao Diretor do DEPROT, Sabino M. Barroso, solicitando a *“abertura de processo ao DID – Inscrição como Patrimônio da Humanidade da Cidade de Diamantina/MG”*.

Em 30/06/1997, o Presidente do IPHAN, Glauco Campello, nomeia o grupo de trabalho para a preparação do dossiê sobre a cidade de Diamantina.

Em 12/07/1997, foi firmado o Termo de Convênio de cooperação técnica celebrado entre a Secretaria de Estado da Cultura, o IPHAN, o IEPHA e a Prefeitura Municipal de Diamantina, para o desenvolvimento das ações conjuntas destinadas à elaboração do dossiê sobre a cidade de Diamantina, visando sua inclusão na lista da UNESCO como Patrimônio da Humanidade.

Resumo da reunião para discutir encaminhamentos, enviado por Marcos Cambraia / 13ª CR/IPHAN ao Jornal o Tempo.

Reportagem, página 6. Título: *“Instalada a Comissão por Diamantina – Patrimônio Histórico da Humanidade”*.

Em 16/07/1997, Maria Virgínia Guedes, Assessora de Cooperação Internacional, encaminha à Coordenadora da 13ª CR, o formulário para colocar Diamantina na Lista do Patrimônio Mundial. Informa que o mesmo deve ser preenchido anteriormente ao dossiê. Sugere ainda que o dossiê deve ser criativo com ênfase no patrimônio imaterial, para maximizar as chances de aprovação.

Em 25/07/1997, Marília Machado Rangel, Chefe de Divisão Técnica 13ª CR, informa a Til Pestana, Diretora da 16ª SR II, sobre a minuta de cooperação técnica e solicita análise de algumas cláusulas, referente ao objeto e às obrigações entre as partes.

Convite para o lançamento da Campanha: *“Diamantina Patrimônio da Humanidade”*, em Belo Horizonte, 12 de agosto de 1997. Data da assinatura do convênio.

Solicitação de envio do dossiê final para o arquivo do IPHAN no Rio de Janeiro.

Em 23/10/1997, Cláudia Márcia Freire Lage, Coordenadora da 13ª CR/IPHAN-MG, encaminha cópia do texto *“Nota sobre Diamantina”* de Jean Pierre Alévy, para os *“membros da Comissão encarregada de elaborar o projeto de inscrição de Diamantina da Lista da UNESO do Patrimônio Cultural da Humanidade”*.

Texto *“Nota sobre Diamantina”* de Jean Pierre Alévy.

O autor coloca que para a UNESCO tem *“uma importância decisiva à qualidade do sistema de proteção:*

- existência de uma instituição diretamente responsável pela preservação,
- existência de um plano diretor responsável pelo controle do crescimento urbano e por um plano preciso de preservação,
- existência de um espaço tampon (área de entorno) entre o resto da cidade e a área tombada, reforçando a proteção visual dessa área”.

O autor acredita que a atração aos patrocinadores a elevar Diamantina foi *“o reconhecimento da beleza dessa pequena cidade e nessa consagração o ponto de partida de uma política de desenvolvimento turístico”*.

Coloca que, *“pessoalmente, acho evidente que sem plano diretor sem plano atualizado de proteção, as chances de Diamantina diante da UNESCO são poucas”*.

Diz ainda: *“Esse dossiê frágil pode ter uma chance de sucesso, graças à qualidade da diplomacia brasileira e ao compromisso da UNESCO de abrir a qualquer preço a lista do*

patrimônio mundial aos países da América Latina. Porém seria uma vitória mais diplomática que realmente cultural”.

Acredita na possibilidade de dois projetos: (1) uma proposta mínima: o centro de Diamantina e (2) uma proposta ambiciosa: a Serra dos Cristais.

Afirma que o Plano Diretor deva iniciar seus estudos imediatamente, para que no período de seis meses já esteja definido.

Considerações sobre o texto ‘Notas sobre Diamantina’ feitas por José Pessoa, no Rio de Janeiro, em 06/11/1997.

“O que penso ser fundamental quanto ao plano diretor é termos bem claro desde o início o que queremos dele – mais do que acompanhar a sua feitura, o IPHAN deve ter claro quais as questões que o plano tem que contemplar para garantir a conservação do conjunto tombado”.

Reportagem Jornal Folha de São Paulo, de 17 de agosto de 1997, página 6.

Título da matéria: “Diamantina quer ser patrimônio do mundo” “Cidade de MG faz campanha para ser reconhecida pela Unesco e atrair turistas para deslanchar economia”.

Lista dos procedimentos a serem efetuados após a assinatura do convênio.

Programa Nacional de Turismo Cultural – Diamantina – MG. Seminário em Diamantina.

Resposta enviada à Vice-Governadora do Distrito Federal, Márcia Kubitschek, por Celso L. N. Amorim, Ministro de Estado das Relações Exteriores, afirmando que já está a parte sobre o projeto de Diamantina a obter o título: Patrimônio da Humanidade. Afirma que tal projeto “conta com o firme apoio do Itamaraty”.

1.2.13. PASTA: DIAMANTINA – PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE – ATÉ 1998

Em 22/12/1997, Glauco Campello, Presidente do IPHAN, escreve à Conselheira Gláucia Silveira Gauch, Chefe da Divisão de Acordos e Assuntos Multilaterais Culturais do Ministério das Relações Exteriores, solicitando que Diamantina “*seja imediatamente incluída e indicada àquele organismo internacional [UNESCO] tendo em vista já se encontra em andamento o dossiê final de sua candidatura*”.

Em 09/03/1998, Til Pestana, Diretora da 16ª SR II, encaminha a Cláudia Márcia Freire Lage, Coordenadora da 13ª CR / IPHAN, cópia da ficha de pré-inscrição e informa que Marília Machado Rangel, Chefe de Divisão Técnica 13ª CR, fará o cronograma de atividades para o preenchimento do formulário e o distribuirá.

Em 09/03/1998, Til Pestana, Diretora da 16ª SR II / IPHAN, envia fax para Cláudia Márcia Freire Lage, Coordenadora / 13ª SR / IPHAN, informando da publicação no Jornal O Portal do Vale, na segunda quinzena de fevereiro de 1998, sobre o planejamento, para este ano, do IPHAN em Diamantina. Explica que a publicação foi importante para envolver a comunidade no trabalho do Instituto. Porém, também criou expectativas para as futuras realizações. No entanto, a falta de verba inviabiliza os planejamentos, e a Diretora Til Pestana considera “*necessário um esclarecimento a toda a comunidade, bem como, aos técnicos que elaboram e estavam envolvidos com este trabalho*”.

Em 24/03/1998, Jorge Werthein, representante da UNESCO no Brasil, envia para o Prefeito João Antunes, “*a mais nova versão do Formulário para Inscrição de Bens na Lista do Patrimônio Mundial*”.

Em 06/04/1998, Til Pestana, Diretora da 16ª SR II, envia a Marília Machado Rangel, Chefe de Divisão Técnica 13ª CR, a nova versão do formulário para inscrição de bens na lista do patrimônio mundial.

Em 19/06/1998, Sista Souza dos Santos, Procuradora-Chefe/IPHAN, envia a Cláudia Márcia Freire Lage, Coordenadora / 13ª SR / IPHAN, o texto sobre os instrumentos legais de proteção para embasar o texto do dossiê da UNESCO. A procuradora aponta as bases legais de proteção dos bens tombados, refere-se aos diferentes tipos de tombamentos, que poderão ser aplicados e quais instrumentos o IPHAN dispõe para fiscalizar e fazer cumprir as suas normas.

Em 30/06/1998, foi escrita a seguinte nota para a Imprensa. “*Unesco recebe hoje dossiê de Diamantina*”. Autor: Marcos Cambraia – 13ª CR / IPHAN.

“*A justificativa para o pleito, que nasceu em meio à comunidade local, é de Diamantina e sua paisagem natural e cultural constituem um testemunho excepcional da ocupação do território americano a partir da extração de diamantes, em vista do valor e raridade destas pedras, e ainda pela importância de seu acervo dentro da cultura latina*”.

“*Hoje, o município conta com uma população de aproximadamente 45 mil, dos quais 35 nas áreas urbanas, e ainda se caracteriza como um importante centro minerador de diamante, ouro e cristal, dispondo, entretanto, de outras atividades econômicas como a indústria extrativa vegetal de flores ‘sempre viva’, a indústria de jóias e lapidação, e a produção de tapetes ‘arraiosos’*”.

Informativo Ministério da Cultura / Ano 3 – nº 41. Caderno Cultural Hoje, 15 de julho de 1998.

Título da matéria: “*Dossiê Diamantina é enviado à Unesco*”.

Título da matéria: “*Diamantina: patrimônio da humanidade*”, autor Glauco Campello.

Em 16/11/1998, Til Pestana, Diretora da 16ª SR II, solicita à Cláudia Márcia Freire Lage, Coordenadora da 13ª CR / IPHAN, o envio de cópias das fotografias e ilustrações que compuseram o dossiê para a exposição na Casa Chica da Silva.

Em 26/03/1999, Cláudia Márcia Freire Lage, Superintendente Regional da 13ª SR / IPHAN, escreveu “*Informações Adicionais para o Dossiê de Diamantina*”.

“*Importância de se ressaltar aspectos históricos e paisagísticos que caracterizem o valor universal do sítio, que poderiam ter ficado dispersos no conjunto das informações do Dossiê para a UNESCO*”.

Modelo para apresentação da lista de tentativa.

Lei Municipal nº 69, de 31/10/1949, delimita o perímetro de tombamento.

“*A prefeitura municipal está executando os estudos de definição do plano diretor que garantirão, a partir deste ano, os instrumentos de proteção das áreas envoltórias da serra e do centro urbano proposto para Patrimônio da Humanidade*”.

1.2.14. PASTA: DIAMANTINA – PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE – ATÉ 1999

Relatório de Viagem à Cidade de Diamantina – 18 a 22 de janeiro de 1999. De Lia Motta para Cláudia Lage, enviado em 29/01/1999.

“A pedido da 13ª SR, participei de duas reuniões públicas sobre o Plano Diretor, uma com a associação comercial e outra com representantes de associações comunitárias. Promovi também uma reunião com os coordenadores do Plano, Henrique Osvaldo de Andrade e Rodrigo Andrade, quando foram esclarecidos aspectos das propostas mais recentes do Plano”.

“É preciso considerar ainda que existe hoje uma grande demanda de acréscimos em toda a área tombada e que são inúmeras as obras ilegais que impõem ao IPHAN um trabalho de fiscalização e de ações judiciais quase impossível de ser realizado na sua integridade com a equipe reduzida que se tem hoje”.

“a execução de tarefas que o IPHAN assumiria diretamente, acordadas inicialmente entre a Prefeitura e o IPHAN, tendo a equipe do Plano Diretor e a SR como interlocutores, ficou prejudicada. Na ocasião, havia sido definido que participaríamos das decisões referentes as delimitações de entorno e, no interior do sítio tombado detalharíamos sugestões de normas e critérios (denominado de **plano de preservação**). Para o desenvolvimento dessa tarefa, foi colocada como condição pelo IPHAN a necessidade de apoio na produção de informações, o que foi atendido dentro do possível. No entanto, havia também a necessidade de compatibilização dos prazos com a análise das informações para embasar tais sugestões, o que não se concretizou. Considerando que os coordenadores do plano pretendem recomendar à Prefeitura o envio do Plano concluído na sua totalidade para a Câmara no **prazo** de um mês (final de fevereiro), isso inviabilizou as decisões mais detalhadas por parte do IPHAN”.

“A esse respeito chamo atenção ao fato de estarem propondo para a área tombada, denominada de ZPR, que **apenas sejam permitidas obras de restauração, conservação e adaptações internas**. Informaram ainda que já estariam sendo elaborados pela equipe os **parâmetros para essas obras** (na forma de cartilha) com base no conhecimento adquirido na primeira fase dos levantamentos e no INBI”.

“De todo modo, o resultado da reunião foi positivo e lamentamos não terem sido mais freqüentes ao longo de todo o processo de elaboração do Plano. Lembramos que embora o Plano Diretor venha sendo desenvolvido em grande parte com recursos do MinC, e com apoio direto do IPHAN no levantamento de informações, as reuniões não puderam ser viabilizadas com maior freqüência conforme seria desejável, já que os trabalhos têm contado com a participação de técnicos, tanto do IPHAN quanto do Plano, situados em Brasília, Diamantina, Belo Horizonte e no Rio de Janeiro, o que dificultou a realização de tais encontros. Por sua vez, os recursos e prazos também foram reduzidos em função dos cortes de verbas do IPHAN em 1998 e do atraso na liberação de verbas federais para o Plano Diretor. Apesar disso, houve uma troca razoável de informações, de maneira que a 13ª SR e o DID do IPHAN têm se mantido a par tanto dos levantamentos quanto das decisões tomadas”.

“**Quanto às reuniões com associações sobre o Plano Diretor:** A prefeitura abriu a reunião expondo a importância, para o turismo e economia local, da cidade ser declarada Patrimônio da Humanidade. Em seguida os coordenadores e equipe do Plano reforçaram esse aspecto e expuseram os princípios gerais adotados, as definições preliminares de áreas de proteção e adensamento, assim como resultado dos levantamentos de opinião na cidade e do potencial econômico da região. Embora o público não fosse numeroso (em torno de 20 pessoas em cada uma das reuniões), teve uma atuação significativa, confirmando o apoio que a população tem dado à idéia de elevação de Diamantina à categoria de Patrimônio da Humanidade”.

“**Quanto à reunião com a equipe do Plano Diretor:** Essa reunião foi motivada especialmente pela minha preocupação com relação à proposta, contida no Plano, de criação de uma ‘via sanitária’ que incluiria a canalização do Rio Grande e a construção de

uma avenida de contorno à cidade sobre o antigo leito do rio, a qual seria apresentada às associações comunitárias”.

*“Foi feito um **acordo com os coordenadores do Plano Diretor** para que sejam despendidos esforços visando o tratamento do Rio sem sua canalização, entendendo-o como elemento de caráter histórico, testemunho da ocupação da cidade. Propus, ainda que a avenida fosse projetada na margem oposta do centro histórico, para não incentivar a ocupação junto ao tecido antigo”.*

*“Com relação às zonas mapeadas pelo Plano, foram esclarecidos os objetivos gerais e parâmetros de tratamento, e entregues os mapas contendo o referido zoneamento. Após minha ponderação de que o curto prazo existente para apresentação do Plano à Câmara (fevereiro próximo), **impossibilitará a elaboração pelo IPHAN de um plano de preservação estabelecendo critérios e normas detalhados** (conforme realizamos em Tiradentes) para compor o Plano Diretor, a coordenação do Plano solicitou nossas sugestões e críticas”.*

*“**Conclusão:** Acredito que mesmo para o **detalhamento do Plano Diretor**, que contou com maiores recursos, os prazos estipulados são exíguos. O ideal é que um plano dessa natureza se constitua em um instrumento de trabalho eficaz e participativo para o tratamento da cidade, justificando limitações e possibilidades de uso das propriedades. Embora essa seja a intenção da equipe do Plano, que tem feito todos os esforços para cumprir uma agenda de levantamentos e reuniões, o prazo extremamente curto. Acredito que a falta de detalhamento dificultará a sua conclusão com o caráter pretendido, resultando na necessidade de desenvolvimentos e regulamentações específicas no futuro.*

Desse modo, o IPHAN poderia intermediar uma discussão sobre a possibilidade de se estabelecer instrumentos no Plano para detalhamentos posteriores, com prazos preestabelecidos, a fim de se garantir tempo e espaço necessários para o detalhamento das propostas”.

Reportagem Jornal O Tempo, de 14 de fevereiro de 1999, página 12 e 13.

A reportagem relata a permanência de Michel Bonnette, por cinco dias em Diamantina, com a finalidade de conferir se a declaração no Dossiê elaborado pelo IPHAN condizia com a realidade municipal; concluindo pela fidelidade do dossiê. Porém alerta seu temor quanto ao turismo, que fortalecido pela elevação da cidade à Patrimônio Cultural da Humanidade, pode deteriorá-la.

Em 24/03/1999, Cláudia Lage, Superintendente da 13ª SR/IPHAN – MG, escreve à Regina Durrichello, Bureau Internacional de l’Icomos, contando um pouco sobre a paisagem e a cultura de Diamantina.

Reportagem Jornal O Tempo, de 3 de abril de 1999. Autor: Antônio Siúves

Título da Matéria: *Diamantina está a um passo de ser patrimônio mundial: pleito é aprovado e proclamação deve acontecer em dezembro deste ano.*

Reportagem Revista Veja, de 14 de abril de 1999, página 76 e 77.

Título da Matéria: *Tesouro colonial: bem conservada, Diamantina será o mais novo patrimônio cultural da humanidade no Brasil.* Autor: José Edward.

Em 26/04/1999, Til Pestana, Diretora da 16ª SRII/IPHAN – Diamantina, informa a Cláudia Lage, Superintendente da 13ª SR/IPHAN – MG quanto a reunião ocorrida na mesma data

sobre o Plano Diretor, realizada pela equipe técnica tanto para representantes da prefeitura quanto da comunidade, porém o IPHAN não foi informado.

Til Pestana diz: *“Esclareço que não fui comunicada sobre a referida reunião, o que considero absolutamente positivo pois, desse modo, evitamos qualquer mal entendido técnico / administrativo, sobre a responsabilidade do IPHAN, da referida equipe e da Prefeitura de Diamantina neste processo”*.

Til Pestana também se preocupou porque estava previsto o treinamento de um funcionário da prefeitura para análise dos processos de intervenção na área tombada. Sua preocupação está associada a repercussão da atuação do Escritório Técnico do IPHAN, como será interpretada e vista.

Reportagem Jornal Hoje em Dia, de 31 de maio de 1999.

Título da Matéria: Diamantina já vive *glamour* de ser patrimônio da humanidade. De: Luciana Neves (repórter).

Em 08/06/1999, Cláudia Márcia Freire Lage, Coordenadora / 13ª SR / IPHAN, envia a Marcos Cambraia Teixeira, Assessor de Imprensa / 13ª SR / IPHAN, o seguinte texto: *“encaminho, em anexo, para conhecimento de V.Sa., cópia dos ofícios encaminhados a esta Superintendência pelo Ministro de Estado da Cultura, Sr. Francisco Weffort, e pelo Secretário de Estado da Cultura, Dr. Ângelo Oswaldo de Araújo Santos, cumprimentando a equipe do IPHAN pelo parecer favorável do ICOMOS à indicação de Diamantina como Patrimônio Mundial”*.

Em 13/07/1999, Sérgio Tapajós, Chefe da DAMC, informa a Maria Virgínia Guedes, Assessora de Cooperação Internacional – IPHAN, o seguinte:

“o Bureau do Comitê do Patrimônio Cultural aprovou recomendação do ICOMOS no sentido de que a cidade de Diamantina seja incluída na Lista do Patrimônio Mundial por ocasião da próxima reunião do Comitê, em Marrakech, em fins de novembro do corrente ano, desde que seja apresentado, até aquela data, Plano Diretor da cidade. A preservação da paisagem da Serra dos Cristais e das pequenas localidades vizinhas também foi considerada importante”.

Em 13/07/1999, Lauro Moreira, diretor-geral do departamento cultural em correspondência a Carlos Henrique Heck, presidente do IPHAN, destaca que apesar de já aprovada a inscrição de Diamantina, esta ainda é condicionada à elaboração do Plano Diretor.

“É necessário ressaltar, porém, que a inscrição formal de Diamantina na Lista do Patrimônio Mundial – que deverá ocorrer, em princípio, durante a próxima reunião do Comitê do patrimônio Mundial, em fins de novembro vindouro, em Marrakech, no Marrocos – foi condicionada à adoção de um Plano Diretor da cidade. A esse respeito, lembrou o ICOMOS da necessidade de que as autoridades locais disponham de recursos e de instrumentos legais e técnicos efetivos e adequados para que possam enfrentar suas novas responsabilidades”.

Reportagem Jornal Estado de Minas, de 13 de julho de 1999. Página 29.

Título da Matéria: *Diamantina vence mais uma etapa na Unesco: título de Patrimônio da Humanidade será decidido em dezembro*.

Reportagem Jornal Hoje em Dia, de 3 de outubro de 1999.

Título da Matéria: *Disputa por patente pode parar na Justiça*. Autor: Gabriela Leal. (problemas com a marca “Diamantina, Patrimônio da Humanidade”).

Em 16/11/1999, Sérgio da Silva Abrahão, Superintendente Regional da 13ª SR/IPHAN-MG, autoriza a publicação da foto de Diamantina tirada por Daniel Mansur para ilustrar o Cartão da TELEMAR.

Em 17/11/1999, Mônica Maria Costa O. Esteves, Gab. 13ª Superintendência Regional / IPHAN, envia as respostas de Sérgio da Silva Abrahão ao roteiro de entrevista encaminhado pelo Capitão Vito José Couto, da Polícia Militar de Minas Gerais.

O roteiro apresenta sete perguntas, buscando saber qual a missão do IPHAN, como é exercida a fiscalização, como é vista pela esfera governamental a candidatura de Diamantina na UNESCO e se esta tem apoio político, como são feitas a proteção e conservação do patrimônio, se é necessário a utilização de pessoas treinadas para o exercício da proteção do patrimônio cultural, se há interesse em treinar pessoas para tal finalidade, inclusive policiais militares e por fim, o que se compreende como a *“atuação da Polícia Militar na cidade de Diamantina, face sua inclusão ao Patrimônio Cultural da Humanidade”*.

As perguntas descortinam um panorama amplo sobre as questões da preservação de Diamantina e da sua candidatura na UNESCO, para integrar a lista de Patrimônio Cultural da Humanidade.

Na resposta à primeira pergunta percebe-se o grande avanço das últimas décadas, a interação já incorporada ao órgão de preservação, que é a cidade vista como um objeto apropriado pela comunidade e desta forma, em constante modificação. É interessante também observar o destaque dado à preservação da cidade e não dos bens tombados isoladamente: *“a atribuição do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN é a preservação dos elementos que caracteriza a forma urbana da cidade de Diamantina como objeto socialmente produzido”*.

Na resposta à terceira pergunta, afirma-se que a candidatura de Diamantina recebe apoio e envolvimento de todas as esferas de governo e da população. Diz ainda que *“esta iniciativa proporcionou diversas ações de apoio e incentivo onde destacamos principalmente a elaboração do Plano Diretor e gestão do bem enquanto patrimônio cultural, e ensejou o desenvolvimento de uma ação de parceria com o IPHAN”*. A resposta destaca o Plano Diretor, por ser um instrumento de política urbana de grande peso, que coordena e orienta o crescimento da cidade.

Isto é comprovado na resposta à quarta pergunta: *“seu campo de atuação [do IPHAN] se encerra na proteção e na preservação do patrimônio cultural federal, aí incluídos, entre outros, os bens históricos, artísticos, paisagísticos, podendo, de acordo com a lei, incidir tombamento sobre um bem isolado, um conjunto, ou um centro urbano, desde que distinguidos em função de seu valor representativo para a memória nacional, cuja aferição é da autarquia responsável pela questão, o IPHAN.”*

Na mesma resposta se afirma: *“o Ministério Público é entidade do poder judiciário encarregada da salvaguarda do patrimônio da União, do qual os bens tombados pelo IPHAN são parte integrante, tendo também autonomia para promover ação judicial, por solicitação ou não do IPHAN, para fazer cumprir a Lei Federal”*.

“Com o ato do tombamento do conjunto arquitetônico e urbanístico da cidade em 16/05/1938, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN passou a ser o gestor das ações relacionadas à salvaguarda de seu patrimônio cultural urbano, concorrentemente às ações de preservação municipais”.

Em 03/12/1999, é publicada uma matéria no site <http://www.estaminas.com.br/gerais/120311.htm>, intitulada “O mundo festeja com Diamantina”. A reportagem de Ellen Cristie é sobre a obtenção, por Diamantina, do título de Patrimônio Cultural da Humanidade, com proclamação oficial divulgada na seção de encerramento da 23ª sessão anual da Unesco, em Marrakech, no Marrocos.

“Durante os debates, o Comitê do Patrimônio Mundial do Ministério da Cultura do Marrocos, ressaltou a necessidade de a entidade refletir sobre uma estratégia de ação preventiva para o desenvolvimento de uma consciência pública. É preciso cidadania. Sem o respeito e o cuidado diário por parte das comunidades locais, nenhum montante de fundos ou exército de especialistas será suficiente para proteger estes sítios”.

“A concessão do título da Unesco a Diamantina vai possibilitar, entre outras vantagens, o acesso a financiamentos de organismos internacionais como o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o Banco Mundial (BIRD). A verba pode ser utilizada tanto no fomento ao turismo uma das maiores fontes potenciais de renda da cidade como em investimentos em melhorias fiscais”.

Lista do Patrimônio Mundial. Quais são os requisitos para serem bens culturais.

Em 09/12/1999, como parte das comemorações da obtenção do título o IPHAN realiza uma exposição sob o tema “Diamantina Patrimônio Mundial”. Seu objetivo é apresentar à população local uma síntese do “Dossiê de Diamantina”.

Reportagem Jornal Hoje em Dia, de 1 de dezembro de 1999. Autor: Jader Rezende.

Título da Matéria: *Diamantina a um passo do título mundial.*

Reportagem Jornal Hoje em Dia, de 2 de dezembro de 1999.

Título da Matéria: *Diamantina é do mundo: Unesco elege a cidade mineira como Patrimônio Histórico e Cultural da Humanidade.*

Título da Matéria: *Diamantina é patrimônio do mundo: título da Unesco.* Autor: Jader Rezende.

Título da Matéria: *Hoje em Dia apóia campanha.* Autor: Editoria de pesquisa e texto.

Título da Matéria: *População festeja nas ruas.* Autor: Mário Lima (enviado especial).

Título da Matéria: *Diamantes, Chica da Silva e JK.*

Título da Matéria: *IEPHA acredita em projeção.* Autor: Marcelo Portela e Marcella Pinheiro (repórteres).

Título da Matéria: *Turismo é o principal benefício.* Autor: Marcelo Portela (repórter).

Título da Matéria: *Prefeito Antunes se emociona.* Autor: Gabriela Leal – Da Sucursal.

Título da Matéria: *Itamar exalta a conquista.* Autor: Da Sucursal.

Programação da comemoração.

Reportagem Jornal Hoje em Dia, de 05 de dezembro de 1999, página 1.

Título da Matéria: *Depois da festa, o desafio: eleita Patrimônio Mundial, Diamantina terá de superar a falta de hotéis e infra-estrutura.*

Título da Matéria: *Cidade dos diamantes tem múltiplas faces.*

Reportagem Jornal Hoje em Dia, de 05 de dezembro de 1999, página 3.

Título da Matéria: *Chica da Silva ganha o mundo: passeio por Diamantina deve começar com vista à casa da ex-escrava.*

Título da Matéria: *Noite embalada pela vespertata.*

Título da Matéria: *Mercado preserva história.*

Título da Matéria: *Entre o sagrado e o profano.*

Reportagem Jornal O Tempo, de 5 de dezembro de 1999, página 3. Autor: Ailton Magioli (enviado especial a Diamantina).

Título da Matéria: *Mais do que nunca, a cultura e o futuro: com o título de patrimônio da humanidade, Diamantina aposta nos valores da arte para manter tradição.*

Título da Matéria: *Cidade popularizou festival de MPB.*

Título da Matéria: *O retorno dos diamantes.*

Título da Matéria: *Bailarino apresenta projeto de teatro.*

Título da Matéria: *Cidade abriga três escolas e 90 grupos de música.*

Reportagem Jornal O Tempo, de 5 de dezembro de 1999, página 4. Autor: Ailton Magioli (enviado especial a Diamantina).

Título da Matéria: *Cidade tem infra-estrutura precária: setores ligados ao turismo correm contra o tempo para prover Diamantina de locais e serviços adequados.*

Título da Matéria: *Aeroporto não possui iluminação.*

Título da Matéria: *Estudantes sentem falta de lazer.*

Reportagem Jornal O Tempo, de 5 de dezembro de 1999, página 5. Autor: Ailton Magioli (enviado especial a Diamantina).

Título da Matéria: *Moradores restauram o patrimônio: título reforça consciência de diamantinenses, que apostam no turismo cultural como alternativa para cidade.*

Título da Matéria: *Pedras movimentam o comércio*

Título da Matéria: *Caminho é cercado de lendas e mitos.*

Título da Matéria: *Município recebe Festival de Inverno.*

Reportagem Jornal Hoje em Dia, de 5 a 11 de dezembro de 1999.

Título da Matéria: *Diamantina entra em 2000 com título de Patrimônio: vitória do tombamento.*

Título da Matéria: *Cidade patrimônio.*

Reportagem Jornal O Tempo, de 2 de dezembro de 1999. Autor: Ailton Magioli (enviado especial a Diamantina).

Título da Matéria: *Diamantina é patrimônio da humanidade: comemoração vai até dia 13 de dezembro.*

Título da Matéria: *Unesco confirmou ontem, na sessão anual realizada em Marrakech, a concessão do título à cidade histórica mineira.*

Título da Matéria: *Luta pelo título começou em 1998.*

Boletim Informativo do Patrimônio Histórico – 13ª SR – IPHAN – Dezembro de 1999. Páginas 1 a 3.

Título da Matéria: *Diamantina patrimônio mundial (história, patrimônio natural, arquitetura, artesanato).*

Em, 09/12/1999 e dada a seguinte nota para a imprensa. *IPHAN inaugura exposição em Diamantina.* Autor: Marcos Cambraia.

Notícias do Patrimônio, nº 12, página 4.

Título de matéria: *Diamantina mais perto de se tornar patrimônio mundial.*

Em 06/02/2000, a Prefeitura inaugura a “Praça da UNESCO”, como marco da comemoração pela inscrição de Diamantina.

Patrimônio da Humanidade Diamantina. Publicação do Hoje em Dia. Fevereiro de 2000. Revista.

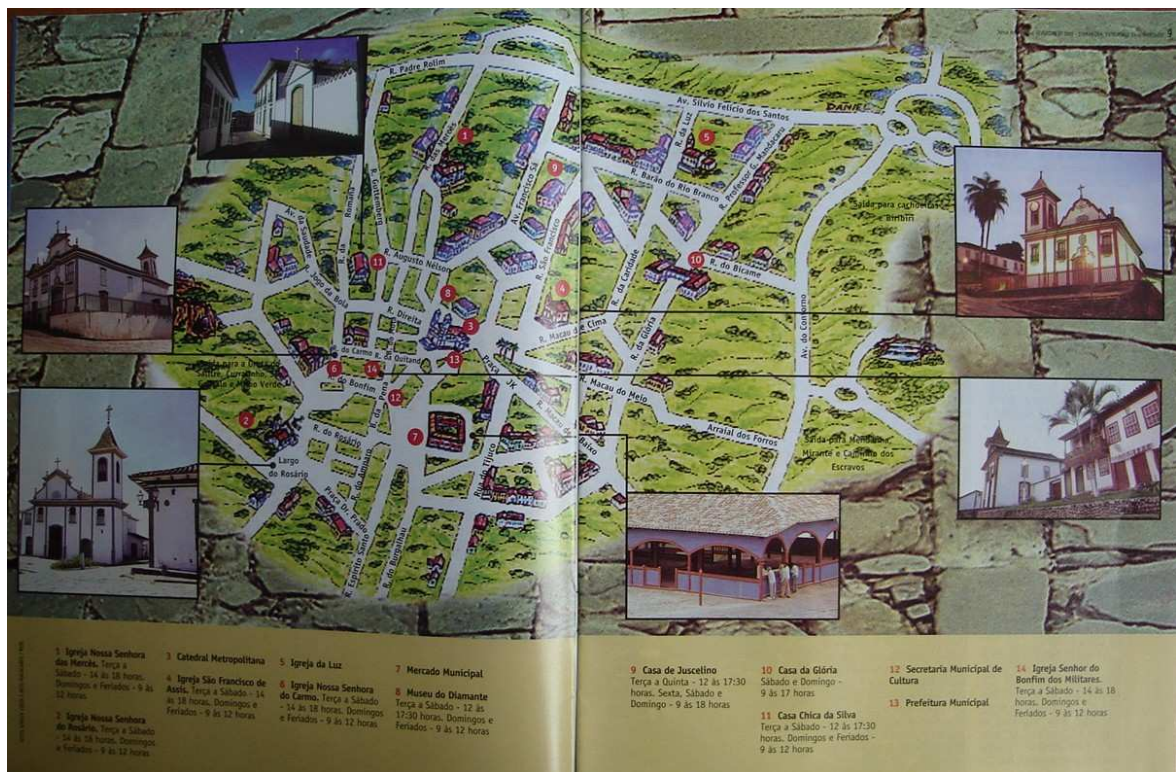


Figura 11: Mapa e monumentos específicos.

Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Patrimônio da Humanidade – Até 1999). – Patrimônio da Humanidade Diamantina. Publicação do *Hoje em Dia*. Fev. de 2000. Revista.

Título da Matéria: *Entrevista João Antunes.* Páginas 4 e 5.

Título da Matéria: *Beleza pára no tempo de Diamantina.* Páginas 7 a 9.

Título da Matéria: *Rua e monumentos vivem em harmonia.* Páginas 10 e 11.

Título da Matéria: *Biribiri eterniza esplendor têxtil.* Página 12.

Título da Matéria: *Natureza abençoada.* Página 14.

Título da Matéria: *Ecologia é diamante dos novos tempos*. Página 18.

Título da Matéria: *Festa eterna*. Páginas 20 a 23.

Título da Matéria: *Na cadência da vesperata*. Página 24.

Título da Matéria: *Dayrel ensaia jovens inspirado em Mesquita*. Página 25.

Título da Matéria: *Fé e festa andam juntas o ano inteiro*. Página 26.

Título da Matéria: *História está por se descobrir*. Página 26.

Título da Matéria: *Culinária encantou JK*. Página 27.

Título da Matéria: *Beleza inspira dois novos filmes*. Páginas 28.

Título da Matéria: *Artesanato é motivo de orgulho*. Página 29.

Título da Matéria: *Yara retrata Chica*. Páginas 30.

Título da Matéria: *De volta às raízes*. Páginas 32 e 33.

Título da Matéria: *Saga dos diamantes liga cidade ao mundo*. Páginas 34 e 35.

Título da Matéria: *Pedra rara rima com aventura*. Página 36.

Título da Matéria: *Nas terras do intendente*. Página 37.

Título da Matéria: *Consagração internacional impõe desafios à cidade*. Páginas 39 e 40.

Título da Matéria: *Estrada Real é a rota do sucesso turístico*. Páginas 41 e 42.

Título da Matéria: *Com aval da humanidade*. Página 43.

Título da Matéria: *Povo é parceiro para o sucesso*. Páginas 44 a 46.

1.2.15. PASTA: DIAMANTINA – PLANO DIRETOR 1ª PASTA

Em 24/09/1999, foi elaborada uma análise do Plano Diretor de Diamantina – Proposta de Lei Municipal nº 11, por: Cláudia Márcia Freire Lage, Superintendente Regional da 13ª SR / IPHAN-MG, Marília Machado Rangel, Chefe da Divisão Técnica e Til Pestana, Diretora da 16ª SR II / IPHAN – Diamantina.

“Entende-se que os instrumentos legais de gestão urbana dos monumentos tombados e protegidos devem ser conciliados para eliminar possíveis conflitos, pressuposto básico para uma gestão compartilhada dos níveis de poder responsáveis por esta gestão. Entende-se ainda que, para esse êxito, torna-se imprescindível a constituição de equipe interna da Prefeitura capacitada em gerir, implementar e rever permanentemente o Plano”.

“A consciência de que o IPHAN historicamente vem sendo o principal protagonista das ações de preservação, sendo preciso incluir no Plano mecanismos de participação efetiva do Município com a preservação, que promovam integração institucional e meios para que a Prefeitura possa cada vez mais ter a preservação do sítio como fator de desenvolvimento”.

“O Plano Diretor, como plano macro, cumpre sua finalidade ao identificar e analisar tendências, estrutura e funcionamento, carências e potencialidade urbanas gerais. Recolhe informações importantes e, sem dúvida, constitui uma peça fundamental para o ordenamento do território do Distrito Sede e bastante para que seja iniciado um processo de inclusão dos pequenos distritos que o cercam. Deixa, no entanto, lacunas no que diz respeito ao seu detalhamento, não sendo suficiente para explicitar as diversas situações implicadas na preservação associada com o desenvolvimento, e também no que diz respeito à sua implantação pelo Município”.

“Para o Distrito Sede de Diamantina, o Macrozoneamento, tem pertinência no que se refere ao seu objetivo de preservar a paisagem envoltória do núcleo histórico, definindo áreas diferenciadas de controle. No entanto, o Zoneamento que foi desenvolvido na área definida com o AU – Área Urbanizada, estabelece ‘manchas’ que tem em seu interior características bem heterogêneas para serem tratadas de maneira uniforme, isto é especialmente notado na ZPR - Zona de Preservação Rigorosa, que coincide com a área tombada pelo governo federal, na ZPC – Zona de Preservação Complementar e na ZPCH – Zona de Proteção do Centro Histórico”.

“A proposta do Plano estabelece uma rigidez que parece excessiva ao que diz respeito às edificações em geral e demasiadamente liberal em outros aspectos. Considera-se cabível uma revisão e futura identificação de valores a serem compatibilizados com diferentes critérios, tendo como diretriz a possibilidade de se identificar valores diferenciados sem a definição prévia de parâmetros generalizados”.

Em 18/02/2000, Til Pestana, Diretora da 16ª SR II / IPHAN – Diamantina, em correspondência a Sérgio Abrahão, Superintendente Regional da 13ª SR / IPHAN-MG, comunica que dia 26/01/2000 ocorreu a primeira reunião do GAT. Na mesma correspondência Pestana escreve:

“Apesar do Plano Diretor definir que todo e qualquer projeto na cidade deve ser analisado pelo GAT, os principais procedimentos de preservação do sítio histórico tombado (fiscalização, consultas, análise e encaminhamento dos projetos de intervenção arquitetônica e urbana) são realizadas por nosso Escritório Técnico, conforme nossos procedimentos usuais e de acordo com o Decreto Lei 25. Inclusive, julgo extremamente necessário, a continuidade desse procedimento, que certamente deve ser revisão no Plano Diretor, tendo em vista a nossa responsabilidade institucional. Evidentemente que é extremamente enriquecedor, consolidando o trabalho em parceria, apresentamos ao GAT, para as discussões / orientações e avaliações alguns projetos de intervenção no sítio histórico tombado pelo IPHAN. Entretanto, nesse momento, devemos ter a cautela de garantirmos a organização e atendimento do nosso trabalho.”

Em 01/06/2000, a Procuradora Chefe / IPHAN, Sista Souza dos Santos, devolve a Sérgio Abrahão, Superintendente Regional da 13ª SR / IPHAN-MG, o texto do Plano Diretor, enviado para análise, porém posteriormente suspenso.

Em 10/08/2000, Til Pestana, Diretora da 16ª SR II / IPHAN – Diamantina, em correspondência a Sérgio Abrahão, Superintendente Regional da 13ª SR / IPHAN-MG, envia o ofício do Prefeito Municipal, João Antunes de Oliveira, solicitando ao IPHAN uma avaliação técnica do Plano Diretor.

Em 21/08/2000, Sérgio Abrahão, Superintendente Regional da 13ª SR / IPHAN - MG, escreve à Diretora do Departamento de Proteção do IPHAN, à Diretora do Departamento de Identificação e Documentação do IPHAN e à Procuradoria Jurídica do IPHAN e solicita que sejam enviados técnicos de cada uma destas repartições à Diamantina, para avaliação das normas de parcelamento, uso e ocupação do solo no Plano Diretor.

Em 30/01/2001, Til Pestana, Diretora da 16ª SR II / IPHAN – Diamantina encaminha para Sérgio Abrahão, Superintendente Regional da 13ª SR / IPHAN-MG, “cópias das alterações propostas do Grupo de Trabalho de Avaliação Técnica das normas de parcelamento, uso e ocupação do solo do Plano Diretor de Diamantina, em sua versão conclusiva, já corrigida e revista”.

Em 30/01/2001, Til Pestana, Diretora da 16ª SR II / IPHAN – Diamantina encaminha para Gustavo Botelho Júnior, Prefeito Municipal, “cópias das alterações propostas do Grupo

de Trabalho de Avaliação Técnica das normas de parcelamento, uso e ocupação do solo do Plano Diretor de Diamantina, em sua versão conclusiva, já corrigida e revista". Esclarece ainda que: *"a continuidade deste importante trabalho deverá ser rigorosamente planejada, em reunião a ser fixada, o mais breve possível, contando com etapas de apresentação e discussão da referida proposta com a sociedade".*

Em 20/02/2001, Til Pestana, Diretora da 16ª SR II / IPHAN – Diamantina por fax a Sérgio Abrahão, Superintendente Regional da 13ª SR / IPHAN-MG, envia, *"em anexo, a proposta para a revisão do Plano Diretor de Diamantina, organizada pelos participantes das duas reuniões realizadas em Diamantina, de 20 a 22 de setembro e de 16 a 19 de outubro de 2000, com a participação da Prefeitura Municipal de Diamantina, IPHAN e IEPHA. Esta proposta deverá ser apresentada ao Prefeito Municipal de Diamantina, considerando a necessidade de uma revisão mais detalhada do Plano Diretor, com o desenvolvimento de alguns estudos e levantamentos".*

Em 21/03/2001, Til Pestana, Diretora da 16ª SR II / IPHAN – Diamantina, envia ofício a Gustavo Botelho Júnior, Prefeito Municipal, com uma proposta para realização de estudos visando a revisão do Plano Diretor – Diamantina.

Proposta para revisão do Plano Diretor de Diamantina. No documento constam as etapas a serem seguidas para a revisão do Plano.

Em 31/08/2001, Til Pestana, Diretora da 16ª SR II / IPHAN, encaminha a Sérgio Abrahão, Superintendente Regional da 13ª SR / IPHAN-MG, o **"Relatório Resumido de Avaliação das Atividades, do Grupo de Apoio Técnico – GAT, Plano Diretor de Diamantina, 1º semestre de 2001"**.

Os principais pontos deste relatório são:

Proposta de Regimento Interno do Grupo de Apoio Técnico GAT – Plano Diretor de Diamantina.

Quadro de solicitações de intervenções por zona, analisadas pelo GAT. (Total de análises, de 1999 a julho de 2001 – 220, destas 73 na ZPCH).

"Sem dúvida, este número de solicitações não corresponde a realidade construtiva da cidade que progressivamente tem aumentado com várias obras irregulares." (PESTANA, 2001: 1)

"É relevante, o número de solicitações na zona de contenção das ocupações constando de 26 projetos, a maioria de obras novas e indeferidas. Por outro lado, é reduzido o número de solicitações na zona de urbanização prioritária, com 33 projetos, a maioria de obras novas e deferidas." (PESTANA, 2001: 1)

"Avaliação:

1. É necessário a implantação da revisão do Plano Diretor e a realização dos estudos apontados, conforme foi apresentado pelos participantes das duas reuniões realizadas em Diamantina, no mês de outubro de 2000, contando com representantes da Prefeitura, da sociedade civil local e do IPHAN;

2. É importantíssimo, o estabelecimento de um grupo de trabalho para a revisão rigorosa do Plano Diretor com um plano estratégico, prevendo-se a articulação dos diversos seguimentos gestores da cidade e representantes da comunidade, instaurando-se um processo de conhecimento dos trabalhos de planejamento e suas justificativas e de co-participação na implantação de um novo plano.

3. *É necessário a criação do Conselho Consultivo do Plano Diretor, especialmente, para atuar no sentido da consciência pública da necessidade do planejamento das intervenções no espaço urbano;*

4. *É fundamental um controle sistemático Prefeitura Municipal tratando da fiscalização das obras irregulares, projetos deferidos e indeferidos, aplicando as penalidades previstas.” (PESTANA, 2001: 2).*

Em 04/12/2001, Gustavo Botelho Júnior, Prefeito Municipal solicita a Til Pestana, Diretora da 16ª SR II / IPHAN – Diamantina a indicação de um representante do IPHAN junto ao Conselho Consultivo do Plano Diretor.

Em 22/03/2002, Til Pestana, Diretora da 16ª SR II / IPHAN – Diamantina, envia ofício a Gustavo Botelho Júnior, Prefeito Municipal, sobre a ausência de uma cadeira para representante do IEPHA no Conselho.

Em 22/04/2002, Til Pestana, Diretora da 16ª SR II / IPHAN – Diamantina, envia ofício a Sérgio Abrahão, Superintendente Regional da 13ª SR / IPHAN-MG, informa que o IEPHA não tem representação no Conselho do Plano Diretor de Diamantina e que nenhuma reunião foi realizada, ainda, pelo mesmo.

Em 22/04/2002, Dílson Meira Coelho de Moura, Secretário Municipal de Governo e do Planejamento, envia ofício a Til Pestana, Diretora da 16ª SR II / IPHAN – Diamantina, contendo anexo o Decreto nº 0017 de 18/01/2002, que compõe o Conselho Consultivo do Plano Diretor.

Pelo Decreto nº 0017 compõem o Conselho Consultivo do Plano Diretor: dois representantes da Prefeitura, um representante do IPHAN, um representante da Câmara Municipal, um representante das Associações Empresariais, um representante da Igreja Católica Apostólica Romana, um representante da Igreja Evangélica.

O Projeto de Lei Complementar no CMD – 003/2002 é encaminhado à Câmara Municipal pelo Vereador Fabiano Altino Maynard, no dia 29/04/2002; um trecho da justificativa para a alteração é a seguinte:

“Senhores vereadores, todas as alterações que levo à apreciação de V. Exas. são devidas a reclamações do povo diamantinense que se sentiu extremamente prejudicado com esta nova lei, principalmente no que se refere às áreas de contenção, que estão abrangendo loteamentos aprovados”.

Cópia do Projeto de Lei Complementar Nº 003, de 29/04/02, de autoria do Vereador Fabiano Altino Maynard, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar Nº 35 de 25/09/99, que instituiu o Plano Diretor de Diamantina.

Avaliação do Projeto de Lei Complementar nº 003, de 29/04/02 realizada por Til Pestana, Diretora da 16ª SR II / IPHAN – Diamantina. A avaliação foi realizada por meio de um quadro comparativo que consta da Lei Complementar nº 35/99, da alteração proposta – Projeto de Lei Complementar nº 3/2002, da avaliação resumida e da Proposta do Grupo de trabalho com representantes da Prefeitura Municipal de Diamantina, IPHAN, IEPHA.

*“Altera, inadequadamente, o zoneamento retirando a **zona de contenção das ocupações** que abrange as áreas de interferência visual indesejável na paisagem do centro histórico tombado e seu entorno.”*

*“Altera, inadequadamente, os critérios para as novas edificações e acréscimos da **zona de proteção do centro histórico** que corresponde grande parte do **entorno do centro histórico tombado**. Portanto, desrespeita o Decreto Lei nº 25, de 30/11/1937,*

descaracterizando a relação da escala métrica, entre o centro histórico tombado e seu entorno, promovendo o adensamento construtivo; desfazendo e arrasando a interseção entre o traçado urbano original e as áreas de expansão.”

“Altera as normas da zona residencial onde é absolutamente desnecessário o acréscimo proposto que já consta no Parágrafo único do Art. 49 da Lei Complementar nº 35/99. Transforma a zona de contenção das ocupações em zona residencial. Portanto, desrespeita o Decreto Lei nº 25, de 30/11/1937, promovendo, inadequadamente, a ocupação, especialmente na Serra dos Cristais, entorno do centro histórico tombado. Propõe, irregularmente, a ocupação em áreas de risco com terrenos de acentuada declividade. Altera, inadequadamente, o Art. 13 do macrozoneamento (perímetro de proteção paisagística) e o ambiente natural da cidade. Ou seja desrespeita a relação da cidade com o ambiente natural que a cerca, expressa no contraste entre a paisagem urbana, a da Serra dos Cristais e a do entorno expandido. Por fim, ignora o Tombamento Provisório pelo IEPHA da Serra dos Cristais.”

“Altera, inadequadamente, os critérios para as novas edificações e acréscimo da zona residencial promovendo descaracterização fundiária; intenso e exacerbado adensamento construtivo; aumento desproporcional da escala métrica entre o entorno do centro histórico tombado e área de expansão.”

*“Altera as normas da **zona de contenção das ocupações** que abrange áreas de interferência visual indesejável na paisagem. Portanto, desrespeita o Decreto Lei Nº 25, de 30/11/1937, promovendo, inadequadamente, a ocupação especialmente na Serra dos Cristais, entorno do centro histórico tombado. Propõe, irregularmente, a ocupação em áreas de risco com terrenos de acentuada declividade. Altera, inadequadamente, a ocupação em áreas de risco com terrenos de acentuada declividade. Altera, inadequadamente, o Art. 13 do macrozoneamento (perímetro de proteção paisagística) e o ambiente natural da cidade. Ou seja: desrespeita a relação da cidade com o ambiente natural que a cerca, expressa no contraste entre a paisagem urbana, a da Serra dos Cristais e a do entorno expandido. Por fim, ignora o Tombamento Provisório pelo IEPHA da Serra dos Cristais.”*

*“Altera, inadequadamente, as normas para as novas edificações e acréscimo da **zona de grandes equipamentos** promovendo: aumento desproporcional da escala métrica entre o entorno do centro histórico tombado e área de expansão; intenso e exacerbado adensamento construtivo.”*

*“Trata-se de alteração inadequada dos **espaços de preservação ambiental** confinados no interior ou nos limites do conjunto edificado, ocupados por massas significativas de vegetação com presença importante na imagem da cidade.”*

“Desrespeita o Decreto Lei Nº 25, de 30/11/1937, autorizando loteamento, desmembramento e edificações irregulares – sem aprovação do IPHAN – no centro histórico tombado e seu entorno.”

Em 06/06/2002, o Prefeito Municipal, Gustavo Botelho Júnior, veta o Projeto de Lei Complementar nº CMD – 003/2002.

“Face a importância que representa o Plano Diretor para o desenvolvimento de Diamantina, em todos os seus aspectos, entendemos ser necessário que as modificações do Plano Diretor sejam feitas através de um estudo conjunto do Poder Legislativo, Poder Executivo e o Conselho Consultivo do Plano Diretor, analisando as alterações necessárias para o aperfeiçoamento do Plano Diretor”.

Mesmo com o veto do Prefeito Municipal o Projeto de Lei Complementar no CMD – 003/2002 é aprovado como Lei Complementar Nº 50 de 02 de agosto de 2002.

Em 14/06/2002, Til Pestana, Diretora da 16ª SR II / IPHAN – Diamantina, envia ofício a Sérgio Abrahão, Superintendente Regional da 13ª SR / IPHAN-MG, encaminhando “*para sua avaliação e adoção dos procedimentos necessários, a fotocópia do Projeto de Lei Complementar Nº 003, de 29/04/02, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar Nº 35 de 28/09/99, que institui o Plano Diretor de Diamantina de autoria do Vereador Fabiano Altino Maynard.*”

Também encaminho, em anexo, a avaliação que realizei da referida alteração do Plano Diretor de Diamantina, que sem dúvida promove a descaracterização do centro histórico e seu entorno tombado, desrespeitando o Decreto-Lei Nº 25, de 30/11/1937”.

Em 20/06/2002, Sérgio Abrahão, Superintendente Regional da 13ª SR / IPHAN-MG, encaminha uma notificação extrajudicial a Fabiano Altino Maynard, concedendo ao mesmo o prazo de cinco dias após o recebimento desta notificação, a comparecer ao IPHAN-Diamantina para discutirem o projeto, ou, se der continuidade ao mesmo, será processado por “**crime de dano em prejuízo do patrimônio cultural nacionalmente protegido**”.

Em 20/06/2002, Sérgio Abrahão, Superintendente Regional da 13ª SR / IPHAN-MG, encaminha ao Prefeito Municipal, Gustavo Botelho Júnior e a Til Pestana, Diretora da 16ª SR II / IPHAN – Diamantina a notificação extrajudicial enviada ao Vereador Fabiano Altino Maynard. Solicita, a esta, que os prazos sejam acompanhados, com o envio de um relatório na data limite, e que, caso não tenha “*acatada as determinações, providenciar documentação para impetrar ação judicial*”. Afirma ainda, que “*não sendo tomada as providências ora recomendadas, será configurada omissão do IPHAN, em sua atribuição legal*”.

Em 01/07/2002, Til Pestana, Diretora da 16ª SR II / IPHAN – Diamantina, em ofício a Sérgio Abrahão, Superintendente Regional da 13ª SR / IPHAN-MG, comunica “*que, em reunião, no dia 2/7, com o Prefeito Municipal de Diamantina, Dr. Gustavo Botelho Júnior, data da reunião do Conselho Consultivo do Plano Diretor de Diamantina, que não foi realizada, em função da agenda do Prefeito, tomei conhecimento das seguintes questões:*

- *A Câmara Municipal de Diamantina ‘derrubou o veto do Prefeito do Projeto de Lei Complementar Nº 003, de 29/04/02, de autoria do Vereador Fabiano Altino Maynard, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar Nº 35 de 25/09/99, que instituiu o Plano Diretor de Diamantina;*
- *O Prefeito, em 15 dias, deixará a encargo da Câmara a promulgação da referida Lei;*
- *Alguns dispositivos da referida Lei foram alterados, tratando da proteção da Serra dos Cristais mas, ainda não tenho conhecimento sobre estas alterações;*
- *Solicitei ao Prefeito que nos encaminhe a cópia da Lei, quando for promulgada pela Câmara, para adotarmos medidas legais que possam suspender os efeitos da referida Lei, possivelmente, através de ação liminar;*
- *O Prefeito assinou Convênio com a EMBRATUR e Secretaria de Turismo do Estado de Minas Gerais, através do PRODETUR, com liberação de recursos de R\$154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais) para contratação de serviços, em prazo de 180 dias, para revisão do Plano Diretor de Diamantina”.*

Em 12/07/2002, Til Pestana, Diretora da 16ª SR II / IPHAN – Diamantina, envia ofício a Cláudia Lage, Superintendente Regional da 13ª SR / IPHAN-MG, contendo como anexos

dois volumes intitulados: “Plano Diretor de Diamantina – Estudos Básicos” e “Plano Diretor de Diamantina – Proposta”.

Pestana afirma ainda que: *“considerando a importância técnica do **Plano Diretor de Diamantina**, especialmente para a preservação do sítio histórico tombado de Diamantina bem como, o significado desse trabalho no processo final de inscrição de Diamantina na lista do patrimônio mundial pela UNESCO, julgo necessário a análise técnica do Plano Diretor de Diamantina pelo IPHAN. Sugiro a análise do DEPROT e DID, especialmente com a participação da Arq. Lia Mota e a equipe de Inventário Nacional de Bens imóveis – DID/IPHAN, que vem desenvolvendo o plano de preservação do sítio histórico”*.

Em 13/07/2002, Til Pestana, Diretora da 16ª SR II / IPHAN – Diamantina, envia a Cláudia Lage, Superintendente Regional da 13ª SR / IPHAN-MG, *“Parecer técnico do Plano Diretor de Diamantina”*. Neste parecer Pestana aponta os pontos do Plano Diretor requerem mais estudos ou revisão e discute um pouco sobre cada um deles.

Em 20/08/2002, Til Pestana, Diretora da 16ª SR II / IPHAN, elabora os documentos que comporiam a *“solicitação para impetrar ação judicial”* contra o Vereador Fabiano Altino Maynard.

Em 22/08/2002, Til Pestana, Diretora da 16ª SR II / IPHAN, envia a Sérgio Abrahão, Superintendente Regional da 13ª SR / IPHAN-MG, os documentos para que sejam tomadas as medidas legais cabíveis contra o Vereador Fabiano Altino Maynard.

Em 23/08/2002, Til Pestana, Diretora da 16ª SR II / IPHAN – Diamantina, envia ofício a Sérgio Abrahão, Superintendente Regional da 13ª SR / IPHAN-MG, com cópia da Minuta da Portaria estabelecendo a *“delimitação de áreas e normas de intervenção urbano-arquitetônica no centro histórico tombado de Diamantina e seu entorno”*.

Pestana sugere *“que este documento seja avaliado pela Chefe de Divisão Técnica da 13ª SR/IPHAN, Arq. Vanessa Braide e pela Procuradora Jurídica / IPHAN, Ana Luíza Bretas”*.

Em 13/09/2002, Sérgio Abrahão, Superintendente Regional da 13ª SR / IPHAN-MG, encaminha estes documentos aos procuradores jurídicos da PROJUR/RIO, Drª Ana Luíza Bretas da Fonseca e Dr. Nelson Lacerda Soares, para conhecimento e providências cabíveis.

Em 22/12/2002, Sérgio da Silva Abrahão, Superintendente Regional da 13ª Superintendência Regional do IPHAN envia a Fabiano Altino Mainart, Presidente da Câmara Municipal de Diamantina, a Portaria nº 12/2002, *“extraída das conclusões dos trabalhos do Grupo Técnico criado com esta finalidade específica, constituído com representantes das seguintes Entidades: Prefeitura Municipal de Diamantina, Técnicos do Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico – IEPHAN/MG, Técnicos deste Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN”*.

Portaria nº 12/2002, de 17 de outubro de 2002, estabelece a delimitação e as normas de intervenção urbano-arquitetônica para o conjunto arquitetônico e urbanístico da cidade de Diamantina e sua área de entorno.

Estabelece normas e critérios bem específicos. Abrange também o parcelamento do solo. Discute e estabelece normas para cada uma das zonas.

Em 10/04/2003, Til Pestana, Diretora da 16ª SR II / IPHAN, encaminha a Maria Isabel Braga Câmara, Superintendente Regional da 13ª SR / IPHAN-MG, a *“Avaliação das Atuais Condições do Patrimônio Urbano Cultural de Diamantina”*.

“Trata-se de necessidade da Prefeitura Municipal de Diamantina realizar a revisão do Plano Diretor – Lei de Uso e Ocupação do Solo que, desde sua implantação, em 1999, temos lutado por sua execução sem nenhum sucesso. Hoje, em certa medida, a exemplo do que ocorre em Ouro Preto, temos graves problemas de trânsito, diversas obras irregulares com invasões e construções em áreas de risco. Também temos sérios impasses de gestão urbana com a legislação municipal alterada inadequadamente e falta de normas de intervenção na Serra dos Cristais”.

“A Prefeitura Municipal de Diamantina com base nas potencialidades que o patrimônio cultural da cidade representa, tem procurado elaborar objetivos e estratégias de desenvolvimento econômico, através do turismo cultural. Neste processo, para alcançar uma nova meta, o patrimônio cultural se converte em recursos de desenvolvimento da sociedade”.

“O IPHAN realizou, de 1998 a 2000, parte do Inventário Nacional de Bens Imóveis – Sítio Urbanos Tombados, com os levantamentos físico-arquitetônicos, sócio-culturais e de fontes documentais, visando estabelecer um plano de preservação. O plano de preservação é parte da realização do Inventário e tem como princípio estabelecer critérios e normas para controle urbano, considerando, além dos aspectos arquitetônicos, os aspectos urbanísticos para a preservação dos centros históricos tombados”.

“Atendendo exigência da UNESCO para candidatura da cidade como Patrimônio da Humanidade, foi elaborado o Plano Diretor e Lei de Uso e Ocupação do Solo, sob a responsabilidade da prefeitura Municipal de Diamantina”.

“Gestão Urbana – Diamantina:

Prefeitura Municipal de Diamantina submetendo-se hierarquicamente à legislação do Estado e da União.

IPHAN, ações relacionadas à salvaguarda do patrimônio cultural urbano.

Conselho Consultivo do Plano Diretor constituído por nove membros: dois representantes da Prefeitura Municipal, sendo um deles o Prefeito que presidei o Conselho; um representante do IPHAN, do IEPHA, da Câmara Municipal, das associações populares, da Igreja Católica e da Igreja Evangélica.

Grupo de Apoio Técnico do Plano Diretor – GAT – constituído por dois técnicos de nível superior, um da Prefeitura e outro do IPHAN. Analisa os projetos de intervenção no espaço urbano ou arquitetônico.”

“**Ações do GAT:** O GAT analisou de final de 1999 a 2002, apenas 385 projetos arquitetônicos. A maioria das solicitações localizadas no entorno da área tombada sendo visível o número significativo de obras irregulares na cidade”.

“**Avaliação do Plano Diretor:** O IPHAN realizou reuniões técnicas de avaliação do Plano Diretor, em outubro de 2000, em função das inúmeras contradições e problemas que dificultavam a análise dos projetos arquitetônicos, atendendo solicitação da Prefeitura Municipal de Diamantina. Participaram das reuniões técnicas do IPHAN, IEPHA e Prefeitura Municipal de Diamantina, que realizaram uma revisão emergencial com as alterações do Plano Diretor.

A prefeitura não apresentou nenhuma avaliação e encaminhamento sobre a revisão emergencial com as alterações propostas no Plano Diretor, realizada pelo grupo de trabalho organizado pelo IPHAN.

A Prefeitura não realizou nenhum dos estudos básicos para revisão detalhada do Plano Diretor, que foram apresentados pelo grupo de trabalho.

O grupo de trabalho composto de técnicos do IPHAN, IEPHA, Prefeitura Municipal de Diamantina, arquitetos e engenheiros da cidade, realizou a avaliação e revisão

emergencial do Plano Diretor e apontou a necessidade de uma revisão mais detalhada com a execução de diversos estudos básicos.”

“Atuais condições do patrimônio urbano de Diamantina:

1º O Escritório Técnico do IPHAN em Diamantina, assegura as ações de preservação do centro histórico tombado, realizando:

- fiscalização sistemática no centro histórico tombado, emitindo para 13ª SR/IPHAN – Belo Horizonte, laudo técnico com solicitação de encaminhamento de notificação extrajudicial ao proprietário de imóvel com obra irregular;

- orientação e análise dos projetos arquitetônicos e encaminhamento para aprovação na 13ª SR/IPHAN – Belo Horizonte;

- laudo técnico enviado à 13ª SR/IPHAN – Belo Horizonte para encaminhamento de ações judiciais de obras irregulares.

2º Apesar da proposta apresentada pelo IPHAN, a Prefeitura Municipal de Diamantina não promoveu nenhuma medida de revisão do Plano Diretor.

3º A Prefeitura não realizou a demarcação topográfica dos elementos construtivos do mapa do macrozoneamento e do zoneamento, constantes do Plano Diretor;

4º A Prefeitura não apresentou propostas de Código de Obras e de Posturas;

5º A Prefeitura não aplica as penalidades aos proprietários dos imóveis, apesar do número significativo de obras irregulares em andamento, sem projeto aprovado e sem nenhuma ação de fiscalização.

6º Falta de articulação para participação da sociedade nas discussões necessárias sobre o Plano Diretor. O Conselho Consultivo do Plano Diretor foi criado, apenas em 18 de janeiro de 2002, conforme Decreto Nº 17 da Prefeitura.

7º Problemas de adensamento no entorno do centro histórico tombado.

8º Problemas de preservação do entorno do centro histórico: o maior número de solicitações de intervenção de 1999 a 2002, analisadas pelo GAT concentra-se no entorno do centro histórico tombado. Os quadros com os levantamentos apontam que, o número de intervenções analisadas não correspondem a intensa realidade construtiva da cidade.”

“A Câmara Municipal, em 2002, alterou o Plano Diretor desrespeitando a legislação que determina:

Título III- Art 3º - A revisão do macrozoneamento e do zoneamento constantes desta Lei somente será feita mediante lei específica, devendo ser ouvidos o Conselho Consultivo do Plano Diretor e o Grupo Técnico do Plano Diretor.”

“Foi estabelecida a Portaria nº 12/2002, de 17 de outubro de 2002, pelo Superintendente Regional do IPHAN, que trata da delimitação e normas de intervenção urbano-arquitetônica para o conjunto arquitetônico e urbanístico da cidade de Diamantina e sua área de entorno. As normas foram baseadas no Plano Diretor de Diamantina e na revisão proposta pelo grupo de trabalho, em 2002.”

Em 12/06/2003, Maria Isabel Braga da Câmara, Superintendente Regional da 13ª SR / IPHAN, envia ofício ao prefeito municipal, Gustavo Botelho Júnior, sobre a participação do IPHAN no GAT.

“Senhor Prefeito,

Como é do conhecimento de V.Exa. o IPHAN tem representação e participação efetiva no Grupo de Apoio Técnico – GAT – do Plano Diretor de Diamantina – Lei de Uso e Ocupação do Solo. Realizamos a análise dos projetos de intervenção arquitetônica na cidade, em parceria com esta Prefeitura. Durante todo este período temos apresentado diversos encaminhamentos de ações primordiais, previstas na legislação municipal, visando o funcionamento adequado do GAT.

Dentre estas ações está a necessidade de revisão do Plano Diretor – Lei de Uso e Ocupação do Solo. Mesmo tendo sido elaborada uma proposta com as alterações emergenciais, a questão não avançou por falta dos encaminhamentos necessários.

Também não foram realizadas a demarcação topográfica dos elementos constitutivos do mapa, do macrozoneamento e do zoneamento, constantes do Plano Diretor; a proposta de Código de Obras e de Posturas; aplicação de penalidades aos proprietários dos imóveis, apesar do número significativo de obras irregulares em andamento, sem projeto aprovado e sem ação adequada de fiscalização.

Ainda registramos a falta de articulação para participação da sociedade nas discussões necessárias sobre o Plano Diretor, tendo sido reduzido o número de reuniões do Conselho Consultivo do Plano Diretor.

Também é importante lembrar que a Câmara Municipal, em 2002, alterou inadequadamente o Plano Diretor desrespeitando a própria legislação municipal.

O maior número de solicitações de intervenções, de 1999 à 2002, analisadas pelo GAT, concentrou-se no entorno da área tombada, sendo que a Serra dos Cristais, vem configurando um vetor de crescimento urbano inadequado, com expansão desordenada, progressivo adensamento e verticalização.

Observamos que o número de intervenções analisadas não correspondem a intensa realidade construtiva, comprometendo desta forma a preservação urbana, arquitetônica e da qualidade de vida na cidade.

Com o exposto, diante da atuação ineficaz, consideramos que as reuniões do GAT devam ficar suspensas até que se estabeleça e se desenvolva um cronograma com as principais ações a serem realizadas, vencendo os atuais impasses.

Assim, aguardamos que V.Exa. adote as medidas necessárias para que possamos, em nosso trabalho de parceria, dotar a cidade de Diamantina de mecanismos e planejamento urbano adequado.

Certos de podermos contar com sua colaboração na preservação de valioso patrimônio cultural de Diamantina.”

Em 12/08/2003, o Prefeito Municipal, Gustavo Botelho Júnior, em ofício a Maria Isabel Braga da Câmara, Superintendente Regional da 13ª SR / IPHAN, respondendo aos ofícios do IPHAN e solicita a volta do representante às reuniões do GAT.

Em 06/10/2003, Til Pestana, Diretora da 16ª SR II / IPHAN – Diamantina, repassa a Maria Isabel Braga da Câmara, Superintendente Regional da 13ª SR / IPHAN, o ofício do prefeito municipal, Gustavo Botelho Júnior, “solicitando que a representante do IPHAN em Diamantina volte novamente a participar das reuniões do GAT”.

Em 08/10/2003, Maria Isabel Braga da Câmara, Superintendente Regional da 13ª SR / IPHAN, envia ofício ao prefeito municipal, Gustavo Botelho Júnior, sobre o GAT.

*“Inicialmente é importante esclarecer que nossa correspondência com V.Exa. está pautada no **absoluto respeito e reconhecimento** de seu trabalho com parceria com o IPHAN na preservação do patrimônio cultural da cidade. A atuação ineficaz mencionada*

se ateuve ao funcionamento do GAT e entendemos que não podemos nos furtar à soluções necessárias para o bom funcionamento deste.

Considerando que pode ser desenvolvido um cronograma de ações e estudos necessários para avançarmos nesta questão, considerando inclusive a captação de recursos necessários, junto ao Programa Monumenta.

Entendemos que a avaliação e estudos de adequação do Plano Diretor de Diamantina deva ser um processo contínuo. O avanço necessário sobre a questão deve contar com a efetiva participação da sociedade que é representada no Conselho Consultivo do Plano Diretor.

O Conselho tem papel fundamental, conforme Lei Municipal, reunindo no mínimo uma vez a cada dois meses, devendo dentre suas atribuições atuar no sentido da formação de consciência pú

1.2.16. PASTA: DIAMANTINA – PLANO DIRETOR 2ª PASTA

“Ações a serem desenvolvidas em Diamantina para a elaboração de um plano de gestão urbana e ambiental – Roteiro”.

A- Primeira etapa com recursos do MinC.

Levantamento dos bens culturais de Diamantina e indicação de instrumentos para sua preservação

B- Segunda etapa com recursos da emenda do Senador Francelino Pereira

Plano Diretor de Diamantina

1. Áreas contíguas e periféricas ao centro histórico

2. Plano Diretor

C- Terceira etapa com recursos do Ministério do Meio Ambiente e do FAT/MTI

Plano de gestão ambiental

D- Atividade de suporte

E- Cartografia

Orto-foto-carta e foto de satélite do núcleo histórico e do município de Diamantina

F- Reorganização institucional e modernização administrativa da Prefeitura Municipal de Diamantina.

Roteiro de trabalho referente a elaboração do Plano Diretor de Diamantina – Conforme convite N° 005/93 – CEBRAC.

Em 30/06/1998, Cláudia Lage, Coordenadora Regional do IPHAN, faz um parecer técnico sobre o Projeto do Plano Diretor de Diamantina.

“O Plano Diretor para Diamantina é, sem dúvida, um instrumento fundamental para a gestão da cidade e conseqüentemente do Centro Histórico”.

“Temos acompanhado, em parceria, todo o processo de movimentação da Prefeitura em relação ao Plano Diretor, inclusive nas atividades até então executadas. Para esta etapa caberá ao IPHAN a proposição de normas e critérios de intervenção do centro histórico, o que viria a subsidiar o zoneamento territorial e em especial a Legislação de Uso e Ocupação do Solo, o que caracteriza a forma adequada de gestão do centro histórico, em ação concorrente dos poderes Federal e Municipal”.

Em 21/06/1999, Maurício Galinkin¹¹, Diretor Técnico do CEBRAC, em correspondência a Cláudia Lage, Coordenadora Regional do IPHAN, informa que o texto do anteprojeto do Plano Diretor já está em fase de conclusão, e embora tenham contribuído, não foi possível utilizar as informações censitárias e dados do inventário, já que o mesmo não foi concluído.

“Por oportuno, colocamos à disposição dessa Regional, e do Escritório Local do IPHAN, as informações acerca dos limites da área de proteção da área tombada e de proteção visual, de modo que esse Escritório – sob orientação desta Coordenadoria Regional – passe a utilizar essa relevante informação ao avaliar os pedidos de autorização de obras e modificações em imóveis de Diamantina.”

Em 15/07/1999, Til Pestana, Diretora da 16ª SR II / IPHAN, encaminha a Marília Rangel, Superintendente Regional da 13ª SR / IPHAN-MG, a resposta da demanda apresentada por Maurício Galinkin¹², Diretor Técnico do CEBRAC. Pestana informa que os dados sobre o setor censitário estão sob responsabilidade da Arq. Lia Motta e solicita que seja mais bem definido o papel do IPHAN e da prefeitura na fiscalização de obras.

Em 12/09/1999, Márcia Sant’Anna, DID BSB, envia para Superintendente Regional da 13ª SR / IPHAN-MG, envia a Marília Machado Rangel, Chefe de Divisão Técnica 13ª CR, texto constando das *“observações preliminares sobre o Plano Diretor de Diamantina e Projeto de Lei para sua Instituição”*.

No texto SANT’ANNA afirma que o levantamento de dados para a elaboração do plano não foi muito bom, e que os estudos constam mais de descrições do que de análises. Quanto ao zoneamento e definição de parâmetros acredita serem um pouco aleatórios.

“À guisa de conclusão: O Plano Diretor é como plano macro, que identifica e analisa tendências, estrutura de funcionamento, carências e potencialidades urbanas gerais. Mesmo assim tenho dúvidas, pois baseou-se em dados secundários em sua maioria defasados e em análise muito sumárias. De todo modo, recolhe informações importantes e, sem dúvida, constitui uma peça fundamental para o ordenamento do território do distrito sede. Acho, contudo, que ele não substitui nem elimina a necessidade de elaboração de um plano setorial detalhado para o conjunto ZPR, ZPC e ZPCH, zonas que correspondem a área tombada da cidade e seu entorno imediato. Se a idéia é que este Plano Diretor supra esta lacuna, então as análises históricas, tipológicas, morfológicas e visuais devem ser refeitas de modo mais aprofundado e consciente. Com base nelas seriam, então, repropostos o zoneamento, os parâmetros urbanísticos e as normas e critérios de intervenção (ou o código de obras específico para estas áreas)”.

Reportagem Jornal Hoje em Dia, de 22 de setembro de 1999.

Matéria intitulada: *Diamantina já tem Plano Diretor*

Alterações apresentadas na Lei Complementar N° 0035, de 28 de setembro de 1999, que institui o Plano Diretor de Diamantina (em relação ao projeto de Lei apresentado à Câmara).

Em 19/10/1999, Sérgio Abrahão, Superintendente Regional da 13ª SR / IPHAN-MG, solicita ao Prefeito Municipal, João Antunes de Oliveira, que o Plano Diretor de

¹¹ Sobrenome um pouco ilegível, talvez tenha outra grafia.

¹² Sobrenome um pouco ilegível, talvez tenha outra grafia.

Diamantina seja encaminhado ao IPHAN o mais breve possível, pois deverá ser enviado, traduzido, até o dia 26/10/1999 e enviado ao Centro do Patrimônio Mundial.

Em 20/10/1999, Marília Machado Rangel, Chefe da Divisão técnica 13ª SR/IPHAN, juntamente com Til Pestana, Diretora da 16ª SubR/IPHAN enviam correspondência para Sérgio Abrahão sobre o Plano Diretor de Diamantina – análise da Lei Complementar nº 0035, de 28/09/99 após votação do Projeto de Lei analisado pelo IPHAN.

“Realizamos a análise da Lei Complementar nº 0035, de 28/09/99, que institui o Plano Diretor de Diamantina, uso e ocupação do solo urbano do Distrito-sede do Município de Diamantina, com o estudo pontual dos artigos que sofreram alterações em relação ao Projeto de Lei nº 11, de 10/08/99, que anteriormente foi objeto de análise pela 13ª SR/IPHAN já encaminhando ao DEPROT.

Como pode ser constatado no quadro anexo, estas alterações pontuais não alteram substancialmente a análise feita anteriormente. O parecer da 13ª SR / IPHAN se mantém, devendo se complementado com as seguinte observações:

- 1. As alterações propostas parecem ter sido sugeridas de forma aleatória, não partindo de leitura correta da cidade, mas atendendo a casos isolados ou casuísmos;*
- 2. Algumas formas de ocupação previstas em decorrência das alterações promovidas pela Lei Complementar nº 0035, de 28/09/99, irão gerar uma paisagem urbana de baixa qualidade, no entanto fora da área de tombamento do IPHAN. Esta fica preservada, na medida em que se corrobora o papel do IPHAN no município como o principal responsável pela sua preservação, remetendo ao Instituto algumas responsabilidades que mantém o ‘caso a caso’.*
- 3. O Plano Diretor conforme votado, continua não representando um avanço para o Município assumir suas responsabilidades na preservação. Em alguns casos a alteração confirma o papel prioritário do IPHAN como organismo responsável por ela, não estimulando o Município a assumir integralmente seu papel na preservação do seu sítio histórico de forma concorrente com os demais órgãos.*
- 4. Em alguns aspectos, a Lei Complementar nº 0035, de 28/09/99, reduziu o tamanho mínimo dos lotes, ampliando os riscos de se compreender equivocadamente a forma de ocupação do sítio histórico de Diamantina.*
- 6. A Lei Complementar nº 0035, de 28/09/99, apresenta alguns equívocos, trabalhando o Conselho Consultivo do Plano Diretor como um órgão do executivo e com poderes para deliberar.*
- 7. Também equivocadamente, submete o IPHAN ao GAT – Grupo de Apoio Técnico, no qual o IPHAN tem assento.*
- 8. A Lei Complementar nº 0035, de 28/09/99, altera a redação do capítulo referente às multas e penalidades. Em alguns casos apresenta as diretrizes de regularização de forma a atender à preservação, mas sem indicar os mecanismos necessários. Neste sentido, considera-se como um avanço a ser regulamentado.*

Conclusão: *As alterações propostas não reestruturam o Plano Diretor, permanecendo a forma vulnerável da preservação histórica do sítio histórico tombado de Diamantina. No perímetro de tombamento do IPHAN e portanto na área a receber o título de Patrimônio Mundial da UNESCO, trechos mais importantes sob ponto de vista histórico, os equívocos do Plano Diretor são passíveis de correção após a finalização do Inventário de bens Imóveis do sítio histórico tombado. A partir de então, com o conhecimento pleno e atualizado desta parte da cidade, os parâmetros urbanísticos agora estabelecidos deverão ser revistos na diretriz principal de preservar e desenvolver a paisagem cultural de Diamantina, em consonância com o processo original de ocupação do seu território.”*

Em 06/01/2000, Leonardo M. M.¹³ realizou uma avaliação do Plano Diretor. No texto afirma que não foi realizada uma visita à Diamantina e nem consultado o Termo de Referência da contratação do Plano Diretor. Só foram considerados os documentos enviados para a análise.

Em 03/04/2000, Emília Stenzel, Coordenadora de Proteção DEPROT/IPHAN, encaminha para Sérgio Abrahão, Superintendente Regional da 13ª SR do IPHAN, a análise do Plano para Diamantina, elaborado pela Divisão de Normas e Gestão da Coordenação.

Encaminhamentos de vários setores sobre a análise do Plano Diretor.

1.2.17. PASTA: DIAMANTINA – DIVERSAS

Em 23/01/97, Jurema de Souza Machado, Presidente do IEPHA, envia a Cláudia Márcia Freire Lage, coordenadora da 13ª CR-IPHAN documento contendo o repasse do ICMS para o item Patrimônio Histórico. Jurema afirma que em Diamantina e Tiradentes o repasse representou 20% da arrecadação.

Relatório sobre os “Principais problemas relativos a preservação urbana dos núcleos históricos de Minas Gerais”. Escrito em 20/07/89 por Lívia Romanelli d’Assumpção.

Dificuldade de preservação do traçado urbano original (abertura de ruas, loteamentos em grandes áreas remanescentes, parcelamento de terrenos já ocupados); pressão imobiliária (aglutinação de várias funções, mudança de usos,); trânsito (principalmente veículos pesados); problemas variados (inserção de novos equipamentos urbanos, paisagismo inadequado, clientelismo político).

Em 11/01/89, Ítalo Campofiorito, Coordenador de Estudos, Pesquisa / Inventário Nacional de Bens Imóveis, envia comunicado interno sobre planos diretores nos núcleos históricos, preocupado com a preservação cultural dos aspectos urbanos e com a exigência constitucional de se realizar planos diretores para os núcleos históricos. Com isso inicia-se uma discussão sobre a possibilidade de obter mapas de cadastramentos urbanos, a maneira de levantar dados sobre os serviços públicos e como seriam os encontros com as municipalidades locais.

Lista da relação de sítios históricos tombados.

¹³ Sobrenome ilegível.

1.2.18. PASTA: DIAMANTINA – TURISMO CULTURAL

Diagnóstico sobre a Atividade Turística em Diamantina.

Ficha Técnica: Diagnóstico sobre a atividade turística em Minas Gerais. Diamantina / SEBRAE-MG. Belo Horizonte: SEBRAE-MG, 1997. 103p.

“97,6% dos turistas são brasileiros, e apenas 2,4% de origem estrangeira. O fluxo de estrangeiros tem pouca significância no turismo da cidade, não obstante o artesanato da cidade, principalmente a tapeçaria tenha relativo reconhecimento internacional”. (SEBRAE, 1996: 15).

“Dos 166 entrevistados brasileiros, 78% são originários do próprio estado de Minas Gerais, dos quais 35% têm residência permanente em sua capital, Belo Horizonte. Dos 22% que vêm de outros Estados, destacam-se os paulistas com uma participação percentual de 9%”. (SEBRAE, 1996:16).

“Quando analisada a idade dos mesmos, observa-se que se encontram localizados preferencialmente na faixa etária adulta, com predominância dos indivíduos entre 26 e 50 anos, 69%”. (SEBRAE, 1996: 17).

“Num contraponto com o perfil da renda média familiar da população brasileira, esse turista apresenta renda relativamente elevada”. (SEBRAE, 1996:18).

“O dado de renda, substancial na análise do perfil dos entrevistados, permite vislumbrar grandes perspectivas para o município de Diamantina, que poderia ofertar para o turismo, serviços qualificados e de alto retorno econômico para a cidade”. (SEBRAE, 1996: 19).

“Diamantina é uma cidade que atrai principalmente o turista adulto e de renda média mais elevada, sendo sua maioria empregados assalariados”. (SEBRAE, 1996: 20).

“Cerca de 72% viajam preferencialmente em grupo ou com a família, sendo que menos de 28% viajam sozinhos. É sabido que, nas viagens em grupo, geralmente a capacidade de consumo do turista é proporcionalmente maior. Isso passa, portanto, a se configurar em uma vantagem a ser aproveitada melhor pela cidade”. (SEBRAE, 1996: 22).

“Embora viaje majoritariamente em grupo, o turista em visita a Diamantina não tem sua viagem programada por agências de turismo”. (SEBRAE, 1996: 25).

“Apenas 5% viajaram através de intermediação de agências. Para os 95% restantes, a organização da viagem não passou pela intermediação de nenhuma agência. Esta é de fato uma situação esperada, já que a cidade se encontra fora dos roteiros tradicionais de viagem das agências de turismo em Minas Gerais. Além disso, como a maior parte dos turistas é originária do próprio Estado, é fácil compreender também o recurso à auto-organização da viagem”. (SEBRAE, 1996: 26).

“O número de turistas que chegam à cidade, através de agências, ainda é menor (3%) quando a origem é externa ao Estado de Minas Gerais. Isso reforça a percepção de que o turismo na cidade não se encontra inserido nos roteiros das agências, apesar de constar nos guias turísticos nacionais”. (SEBRAE, 1996: 29).

“A rodovia ainda é o principal, e talvez único, acesso à cidade, inferência que pode ser confirmada a partir do conhecimento dos meios de transportes utilizados pelos entrevistados”. (SEBRAE, 1996: 29).

“O automóvel e ônibus são os dois únicos meios de transporte utilizados pelos turistas para chegar ao município. O automóvel com 51% das respostas, apresenta leve predominância sobre o ônibus, que teve resposta de 48% dos entrevistados”. (SEBRAE, 1996: 30).

“A rede hoteleira (hotel e hospedaria) é o meio de hospedagem utilizado por 62% dos entrevistados, independente do local de origem. As casas de amigos hospedam 17% dos

entrevistados, destacando-se ainda os que utilizam casas alugadas (7%) e a hospedagem da Universidade (5%), que serve como alojamento dos estudantes”. (SEBRAE, 1996: 32).

“Mais de 50% das pessoas afirmaram estar em Diamantina motivadas pelo turismo estrito senso, enquanto 22% se moviam por interesses escolares e de estudo, 16% por outros motivos (batizados, casamentos, aniversários, visitas a doentes, festa do padre etc.) e 11% por negócios. A predominância do turismo como motivo primeiro de viagem é indicativo de que o município dispõe de atrativos suficientes para justificar uma viagem de lazer, entretenimento e/ou descanso”. (SEBRAE, 1996: 36).

“Quanto mais alta a renda, maiores são os percentuais de viagens motivadas pelo turismo”. (SEBRAE, 1996: 36).

“Os atrativos culturais de Diamantina constituem a causa primeira da escolha da cidade, tendo sido este o atrativo básico para 44% DOS ENTREVISTADOS. Isso é mais verdadeiro quanto mais alta a renda do grupo analisado”. (SEBRAE, 1996: 42).

“Reforçando o papel da Universidade como atrativo, e em consonância com o número de estudantes presentes, 19% dos entrevistados escolheram a cidade em função dos cursos oferecidos. Esses estudantes vêm, geralmente, de regiões circunvizinhas”. (SEBRAE, 1996: 42).

“45% visitaram a cidade apenas uma vez, esta sendo a primeira. Mais de 20% visitaram de duas a três vezes e 15% entre quatro e oito vezes”. (SEBRAE, 1996: 46).

“O retorno à cidade pela maior parte dos turistas é muito freqüente, o que aponta para uma boa capacidade de acolhimento da cidade e do interesse que desperta. A situação se repete não apenas entre os turistas originários de Estado, mas também entre 30% daqueles de outros Estados, que também estão pela segunda ou terceira vez visitando Diamantina”. (SEBRAE, 1996: 46).

“A maioria, 52%, obteve informações, através de amigos e parentes, sendo que apenas 14% tiveram acesso a folhetos e a outras formas de publicações. Se isso pode ser visto como um fato positivo em função dos bons referenciais que a cidade consegue deixar no visitante, por outro lado denota uma fraqueza no sistema de divulgação formal de suas atrações, e o pouco aproveitamento do seu potencial turístico”. (SEBRAE, 1996: 48).

“90% dos entrevistados consideram o clima e ecologia como bom e excelente, com pouca discrepância entre os diferentes estratos de renda e local de origem. O clima agradável e ameno da cidade é um fator que contribui sobremaneira para a visita à cidade”. (SEBRAE, 1996: 55).

“Igual avaliação positiva também pode ser observada quanto a igrejas, monumentos, artesanato e eventos populares, ainda que não consigam atingir os níveis de satisfação da variável clima e ecologia”. (SEBRAE, 1996: 55).

“O tempo de permanência médio na cidade é de dois a três dias e, em 28% dos casos, a permanência é de mais de uma semana”. (SEBRAE, 1996: 56).

“Quase todas as pessoas (97%) responderam que pretendem retornar à cidade”. (SEBRAE, 1996: 60).

“99% dos entrevistados indicariam a cidade para alguém. Indubitavelmente, a cidade de Diamantina deixa boas impressões no turista que a freqüenta. Isso é atestado pelo altíssimo nível de respostas afirmativas da indicação da cidade para outros turistas.” (SEBRAE, 1996: 61).

O SEBRAE também realizou uma pesquisa junto aos empreendimentos turísticos.

“Dos 100 questionários aplicados junto aos empreendimentos empresariais, foram realizadas 65 entrevistas no setor de prestação de serviço, 21 no comércio e 8 de artesanato.” (SEBRAE, 1996: 63).

“Os bares, lanchonetes e restaurantes compõem 40% da amostra total e 61% do setor de serviços. Em uma cidade com o perfil econômico, baseado nas atividades turísticas, com pouca presença de atividades ligadas à indústria é de se esperar a predominância desses segmentos. Atividades como locação de veículos, agências de turismo ou similar não têm significância no setor”. (SEBRAE, 1996: 65).

“O comércio participa com 17% da amostra, sendo que os segmentos de confecções e lojas de souvenir e artesanato abarcam 39% desse montante”. (SEBRAE, 1996: 65).

“A distribuição dos estabelecimentos por porte indica a predominância das micro e pequenas empresas”. (SEBRAE, 1996: 66).

“Há que se ressaltar que o segmento da indústria não apresentou nenhum estabelecimento de apoio à atividade turística”. (SEBRAE, 1996: 67).

“Dado relevante é o alto número de artesãos na cidade, tanto na produção quanto na sua comercialização, e o de costureiros no setor de artesanato. De fato, é conhecida a importância do setor para a cidade, tanto do ponto de vista do fluxo turístico-comercial, quanto da geração de emprego”. (SEBRAE, 1996: 70).

“O potencial turístico é significativo para os ramos de Hotel e Pousada (47%), Restaurantes (36%), Bares (31%) e lojas souvenir e artesanato (13%), tendo pouca significância para o comércio local (13%) e drogarias (20%)”. (SEBRAE, 1996: 79).

“Mais de 80% dos entrevistados afirmaram conhecer sua clientela, sendo que menos de 20% responderam desconhecer-la”. (SEBRAE, 1996: 79).

“O conhecimento das atrações turísticas da cidade por esses empreendedores é bastante satisfatório. Mais de 80% dos entrevistados afirmaram conhecer todas e serem capazes de informar aos turistas, e 14% responderam não conhecer todas elas”. (SEBRAE, 1996: 82).

Conclusão. “O turismo vem cada vez mais se configurando com uma alternativa viável para o município, uma atividade capaz de impulsionar o seu desenvolvimento econômico. As condições para a expansão do turismo na cidade são encontradas:

- na existência de atrativos naturais e culturais suficientemente fortes para motivar a viagem à localidade, mesmo tendo em conta sua localização muito interiorizada e a falta de opções viárias que não o automóvel e ônibus;
- na frequência à cidade, turista com alto poder aquisitivo e capacidade de consumo, que viaja sempre acompanhado, realiza gastos significativos ali;
- a relação afetiva que esse turista estabelece com a cidade leva-o a desejar voltar outras vezes à cidade e indicá-la a amigos e a outras pessoas;
- na permanência do turista na cidade em período superior a dois dias.

Por outro lado, a cidade apresenta uma tradição na atividade empresarial, que pode configurar-se em uma vantagem, uma vez que a atividade é exercida por quem já dispõe de alguma experiência nos ramos em que atua. O que se poderia chamar de ‘espírito empreendedor’ da cidade está presente:

- na existência de estabelecimentos que têm sua fundação no século passado, o que demonstra uma grande capacidade de sobrevivência de alguns de seus empreendimentos;

- *no alto grau de conhecimento do empresariado quanto aos atrativos da cidade e o perfil de sua clientela;*
- *no entendimento das potencialidades do município para o turismo como motivações para a realização de empreendimentos na cidade;*
- *nas perspectivas de investimento a curto prazo em todos os setores.*

Se estas são as condições favoráveis à expansão das atividades ligadas ao turismo em Diamantina, há, contudo, alguns entraves que têm obstaculizado o pleno desenvolvimento do setor. Os principais referem-se:

- *à falta de divulgação das potencialidades da cidade;*
- *à falta de inserção da cidade nos roteiros turísticos das grandes agências de viagem e do turismo nacional e internacional;*
- *à falta de associativismo e organização consistente dos grupos empresariais diretamente ligados a atividade do turismo;*
- *ao desconhecimento quanto ao real poder de geração de riqueza e renda do setor na cidade.*
- *à incapacidade de desenvolver e maximizar as potencialidades dos atrativos turísticos da cidade;*
- *à falta de profissionalização da atividade turística da cidade, que vê o turismo ainda como atividade informal e de alcance limitado e regional.*

Conforme vimos, o turista que visita a cidade vê características fundamentais que permite impulsionar em muito a atividade econômica de Diamantina, e transformar o turismo em atividade motora do desenvolvimento local. Em síntese, pode-se afirmar, com relativo grau de certeza, que a atividade econômica voltada para o turismo em Diamantina encontra inúmeras fragilidades, que o impedem de aproveitar o potencial turístico da cidade.” (SEBRAE, 1996: 93-96).

Texto de Til Pestana. “Diamantina – preservação do patrimônio cultural e desenvolvimento do turismo”.

“A preservação de nossos bens culturais implica na responsabilidade de despertar a compreensão de nossa própria história comum. É a base e sustentação da identidade cultural da sociedade. Daí a enorme responsabilidade é coletiva, diz respeito a todos e a cada um dos beneficiários deste legado. A salvaguarda de nossos bens não se esgota nas instâncias institucionais, pois depende de uma consciente corresponsabilidade entre a sociedade civil e suas instituições”.

“O processo deformado e vicioso de projetos culturais que tem como finalidade única o turismo máxima e, portanto, o lucro máximo dos empreendedores consiste na obsolescência tanto mais rápida quanto mais traumatizantes dos bens culturais. Provocando necessidades fictícias e inconscientes, eliminando qualquer interesse de crítica e de escolha, estes projetos configuram-se como sujeição servil da produção cultural da sociedade aos interesses particulares. Estes projetos sufocam qualquer pensamento a respeito da qualidade da produção cultural, eliminando qualquer possibilidade de reflexão e crítica”.

“*Diamantina: sugestões para uma agenda de incremento do turismo cultural*”. Resultado da visita de 27 a 31 de abril de 1997. De: Briane Elisabeth Panitz Bicca – Assessora para assuntos de cultura – Escritório da UNESCO no Brasil – Brasília, 15 de junho de 1997.

“Sabe-se que patrimônio destruído não se recupera mais e cada um dos moradores de Diamantina é responsável pela cidade. Estes não devem ficar esperando que os organismos de preservação, sozinhos, defendam o patrimônio que é de todos”.

“Trata-se de zelar pelo seu casario e seus monumentos, suas ruas e praças, pela vegetação, não só contra a ação do tempo mas principalmente contra obras que desvirtuem. É impedir que se deteriore ou percam sua harmonia de conjunto”.

Relatório: Oficina de Planejamento Participativo. Desenvolvimento do turismo cultural em Diamantina. 8, 9 e 10 de outubro de 1997.

Objetivo da oficina: *“criar uma estratégia inicial de ação para o desenvolvimento do turismo cultural em Diamantina”.*

Reportagem Jornal Hoje em Dia, de 14 de julho de 1999.

Matéria intitulada: *“Diamantina amplia opções para o turismo ecológico”*

Reportagem Jornal Hoje em Dia, de 15 de julho de 1999.

Matéria intitulada: *“Diamantina abre hoje o I Fórum de Turismo”.*

Reportagem Jornal Hoje em Dia, de 17 de julho de 1999.

Matéria intitulada: *“Diamantina ganha com a permanência de Weffort: Governo deve manter apoio ao **pólo turístico cultural** da cidade”.*

Matéria intitulada: *“Produtor fará livro histórico”.*

Reportagem Jornal Hoje em Dia, de 19 de julho de 1999.

Matéria intitulada: *“Força ao turismo em Diamantina: Unesco incentiva a cidade para ser um **pólo cultural** do Brasil”.*

Reportagem Jornal Hoje em Dia, de 28 de agosto de 1999, página 8.

Matéria intitulada: *“Ministro quer revitalizar a Estrada Real: Graça quer transformar antiga via em trilha de peregrinos, como em **Santiago de Compostela**”*

Matéria intitulada: *“Itamar amplia programa solar”*

Matéria intitulada: *“Aeroporto pode ser expandido”*

Reportagem Jornal Hoje em Dia, de 29 de agosto de 1999, página 16.

Matéria intitulada: *“Ministro faz críticas às igrejas fechadas”*

Matéria intitulada: *“Vesperata vai ser tema de filme na cidade”*

Reportagem Jornal Hoje em Dia. ESPECIAL. 27 de agosto a 02 de setembro de 1999. Página 1.

Matéria intitulada: *“A lapidação de um novo ciclo: rodada de debate busca definir a consolidação do turismo em Diamantina”.*

Reportagem Jornal Hoje em Dia. ESPECIAL. 27 de agosto a 02 de setembro de 1999.

Matéria intitulada: “*Passo a passo, cidade conquista objetivo: depois de dois anos, Diamantina se aproxima do título da Unesco*” Página 2.

Matéria intitulada: “*Fórum discute linha de financiamento: Evento reúne especialistas e representantes de bancos em empresários*” Página 3.

Matéria intitulada: “*Plano Diretor põe cidade na mira do título*” Página 3.

Matéria intitulada: “*Aeroporto precisa de ampliação*” Página 3.

Reportagem Jornal Hoje em Dia. ESPECIAL. 27 de agosto a 02 de setembro de 1999.

Matéria intitulada: “*Roteiro cultural tem opções inesquecíveis: cidade respira música*”. Página 4.

Matéria intitulada: “*Catálogo divulga potencial da região*”. Página 4.

Matéria intitulada: “*Energia beneficia regiões mais pobres: sistemas fotovoltaicos vão favorecer cidades do Vale do Jequitinhonha*”. Página 5.

Matéria intitulada: “*Iluminação impulsiona turismo*”. Página 5.

Reportagem Jornal Hoje em Dia. ESPECIAL. 27 de agosto a 02 de setembro de 1999.

Matéria intitulada: “*Ministro Graça quer Minas no Prodetur: encontro de amigos*”. Página 6.

Matéria intitulada: “*Itamar elege Mercado para homenagear a cidade de JK*”. Página 6.

Em 07/12/2000, João Antunes de Oliveira, Prefeito Municipal, em ofício à Til Pestana, Diretora da 16ª SR II IPHAN, solicita a indicação de dois membros do IPHAN, um titular e outro suplente, para participarem do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR/Diamantina. E informa “*este Conselho tem por objetivo, deliberar sobre o planejamento municipal de turismo, as ações dele decorrentes e criar o Fundo do Desenvolvimento de Turismo – FUNDETUR*”.

Em 20/05/2003, Márcia Dayrell França Botelho, Vice-Presidente, em correspondência à Til Pestana, Diretora da 16ª SR II IPHAN, solicita a indicação de dois membros do IPHAN, um titular e outro suplente, para participarem do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

Em 27/05/2003, Til Pestana, Diretora da 16ª SR II IPHAN, encaminha a correspondência supra citada para Maria Isabel Câmara, Superintendente Regional da 13ª SR/IPHAN-MG, sugerindo a indicação dos funcionários: Jackson da Conceição Alves Camelo e Geraldo de Fátima Clemente para comporem o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

Em 05/06/2003, Maria Isabel Câmara, Superintendente Regional da 13ª SR/IPHAN-MG, responde a Márcia Dayrell França Botelho, Vice-Presidente, indicando os dois funcionários do IPHAN, sugeridos por Til Pestana, para comporem o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

2. PESQUISA DOCUMENTAL REALIZADA NO IPHAN / DIAMANTINA SOBRE A POLÍTICA URBANA E DE PRESERVAÇÃO DA CIDADE DE DIAMANTINA

2.1. PROPOSTA PLANO DIRETOR DIAMANTINA

Vista aérea da cidade de Diamantina.

Índice da Proposta do Plano Diretor (Ordenamento Territorial: Macrozoneamento, Zoneamento, Hierarquia do Sistema Viário, Circulação no Centro Histórico, Localização de Equipamentos. Planos de ornamento territorial dos Distritos e principais localidades: Conselheiro Pena, Desembargador Otoni, Extração, Guinda, Inhaí, Mendanha, Planalto de Minas, São João da Chapada, Senador Mourão, Sopa, Biribiri, Boa Vista, Bom Sucesso, Capão das Maravilhas, Maria Nunes, Vau. Diretrizes para Instrumentos Legais: Uso e Ocupação do Solo. Recomendações para ações Governamentais na Área Econômica. Equipe Técnica).

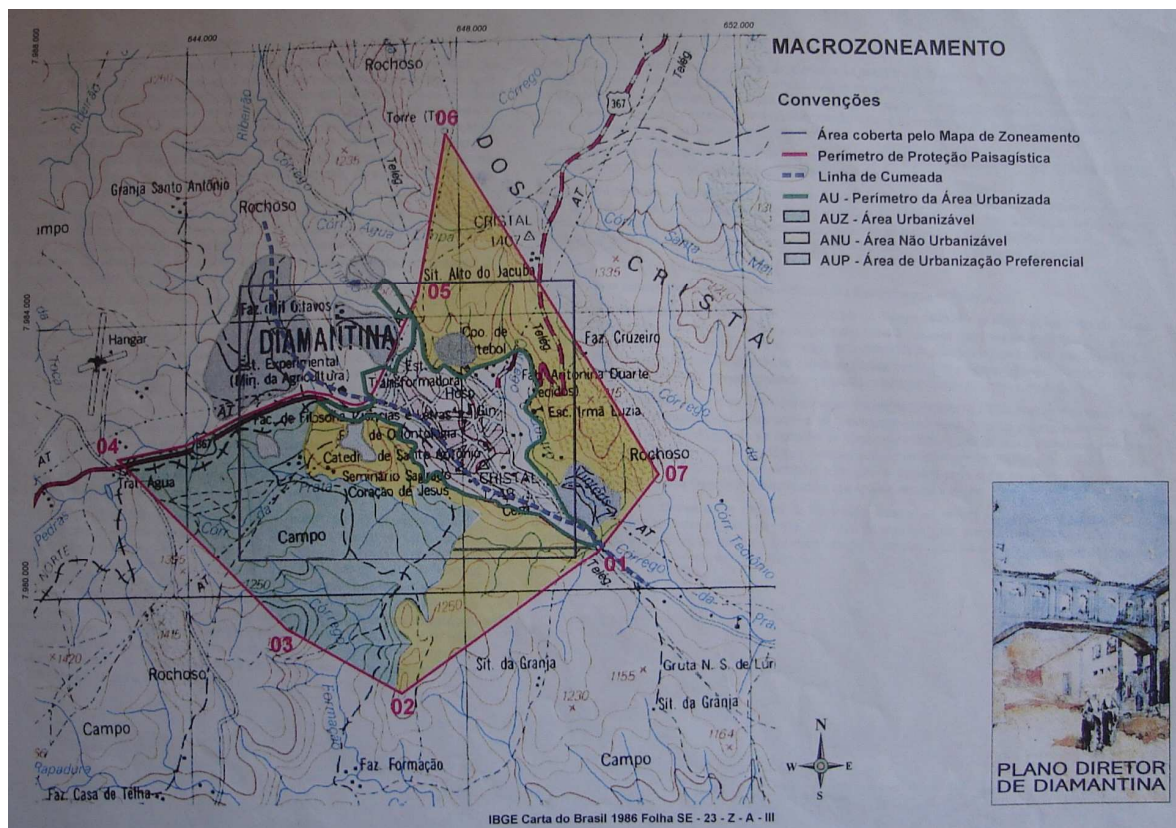


Figura 12: Mapa de Macrozoneamento.

Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Diamantina. Proposta do Plano Diretor de Diamantina.

Define o Perímetro de Proteção Paisagística – PP e dá o conceito das outras áreas propostas: Área Urbanizada – AU, Área Urbanizável – AUZ, Área de Urbanização Preferencial – AUP, Área Não Urbanizável – ANU.

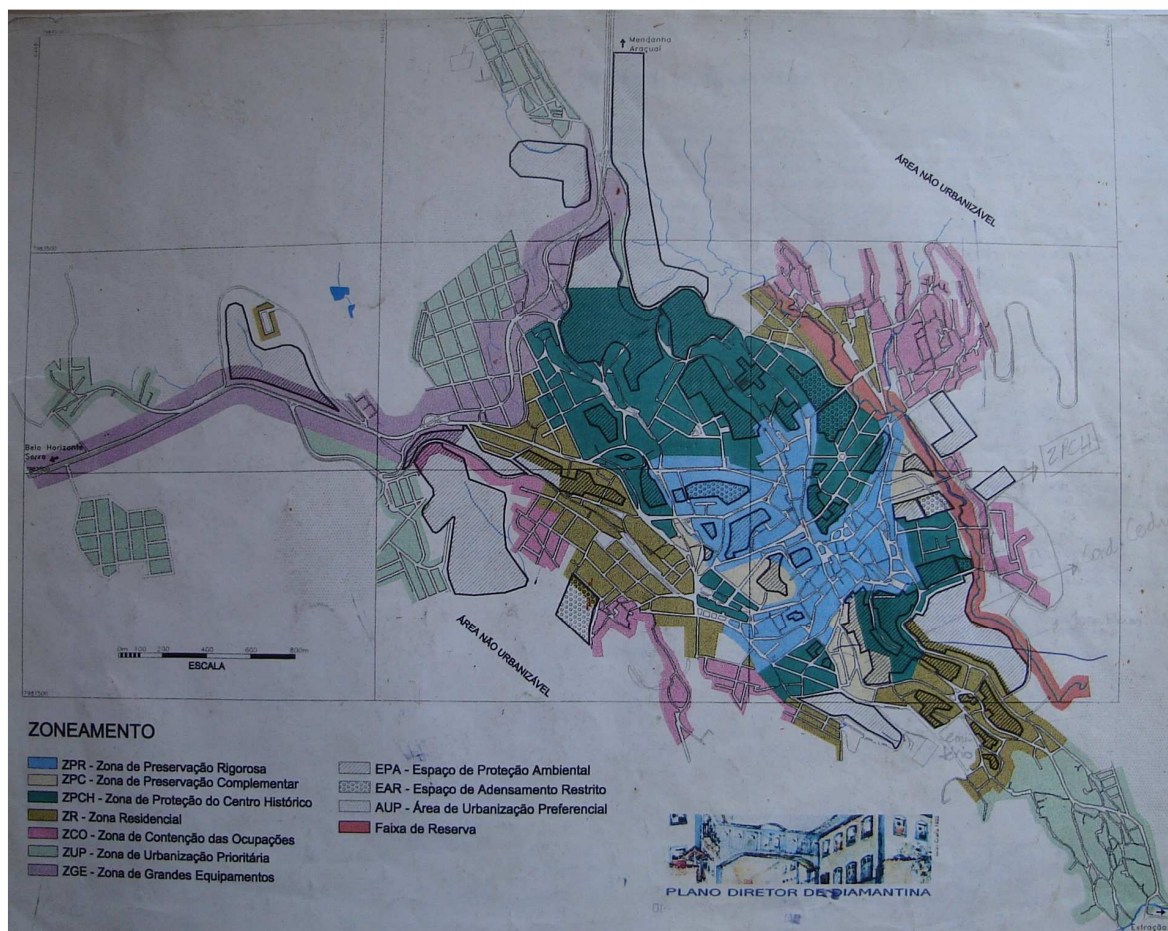


Figura 13: Mapa de Zoneamento.

Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Diamantina. Proposta do Plano Diretor de Diamantina.

“Zona de Preservação Rigorosa – ZPR: Corresponde ao Perímetro de Tombamento pelo IPHAN. A definição das normas para uso e ocupação das edificações e espaço urbano, posturas e obras nesta Zona deverá ter como princípio possibilitar a superação das subjetividades e ambigüidades porventura existentes na Legislação Federal de Proteção do Patrimônio Cultural, tornando-a transparente e de fácil aplicação pela própria Administração Municipal. Deverão ser determinados os usos compatíveis, tolerados e incompatíveis com a preservação da arquitetura e da paisagem urbana características de Diamantina, assim como os critérios para intervenções físicas nas edificações e logradouros públicos. Serão abordadas, em detalhes, as questões relativas à volumetria dos acréscimos eventualmente permitidos, às texturas e cores dos acabamentos, nos desenhos dos elementos construtivos, sinalização e mobiliário urbano.”

Dentro do Centro Histórico de Diamantina ainda se tem a *“Zona de Preservação Complementar – ZPC: São zonas cujo tecido urbano e volumetria das construções não apresentam grandes contrastes e discrepâncias com relação à ZPR, integrando-se, ao contrário, à imagem urbana do Centro Histórico. Nelas poderão ser admitidos acréscimos e novas construções, com moderado aumento da densidade das edificações e com critérios relativos à plástica arquitetônica, que garantam a permanência da relação de imagem com o Centro Histórico”*.

Fora da área do Centro Histórico ainda encontram-se zonas com restrições devido à questão patrimonial *“Zona de Proteção do Centro Histórico – ZPCH: Construída pelas áreas urbanizadas que envolvem o Centro Histórico do seu lado mais visível, a Nordeste*

da Linha da Cumeada. Nesta Zona poderão ser aprovadas novas construções, desde que inseridas no tecido urbano existente e de acordo com critérios de densidade compatíveis com a infra-estrutura urbana e com a imagem da cidade, assim como com os critérios relativos à volumetria das edificações”.



Figura 14: Mapa de Hierarquia do Sistema Viário.

Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Diamantina. Proposta do Plano Diretor de Diamantina.

Circulação no Centro Histórico. Mapas das etapas de modificações quanto a permissão de circulação. A idéia abrange o fechamento de algumas ruas quanto ao fluxo de veículos.

Localização de equipamentos urbanos. Diz dos novos equipamentos urbanos previstos e também de intervenções menores, como: sinalização, mobiliário urbano, banheiros públicos.

A definição dos princípios gerais é relevante, uma vez que indica os principais parâmetros de cada modalidade (uso, ocupação, parcelamento, obras, posturas), os quais nortearão a articulação entre as zonas a serem preservadas, urbanizadas ou consolidadas. Além do mais, atuam como destaques enfatizando elementos voltados para as preservações cultural e natural que qualificam o patrimônio do Distrito Sede. Parte destes parâmetros serão indicados no detalhamento das diretrizes, bem como nos projetos de lei.

(...)

“XII- núcleo setecentista / oitocentista será preservado integralmente, estando este inserido no perímetro recentemente revisado. Nesta zona também serão preservados os lotes não sendo permitido desmembramento ou remembramento. Não serão autorizadas as mudanças de volume, altura e das tipologias arquitetônicas sínteses, determinadas no Anexo I.”

(...)

“XVII- Os de edificações e acréscimos estarão sujeitos a aprovação da Prefeitura Municipal. Nas ZPR, ZPC e ZPCH, além da aprovação na Prefeitura, os projetos serão submetidos à avaliação técnica do IPHAN, tendo por base o Decreto-Lei 25/37. As normas deverão ser sempre compatibilizadas no contexto das legislações Municipal, Estadual e Federal competentes”.

3 - Diretrizes: Legislação sobre o Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo por Zoneamento

Estas diretrizes estão discriminadas por zonas, atendendo aos seguintes objetivos: questões de parcelamento, da ocupação do solo e dos usos.

3.1 – ZPR – Zona de Preservação Rigorosa

Coincide com o limite da área tombada e protegida pelo IPHAN.

Ficam proibidos, nesta zona, o loteamento das áreas, o desmembramento e remembramento de lotes, assegurando a preservação da estrutura fundiária existente.

Fica a critério da Prefeitura Municipal e do IPHAN a autorização para reagrupamentos que promovam o retorno a estrutura original dos lotes.

Somente serão permitidos os acréscimos de áreas que respeitem os seguintes critérios:

- a) não ter área total que ultrapasse a 5% do total da área de proteção da edificação existente, quando da promulgação desta lei;
- b) não constituir ou caracterizar uma edificação independente no terreno, devendo estar agregado e em continuidade com o corpo principal da edificação existente;
- c) não superar em altura, a altura da parede da fachada à qual se agrega, sendo que a linha do beiral da cobertura de tal acréscimo deve coincidir ou ser inferior à linha do beiral da edificação existente;
- d) não interferir visualmente na fachada principal da edificação (é proibido);
- e) não alterar consideravelmente o conjunto da edificação, em forma ou estilo;
- f) não ser facilmente visível de ruas ou locais públicos no entorno imediato;

OBS.: As considerações “c”, “d”, “e” e “f” devem ser comprovadas através de documentação fotográfica e gráfica, por avaliação e verificação da situação *in loco*, pelos técnicos do Grupo de Apoio Técnico - GAT, eventualmente assessorados por outros peritos.

- g) altura máxima permitida na divisa = 4,0m;
- h) afastamentos na divisa: fundos = 5,0m e lateral = 3,0m.

Os lotes desocupados não poderão ser ocupados a não ser por instalações temporárias, tais como quiosques, tendas, pérgulas, comércio eventual, ficando isentas do IPTU.

A incorporação dos lotes desocupados à estrutura urbana em forma de praça, parque etc, será estudada pelo Conselho do Plano Diretor - CPD.

Proibição rigorosa de modificações das características estéticas originais das edificações.

Quanto aos usos ficam autorizados: os usos residencial, de comércio e serviços, institucional e social de pequenos porte e impacto. Assim, estão excluídos da ZPR as seguintes atividades de médio e grande portes: hospital, posto de saúde, serviços públicos de atendimento intensivo, supermercados, estacionamentos públicos, oficinas ou postos de revenda de veículos, escolas, clubes esportivos, igrejas, templos, fábricas ou oficinas com poluentes ambientais (poluições de ar, sonora ou visual), além de outros usos que se encaixem nesta classificação.

3.2 -ZPC - Zona de Preservação Complementar

Esta zona acompanha as características da ZPR, devendo, portanto, seguir as mesmas normas do item 3.1, com as seguintes modificações:

- os acréscimos deverão ter área de até 10% de projeção da edificação existente;
- os lotes não ocupados poderão ser ocupados desde que não alterem consideravelmente a estrutura e a paisagem urbanas, comprovadamente através de documentação fotográfica e gráfica, e por avaliação e verificação da situação *in loco*, pelos técnicos do GAT, eventualmente assessorados por outros peritos;
- as modificações das características estéticas originais das edificações existentes serão autorizadas desde que não alterem consideravelmente a estrutura e a paisagem urbanas, comprovadamente através de documentação fotográfica e gráfica, e por avaliação e verificação da situação *in loco*, pelos técnicos do GAT, eventualmente assessorados por outros peritos.

3.3 – ZPCH - Zona de Proteção do Centro Histórico

Esta zona é formada por áreas urbanizadas no entorno do Centro Histórico. Nela não será permitido o loteamento com abertura de novas vias. Serão admitidos desmembramentos compatíveis com a manutenção de índices de densidade, compatíveis com a infra-estrutura urbana e com a manutenção da imagem da cidade.

Fica proibido nesta zona o remembramento de lotes, assegurando a preservação da estrutura fundiária existente. Ficam, no entanto, autorizados os remembramentos que promovam o retorno à estrutura fundiária original, a ser comprovada através de pesquisa histórica, desenhos e plantas.

Nos quintais, deve ser incentivada a preservação da vegetação nativa, das espécies de interesse ecológico, das nascentes e dos cursos d'água. Caso o uso da edificação não seja residencial, fica autorizada a pavimentação de no máximo 40% da área livre, caso o uso seja residencial, autoriza-se a pavimentação de no máximo 20% da área livre.

Os critérios para ocupação são os seguintes:

- Lote mínimo permitido após desmembramento de áreas aprovadas $\geq 300m^2$
- Gabarito máximo da fachada: 7,0 metros (2 pavimentos)
- Taxa de ocupação $\leq 40\%$
- Coeficiente de aproveitamento $\leq 0,8$
- Afastamentos:
 - Lateral $\geq 1,5$ metros para 1 pavimento
 - Lateral $\geq 3,0$ metros para 2 pavimento

- Fundos \geq 5,0 metros
- Frontal \geq 3,0 metros (para novas edificações)
- Altura máxima permitida na divisa \leq 4,0 metros
- Ponto máximo do telhado: 9,0 metros

O gabarito máximo da fachada e a altura máxima na divisa têm como referência a cota mais alta do terreno existente na testada, ou na faixa do terreno ocupada pela edificação na divisa.

Nos projetos em que houver aproveitamento do desnível do terreno, a fachada posterior poderá ter no máximo três pavimentos.

Vãos internos, tais como áreas de ventilação, pátios ou jardins de inverno, serão considerados na Taxa de Ocupação mesmo que descobertos.

As varandas, garagens e outros espaços cobertos deverão estar incluídos na taxa de ocupação permitida para o lote.

Proibição à instalação de usos e equipamentos de grande porte e impacto tais como: fábricas, supermercados, serviços e revendas que demandem grandes construções, sejam atrativos ou demandem aumento de fluxo de automóveis ou área para estacionamento, principalmente de veículos de grande porte, e que sejam poluentes ambientais ou sonoros.

Estímulo ao uso residencial, dentro dos critérios permitidos.

“Estímulo à instalação de estabelecimentos privados, sociais e institucionais e equipamentos urbanos que sirvam de apoio à atividade turística e às necessidades de vida cotidiana para usuários e moradores das ZPR e ZPC, tais como praças, estacionamentos públicos, postos de serviços e atendimento.

Obs.: A determinação do local para instalação destes estabelecimentos deve resultar de avaliação e parecer efetuados pelo GAT em conformidade com a política de preservação do patrimônio”.

Diretrizes complementares para parcelamento do solo.

Recomendações para ações Governamentais na Área Econômica (no qual é tratada também a questão do turismo).

2.2. ESTUDO PARA A INSCRIÇÃO DE DIAMANTINA NA LISTA DE PATRIMÔNIO MUNDIAL

Proposta de Inscrição de Diamantina na Lista de Patrimônio Mundial. Junho de 1998.

Apresentação: Ana Lúcia Galinkin, Presidente da Fundação CEBRAC.

“Com o objetivo de apoiar a candidatura da cidade de Diamantina, Minas Gerais, ao reconhecimento pela UNESCO como Patrimônio Cultural da Humanidade, houve uma conjugação de esforços por parte da Prefeitura Municipal de Diamantina, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Geria – IEPHA – MG, da Fundação Centro Brasileiro de Referência e Apoio Cultural – Fundação CEBRAC, com apoio do Ministério da Cultura – MinC”.

“A realização do presente trabalho contou ainda com a fundamental colaboração da população de Diamantina, entusiasmada com a perspectiva do reconhecimento mundial das características únicas de sua cidade. Com esse objetivo, ela abriu as portas das suas casas para a equipe mobilizada pelo CEBRAC, permitindo um levantamento minucioso

das estruturas e condições dos imóveis cadastrados, bem como fornecendo informações adicionais que se revelaram importantes”.



Figura 15: Mapa de Localização de Diamantina na América Latina.
 Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Diamantina. Estudo para a Inscrição de Diamantina na Lista de Patrimônio Mundial.

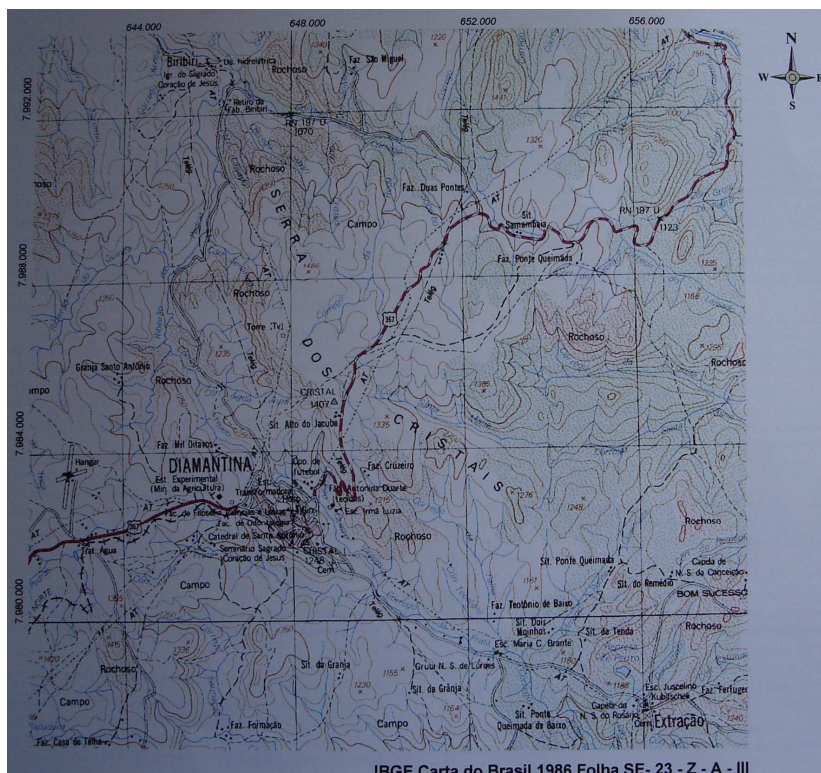


Figura 16: Mapa do IBGE Carta do Brasil 1986 Folha SE – 23 – Z – A – III.
 Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Diamantina. Estudo para a Inscrição de Diamantina na Lista de Patrimônio Mundial.

Características Arquitetônicas.

Estado de Conservação do Imóvel.

“Quanto à função dos imóveis, considera-se que um pouco mais da metade permanece como uso residencial. Destes, menos que uma quinta parte apresenta o uso misto, comercial-residencial, sendo que os demais encontram-se subdivididos em várias atividades de comércio e serviço. Esse fato indica um aproveitamento das construções do centro histórico devido à qualidade da arquitetura e ao fator locacional”.

“Quanto ao patrimônio histórico e cultural deve-se considerar os seguintes parâmetros: bem preservado, bem conservado e o bem descaracterizado. O bem preservado diz respeito às condições de manutenção do sistema construtivo, dos materiais e da estética original. O bem conservado, como o próprio nome indica, foi salvaguardado através da renovação do sistema construtivo e de alguns materiais. A estética é preservada principalmente em se tratando da fachada. Esta apresenta dentro do quadro geral a porcentagem de 40% do total. O bem descaracterizado pode indicar não só a destruição do mesmo e, ou a renovação sem critérios. Este apresenta um índice de 30% em relação ao total. Conclui-se que o município de Diamantina reúne um bom acervo histórico e cultural, necessitando de políticas de intervenção e de legislação voltadas para patrimônio existente”.

Unidades Residencial e Comercial.

“Sobre os serviços urbanos em geral, foram indicadas as seguintes carências: limpeza pública, assistência médica e opções de lazer. Há um significativo índice de reclamações com relação ao calçamento existente”.

“Avaliando o valor simbólico do centro histórico, os proprietários e inquilinos valorizam de forma especial a arquitetura, as igrejas, as festas tradicionais e os edifícios notáveis.”

“Quanto à paisagem natural, há um culto especial da serra, referência importante para mais de 40% dos entrevistados, acompanhada à distancia pelas cachoeiras, pelo cruzeiro e pelo conjunto de todos os atributos. Tendo por base esses elementos, conclui-se que os moradores em geral, têm a preservação como necessária, mas não incorporam tal missão, pois têm dificuldade de assimilar a forma de participar ativamente das ações e intervenções do Patrimônio. Entre os entrevistados, em torno de 30% afirmam que é relevante a paisagem histórica, mas ainda assim não se sentem imbuídos do espírito de preservação.”

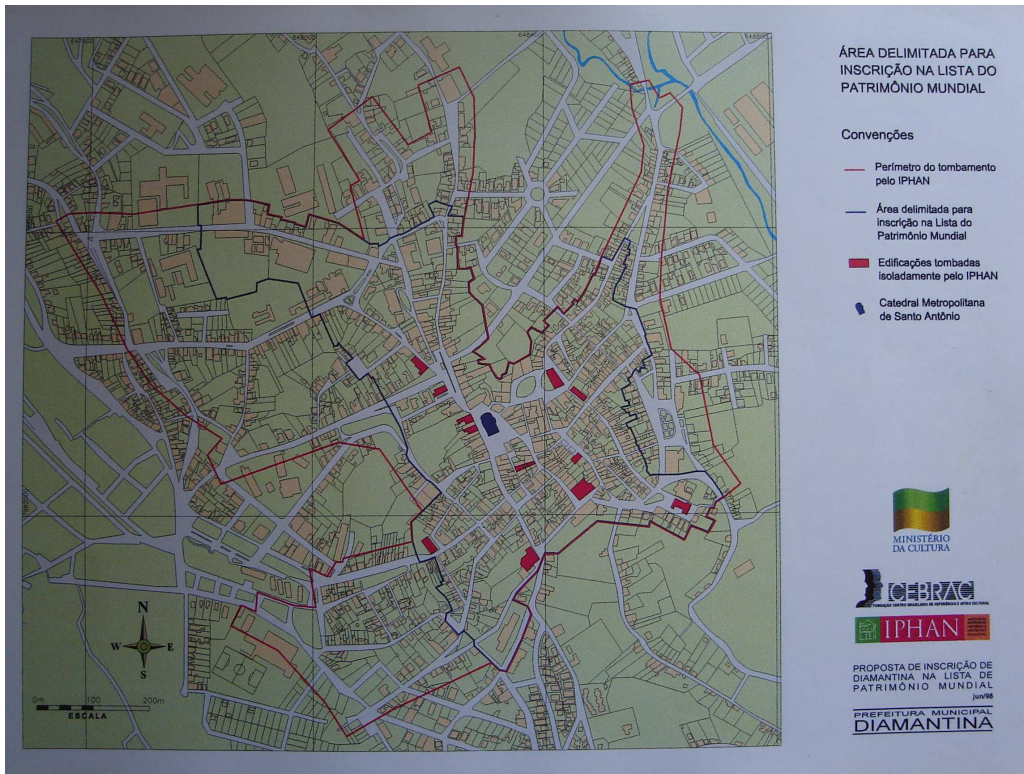


Figura 17: Mapa da Área delimitada para inscrição na Lista do Patrimônio Mundial. Com a delimitação das edificações.

Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Diamantina. Estudo para a Inscrição de Diamantina na Lista de Patrimônio Mundial.

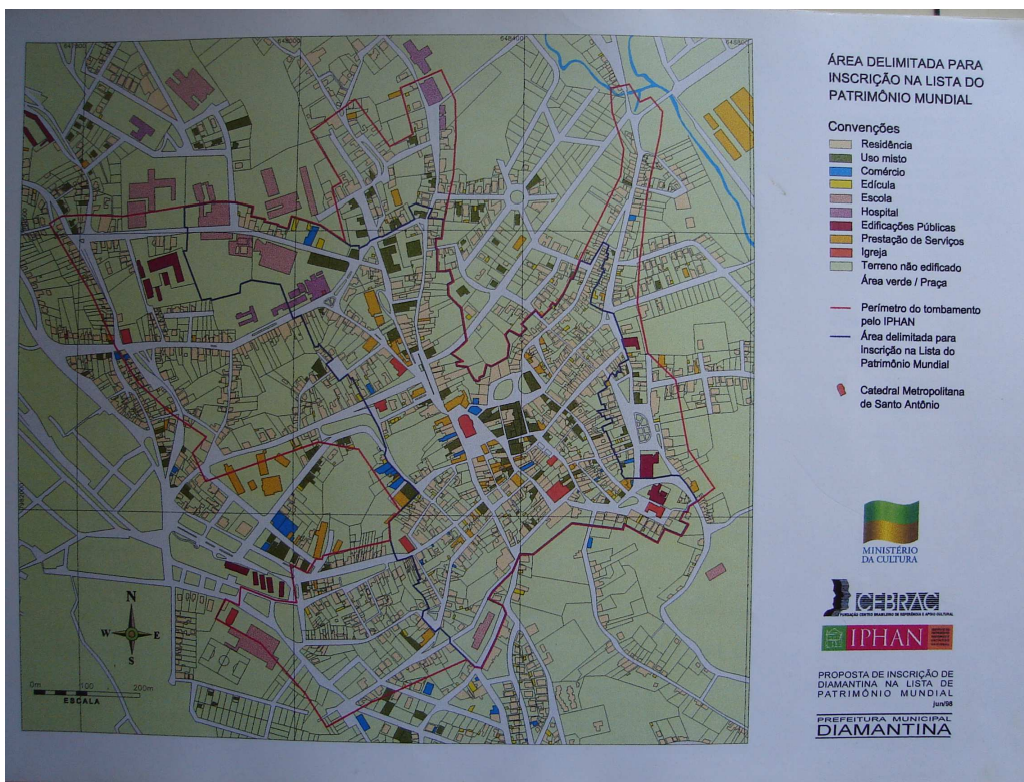


Figura 18: Mapa da Área delimitada para inscrição na Lista do Patrimônio Mundial. Com o uso das edificações.

Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Diamantina. Estudo para a Inscrição de Diamantina na Lista de Patrimônio Mundial.

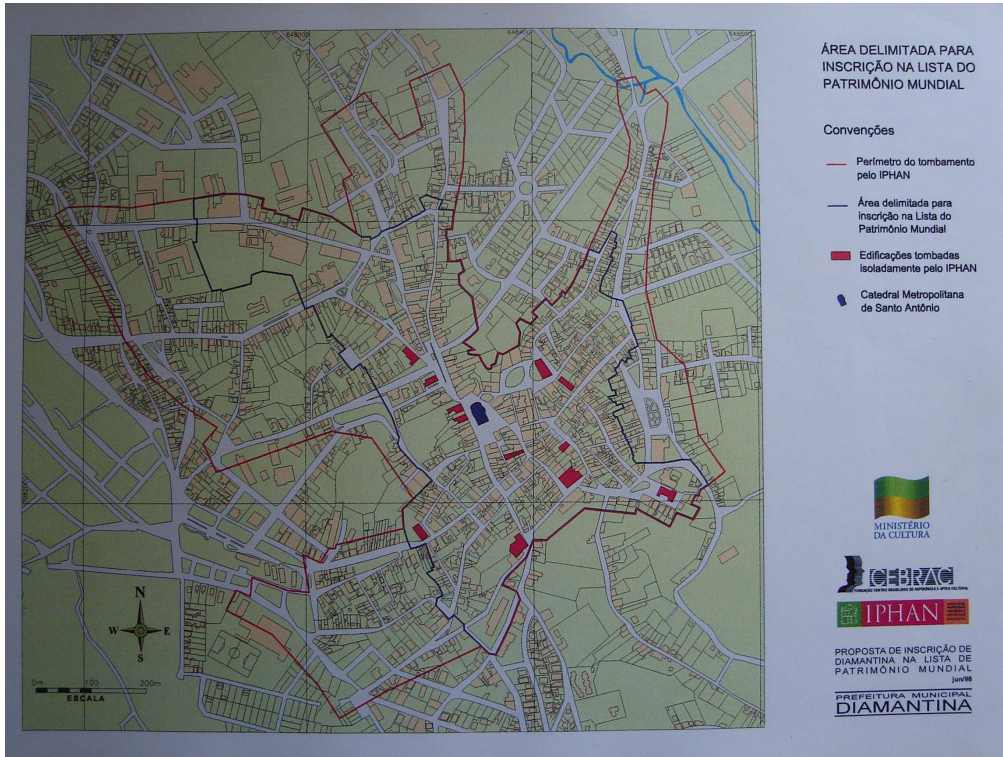


Figura 19: Mapa de Edificações tombadas pelo IPHAN.

Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Diamantina. Estudo para a Inscrição de Diamantina na Lista de Patrimônio Mundial.

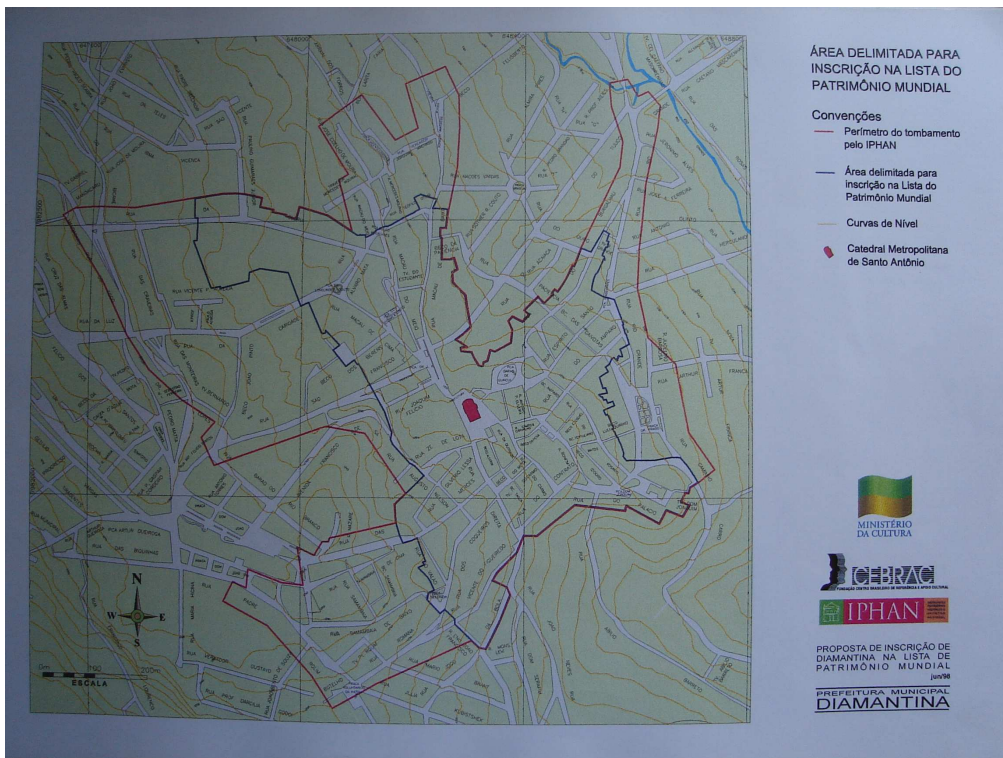


Figura 20: Mapa da área delimitada para inscrição na Lista do Patrimônio Mundial. Sem a delimitação das edificações. Com curva de nível.

Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Diamantina. Estudo para a Inscrição de Diamantina na Lista de Patrimônio Mundial.

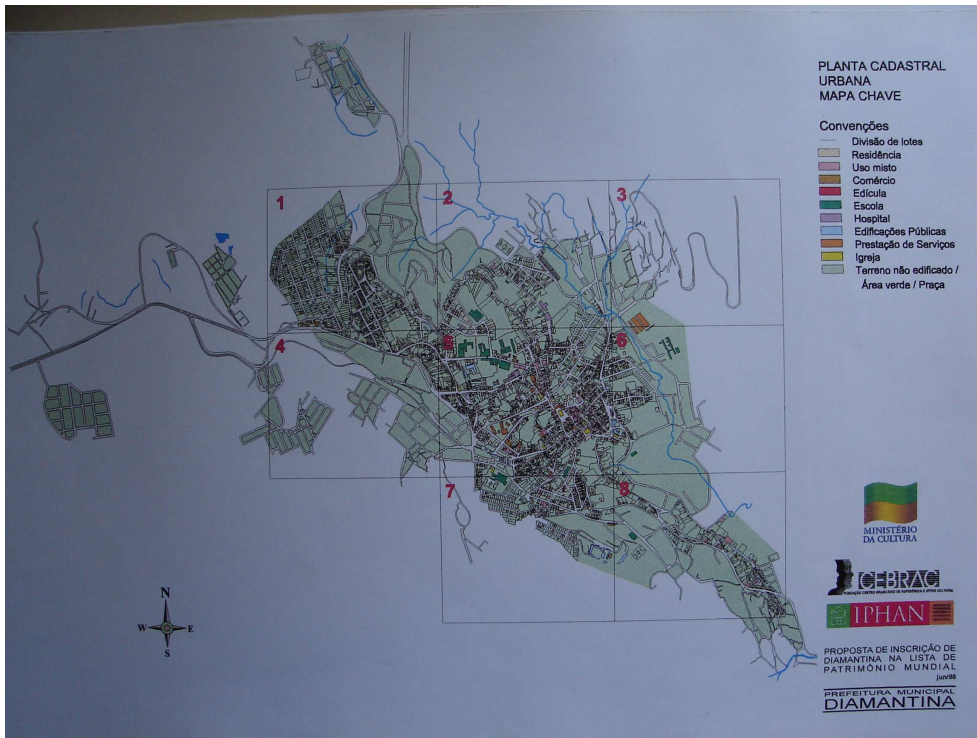


Figura 21: Planta cadastral – Mapa Chave.

Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Diamantina. Estudo para a Inscrição de Diamantina na Lista de Patrimônio Mundial.

Estrutura Física de Diamantina.

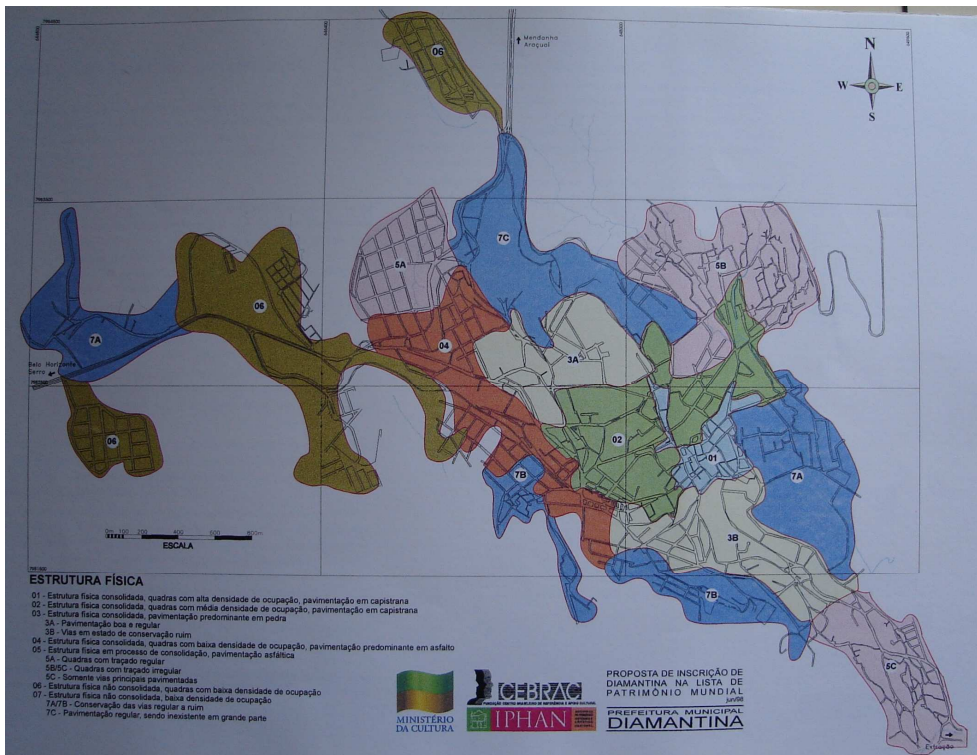


Figura 22: Mapa da estrutura física.

Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Diamantina. Estudo para a Inscrição de Diamantina na Lista de Patrimônio Mundial.

Estrutura Funcional de Diamantina (aborda as centralidades da cidade).

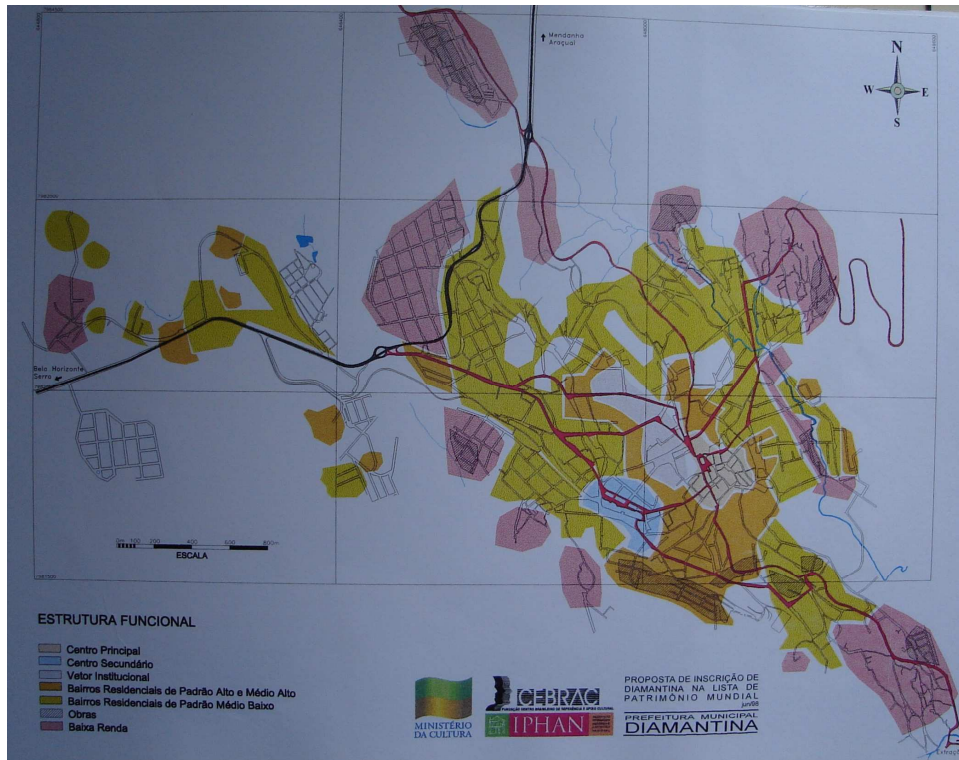


Figura 23: Mapa da estrutura funcional.

Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Diamantina. Estudo para a Inscrição de Diamantina na Lista de Patrimônio Mundial.

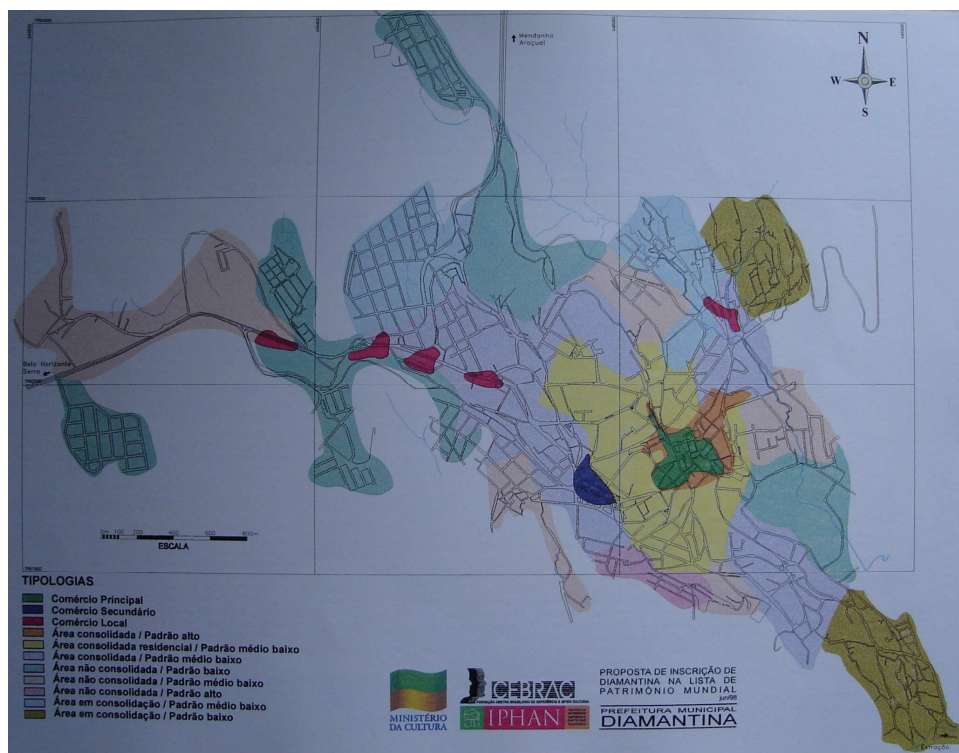


Figura 24: Mapa das tipologias.

Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Diamantina. Estudo para a Inscrição de Diamantina na Lista de Patrimônio Mundial.

Relatório de análise dos documentos de planejamento anteriormente elaborados para Diamantina: (1) Plano Diretor de Desenvolvimento de Diamantina – 31/03/1973; (2) Plano de Desenvolvimento Urbano da Fundação João Pinheiro, 1977 /80 (ou Circuito do Diamante Diretrizes para o Desenvolvimento Urbano de Diamantina – 1977 / 1980); e (3) Projeto de Coleta, Disposição Final e Tratamento dos Resíduos Sólidos de Diamantina da Loci Arquitetos Associados Ltda. 1995.

Evolução da Mancha Urbana – Comenta sobre como foi esta evolução e fala sobre as bibliografias utilizadas para descobrir isto.

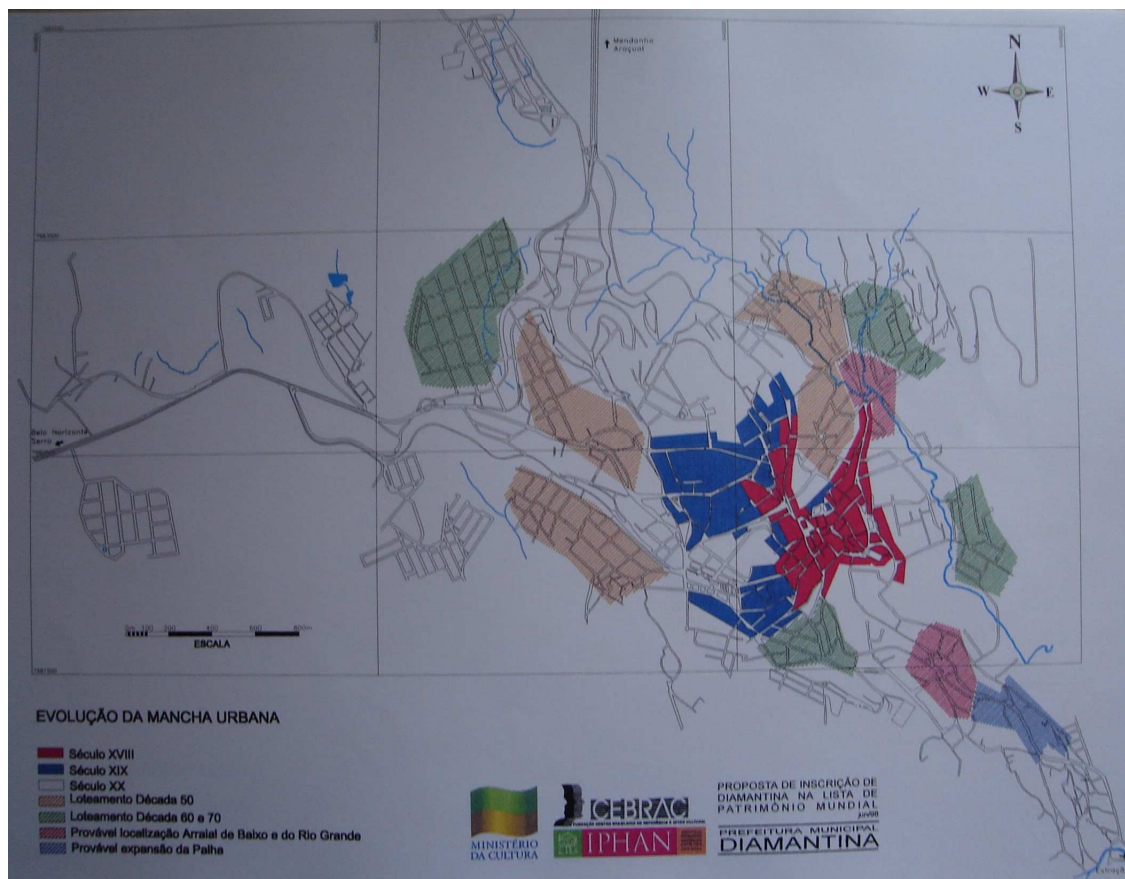


Figura 25: Mapa da Evolução da Mancha Urbana.
 Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Diamantina. Estudo para a Inscrição de Diamantina na Lista de Patrimônio Mundial.

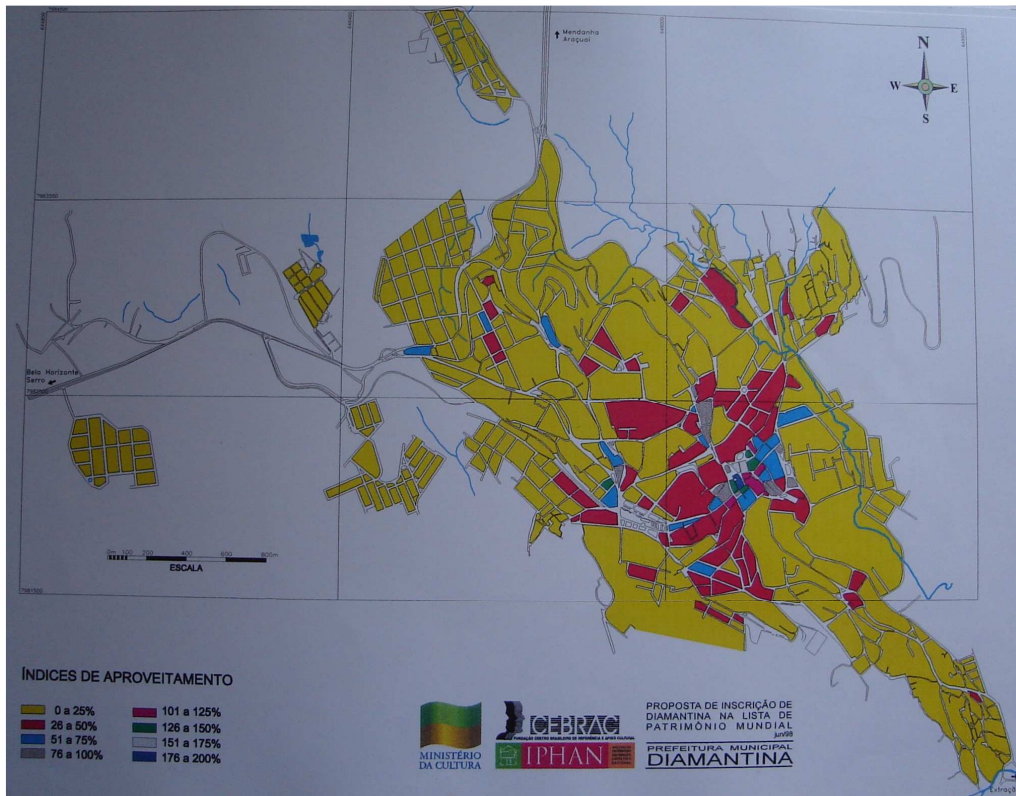


Figura 26: Mapa do Índice de Aproveitamento.

Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Diamantina. Estudo para a Inscrição de Diamantina na Lista de Patrimônio Mundial.

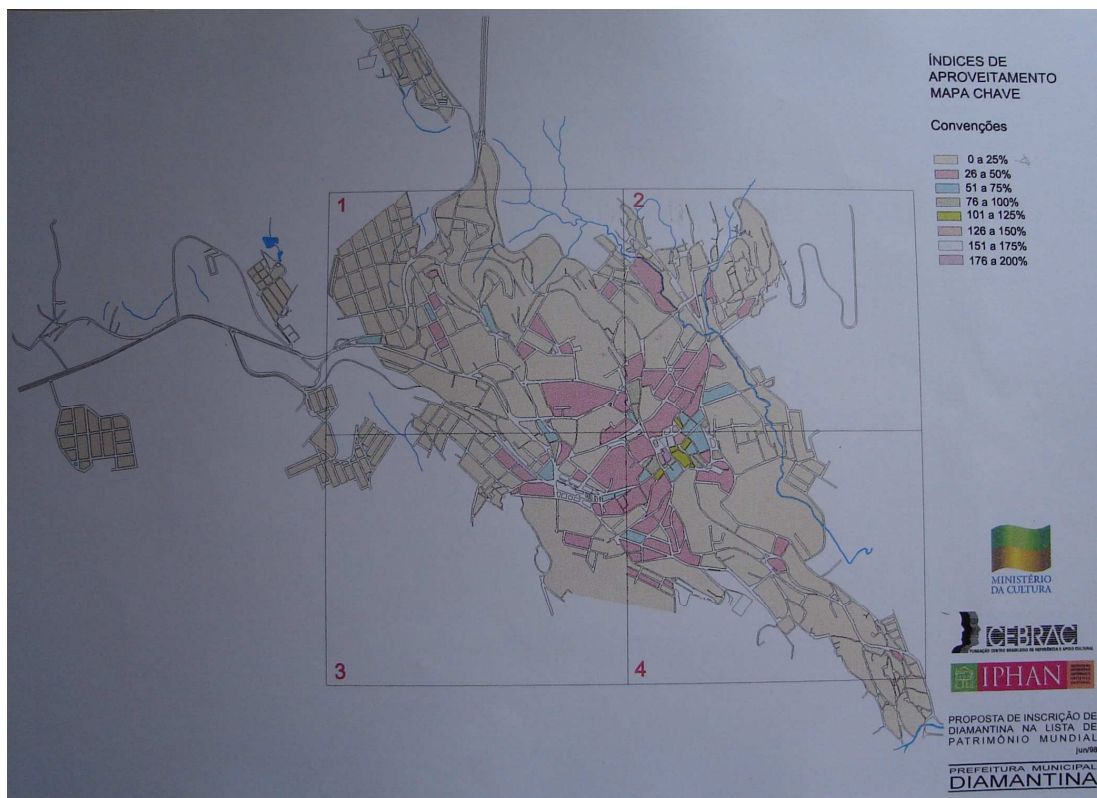


Figura 27: Mapa do Índice de aproveitamento – Mapa Chave.

Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Diamantina. Estudo para a Inscrição de Diamantina na Lista de Patrimônio Mundial.

Tabela de Índices de aproveitamento.

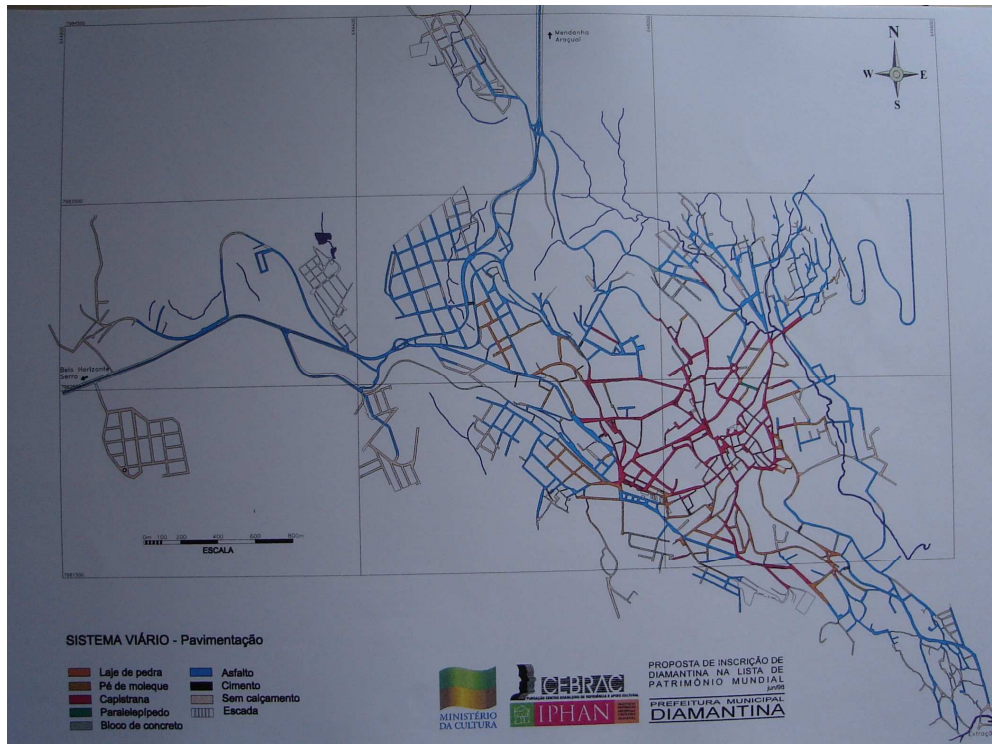


Figura 28: Mapa do Sistema viário – pavimentação.

Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Diamantina. Estudo para a Inscrição de Diamantina na Lista de Patrimônio Mundial.

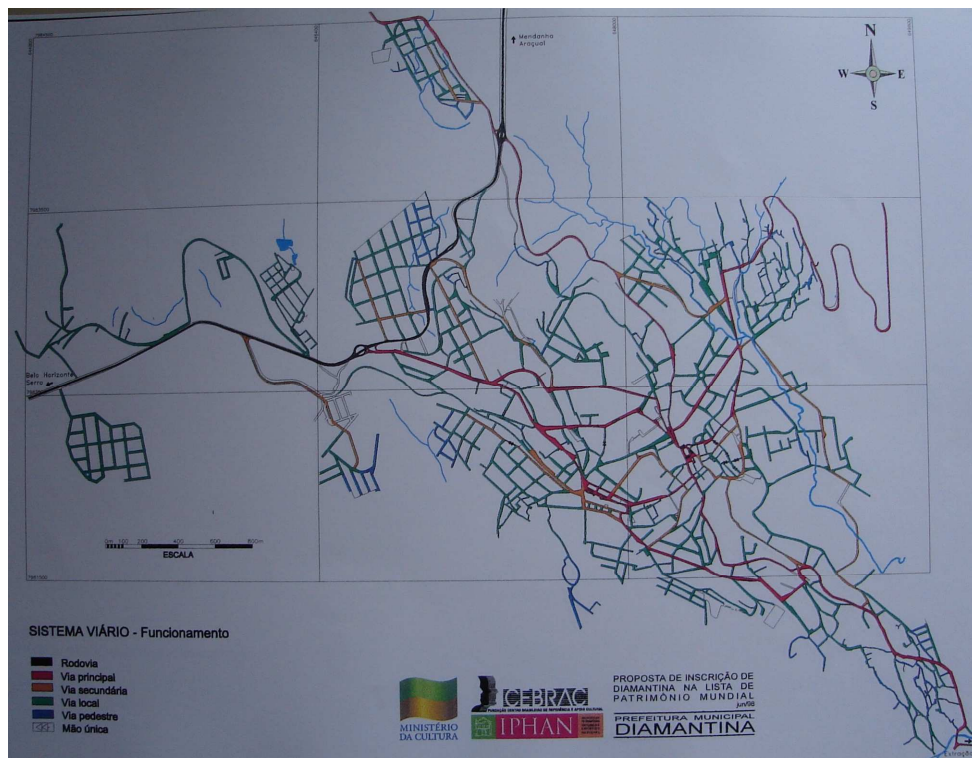


Figura 29: Mapa do Sistema viário – funcionamento.

Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Diamantina. Estudo para a Inscrição de Diamantina na Lista de Patrimônio Mundial.

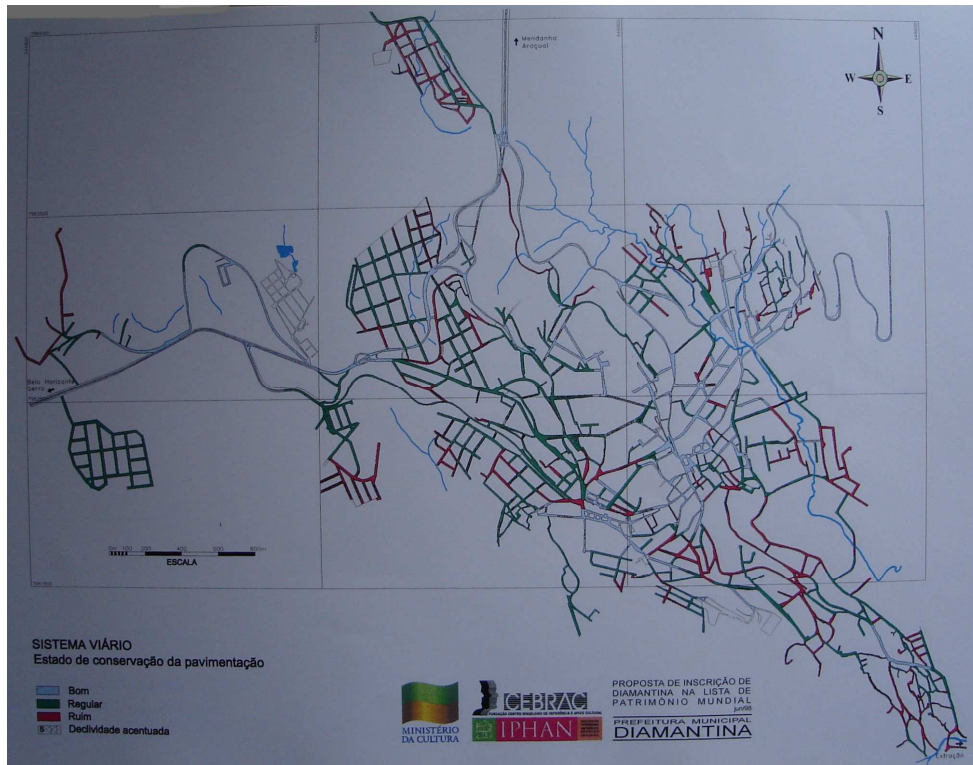


Figura 30: Mapa do Sistema viário – Estado de conservação da pavimentação.

Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Diamantina. Estudo para a Inscrição de Diamantina na Lista de Patrimônio Mundial.

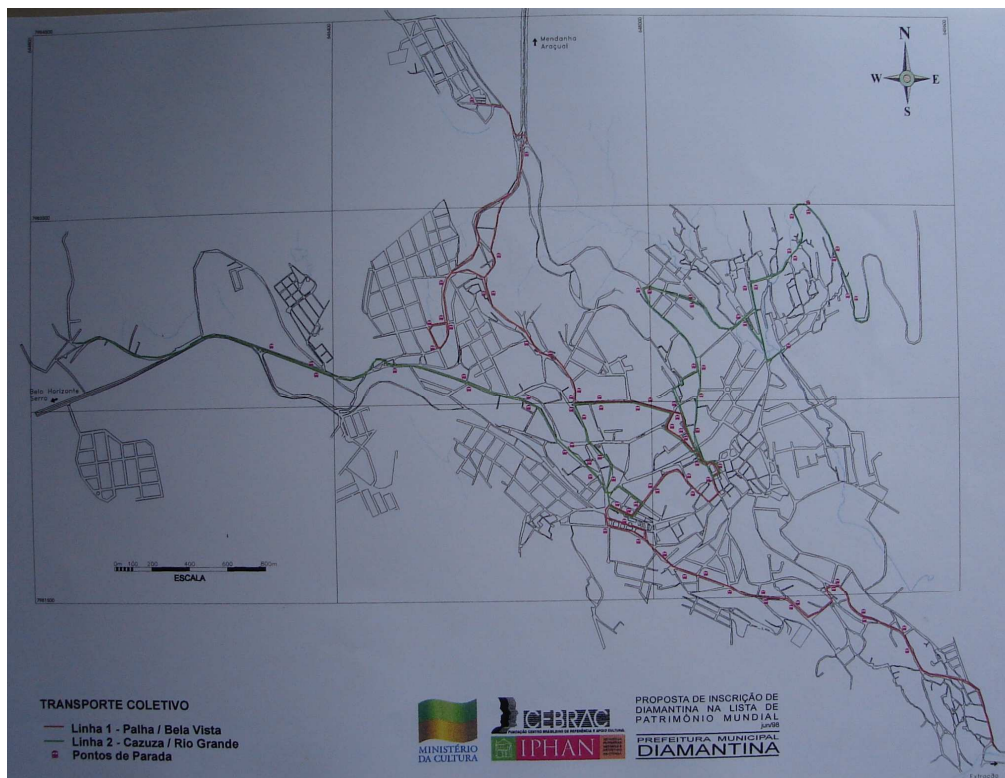


Figura 31: Mapa do Transporte Coletivo.

Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Diamantina. Estudo para a Inscrição de Diamantina na Lista de Patrimônio Mundial.

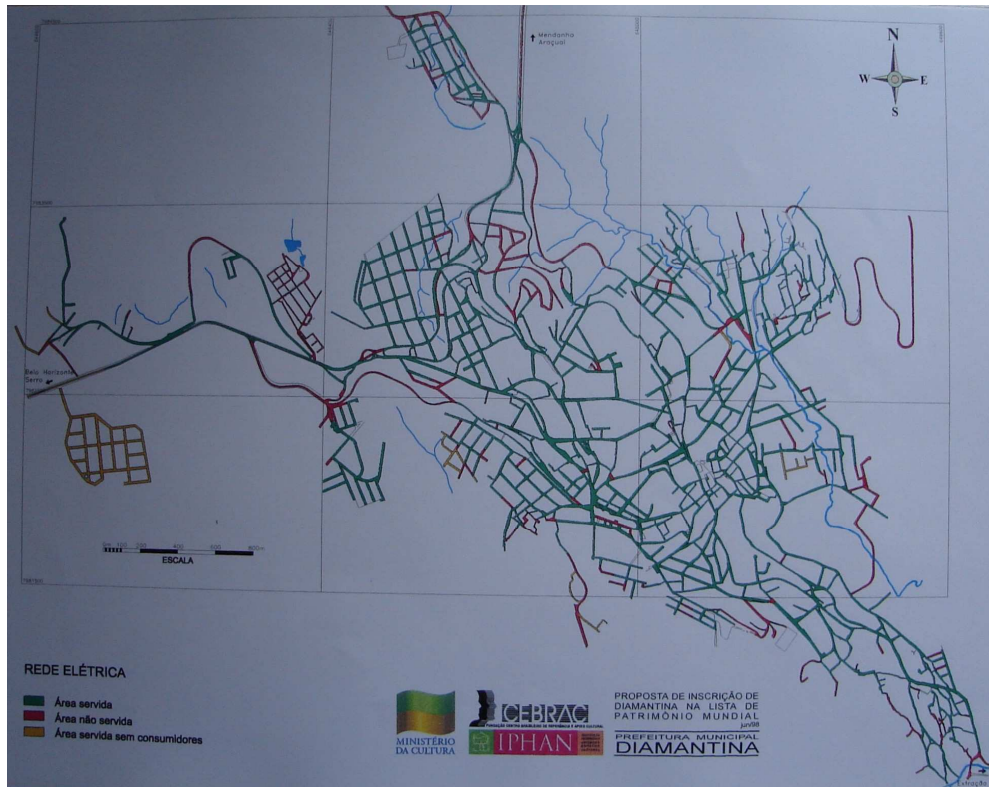


Figura 32: Mapa da Rede Elétrica.

Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Diamantina. Estudo para a Inscrição de Diamantina na Lista de Patrimônio Mundial.

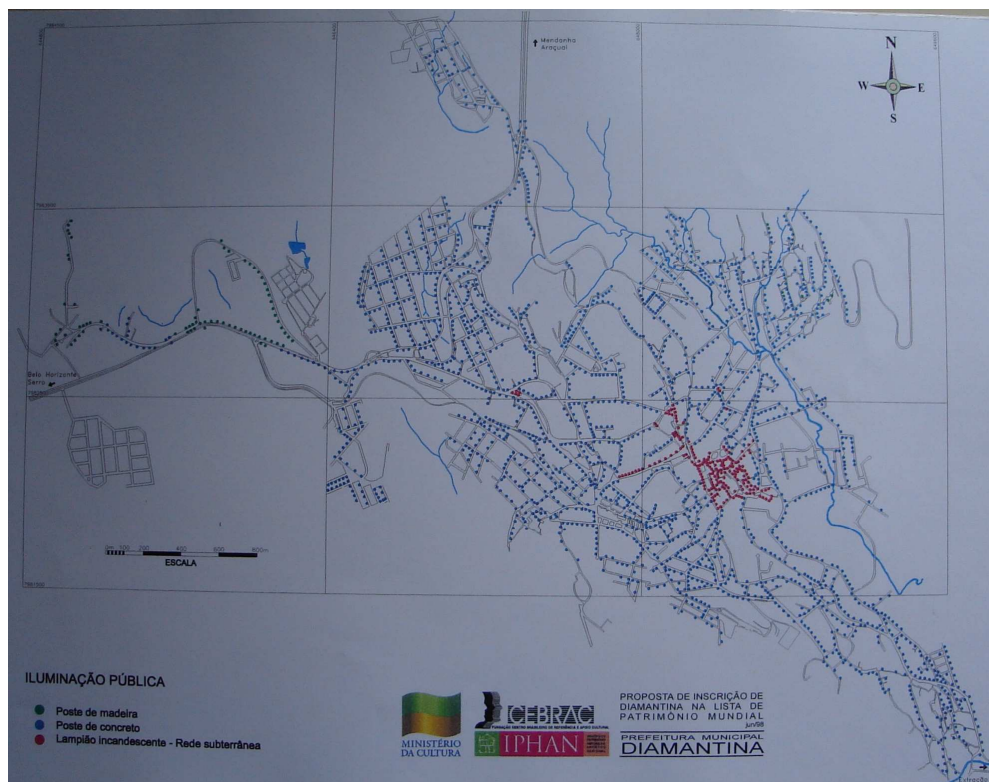


Figura 33: Mapa da Iluminação Pública.

Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Diamantina. Estudo para a Inscrição de Diamantina na Lista de Patrimônio Mundial.

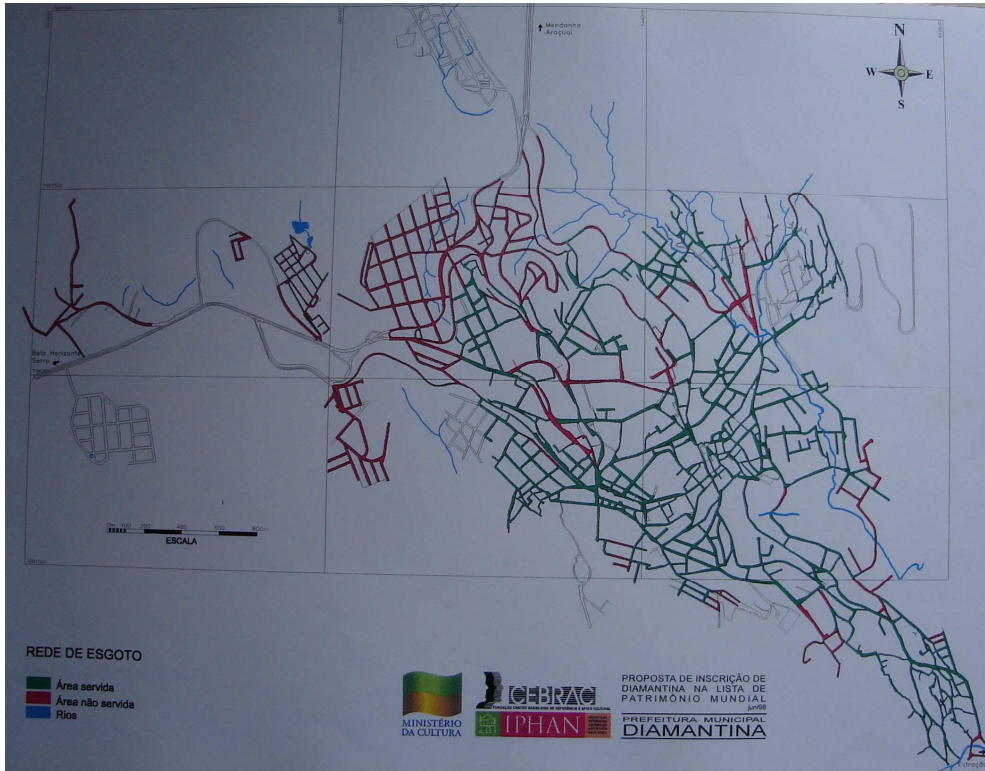


Figura 34: Mapa da rede de esgoto.

Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Diamantina. Estudo para a Inscrição de Diamantina na Lista de Patrimônio Mundial.

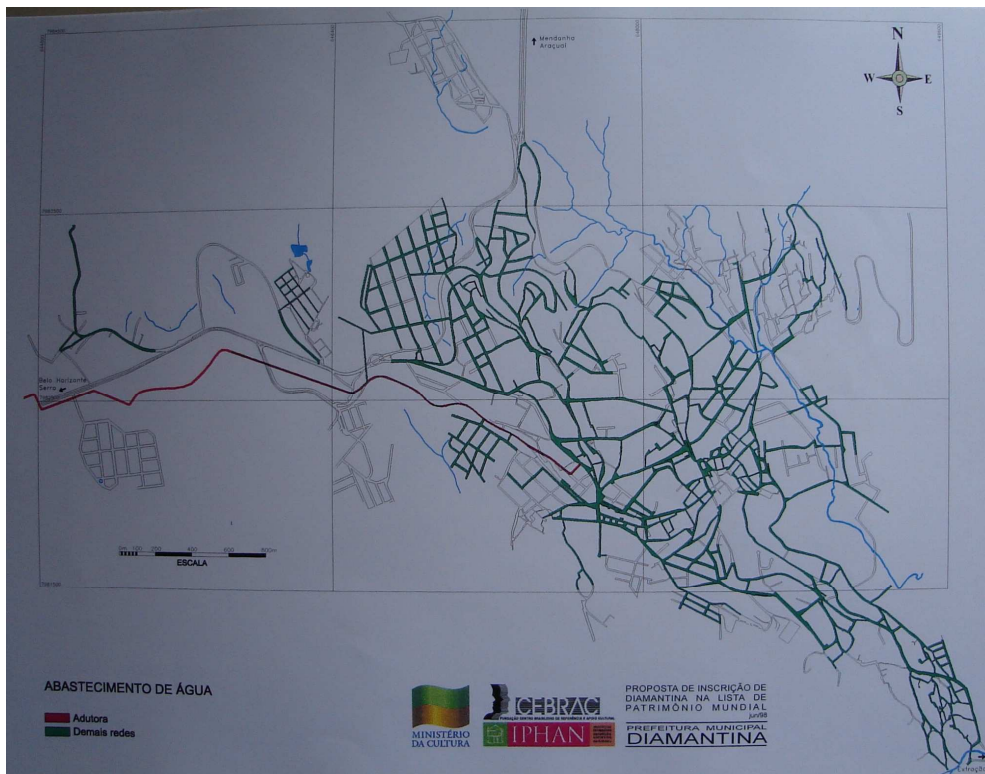


Figura 35: Mapa de Abastecimento de Água.

Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Diamantina. Estudo para a Inscrição de Diamantina na Lista de Patrimônio Mundial.

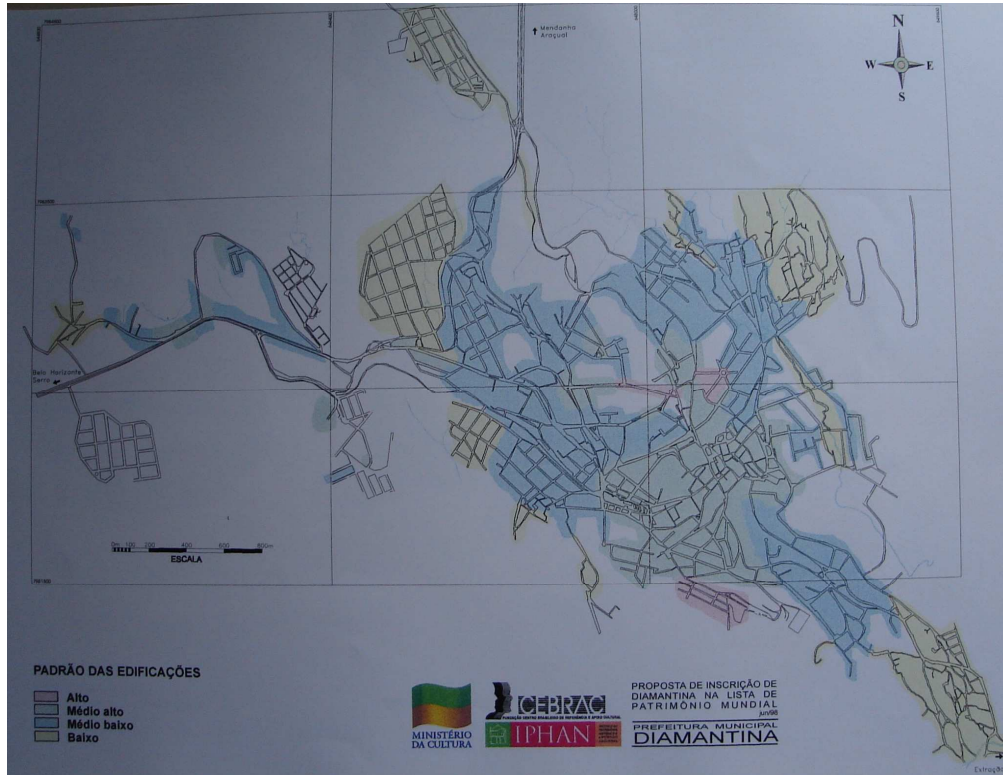


Figura 36: Mapa do Padrão das Edificações.

Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Diamantina. Estudo para a Inscrição de Diamantina na Lista de Patrimônio Mundial.



Figura 37: Mapa das Áreas Verdes.

Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Diamantina. Estudo para a Inscrição de Diamantina na Lista de Patrimônio Mundial.

Instrumentos de Preservação.

São quatro os tipos de zonas associados à preservação: Zona de Preservação Rigorosa – ZPR, Zona de Proteção – ZP, Zona de Proteção Paisagística – ZPP e Zona de Contenção de Ocupação e Proteção de Encosta – ZCO. As normas, os coeficientes e os detalhes para as construções são definidos na Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano.

A ZPR refere-se ao perímetro do tombamento do IPHAN de 1936¹⁴, acrescidos de alguns outros trechos, definidos a partir do inventário realizado. “Nesta ZPR a legislação urbana deverá incorporar artigos que limitem o adensamento da ocupação, permitindo apenas os acréscimos da área construída suficientes para satisfazer as necessidades estruturais de reforma e mudanças de uso das edificações desde que não ocasionassem alterações significativas da volumetria e da paisagem urbana”.

“A ZP pretende manter um perímetro de contorno de ocupação controlada da ZPR, garantindo a qualidade cênica do conjunto histórico”. Nesta zona deverão ser observados principalmente os coeficientes de aproveitamento, as alturas máximas e as cores das edificações, para que ela não confronte com a ZPR.

Na ZPP “o principal objetivo é permitir o confronto da paisagem urbana com a paisagem natural. Assim, quaisquer novos parcelamentos e construções deverão ser aprovados a partir de critérios de visibilidade”.

Na ZCO “pretende-se agir emergencialmente e controlar a ocupação da vertente da serra de Santo Antônio, visível da encosta onde está a cidade. (...) A ZCO demarca a área que representa o maior problema de descaracterização do patrimônio paisagístico de Diamantina”.

O estudo faz ainda a seguinte proposta: “Em todas estas zonas, um critério de preservação que possa imediatamente ser aplicado como medida de precaução e prudência é o de protelar, quaisquer aprovações de novas construções e reformas, para o final do curto período no qual os Trabalhos do Plano Diretor estarão sendo encerrados”.

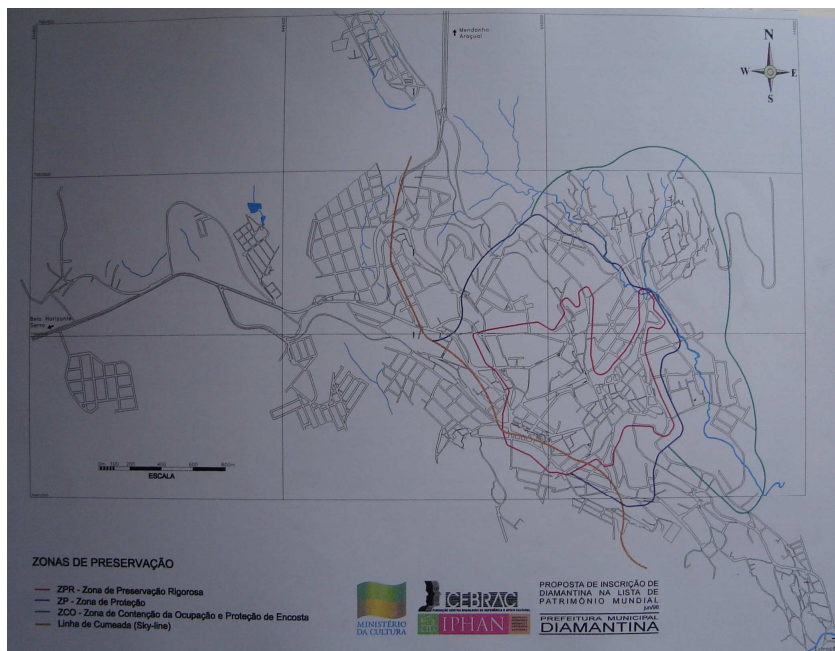


Figura 38: Mapa das Zonas de Preservação.

Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Diamantina. Estudo para a Inscrição de Diamantina na Lista de Patrimônio Mundial.

¹⁴ Esta é a data que consta neste documento, porém o tombamento ocorreu em 1938.

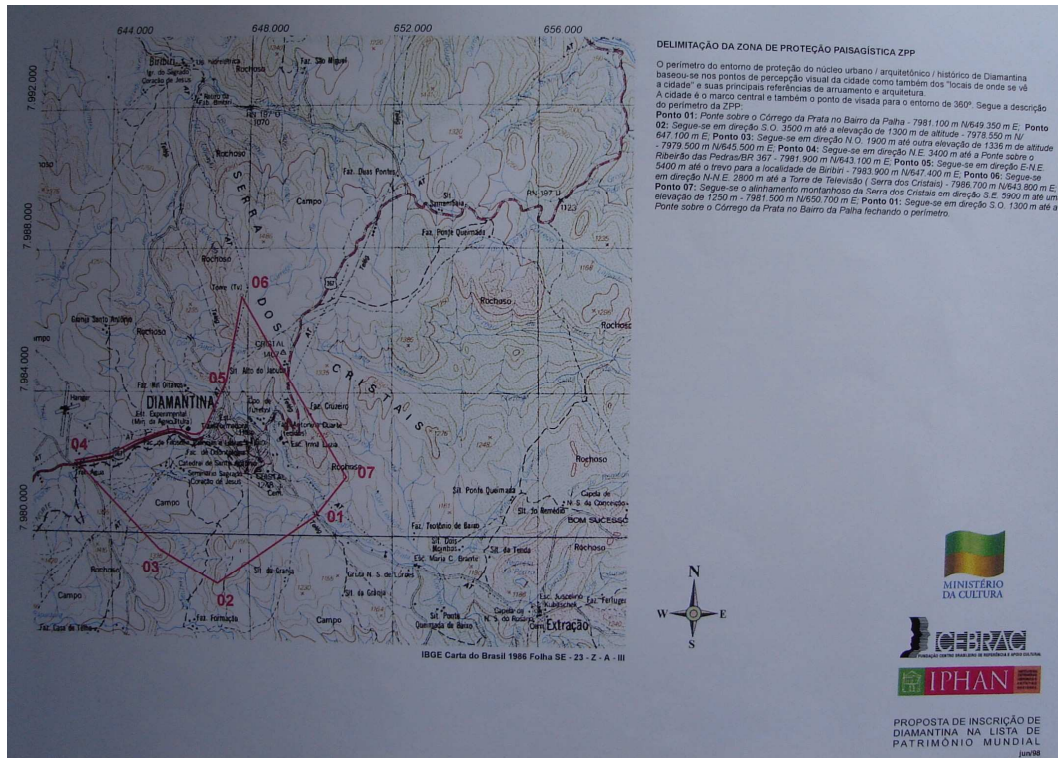


Figura 39: Mapa da Delimitação da Zona de Proteção Paisagística – ZPP.

Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Diamantina. Estudo para a Inscrição de Diamantina na Lista de Patrimônio Mundial.

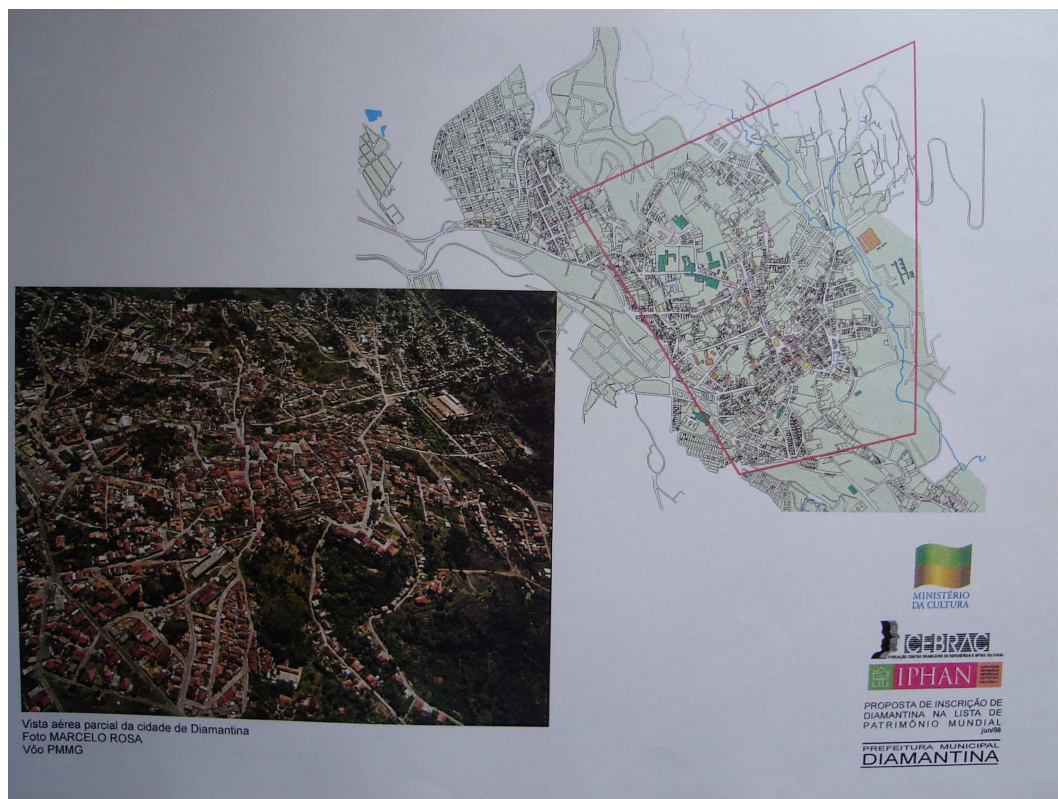


Figura 40: Vista aérea da cidade de Diamantina e mapa.

Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Diamantina. Estudo para a Inscrição de Diamantina na Lista de Patrimônio Mundial.

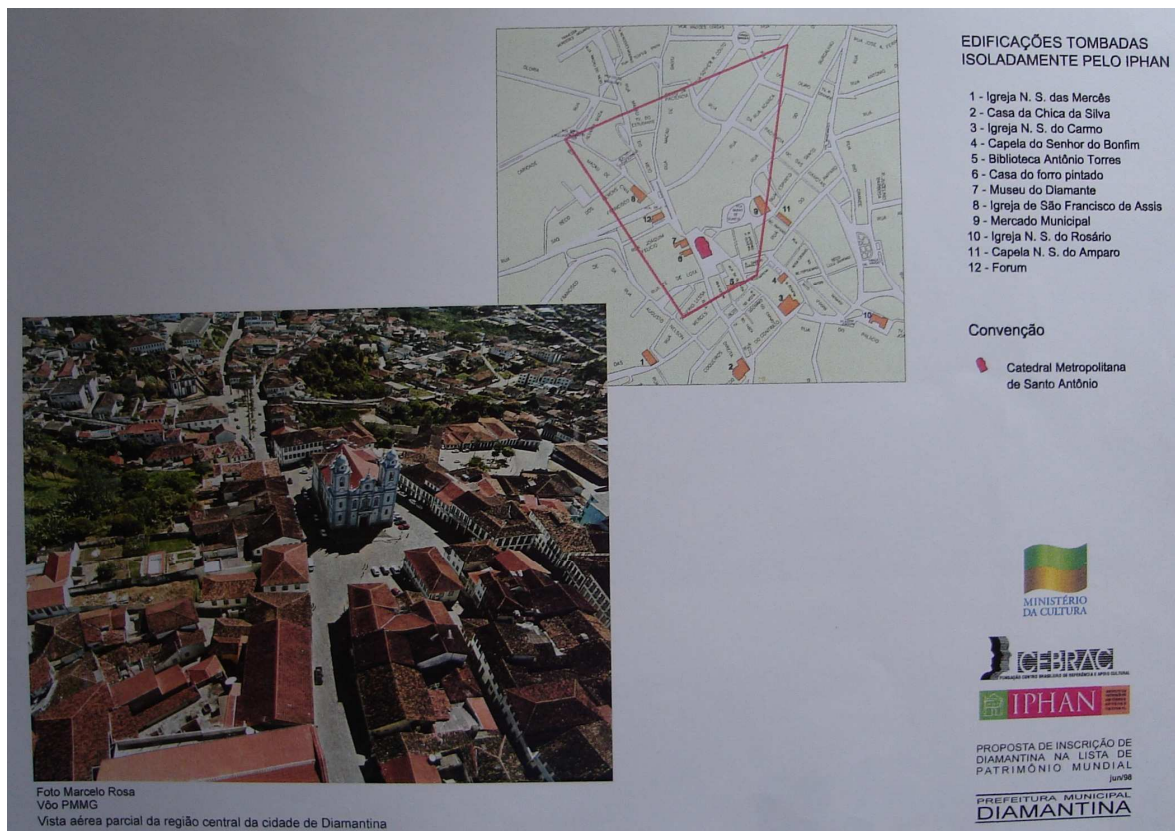


Figura 41: Vista aérea da cidade de Diamantina e mapa.

Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Diamantina. Estudo para a Inscrição de Diamantina na Lista de Patrimônio Mundial.

2.3. PROPOSTA DE INSCRIÇÃO DE DIAMANTINA NA LISTA DE PATRIMÔNIO MUNDIAL (FORMULÁRIO)

Formulário de inscrição: Proposition d'inscription de Diamantina sur la liste du patrimoine mondial. (O formulário é em francês, porém é preenchido em português).

“Diamantina é uma das seis cidades que, em 1938, pela primeira vez no Brasil e no contexto mundial, foram tombadas como monumentos históricos” (1998: 1).

“Diamantina está tão admiravelmente integrada ao seu sítio que forma com a Serra dos Cristais um conjunto indissociável” (1998: 1).

“As seis cidades tombadas em 1938 (Ouro Preto, Mariana, São João del Rei, Tiradentes, Serro e Diamantina) têm em comum o fato de terem sido formadas à partir de um modelo português, adaptado com bastante flexibilidade e originalidade as particularidades dos diversos povoados do interior do Brasil” (1998: 2).

O fato de Diamantina se destacar pela exploração do diamante e não do ouro fez com que ela fosse diferenciada do restante do Brasil, tendo um outro regime político, influenciando também em sua cultura, que diverge do restante do país, se refletindo na arquitetura e no traçado urbano.

A exploração do diamante foi se estagnando e por conseqüência, o mesmo ocorre com a economia do local. Fato positivo para a conservação de Diamantina.

“A única construção que prejudica a autenticidade e a integridade de Diamantina é a catedral, reconstruída em 1938 (antes do tombamento) em estilo neo-barroco” (1998: 2).

“Seu traçado é resultante dos caminhos de ligação entre os primitivos arraiais, apresentando maior regularidade na área central, também mais plana e de tecido urbano mais denso” (1998: 3).

“Esta paisagem construída é indissociável do patrimônio natural, o que é fundamental para a compreensão da paisagem cultural” (1998: 3).

História de Diamantina.

“Está sendo concluído o Inventário completo da área tombada pelo IPHAN segundo a metodologia do Inventário Nacional de Bens Imóveis – INBI. A área proposta para inscrição está inscrita na área tombada pelo IPHAN cujo perímetro representa ainda a Zona Tampão. O inventário se constitui de duas etapas:

a- levantamento de dados que abrange três vertentes:

1. levantamento de fontes documentais, possibilitando um conhecimento aprofundado da evolução urbana e permitindo estudos sobre o bem.

2. levantamento físico:

- planialtimétrico e fotográfico;
- características arquitetônicas;
- estado de conservação – permitindo uma avaliação objetiva por pontuação dos itens que interferem mais ou menos na análise do estudo de conservação.

3. levantamento do perfil do morador, permitindo uma análise da relação do morador com o bem tombado e sua capacidade econômica de manutenção.

b- sistematização e restituição das informações em escala urbana, permitindo além de uma análise aprofundada, a definição de normas e critérios de intervenção e o acompanhamento do Centro Histórico assim como a definição de prioridade de intervenções e ações” (1998: 5).

“Em números aproximados, e segundo dados do Inventário Nacional de Bens Imóveis – INBI atualmente em processamento na cidade, verifica-se que 70% dos imóveis encontram-se em bom estado de conservação, 25% em regular estado de conservação e 5% em pior estado de conservação, situação que se assemelha àquela encontrada no cadastramento de 1991, o que permite afirmar que a população vem conservando seus imóveis sem um grande aporte de recursos públicos” (1998: 6).

“Entre as dificuldades para a conservação do conjunto urbano tombado, a renda da população pode ser identificada como o maior obstáculo. Neste sentido, identifica-se ainda a falta de conhecimento da população dos meios e critérios para a conservação do bem, exigindo orientação mais efetiva para as intervenções que se necessita executar” (1998: 6).

“O IPHAN mantém uma pequena equipe de obras, que realiza serviços regulares de manutenção em prédios institucionais. Com esta medida, os prédios recebem manutenção preventiva na sua grande maioria, não apresentando grandes problemas de conservação” (1998: 6).

“Com base nessa experiência, o Escritório Técnico do IPHAN, instalado na cidade na década de 80, pôde estabelecer alguns procedimentos gerais para a aprovação de projetos, incluindo limites de taxa de ocupação e controle da volumetria para fazer frente à demanda crescente de transformações iniciadas nos anos 70. Esses procedimentos, no entanto, são hoje insuficientes para controlar as transformações em curso no sítio histórico, estando em andamento, um plano de preservação associado ao Plano Diretor da Prefeitura Municipal” (1998: 7).

“Seu campo de atuação se encerra na proteção e na preservação do patrimônio cultural federal, aí incluídos, entre outros, os bem históricos, artísticos, paisagísticos, podendo, de acordo com a lei, incidir tombamento sobre um bem isolado, em conjunto, ou um centro urbano, desde que distinguidos em função do seu valor representativo para a memória nacional, cuja aferição é da autarquia responsável pela questão, o IPHAN” (1998: 8).

O diploma citado prevê, além da proteção por intermédio do tombamento, que sejam os imóveis circunvizinhos àquele(s) tombado(s) igualmente protegidos como entorno de bem, conjunto ou centro urbano tombado.

A figura do entorno vem, pois, garantir a visibilidade e a ambiência daquele monumento, conjunto ou centro urbano tombado, de modo a resguardar a integridade do local especialmente protegido pelo tombamento.

O IPHAN, de acordo com seu “poder-dever” de manter as características do seu universo e de seu entorno exerce, por suas Coordenações Regionais, a fiscalização das áreas protegidas, visando a coibir a prática de quaisquer atos danosos cometidos contra o patrimônio federal.

“Ao verificar-se a presença de intervenções irregulares ou ilegais em um centro urbano tombado, ou em sua área de entorno, o IPHAN adota as medidas necessárias para cessar imediatamente a prática do ato danoso, promovendo o embargo administrativo da obra realizada à revelia ou em desacordo com as normas da Instituição. Em não surtindo o efeito desejado, o IPHAN dispõe de ação junto ao Poder Judiciário, para obter a paralisação da obra, de forma que sejam mantidas as feições caracterizadoras daquele núcleo tombado ou de sua área de entorno. Para as intervenções inadequadas, recorre-se ao Ministério Público, que promove uma ação judicial por solicitação do IPHAN para fazer cumprir a lei de proteção e as determinações do IPHAN. O Ministério Público é entidade do poder judiciário encarregada da salvaguarda do patrimônio da União, do qual os bens tombados pelo IPHAN são parte integrante, tendo também autonomia para promover ação judicial, por solicitação ou não do IPHAN, para fazer cumprir a Lei Federal.”

“O IPHAN atua em Diamantina, através da 13ª Coordenação Regional em Minas Gerais, representada na cidade pela 16ª Sub-Regional II, que realiza a fiscalização, a análise e o encaminhamento dos processos de intervenção arquitetônica e urbanística na área tombada e sua vizinhança e também executa obras de conservação e restauração nos monumentos, através de uma equipe de obras. Funciona ainda no atendimento aos temas relacionados com a preservação prestando esclarecimentos e orientações à população.”

“Plano de Preservação e Conservação – *Dentro do conjunto dos trabalhos em execução para a confecção do Plano Diretor do Município, estão sob a coordenação direta de IPHAN os levantamentos físico-arquitetônicos, sócio-culturais e de fontes documentais, visando estabelecer um plano de preservação com base no conhecimento produzido, assim como fornecer os dados necessários para elaboração do Plano e suas regulamentações específicas, código de obras e lei de parcelamento e ocupação do solo para a área tombada, seu entorno e distritos próximos.” (1998: 10).*

“Para a formulação do Plano de Preservação parte-se do entendimento de que os sítios urbanos são organismos dinâmicos, em permanente transformação, para os quais será necessário associar o desenvolvimento sócio-econômico à manutenção dos valores que justificaram a sua preservação. Entre estes valores estão as características urbanas e seu conteúdo documental, resultante de uma produção coletiva, desenvolvida ao longo do tempo. Ou seja, este tipo de monumento deve ser entendido como forma urbana socialmente produzida, onde se acumulam vestígios culturais e evidencia-se um processo de permanente apropriação no presente, de formas e objetos produzidos no

passado, documentando a trajetória de uma sociedade. Esse processo, impresso no território, tem como valores preservar “a forma urbana definida pelo traçado e parcelamento, as relações entre os diversos espaços urbanos, espaços livres, espaços construídos e plantados” (**Carta Internacional para a Salvaguarda das Cidades Históricas- Encontro ICOMOS. Washington, USA 1986.**) (1998: 11).

“Diante disto, é dever do IPHAN, no cumprimento de suas atribuições constitucionais e expressas no Decreto-Lei 25, considerar, além dos aspectos arquitetônicos, os aspectos urbanísticos para a preservação dos sítios tombados, intervindo, portanto, em aspectos relativos à gestão urbana.” (1998: 11). Nesse sentido, pretende-se criar as bases para uma ação conjunta com o poder local. Entende-se que dessa maneira atende-se aos preceitos da Constituição Federal de 1988 que, a um só tempo determinou a gestão das cidades como competência municipal e a salvaguarda do patrimônio cultural, como competência concorrente dos estados, municípios e federação, tendo no tombamento, um de seus principais instrumentos.

“O plano de preservação parte da realização do Inventário, incluindo levantamentos de campo e documentais, a organização de documentação e a produção de conhecimento sobre o sítio através do método do Inventário Nacional de Bens Imóveis – Sítios Urbanos Tombados. Trata-se de trabalho de base para a preservação do conjunto tombado, de acordo com o método que vem sendo implantado pela Coordenação Regional do IPHAN em Minas Gerais.”

“O Método que orienta os levantamentos do inventário, vem sendo aplicado em outras cidades tombadas pelo governo federal, já tendo apresentado bons resultados na cidade de Tiradentes-MG. Tem como princípio estabelecer critérios e normas para controle urbano, considerando, como já dito, além dos aspectos arquitetônicos, os aspectos urbanísticos para a preservação dos sítios tombados. A atribuição do IPHAN é portanto a preservação dos elementos que caracterizam a forma urbana como objeto socialmente produzido, em que se acumulam vestígios culturais e evidencia-se um processo de permanente apropriação do território, documentando a trajetória de uma sociedade.”

“Com base nesse trabalho pretende-se a difusão e a disponibilização dos dados e do conhecimento produzido, referentes as características morfológicas e históricas que constituem o patrimônio urbano, assim como embasar a discussão de normas e critérios de intervenção para sua preservação.”

“A organização prévia de informações e a elaboração de critérios e normas de preservação não só explicitam as razões e justificativas das aprovações ou restrições impostas a essas demandas, mas também socializam previamente o conhecimento a seu respeito, enfrentando os problemas inerentes ao processo de ação social desse tipo de bem cultural, ocasionados pelo crescimento urbano.”

“Esse instrumento legal e complementar visa regulamentar a aplicação do Decreto-Lei 25, de maneira a superar mudanças no âmbito municipal, que fragilizam a gestão da preservação no Brasil. Assim, além de proporcionar condições adequadas de preservação do objeto urbano, estarão sendo atendidos os preceitos da Constituição Federal de 1988 que, a um só tempo, determinou a gestão das cidades como competência municipal e salvaguarda do patrimônio cultural como competência concorrente dos estados, municípios e federação, tendo o tombamento como o seu principal instrumento.”

“Como medidas que objetivam o desenvolvimento e o ordenamento territorial em elaboração citam-se:

- zoneamento, visando a proteção do sítio urbano no que se refere ao meio ambiente natural e edificado;

- lei de uso e ocupação do solo urbano;

Lei municipal de parcelamento do solo urbano;

- legislação de posturas urbanas;
- diretrizes para a área de turismo, visando seu incremento;
- legislação tributária urbana;
- legislação de obras onde se definirão critérios para a conservação e proteção dos bens;
- Plano de Gestão Ambiental” (1998:12).

“A prefeitura Municipal de Diamantina e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN não têm recursos próprios suficientes para a manutenção dos bens tombados, contando, para tanto, com as seguintes fontes de financiamento para recursos complementares:

1. a Lei Federal de Incentivo à Cultura (8313/91), gerida pelo Ministério da Cultura;
2. a Lei Estadual de Incentivo à Cultura gerida pela Secretaria Estadual da Cultura;
3. o Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, gerido pelo Ministério do Trabalho, destinado à qualificação e requalificação de mão-de-obra;
4. o Fundo Nacional do Meio Ambiente, gerido pelo Ministério do Meio Ambiente;
5. o empréstimo contratado pelo Ministério junto ao BID, destinado a investimentos nas áreas urbanas históricas.

Cite-se ainda que a lei estadual denominada ‘Robin Hood’ destinada à distribuição do ICMS para as cidades mineiras e principal fonte de arrecadação do município de Diamantina vetoriza recursos para aquelas que são históricas e que detenham acervo cultural, ampliando a capacidade da arrecadação municipal incentivando a que cuidem de seu patrimônio histórico” (1998: 12).

“Salienta-se ainda que está prevista na fase de conclusão do Plano Diretor uma avaliação da estrutura organizacional e administrativa da prefeitura afim de adequá-la ao desempenho das novas funções, incluído neste escopo a montagem dentro da estrutura municipal de equipe técnica especializada nas questões de proteção do patrimônio cultural e ambiental” (1998: 13).

“Devido ao crescimento vivido pela cidade, nos últimos anos, o trabalho de preservação demanda respostas rápidas na análise de projetos de preservação, restauração, adaptação a novos usos, ampliação nas edificações antigas e projetos de edificações novas nos lotes vagos, solicitados pela população, tanto na malha urbana tombada quanto no seu entorno”. (1998: 14).

“Pretende-se através da elaboração conjunta com a Prefeitura, do Plano Diretor, incluindo os diferenciais de preservação em seu Código de Obras e Lei de Parcelamento e Ocupação do Solo, assim como através do estabelecimento específico de um Plano de Preservação do IPHAN, coerente com os instrumentos legais da Prefeitura, possibilitando que os diversos trabalhos de fiscalização e controle da cidade sejam somados e otimizados em benefício da preservação.”

“Trata-se do estabelecimento das condições para uma gestão compartilhada, de acordo com a Constituição Federal, e através da qual pretende-se, além da parceria com a Prefeitura, dar conhecimento prévio às comunidades usuárias acerca das limitações estabelecidas para a preservação, e dos critérios de valoração do sítio urbano que levaram àquelas limitações, visando sua integração nesse processo.”

Quadros de projetos analisados pelo IPHAN.

Planta do Arraial do Tejuco.

“Diamantina faz parte, junto com Ouro Preto, Mariana, Tiradentes, São João Del Rei e Serro, do primeiro grupo de centros históricos protegidos por legislação apropriada no Brasil e no mundo” (1998: s.p.).

“A presença do IPHAN no acompanhamento do crescimento da cidade, nos últimos 60 anos, desde o seu tombamento, permitiu que ele não alterasse as especificidades da implantação de Diamantina, evitando também a falsificação da arquitetura dos novos equipamentos urbanos” (1998: s.p.).

“O trecho do traçado atual proposto para reconhecimento como patrimônio mundial da humanidade, pela UNESCO, é um recorte no sítio protegido por legislação federal – abrangendo o tecido urbano do século XVIII, adensado nos séculos XIX e XX – onde a lógica de implantação e a imagem urbana caracterizam o processo de construção da paisagem cultural do território do diamante nas Américas, iniciado no setecentos” (1998: s.p.).

Formação Histórica de Diamantina.

“O Tijuco só foi elevado a vila tardiamente, em 1831, com a denominação de Diamantina” (1998: s.p.).

Economia de Diamantina.

Sociedade e Cultura de Diamantina.

Urbanismo e a Paisagem de Diamantina. Diamantina e a paisagem cultural americana.

A Cidade da América Português: Caracterização.

Diamantina: Especificidades do Tecido Urbano.

“Os estudos sobre a evolução urbana da cidade consideram três etapas principais de desenvolvimento: a inicial, no primeiro quartel do setecentos, quando surgiram vários arraiais de limites indeterminados, resultantes das datas minerais do ouro, a etapa seguinte, já em meados do XVIII, quando a descoberta dos diamantes leva ao adensamento do território e à organização da estrutura central do arraial do Tijuco de forma concentrada, na meia encosta da serra, e a última, em fins do setecentos e por todo o oitocentos, quando se consolida a área central e se configuram, a noroeste, as expansões da Glória, Caridade e Luz.

Desperta a atenção, no caso de Diamantina, o seu traçado concentrado, ao contrário da lógica linear que determinou a formação da maioria das cidades de mineração na América Portuguesa, pelas datas minerais e ao longo dos caminhos que uniam os diversos arraiais. Esta aparente singularidade levou os estudiosos a aproximar a cidade dos modelos de ocupação ocorridos no litoral. Na realidade, do mesmo modo que as cidades lineares mineiras, Diamantina organizou sua estrutura urbana entre os arraiais iniciais no território. A polarização resultante da localização dos primeiros arraiais – o de baixo (na área do Rosário), o de cima (nas proximidades da Mercês), o Tijuco (onde hoje encontra-se a catedral) e o Rio Grande (na área do Burgalhau) – gerou uma ocupação triangular mais densa nas áreas um pouco mais planas do Tijuco. Um outro arraial, o dos Forros, gerará a ocupação, bastante rarefeita no setecentos, das ruas Macau de Cima, de Baixo e do Meio”.(1998: s.p.).

Análise do Tecido Urbano: Conservação e Autenticidade do Conjunto.

“A única grande fratura na legibilidade do tecido urbano da área de Diamantina é a demolição da antiga matriz e a construção de uma nova catedral, em 1938, reduzindo-se a área da primitiva Praça da Intendência e comprometendo a compreensão do papel do eixo Rua Direita / Praça da Matriz na estruturação da cidade” (1998: s.p.).

“A planta atual confirma o natural processo de adensamento, inclusive pelo boom vivido nos anos 50 pela cidade natal de Juscelino Kubitschek, presidente do Brasil de 1955 a 1960, que dotou-a de relevantes edificações modernas contemporâneas à construção de Brasília” (1998: s.p.).

“A fusão da arquitetura, do traçado e das montanhas singulariza a paisagem urbana de Diamantina” (1998: s.p.).

Evolução Urbana e Arquitetura Religiosa de Diamantina.

Arquitetura Civil em Diamantina – Séculos XVIII e XIX. O Acervo Arquitetônico Consolidado ao longo da Trajetória Histórica da Cidade e seu Papel na Conformação da Paisagem Urbana.

“Diferentemente de outras cidades do ciclo da mineração, como Ouro Preto, Mariana, Serro e Tiradentes, Diamantina não se configurou como pólo urbano radiador, evoluindo de um pequeno arraial a vila” (1998: s.p.).

“A ausência de um centro político definido em Diamantina reunindo instituições representativas dos interesses da comunidade, não favoreceu a formação de um espaço urbano-arquitetônico de ligação, coesão e concentração. Entretanto, a proximidade de dois dentre os principais edifícios acabou estabelecendo um centro público relativamente semelhante aos demais importantes núcleos urbanos mineiros, o Largo de Santo Antônio, marcado pela Casa da Intendência, construída entre 1734-1735, atual sede da Prefeitura Municipal de Diamantina, e pela Igreja de Santo Antônio, edificada neste mesmo período, no local onde hoje se encontra a Catedral Metropolitana. No início do século XIX, com a autonomia administrativa do arraial, alguns dos antigos prédios que passaram a abrigar as instituições oficiais e outros construídos, dando uma nova conotação aos espaços públicos, antes só ocupados por ocasião das festas religiosas.” (1998: s.p.)

“Apesar de Diamantina não corresponder com exatidão ao modelo das demais cidades mineiras setecentistas, tem o mesmo traçado urbano de ruas tortuosas e intrincadas, de tradição medieval portuguesa definindo um sistema de padrão irregular, com arruamentos transversais à encosta, atravessados perpendicularmente por ruas paralelas, travessas e becos.” (1998: s.p.)

“Apesar do traçado urbano informal, as ruas principais como a Direita, podem ser mais largas, cruzando-se em diversos ângulos, formando saliências e becos muito estreitos, ou largos – valorizando as construções. O conjunto das edificações dos séculos XVIII e XIX para uso residencial destaca-se pela unidade tipológica que impõe uma cadência rítmica e seqüencial ao espaço urbano.” (1998: s.p.)

Aspectos Estilísticos: Soluções Arquitetônicas Constantes e Variantes, Singularidades, Influências, Desdobramentos e Permanência.

A Cultura Arquitetônica e a Formação dos Mestres, Artífices e Oficiais.

O Ecletismo.

Arquitetura Moderna: Oscar Niemeyer e sua Obra em Diamantina.

2.4. CÓDIGO DE POSTURAS

Código de Posturas – Lei Complementar nº 09 - 23/12/1993.

“Seção III – Das Medidas de Proteção ao Patrimônio Cultural

Art. 61 – A Prefeitura Municipal manterá sistema permanente de tutela do patrimônio cultural do Município, através de medidas e atos administrativos capazes de evitar o

abandono e a ocorrência de danos aos acervos e locais de valor histórico, artístico, turístico, paisagístico, arqueológico, etnográfico e urbanístico.

Art. 62 – A efetivação da tutela do patrimônio cultural do Município far-se á pelos seguintes instrumentos:

- I- meios primários: desapropriações, limitações administrativas (tombamento em especial) e zoneamento;*
- II- meios secundários: restrições decorrentes do regime jurídico especial pelo tombamento à utilização do bem;*
- III- meios cautelares: tombamento provisório, nos termos da legislação específica;*
- IV- meios repressivos: de natureza administrativa e de natureza penal na forma estabelecida em legislação aplicável.”*

2.5. PORTARIA Nº 12 / 2002 DE 17 DE OUTUBRO DE 2002

Em 28/10/2002, Sérgio Abrahão, Superintendente Regional da 13ª SR do IPHAN em ofício ao prefeito municipal, Gustavo Botelho Júnior, comunica sobre a “*Portaria nº 12/2002, de 17 de outubro de 2002, que trata da delimitação e normas de intervenção urbano-arquitetônica para o conjunto arquitetônico e urbanístico da cidade de Diamantina e sua área de entorno.*”

A referida Portaria, foi extraída das conclusões dos trabalhos do Grupo Técnico criado com esta finalidade específica, constituído com representantes das seguintes Entidades:

- Prefeitura Municipal de Diamantina;*
- Técnicos do Instituto Estadual de Patrimônio Histórico Artístico – IEPHA/MG;*
- Técnicos deste Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional – IPHAN”.*

Portaria nº 12/2002, de 17 de outubro de 2002. Delimitação e normas de intervenção urbano-arquitetônica no centro histórico de Diamantina e seu entorno – MG.

Capítulo II – “Parágrafo Único – As diretrizes referidas neste artigo devem ser aplicadas especialmente no Centro Histórico do distrito sede, constituído pelas Zonas de Preservação Rigorosa – ZPR, de Preservação Complementar – ZPC, de Proteção do Centro Histórico – ZPCH e nas proximidades da Serra dos Cristais”.

A Portaria também trata dos distritos de Diamantina, fazendo-os submeter seus projetos a análise prévia do IPHAN. O Instituto estabelecerá os critérios a serem seguidos de acordo com cada caso.

A delimitação do Perímetro de Proteção Paisagística e as definições das normas também seguem as zonas propostas no Macrozoneamento do Plano Diretor de Diamantina.

As zonas diferenciadas segundo os potenciais de adensamento e as demandas de preservação e proteção ambiental, histórica, cultural, arqueológica ou paisagística são as seguintes:

- I – Zona de Preservação Rigorosa – ZPR – que corresponde ao Perímetro de Tombamento pelo IPHAN, dentro do qual se insere Perímetro oferecido à UNESCO para inscrição na lista do Patrimônio Cultural e Natural da Humanidade;*
- II – Zona de Preservação Complementar – PC – que corresponde às áreas que não apresentam grandes contrastes e discrepâncias com relação à PR integrando-se à imagem urbana do Centro Histórico;*

III – Zona de Proteção do Centro Histórico – ZPCH – que é constituída pelas áreas urbanizadas que envolvem o Centro Histórico, a nordeste da Linha de Cumeada;

IV – Zona Residencial – ZR – que abrange as áreas de tipologias residenciais consolidadas, confrontantes com a ZPCH;

V – Zona de Contenção das Ocupações – ZCO – que abrange as áreas de interferência visual indesejável na paisagem, que deverão ter sua expansão e adensamento contidos;

VI – Zona de Urbanização Prioritária – ZUP – que abrange diversas áreas descontínuas, de urbanização precária, nas periferias do perímetro urbano;

VII – Zona de Grandes Equipamentos – ZGE – que abrange uma área de 100 m de largura de cada lado, a partir do bordo da pista de rolamento da rodovia BR- 367, da Reserva do Pau de Fruta até o trevo de Biribiri;

VIII – Faixa de Reserva – FR – que abrange ambos os lados do Rio Grande e Ribeirão da Palha, dos Córregos da Prata e Pururuca, e é destinada à implantação do tratamento sanitário e paisagístico da calha dos referidos cursos d’água e à implantação de novas vias de circulação;

Parágrafo 1º – O conjunto das Zonas de Preservação Rigorosa e da Zona de Preservação Complementar constituem o Centro Histórico de Diamantina;

Parágrafo 2º – Define-se como Linha de Cumeada – C – a linha que marca o limite da paisagem urbana visível da serra e o perfil da cidade contra o fundo de montanhas, de acordo com o mapa denominado Macrozoneamento.

Sem detrimento da competência de fiscalização dos órgãos públicos locais, quaisquer obras de parcelamento ou remembramento do solo, de construção de modificação ou acréscimo de edificações que seja feita de modo contrário ao disposto nesta Portaria, estará também sujeita à tutela e às demais sanções decorrentes da Legislação Federal, com as complicações cabíveis ao Ministério Público.

Definição de Imagem Urbana no Glossário da Portaria – *“Imagem Urbana – Imagem característica de uma cidade, que a distingue das demais. E o caráter particular que tem a paisagem de um sítio urbano em razão das proporções e relações visuais existentes entre as ruas, praças, edificações, espaços verdes, etc.”*

3. PESQUISA DOCUMENTAL REALIZADA NO IPHAN / RIO DE JANEIRO SOBRE A POLÍTICA URBANA E DE PRESERVAÇÃO DA CIDADE DE DIAMANTINA

3.1. ARQUIVO TÉCNICO ADMINISTRATIVO – CAIXA 120 – PASTA 48

Pasta 48.01

Em 14/05/1981 – foi celebrado um convênio entre a “*Fundação Nacional Pró-Memória e o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – IEPHA/MG, com a interveniência da Secretaria de Cultura, com a finalidade de alocar recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND, para o projeto de restauração da casa da cultura, em Diamantina, Estado de Minas Gerais.*”

Pasta 48.02

Em 25/08/1971 foi celebrado um convênio “*entre o Ministério da Educação e Cultura, através do IPHAN e a Arquidiocese de Diamantina, para regular a utilização pela mesma Arquidiocese dos terrenos do Museu do Diamante, em Diamantina, Estado de Minas Gerais, permitindo a instalação de uma horta comunitária.*”

3.2. ARQUIVO TÉCNICO ADMINISTRATIVO – CAIXA 235 – PASTA 14

Lei nº 1264 de 26 de Agosto de 1983

“*Autoriza o Poder Executivo a instituir sob a forma de fundação, o Instituto Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico de Diamantina – IMPHA/DTA – e dá outras providências.*”

“*Art. 3º - O IMPHA de Diamantina, terá por finalidade incentivar as atividades culturais no município de Diamantina e, colaboração com a Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), e o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico (IEPHA/MG), exercer a proteção, no Município aos bens móveis e imóveis, de que trata o Decreto-Lei Federal nº 25 de 30 de novembro de 1937 e Lei Estadual nº 5.775, de 30 de setembro de 1971 e legislação posterior, a ele competindo:*

I – Proceder ao levantamento e tombamento dos bens, isolado ou em conjunto, considerando de excepcional valor histórico, arqueológico, etnográfico, paisagismo, bibliográfico ou artístico, classificando-os e, se for o caso, promovendo junto ao IEPHA/MG o respectivo tombamento também em esfera estadual;

II – Exercer, por delegação, que venha a ser feita pela SPHAN e IEPHA/MG, a proteção e fiscalização de bens por eles tombados;

III – Organizar, montar e orientar a formação e funcionamento do Museu Regional, de Diamantina, sob a orientação técnica do IEPHA/MG;

IV – Estimular estudos e pesquisas relacionados com o Patrimônio Histórico e Artístico, promovendo as respectivas publicações;

V – Manter sistema de vigilância permanente para a proteção dos monumentos históricos e artísticos, solicitando, quando necessário, a cooperação dos órgãos policiais do Estado;

VI – Exercer as demais atribuições que decorram do disposto nesta lei ou os que lhe venham a ser legalmente conferidos.”

3.3. ARQUIVO TÉCNICO ADMINISTRATIVO – CAIXA 302 – PASTA 31

Em 24/11/1984 foi feito o Protocolo Geral de cooperação para desenvolvimento do “Projeto Diamantino”.

“A Universidade Federal de Minas Gerais, a Prefeitura Municipal de Diamantina, a Secretaria de Cultura do Ministério da Educação e Cultura, a Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura, a Faculdade de Odontologia de Diamantina, a Secretaria de Estado da Cultura de Minas Gerais, a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, a Comissão de Desenvolvimento do Vale Jequitinhonha – CODEVALE, a Fundação João Pinheiro e o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA – celebram entre si o presente protocolo de cooperação recíproca de acordo com as seguintes cláusulas.”

“Cláusula 1ª - As instituições signatárias comprometem-se a desenvolver o ‘Projeto Diamantina’ – um programa integrado, continuado, envolvendo principalmente entidades e empresas locais, estaduais e nacionais, nas áreas de ciência, da cultura, da educação, com o propósito de contribuir para a vida sócio-cultural da região, tendo por base a cidade de Diamantina, no Vale do Jequitinhonha.”

Sub-projetos da área Memória e preservação

- 1 – Levantamento, Organização e Conservação dos Acervos Fotográficos de Diamantina.
- 2 – Levantamento, Organização e Conservação do Acervo Documental Gráfico de Diamantina.
- 3 – Inventário dos Bens Culturais Arquitetônicos do Centro Histórico de Diamantina.
- 4 – Inventário dos Bens Culturais Móveis dos Monumentos Religiosos de Diamantina.
- 5 – Monumento – Escola.
- 6 – Garimpo e Garimpeiro: uma tentativa de reinterpretação de suas relações.
- 7 – Diamantina: Memória e Imagem Urbana.
- 8 – Estudo de Comunidades Negras.

Sub-Projeto: Atividade Mineradora

Projetos a serem desenvolvidos:

- 1 – Reestruturação do Museu do Diamante.
- 2 – Curso de Gemologia.
- 3 – Assistência médica e odontológica ao pequeno garimpeiro e aos não assistidos.
- 4 – Assistência técnica ao pequeno garimpeiro e aos não assistidos.
- 5 – Curso de lapidação.

3.4. ARQUIVO TÉCNICO ADMINISTRATIVO – CAIXA 319 – PASTA 6

Em 04/11/1982, Dimas Dário Guedes, Diretor Regional da 7ª DR, escreve à Irapoan Cavalcanti de Lyra sobre a Representação em Diamantina.

“A cidade de Diamantina, afastada cerca de 300km de Belo Horizonte, é para nós motivo de permanente preocupação, pelo valioso acervo ali concentrado e pela grande dificuldade desta DR para ali deslocar seus técnicos, com a freqüência desejada.

São numerosas as construções clandestinas e as execuções irregulares de projetos aprovados.

Esta DR não dispõe de qualquer pessoa no local, para fiscalizar obras ou servir de contato, seja com a Prefeitura Municipal, seja com a comunidade.

No Seminário realizado em julho de 1981, uma das propostas foi a abertura do nosso escritório de representação, o que passou a constituir compromisso assumido pela Pró-Memória e reclamado pela cidade. Outras solicitações foram feitas a esta DR pela Prefeitura e pela Câmara Municipal, no mesmo sentido, conforme expedientes anexos.

O escritório de representação da SPHAN foi fechado em 1978, com a aposentadoria do Sr. Dagmar Silva. Funcionava o mesmo no andar térreo do prédio da Biblioteca Antônio Torres, ainda lá existindo móveis e equipamentos de escritório, conforme fotos anexas.

Em nossa última viagem realizada a Diamantina, no dia 28 de outubro de 1982, tivemos a oportunidade de conhecer o Sr. Paulo Elias Lopes, empregado do Pró-Memória, lotado no Museu do Diamante.

(...)

Em vista do exposto, venho solicitar a V.Ex^a., com o maior empenho, o obséquio de estudar a possibilidade de ser efetivada a presente pretensão, bem como, agilizar as providências necessárias.”

Seminário Aires da Mata Machado

Diamantina – Julho de 1981 – Propostas e Recomendações

A – Do Patrimônio Cultural e Ambiental

11 – Escritórios Sub-Secretarias do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – SPHAN/Pró-Memória – Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – IEPHA/MG em Diamantina – “é necessário que o mais rápido possível, sejam instalados em Diamantina escritórios desses órgãos federal e estadual, com a presença constante de arquitetos e outros técnicos para facilitar a orientação, análise, aprovação e fiscalização de projetos arquitetônicos. A comunidade sente e reclama muito a ausência desses órgãos na cidade que, quando se manifestam, é só para coibir e às vezes já sem tempo diante de certos fatos consumados de descaracterização da paisagem urbana. Será muito oportuno que exista, ainda, ‘um pronto socorro de obras’, para atendimentos urgentes em monumentos que exijam reparos de pequena ordem, bem como imóveis de particulares que não disponham de condições financeiras. Deverá ainda a Sub-Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – SPHAN, estimular as atividades econômicas e quase esquecidas de técnicos em cantaria, adobe, taipa e pau-a-pique. O estímulo e apoio à cerâmica é necessário também, uma vez que está sendo difícil obter telha colonial para construção e reforma de coberturas. Quanto a recuperação de monumentos por parte das Sub-Secretarias do PHAN – SPHAN/pró-Memória – Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – IEPHA pede-se a continuidade de recuperação de telhados e fachadas de residências de proprietários carentes e especialmente a recuperação dos seguintes monumentos: Fórum Diamantinense, Casa da Maçonaria (antiga Câmara Municipal), Centro de Geologia Eschewege, Mercado Municipal, Biblioteca Antônio Torres, Igreja do Rosário, Igreja de São Francisco, Igreja do Carmo, Igreja do Amparo, Igreja das Mercês, Igreja da Luz e casa da Chica da Silva.”

Em 01/03/1982, foi realizada uma seção na Câmara Municipal de Diamantina, a qual solicitou a reabertura do escritório em Diamantina da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, com a seguinte justificativa “sendo Diamantina tombada pelo Patrimônio Histórico, o fechamento de seu escritório vem acarretando sérios prejuízos ao acervo cultural de nossa cidade.”

Em 04/03/1982, René Moreira, presidente da Câmara Municipal encaminha para Aloísio Magalhães, Diretor da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional o ofício da aprovação na Câmara da solicitação de reabertura do escritório técnico da SPHAN em Diamantina.

Boletim SPHAN nº 19 – Julho/Agosto 1982 pág. 13 – Título – Colaboração com a UFMG.

“Deste trabalho poderá resultar, entre outras coisas, a instalação da representação da SPHAN/pró-Memória na cidade de Diamantina, onde um trabalho importante já se iniciou com o Seminário Ayres da Matta Machado (SPHAN nº 13, págs. 1 a 4).”

Boletim SPHAN nº 22 – Janeiro/Fevereiro 1983 – pág. 16 – Título: Representação em Diamantina.

“Cumprindo uma promessa feita há algum tempo (SPHAN, nº 19, pág. 13) a 7ª Diretoria Regional da SPHAN/pró-Memória abriu seu escritório de representação em Diamantina, agilizando dessa forma o trabalho de fiscalização de obras, protocolo de projetos e outros.

A representação foi instalada na Casa do Bonfim, de propriedade da SPHAN, situada na rua de mesmo nome.”

4. PESQUISA DOCUMENTAL REALIZADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE DIAMANTINA

4.1. DECRETO Nº 2502 DE 16 DE ABRIL DE 1998

Decreto nº 2502 de 16/04/1998 – Regulamenta a Lei Nº 2414 de 09 de maio de 1997, que criou o Conselho Municipal de Cultura e dá outras Providências.

“Art. 2º O Conselho Municipal de Cultura é o órgão normativo, colegiado, consultivo, subordinados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.”

“Capítulo II – Da Finalidade e da Competência

Art. 3º O Conselho Municipal de Cultura tem por finalidade propor e executar a política de proteção e conservação dos bens de interesse cultural do Município, competindo-lhe ainda:

I- proceder ao levantamento e tombamento dos bens, isolado ou em conjunto, considerados de excepcional valor histórico, arqueológico, etnográfico, paisagístico, bibliográfico ou artístico, classificando-os e, se for o caso, promovendo junto ao IEPHA/MG, a proteção e fiscalização de bens por eles tombados;

II- exercer, por delegação, que venha a ser feita pelo IPHAN e IEPHA/MG, a proteção e fiscalização de bens por eles tombados;

III- estimular estudos e pesquisas relacionadas com o Patrimônio Cultural, promovendo as respectivas publicações;

IV- controle e fiscalização sobre intervenções em bens culturais de interesse cultural ou tombados pelo Município”

O Conselho Curador é formado por 6 membros, sendo 50% da administração municipal e 50% da comunidade. Todos eles são indicados pelo prefeito. O presidente do Conselho Municipal de Cultura é o Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

“Art. 5º O Plenário é o fórum máximo normativo, deliberativo e consultivo do Conselho Municipal de Cultura, que se reunirá em sessão ordinária uma vez por mês, e extraordinariamente, por convocação do presidente ou da maioria de seus membros.”

4.2. LEI Nº 2824 DE 25 DE MARÇO DE 2003

Lei nº 2824 de 25 de março de 2003, estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural do município de Diamantina e seu respectivo procedimento.

Parágrafo Único do Art. 8º - Se a deliberação do Conselho Municipal de Cultura Diamantina for favorável ao tombamento, será encaminhada ao Prefeito, que terá a decisão final, na forma de proposta de tombamento, com o conseqüente encaminhamento à Câmara Municipal para fins do disposto no Art. 119 da Lei Orgânica do Município.

Art. 13 – As regras de preservação dos bens de valor cultural e sua ambiência afastam a incidência das regras menos restritivas do planejamento urbano.

4.3. LAUDOS E DOSSIÊS DE BENS TOMBADOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA – 2004

Bens tombados municipalmente (todos com dossiê): Igreja de Santa Rita de Sopa; Cachoeira de Santa Polônia; Imagem de Santana; Asilo do Pão de Santo Antônio; Seminário Providencial do Sagrado Coração de Jesus; Cemitérios dos Escravos de Mendanha; Estação Ferroviária do Conselheiro Malta.

Histórico do Município.

A Cidade – Formação e Evolução Urbana.

“Para fazer jus ao título de Patrimônio da Humanidade, a cidade cumpriu etapas para esta transformação. O Plano Diretor, o Conselho de Cultura e o de Turismo, investiu em infra-estrutura, enfim tudo o que é necessário para o reaquecimento da economia local. Diamantina é hoje ponto de chegada e de partida da Estrada Real, caminho que está sendo divulgado por toda a mídia nacional e internacional.

Portanto, o binômio preservação e desenvolvimento, aparentemente incompatível por anos, é apontado para o mesmo rumo pelos diamantineses, nesta virada de século.”

5. FOTOS DE DIAMANTINA



Figura 42: Foto Mirante. (Arquivo particular da autora – 2005).



Figura 45: Foto Mirante. (Arquivo particular da autora – 2005).



Figura 43: Foto Rua do Carmo. (Arquivo particular da autora – 2005).



Figura 46: Foto Capela do Senhor do Bonfim – Caminho dos Cristais. (Arquivo particular da autora – 2005).



Figura 44: Foto Capela do Senhor do Bonfim – Vista Extração (Curralinho). (Arquivo particular da autora – 2005).



Figura 47: Foto Rua do Amparo. (Arquivo particular da autora – 2005).



Figura 48: Foto Largo em frente ao mercado (Arquivo particular da autora – 2005).



Figura 51: Foto Igreja de São Francisco. (Arquivo particular da autora – 2005).



Figura 49: Foto Rua do Burgalhau. (Arquivo particular da autora – 2005).



Figura 52: Foto Casa da Glória. (Arquivo particular da autora – 2005).



Figura 50: Foto Chafariz. (Arquivo particular da autora – 2005).



Figura 53: Foto Vista da torre da Capela do Amparo. (Arquivo particular da autora – 2005).

6. PESQUISA DOCUMENTAL REALIZADA NO IPHAN / BELO HORIZONTE SOBRE A POLÍTICA URBANA E DE PRESERVAÇÃO DA CIDADE DE TIRADENTES

6.1. ARQUIVO CORRENTE

6.1.1. PASTA: TIRADENTES – 1968 A 1997

Em 20/07/1983, Livia Romanelli d'Assumpção, arquiteta da 7ª DR IPHAN/ FNPM assina ata de reunião realizada na Prefeitura Municipal de Tiradentes, na qual se discutiu o projeto de iluminação subterrânea da cidade.

Apresentação do Projeto Tiradentes. *“O objetivo geral do Projeto é ‘promover a revitalização de centros urbanos menores como sociedades alternativas a crescente disfuncionalidade das regiões metropolitanas, possibilitando a elevação da qualidade de vida e o aumento da produtividade dos setores socioeconômicos informais’.*

Em 27/07/1983, Dimas Dário Guedes, Diretor Regional, encaminha documentação a Henrique Oswaldo de Andrade, coordenador do PCH *“referente à ação ‘Urbanização das Praças de Tiradentes’, para a elaboração de contrato entre a FNPM e a Prefeitura Municipal de Tiradentes”.*

Em 01/09/1983, Dimas Dário Guedes, Diretor Regional, encaminha e solicita avaliação a Sônia Rabello de Castro, Assessora Jurídica do Pró-Memória, sobre o *“Convênio a ser celebrado entre a Sociedade de Amigos de Tiradentes e a Fundação Roberto Marinho, para implantação e execução do Programa de Obras de Emergência no município”.* Guedes, sugere, considerando *“indispensável a inclusão de cláusula explícita no Convênio sobre a aprovação da SPHAN nos projetos, pelo risco de comprometimento de monumentos e seu entorno”.*

Em 19/09/1984, Marcos Cambraia Assessor de Imprensa divulga nota informando que o Prefeito Municipal Nílzio Barbosa assinou portaria para regulamentar o tráfego de veículos pesados na cidade de Tiradentes.

Termo de compromisso, datado de 23/10/1985, assumido por um candidato à prefeitura de Tiradentes, sobre várias ações favoráveis à preservação do patrimônio histórico.

Em 20/08/1987, Livia Romanelli d'Assumpção envia comunicado interno a Cláudio A. Magalhães Alves, Diretor Regional, questionando se o trabalho de definição do perímetro de tombamento de Tiradentes não estaria mais associado ao trabalho da 7ª D.R., cuja proposta já havia sido discutida com Maria Inês Trajano e Maria Cristina Rocha Simão, do que a necessidade do trabalho de Dimas D. Guedes.

Informações Turísticas sobre a cidade de Tiradentes. Autor: Fábio N. Guimarães. 1988.

Em 13/05/1991, Ricardo Samuel, Coordenador da 13ª CR/IBPC envia ofício a Nivaldo José de Andrade, Prefeito Municipal, esclarecendo que a cidade possui tombamento de seu conjunto arquitetônico e solicita que a *“Prefeitura exija apresentação de projetos de todas as obras de construção e restauração, não só do centro como da área de entorno do núcleo antigo, e que tais projetos sejam encaminhados ao escritório local do IBPC para devida apreciação e aprovação evitando problemas futuros como embargo de obras já adiantadas”.*

Em 29/05/1991, foi elaborado por Livia Romanelli d'Assumpção um relatório sobre as possibilidades de iluminação em Tiradentes, tanto dos tipos de luminárias quanto das disposições em praças públicas da cidade.

Em 21/09/1992, Luiz Fernando Soares de Assis, Diretor de Tecnologia Ambiental, envia proposta de assessoria técnica *“para estudos de alternativas e equacionamento do problema de esgotamento sanitário da cidade de Tiradentes”.*

Em 16/02/1993, Cláudia Márcia Freire Lage, Superintendente da 13ª CR/IBPC envia ofício ao Prefeito Municipal Nílzio Barbosa, indicando Maria Isabel Braga Câmara e Sérgio Fagundes de Souza Lima para representarem o órgão no Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente.

Em 15/03/1993, o Prefeito Municipal Nílzio Barbosa envia correspondência a Neudir Alves Figueiredo, Delegado de Polícia de São João Del Rei; relata que, desde 1990, a cidade conta com o Projeto de Programação Visual, patrocinado pela Fundação Roberto Marinho e que, infelizmente, ocorreram 17 pichações em uma noite. O Prefeito solicita ao delegado as providências necessárias e cabíveis para que os quatro infratores, autuados em flagrante, sejam responsabilizados quanto ao ressarcimento de todos os danos causados.

Reportagem Jornal Hoje em Dia, de 12 de julho de 1995, página 24. Título: *“Bombeiros voluntários lutam para evitar incêndios”*.

Reportagem Jornal Estado de Minas, de 14 de julho de 1995. Título: *“Governo não tem solução de curto prazo” – “Tiradentes mantém bombeiros voluntários”*

Reportagem Jornal Estado de Minas, de 14 de julho de 1995. Título: *“É preciso salvar a memória de Minas” – “São cinco mil imóveis tombados e ameaçados”*.

Em 10/08/1995, Natalino Resende, comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Tiradentes escreve a Glauco Campello, Presidente do IPHAN informando que conseguiram dois hidrantes para a cidade, porém, para que o centro histórico fique coberto por hidrantes seriam necessários mais dez. O comandante solicita ao presidente do IPHAN que reforce o pedido junto ao Governo do Estado de Minas Gerais para a instalação do restante.

Cópia da Lei nº 001/96 de 15 de março de 1996, que institui o Conselho de Preservação Patrimonial e Ambiental de Tiradentes.

“Art. 1º – Fica instituído o Conselho de Preservação Patrimonial e Ambiental de Tiradentes, vinculado ao Departamento do Turismo e Meio Ambiente de Tiradentes, como Órgão Consultivo, Executivo e Deliberativo da Política Municipal de Preservação Patrimonial e Ambiental”.

Em 01/04/1996, Maria Isabel Câmara, do escritório técnico de Tiradentes, encaminha para Cláudia Márcia Freire Lage, Coordenadora Regional da 13ª CR/IPHAN, *“cópia da proposta elaborada pela restauradora do IEPHA Maria Ângela Pinheiro para a criação de uma Oficina / Ateliê de Restauração e Conservação de Objetos de Arte, em Tiradentes”*.

Em 27/06/1996, Cláudia Márcia Freire Lage, Coordenadora Regional da 13ª CR/IPHAN, envia ofício a Nílzio Barbosa Pinto, Prefeito Municipal de Tiradentes no qual discorre sobre o patrimônio mineiro e sobre a importância do patrimônio de Tiradentes, o qual pode atrair uma imensa gama de turistas, desde que seja preservado. Desta forma, solicita cooperação e parceria de prefeitura nesta tarefa.

Em 24/07/1996, Geraldo Aloísio Fonseca, Presidente da Câmara Municipal, envia ofício a Cláudia Márcia Freire Lage, Coordenadora Regional da 13ª CR/IPHAN, convidando-a a participar da reunião dia 30 de agosto de 1996 na Câmara Municipal com o objetivo de *“analisarmos e adequarmos, solucionar divergências na proposta de critérios e normas de intervenção no Sítio Histórico de Tiradentes.”*

Em 16/08/1996, Geraldo Aloísio Fonseca, Presidente da Câmara Municipal, envia ofício a Cláudia Márcia Freire Lage, Coordenadora Regional da 13ª CR/IPHAN, com *“cópia da Lei nº 001/96 de 15 de março de 1996, que institui o Conselho de Preservação Patrimonial e Ambiental de Tiradentes”*, juntamente com a lista dos componentes da diretoria e dos conselheiros.

Ata da reunião extraordinária do dia 30 de agosto de 1996. *“A pauta do dia era a proposta e intervenção no sítio histórico de Tiradentes onde foram convidadas as seguintes pessoas a fazerem parte da discussão sobre o assunto, a senhora Cláudia Lage, Coordenadora Regional do SPHAN, senhora Sista, senhora Maria Isabel, Luiz Francisco Tadeu da Fonseca, Presidente do Conselho Municipal de Preservação Patrimonial e Ambiental de Tiradentes, o senhor Romeu Gonçalves, senhor Francisco de Paula Nascimento e a participação de cidadãos tiradentinos. Foram discutidos assuntos relacionados a ocupação e uso do solo, construções não autorizadas no centro histórico permitida pelo patrimônio enfim a reunião chegou a sua conclusão, que o conselho junto com a câmara municipal, foi apresentada essa contra proposta no projeto de intervenção no sítio histórico de Tiradentes onde o SPHAN analisaria a partir de ambos os lados, aceitaram transformaria em lei”.*

Reportagem Jornal Inconfidências. Publicação: Sociedade Amigos de Tiradentes. Ano I – Nº 10 – Nov. e Dez. / 1996. Título: *“Festival Internacional de Música de Tiradentes” – “Bombeiros voluntários de Tiradentes”.*

Reportagem Jornal Inconfidências. Publicação: Sociedade Amigos de Tiradentes. Ano I – Nº 07 – Agosto / 1996. Título: *“A emancipação e a cachoeira” – “Programa Turismo Competente”.*

Reportagem Jornal Inconfidências. Publicação: Sociedade Amigos de Tiradentes. Ano I – Nº 06 – Julho / 1996. Título: *“Novos rumos para a arte, cultura e turismo” – “Tiradentes e região em CD-ROM”, informa que “As cidades de Tiradentes, São João Del Rei, Prados, Resende Costa e Coronel Xavier vão estar reunidas em um CD-ROM turístico sobre a região, que vai divulgar a história os atrativos culturais e os serviços turísticos de cada cidade. O projeto conta com apoio das prefeituras municipais, da Associação Comercial de São João Del Rei, da FUNREI, do IPHAN e do SEBRAE-MG, e está sendo desenvolvido pela Cklope, empresa de multimídia de Belo Horizonte, que lançou no final do ano passado um CD-ROM sobre Ouro Preto”.*

Reportagem Jornal Inconfidências. Publicação: Sociedade Amigos de Tiradentes. Ano I – Nº 06 – Julho / 1996. Título: *“Segurança – responsabilidade de todos os tiradentinos” – “Centro cultural de Tiradentes”.*

Em 27/12/1996, Cláudia Márcia Freire Lage, Coordenadora Regional da 13ª CR/IPHAN, escreve a Nílzio Barbosa Pinto, Prefeito Municipal de Tiradentes cumprimentando *“pela profícua gestão a frente da Prefeitura Municipal de Tiradentes, principalmente pelo empenho destinado às questões voltadas para a preservação do inestimável Patrimônio Cultural desse Município”.*

Em 13/05/2003, o Presidente da Câmara Municipal, Geraldo Aluísio da Fonseca, convida Olinto Rodrigues dos Santos Filho, Assistente Institucional para participar da reunião informal a respeito do Projeto de Lei nº 081/02 que institui o Código de Obras do Município de Tiradentes.

Em 29/09/2003, a empresa NAT promoções e eventos propõe parceria ao IPHAN para desenvolver um projeto cultural com o objetivo de preservar o patrimônio histórico da cidade de Tiradentes. A empresa se propõe organizar o evento do carnaval de Tiradentes, tendo *“como base: preservação do patrimônio histórico-cultural de Tiradentes, preservação do meio ambiente, garantir o alto nível turístico na cidade, divulgação da cidade, geração de renda, elevação do desenvolvimento humano e garantir a manutenção e equilíbrio da infra-estrutura da cidade”.* A proposta é realizar em diversos locais, afastados do centro histórico, as festividades do carnaval.

Em 03/10/2003, Olinto Rodrigues dos Santos Filho – Assistente Institucional encaminha o Projeto do Código de Obras de Tiradentes para Isabel Braga Câmara, Superintendente Regional Substituta da 13ª SR/IPHAN.

Proposta de criação de uma Oficina / Ateliê de Restauração e Conservação de Objetos de Arte, em Tiradentes.

Cópia do certificado de tombamento da cidade de Tiradentes.

Reportagem: “*Em cena, um patrimônio histórico*”. Sem data ou nome do jornal.

6.1.2. PASTA: TIRADENTES – 1998 A 2003

Em 06/08/1996, Maria Isabel Braga da Câmara, Responsável pelo Escritório Técnico de Tiradentes / IPHAN / 13ª CR envia ofício a Geraldo Aluísio Vicente da Fonseca, Presidente da Câmara Municipal, no qual diz “*tendo tomado conhecimento da palestra, proferida por esta Câmara Municipal, sobre o tema LEGISLAÇÃO DO PATRIMÔNIO, no dia de hoje, vimos solicitar a V.Exa. que seja informado aos participantes que a interpretação dos dispositivos legais a ser apresentada pelo palestrante não representa necessariamente a posição do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.*”

Em 07/08/1996, Maria Isabel Braga da Câmara, Responsável pelo Escritório Técnico de Tiradentes escreve a Cláudia Márcia Freire Lage – Coordenadora Regional, contando sobre a palestra relacionada com a “*Legislação do Patrimônio Histórico*” realizada por Ormeu Gonçalves Fróis na Câmara Municipal.

“*soubemos que se tratava de mais uma reunião do ‘Conselho de Preservação Patrimonial e Ambiental’, criado por esta Câmara Municipal. Intencionalmente o IPHAN não foi convidado pois este evento foi parte de um movimento, denominado ACORDA TIRADENTES, dirigido por este conselho para contestar o trabalho da Instituição na cidade. Vale a pena esclarecer que os integrantes deste grupo são, na maioria, pessoas que no momento estão sofrendo ação judicial impetrada pelo IPHAN, não tendo o Instituto Histórico e Geográfico de Tiradentes (IHGT) e a Sociedade Amigos de Tiradentes (SAT), aceitado em participar do conselho por considerarem os integrantes não afeitos a causa da preservação, conforme informação de Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente e Diretor do Patrimônio da SAT, Sr. Luiz Cruz.*

(...)

“*Considerando que no próximo dia 30 haverá uma reunião na Câmara Municipal na intenção de questionar os critérios e normas propostos e em vigor, pelo IPHAN, para a qual fomos convidados, solicito o necessário empenho de V.Sa. no sentido de avaliarmos a situação e definirmos a estratégia de atuação.*”

Em 02/06/1998, o Presidente da Sociedade Amigos de Tiradentes – SAT, divulga a sociedade e tenta atrair outras pessoas que contribuam para a mesma.

Parecer de Maria Isabel Câmara, Responsável pelo Escritório Técnico de Tiradentes.

“*No final de 60 e início de 70, a cidade começa a ser descoberta pelo turismo com a pavimentação da estrada para Barbacena e São João Del Rei, se dando, a partir daí, a sua expansão urbana e adensamento do núcleo.*

“*O Escritório Técnico de Tiradentes foi implantado em setembro de 1983, atendendo também a cidade de São João Del Rei, com apenas um arquiteto. Em dezembro foram contratadas uma secretária de nível médio, e uma equipe de obras de cinco funcionários. Em dezembro de 1984 foi contratada uma arquiteta e em julho de 1985 foram desmembrados os Escritórios São João Del Rei e Tiradentes, permanecendo um arquiteto responsável por cada Escritório Técnico, a secretária em Tiradentes e a equipe de obras atendendo aos dois.*

Através de termo de cooperação técnica, temos, desde 1995, uma restauradora do IEPHA, cedida ao IPHAN, que presta serviços na cidade.

O conjunto urbano arquitetônico teve o seu perímetro definido a partir de desenvolvimento, na cidade, do projeto Inventário Nacional de Bens Imóveis, iniciado no final de 1988, que forneceu dados para a definição da proposta de Critérios e Normas de Intervenção, aprovada pelo Conselho Consultivo do IPHAN em dezembro de 1994 e implantada a partir de janeiro de 1995.

Este conjunto corresponde a aproximadamente 700 imóveis.

O trabalho do IPHAN na cidade fica basicamente restrito a orientação, análise e fiscalização dos projetos e obras de intervenção.

A partir da restauração do Sobrado Ramalho, imóvel de propriedade do IPHAN e sede do Escritório Técnico, foi criado um espaço para atividades culturais, gerenciado e apoiado pelo Escritório, onde, desde a sua inauguração em novembro de 1996, aconteceram 08 exposições, 01 seminário, 01 concerto musical e 01 lançamento de livro.

Neste ano o Escritório encaminhou 10 solicitações para providências judiciais, equivalendo ao mesmo número de ações no período de 1985 (quando o IPHAN entrou com a primeira ação), a 1996. É interessante observar que destas 10 obras irregulares, apenas 02 se encontram em área onde, antes da definição do perímetro, o IPHAN não analisava projetos, demonstrando uma postura de enfrentamento de parcela dos moradores.

O trabalho de fiscalização é de extrema importância, sendo executado de forma precária, quando se dá o momento de diálogo com os proprietários e técnicos da Instituição, para a partir daí se dar o encaminhamento pelo Escritório Técnico.

Atualmente o IPHAN não está realizando nenhuma obra na cidade e da comunidade estão em andamento, dentro da área tombada, 15 obras regulares, 19 irregulares mas passíveis de aprovação e 06 irregulares sem condições de aprovação. Estas 40 obras são visíveis da rua, existindo, com certeza, aquelas clandestinas, de reforma e acréscimo, que não são percebidas da via pública.

O relacionamento do IPHAN com a Prefeitura, podemos dizer que é cordial, não existindo atrito, mas também muita dificuldade para um trabalho conjunto, dada a falta de equipe técnica nas duas Instituições e o lado não comprometedor da Prefeitura que busca agradar a todos, deixando o desgaste político por parte apenas do IPHAN, não ficando, desta forma, bem definido (para a comunidade e poder municipal) os papéis das duas Instituições.

O atual secretário de cultura tem mostrado uma visão mais ampla e buscado parcerias com a Sociedade Amigos de Tiradentes, Sociedade Comercial, Órgãos Estaduais e iniciativa privada para a realização de melhorias na infra-estrutura urbana tais como, coleta seletiva de lixo, despoluição do córrego de Santo Antônio, sinalização interpretativa, e promoção de eventos na área cultural como o lançamento da peça Mobilieire Imaginário do grupo Galpão e a 1ª Mostra de Cinema de Tiradentes.

A nível de legislação municipal, existe apenas uma lei de programação visual, que mesmo assim, não é sempre aplicada, decorrendo daí uma crescente interferência de parábolicas que irregularmente estão localizadas na cobertura dos imóveis. Quanto à ocupação de solo e fiscalização de obras, apenas o IPHAN está comprometido. Não existe definição de uso do solo, posturas municipais e nas áreas não protegidas pelo tombamento, está se construindo sem qualquer critério urbanístico e ou arquitetônico.

A terra de São José recebe proteção estadual desde 1981, através do decreto nº 21.308 e em 16.02.90, através do decreto nº 30.934, foi definida como Área de Proteção Ambiental (APA São José), e municipal através da Lei nº 788, que criou o Parque

Municipal de Tiradentes, na área da cachoeira. Está em etapa final o trabalho, financiado pelo Fundo Nacional do Meio Ambiente, de Mapeamento de Biólogos para avaliação da situação ambiental, gerando subsídios para futuras ações.”

Em 30/06/1998, José Jairo Gomes, Procurador da República, envia denúncia ao Excelentíssimo Juiz Federal da 9ª Vara Federal da Seleção Judiciária de Minas Gerais contra Ormeu Gonçalves Fróis. Segundo o procurador Ormeu proferiu uma palestra “relacionada com a ‘Legislação do Patrimônio Histórico’, durante a qual incitou os participantes a praticarem delitos em desfavor dos servidores do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Asseverara o denunciado aos participantes que os técnicos do IPHAN deveriam ser postos para fora – com ‘pé na bunda’ – das residências onde fossem fotografar ou das obras onde fossem fiscalizar, pois tratavam de ‘moleques’. Afirmou, ainda, que eventual ‘embargo extrajudicial’ que sofresse uma determinada obra deveria ser desconsiderado pelo embargado. Demais, conclamou os participantes a se posicionarem contra o trabalho desenvolvido por aquele órgão público federal.”

Cópia do Projeto de Lei que “Institui o Código de Obras do Município de Tiradentes”.

O código de posturas não precisa ser seguido pela zona rural. O anexo 1 e 2 desta Lei consta o perímetro municipal, dentro do qual deve ser seguido o código de obras.

“Art. 8º – O projeto arquitetônico de restauração de edificações será elaborado com observância das normas do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN”.

“Art. 18º – Para o licenciamento de obras e uso das edificações situadas nas Áreas de Preservação, a prefeitura ouvirá, previamente, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN”.

“Art. 26º – A demolição de qualquer construção, total ou parcial, deverá obter prévia autorização da Prefeitura ou do IPHAN, quando cabível, a ser executada mediante pagamento da respectiva taxa”.

“Art. 42º – Parágrafo 1º – As edificações que consistirem de três pavimentos somente serão aceitas se a mesma existir em função de um aproveitamento do desnível do terreno. Sendo verificado, juntamente com o IPHAN, se a obra não agride a paisagem urbana do município”.

“Art. 47º – A ocupação e aproveitamento dos lotes deverão seguir as seguintes diretrizes, em função do uso da edificação:”

Tabela 03: Diretrizes, em função do uso da edificação.

Índices urbanísticos / usos permitidos	Taxa de ocupação	Nº máximo de pavimentos	Afastamento frontal	Afastamento lateral
Residencial / Institucional	50%	2	2	1,5
Residencial Misto	50%	2	2	1,5
Comércio e serviços de atendimento geral	50%	1	2	1,5
Indústria de pequeno porte e comércio de atendimento geral	50%	1	3	1,5

“Art. 50º – é obrigatória a existência de instalação contra incêndio em edificações destinadas à utilização coletiva, hotéis, pousadas, pensões e similares, edificações de

valor histórico e arquitetônico, indústrias, oficinas, postos de serviços e abastecimentos de veículos, garagens comerciais, escolas, casas de diversões e de reunião pública, hospitais e casas de saúde, estabelecimentos comerciais e depósitos de explosivos ou inflamáveis”.

“Art. 51º – As edificações destinadas ao uso coletivo, hotéis, pensões, bares e restaurantes, assim como outros similares e as edificações situadas na área de preservação tombadas pelo IPHAN deverão ter um extintor de incêndio manual para cada 150m² (cento e cinquenta metros quadrados) de área edificada”.

“Art. 62º – Passa a ser obrigatória a utilização de caminhão de tamanho máximo 648 para qualquer tipo de carga ou descarga dentro da área de preservação do patrimônio histórico. Quando necessária a utilização de um veículo maior por questões de impossibilidade de transporte do material, a Prefeitura deve ser avisada a fim de não efetuar a cobrança de multa.”

“Parágrafo único – Caso a obra esteja localizada dentro do perímetro histórico fica, inteiramente, proibido o trânsito de caminhões maiores que 648”.

“Art. 113º – As construções de residências multifamiliares geminadas em 2 (duas) unidades contínuas será permitida em cada lote desde que constituam um aspecto estilístico em unidade arquitetônica definida. É imprescindível que a aprovação deste tipo de edificação passe pelo aval do IPHAN.”

“Art. 124º – O projeto de construção de novas edificações destinadas à hospedagem deve, quando a construção estiver contida sob proteção do Estado ou da União, se submeter à análise dos respectivos órgãos competentes.”

“Art. 154º – A demolição total ou parcial será imposta nos seguintes casos:

(...)

Parágrafo único – As disposições deste capítulo não se aplicam às edificações tombadas pelo Governo Federal.”

Proposta de Programa de Ação da Fundação Rodrigo Mello Franco de Andrade / UFMG em Tiradentes (MG) de Carlos Antônio Leite Brandão, Diretor da Escola de Arquitetura da UFMG. (Data aproximada 08/08/2000).

“O Conselho Diretor definiu, entre outras coisas, partir para a elaboração de um plano diretor para a cidade de Tiradentes e para a consolidação de um programa de ação que defina uma política de uso e projetos arquitetônicos para os espaços que pertencem à Fundação Rodrigo Mello Franco de Andrade, em Tiradentes. Para iniciar a proposta de elaboração daquele Plano Diretor foi realizada em 16 de março de 2000 uma reunião em Tiradentes contando com a presença do IEPHA, IPHAN, Fundação Rodrigo Mello Franco de Andrade / UFMG. A essa reunião seguiu-se outra entre tais entidades e a Prefeitura e Presidência da Câmara de Vereadores tiradentina. Tais reuniões visavam juntamente a elaboração de um plano comum de ação entre os vários setores, de modo a otimizar esforços capazes de definirem uma ação comum, favorecem a cidade de Tiradentes e servem da melhor maneira possível para que aquelas entidades cumpram os objetivos sociais e culturais que as legitimaram. Nesses encontros em Tiradentes considerou-se mais pertinente que a Fundação Rodrigo Mello Franco de Andrade / UFMG elaborasse os esforços e bases conceituais de um programa de ação voltado para o fomento do estudo, pesquisa e trabalhos sobre a cultura, a arte e a arquitetura mineiras. Nesses campos do saber convergem, à primeira vista, tanto os interesses e objetivos das entidades envolvidas quanto à própria vocação histórica da cidade de Tiradentes, pelo central de irradiação cultural no século XVIII. Condizente com tal tradição, os atos recentes têm servido para que Tiradentes venha assumindo um papel de destaque cada vez maior na

promoção de eventos de caráter artístico e cultural. Além disso, contribuindo para as necessidades e demandas das entidades encarregadas da preservação do patrimônio e da memória municipal, estadual e nacional, avaliou-se como extremamente necessário promover centros de pesquisa e formação de recursos humanos destinados a trabalharem nessa área. Tal interesse coincide com os propósitos e as demandas relativas às áreas de cultura, história, arte e arquitetura aqui produzidas.”

“Conforme exposto acima, o objetivo deste projeto é definir um plano de ação conjunto e abrangente destinado a criar em Tiradentes (MG) um núcleo voltado tanto para estudos, pesquisas e trabalho sobre a cultura, arte e a arquitetura de Minas Gerais quanto para formar recursos humanos capacitados para a preservação de nosso patrimônio e memória histórica nacional.”

Em 26/03/2001, Paulo Pontes Correia Neves envia uma “*proposta de qualidade, prazo e custo para serviços de elaboração do Plano de Desenvolvimento Sustentado para a cidade de Tiradentes/MG*” ao Prefeito Municipal de Tiradentes, Élvio Garcia. O escopo do trabalho abrange:

“- Estudo do crescimento de Tiradentes e diretrizes de desenvolvimento que define a forma futura da cidade e as diretrizes de crescimento através de informações obtidas pela análise da evolução da malha urbana.

- políticas de desenvolvimento sustentável e de estratégias urbanas que abordam os aspectos de caracterização urbanas e estabelecem as estratégias para se alcançar a qualidade urbana e ambiental definida como meta.

- Planos de estratégia de intervenção que é o conjunto de documentos elaborados com objetivo de obter o projeto global de ações significativas à escala da cidade, num processo dinâmico de caracterização arquitetônica e urbana, completado por planos de circulação e sinalização, comunicação, saneamento e uso dos recursos hídricos, controle ambiental, convivência com o patrimônio cultural, equipamentos e mobiliário e cadastro.

- Diretrizes de uso, ocupação e posturas no espaço urbano que é o conjunto dos parâmetros urbanísticos e formas de gestão participativa.

- Mapa geral da proposta que é o documento onde estão caracterizadas as áreas de intervenção já compatibilizadas com todas as intervenções em epígrafe.”

Em 05/04/2000, Sérgio Abrahão, Superintendente Regional da 13ª SR/IPHAN-MG envia ofício a Carlos Antônio Leite Brandão, Diretor da Escola de Arquitetura da UFMG, no qual informa que a Superintendência Regional tem interesse “*em apoiar o referido Plano de Ação voltado para a Preservação do Patrimônio Cultural, sobre tudo no que se refere às ações relacionadas com a formação e qualificação profissional para o setor em questão*”.

Em 24/04/2001, Élvio Garcia, Prefeito Municipal de Tiradentes, encaminha ao Ministério da Cultura a “*proposta de qualidade, prazo e custo para serviços de elaboração do Plano de Desenvolvimento Sustentado para a cidade de Tiradentes/MG*” de Paulo Pontes Correia Neves.

Em 19/07/2001, Nelson Lacerda Soares, Procurador Federal / IPHAN escreve à Superintendente Regional Substituta da 13ª SR / IPHAN para que seja solicitada à FEAM, que na expedição da Licença Ambiental relativa à ACP restrinja o tráfego de veículos pesado, com exceção das linhas de ônibus municipais.

Em 24/07/2001, Vanessa Araújo Braide, Superintendente Regional Substituta da 13ª SR / IPHAN, escreve ao Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ivan Borges Martins, “*solicito que na expedição da Licença Ambiental relativa à ACP em epígrafe, em*

cumprimento, seja determinada a restrição do tráfego pesado, com a imediata interdição do trânsito de caminhões e demais veículos de carga, com o objetivo de limitar, o máximo possível, o tráfego de quaisquer veículos pesados pela estrada, cuja saída está ao Centro Histórico de Tiradentes.”

Em 07/11/2001, Sidney A. Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Tiradentes, envia ofício a Sérgio Abrahão, Superintendente Regional da 13ª SR/IPHAN, convidando-o a participar da reunião na Câmara, no dia 07/12/2001, que discutirá a gestão do Patrimônio Cultural da cidade. Os tópicos a serem discutidos serão: *“a sociedade e o IPHAN; embasamento legal das intervenções nos sítios históricos; setores onde há intervenções; critérios de modos operantes para cada setor; propriedades que estão sob o embargo ou que estão sendo alvo de processo por parte do Ministério Público; novas construções e reformas; o IPHAN escritório local, e sua lista para que a área tombada não se descaracterize, devido a obras realizadas por parte de seus proprietários ou gestores, sem a devida análise do impacto ambiental, cultural ou arquitetônico”.*

Em 04/01/2002, Vanessa Araújo Braide, Superintendente Regional Substituta da 13ª SR / IPHAN, escreve a Célia Corsino, Diretora do DID/IPHAN, solicitando o envio de um filme para ser exibido em uma das janelas do prédio do IPHAN em Tiradentes, na 5ª Mostra de Cinema de Tiradentes, no período de 18 a 26 de janeiro de 2002.

Em 15/02/2002, Raimundo Noronha Filho, Presidente da Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Tiradentes e Antônio de Paiva, Comandante da Sociedade, escrevem ao Governador do Estado de Minas Gerais, Itamar Franco, com cópia para outras instituições. Informam que a Sociedade está comemorando seus 10 anos e que elaborou uma programação cultural e esportiva para tanto. Na correspondência demonstram preocupação com os grandes eventos que ocorrem na cidade e relatam: *“durante o Carnaval, Tiradentes recebeu cerca de quarenta mil pessoas. Considerando que a população da sede do município está em torno de quatro mil habitantes, houve excesso de visitantes, que ocuparam toda a cidade. Com isso, faltou água, estacionamentos, sanitários, a rede de esgoto não comportou, além de outros problemas de infra-estrutura e, inacreditavelmente, sem planejamento.”* Solicitam que a Copasa realize obras que otimizem o sistema de distribuição de água, minimizando o problema.

Em 30/04/2002, Ana Aparecida Barbosa, Diretora da 15ª SR II / IPHAN – Tiradentes elabora o “Parecer Técnico nº 11”, constando de *“Proposta para o Código de Obras – Tiradentes – Data de solicitação 25 de abril de 2002.”*

“Conjunto Arquitetônico e Urbanístico da Cidade de Tiradentes, tombado pelo IPHAN, de acordo com o Processo no 66-T-38, Inscrição nº 36, Livro de Belas Artes, Volume I, Folha 07, em 20/04/1938.

A permanência dos vazios acabaram por se tornar uma das principais características de Tiradentes, onde a presença dos quintais produzem uma relação bastante peculiar preservada ainda hoje, entre os espaços verde e construído.

A construção das principais edificações de Tiradentes é um dado interessante como indicador do tempo e forma de construção do espaço físico e social, pois ao mesmo tempo em que estas edificações atraem e são atraídas por uma dada ocupação, produzindo significados, condicionando determinados usos e determinando a estratificação social do espaço, também são condicionadas por eles.

O sítio histórico de Tiradentes mantém, ainda hoje, suas características básicas quanto ao aspecto uniforme das casas térreas, e os sobrados como importantes exceções, que ainda marcam, espaços importantes da cidade.

O Século XIX, é uma fase de pobreza e estagnação do povoado, que chega a perder o status de Vila, de 1848 a 1854.

A partir da segunda metade do Século XIX, caracterizou-se mais firmemente uma política de ampliação das redes sociais do Brasil imperial, com vistas a uma integração territorial dentro do contexto de formação do Estado Nacional e de construção da nação brasileira.

Nesse sentido, percebemos em Tiradentes a socialização de uma dada forma de vida urbana da época que se proliferara nos grandes centros, cujo maior exemplo deu-se no Rio de Janeiro, num projeto de aburguesamento da Capital, com vistas à inserção do Brasil no mercado mundial, o que somente se processaria efetivamente com o fim da escravidão.

Desta forma, a construção do Jardim no Largo das Feiras ou a demolição do Sobrado da Rua Direita, abrindo o Largo do Sol, nos sugerem que as transformações sociais do século XIX/XX, em que a mentalidade voltada para a higienização preconizava a abertura de espaços urbanos e construção de jardins burgueses para passeio/deleite, parecem, de alguma forma, terem sido ensaiadas em Tiradentes.

As transformações continuam pontualmente, a partir da virada do século e até o tombamento pelo SPHAN em 1938.

As transformações concentraram-se não no núcleo urbano consolidado no século XVIII, mas nas suas bordas, integrando-se lentamente no núcleo setecentista.

No final do século XX com o crescimento do turismo em Tiradentes o centro histórico da cidade foi se tornando área de serviço e comércio, e surgiram novos bairros residenciais, que refletem o adensamento acelerado que está acontecendo na periferia da cidade.

O Código de Obras é de fundamental importância para Tiradentes, especialmente diante do desenvolvimento que o seu distrito sede vem tendo nos últimos anos. Um instrumento dessa natureza não só regulamenta os projetos e obras como também torna claras as possibilidades de intervir nos imóveis e sobre o solo urbano, facilitando a relação entre os cidadãos e o poder público, assim como entre as diferentes instâncias do governo que atuam na cidade.

A elaboração de um instrumento jurídico dessa natureza deveria ser precedido de estudos para a compreensão das características urbanas e arquitetônicas da cidade, delimitando zonas diferenciadas e os diversos tipos de edificações e lotes visando a orientação de regras adequadas à diversidade urbana. No caso de Tiradentes esse tipo de estudo torna-se ainda mais fundamental por se tratar de uma cidade que abriga um sítio de importância histórica, arquitetônica e urbanística tombado como monumento nacional.

O anteprojeto de Código de Obras apresentado, não veio acompanhado de estudo prévio e nem apresenta qualquer anexo que delimite zonas ou caracterize as edificações para tratamento diferenciado. Trata a cidade de maneira uniforme ignorando as suas diferentes características estabelecendo parâmetros genéricos, aplicados nas grandes cidades, sem qualquer adequação a Tiradentes.

*Na década de 90, o IPHAN empreendeu um esforço para a realização de um inventário, incluindo estudos históricos, morfológicos, tipológicos e sócio-econômicos no núcleo setecentista e seu entorno, a partir do qual estabeleceu os critérios e normas de preservação, editados nos **Fundamentos e Propostas de Critérios e Normas de Intervenção**, 1994 e revistos em 1997. O IPHAN buscou com isso estabelecer um instrumento público para deixar claras as possibilidades de intervenção, socializando a sua proposta de preservação.*

O trabalho que está sendo executado pela Faculdade de Arquitetura de Viçosa poderá subsidiar também a proposta do Código de Obras.

A proposta apresentada fala de anexos 1 e 2 e da delimitação de zonas (não apresentados).

As taxas de ocupação são definidas sem qualquer critério. O código de obras também não é o instrumento correto para definição de taxas de ocupação – geralmente trata-se de um instrumento separado específico para uso e ocupação do solo.

O estudo apresentado para o Código de Obras deve ser revisto, considerando a diversidade da cidade, respeitando suas particularidades. Por tanto não devendo ser aprovado como está.”

Em 30/07/2002, Olinto Rodrigues dos Santos Filho, Assistente Institucional / IPHAN, escreve a Carlos Ari Brasil de Barros, Promotor de Justiça Eleitoral, comunicando sobre o ocorrido, propagandas eleitorais no perímetro tombado do conjunto urbano da cidade de Tiradentes e solicitando providências.

Em 02/08/2002, Sérgio Abrahão, Superintendente Regional da 13ª SR/IPHAN, escreve ao prefeito Municipal, Élvio Garcia: *“venho por meio deste apresentar algumas recomendações com o objetivo de prever e evitar danos ao seu inestimável acervo de bens culturais, um dos mais significativos do país (...) Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que estamos envidando esforços para estabelecer junto aos municípios tombados no país, para o próximo ano, com o apoio do Ministério Público Federal, um Termo de ajustamento de Conduta, com o objetivo de fixar parâmetros de conduta e atribuir competências e responsabilidade no que se refere às comemorações carnavalescas.”*

Em 14/08/2002, Ana Aparecida Barbosa, Diretora da 15ª SR/IPHAN – Tiradentes/MG, encaminha a Sérgio Abrahão, Superintendente da 13ª SR/IPHAN, cópia do ofício de convocação para reunião *“para tratar das propagandas eleitorais irregulares em São João Del Rei e Tiradentes.”*

Em 13/09/2002, Sérgio Abrahão, Superintendente Regional da 13ª SR/IPHAN, envia ofício a Maria Isabel Braga da Câmara, Diretora da 15ª SubRegional/Tiradentes, e a outras SubRegionais contendo anexo o *“Memo Circ. 026/02-GAB/PROJUR/IPHAN, de 04/09/2002, referente **Propaganda Eleitoral – Imóveis e áreas tombadas e entornos.**”*

6.1.3. PASTA: TIRADENTES – ESTRADA VELHA (ENTRE SANTA CRUZ E TIRADENTES)

Em 17/05/2001, Maria Cristina Cairo Silva, Superintende Regional Substituta da 13ª SR/IPHAN escreve ao Diretor do DER/MG, Maurício Guedes de Melo:

*“considerando o tombamento federal do Conjunto Arquitetônico e Urbanístico da cidade de Tiradentes/MG conforme processo 66-T-38, inscrito no Livro de Belas Artes, vol. 1, folha 07, número de inscrição 36, em 20/04/1938 e que o processo de tombamento da Serra de São José junto a Tiradentes se encontra em análise pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, IPHAN solicita-se a **paralisação imediata da obra de asfaltamento entre a cidade de Santa Cruz-MG e a cidade de Tiradentes.***

Para a análise pelo IPHAN, solicita-se a apresentação do projeto detalhado do referido asfaltamento assim como o estudo de fluxo de tráfego e suas conseqüências na cidade de Tiradentes/MG. Esta documentação será entregue a sede da 13ª Superintendência do IPHAN à rua Bernardo Guimarães, 2551, bairro Santo Agostinho.”

Em 22/05/2001, Sérgio Abrahão, Superintende Regional da 13ª SR/IPHAN escreve a Augusto de Araújo Santos, Secretário de Estado da Cultura os seguintes dizeres:

“em recente visita a cidade de Tiradentes, lamentavelmente, pude presenciar o início da obra de asfaltamento entre a cidade de Santa Cruz e a cidade de Tiradentes.

Esta estrada é de grande valor histórico, cultural e paisagístico na medida que representa um dos últimos remanescentes do chamado caminho velho, que margeia por um lado a Serra São José (que é uma APA e considerada de preservação especial pelo Decreto Estadual nº 21.308 de 1º de maio de 1981) e pelo outro lado, o Rio das Mortes.

O asfaltamento acarretará mudanças traumáticas para o centro histórico de Tiradentes, já que haverá a transformação desta ligação viária em alternativa de local de passagem, e a cidade não possui infra-estrutura viária para receber tal tráfego, o qual necessariamente cortaria a cidade pelo seu núcleo histórico.

Além disso, o asfaltamento provocará uma ocupação desordenada do solo, acarretando conturbações com todas as desvantagens desta obra.

Assim sendo, encaminhei Ofício ao Sr. Maurício Guedes de Melo, Diretor do D.E.R/MG solicitando a paralisação imediata da referida obra e apresentação do projeto detalhado. Assim como o estudo de fluxo de tráfego e suas conseqüências à cidade de Tiradentes.

Por fim, considero o apoio de Vossa Excelência necessário e fundamental para a paralisação da obra e melhor exame da intervenção em andamento.”

Em 04/06/2001, Ana Aparecida Barbosa, Diretora da 15ª SRII/IPHAN-Tiradentes, escreve a Sérgio Abrahão, Superintendente Regional da 13ª SR / IPHAN sobre a obra da estrada entre Tiradentes e Santa Cruz de Minas, envia anexo um estudo sobre “caminhos alternativos ao fluxo de automóveis – asfaltamento da estrada velha entre Santa Cruz de Minas e Tiradentes”, no qual propõe três caminhos alternativos e faz uma avaliação da situação.

No texto de avaliação diz: “Hoje Tiradentes vive um momento de revitalização em função do turismo, implicando em inúmeras novas demandas de ocupação do solo, e conta com apenas um único instrumento de controle urbanístico – **Proposta de Critérios e Normas de Proteção para o Sítio Histórico de Tiradentes do IPHAN**. A cidade não conta com um plano diretor que oriente as transformações em escala territorial.

(...)

A melhoria de condições desta estrada deveria obedecer a critérios culturais e de sua valorização como o potencial turístico, sujeita ao estabelecimento de critérios de ocupação das suas margens e tratamento paisagístico, que certamente incrementaria o turismo e a exploração econômica do seu potencial de patrimônio cultural, como vemos ser feito em vários exemplos europeus.”

Em 07/06/2001, Dalma Fernandes Ferreira, presidente da Sociedade Amigos de Tiradentes – SAT, envia correspondência a Miguel R. Júnior, da Diretoria de Biodiversidade do IEF, com cópia para outras instituições, com os seguintes dizeres:

“com nossos cumprimentos, apresentamos a V.Sª a expressiva preocupação da SAT – Sociedade Amigos de Tiradentes com relação as obras de pavimentação asfáltica da antiga estrada que liga os municípios de Tiradentes e Santa Cruz de Minas. A SAT encaminhou documento ao Ministério Público, através do Fórum Carvalho Mourão, em São João Del Rei, no mês de outubro de 2000, na expectativa de que as autoridades envolvidas com a obra apresentassem o seu projeto. O projeto dessa obra deveria seguir os trâmites legais, como qualquer obra que se realiza em áreas tombadas pelo governo federal, bem como no seu entorno. Até o presente momento não obtivemos nenhuma resposta e a obra está sendo executada, mesmo após o embargo feito pelo IPHAN.

A estrada que está em obra é o limite da APA – Área de Proteção Ambiental da Serra de São José, criada pelo Decreto Estadual Nº 30934, de 16 de fevereiro de 1999. A mesma área foi inserida na Reserva de Biosfera da Mata Atlântica, declarada pela UNESCO, em

3 de outubro de 1994, na Fase 4. No dia 30 de janeiro de 2001, foi solicitado o tombamento da Serra de São José a nível federal e o processo se encontra concluído, faltando apenas um parecer, que deverá ser dado ainda no corrente mês.

(...)

Gostaríamos de obter cópia do parecer do IEF sobre este projeto, pois temos sido constantemente cobrados pela comunidade a esse respeito.

Infelizmente, a obra está sendo realizada sem o devido respeito a APA da Serra de São José, comprometendo drasticamente o meio ambiente. Muitos aspectos não têm sido considerados como os cortes indevidos das margens, cortes de árvores, aterro de lagoas, aterro de brejo, descaracterizando a estrada antiga entre vários outros.

Estamos muito preocupados com o fluxo de veículos que essa obra atrairá para Tiradentes, que, pelas suas características, não comporta. Aqui temos apenas três possibilidades para os veículos que por ela trafegariam 1ª – passar pelo centro histórico, ao lado das Igrejas da Santíssima Trindade e Matriz de Santo Antônio; 2ª – passar pela Rodoviária e ao lado da Igreja de Nossa Senhora das Mercês; 3ª – passar pelo Largo das Forras e ao lado da Igreja do Bom Jesus da Pobreza.

Diante de tal situação, considerando que a cidade de Tiradentes tem proteção a nível federal desde 1938, através do Decreto 25, conclui-se que a obra de pavimentação asfáltica vem comprometer um Patrimônio Nacional e que deve ser preservado.

Sendo assim, solicitamos a intervenção do IEF, para que na área pertencente ao município de Tiradentes, ou seja, do Córrego do Fragaia¹⁵ para cá, ao invés de pavimentação asfáltica que seja feito calçamento de paralelepípedo, que já está em estudo pelo DER/MG.

Esta estrada devidamente calçada atenderá aos anseios da população dos dois municípios (e demais interessados) e garantirá que nossa cidade continue preservada, assegurando sua principal fonte de renda, que é o turismo.”

¹⁵ Nome um pouco ilegível, talvez tenha outra grafia.



Figura 54: Trecho de ligação pela estrada atual.

Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Tiradentes – Estrada velha – entre Santa Cruz e Tiradentes).

Em 18/06/2001, Ana Aparecida Barbosa, Diretora da 15ª SRII/IPHAN-Tiradentes, encaminha a Sérgio Abrahão, Superintendente Regional da 13ª SR / IPHAN a “*correspondência enviada pela Sociedade Amigos de Tiradentes – SAT, ao IEF, com cópia para o IPHAN, solicitando intervenção do IEF para que a pavimentação da estrada entre Santa Cruz de Minas e Tiradentes, no trecho pertencente ao município de Tiradentes, seja feita com calçamento de paralelepípedo.*”

Em 19/06/2001, Ana Aparecida Barbosa, Diretora da 15ª SRII/IPHAN-Tiradentes, escreve a Dalma Fernandes Ferreira, presidente da Sociedade Amigos de Tiradentes – SAT,

afirmando que concorda com as colocações feitas na correspondência ao IEF e com cópia para o IPHAN. Ana Aparecida conta que o IPHAN tentou diálogo e colaboração para paralisar a obra, mas como não foi possível entrou com ação judicial. Afirmou que a Instituição é favorável ao tipo de pavimentação permeável, que foi sugerido pela SAT e que o processo de tombamento federal da Serra de São José se encontra em análise e não está ainda concluído.

Ata da Reunião do dia 26/06/2001, que discutiu as “*obras na Estrada Velha de Tiradentes entre Santa Cruz de Minas e Tiradentes.*”

“Foi discutida pela equipe a necessidade de se impedir que o Centro Histórico da Cidade de Tiradentes seja utilizado como via de passagem, bem como o tratamento diferenciado (calçamento) a ser dado a estrada considerando sua importância histórica.”

Considerando-se o acima exposto ficou definido que:

- *O trecho em questão não poderá ser asfaltado, devendo ser utilizado pavimentação permeável em toda sua extensão.*
- *O trecho que já sofreu alargamento e descaracterização deverá ter seus valores restabelecidos, devendo ser prevista a manutenção da caixa da via original com outras alternativas de uso público da faixa lateral, tais como ciclovia, pista de cooper, etc.*
- *Deverá ser apresentado pelo DER-MG um estudo de impacto em relação à modificação do fluxo de veículos no acesso ao centro histórico.*
- *O trecho da via que ainda não sofreu alteração não poderá ter suas características espaciais modificadas.*
- *Não poderá ser implantado nenhum posto de gasolina ao longo da via.*
- *A solução alternativa de acesso São João Del Rei e Santa Cruz de Minas à BR-265 deverá ser traçada de forma a não gerar prejuízo à preservação da cidade de Tiradentes.”*

Mapa- Ligação pela estrada atual a partir da bifurcação deverá ter calçamento para desestimular o fluxo intenso.

Em 29/06/2001, Vanessa Araújo Braide, Superintendente Regional Substituta da 13ª SR/IPHAN escreve a Fabiano Torres Sampaio, vice-Diretor do DER/MG:

“como é de vosso conhecimento foi celebrado ACORDO entre o IPHAN e o DER/MG, resultado da negociação havida na reunião na sede desse Departamento, na manhã do dia 27.06.2001.

1. *O resultado do referido ACORDO foi comunicado, por petição conjunta, ao MM Juiz da 10ª Vara Federal, Dr. Silvio Mourthe, solicitando a retomada das obras na Estrada entre Tiradentes e São João Del Rei, conhecida como ‘Caminho do ouro’.*

2. *O IPHAN vem, nesta oportunidade, informar a esse Departamento o acordado em inspeção conjunta realizada pelos técnicos do IPHAN, DER/MG e FEAM:*

2.1. *Determinado o exato local de instalação do ‘pórtico de sinalização’ conforme modelo utilizado pelo D.E.R., com o objetivo de impedir o acesso de veículos pesados ou de carga ao Centro Histórico de Tiradentes. Escolhida a área no início das obras localizadas no Município de Santa Cruz de Minas, com a praça de retorno instalada próxima à BR 265. Ressalta-se que a instalação do ‘pórtico*

de sinalização' depende de ordem judicial devido a concessão das linhas de ônibus que hoje fazem o percurso de Santa Cruz de Minas a Tiradentes.

2.2. Execução de tratamento paisagístico, com recomposição, nos trechos onde houve corte dos barrancos para alargamento do antigo leito da referida Estrada. A recomposição visa amenizar o impacto dos cortes realizados, além de resgatar os barrancos de futuros deslizamentos, especialmente na época das chuvas, que se inicia dentro de alguns meses. Quase todos os cortes dos barrancos foram realizados no trecho situado dentro do Município de Tiradentes, que é tombado.

2.3. Calçamento em paralelepípedo fazendo referência à estrada antiga com largura de 6 metros, o restante deve receber calçamento diferenciado em pedra irregular.”

6.1.4. PASTA: TIRADENTES – INVENTÁRIO NACIONAL DE BENS IMÓVEIS

Em 12/02/1993, Cláudia Márcia Freire Lage, Coordenadora Regional da 13ª CR / IBPC – MG, encaminha ao Prefeito Municipal, Nílzio Barbosa relatório da pesquisa realizada no Arquivo Público Municipal e na Câmara Municipal.

Documento do IBPC sobre *“Especificação técnica da etapa de trabalho para dar continuidade à preparação da base cadastral da cidade de Tiradentes e pesquisa de fontes documentais primárias, dentro do projeto inventário nacional de bens imóveis.”* Assinado por Maria Isabel Braga da Câmara. Data: 06/07/1993.

Com o objetivo específico / justificativa de *“subsidiar os trabalhos de preservação do centro histórico de Tiradentes, tais como o estabelecimento de critérios para a análise de projetos apresentados à Instituição, a participação no plano diretor e a realização de obras de conservação e restauração e ao mesmo tempo estabelecer as bases para a criação de um banco de dados e o desenvolvimento dos demais trabalhos de divulgação e a promoção deste monumento tombado.*

Desde 1988 o IBPC vem realizando na cidade este projeto através de levantamento físico arquitetônico, sócio-econômico e histórico de seu núcleo e entorno.

Estando a cidade, como a maioria dos centros históricos tombados, vivendo um processo de crescimento, constitui-se um desafio para o governo harmonizar o desenvolvimento com a manutenção de valores pré-estabelecidos. Enfocar este desafio exige um trabalho permanente de definição e revisão de critérios de intervenção para as edificações e os espaços urbanos, os quais não podem ignorar a realidade do processo de permanente transformação social das cidades.

(...)

Preparação de dados referentes a arquitetura de Tiradentes, levantados em etapas anteriores, visando a organização do banco de dados. Preparação de tabelas e desenhos no computador.”

Em 12/01/1994, Cláudia Márcia Freire Lage, Coordenadora Regional da 13ª Cr / IBPC – MG, escreve ao presidente da Fundação Estadual de Meio Ambiente sobre reunião que discutirá sobre a APA da Serra de São José.

Projeto de Ordenação e Conservação do acervo arquivístico da Câmara Municipal de Tiradentes / MG. Data: 20/09/1994.

Cópia do Programa de Trabalho de 1995 do Escritório Técnico de Tiradentes / 13ª Coordenação Regional. Ação: *“Ordenação e conservação do acervo arquivístico da Câmara Municipal de Tiradentes.”*

Documento do IBPC / Departamento de Identificação e Documentação – DID / 13ª Coordenação Regional – MG. Inventário Nacional de Bens Imóveis / Proteção de Conjuntos Centro Histórico de Tiradentes-MG. Problemas Urbanos Apontados pelos Entrevistados – 1988, 89 e 90.

Os problemas urbanos mais indicados foram: lazer, assistência médica, abastecimento d’água, assistência escolar, limpeza pública, transporte, esgoto, calçamento, poluição, interferência na paisagem, dentre outros.

Em 10/01/2001, Elvio Garcia, Prefeito Municipal, solicita a Sérgio Abrahão, Superintendente Regional da 13ª SR/IPHAN, *“uma cópia do Inventário Nacional de Bens Imóveis Sítios Urbanos Tombados, que subsidiou os fundamentos e propostas de critérios de intervenção – Projeto Piloto Sítio Histórico de Tiradentes. Tal inventário será de suma importância para pontuação do Município junto ao ICSM do Patrimônio Cultural, conforme vigência do IEPHA/MG.”*

Por meio de ofício (sem data), Elvio Garcia, Prefeito Municipal, encaminha a Ana Aparecida Barbosa, Diretora da 15ª Sub-Regional / IPHAN *“o Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural de Tiradentes, ora apresentado, resulta de trabalho introdutório de levantamento e pesquisa histórico-arquitetônica realizado de janeiro a março de 2001, em área externa e interna ao perímetro tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, que contribuirá para o enriquecimento das ações e trabalhos empreendidos pela 15ª Sub-Regional do IPHAN, a Prefeitura ao liderar esse trabalho, assume papel ativo junto à comunidade tiradentina, no que tange à salvaguarda de seu patrimônio Cultural.”*

Em 17/05/2002, Ana Aparecida Barbosa, Diretora da 15ª Sub-Regional / IPHAN escreve a Sérgio Abrahão, Superintendente Regional da 13ª SR / IPHAN: *“A Prefeitura Municipal de Tiradentes enviou ao IPHAN, sob os cuidados desta Sub-regional, cópia do Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural de Tiradentes.*

É uma ação do município, através do incentivo do governo do estado e colaboração do IPHAN, que forneceu cópias relativas ao setor 1 do inventário de bens imóveis da área tombada de Tiradentes.”

Em 17/07/2002, foi firmado um convênio entre a Universidade Federal de Viçosa e o IPHAN com o objetivo de *“realizar a atualização e complementação do inventário arquitetônico do centro histórico do Município de Tiradentes, através do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da UFV.”*

Em 28/11/2003, Maria Isabel Braga da Câmara, Superintendente Regional Substituta da 13ª SR do IPHAN envia ofício a Sista Souza dos Santos, encaminhando *“o trabalho **‘Fundamentos e Propostas de Critérios e Normas de Intervenção no Sítio Histórico de Tiradentes’**, para análise providências voltadas a edição de portaria.*

Conforme é do conhecimento de V. Sa., esta proposta foi aprovada pelo Conselho Consultivo do IPHAN em dezembro de 1994, sendo que esta versão possui as adequações decorrentes da revisão de maio de 1997, também aprovada pelo Conselho.”

“O inventário de bens imóveis em Minas Gerais como instrumento de proteção – caso de Tiradentes”. Autoria: Cláudia Márcia Freire Laje e Lia Motta

“Minas Gerais é detentora de nove acervos urbanísticos tombados em sua maioria núcleos urbanos do período da colonização portuguesa e tombados por ocasião da criação do SPHAN. Podemos dizer que a grande representação do barroco brasileiro está demonstrada em Ouro Preto, – Patrimônio da Humanidade, – Diamantina, Tiradentes, São João Del Rei e Serro, dentre outros.

O período da colonização portuguesa nas Minas Gerais foi responsável por um processo de urbanização singular, próprio da atividade mineradora.

Estes núcleos sofreram após o tombamento, um período de estagnação urbana até os anos 80, quando voltaram a crescer de forma desorganizada, sem que o órgão responsável pela preservação destes sítios estivesse preparado para intervir de uma forma precisa e eficaz, a partir de uma compressão abrangente, integrada e articulada, com base em estudos, pesquisas e informações sistematizadas.

(...)

Uma análise crítica nos leva inevitavelmente à constatação de que antes de nada é preciso conhecer o objeto para nele se intervir. Os conjuntos urbanos carecem de uma base de dados que permita responder aos desafios da preservação, através do planejamento e definição de normas e critérios de intervenção.

Inicialmente, por uma determinante conceitual, as cidades históricas eram tratadas apenas como valores estéticos, obras de arte acabadas, não se dando relevância à cidade como documento de processos culturais, sociais e históricos.

Partindo dos princípios de que:

- é preciso conhecer o objeto para nele intervir;*
- os conjuntos históricos não são apenas monumentos, mas também documentos de processos econômicos, sociais, políticos e culturais, que estão registrados em seu traçado urbano, no parcelamento de seu solo e na teia das relações do dia a dia de seus habitantes e sobretudo configurado na paisagem natural e construída;*
- as cidades tombadas não podem ser mais vistas, apenas pelo ângulo estético, inscritas que estão no Livro das Belas Artes, nem pelo ângulo estético; que uma nova estética precisa ser encontrada, com o mesmo padrão de qualidade dos setecentos, para atender a complexidade dos conjuntos urbanos, cuja transformação é sua marca histórica;*
- a arquitetura, que foi durante muito tempo o foco principal das atenções, ganha hoje novas dimensões interpretativas e requer de todos um olhar capaz de desvendar os vários significados e possibilidade de novas leituras;*
- não é mais possível atuar através do controle pontual por cada restauração ou construção nova e que novos conceitos estão sendo incorporados às práticas de identificar, proteger e promover o Patrimônio Cultural Brasileiro – novos conceitos gerando novas práticas baseadas na fecunda interdisciplinaridade e na necessária articulação entre governos Federal, Estadual, Municipal e os cidadãos, no sentido mais amplo;*
- é fundamental substituir as intervenções com base empírica para uma abordagem mais científica a partir do conhecimento urbanístico e global;*

*Em 1988, junto com a administração central do IPHAN, a 13ª Coordenação Regional, em Minas Gerais iniciou um trabalho com os sítios históricos a partir da metodologia proposta pelo **INVENTÁRIO NACIONAL DE BENS IMÓVEIS**, prioritariamente em Ouro Preto e Tiradentes. Pelo seu porte menor e pelas limitações impostas (equipe e recursos*

financeiros reduzidos) definimos Tiradentes como **projeto piloto**, para avaliação da eficácia do método frente aos objetivos perseguidos.

O INVENTÁRIO NACIONAL DE BENS IMÓVEIS – INBI – aborda 3 vertentes:

1. FONTES DOCUMENTAIS: pesquisa de fontes primárias e secundárias;

O levantamento das fontes documentais é feito com a leitura e fichamento de toda a documentação de:

- **fontes secundárias** produzidas sobre o objeto pesquisado livros, revistas, jornais, teses acadêmicas, etc; formando um guia de fontes;
- **fontes primárias**, documentos produzidos no Séc. XVIII, XIX, XX que permitirão conhecer os parâmetros urbanísticos da época;

2. LEVANTAMENTO FÍSICO E URBANÍSTICO:

O levantamento físico é executado por unidade arquitetônica nas seguintes etapas:

- **levantamento nos arquivos da instituição** acerca das intervenções sofridas pelo imóvel;
- **levantamento de campo:** planialtimétrico; fotográfico, tipologia arquitetônica; estado de conservação;
- **desenho**, revisão das fichas, reconstituição das informações e sistematização dos dados.

3. LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO: conhecimento do morador, seu perfil, críticas e expectativas em relação à preservação. O levantamento sócio-econômico é realizado conjuntamente ou não, com o levantamento físico, dependendo das condições técnicas.

Os dados são coletados a partir de fichas que contemplam os três enfoques, orientado por um manual de preenchimento – de autoria de equipe do INBI da Coordenação de Inventários (...). Desde o início há a participação da comunidade, do morador, que é chamado para conhecer o projeto. Um grande ganho que se tem obtido deste projeto, tanto quanto o técnico é o político, pois na medida em que se tem acesso a cada um destes moradores ou usuários, numa relação em que se entra na intimidade de cada um, passamos a exercer um processo educativo. Este procedimento tem garantido um baixo grau de inadimplência, ou seja apenas 5% não permitiram o acesso à suas propriedades.

Em Tiradentes, face as dimensões do sítio, realizamos prospecções arqueológicas nos espaços urbanos, hoje vazios, para pesquisa sobre remotas utilizações, este procedimento a princípio de um rigor técnico não usual nos trabalhos de preservação urbana no Brasil, despertou o maior interesse e curiosidade dos moradores, apresentando um papel didático de suma importância; hoje os proprietários custeiam as despesas da pesquisa arqueológica em seus terrenos, antes de intervirem.

Através do INVENTÁRIO pretende-se reunir e sistematizar os dados sobre aqueles sítios, coletados a partir dos levantamentos de campo e dos levantamentos de fontes documentais, assim como da história de atuação do IPHAN nessas cidades. Além do registro e da produção de conhecimento sobre estes bens, o trabalho tem como objetivo contribuir para o planejamento das ações nos sítios tombados, em especial para a definição de critérios e normas de intervenção.

(...)

A partir da década de 70, especialmente em função da modernização do sistema viário no Brasil e das comunicações em geral, iniciou-se uma nova demanda de transformação do espaço urbano. O **Patrimônio** precisou adaptar-se a essa nova realidade, enfrentando

problemas relacionados à paisagem, o crescente número de novas construções no centro histórico e nas áreas de expansão.

É possível demarcar esse momento de transformação observando o aumento significativo de pedidos de licença para construções novas a partir de 1969. Neste ano registram-se no Arquivo Central do IPHAN, 7 pedidos de licença, enquanto num período anterior de 30 anos (1938 a 1968), constam apenas 14 pedidos.

Para acompanhar as transformações que se processavam nas cidades, foi necessário enfrentar os problemas de preservação sob uma nova ótica. Isto resultou na formulação do conceito de sítio histórico como parte integrante da cidade, que acompanha as transformações sociais.

A cidade é um **documento** da história urbana, pois imprime no território, através de suas ruas e edificações, o produto do que o homem ali foi capaz de construir, transformar e adaptar, ao longo dos anos.

Tornou-se então necessário trabalhar com a vitalidade do sítio histórico de Tiradentes considerando também os diferentes momentos da trajetória da cidade, conciliando a preservação das formas do passado com as possibilidades de transformação do presente. Esse passa a ser o grande desafio do **Patrimônio**.

Neste novo contexto, o **Inventário** vem sendo empregado como instrumento para **proteção de sítio histórico**.

Os dados coletados estão sendo trabalhados para o estabelecimento de banco de dados, arquivamento, publicações e outras formas de guarda e divulgação, e como base na análise das informações coletadas, foi elaborada a **proposta de critérios e normas de intervenção para o sítio histórico de Tiradentes**.

Uma vez concluída a proposta, que foi elaborada pela equipe da Coordenação de Inventários, do Departamento de Identificação e Documentação e pelo Escritório Técnico de Tiradentes, esta foi amplamente discutida a nível institucional, através de seminário realizado no local, com a presença de técnicos de outras regionais, outros departamentos, assim como da área jurídica. Reavaliada a proposta, a partir das análises e críticas efetuadas, foi então discutida com a prefeitura e moradores; quando montou-se exposição com painéis explicativos sobre a proposta, acompanhada de um plantão de atendimento, sendo posteriormente promovido um debate com a presença dos técnicos; reavaliada a proposta só então chegou-se a sua forma final, que foi referendada pelo egrégio Conselho Consultivo do IPHAN, estando no momento em processo de implantação. Esta **proposta** é o produto que o IPHAN apresenta como integrante com o IBAMA e a Prefeitura Municipal.

(...)

Os princípios que orientaram a **proposta de critérios e normas de intervenção para o sítio histórico de Tiradentes** são a manutenção da lógica de ocupação e desenvolvimento da cidade – o modo como os lotes se subdividem, a formação das quadras, as relações entre as áreas mais densamente ocupadas e as tradicionalmente menos ocupadas – garantido, ao mesmo tempo, o predomínio das edificações mais antigas na paisagem e o que resta do cinturão verde contíguo ao traçado urbano tradicional.

A área de preservação foi subdividida em 8 SETORES, para os quais foram propostas normas e critérios diferenciados, de acordo com as características específicas de cada um.

O SETOR 1 constitui a área de referência para a preservação de Tiradentes, por compreender o trecho de origem setecentista mais densamente ocupado, com o traçado urbano tradicional e as edificações mais antigas.

(...)

A ocupação do Largo das Forras deu-se de forma mais intensa nos últimos 30 anos. Sua arquitetura é resultado dos antigos critérios de intervenção adotados pelo IPHAN, que por muito tempo recomendou a reprodução das características arquitetônicas setecentistas como forma de preservação.

(...)

O SETOR 2 compreende o eixo mais antigo de entrada e saída da cidade, hoje rua da Santíssima Trindade, situada no alto, na crista do morro, historicamente caracterizado como um caminho de ocupação rarefeita. O adensamento dessa ocupação é recente, ainda apresentando intervalos entre os lotes e casas térreas.

(...)

O SETOR 3 compreende uma antiga área de serviços para a população que habitava o povoado, à beira do Córrego Santo Antônio, então alagadiça e desocupada. Hoje encontra-se densa e desordenadamente ocupada, de forma inadequada, quer pelo comprometimento dos valores paisagísticos da área, como o assoreamento e poluição do rio, quer pelo rompimento daquela relação histórica de uso comunitário, com o impedimento do acesso público à beira-rio.

(...)

O SETOR 4 compreende áreas que, embora correspondam a diferentes momentos da história da cidade, se constituem todas elas em áreas pouco adensadas – faixas de transição do núcleo urbano com o sítio natural.

O Largo Chafariz, principal ponto de serviço e abastecimento d'água, cujas dificuldades de travessia do rio e por ser área alagadiça teve ocupação rarefeita, mantida ainda hoje, sendo fortemente integrada ao sítio natural.

O Largo das Mercês, historicamente local de entrada e saída em direção à Capela de Santo Antônio do Canjica e outras localidades como Prados. Tem características atípicas devido às suas dimensões, ainda hoje excepcionais em relação aos demais largos da cidade.

A área da Igreja de São Francisco de Paula, cuja topografia contribuiu para seu não adensamento, embora recentemente venha ocorrendo uma ocupação de forma muito variada: na subida e sopé do morro com lotes médios e pequenos e no alto atrás da Capela, através de lotes maiores.

(...)

O SETOR 5 compreende uma das áreas mais importantes da paisagem natural que envolve a cidade, sendo característica marcante da relação entre o núcleo edificado e o seu território.

(...)

O SETOR 6 compreende uma área baixa ao longo da Rua Frei Veloso, entre o núcleo do século XVIII, a cumeada da SS. Trindade e a Serra de São José. Trata-se de uma área de transição entre o núcleo urbano e a paisagem natural com tendência à ocupação urbana, devido à abertura recente da Rua Frederico Ozanan.

(...)

O SETOR 7 compreende duas áreas: a da Capela de Santo Antônio do Canjica e a do caminho para a estação ferroviária. São áreas de ocupação recente, de expansão da cidade. Em volta da Capela do Canjica houve ocupação no século XVIII, que tem hoje como único vestígio a própria capela.

As duas áreas caracterizam-se por uma ocupação pouco uniforme, com lotes variados, com tendência para o adensamento da ocupação do solo já com várias edificações de dois pavimentos. Isto ocorre principalmente no caminho para a estrada de ferro, hoje saída da cidade e eixo de comércio. A arquitetura, muito diversificada, faz referência a momentos diferentes da ocupação da área.

(...)

O SETOR 8 compreende o entorno da Estação Ferroviária – bem tombado individualmente – que ainda não teve o seu processo de ocupação intensificado, guardando até hoje características agrestes de estação rural, afastada da cidade.

(...)

Com este tipo de atuação procura-se abandonar formas de controle apenas estilística, estética e principalmente fachadista. ‘Tal controle é substituído pela documentação e pelo registro não ser de vários elementos integrantes do conjunto histórico, mas do seu todo, garantindo-se a leitura de seu processo de formação e de sua trajetória, assim como o conhecimento dos elementos que no futuro vão inevitavelmente se perder’ permitindo ‘também o desenvolvimento de estudos para a delimitação da competência da instituição, a definição das áreas de intervenção e a abertura de um diálogo franco com as populações. Passa-se ao uso de instrumentos modernos de controle urbano com uma visão integrada, possibilitando ao Patrimônio um planejamento capaz de implementar a preservação do ponto de vista urbanístico, dando margem ao aparecimento das expressões novas que deverão conviver, por força da natureza do objeto tombado com o acervo preexistente’.”

Modelo da Carta enviada aos moradores de Tiradentes por Cláudia Márcia Freire Lage.

“O Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural, IBPC, antiga SPHAN / pró-Memória, através de sua Coordenação Regional em Minas Gerais vem realizando desde 1985, o Inventário Nacional de Bens Imóveis e, dentro dele, o cadastramento de todas as propriedades que compõem o Centro Histórico de Tiradentes.

De acordo com o cronograma de trabalho está prevista uma visita a seu imóvel neste mês de julho.

A colaboração de todos no sentido de receber a equipe e facilitar o trabalho é imprescindível para o seu êxito. Nesta etapa serão levantados o perímetro da construção e do terreno, visando complementar o mapa cadastral, em execução

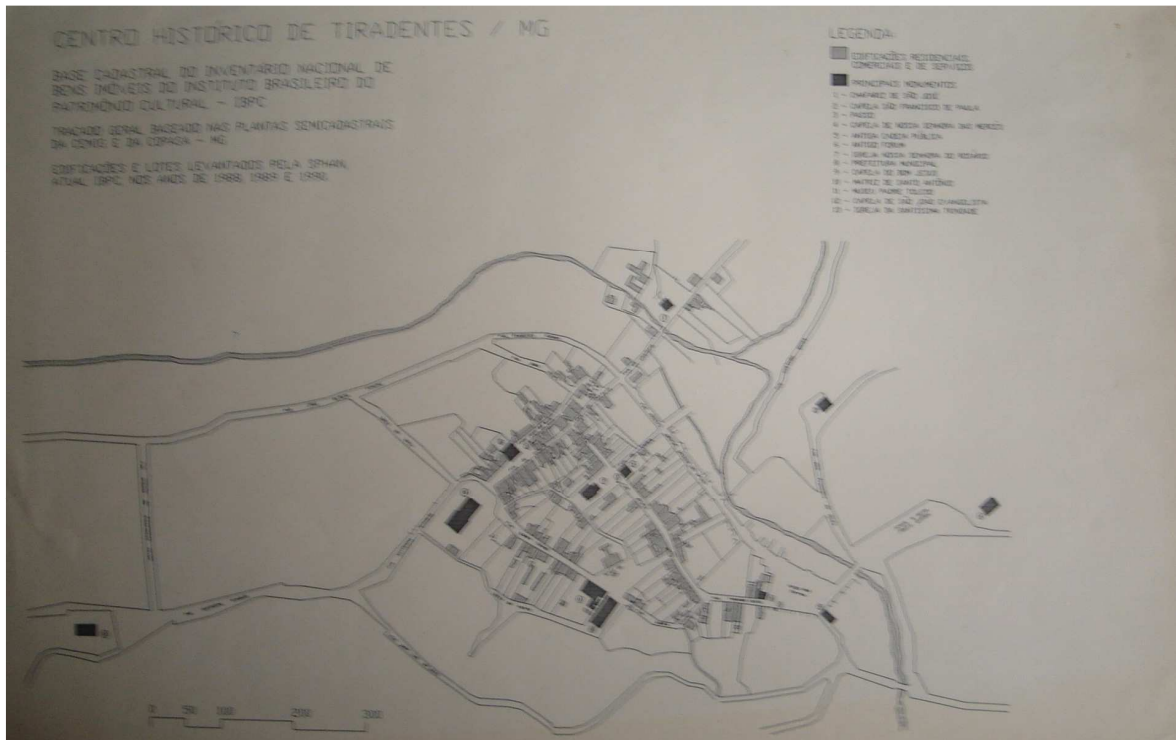


Figura 55: Mapa do Centro Histórico de Tiradentes.

Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Tiradentes – Inventário nacional de bens imóveis).

Texto do Pró-Memória. Autoria: Maria de Fátima Diniz.

“Tanto o relatório de João Pinheiro, quanto outros autores que discorrem sobre a vila (...) são unânimes em afirmar a falta de perspectivas que a cidade oferece a seus habitantes. Em decorrência disto, ocorre a migração, um fenômeno constante na vida dos Tiradentinos desde o século XIX, que persiste até os dias atuais. A grande maioria dos cidadãos que possuem domicílio em Tiradentes, trabalha ou estuda em São João.

(...)

Tiradentes do século XIX já estava com sua malha urbana praticamente definida. Suas ruas apresentavam um traçado irregular possuindo em seu centro mais ou menos 300 casas, ‘todas caiadas de branco’. Seus monumentos estavam quase todos edificadas, passando alguns no decorrer deste século por reformas (...)

São João transformou-se em pólo industrial e comercial da região, sendo a única cidade que não passou pelo processo de estagnação.

(...)

Ao findar o século XIX a cidade viveria um relativo progresso, em virtude da melhoria do sistema viário que a englobaria a região dos campos vertentes.

Em 1880 é inaugurada a navegação a vapor no Rio das Mortes por D. Pedro II. No ano posterior o mesmo imperador inaugura a Estrada Oeste de Minas.

(...)

Tiradentes no decorrer do século XX sua situação permaneceu inalterada. Sem possuir uma atividade econômica de relevo da qual pudesse viver sua população a cidade não apresentou sinais de progresso neste século. Sua população como ocorre desde finais do século XVIII tem que migrar à procura de melhores condições de vida.

Esta situação de Tiradentes vivida ainda neste século trouxe-lhe graves problemas sócio-econômicos ao mesmo tempo que contribuiu para melhor conservação de núcleos históricos e artísticos.”

Documento assinado por Maria Isabel Braga da Câmara do Escritório Técnico de Tiradentes-MG / 13ª Coordenação Regional – MG. Ação: Inventário Nacional de Bens Imóveis de Tiradentes / Pesquisa de Fontes Documentais Primárias.

“Objetivo Geral: Subsidiar os trabalhos de preservação do centro histórico de Tiradentes, tais como o estabelecimento de critérios para a análise de projetos apresentados à Instituição, a participação no plano diretor e ao mesmo tempo estabelecer as bases para a criação de um banco de dados e o desenvolvimento dos trabalhos de divulgação e promoção deste monumento histórico.”

6.1.5. PASTA: TIRADENTES – INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Em dezembro de 1987, Maurício V. Ferreira Júnior elaborou uma *“proposta de trabalho a ser desenvolvida junto ao inventário de proteção do município de Tiradentes”*.

“Nosso objetivo principal é o de levantar e sistematizar itens documentais e bibliográficos referentes ao Município de Tiradentes-MG, particularmente no tocante a sua evolução urbana, contribuindo para as atividades a serem desenvolvidas pela equipe de campo.”

Cópia do Inventário de Proteção do Acervo Cultural de Tiradentes. Autoria: Aurora Pederzoli e Cristina Pereira Nunes. Data: 20/03/2001.

O Editorial apresenta o seguinte texto:

“O Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural de Tiradentes, ora apresentado, resulta de trabalho introdutório de levantamento e pesquisa histórico-arquitetônica realizado de janeiro a março de 2001, em área externa ao perímetro tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Este inventário, ao contemplar o patrimônio cultural de Tiradentes erguido após o século XVIII, contribuirá para o enriquecimento das ações e trabalhos empreendidos pela 15ª Sub-Regional II do IPHAN, sediada em Tiradentes.

Em uma iniciativa pioneira a partir de 2001, a Prefeitura Municipal, ao liderar esse trabalho, assume papel ativo junto à comunidade tiradentina, no que tange à salvaguarda de seu patrimônio cultural.”

Informações Gerais.

“São João Del Rei, o Arraial Novo, foi elevado a vila e cabeça da Comarca do Rio das Mortes em 8 de dezembro de 1713. O Arraial Velho passou à condição de vila somente em 19 de janeiro de 1718, recebendo o nome de São José.”

“A nova vila desenvolveu-se mais que a Vila de São João del Rei, cabeça da Comarca. Na primeira metade dos setecentos, existia em São José maior número de escravos e pagava-se mais impostos de captação. O território da vila compreendia grande parte das regiões hoje denominadas Zonas: Metalúrgica, dos Campos e Alto São Francisco, onde surgiam mais tarde os municípios de Itapeçerica, Barbacena, Conselheiro Lafaiete, Oliveira e Resende Costa e outros.

O assentamento urbano de São José seguiu o padrão dos povoados mineiros, que acompanhavam os acidentes topográficos dos terrenos e sem um plano fixo. Primeiramente predominaram as edificações térreas, evoluindo logo depois, já na segunda metade dos setecentos, para a construção dos sobrados com funções

comerciais e residências. Entretanto, deve-se ressaltar que foram as edificações religiosas e públicas que determinaram os arruamentos e a teia urbana das cidades.”

A mudança de nome para Tiradentes foi autorizada em 6 de dezembro de 1989.

“Tiradentes entrou no século XX em franca decadência. Em 1900, a cidade possuía 11 ruas e 5 praças, compreendendo os distritos sede, Laje e Barroso. A população, que nos tempos abastados chegara a mais de 4.000 habitantes, em 1920 foi reduzida a apenas 1.236 moradores. Essa situação de iminente desastre foi, no entanto, atenuada pela atuação do então SPHAN – Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.”

“Ainda na segunda metade do século XVIII, quando todas as cidades mineiras começavam a dar sinais de estagnação, a Freguesia de São José do Rio das Mortes apresentava-se em expansão, datando deste período vários prédios públicos e religiosos da vila. Em 1795, a freguesia possuía 10.926 habitantes distribuídos em 1.726 fogos. Somente na vila, existiam 734 fogos e 4.000 pessoas.”

“Foi lento o processo de sua recuperação. O centro de 1950 apresentou novo decréscimo da população, isto é, 1.142 habitantes. Em 1960, houve um pequeno aumento: 1.467 moradores. Na década seguinte, 1970, o número de habitantes chegou a 1.800.

Data do final dos anos 70 o despertar da cidade para o turismo. Ironicamente neste período, seu acervo arquitetônico encontrava-se em pleno processo de arruinamento. Nessa época, possuía dois distritos: o distrito sede, compreendendo o núcleo mais antigo, e Santa Cruz de Minas, ocupação mais recente, com uma população duas vezes maior que a da sede.

A maior parte da população do município trabalhava, estudava ou fazia compras na cidade vizinha de São João Del Rei. O setor industrial mantinha-se com pequenas unidades industriais dedicadas à produção de móveis de estilo e objetos decorativos em prata.

A agropecuária ainda era a principal atividade econômica do município, destacando-se, como principais produtos o leite, a laranja, o tomate, o arroz e a manga. A indústria de artigos de bijouteria e de minerais, em 1975 compunha-se de 8 estabelecimentos, que empregavam 191 pessoas. Outra atividade ainda incipiente, a indústria de móveis, somava, no ano de 1978, 140 estabelecimentos, a maioria sem registro formal.

O artesanato serviu para incrementar a economia local e também o turismo, que se tornou a base de seus negócios posteriormente.

Os anos 80 foram dedicados a estudos do potencial turístico da cidade e suas conseqüências. A Fundação João Pinheiro, que já na segunda metade dos anos 70 havia elaborado um trabalho sobre Tiradentes e a microrregião dos Campos das Vertentes, produziu um plano de organização espacial e preservação do Centro Histórico da cidade.”

“Surgiam novas iniciativas visando a revitalização da cidade, destacando-se o **Projeto Tiradentes**, do ano de 1981, realizado através de convênio entre o SENAC e CINTEFOR/OIT, e as atuações da Fundação Rodrigo Melo Franco de Andrade, Instituto Histórico Geográfico de Tiradentes, de conscientização e atuação, destacam-se o projeto paisagístico para praças e jardins, elaborado por Burle Marx, e a instalação da iluminação subterrânea, inaugurada em 1984.

Após anos de decadência e outros tantos de tentativa de revitalização, a cidade de Tiradentes entrou na década de 90 com novas perspectivas. Em 1991, possuía 10.236 habitantes. Com a emancipação do distrito de Santa Cruz de Minas, em 1995, a população ficou reduzida a 5.234 indivíduos, concentrados na sede, único distrito do município.

Tiradentes não vive mais do ouro, das lutas pela liberdade, da tecelagem ou da agropecuária, mas da rica conjugação entre os valores preservados de seu passado e de um presente moldado por novas formas de expressão. Possui, atualmente, algumas indústrias de construção, extração de minerais, madeira, mobiliário e produtos alimentícios; na pecuária, sobressai a criação de bovinos, suínos e galináceos; a agricultura tem como principais produtos o amendoim, o arroz, a cana-de-açúcar, a laranja e o milho. Entretanto, é o turismo que vem contribuindo não só para o pleno desenvolvimento sócio-econômico da região como também para o aprimoramento de seus serviços.

*Em 1997, o IPHAN, órgão federal responsável pela preservação do patrimônio cultural, concluiu o **Projeto Piloto – Sítio Histórico de Tiradentes**, com fundamentos e propostas de critérios e normas de intervenção na área tombada. O trabalho, inicialmente, consistiu de um inventário do núcleo que, somado a outras iniciativas da Instituição, tem orientado o Escritório Técnico de Tiradentes em suas ações. Esse trabalho é um passo decisivo para a elaboração do Plano Diretor do Município, a ser realizado em convênio entre o IPHAN, o IBAMA, a Prefeitura Municipal de Tiradentes e o BIRD.*

Atualmente, o potencial turístico do município não se limita ao conjunto de bens históricos, mas envolve, também, bens naturais, a exemplo da Serra de São José e do Balneário das Águas Santas. Além disso, a Mostra de Cinema de Tiradentes, sediada no Centro Cultural Yves Alves, e o Festival de Gastronomia, que acontece anualmente, vêm reforçar sua vocação para o turismo cultural, requalificando a cidade. Tiradentes conta hoje com bons hotéis e restaurantes, dezenas de pousadas, lojas e ateliês de artesanato, atendendo à crescente demanda nacional e internacional. Com relação ao comércio local, seu caráter pouco expressivo deve-se à proximidade de São João Del Rei, cidade dotada de amplo setor terciário.”

“O município de Tiradentes vem se destacando na promoção de atividades culturais diversas. Além das festas tradicionais como o aniversário da cidade comemorado entre os dias 10 e 30 de janeiro, o Carnaval, as cerimônias de Semana Santa, as festas juninas, a festa do Bom Jesus da Pobreza (realizada em outubro), a Folia de Reis e Pastorinhas (realizadas no ciclo de Natal / Reis), foram incorporados ao calendário de eventos os festivais: do Cinema Brasileiro, em janeiro, o Harley-Davison, em junho; o Gastronômico, em agosto, marcado por sessões de degustação, cursos de culinária, exposições de arte e concertos; o de Cavalos Campolina, em outubro, dentre outros.

O calendário permite a realização de novas atividades, principalmente em função do turismo de eventos, o qual também vem se consolidando na cidade.”

“A cidade vem valorizando e incentivando as manifestações culturais, reconhecendo e assumindo a sua vocação turística. A atual administração, percebendo a importância de se preservar o rico acervo do município, está desenvolvendo uma política de reconhecimento e valorização da cultura local, em parceria com os órgãos de preservação estadual e federal.”

Acervo arquitetônico e urbanístico

“A cidade de Tiradentes, localizada no centro-sul do município, originou-se na margem direita do Córrego Santo Antônio e do Rio das Mortes. A área urbana, no sopé da Serra de São José, subdividiu-se em dois tipos de ocupação.

E sítio localizado na encosta pouco íngreme da margem direita do Córrego Santo Antônio, distingue-se, no topo da colina, a Igreja Matriz de Santo Antônio, de onde partem as ruas Padre Toledo e Herculano Veloso, principais eixos da cidade. Nessa região, um conjunto de casas térreas bem preservadas constitui valioso acervo colonial, devendo-se destacar também os quintais que, destoando das vias públicas, são relativamente bem

arborizados. Além disso, todas as ruas possuem calçamento de pedra. O Largo das Forras e adjacências concentram a maior parte dos equipamentos, tais como lojas de artesanato, agências bancárias, prefeitura, bares e restaurantes.

O segundo sítio corresponde aos terraços do Córrego Santo Antônio, onde se localizam as construções mais antigas, e o Rio das Mortes. Nessa área, também predominam casas térreas, porém distribuídas de maneira mais esparsa. Nota-se que a expansão urbana, ligada principalmente à população de baixa renda, ocorre em direção a Santa Cruz de Minas e nas proximidades de ferrovia.”

“De acordo com o IPHAN, o acesso às terras situadas no lado direito do Rio das Mortes era feito pela principal travessia desse rio, no local denominado Porto de Santa Cruz, e desenvolvia-se em caminho paralelo à Serra de São José, chegando ao povoado pelo alto do morro (onde foi construída a Igreja de N. Sra. da Santíssima Trindade, em 1810, cuja primeira capela data de 1785) e descendo pela cumeada, posteriormente Ladeira de Santíssima Trindade, até o local onde se implantou a Igreja Matriz de Santo Antônio, principal ponto a partir do qual o arraial se espalhou.”

“Em trabalho realizado pela Fundação João Pinheiro, foi avaliado que a presença institucional do IPHAN, através do tombamento, em 1938, do acervo arquitetônico e paisagístico da cidade, e posteriormente do tombamento individual de várias edificações religiosas e civis, implicou na maior valorização e divulgação do acervo local, quer como objeto de interesse dos estudiosos, quer como potencial turístico o que, entretanto, não tem assegurado à cidade, em nível satisfatório.”

“Outra ação predatória à qual está sujeito o Município refere-se à extração de areia no leito do Rio das Mortes, podendo levar ao seu assoreamento. Embora localizada em área externa ao núcleo considerado histórico, o impacto dessa atividade pode trazer conseqüências irreversíveis para a paisagem tiradentina.”

Aspectos naturais.

“Uma das mais antigas urbes de Minas Gerais, Tiradentes situa-se na zona fisiográfica dos Campos das Vertentes, em terreno de típica vegetação de cerrado com remanescentes de mata atlântica, aos pés da Serra de São José. O município possui 83 km², e está a uma altitude de 887 metros. O Rio das Mortes, importante referencial geográfico da região, separa as terras de Tiradentes das de São João del Rei, município vizinho localizado a apenas 12km de distância.

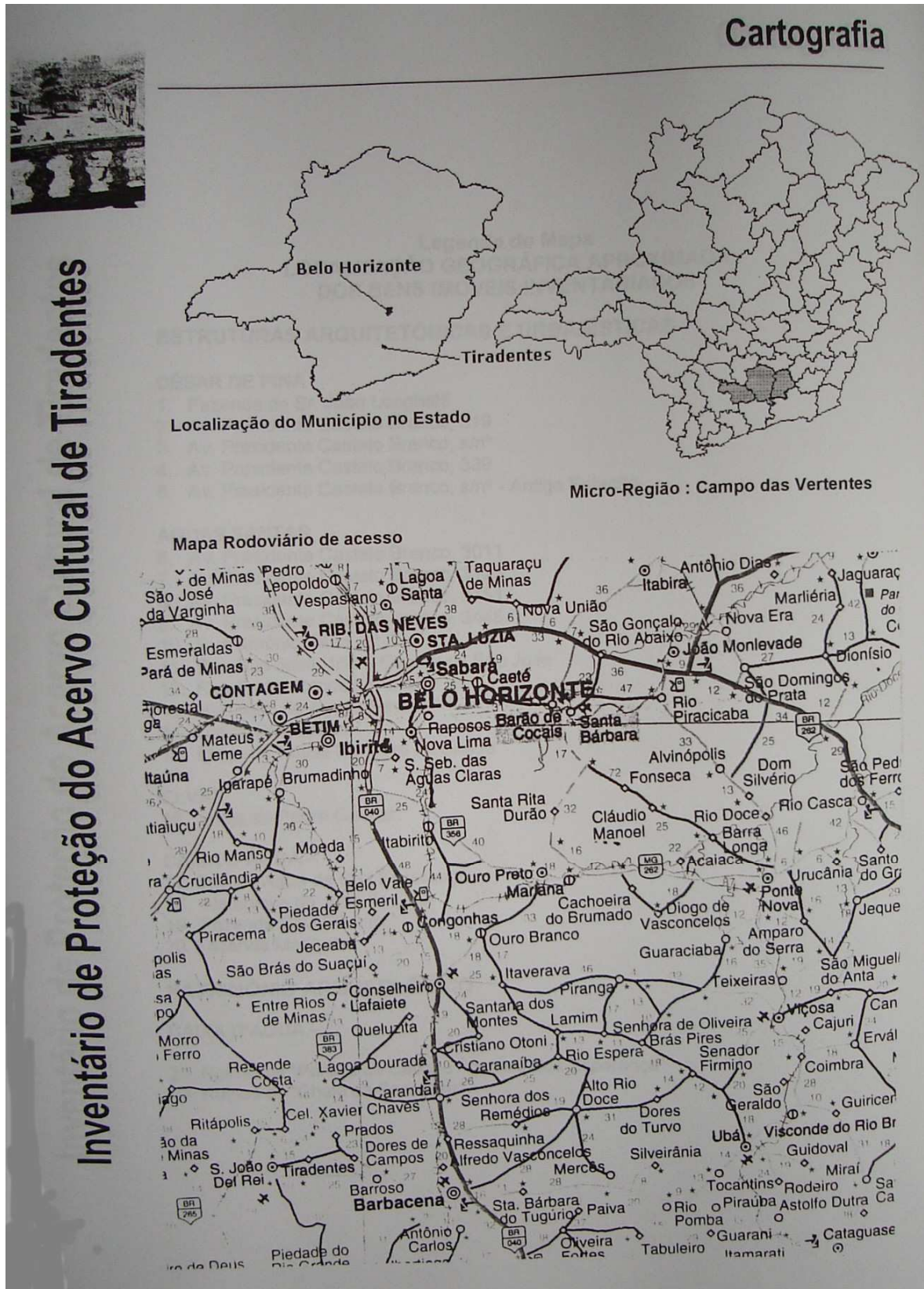
A Serra de São José é a maior formação natural da região. Declarada Área de Proteção Ambiental – APA pelo decreto 30.934, de 1990, a estrutura da quartzito com vegetação primária e algumas nascentes alonga-se por cerca de 15km², cõa altura variando entre 500 e 1.100m.

Ao sopé da Serra de São José localizam-se as quedas d’água denominadas Cachoeira do Mangue e a Cachoeira do Bom Despacho, importantes espaços de lazer para a população que usufrui de suas piscinas naturais. Ainda no sopé dessa Serra, existe também o Bosque da Mãe d’água, com vegetação remanescente de mata atlântica.

Outro atrativo natural, o Balneário de Águas Santas está situado ao pé da Serra São José, dentro da APA, possuindo fontes que jorram águas oligominerais radioativas.”

Bens móveis e integrados.

“Tiradentes, uma das mais importantes cidades do ciclo do ouro, possui um rico acervo barroco e rococó produzido no século XVIII, representado pelo conjunto de imaginária, alfaias e arte aplicada de suas igrejas. Dentre as sete igrejas tombadas pelo IPHAN, destaca-se a Matriz de Santo Antônio, com o seu interior adornado por rico trabalho de talha dos retábulos, púlpito, órgão e cancelos, forros e painéis, além do conjunto de imagens e alfaias.”



Inventário de Proteção do Acervo Cultural de Tiradentes

Figura 56: Mapa rodoviário de acesso.

Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Pasta: Tiradentes – Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural). Ferreira Júnior, Maurício V.. *Proposta de trabalho a ser desenvolvida junto ao inventário de proteção do município de Tiradentes*. 1987.

6.1.6. PASTA: TIRADENTES – NORMAS E CRITÉRIOS DE INTERVENÇÃO 1ª PASTA

Minuta da “*Proposta de Critérios e Normas para Parcelamento e Ocupação do Solo no Centro Histórico de Tiradentes-MG*” – Data: Janeiro de 1994.

“As sugestões apresentadas são resultado da análise dos dados coletados pelo Inventário Nacional de Bens Imóveis / Proteção de Conjuntos, realizado pelo IBPC na cidade de Tiradentes, entre os anos de 1989 e 1991. O Inventário trata de diversos aspectos ligados à preservação do Centro Histórico, mas para o presente trabalho foram considerados apenas aqueles referentes ao parcelamento e ocupação do solo; os demais aspectos estão sendo tratados em documentos ainda em fase de elaboração”.

“No centro histórico de Tiradentes recentemente tem havido grande número de desmembramentos e continua havendo novas solicitações para o desmembramento de lotes, processo este, talvez acirrado em função da perspectiva gerada pela elaboração do plano diretor da cidade”.

“Participação interativa do IBPC com a Prefeitura Municipal e o IBAMA, na elaboração do plano diretor para a cidade, financiado por recursos do BIRD”.

“Recomenda-se a inclusão, no plano diretor da cidade, do estudo e definição sobre as áreas ainda livres neste setor [Setor 3], visando garantir a sua destinação pública com o acesso direto da população às margens dos rios e córregos”.

Relatório da reunião técnica para discussão dos critérios e normas de Tiradentes-MG. Data: 30 e 31 de agosto e 1º de setembro de 1994.

Participantes: equipe da 13ª CR e do DID que participaram da elaboração do trabalho; colaboradores e consultoria jurídica do trabalho; representantes do DEPROT; da 13ª CR; de todos os Escritórios Técnicos do MG; da 7ª CR; da 14ª CR; arquiteto Roberto Toneria da 11ª CR.

“Foi ressaltada a necessidade desse tipo de trabalho ser desenvolvido junto com a Prefeitura e comunidade local. (...) No entanto, o grupo reconheceu a necessidade do IBPC assumir seu papel institucional na elaboração de critérios e normas para sua própria atuação, mesmo na ausência de ações integradas, tal como ocorreu em Tiradentes”.

“Destacou-se a necessidade de melhor explicitação de alguns conceitos utilizados, tais como: área de expansão; sítio natural, área livre; lote vago; visando evitar dúvidas na compreensão dos objetivos e alcances das normas, assim como na sua aplicação”.

Em 16/11/1994, Marcos Cambraia, Gerente do Departamento de Promoção da 13ª CR/IPHAN-MG, envia comunicação à imprensa, destinada ao jornalista Luiz Carlos M. Costa, do Diário do Comércio. O comunicado é sobre os “*Novos critérios de intervenção urbana em Tiradentes*”.

O texto informa que no período de 17 a 27 de novembro será realizada na Câmara Municipal uma reunião aberta ao público com a exposição das normas e dos documentos que a embasaram. Também, que será realizada, no dia 24, uma discussão com o Poder Público local “*para aprofundar a discussão do tema e aprovar a proposta de trabalho. Os resultados desse encontro – recomendações e sugestões – serão documentados e encaminhados ao Conselho Consultivo do IPHAN, para apreciação e oficialização no âmbito da Instituição*”.

Em 06/12/1994, Geraldo Aloísio D. da Fonseca e demais vereadores, enviam ofício ao Presidente do IPHAN, Glauco de Oliveira Campello, no qual o parabensam “*pelo grande trabalho à frente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e em especial*

pela apresentação da conclusão do Inventário Nacional de Bens Imóveis, iniciado em 1988 nesta Cidade, que resultou na proposta de Critérios e Normas de Intervenção do IPHAN (...) entendemos ser um trabalho de grande valia pois até então a cidade não tinha uma política de preservação consistente, mas ao mesmo tempo é um trabalho arbitrário de difícil assimilação e aceitação por todos nós.”

Em 06/12/1994, Geraldo Aloísio D. da Fonseca e demais vereadores, também enviam ofício à Chefe do Escritório IBPC local, Isabel Câmara, no qual informa que a Câmara Municipal emitiu o seguinte parecer:

“Que os critérios propostos pelo IPBC fiquem abertos para uma análise mais apurada do assunto e melhores entendimentos com os moradores diretamente envolvidos, para que os mesmos possam mudar ou aprimorar as questões propostas.”

Relatório da Reunião sobre o “Projeto de Implantação das Normas de Intervenção em Tiradentes – MG” – Data 31/05/1995.

“O objetivo da reunião foi discutir a possibilidade de estabelecimento de um convênio entre a UFJF e o IPHAN, visando desenvolver trabalhos na área de preservação do patrimônio cultural.”

“Definiu-se a necessidade de detalhar o projeto ‘Implantação das Normas de Intervenção em Tiradentes’, que a princípio teria como tarefas a divulgação das citadas normas, a atualização do cadastro do Sítio Histórico, o atendimento à população com consultas prévias para a elaboração de projetos, a análise de projetos de restauração, reformas e obras novas e o acompanhamento de obras.

A realização destas tarefas servirá ainda como subsídio para a crítica e revisão das normas, contribuindo, também, na elaboração do Plano Diretor de Tiradentes.”

Em 07/06/1995, Maria Isabel Braga da Câmara encaminha relatório da reunião sobre o Projeto de Implantação das Normas de Intervenção em Tiradentes-MG a Cláudia Márcia Freire Lage. No qual diz: *“acertamos com a chefe de gabinete da Presidência, Maria Teresa Correia da Silva, que será encaminhada a PROJUR as Normas de Intervenção em Tiradentes para que seja agilizada a elaboração e publicação da Portaria”.*

Em 22/02/1996, o Prefeito Municipal, Nilzio Barbosa, envia correspondência à Cláudia Márcia Freire Lage, Coordenadora Regional da 13ª CR/IPHAN-MG, informando que apóia o trabalho do IPHAN e que não compareceu na reunião da Câmara porque não pode, mas não concorda que existe arbitrariedade no trabalho do IPHAN. E finaliza da seguinte forma: *“a cidade precisa crescer, sim; mas ordenadamente; e, se sempre estivermos juntos, vamos continuar unidos, para preservarmos nossos Monumentos e nossa História”.*

Em 01/03/1996, Geraldo Aloísio D. da Fonseca, Presidente da Câmara Municipal, envia resposta ao ofício nº 040/96, informando que:

“Em atenção a correspondência datada de 13/02/96 sobre a convocação de moradores do município de Tiradentes à Câmara Municipal para tratar de assuntos pertinentes a preservação desta cidade, venho esclarecer que tal convocação, não foi em momento algum para desmerecer e nem para agredir ao Órgão (IPHAN), e sim para a comunidade sentir que ela como ninguém, é a melhor guardiã de seus bens, e discutirmos em bom tom sobre as normas e critérios implantados pelo IPHAN.

Na ocasião questionei em reunião sobre estes critérios, conforme ofício anexo. Enviei o parecer da Câmara Municipal ao Escritório Técnico local do IPHAN, Coordenação

Regional e Presidência onde recebi resposta do Presidente do IPHAN Sr. Glauco Campelo, não convincente e nem coerente com o que aconteceu realmente, quando diz que os critérios adotados para a cidade de Tiradentes foram resultados dos estudos técnicos e antes apresentados à Comunidade. Não é verdade, pois os técnicos (alguns) já vieram com as normas prontas e apresentaram à Comunidade onde através de uma explanação pouco explicativa e em curto prazo de tempo (15 dias) quiseram fazer com que a Comunidade as aceitasse.

Por isso Senhora Coordenadora Cláudia Márcia Freire Lage, esta convocação se faz necessária para avaliarmos estes critérios adotados, que devem passar por uma reavaliação e discutida com os vários segmentos da Sociedade (Câmara, Prefeitura, Artistas, técnicos e moradores da cidade), onde possam traduzir a linguagem da cidade e não a comunidade aceitar simplesmente normas impostas por um pequeno grupo de técnicos.

O Escritório do IPHAN local está muito distante desta comunidade, age arbitrariamente sem aceitar as opiniões. Vale lembrar que aqui nesta cidade este é o nosso propósito e com o devido respeito, num futuro bem próximo a convocaremos para uma reunião onde procuraremos um entendimento direto e também encontraremos as soluções”.

Em 24/04/1996, Maria Isabel Braga da Câmara, Chefe do Escritório Técnico de Tiradentes, escreve a Cláudia Márcia Freire Lage, Coordenadora Regional, sobre as Normas e Critérios de Intervenção no Sítio Histórico de Tiradentes. Solicita que os Critérios sejam revistos, por uma comissão que se reúna em Tiradentes.

Em 10/09/1996, Cláudia Márcia Freire Lage, Coordenadora Regional da 13ª CR/IPHAN-MG envia cópia do ofício “encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal de Tiradentes e do Memo nº 220/96 encaminhado a Diretora do DID/IPHAN” para Maria Isabel Braga da Câmara, Responsável pelo Escritório Técnico de Tiradentes.

Em 10/09/1996, Cláudia Márcia Freire Lage, Coordenadora Regional da 13ª CR/IPHAN-MG responde ao ofício ao Presidente da Câmara Municipal de Tiradentes, Geraldo Aluísio Vicente da Fonseca. O ofício discorre sobre a Revisão dos Critérios e Normas de Intervenção no Sítio Histórico de Tiradentes discutida na Câmara Municipal no dia 30/08/1996. No ofício a Coordenadora firma a disposição de discutir propostas de revisões elaboradas pela Comissão Municipal do Patrimônio Histórico, bem como de “apresentar detalhadamente os estudos realizados que levaram à formulação dos critérios ora empregados pelo IPHAN na cidade”.

Em 10/09/1996, Cláudia Márcia Freire Lage, Coordenadora Regional da 13ª CR/IPHAN-MG envia correspondência para a Diretora do Departamento de Identificação e Documentação – DID/IPHAN, com o seguinte trecho: “considerando a mobilização da Câmara Municipal em propor algumas modificações nas normas, a necessidade de apresentação dos estudos que embasaram o IPHAN em suas decisões à Comissão Municipal do Patrimônio Histórico, nomeada pela Câmara para a proposição das referidas alterações, assim como a necessidade de avaliação dos resultados que vem sendo obtidos na aplicação dos critérios e normas na cidade, solicito à V. Sa. que a equipe de inventário do DID continue colaborando com essa CR no desenvolvimento desses trabalhos”.

Tiradentes-MG – Um Inventário para a Proteção do Sítio Histórico.

“O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, criou o programa Inventário Nacional de Bens Imóveis para apoiar os trabalhos de preservação, tendo como prioridade os sítios urbanos pela Instituição.”

“Além do registro e da produção de conhecimento sobre estes bens, o trabalho tem como objetivo contribuir para o planejamento das ações nos sítios tombados, em especial para a definição de critérios e normas de intervenção”.

“A cidade de Tiradentes foi escolhida como projeto piloto deste programa, que pretende atingir os 36 conjuntos urbanos tombados”.

“Esta proposta é o produto que o IPHAN apresenta como integrante do projeto interinstitucional para elaboração de um Plano Diretor de Tiradentes, a ser realizado de forma integrada com o IBAMA e a Prefeitura Municipal”.

“A seguir estão expostos os resultados desse trabalho, para conhecimento de toda a comunidade de Tiradentes, cuja colaboração na etapa inicial dos levantamentos de campo foi fundamental para sua realização”.

O documento também discute a transformação do conceito de patrimônio e como isto modificou o modo como as cidades históricas eram vistas e tratadas.

*“A **área de preservação** foi sub-dividida em 8 SETORES, para os quais estão sendo propostos normas e critérios diferenciados, de acordo com as características específicas de cada um”.*

Definição do conceito que rege cada uma dos setores.

Tiradentes-MG – Um Inventário para a Proteção do Sítio Histórico.

Entrevistas e especificidades dos setores.

Nas entrevistas percebe-se que a maior questão colocada pelos moradores é de existir um contato maior entre a equipe do IPHAN, responsável pela preservação do patrimônio, e os moradores da cidade. Os próprios moradores querem que este contato se intensifique, e acreditam que isto fará com que a preservação do patrimônio se solidifique.

Especificidade de cada setor – delimitação das normas que regem cada um deles.

Ata da reunião de Revisão dos Critérios e Normas de Intervenção no Sítio Histórico de Tiradentes. Realizada nos dias 09 e 10 de julho / 1996, no Rio de Janeiro. Participantes: Maria Isabel Câmara, Escritório Técnico de Tiradentes, José Leal, DEPROT/Rio, José S. B. Pessoa, DEPRON/Rio, Lia Motta, Coordenadoria de Inventário e Pesquisa, DID/Rio e Maria Beatriz S. R. Silva, Coordenadoria de Inventário e Pesquisa, DID/Rio.

“Após um ano e meio de implantação da proposta de Critérios e Normas de Intervenção para o sítio histórico de Tiradentes, foi marcada essa reunião de avaliação. A representante do Escritório Técnico de Tiradentes, diante da experiência de aplicação das normas, nesse espaço de tempo, trouxe para discussão alguns pontos que resultaram nas seguintes modificações a serem submetidas ao Conselho Consultivo do IPHAN”.

Apresentação de todos os pontos nos quais foram propostas as modificações e a justificativa de cada uma.

Em 15/10/1996, Maria Beatriz Setúbal de Rezende e Lia Motta fizeram o Relatório – Revisão da Proposta: Critérios e Normas de Intervenção para o Sítio Histórico de Tiradentes. IPHAN / Departamento de Identificação e Documentação – RJ – Outubro de 1996.

*“Após a aprovação pelo Conselho Consultivo do IPHAN, em dezembro de 1994, dos critérios propostos no **Projeto Piloto – Sítio Histórico de Tiradentes Fundamentos e***

Proposta de Critérios e Normas de Intervenção, iniciou-se a implantação das normas, através da qual foi possível identificar as principais dificuldades e a necessidade de revisão de alguns aspectos propostos”. (SETUBAL e MOTTA, 1996: 1).

“A Presidência do IPHAN, e a Coordenação Regional foram convidados para participar da reunião extraordinária, convocada pela Câmara Municipal de Tiradentes, para a discussão dos critérios e normas em questão. Essa reunião se realizou em 30 de agosto, contando, por parte do IPHAN, com a presença da procuradora jurídica, representando o presidente Glauco Campello, da coordenadora regional, da representante do Escritório Técnico e com o apoio da arquiteta Lia Motta, do DID, que coordenou a elaboração dos critérios e normas”. (SETUBAL e MOTTA, 1996: 2).

“Na ocasião, foi anunciada a criação na Câmara Municipal de Tiradentes de uma Comissão de Patrimônio Histórico com representantes da Prefeitura e de associações da comunidade, além de integrantes da própria Câmara, para a discussão dos critérios do IPHAN e a proposição de alternativas, uma vez que estavam sendo identificados alguns problemas na preservação da cidade”. (SETUBAL e MOTTA, 1996: 2).

“Diante dessas dificuldades na análise dos problemas, fruto do confronto entre uma visão mais leiga e outra técnica, nos propusemos, além dos esclarecimentos prestados na ocasião, a novos encontros para examinarmos detalhadamente as propostas de ambos os lados, IPHAN e comunidade”. (SETUBAL e MOTTA, 1996: 2).

“Com base na viagem de vistoria e na análise de outros aspectos das normas, questionamos ao longo das discussões, foram consolidadas as sugestões de modificação das Normas, anexadas a esse relatório no documento de **Revisão**. Considerando que a mencionada **Revisão** traz normas mais restritivas do que as aprovadas pelo Conselho, a mesma deverá ficar em vigor, até que seja viabilizada a redação de Portaria”. (SETUBAL e MOTTA, 1996: 3).

Relatório de viagem a Tiradentes – MG, período 9 a 11 de outubro 1996. Participantes: Cláudia Lage, Coordenadora Regional em Minas Gerais, Lia Motta, Coordenadora de Inventários e Pesquisas e Maria Beatriz, Arquiteta da Coordenação de Inventários e Pesquisas. Integra o Relatório – Revisão da Proposta: Critérios e Normas de Intervenção para o Sítio Histórico de Tiradentes.

“Objetivo: Avaliação da aplicação dos critérios e normas de intervenção propostos pelo IPHAN, para o sítio histórico de Tiradentes, aprovados pelo Conselho Consultivo, em dezembro de 1994 e revistos em 1996”. (LAGE, MOTTA e SETUBAL, 1996: 4).

Fotos e comentários sobre casos específicos.

Fundamentos e Proposta e Critérios e Normas de Intervenção REVISÃO.

“O presente documento tem como objetivo a revisão dos critérios e normas do IPHAN para intervenções em Tiradentes – MG, com base no Projeto Piloto – Sítio Histórico de Tiradentes Fundamentos e Proposta de Critérios e Normas de Intervenção, na revisão proposta na reunião do Rio de Janeiro, em agosto de 1996, na reunião com a Câmara Municipal de Tiradentes nos dias 9, 10 e 11 de outubro do mesmo ano”.

Consta das modificações realizadas nos critérios, com justificativas de cada uma.

Relatório – Diretrizes para a Segunda Revisão dos Critérios e Normas de Intervenção para o Sítio Histórico de Tiradentes.

“Este relatório tem como objetivo registrar as conclusões da reunião ocorrida entre os dias 13 a 17 de dezembro de 1999 em Tiradentes, que visava identificar os problemas surgidos em decorrência da implantação dos **Critérios e Normas de Intervenção para o**

Sítio Histórico de Tiradentes propostos a partir de portaria do IPHAN de 1995 e sua primeira revisão de 1996. Dificuldades vêm sendo explicitadas pela arquiteta Maria Isabel Braga Câmara, Diretora do Escritório Técnico de Tiradentes do IPHAN e resultaram na reunião na cidade para que os problemas fossem discutidos e apresentados 'in loco', o que facilitou a visualização das questões discutidas.”

“Foi feita a revisão do zoneamento da área tombada de Tiradentes, resultando em um novo mapa e em nova setorização”.

“O Escritório Técnico de Tiradentes entende que é possível estabelecer os limites dos setores em lotes, indicando o endereço completo, preferencialmente com rua e número para facilitar a sua identificação pela população de Tiradentes, eliminando as dúvidas na proposição de projetos”.

“O setor 1 é o mais importante por compreender o traçado urbano original e por concentrar as edificações mais antigas. A sua relação com os demais setores deve ser sempre mantida e privilegiada, tratando-se de setor de preservação rigorosa”.

“A cidade não tem lei que define o perímetro urbano para identificação do entorno do perímetro de tombamento do IPHAN. Sugere-se trabalhar o mínimo de entorno, já que a área tombada pode ser considerada como extensa. Nele se trabalharia apenas o parcelamento com a definição de lotes mínimos e o gabarito das edificações”.

Em 20/12/1999, Márcia Sant’Anna envia um “breve relato das atividades desenvolvidas junto ao Escritório Técnico de Tiradentes, MG” para a Diretora do DID.

Roteiro Resumido para Recolhimento de Dados de Configuração Urbana.

Em 28/12/1999, Marília Machado Rangel, encaminha a Sérgio Abrahão, Superintendente Regional da 13ª SR/IPHAN o “relatório da primeira reunião acontecida em Tiradentes entre os dias 13 a 17 de dezembro de 1999, quando se iniciou o processo para a segunda revisão dos **Critérios e Normas de Intervenção para o Sítio Histórico de Tiradentes**”.

Em 01/02/2000, Sérgio Abrahão, Superintendente Regional da 13ª SR/IPHAN envia “cópia dos documentos relativos à viagem da Arquiteta Márcia Sant’Anna à cidade de Tiradentes, em Minas Gerais e Relatório de Diretrizes para a Segunda Revisão dos Critérios e Normas de intervenção para o Sítio Histórico de Tiradentes” à Lia Motta e/ou Maria Beatriz Setúbal, Departamento de Identificação e Documentação – DID.

Em 21/11/2000, Marília Machado Rangel, Arquiteta, encaminha a Sérgio da Silva Abrahão, 13ª Superintendência Regional / IPHAN, “a Segunda Revisão dos Critérios e Normas de Intervenção para o Sítio Histórico de Tiradentes, composto pelos seguintes documentos:

1. Relatório de reunião ocorrida em dezembro de 1999
2. Estudo da capacidade de expansão dos setores
3. Regras Gerais para os terrenos situados dentro de perímetro de tombamento
4. Normas tabeladas por setor dentro de perímetro de tombamento
5. Relação de logradouros e delimitação por setor
6. Disquete contendo mapa dos antigos setores de Tiradentes, a ser alterado de acordo com a nova setorização pelo IPHAN
7. Cópia do Decreto 39585/98 do Estado de Minas Gerais

8. Cópia da sistemática de anuência prévia pelo Estado de processo de parcelamento dentro do Estado de Minas Gerais

9. Cópia do mapa com a nova setorização proposta para Tiradentes a partir da Segunda Revisão dos Critérios e Normas de Intervenção para o Sítio Histórico de Tiradentes



Figura 57: Capa Segunda Revisão dos Critérios e Normas de Intervenção para o Sítio Histórico de Tiradentes. Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Tiradentes – Normas e Critérios de intervenção 1ª pasta).

Segunda Revisão dos Critérios e Normas de Intervenção para o Sítio Histórico de Tiradentes.

“Este relatório tem por objetivo registrar as conclusões da reunião ocorrida entre os dias 13 a 17 de dezembro de 1999 em Tiradentes, que visava identificar os problemas surgidos em decorrência da implantação dos **Critérios e Normas de Intervenção para o Sítio Histórico de Tiradentes** propostos a partir de portaria do IPHAN de 1995 e sua

primeira revisão de 1996. Dificuldades vêm sendo explicitadas pela arquiteta Maria Isabel Braga Câmara, diretora do Escritório Técnico de Tiradentes do IPHAN e resultaram na reunião na cidade para que os problemas fossem discutidos e apresentados 'in loco', o que facilitou a visualização das questões discutidas". RANGEL (2000: 1).

"A partir de algumas conclusões tiradas da reunião foi feita a revisão do zoneamento da área tombada de Tiradentes, resultando em um novo mapa e em nova setorização". RANGEL (2000: 1).

A temática engloba vários pontos da Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo Urbano. Na reunião realizada, a pretensão era rediscutir e reavaliar os parâmetros.

"O Escritório Técnico de Tiradentes entende que é possível estabelecer os limites dos setores em lotes, indicando o endereço completo, preferencialmente com rua e número, para facilitar a sua identificação pela população de Tiradentes, eliminando as dúvidas na proposição de projetos". RANGEL (2000: 2).

Especificidades de cada um dos setores.

Levanta os problemas de cada um dos setores diante das normas e critérios estabelecidos.

"A cidade não tem lei que define o perímetro urbano para identificação do entorno do perímetro de tombamento do IPHAN. Sugere-se trabalhar o mínimo de entorno, já que a área tombada é extensa. Nele se trabalharia apenas o parcelamento com a definição de lotes mínimos e o gabarito das edificações". RANGEL (2000: 5).

Discussão sobre os novos limites dos setores e as mudanças a serem implementadas em cada um.

"Definir os imóveis que podem ser substituídos dentro da área tombada. Ao invés de tratar como casos passíveis de substituição, o que contraria o Decreto – Lei 25/37, serão elecandas as unidades que se recomenda não substituir em razão de serem testemunhos de uma época. O ET. de Tiradentes sugere o estabelecimento de um critério onde se estabeleça e se descreva os motivos pelos quais se fará a recomendação de sua permanência e como se dará a sua reforma quando solicitado pelo proprietário. Justifica-se a idéia da permanência em razão de substituições que vêm ocorrendo na cidade, como o caso de casas "modernistas", com elementos em ferro, que compunham um conjunto homogêneo e integrado e que foram transformadas por projetos que eram passíveis de aprovação em razão das normas em vigor. A transformação foi mutiladora no sentido de criarem um aspecto 'colonioso' à unidade, o que é visto pela cidade como uma intervenção correta mesmo em imóveis de outros períodos. Ao se indicar as unidades exemplares como elementos arquitetônicos, estaremos fazendo um registro histórico do desenvolvimento e da ocupação do sítio urbano como vetores de expansão de Tiradentes e mostrando ainda a vitalidade da cidade em se renovar." RANGEL (2000: 7).

Discussão dos diversos parâmetros e as possibilidades de ser utilização em cada um dos setores.

Estudo da capacidade de expansão dos setores.

Para o desenvolvimento do trabalho percorreu-se toda a cidade, redefinindo os setores, utilizando um levantamento do número de lotes, dentre as metragens pré-definidas, de cada setor antigo. Desta forma, tem-se o seguinte:

Tabela 04: Capacidade de expansão dos setores

Setor	Número de lotes dentro do limite	Número de lotes com taxa de ocupação até o limite da norma	Percentual de lotes com capacidade de ampliação
Antigo Setor 2	44	37	84%
Antigo Setor 3	29	17	58%
Antigo Setor 5	3	3	100%
Antigo Setor 6	22	18	82%
Antigo Setor 7	48	26	54%
Antigo Setor 8	1	1	100%
TOTAL	147	102	69%

Fonte: Adaptado de RANGEL (2000: 1 a 3).

“É necessário considerar que o número de lotes inventariados em Tiradentes nos antigos setores 2, 3, 5, 6, 7 e 8 é de 147 unidades, num total de 263 lotes existentes (...) este dado informa que 56% dos lotes têm condições de serem analisados quanto à taxa de ocupação, servindo este percentual como parâmetro de referência para as considerações”. RANGEL (2000: 4).

Em seguida é feita uma análise com as informações obtidas de como ficaria cada um dos setores se todos atingissem seus limites de adensamento.

“O setor 2 em dados de 44% de seus lotes, o setor 3 de 85% de seus lotes, o setor 5 de 25% de seus lotes, o setor 6 de 82% de seus lotes, o setor 7 de 54% de seus lotes e o setor 8, de 50% de seus lotes. Tal informação aponta para a necessidade de revisão e atualização do inventário de Tiradentes, pois os estudos vêm sendo desenvolvidos, tendo como referência o inventário realizado entre 89 e 94”. RANGEL (2000: 5).

Regras gerais para os terrenos situados dentro do perímetro de tombamento.

5 - Ficam proibidos loteamentos dentro do perímetro tombado de Tiradentes, com a abertura de novas ruas, tendo em vista que o atual traçado urbano – constituído por suas ruas, praças, becos e quadras – é elemento estruturador fundamental para o entendimento do sítio histórico, devendo ser preservado.

6 – Somente serão autorizados desmembramentos quando houver acesso principal direto dos lotes resultantes do parcelamento para as ruas já existentes. Em hipótese alguma, os **acessos** poderão ser feitos pelos antigos becos ou através de servidão e não poderão ser criadas ruas novas para o acesso aos lotes.

7 – Os lotes resultantes dos desmembramentos não poderão ter acesso direto para os becos: da Matriz (dos Escravos), do Rosário (Rua Operário Geraldo Rezende Costa), da Pedreira, do Pacu, do Zé Moura, das Mercês, assim como para os Largos do Chafariz e do Rosário, na lateral e pelos fundos dos monumentos tombados individualmente.

8 – Os projetos de desmembramento de terrenos situados dentro do perímetro de tombamento e em seu entorno, deverão ser analisados pelo IPHAN e encaminhados com seus respectivos laudos à Prefeitura Municipal de Tiradentes. Esta por sua vez, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 6766/79 de 19 de dezembro de 1979 sobre parcelamento do solo urbano e o decreto estadual nº 39.585/98 de 11/05/1998 que

estabelece normas sobre o exame e anuência prévia do Estado de Minas Gerais para aprovação de projetos de loteamentos e desmembramentos urbanos pelos municípios, fará sua análise do projeto e o encaminhará juntamente com o laudo do IPHAN à Secretaria Estadual da Casa Civil e Comunicação Social, Subsecretaria de Assuntos Municipais para a obtenção da anuência prévia estadual. Recebida a anuência, o processo deverá ser encaminhado ao interessado pela Prefeitura Municipal de Tiradentes, acompanhado do laudo do IPHAN para o registro do parcelamento no respectivo Cartório de Registro de Imóveis.

9 – Os desmembramentos somente serão aceitos no caso em que os lotes resultantes apresentem perímetro regular, ou seja apresentando lados com medidas proporcionais. Todos os lotes deverão ter testada sobre a face da rua que lhes dá acesso, com medida mínima estabelecida para cada setor. As demais divisas deverão formar ângulos internos perpendiculares. Ângulos obtusos ou agudos somente serão aceitos nas divisas originais do terreno objeto do desmembramento. RANGEL (2000: 1).

11 – Para intervenções no entorno do perímetro de tombamento, o IPHAN deverá ser consultado para estabelecer diretrizes de parcelamento e volumetria das construções.

12 – Ficam vedados nos becos, os usos que possam comprometer as características de trânsito e movimento reduzido, tais como bares, estacionamentos etc.

13 – **Não serão autorizados desmontes de terra nem aterros** que comprometam o perfil da topografia local.

14 – Os projetos de **saneamento** não poderão comprometer a geografia dos rios e córregos, com modificações ou canalização dos cursos d'água.

15 – **Para os projetos de obras novas ou de acréscimos com áreas significativas**, que possam interferir na visibilidade e ambiência dos **monumentos tombados individualmente**, ou que possam comprometer a **vegetação do lote**, deverá ser apresentado estudo específico referente à sua interferência na paisagem, com montagem sobre fotos tiradas de pontos importantes da cidade. Esse estudo deverá adequar a proposta de construção à condição mais favorável para preservação do conjunto, podendo o IPHAN, nesses casos, estabelecer parâmetros mais restritivos do que aqueles definidos nos critérios e normas de cada Setor, considerando as melhores alternativas de implantação da edificação e, no caso da construção de acréscimos, avaliando a possibilidade de acréscimo contínuo ou destacado, diante do mesmo objetivo de favorecer o conjunto urbano.

16 – **Os projetos de edificações públicas de uso comunitário e de interesse social e cultural**, tais como: postos de saúde, centros culturais, museus, bibliotecas, escolas e outros, poderão ser analisados em caráter de excepcionalidade às normas, desde que respeitadas as premissas básicas que orientam os critérios para cada SETOR, devendo ser respeitados os itens referentes à altura das edificações.

17 – todos os projetos de intervenção urbanística, de qualquer modalidade, estão sujeitos à aprovação prévia do IPHAN, que analisará **aspectos omissos** nestas normas, fazendo sugestões de modificações, sempre que julgar necessário, à luz do Decreto-Lei 25/37.

18 – Deverão ser sempre consideradas as **normas mais restritivas** determinadas pela legislação Municipal, Estadual ou de outros Órgãos Federais competentes.

19 – Fica definido que o perímetro de cada setor envolve todo o lote situado em seu limite, não havendo em nenhum caso, lote com partes em mais de um setor. Em caso de dúvida, prevalecerá o parâmetro do setor que for mais restritivo. RANGEL (2000: 2).

20- Nos setores 1, 2, 3, 4, 5 e 7, no máximo 20% da área livre restante de cada lote poderá ser pavimentada, incluindo-se nesta taxa equipamentos como piscinas, quadras de esportes etc. No setor 6, este parâmetro é de, no máximo 10%. RANGEL (2000: 3).

28 – Quando não for possível seguir os critérios estabelecidos acima, ou a restituição do antigo volume não for a alternativa escolhida, o projeto deverá enquadrar-se nas normas específicas para ocupação nova no SETOR onde o lote se inserir.

29 – Deverão se atendidas as normas específicas para cada setor conforme se segue. RANGEL (2000: 4).

Normas Específicas por Setor Dentro do Perímetro de Tombamento.

Relação dos Logradouros e Delimitação por Setor.

Cópia do Decreto Estadual nº 39.585 de 11 de maio de 1998.

Cópia dos procedimentos e documentos necessários para solicitação de Anuência Prévia.

*“É a concessão de aprovação prévia do Estado de Minas Gerais, para os seus Municípios, de projetos de loteamento e desmembramento **urbano** de acordo com a lei. Legislação: Lei Federal nº 6766/79 e Decreto Estadual nº 39585/98.”*



Figura 58: Mapa Divisão por setor.

Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Tiradentes – Normas e Critérios de intervenção 1ª pasta). Segunda Revisão dos Critérios e Normas de Intervenção para o Sítio Histórico de Tiradentes.

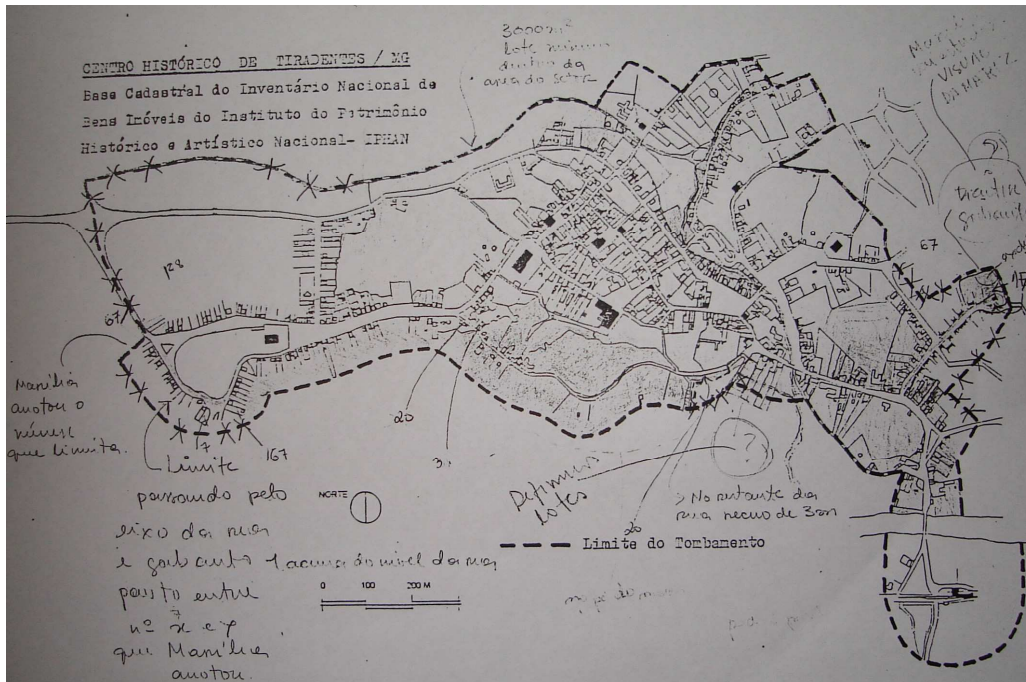


Figura 59: Centro Histórico de Tiradentes/MG. Base cadastral do Inventário Nacional de Bens Imóveis do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Tiradentes – Normas e Critérios de intervenção 1ª pasta). Segunda Revisão dos Critérios e Normas de Intervenção para o Sítio Histórico de Tiradentes.

6.1.7. PASTA: TIRADENTES – NORMAS E CRITÉRIOS DE INTERVENÇÃO 2ª PASTA

Projeto Piloto – Sítio Histórico de Tiradentes. Fundamentos e Proposta de Critérios e Normas de Intervenção. Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural. IBPC – Maio de 1994.

“É um trabalho que (...) pretende além do registro e da produção de conhecimento sobre esses bens, contribuir para a definição de critérios e normas de intervenção a partir da coleta, sistematização e análise das informações sobre os sítios históricos”. (1994: 4).

“A ampliação da discussão sobre a proposta de normas e critérios visa, além do seu aperfeiçoamento com base em outras experiências, sua institucionalização como instrumento de preservação daquela cidade”. (1994: 4).

“Da mesma maneira pretende-se preparar a participação da Instituição no Plano Diretor de Tiradentes, a ser realizado, através de convênio entre o IBAMA, a Prefeitura Municipal de Tiradentes e o IBPC, com apoio dos órgãos estaduais e financiamento do BIRD”. (1994: 4).

“Através do estabelecimento de diretrizes, a Instituição explicita sua competência, tornando sua atuação coerente, passível de ser assimilada e transformada no decorrer do processo social e cultural de adaptação e reapropriação das cidades”. (1994: 5).

“Diante da idéia de que para intervir na cidade é preciso compreender e descrever a lógica da sua ocupação, num trabalho de análise capaz de, a partir da configuração urbana atual, desvendar as suas formas urbanas anteriores, o método baseou-se na produção e mapeamento do maior número possível de dados que pudessem informar sobre a lógica dessa ocupação.” (1994: 7).

Sobre a delimitação da área de atuação.

“Para a delimitação da área de atuação do IBPC, utilizou-se a perspectiva histórica como orientação dos trabalhos na identificação e delimitação das áreas hoje preservadas, no estudo do processo de construção dos espaços ao longo do tempo, identificando as formas de sua produção, as transformações dos seus usos, detectando-se o que permaneceu, os vestígios das formas que cederam lugar a outras e também os vazios que deixaram marcas no território. Nesse sentido, além do núcleo setecentista, todos os marcos que balizaram sua implantação e, portanto, caracterizaram seu traçado, todos os aspectos referentes à relação desse sítio com o restante da Colônia são dados importantes na elucidação das questões sobre a repartição da terra, ordenação espacial das igrejas, localização das fontes d’água de veios auríferos, caminhos de entrada e de saída da cidade, constituição de pólos de atração para a ocupação.” (1994: 11).

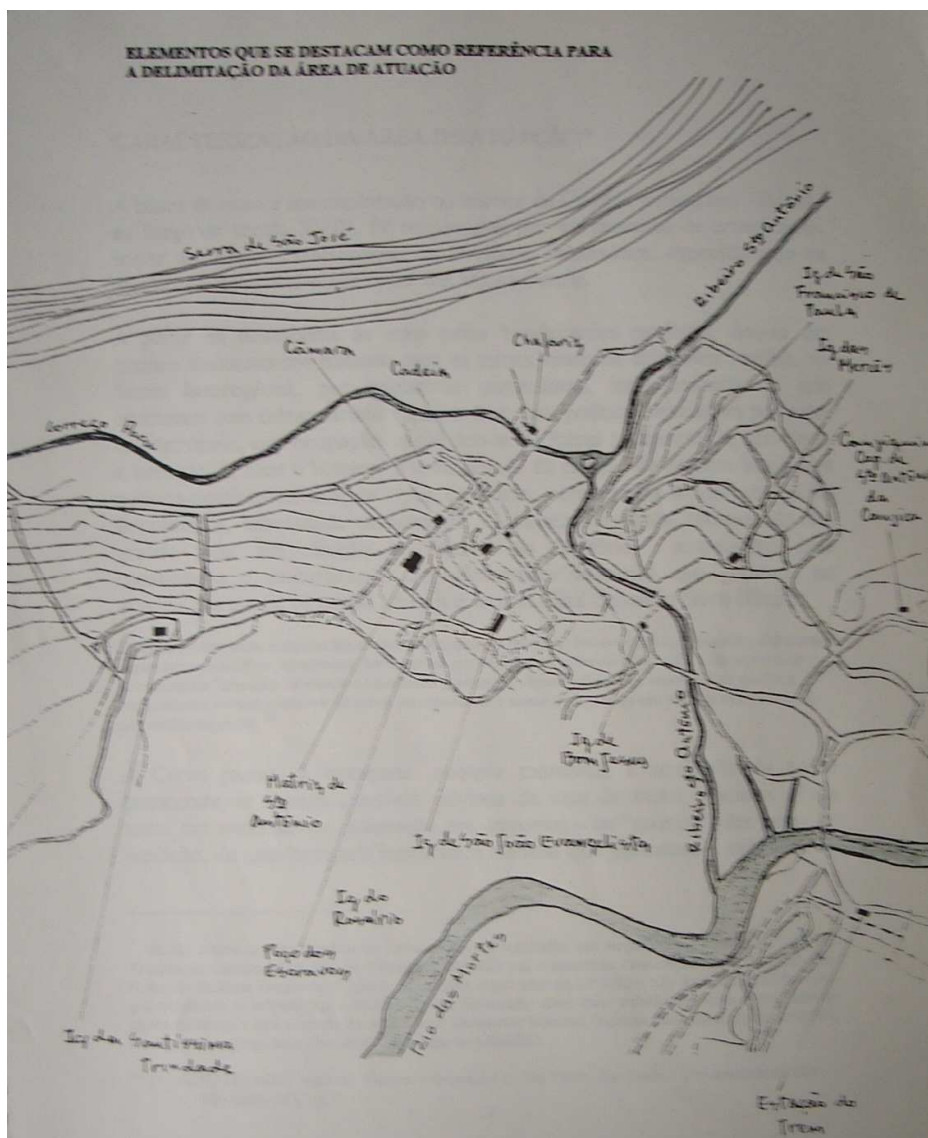


Figura 60: Elementos que se destacam como referência para a delimitação da área de atuação.
 Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Tiradentes – Normas e Critérios de intervenção 2ª pasta). Fundamentos e Proposta de Critérios e Normas de Intervenção.

- Caracterização da área de atuação.
- A formação do arraial e organização da vila.
- O núcleo setecentista.

“O sítio histórico de Tiradentes mantém, ainda hoje, suas características básicas quanto ao aspecto uniforme das casas térreas, e os sobrados como importantes exceções, que marcavam (alguns arruinaram-se), ou ainda marcarão, espaços importantes da cidade”. (1994: 20).

O prosseguimento da ocupação (século XIX).

“A observação dos diferentes momentos da cidade, impressos em seu espaço urbano, é fundamental para compreensão de sua trajetória histórica, valorizando o convívio de diferentes experiências que se registram materialmente no território, constituindo-se num documento histórico cuja leitura deve informar e nortear a definição de normas de preservação e critérios de intervenção para a cidade hoje”. (1994: 23).

Análise morfológica.

“Foram realizados alguns estudos sobre as características formais do sítio histórico de Tiradentes, incluindo o traçado, parcelamento, ocupação do solo e tipologia arquitetônica. O SETOR 1 (...) recebeu maior detalhamento por abranger a área de ocupação mais intensa no século XVIII, cujas características formais correspondem a um determinado período morfológico que justificou o tombamento e ainda justifica o interesse pela sua preservação.” (1994: 24).

“Nos últimos 10 anos, Tiradentes retomou o seu crescimento registrando uma taxa anual de 2.68 de aumento populacional, enquanto São João Del Rei cresceu 1.07 no mesmo período. Além disso, o Centro Histórico está passando por notável transformação de usos, com a instalação de comércio e serviços de apoio ao turismo, fato que poderá acarretar programas mais amplos e complexos no adensamento das áreas edificadas, alterando os elementos estruturais que caracterizam a forma urbana.” (1994: 24).

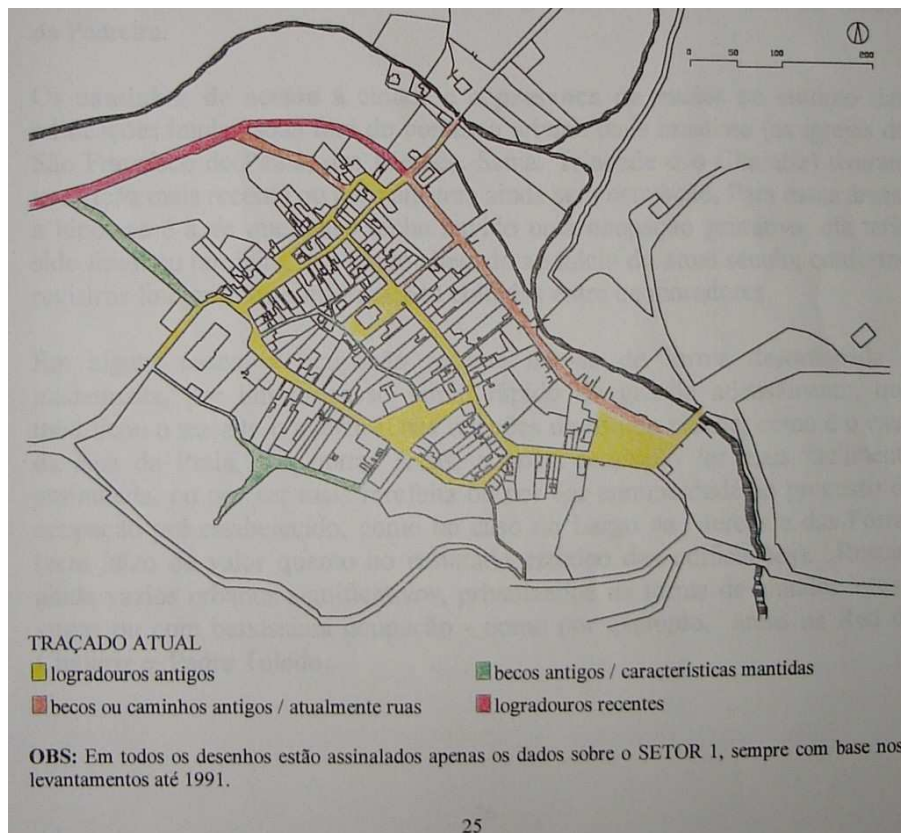


Figura 61: Mapa traçado urbano atual.

Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Tiradentes – Normas e Critérios de intervenção 2ª pasta). Fundamentos e Proposta de Critérios e Normas de Intervenção. 1994, p. 25.

“Em sua atuação ao longo dos anos, a SPHAN, hoje IBPC, preocupou-se mais efetivamente com as características arquitetônicas, principalmente dos monumentos e fachadas do casario, que hoje se encontram bem preservados, estando a cidade em boas condições de conservação. Por outro lado, os aspectos urbanos acima mencionados foram em parte alterados e mereceram, do ponto de vista do trabalho, maior atenção”. (1994: 25).

“Em alguns casos, a ocupação recente deu-se de forma desordenada e inadequada, por um processo muito rápido de grande adensamento, que modificou o traçado e interferiu nas relações de uso da cidade, como é o caso da Rua da Praia. Em outras áreas, a nova ocupação foi mais facilmente assimilada, ou por ser mais rarefeita ou por dar continuidade ao processo de ocupação pré-estabelecido, como no caso do Largo da Mercês, e das Forras (sem juízo de valor quanto ao resultado estético das edificações). Restam ainda vazios urbanos significativos, privatizados na forma de grandes lotes – vagos ou com baixíssima ocupação – como por exemplo áreas na Rua do Chafariz e Padre Toledo.” (1994: 29).

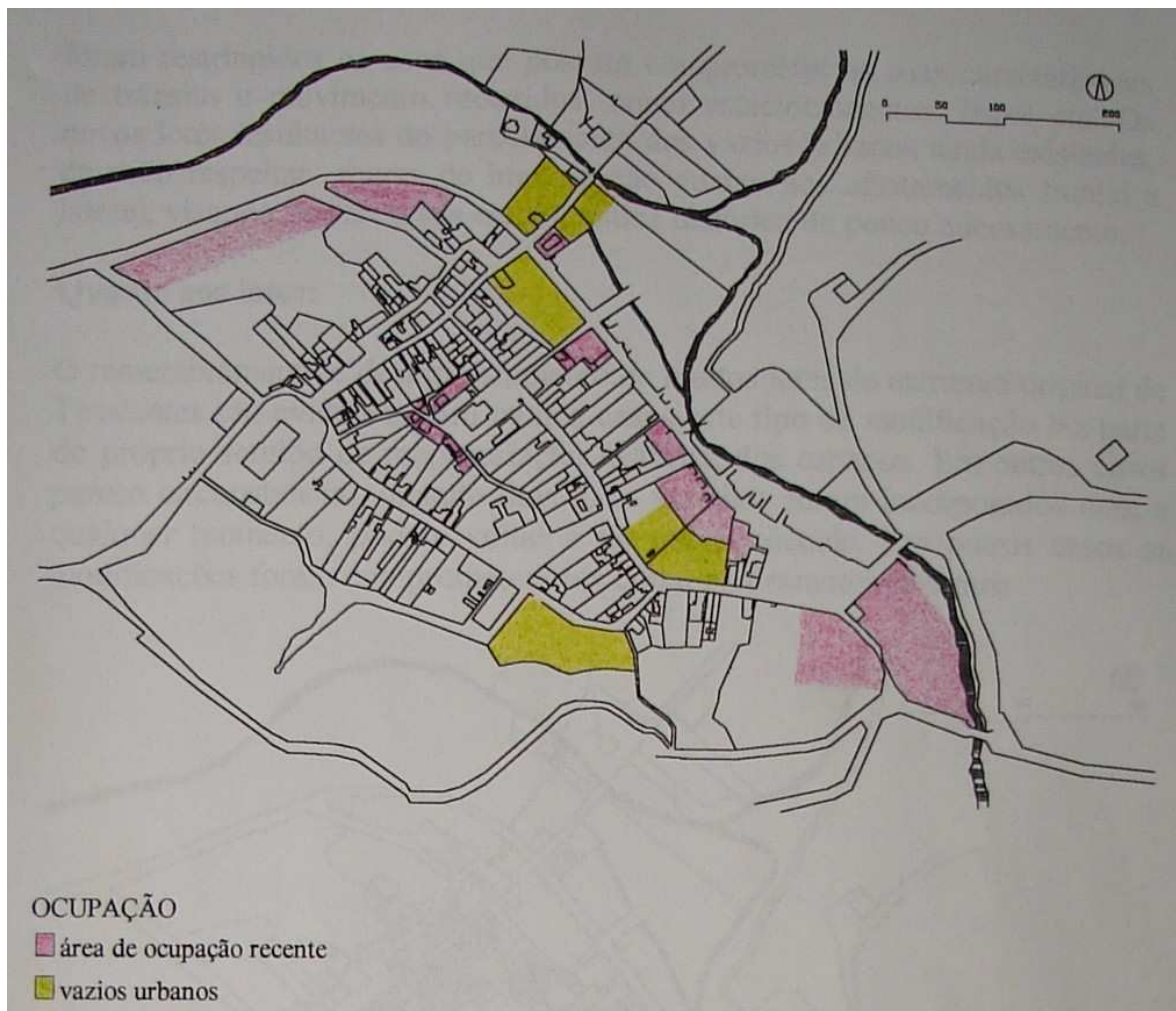


Figura 62: Mapa de ocupação.

Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Tiradentes – Normas e Critérios de intervenção 2ª pasta). Fundamentos e Proposta de Critérios e Normas de Intervenção. 1994, p. 27.

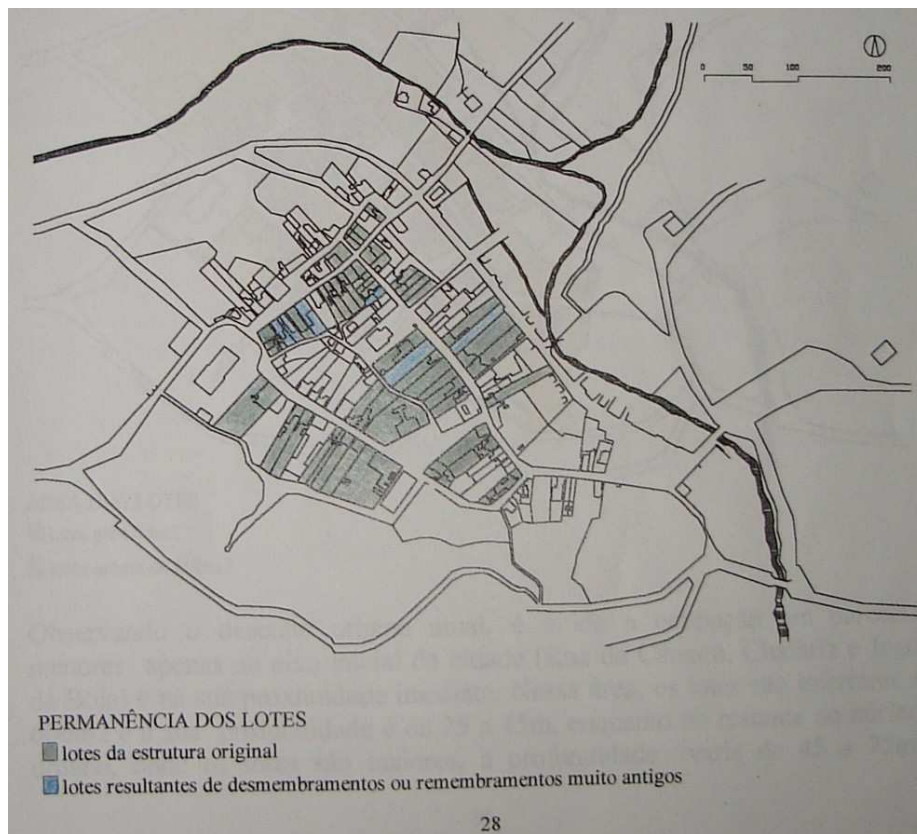


Figura 63: Mapa Permanência dos lotes.

Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Tiradentes – Normas e Critérios de intervenção 2ª pasta). Fundamentos e Proposta de Critérios e Normas de Intervenção. 1994, p. 28.



Figura 64: Mapa áreas dos lotes.

Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Tiradentes – Normas e Critérios de intervenção 2ª pasta). Fundamentos e Proposta de Critérios e Normas de Intervenção. 1994, p. 29.

“A adoção de lotes-padrão para cada um dos SETORES buscou respeitar essa formação urbana consolidada de uma área primitiva mais adensada e de uma ocupação posterior mais espreada”. (1994: 30).

“Foi identificado como lote médio do sítio histórico de Tiradentes (média aritmética) o lote de 600m². A opção de adotá-lo como padrão para o SETOR 1, está associada a diversas outras restrições quanto à taxa de ocupação, às dimensões da testada e profundidade, quanto à forma do lote, ao acesso direto apenas para as ruas já existentes, quanto aos afastamentos e à proibição de aterros e desmontes que comprometam o perfil da topografia local. Essas restrições, submetidas a hipóteses de aplicação, foram consideradas eficientes tanto para a preservação quanto para a demanda de crescimento existente, permitindo novos desmembramentos, mas mantendo as características de ocupação da cidade”. (1994: 30).

“Foram utilizados três referenciais para a definição das taxas de ocupação para os lotes em Tiradentes: as **taxas existentes**, considerando-se a totalidade dos acréscimos, inclusive os destacados; as dimensões da **planta principal** das edificações (considerando-se apenas os acréscimos contínuos); e as dimensões da **planta típica tiradentina**”. (1994: 30).



Figura 65: Mapa taxas de ocupação.

Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Tiradentes – Normas e Critérios de intervenção 2ª pasta). Fundamentos e Proposta de Critérios e Normas de Intervenção. 1994, p. 31.

“A faixa seguinte com ocupação entre 30% a 40% abrange 18 lotes que, somados aos primeiros, representam 67% do total, ou seja, a maioria dos lotes no sítio histórico possui taxa de ocupação até 40%. Sendo térreas as edificações, o resultado é o aspecto urbano frágil de um casario mergulhado na vegetação, que de muitos pontos de vista ganha contornos quase rurais. Relacionada a essa ocupação está a baixa densidade populacional, a pequena circulação de veículos e o discreto movimento de pedestres, todos aspectos característicos da cidade. A partir desses estudos, foi adotado como parâmetro máximo para o sítio e suas áreas de entorno mais imediato 40% de taxa de ocupação”. (1994: 32).

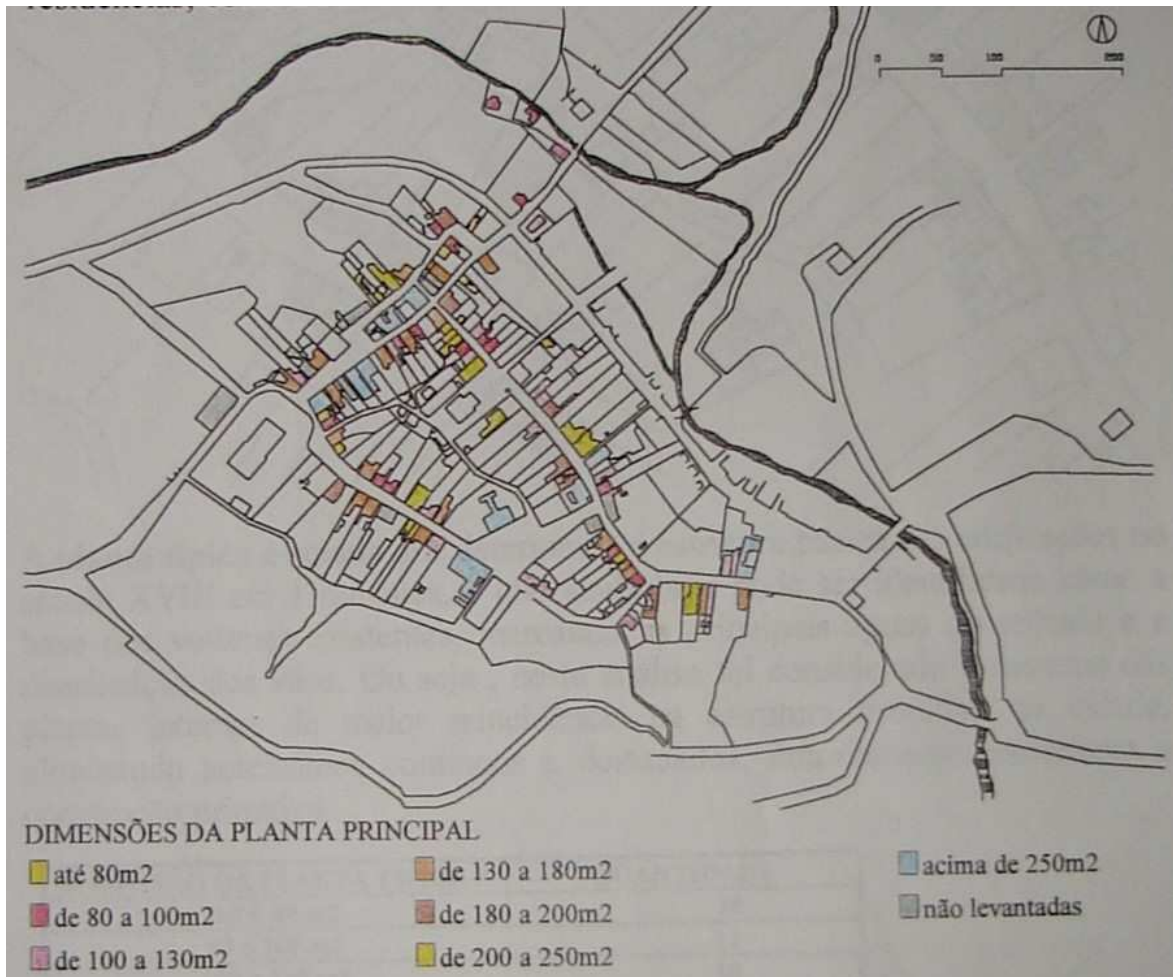


Figura 66: Dimensões da planta típica.

Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Tiradentes – Normas e Critérios de intervenção 2ª pasta). Fundamentos e Proposta de Critérios e Normas de Intervenção. 1994, p. 33.

Especificidades da planta típica.

“Estabeleceu-se, portanto, o máximo de 180m² de projeção contínua para edificações novas, devendo o restante da área construída, nos casos em que a taxa de ocupação permitir, ser distribuído em volumes separados, sujeitos à análise prévia o IBPC. Além disso, os pés direitos e pontos de telhado não poderão ultrapassar a altura máxima de 3.50 m, segundo estudos realizados com base nos volumes gerados pela planta típica tiradentina”. (1994: 36).

“Ainda no sentido de manter a volumetria característica, os acréscimos contínuos não poderão representar um aumento maior do que 20% da área total da edificação, devendo o restante, quando a taxa de ocupação permitir, ser distribuído segundo o mesmo

procedimento adotado para as edificações novas. Os acréscimos também não poderão ocupar toda a largura do terreno, devendo permitir no mínimo 3 m livres nas laterais (são poucos os lotes em Tiradentes com largura inferior a 10m). A análise dos projetos pelo IBPC deverá garantir que os telhados existentes tenham sua forma respeitada pelos acréscimos contínuos, que deverão harmonizar-se com os mesmos, não podendo em hipótese alguma ultrapassar sua altura”. (1994: 36).

“Tomando como referência o nível da rua, a maioria das edificações em Tiradentes é térrea. No SETOR I existem apenas 10 sobrados e 4 edificações com corpo saliente no telhado ou com 2º pavimento parcial recuado. Em função da topografia, no entanto, algumas edificações aproveitam o desnível do terreno com subsolos, proporcionando uma área maior de construção, mas contribuindo para manter a planta térrea com reduzidas dimensões. Pretende-se, nos diversos setores, incentivar esse tipo de ocupação favorável ao sítio tombado, permitindo-se um acréscimo na área total da edificação para compensar a área de circulação vertical necessária nos casos de construções ou reformas que aproveitarem os desníveis do terreno”. (1994: 36/37).



Figura 67: Mapa gabarito das edificações.

Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Tiradentes – Normas e Critérios de intervenção 2ª pasta). Fundamentos e Proposta de Critérios e Normas de Intervenção. 1994, p. 37.



Figura 68: Mapeamento dos lotes enquadrados na pesquisa arqueológica.

Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Tiradentes – Normas e Critérios de intervenção 2ª pasta). Fundamentos e Proposta de Critérios e Normas de Intervenção. 1994, p. 37.

Propostas de Critérios e Normas de Proteção para o Sítio Histórico de Tiradentes.

O setor 1 “*representa na cidade a marca da ocupação dirigida pela intervenção do órgão nacional de preservação que, diferente do que se faz hoje, recomendou durante muito tempo a reprodução das características arquitetônicas setecentistas como forma de preservação*”. (1994: 41).

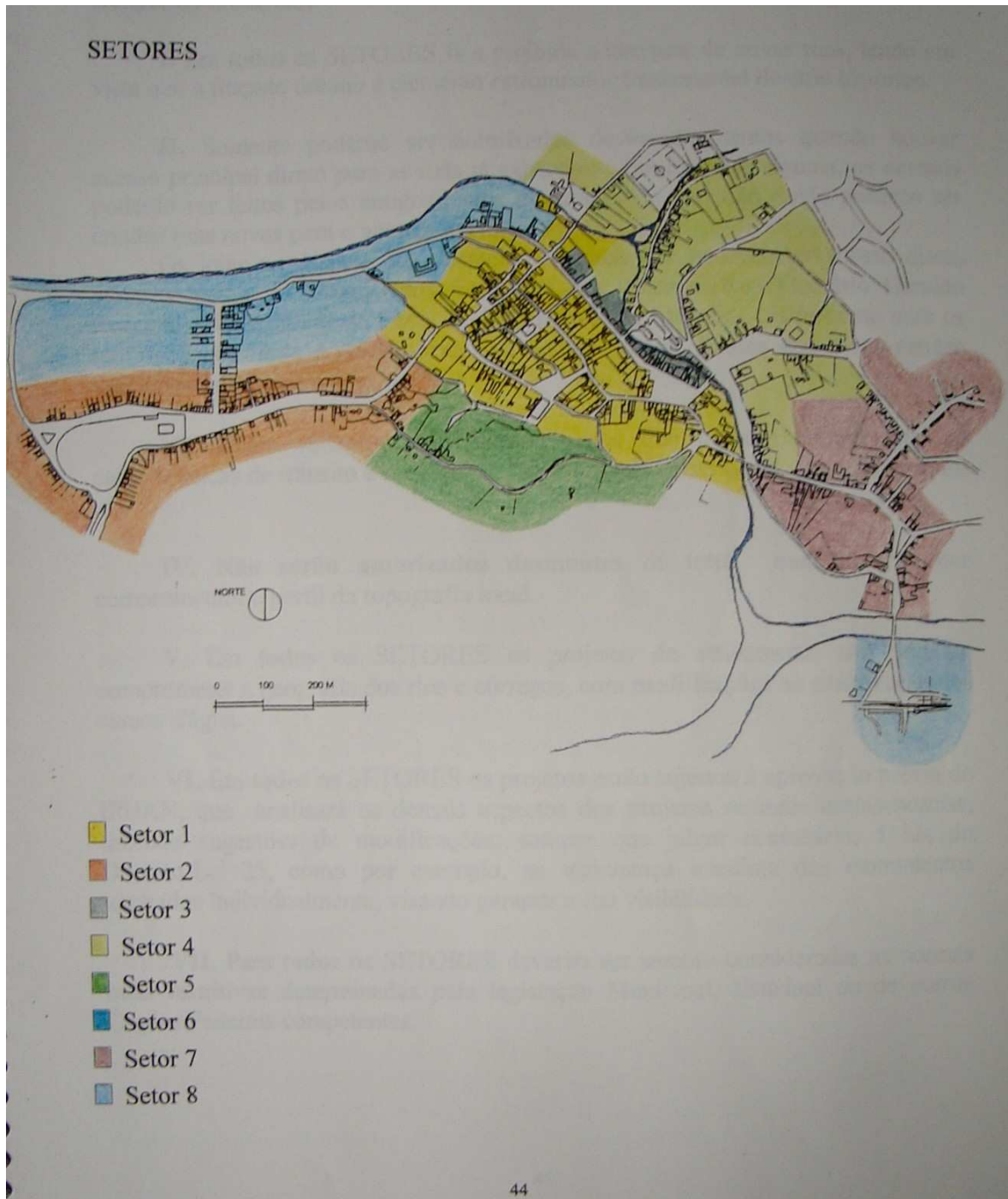


Figura 69: Mapa divisão dos setores.

Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Tiradentes – Normas e Critérios de intervenção 2ª pasta). Fundamentos e Proposta de Critérios e Normas de Intervenção. 1994, p. 44.

Conteúdo específico de cada setor.

Em 07/07/1994, Lia Motta, coordenadora do DID, encaminha “as cópias da versão preliminar do Projeto Piloto – Sítio Histórico de Tiradentes / Fundamentos e Proposta de Critérios e Normas de Intervenção, reproduzido nesta fase em 10 volumes para discussão interna no IBPC” para Ceça Guimarães, Diretora do DID. No ofício de encaminhamento Lia Motta apresenta a agenda proposta para a discussão, que envolveria as seguintes entidades: CRs, departamentos e unidades envolvidas na discussão, Prefeitura Municipal, Associação de Amigos e órgãos estaduais, Conselho

Consultivo do IBPC. A previsão da discussão e proposta final do trabalho se estenderia até outubro de 1994.

Lia Motta apresenta o que foi estudado no inventário e o que se pretendia definir com cada um dos pontos levantados, como: lotes enquadrados na pesquisa arqueológica, traçado atual, ocupação, permanência dos lotes, área dos lotes, taxas de ocupação, dimensões da planta principal, restituição de antigos volumes, planta típica e os setores.

Projeto Piloto – Sítio Histórico de Tiradentes. Fundamentos e Proposta de Critérios e Normas de Intervenção. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Cultural. Revisão – Maio de 1997.

“Pretende-se preparar a participação da Instituição no Plano Diretor de Tiradentes, a ser realizado, através de convênio entre o IBAMA, a Prefeitura Municipal de Tiradentes e o IPHAN, com apoio dos órgãos estatuais e financiamento do BIRD”. (1997: 4).

“O estabelecimento de normas e critérios de atuação para os sítios históricos é tarefa do IPHAN e principal instrumento de trabalho para se estabelecer uma relação clara, participativa, não casuística e arbitrária, entre a Instituição e os diversos agentes que atuam e vivem o processo de gestão das cidades”. (1997: 4).

“Através do estabelecimento de diretrizes, a Instituição explicita sua competência, tornando sua atuação coerente, passível de ser assimilada e transformada no decorrer do processo social e cultural de adaptação e reapropriação das cidades”. (1997: 4).

Instrumentos de análise.

Sobre a delimitação da área de atuação.

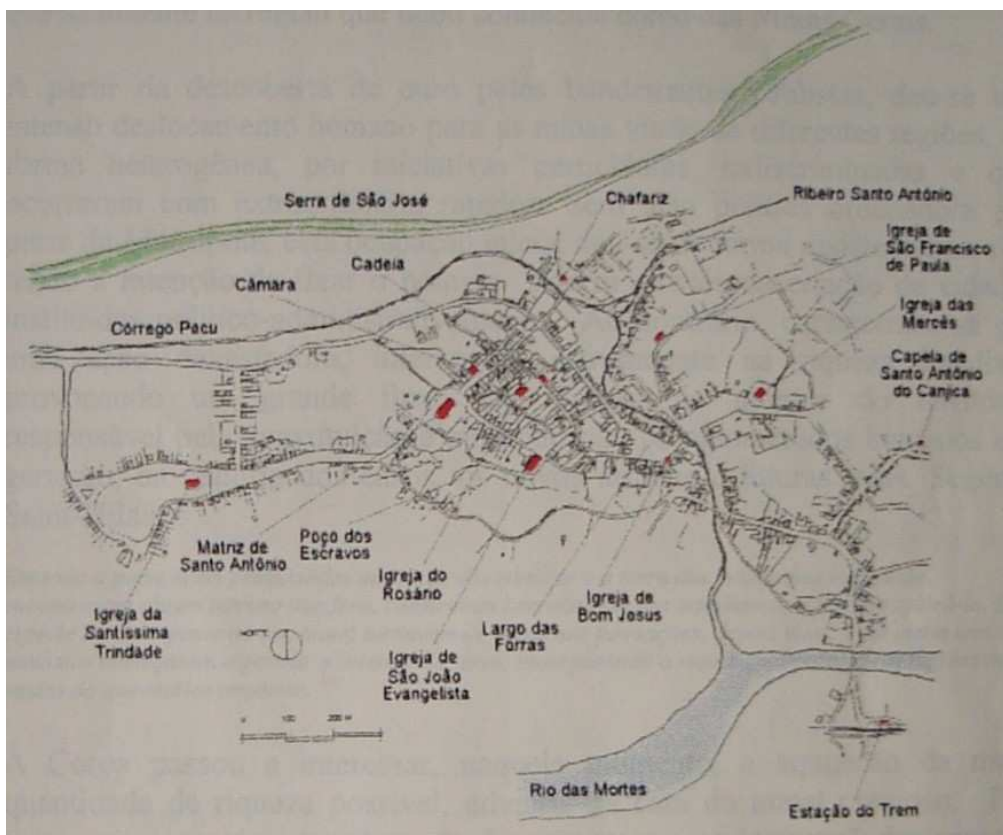


Figura 70: Mapa elementos que se destacam como referência para a delimitação da área de atuação.

Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Tiradentes – Normas e Critérios de intervenção 2ª pasta). Fundamentos e Proposta de Critérios e Normas de Intervenção – Revisão 1997. p. 13.

“O ‘Auto de Criação’ da Vila de São José, de 1718, apresenta a petição dos moradores do Arraial Velho, solicitando a sua elevação à categoria de Vila, cuja argumentação baseou-se no fato de que a

Freguesia está mais distante da Vila de São João Del Rei, com largueza de matas para roças, como de lavras e faisqueira permanentes (...) suas casas quase todas cobertas de telha, por estarem as olarias na Freguesia (...);

A concessão mandou:

(...) sentar Pelourinho em largo e praça que faz no dito Arraial abaixo da Freguesia, erigindo com ele a Vila (...). (1997: 17).

A documentação encontrada relativa ao século XIX, na ACMT, demonstra não somente uma fase de pobreza e estagnação do povoado, que chega perder o status de Vila, de 1848 a 1854 (título esse retirado por lei provincial), mas uma nova forma de ordenação da vida urbana, integrando-se em normas definidas pelo poder central, tal como a tributação da Décima Urbana, espécie de imposto predial aplicado em todas as cidades brasileiras, a construção do Matadouro Público, mantendo animais longe da Vila, ou quando busca normatizar o comércio, afim de controlar a tributação e evitar a sonegação, proibindo vendas nas sedes das fazendas locais ou o comércio com as tropas na entrada da vila”. (1997: 21).

Análise Morfológica.

“Nos últimos 10 anos, Tiradentes retomou o seu crescimento registrando uma taxa anual de 2.68 de aumento populacional, enquanto São João del Rei cresceu 1.07 no mesmo período. Além disso o centro histórico está passando por notável transformação de usos, com a instalação de comércio e serviços de apoio ao turismo, fato que poderá acarretar programas mais amplos e complexos no adensamento das áreas edificadas, alterando os elementos estruturais que caracterizam a forma urbana.” (1997: 24).

“Tiradentes, como outras cidades mineiras do período, caracterizou-se por um traçado de ruas definido pela existência do casario, por largos formando a ambiência das igrejas e, de forma particular, pelos **becos e áreas de serviço** (como a beira do rio) que formavam os fundos dos lotes, pelos **caminhos de acesso**, até hoje de ocupação rarefeita, e pela implantação de edificações importantes fora do contexto urbano da época, gerando no traçado a **presença de vazios** – áreas que poderiam ter sido adensadas no séc. XVIII, mas que ainda permanecem sem ocupação, ou só foram ocupadas recentemente”. (1997: 24/25).

“Em sua atuação ao longo dos anos, o IPHAN preocupou-se mais efetivamente com as características arquitetônicas, principalmente dos monumentos e fachadas do casario que hoje se encontram bem preservados, estando a cidade em boas condições de conservação. Por outro lado, os aspectos urbanos acima mencionados foram em parte alterados e mereceram, do ponto de vista do trabalho, maior atenção”. (1997: 25).

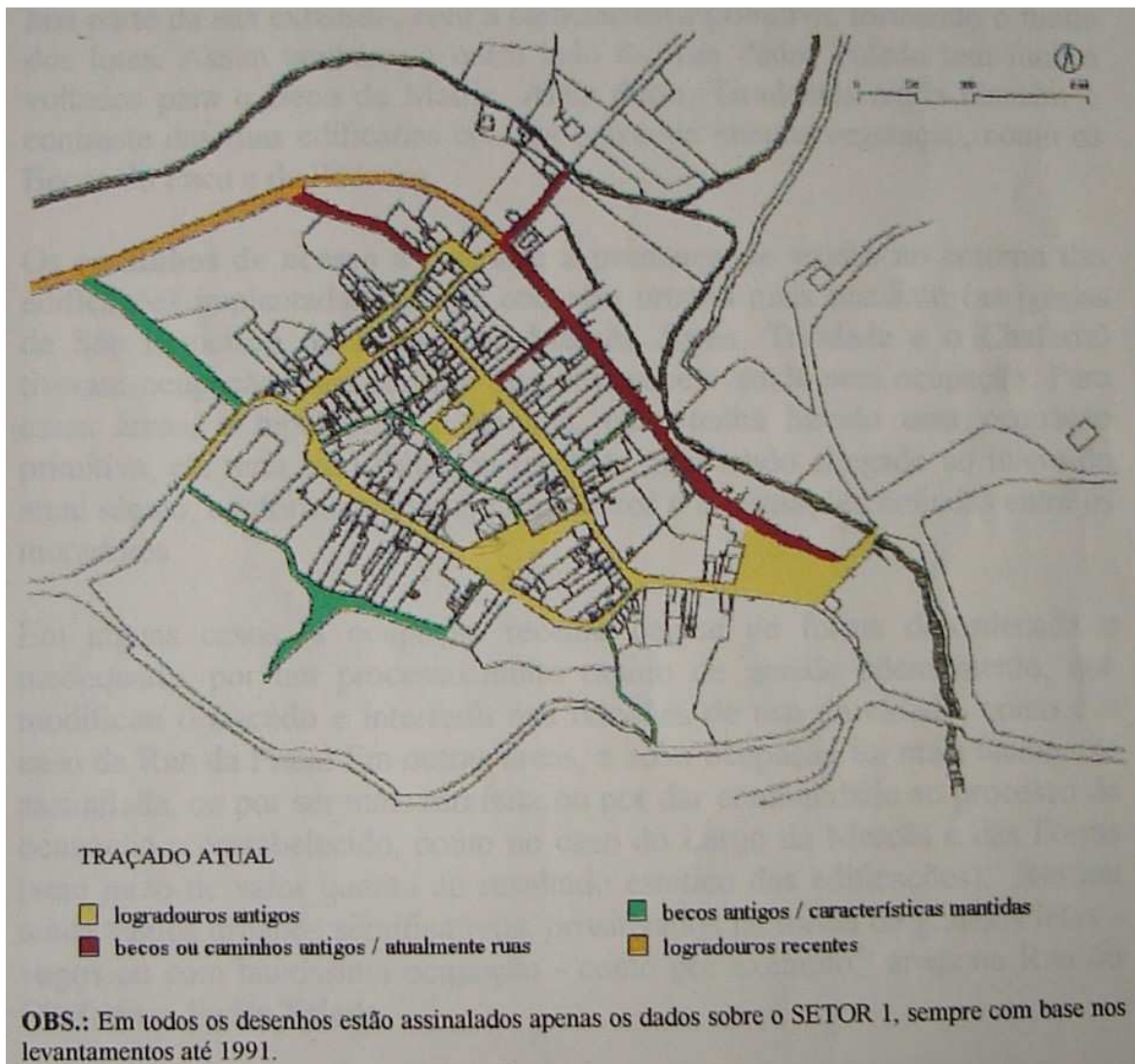


Figura 71: Mapa traçado atual.

Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Tiradentes – Normas e Critérios de intervenção 2ª pasta). Fundamentos e Proposta de Critérios e Normas de Intervenção – Revisão 1997. p. 25.

“OBS.: Em todos os desenhos estão assinalados apenas os dados sobre o SETOR 1, sempre com base nos levantamentos até 1991”. (1997: 25).

“Em alguns casos, a ocupação recente deu-se de forma desordenada e inadequada, por um processo muito rápido de grande adensamento, que modificou o traçado e interferiu nas relações de uso da cidade, como é o caso da Rua da Praia. Em outras áreas, a nova ocupação foi mais facilmente assimilada, ou por ser mais rarefeita ou por dar continuidade ao processo de ocupação preestabelecido, como no caso do Largo das Mercês e das Forras (sem juízo de valor quanto ao resultado estético das edificações). Restam ainda vazios urbanos significativos, privatizados na forma de grandes lotes – vagos ou com baixíssima ocupação – como por exemplo, áreas na Rua do Chafariz e Padre Toledo”. (1997: 26).

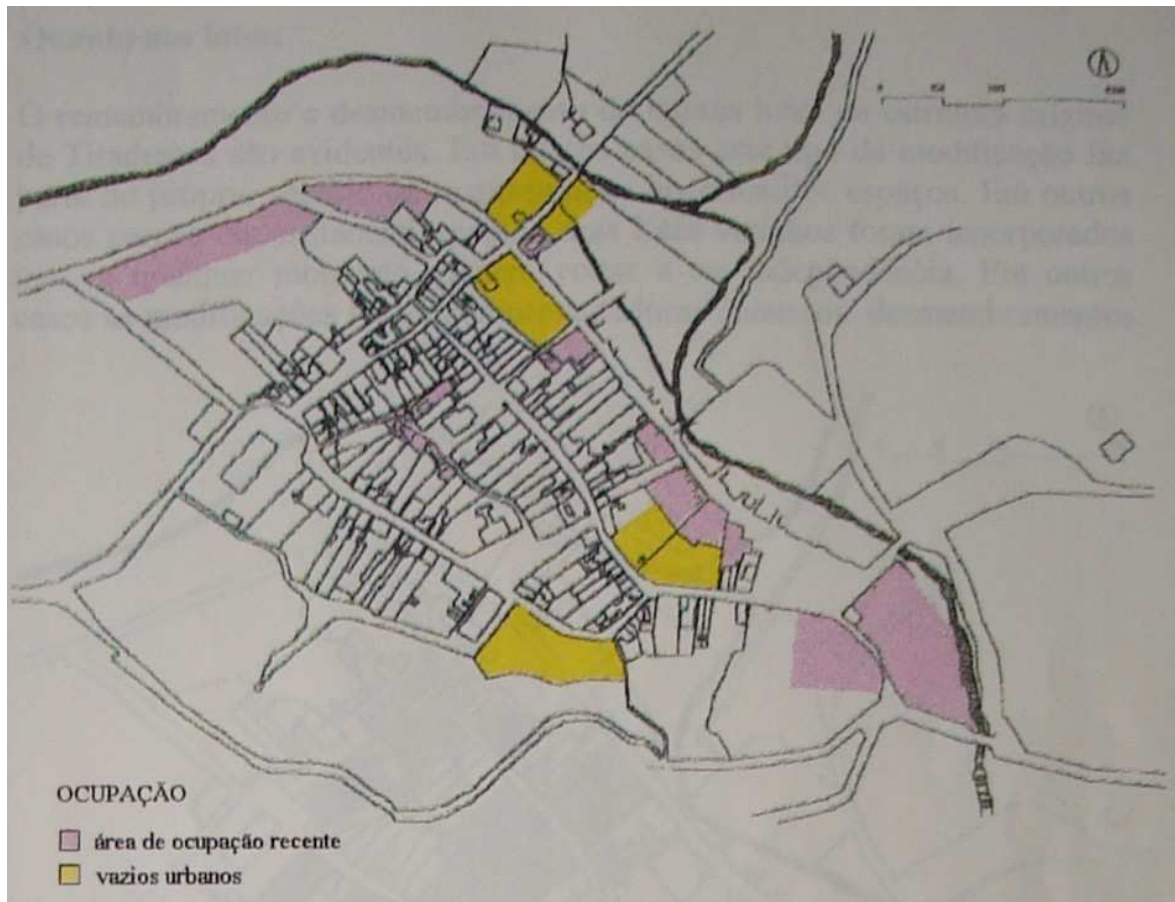


Figura 72: Mapa de ocupação.

Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Tiradentes – Normas e Critérios de intervenção 2ª pasta). Fundamentos e Proposta de Critérios e Normas de Intervenção – Revisão 1997. p. 27.

“As normas impedem a abertura de novas ruas e servidões, visando manter o traçado básico que define a cidade e seu entorno”. (1997: 27).

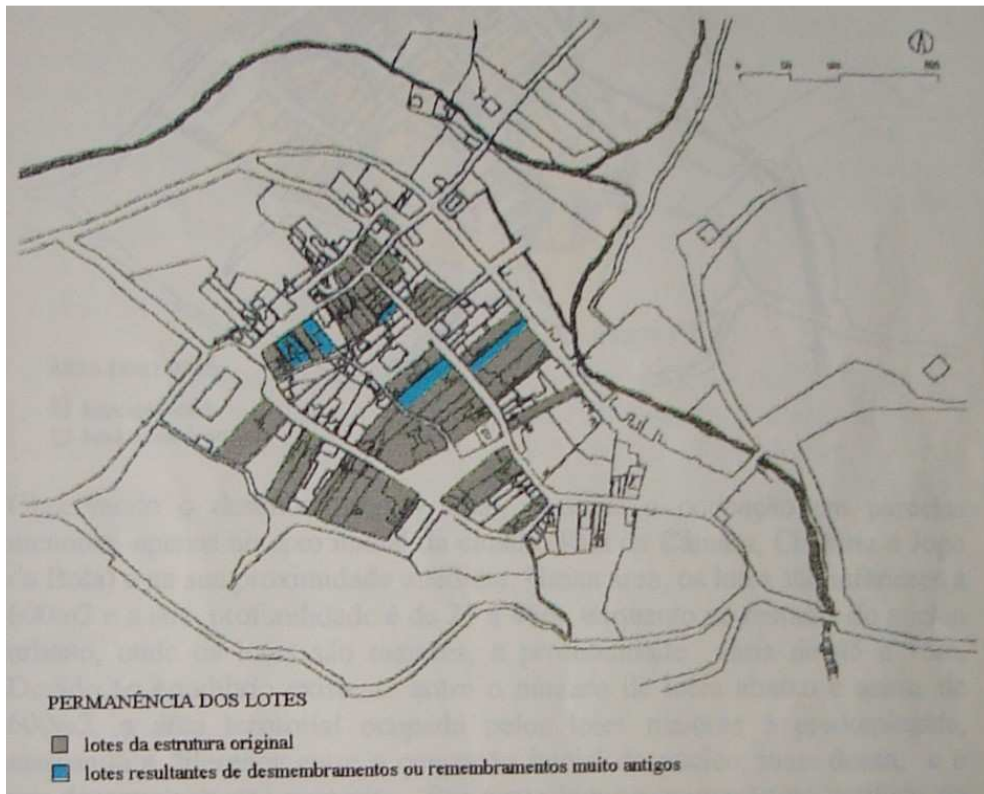


Figura 73: Mapa de permanência dos lotes.

Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Tiradentes – Normas e Critérios de intervenção 2ª pasta). Fundamentos e Proposta de Critérios e Normas de Intervenção – Revisão 1997. p. 28.

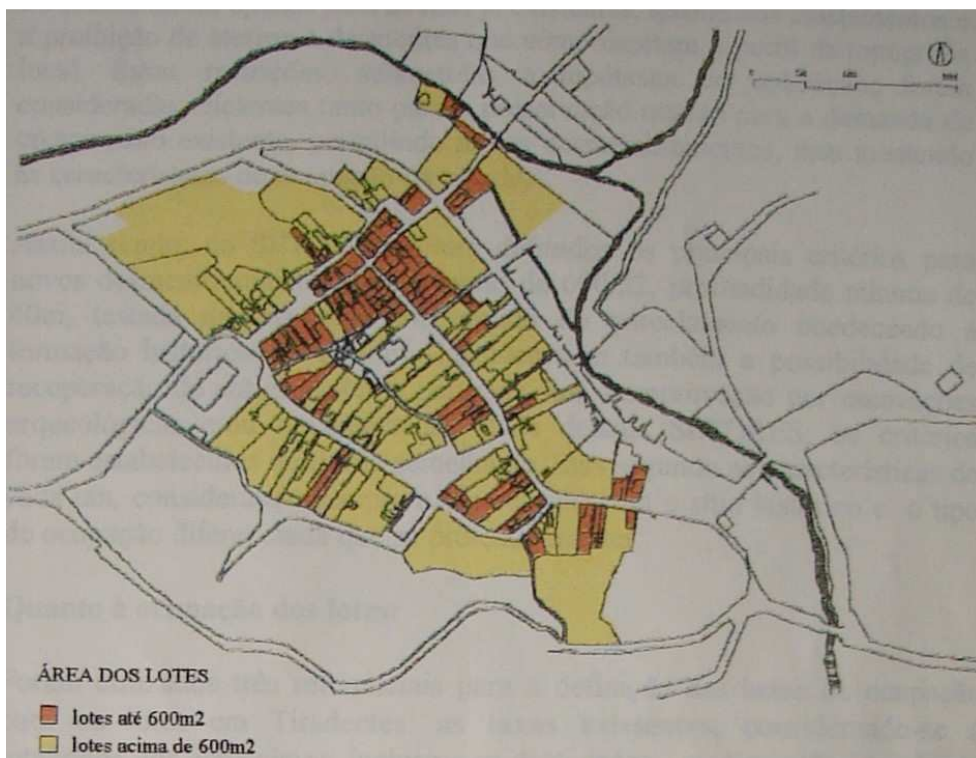


Figura 74: Mapa da área dos lotes.

Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Tiradentes – Normas e Critérios de intervenção 2ª pasta). Fundamentos e Proposta de Critérios e Normas de Intervenção – Revisão 1997. p. 29.

“A adoção de lotes-padrão para cada um dos SETORES buscou respeitar essa formação urbana consolidada de uma área primitiva mais adensada e de uma ocupação posterior mais espreada”. (1997: 29).

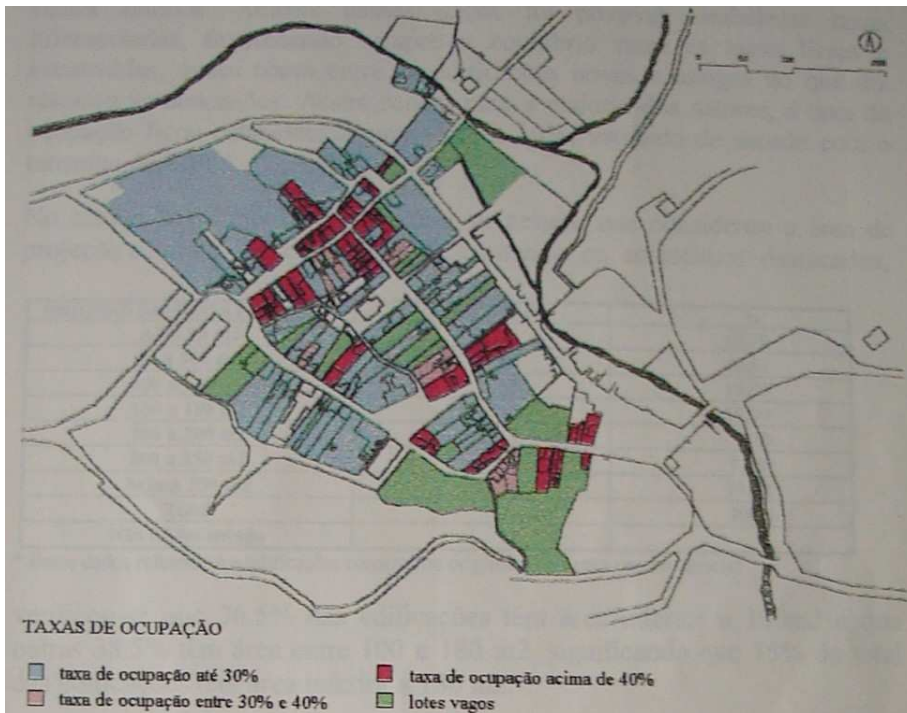


Figura 75: Mapa da taxa de ocupação.

Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Tiradentes – Normas e Critérios de intervenção 2ª pasta). Fundamentos e Proposta de Critérios e Normas de Intervenção – Revisão 1997. p. 31.

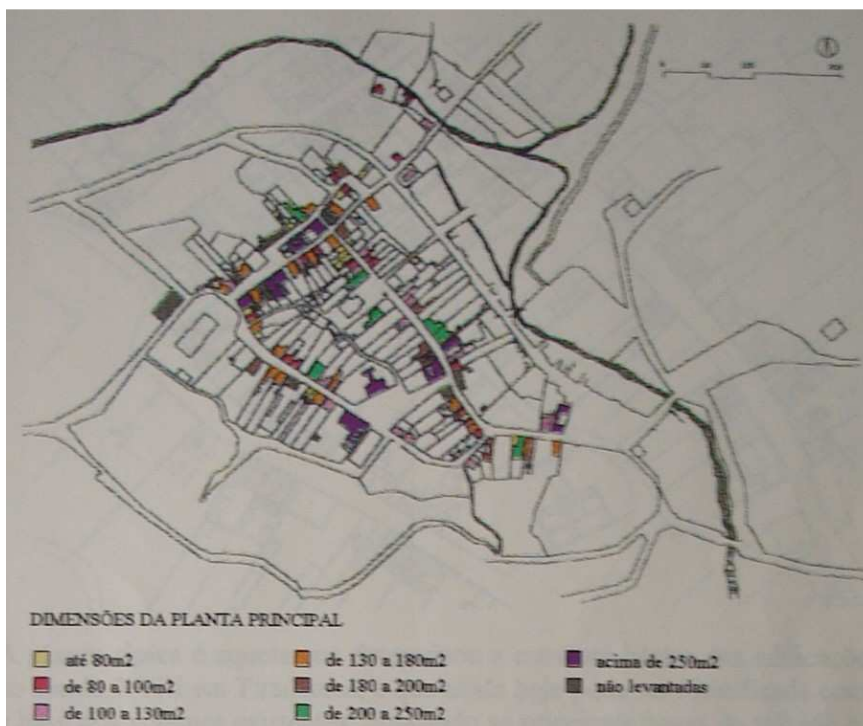


Figura 76: Mapa das dimensões da planta principal.

Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Tiradentes – Normas e Critérios de intervenção 2ª pasta). Fundamentos e Proposta de Critérios e Normas de Intervenção – Revisão 1997. p. 33.



Figura 77: Mapa dos gabaritos das edificações.

Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Tiradentes – Normas e Critérios de intervenção 2ª pasta). Fundamentos e Proposta de Critérios e Normas de Intervenção – Revisão 1997. p. 37.



Figura 78: Mapeamento dos lotes enquadrados na pesquisa arqueológica.

Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Tiradentes – Normas e Critérios de intervenção 2ª pasta). Fundamentos e Proposta de Critérios e Normas de Intervenção – Revisão 1997. p. 38.

Proposta de Critérios e Normas de Proteção para o Sítio Histórico de Tiradentes. Revisão concluída em maio de 1997.

Primeiro especifica as regras gerais para todos os setores e depois determina as regras específicas para cada um deles.

“Intervenções nas edificações antigas”. (1997: 72).

“Disposições transitórias”. (1997: 74).

“Relação dos logradouros e delimitação dos setores”. (1997: 75).

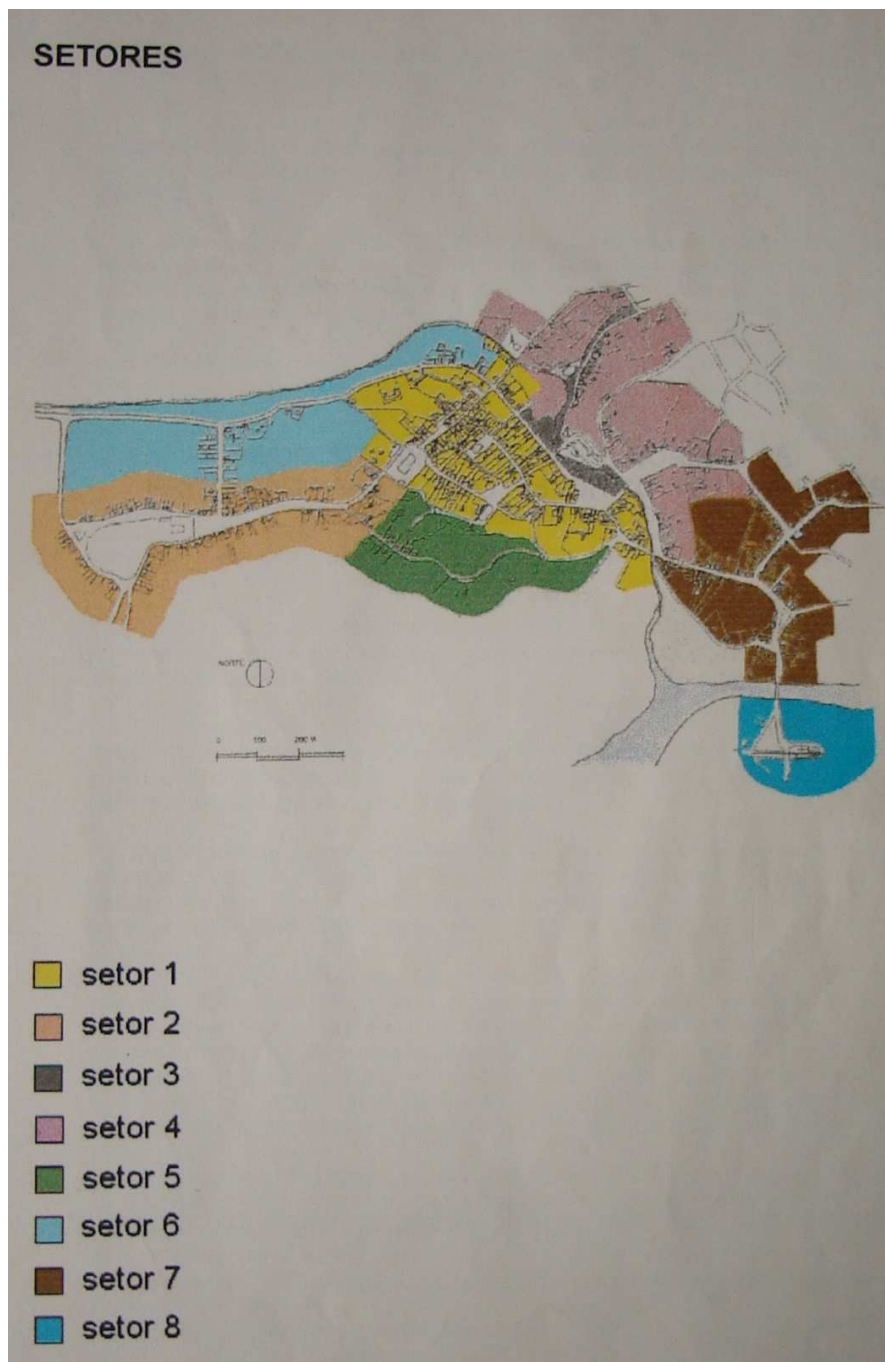


Figura 79: Mapeamento dos lotes enquadrados na pesquisa arqueológica.

Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Tiradentes – Normas e Critérios de intervenção 2ª pasta). Fundamentos e Proposta de Critérios e Normas de Intervenção – Revisão 1997.

Em 24/08/2001, Ana Aparecida Barbosa, Diretora da 15ª Sub-Regional II/IPHAN, encaminha o “*Projeto Piloto-Sítio Histórico de Tiradentes – Fundamentos e Propostas de Critérios e Normas de Intervenção*”, elaborado e revisto pelo IPHAN em maio de 1997” para Ricardo Carvalho Siqueira. O material foi solicitado para embasar estudos curriculares do curso de Direito.

6.1.8. PASTA: TIRADENTES – PLANO DIRETOR

Em 02/08/1990, Maria Isabel Braga da Câmara, Chefe ET Tiradentes enviou correspondência a Renato Santiago Gontijo, Diretor Regional, com os seguintes dizeres:

“Há alguns dias foi destituído de suas funções o Secretário de Cultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Tiradentes. Este fato nos preocupa tendo em vista a falta de pessoal envolvido com a preservação naquela instituição.

Atualmente a Prefeitura não tem exigido alvará para construção o que torna o nosso trabalho ainda mais difícil.

Sem um perímetro de tombamento definido e nenhuma legislação de uso do solo, será difícil segurar uma pressão que considero iminente, descaracterizando o meio ambiente e entorno próximo ao núcleo histórico.

Solicito apoio desta Diretoria na intenção de programar um Seminário para que seja definida, mesmo que a nível provisório, uma legislação mínima contendo saneamento, gabarito e taxa de ocupação.”

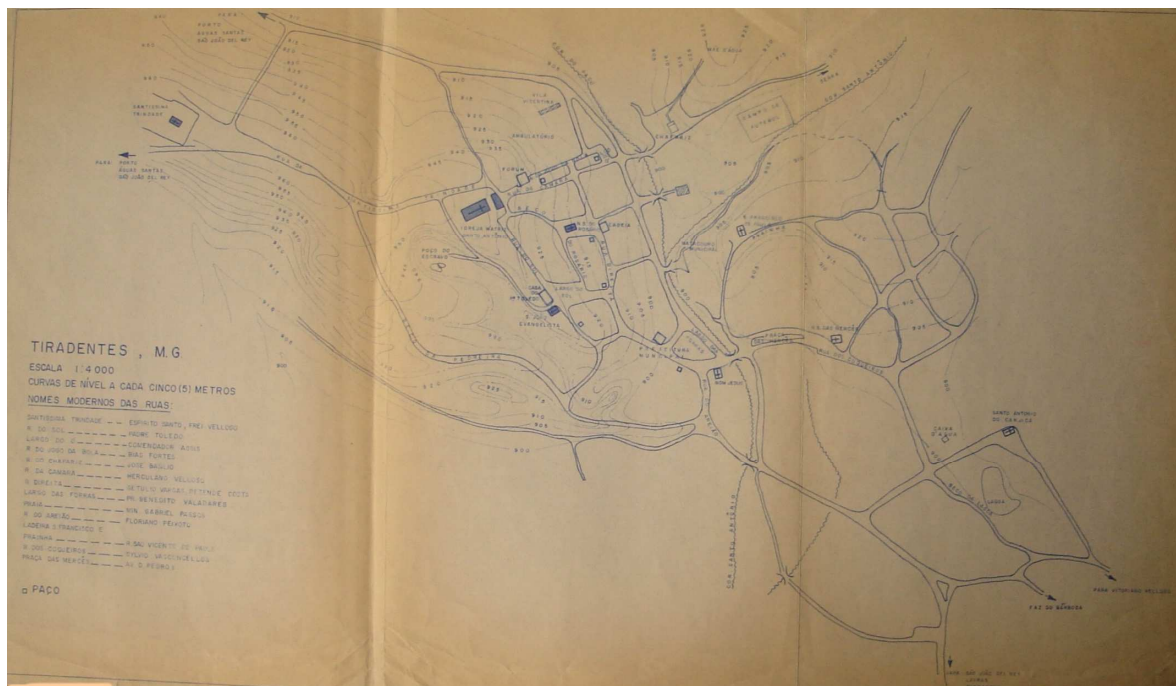


Figura 80: Mapa antigo de Tiradentes.

Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Tiradentes – Plano Diretor).

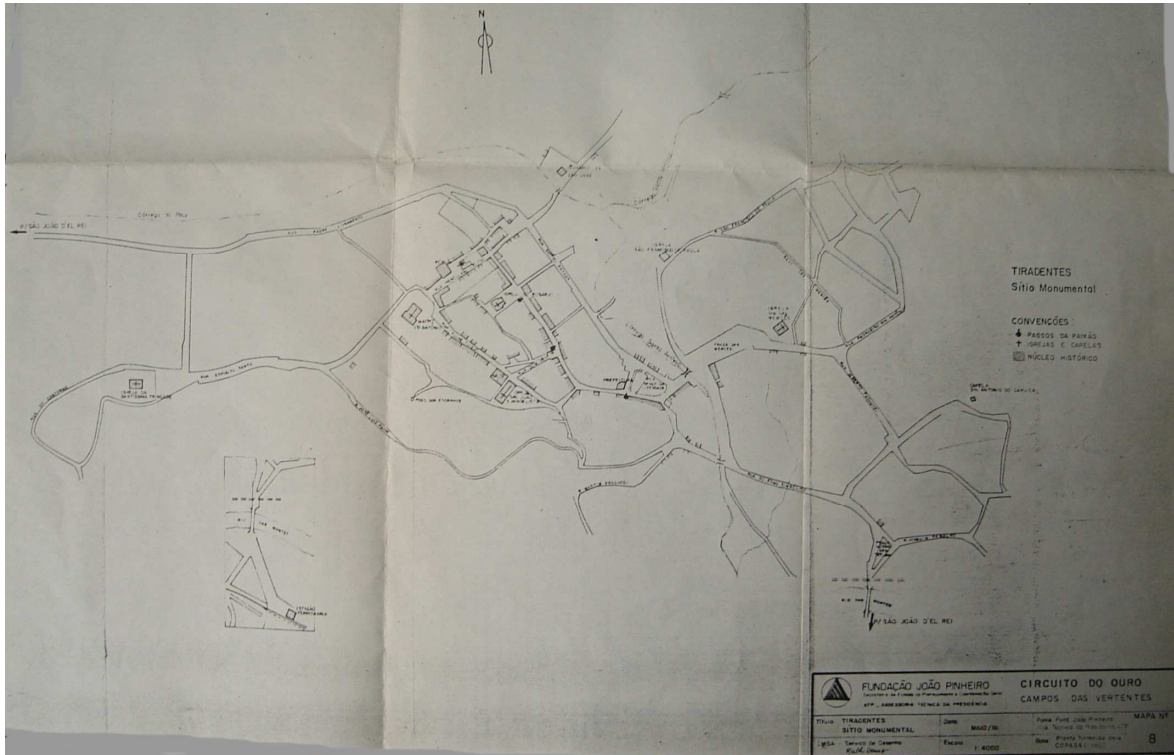


Figura 81: Mapa de Tiradentes.

Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Tiradentes – Plano Diretor). Elaborado pela Fundação João Pinheiro, no Projeto Circuito do Ouro, Campos das Vertentes.

Em 23/07/1993, Cláudia Márcia Freire Lage, Coordenadora Regional da 13ª CR / IBPC-MG, escreve a Lauro Cavalcanti, Diretor do Paço Imperial do IBPC. Nesta correspondência já é negociado o estudo do Plano Diretor, solicitando que um funcionário seja emprestado com para prosseguir tais estudos.

“O IBPC vem, há seis meses, participando das negociações e primeiras reuniões para a confecção do Plano Diretor de Tiradentes, em conjunto com o IBAMA e a Prefeitura Municipal daquela cidade, contando com recursos do BIRD.

Nesta parte inicial dos trabalhos, o IBPC participou com técnico da CR e do Escritório Técnico, além da equipe de inventário do DID, visando o equacionamento dos problemas a serem enfrentados e a definição mais precisa da atuação da Instituição no plano.”

Em 23/10/2000, Sérgio Abrahão, Superintendente Regional da 13ª SR do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, escreve à Wilfred Brandt, Presidente da Fundação Alexander Brandt, agradecendo *“a gentileza do empréstimo do Relatório de Mapeamento de Biótipos na Área de Proteção Ambiental São José e cidade de Tiradentes, realizado por esta Fundação, de fundamental importância para o desenvolvimento do Plano Diretor de Tiradentes.”*

Em 03/04/2001, Sérgio Abrahão, Superintendente Regional da 13ª SR do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, envia correspondência ao Prefeito Municipal, Élvio Garcia, como o seguinte conteúdo:

“Refiro-me a reunião realizada em 21 de março de 2001, que tratou de questões relacionadas com os trabalhos de Elaboração do Projeto do Plano Diretor de Tiradentes,

para manifestar o interesse deste Instituto em seguir apoiando qualquer iniciativa relacionada com o referido projeto.

Acredito ser o momento ser oportuno para tal iniciativa, tendo em vista, por um lado, o interesse da comunidade, em dispor de um instrumento com força para nortear o desenvolvimento urbano da cidade e, por outro lado, é possível contar com instituições públicas – IPHAN, IEPHA, Fundação Rodrigo Melo Franco, UFMG e Câmara Municipal de Tiradentes – que uniram-se para prestar apoio técnico ao projeto em questão.

É importante e necessário reconhecer e valorizar o esforço e capacidade destas instituições que estão envolvidas neste trabalho há mais de um ano, razão pela qual solicito a Vossa Excelência manifestação dessa Prefeitura com relação à continuidade desta parceria no processo de execução das ações que irão culminar com o Plano Diretor de Tiradentes”.

Em 26/03/2001, Ana Lúcia Almeida Gazzola, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Rodrigo Melo Franco de Andrade e Carlos Antônio Leite Brandão, Vice-Presidente escrevem a Sérgio Abrão, Diretor do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional a correspondência transcrita abaixo:

“Prezado Senhor,

Em reunião realizada em 22 de março de 2001, a Fundação Rodrigo Melo Franco de Andrade decidiu, nas atuais circunstâncias, afastar-se da elaboração do projeto do Plano Diretor de Tiradentes.

Tal decisão se deve à avaliação feita pela direção da Fundação sobre a reunião realizada na sede do IPHAN em Belo Horizonte, em 21 de março do corrente, com a presença do IPHAN, do Secretário de Cultura de Tiradentes, dos representantes da Universidade Federal de Viçosa, dos membros da equipe técnica encarregada da elaboração do projeto do Plano Diretor e do vice-presidente da Fundação Rodrigo Melo Franco de Andrade.

Decidir-se por tal afastamento foi decisão difícil e tomada com pesar, tendo em vista o interesse e o empenho até aqui dedicados à elaboração do projeto do Plano Diretor de Tiradentes. Contudo, diante da situação apresentada na referida reunião, pareceu-nos a decisão mais capaz de preservar tanto o bom andamento de iniciativa tão importante para a cidade quanto os interesses da Fundação.

Há quase dois anos, a Fundação Rodrigo Melo Franco de Andrade e a Universidade Federal de Minas Gerais decidiram induzir e promover a elaboração do Plano Diretor de Tiradentes. Para isso, a UFMG e a Fundação estabeleceram contatos e ação conjunta com o IEPHA e IPHAN, de modo a cumprir os objetivos de preservação da memória histórica e cultural, contribuir para o desenvolvimento da cidade e da sociedade tiradentina, estimular e complementar a formação discente em arquitetura e urbanismo e promover novas oportunidades de ensino, pesquisa e extensão condizentes aos fins da UFMG.

Várias reuniões foram realizadas entre os representantes da Fundação e da UFMG, do IPHAN e do IEPHA; entre os indicados por essas instituições para comporem a equipe técnica responsável pela coordenação preliminar do projeto; entre a direção dessas três instituições, a Câmara de Vereadores, a Prefeitura de Tiradentes e dirigentes de órgãos privados e públicos, como o Ministério da Cultura e o Instituto Flávio Gutierrez. Diversas propostas de trabalho foram constituídas e várias iniciativas realizadas, tais como entendimentos com membros da família de Rodrigo Melo Franco de Andrade e com deputados federais e estaduais com o objetivo de viabilizar a realização do referido projeto.

Após vários estudos, definiu-se pela elaboração de um projeto a ser coordenado por equipe técnica indicada pela Fundação/UFMG, IPHAN e IEPHA. Tal projeto contaria com o apoio de outros técnicos dessas instituições ou contratados externamente a elas e de uma equipe composta preponderantemente por estagiários e bolsistas da Escola de Arquitetura da UFMG.

Em reunião realizada em 17 de abril de 2000 na sede do IPHAN-MG, decidiu-se efetivar e formalizar a parceria entre aquelas três instituições visando consolidar e realizar o projeto do Plano Diretor de Tiradentes bem como outras iniciativas voltadas para a preservação do nosso patrimônio histórico e cultural. Tal convênio foi assinado e, através dele, permitia-se a criação de aditivos capazes de estimular diversas outras iniciativas similares e formar recursos humanos especializados na preservação de nosso patrimônio histórico e cultural. Além disso, esse convênio permitia criar um fundo comum a ser gerenciado pela FUNDEP, no qual seriam alocados os recursos financeiros necessários à execução do projeto do Plano Diretor de Tiradentes.

Esses recursos foram estimados em cerca de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). A Fundação e a UFMG disponibilizariam bolsas, espaços e equipamentos preliminares necessários; o IEPHA se responsabilizaria inicialmente pela elaboração de mapas e levantamentos cadastrais; e o IPHAN estudaria a captação de recursos em âmbito federal.

Em 15 de maio de 2000, em reunião realizada na mesma sede do IPHAN, foi discutida a possibilidade de se realizar também os planos diretores de Cataguases e Congonhas e avaliado o projeto a ser apresentado à Prefeitura e Câmara de Vereadores de Tiradentes. Esse projeto envolvia várias fases, entre elas a do inventário a ser complementado, conclusão e atualização de cadastros e levantamentos como o sócio-econômico, obtenção de novos dados, análise, estudos e propostas até chegar ao nível de estabelecer diretrizes para a Lei de Uso e Ocupação do Solo e regulamentação construtiva da cidade de Tiradentes.

Esse projeto foi apresentado pela Fundação Rodrigo Mello Franco de Andrade/UFMG, IEPHA e IPHAN à Prefeitura e Câmara de Vereadores de Tiradentes em reunião realizada no Fórum desta cidade. Além da apresentação deste projeto, essa reunião serviu para demonstrar a importância da realização do Plano Diretor e o empenho conjunto da Fundação, UFMG, IPHAN e IEPHA para viabilizá-lo. Uma vez que o IPHAN dispunha de uma parte dos recursos necessários e que os disponibilizaria na medida em que a Prefeitura de Tiradentes complementasse o valor exigido para a realização integral do projeto, decidiu-se priorizar o levantamento destes recursos junto à comunidade local. Definiu-se também que a hospedagem e alimentação da equipe técnica durante a realização dos trabalhos seria viabilizada mediante entendimentos com a comunidade tiradentina e que o transporte da equipe seria providenciado a partir dos meios disponíveis no IEPHA, no IPHAN, na Fundação/UFMG e na Prefeitura local.

Todo o projeto, portanto, ficava pendente apenas da obtenção de recursos orçados em cerca de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a serem conseguidos pela Prefeitura e pela Câmara junto à comunidade de Tiradentes.

Em dezembro de 2000, em reunião realizada pela Fundação/UFMG, IEPHA e IPHAN com a Sr^a Jurema Machado, do Ministério da Cultura, foi levantada a hipótese de complementar tais recursos com outros R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a serem buscados junto ao Fundo Nacional de Cultura. Outros R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) também poderiam ser solicitados ao Ministério da Cultura mediante a elaboração de projeto específico, se obtida a contrapartida da Prefeitura de Tiradentes.

Portanto, até esta data, temos: convênio firmado entre o IEPHA, IPHAN e a Fundação Rodrigo Mello Franco de Andrade/UFMG e que consubstancia um protocolo de intenções

anteriormente firmado; uma equipe técnica já definida e que vem trabalhando há bastante tempo na elaboração do projeto de Plano Diretor; uma equipe de estagiários e bolsistas já preparada e envolvida com o projeto; técnicos e especialistas de apoio já definidos, espaços e recursos necessários ao início dos trabalhos; e um bom projeto para ser realizado. Faltam, basicamente, os recursos a serem obtidos pela Prefeitura local para que o projeto se inicie com a garantia de ser concluído satisfatoriamente. Na verdade, todo este longo e penoso processo, que o breve relato acima procurou registrar, já apresenta frutos, uma vez que a comunidade tiradentina demonstra estar tomando consciência da necessidade urgente de um plano diretor para a cidade e começa a discuti-lo.

A reunião realizada em 21 de março do corrente teve como tema principal a entrada da Universidade Federal de Viçosa neste projeto. Toda participação é bem vinda tendo em vista a importância do Plano Diretor, a preservação de nosso patrimônio histórico e cultural e o bem estar da cidade e da comunidade tiradentina. Tal entrada, contudo, pelo exposto nesta reunião, faz parte de iniciativa própria da Prefeitura local, de contatos estabelecidos entre a Secretaria da Cultura do Município e a UFV. Saliente-se ainda que a UFV já elabora plano diretor de outra cidade para o próprio IPHAN e relatou suas intenções, interesses e propostas, as quais nos pareceram indefinidas e sobrepostas às responsabilidades até aqui definidas para a Fundação Rodrigo Mello Franco de Andrade e para a Universidade Federal de Minas Gerais, em que pese a longa tradição da UFMG e sua Escola de Arquitetura na realização de projetos congêneres.

De modo a não interferir em tais iniciativas, que podem ser avaliadas pela Secretaria Municipal de Cultura e pela Prefeitura de Tiradentes como mais proveitosas para a sua cidade, a Fundação Rodrigo Mello Franco de Andrade e a Universidade Federal de Minas Gerais julgam mais decoroso e prudente, neste momento, retirarem-se do projeto do Plano Diretor de Tiradentes. Tal decisão, é claro, frustra as expectativas geradas pela possibilidade desse trabalho. Contudo, ela se faz imperiosa na medida em que evita conflitos futuros e uma indesejável concorrência entre instituições, que acabaria por prejudicar o projeto ainda na fase de estudos preliminares e complementação do inventário e cadastro.

Dessa forma, ficam liberadas as demais instituições envolvidas, a Prefeitura, a Secretaria Municipal de Cultura e Câmara de Vereadores para empreenderem, sem qualquer constrangimento, as iniciativas que julgarem mais adequadas para o benefício da comunidade e da cidade de Tiradentes. Outras iniciativas, especialmente aquelas referentes ao Projeto Monumenta e às quatro edificações que a Fundação Rodrigo Mello Franco de Andrade possui em Tiradentes (Fórum, Cadeia, Casa de Cultura e Museu do Padre Toledo), exigirão cooperação de todos. Sobre elas, a Fundação Rodrigo Mello Franco de Andrade passará a concentrar os seus esforços.

Cumpra deixar registrado aqui que essa Fundação contribuiu de forma decisiva para todo o processo em curso na medida em que ela foi a principal responsável por colocar em foco o projeto de Plano Diretor e ter promovido diversas ações que permitiram alavancá-lo e tornar-se objeto de discussão em toda a cidade, a começar pela Prefeitura, pela Secretaria de Cultura e pela Câmara de Vereadores. Permanecemos dispostos a contribuir e participar sempre que necessário como, por exemplo, enviando os representantes da Fundação e da UFMG para participarem do Seminário relativo ao Projeto Monumenta, a realizar-se nesta última semana de março de 2001.

Contudo, no que se refere ao Plano Diretor, a participação da Fundação Rodrigo Mello Franco de Andrade e da Universidade Federal de Minas Gerais está, neste momento, prejudicada. Tal participação só poderia efetivar-se caso o plano proposto pela equipe técnica até aqui responsável pela coordenação dos trabalhos contasse imediatamente com a totalidade dos recursos necessários à sua implementação e à assinatura do

convênio entre a Prefeitura local, a UFMG e a Fundação Rodrigo Mello Franco de Andrade, conforme entendimentos anteriores, e caso não estivéssemos enfrentando mudanças inesperadas no que se refere a tais entendimentos.

Sem isso, o desgaste por todo esse longo processo seria ainda maior e prejudicaria a equipe técnica, os alunos até aqui envolvidos, os demais projetos da Fundação, as iniciativas do IEPHA e do IPHAN e o próprio andamento do Plano Diretor. Resultaria, enfim, em prejuízo da própria cidade de Tiradentes e é isso, sobretudo, que cumpre à Fundação Rodrigo Mello Franco de Andrade evitar.

6.1.9. PASTA: TIRADENTES – NORMAS E CRITÉRIOS DE INTERVENÇÃO 2ª PASTA

Circuito do Ouro – Campos das Vertentes – Plano de organização espacial e preservação do Centro Histórico de Tiradentes. Lei de Ocupação e Uso do Solo do Município de Tiradentes. Volume II.

“Convênio celebrado em 9 de março de 1979 entre a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral através da Fundação João Pinheiro, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e as Prefeituras Municipais de Tiradentes, São João del Rei e Prados, para elaborar os Planos de Desenvolvimento Urbano para estas cidades históricas, em Minas Gerais.”

Ficha técnica: Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte. Assessoria Técnica da Presidência. Circuito do ouro – Campos das Vertentes: plano de organização espacial e preservação do Centro Histórico de Tiradentes. Belo Horizonte, 1980. 7v. ilustr.

Volume 2 – Lei de Ocupação e Uso do Solo do Município de Tiradentes.

“Art. 1º – Esta Lei tem por objetivo a organização do crescimento do Distrito Sede do Município de Tiradentes e a preservação de seu patrimônio histórico, artístico e paisagístico, observadas as normas da legislação federal e estadual pertinente, especialmente aquelas relativas à proteção do patrimônio histórico e artístico.”

“Art. 4º – Ficam criadas as seguintes zonas de uso e ocupação do Distrito Sede do Município de Tiradentes:

I- áreas de preservação 1 e 2 – (AP1 e AP2);

II- zonas residenciais 1 e 2 (ZR1 e ZR2);

III- setores especiais 1, 2, 3, 4 e 5 (SE1, SE2, SE3, SE4, e SE5);

IV- zona de expansão urbana (ZEU).”

“Art. 6º – Na AP1 serão permitidos os seguintes usos:

I- residencial misto;

II- comércio e serviços de atendimento geral;

III- institucional.”

Estabelece ainda área de ambientação paisagística e de praças, dentro desta zona.

“Art. 7º – Na AP1 fica proibida a execução de loteamento e desmembramento de terrenos, e a abertura de novas vias e/ou logradouros, bem como prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.

Parágrafo Único – Na AP1 a pavimentação e reparos das ruas deverá ser sempre com seixos e ou lajeados.”

“Art. 8º – Na AP1 somente será permitida a execução das seguintes obras:

I- restauração;

II- reconstrução de prédios ruídos;

III- reforma e reorganização interna das edificações existentes.”

“*Art. 10 – Na AP2 serão permitidos os seguintes usos:*

I- residencial e residencial misto;

II- comércio e serviços de atendimento geral;

III- institucional.”

“*Art. 11 – Na AP2 será permitida a execução das seguintes obras:*

I- novas edificações;

II- reforma e acréscimo de área das edificações existentes;

III- demolição.”

“*Art. 12 – Na AP2 fica proibida a execução de loteamento e a abertura de novas vias e/ou logradouros, bem como prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.*

Parágrafo Único – Na AP2 a pavimentação e reparos das ruas deverá ser sempre com seixos e / ou lajeados.”

“*Art. 13 – Na AP2 somente será permitida a execução de desmembramento de lotes ou áreas voltadas para os logradouros públicos ou trechos de logradouros expressamente indicados no Anexo 5, observadas as seguintes normas relativas ao desmembramento e ocupação do solo.”*

“*Art. 16 – Na ZR1 serão permitidos os seguintes usos:*

I- residencial e residencial misto;

II- comércio e serviço de atendimento geral;

III- institucional;

IV- indústria urbana de pequeno porte.”

Não pode ser loteado e nem abrir vias. É permitido desmembramentos, desde que respeitados os parâmetros estabelecidos.

Para cada um dos usos são definidos: número de pavimentos e a taxa de ocupação máxima.

“*Art. 21 – Na ZR2 serão permitidos os seguintes usos:*

I- residencial e residencial misto;

II- comércio e serviço de atendimento geral;

III- comércio e serviço de atendimento especial;

IV- indústria urbana de pequeno porte;

V- indústria urbana de médio porte.”

É permitido lotear, desde que respeitados os parâmetros estabelecidos.

Para cada um dos usos são definidos: número de pavimentos e a taxa de ocupação máxima.

Os setores especiais criados compreendem as áreas *non aedificandi*, foram determinados cinco setores, cada um com um empecilho diferente (preservação

patrimonial, preservação ambiental das margens dos rios, áreas sujeitas à inundação, terrenos com erosão e preservação paisagística e proteção de mananciais).

Parcelamento do Solo. Disposições Gerais.

Requisitos urbanísticos para loteamento.

Padrão de Urbanização.

Projeto de Loteamento.

Projeto de Desmembramento.

Aprovação do Projeto de Loteamento e Desmembramento.

Sistema Viário.

Disposições Finais.

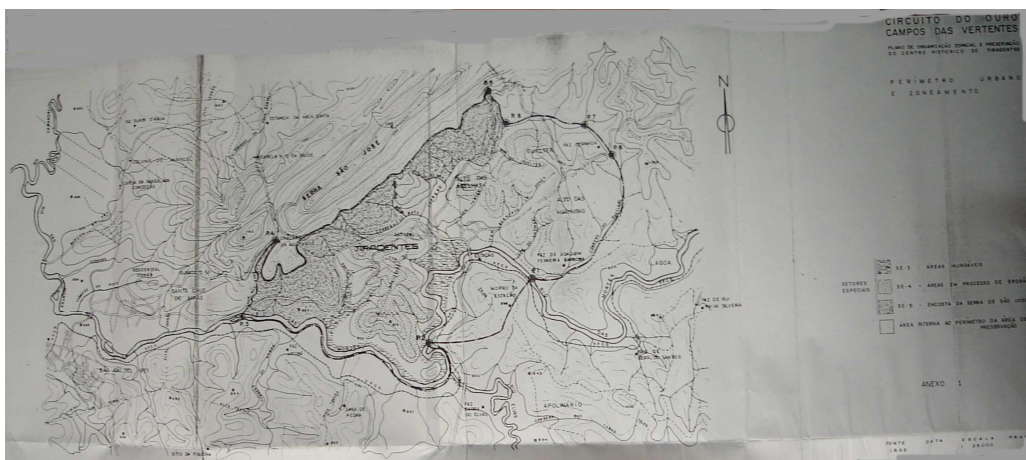


Figura 82: Mapa do perímetro urbano.

Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Tiradentes – Normas e Critérios de intervenção 2ª pasta). Elaborado pela Fundação João Pinheiro, no Projeto Circuito do Ouro, Campos das Vertentes.



Figura 83: Mapa de zoneamento urbano

Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Tiradentes – Normas e Critérios de intervenção 2ª pasta). Elaborado pela Fundação João Pinheiro, no Projeto Circuito do Ouro, Campos das Vertentes.



Figura 84: Mapa das condições urbanísticas das áreas de preservação 1 e 2

Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Tiradentes – Normas e Critérios de intervenção 2ª pasta). Elaborado pela Fundação João Pinheiro, no Projeto Circuito do Ouro, Campos das Vertentes.

Circuito do Ouro – Campos das Vertentes – Plano de organização espacial e preservação do centro histórico de Tiradentes. Código de Obras do Município de Tiradentes. Volume III.

Volume III – Código de Obras do Município de Tiradentes. Belo Horizonte, 1980.

“Art. 1º – Fica instituído o Código de Obras do Município, o qual estabelece normas que disciplinam a elaboração de projetos e a execução de obras de construção, reconstrução, restauração, reforma, ampliação e demolição de edificações, visando assegurar a preservação do patrimônio histórico e artístico da cidade e melhores padrões de higiene, segurança e conforto das edificações.”

“Art. 2º – Além do disposto neste Código, a execução das obras de que trata o artigo anterior atenderá ao disposto na Lei de Ocupação e Uso do Solo do Distrito Sede ou, quando for o caso, do Distrito de Santa Cruz de Minas.”

“Art 3º – Aplicam-se ainda ao Município as normas das legislações federal e estadual relativas à proteção ao patrimônio histórico e artístico nacional.”

“Art. 16 – O projeto arquitetônico de restauração de edificações será elaborado com observância das normas da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – SPHAN.”

“Art. 23 – Uma obra só poderá ser iniciada após a comunicação do construtor à Prefeitura Municipal e, quando for o caso, ao órgão competente de proteção ao patrimônio histórico e artístico.”

Título IV – Disposições especiais relativas à preservação do patrimônio histórico e artístico.

Capítulo I – Execução de obras na Área de Preservação 1.

Capítulo II – Execução de obras na Área de Preservação 2.

Circuito do Ouro – Campos das Vertentes – Plano de organização espacial e preservação do centro histórico de Tiradentes. Código de Posturas do Município de Tiradentes. Volume IV.

Volume IV – Código de Posturas do Município de Tiradentes. Belo Horizonte, 1980.

Título III – Disposições especiais relativas à preservação do patrimônio histórico e artístico.

“Art. 55 – As disposições deste Título tem por objetivo estabelecer condições especiais para a utilização e conservação das edificações e espaços situados nas Áreas de Preservação 1 e 2 e Setores Especiais 1 e 5, tendo em vista a preservação do patrimônio histórico, artístico e paisagístico da cidade.”

“Art. 57 – Ocorrendo incêndio ou desabamento de edificações situadas na Área de Preservação 1 e Setores Específicos 1, o proprietário do imóvel sinistrado dará ciência do fato ao órgão competente e procederá, imediatamente à sua reconstrução.”

“Art. 59 – Nas Áreas de Preservação 1 e 2 e no Setor Especial 1 fica terminadamente proibida:

I- a colocação de bancas de jornais e revistas nos logradouros públicos, inclusive passeios;

II- a colocação de toldos à frente de estabelecimentos comerciais ou de quaisquer outras edificações;

III- a colocação de vitrinas dirigidas diretamente para o logradouro público, bem como a instalação de mostruários nas paredes externas das lojas ou de quaisquer outros estabelecimentos.

Parágrafo Único – Observada a classificação do artigo 97 deste Código, nas áreas de que trata este artigo, fica terminantemente proibido o depósito, comércio e uso de materiais explosivos e, quanto aos materiais inflamáveis, além das restrições impostas no § 1º do artigo 98, a Prefeitura poderá estabelecer outras restrições.”

“Art. 60 – Fica proibida a exploração de meios de publicidade e propaganda fixa, especialmente os anúncios de grande porte (out-doors e similares) e letreiros luminosos nas áreas de Preservação 1 e 2 e Setores Especiais 1 e 5.”

Cópia do convênio UFV/IPAHN no âmbito da Universidade.

Em 07/06/2001, o Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Viçosa, envia uma “Proposta para o desenvolvimento de legislação urbanística para a cidade de Tiradentes-MG”.

“A importância do planejamento municipal para cidades de pequeno porte se acentua quando se trata de cidades históricas, pois ele é, hoje, o principal instrumento de preservação do patrimônio edificado. O desenvolvimento de legislação urbanística para a cidade de Tiradentes vem, assim, não só atender as recomendações do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional para as cidades históricas em geral, como também responder aos anseios da própria população da cidade, consciente da necessidade urgente de proteção do valioso acervo arquitetônico que ela abriga.

A cidade de Tiradentes constitui um dos exemplares mais importantes de acervo histórico nacional, pois manteve-se praticamente intacta até poucas décadas atrás, fenômeno devido à sua própria estagnação econômica. Ultimamente, no entanto, um intenso desenvolvimento de atividades turísticas ocasionou mudanças físicas e sociais importantes dentro de seu contexto urbano, provocando o gradual abandono do centro

histórico pela população local em detrimento dos investidores em turismo, e o conseqüente crescimento de bairros periféricos, para onde se dirigiram os antigos habitantes da cidade. Apesar do controle exercido pelo IPHAN sobre ela, ameaçando sua preservação, ao mesmo tempo que o crescimento dos novos bairros sem mecanismos legais de controle constitui uma séria ameaça à manutenção do seu entorno sob o ponto de vista físico e ambiental. O processo de crescimento da cidade, assim, está prestes a descaracterizar todo o conjunto, comprometendo sua unidade e seu valor histórico.

Desse modo, a elaboração de uma legislação urbanística para a cidade de Tiradentes apresenta-se como uma medida de urgência para a preservação de suas características não só físicas e ambientais como também sociais e econômicas, visto que as atividades ali desenvolvidas dependem da manutenção da qualidade de seu patrimônio edificado.”

6.1.10. PASTA: TIRADENTES – MONOGRAFIA

“A Atuação da Câmara Municipal na Conservação Urbana: uma abordagem histórica da cidade de Tiradentes”. Maria Isabel Braga da Câmara. Monografia – Centro de Conservação Integração Urbana e Territorial / CECI – UFPE. Recife, 2000. 39 folhas.

Maria Isabel Braga da Câmara esteve “à frente da representação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, na cidade de Tiradentes – Minas Gerais, de 1984 a 1999”.

“Conservação Urbana, o papel do IPHAN e do Município”.

“No processo de planejamento da conservação integrada de uma área histórica urbana, a fase inicial é a análise e avaliação da realidade presente, entendimento dos processos evolutivos passadas e identificação das tendências futuras, para embasar as decisões e propostas de planejamento” (2000: 6).

“O planejamento urbano é um instrumento municipal importante para o desenvolvimento local e para controle das mudanças, norteando as práticas dos diversos atores sociais” (2000: 7).

“Com o desenvolvimento e conseqüente crescimento urbano destes sítios tombados, o IPHAN foi tendo que ampliar o conceito de preservação, antes mais voltado para os valores arquitetônicos e fachadistas, passando a se preocupar também com a preservação urbana, da casa e da rua, da área urbana com o entorno paisagístico e das diversas manifestações culturais, consideradas bens intangíveis” (2000: 7).

“O trabalho institucional de conservação urbana, esbarra sempre em interesses conflitantes e desinteressantes por parte de técnicos, administradores municipais e moradores, decorrente da falta de envolvimento com os valores simbólicos a serem preservados” (2000: 7).

“Este conhecimento adquirido e as normas estabelecidas, não garantem o sucesso, considerando, em muitos casos, a omissão do Município em legislar o solo urbano. A maioria destas cidades, de pequeno porte, crescem sem planejamento urbano e personalidade nas construções, levando a uma desqualificação ambiental e estética” (2000: 7).

“Em muitas cidades o IPHAN trabalha sem atritos diretos com as Prefeituras e Câmaras Municipais, sendo porém difícil desenvolver um trabalho conjunto, dada a carência de recursos técnicos e financeiros nas Instituições envolvidas e a prevalência de uma postura eleitoreira por parte da Prefeitura e Câmara Municipal” (2000: 8).

“Desta forma, não ficam bem definidos, para a comunidade, poder municipal, e para o próprio IPHAN, os papéis e responsabilidades das instituições, envolvidas no trabalho de conservação da cidade” (2000: 8).

“Vale a pena lembrar que o município já possui regras e posturas rígidas para o controle social e urbano, como podemos observar nos dados referentes à atuação da Câmara Municipal de Tiradentes” (2000: 8).

“Em 6 de dezembro de 1889, o nome da cidade de São José Del Rey foi trocado para Tiradentes, na intenção de não se manter um nome que trazia recordações da Monarquia” (2000: 19).

“Na abertura do livro de Posturas Municipais e Políticas da Câmara da Vila de São José – 1829, consta: ‘Principal Atribuição da Câmara Municipal – Formação de Posturas que irão regular a Política Municipal’ (2000: 20).

“Organizava e delimitava o espaço urbano, limitando os desmandos da casa, criando regras de alinhamento predial, regras sanitárias e organizando a rua” (2000: 20).

“Pedido de informações sobre os monumentos públicos existentes no município, inclusive sobre as inscrições que possam ter, mandando-se também observá-los com cuidado, procurando preservá-los e também as suas inscrições (1887)” (2000: 26).

“A economia da vila e cidade de São José, com o esgotamento das minas, passou a ser basicamente rural, se desenvolvendo no entorno da vila e era organizada e promovida pelas posturas municipais e políticas, sem entretanto demonstrar um comércio urbano muito atrativo. Várias espécies de sementes, muitas importadas, são encaminhadas pelo Presidente da Província à Câmara, para serem distribuídas, como uma forma de incentivo à agricultura. Pelo valor arrecadado anualmente, do imposto das afiliações e cabeças, verificamos uma queda de 1837 para 1846 e a partir daí, até 1868 um crescimento progressivo (apenas foram mencionados os valores referentes a seis anos, entre 1837 e 1868).” (2000: 34).

“A implantação de serviços públicos, introduzida no Rio de Janeiro a partir da chegada e instalação da corte portuguesa, também é sentida na Vila de São José, através da construção e manutenção de pontes e calçadas, iluminação e limpeza pública, entrega de correspondência a domicílio e um sistema, ainda que incipiente, de esgotamento sanitário.” (2000: 36).

“Os gastos com obras públicas se concentraram na Cadeia, Casa de Câmara, Chafariz, Curral e Matadouro, pontes do Chafariz; de Pedra; do Matadouro; do Areão; do rio das Mortes e outras fora da cidade, calçamentos e estradas. A primeira referência a obra na Matriz foi em 1888. Vários requerimentos de licença para construção e para casas de comércio, assim como para concessão de terrenos, são apresentados todos os anos.” (2000: 36).

“Considerando o objetivo da análise de participação do município na conservação urbana de cidades, de pequeno porte, tombadas pelo governo federal, sabemos que até o Império, apesar das decisões centralizadas no governo provincial, a Câmara Municipal de Tiradentes, exerceu um papel decisivo na manutenção, crescimento e organização do seu espaço urbano.” (2000: 37).

6.1.11. PASTA: TIRADENTES – PROJETO TIRADENTES

Projeto Tiradentes

Capa: Tiradentes, cidadão Sanjoanense (uma contribuição ao restabelecimento da verdadeira história acerca do local de nascimento de Tiradentes). Senador Alfredo Campos. Brasília, 1982.

Projeto Tiradentes 200 sonhos de liberdade. Memória do passado ao porvir. Lançando sorte sobre a túnica inconsútil. Antônio Emílio da Costa, São João Del Rei, 1992.

Projeto Tiradentes 200 sonhos de liberdade. Ciclo de Palestras. História, Memória e Cidadania: o direito ao passado ou o avesso da memória. Lídia Avelar Estanislau. São João Del Rei, 1992.

Em 06/03/1998, Amílcar Vianna Martins Filho, Secretário do Estado da Cultura, envia correspondência a Cláudia Lage, Coordenadora do IPHAN, convidando-a a participar da formulação do Plano Estratégico de Tiradentes.

Em 19/03/1998, Amílcar Vianna Martins Filho, Secretário do Estado da Cultura, envia correspondência a Marília Machado Rangel, IPHAN, convidando-a a participar de uma reunião na qual se discutiria a formação de uma “*Agência de Desenvolvimento de Tiradentes para apoiar a concretização das ações previstas no Plano Estratégico*”.

Projeto Tiradentes. Integrantes do grupo de formulação do Plano Estratégico de Tiradentes.

“O Projeto proposto tem como objetivo mobilizar as lideranças locais e poder público para dinamizar o desenvolvimento do Município e construir o seu futuro, através de ações sinérgicas e integradas, considerando o ambiente atual e futuro. Trata-se de revitalizar o Patrimônio Histórico e Cultural de Tiradentes e assegurar forma produtiva aos seus espaços através de ação integrada da sociedade.”

“Para alcançar o objetivo proposto, recomendamos que a formulação do Plano Estratégico seja participativa, congregando representantes da comunidade e do seu entorno”.

Programa de Governo. Período de 1997 a 2000. Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo de Tiradentes – Minas Gerais. Prefeito Elvio Garcia. Secretário Ralph Araújo Justino.

A maior parte do plano de governo está voltada à implementação ou fortalecimento da atividade turística, e tornar a cidade mais atrativa para tal finalidade.

6.1.12. PASTA: TIRADENTES – PROGRAMAÇÃO VISUAL

Em 06/03/1990, Luiz Cruz, chefe do Departamento de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, enviou correspondência a Isabel Câmara, Escritório Técnico do SPHAN/FNPM – Tiradentes, com cópia para: Construtora / Restauradora Aresta, Fundação Rodrigo Melo Franco de Andrade, Ítalo Campofiorito (Secretário e Presidente da SPHAN/FNPM) e Renato Gontijo (Diretor 7ª DR SPHAN/FNPM), informando que: “*o Projeto de Programação Visual de Tiradentes está implantado, faltando pequenas providências que estão em andamento.*”

Com esse projeto, conseguimos retirar todos os letreiros das fachadas do Centro Histórico de Tiradentes e enquadrar a comunicação em norma específica.”

Solicita seja retirado o *outdoor* instalado em frente à matriz de Santo Antônio e seja colocado um anúncio já enquadrado nas normas criadas. Acrescenta, “*o apoio de V.Sas., como instituição preservacionista, é de vital importância*”.

Em 25/08/1992, Ondina Rodrigues do Rosário, presidente do Instituto Histórico e Geográfico de Tiradentes, escreva a Sérgio Fagundes, responsável pelo IBPC Tiradentes.

“a diretora do Instituto Histórico e Geográfico de Tiradentes, sabedora de um consórcio que está sendo realizado na cidade, e que distribuirá 30 antenas parabólicas por Tiradentes, e prevendo a poluição visual que isto acarretará, sugere que o IBPC solicite

junto à prefeitura, que se faça uma portaria obrigando as pessoas a colocarem as referidas antenas no chão, visando com isso o bem comum.”

Refere-se ao problema das antenas parabólicas de desrespeito às Normas para a programação visual na cidade de Tiradentes, solicitando sejam notificados os proprietários dos imóveis.

Em 11/01/1993, Maria Isabel Braga da Câmara, Técnica de Preservação Arquitetônica, enviou correspondência para Antônio Fernando Batista dos Santos, Coordenador Substituto 13ª CR/IBPC informando sobre a reunião do dia 08/01, realizada para se discutir a programação visual da cidade. Participaram da reunião a Técnica de Preservação Arquitetônica, o Prefeito Municipal, o Secretário de Turismo e Meio Ambiente, os vereadores, o Diretor da Globo Minas (Sr. Yves), o presidente da SAT (Sociedade de Amigos de Tiradentes), comerciantes, hoteleiros, charreteiros donos de cavalos de aluguel e representantes da comunidade.

“O Sr. Yves comunicou que Tiradentes foi escolhida como cidade Museu para uma campanha publicitária a nível nacional e destacou o fundamental compromisso da comunidade em, de fato a cidade corresponder ao que vai ser veiculado na televisão”.

“O Sr. Nilzio Barbosa, Prefeito Municipal, se mostrou com vontade política para solucionar o problema da poluição visual ocasionada pelo comércio, incentivar a reativação da associação comercial e corporação dos artesãos, além de uma abertura para o diálogo”.

“Como resultado desta reunião já se conseguiu a retirada das mercadorias expostas nas paredes e calçadas”.

Em 11/08/1994, Maria Isabel Câmara, Escritório Técnico Tiradentes, envia correspondência a Cláudia Lage, Coordenadora Regional, com cópia da Lei nº 1045 que *“Estabelece Normas para a Programação Visual no Distrito Sede do Município de Tiradentes”*, sugerindo que a mesma seja discutida na próxima reunião da CR com as SRs e Ets possibilitando uma análise dos procedimentos nos demais centros históricos.

Cópia da Lei nº 1045 que *“Estabelece Normas para a Programação Visual no Distrito Sede do Município de Tiradentes”.*

Projeto de Sinalização Interpretativa para a Cidade de Tiradentes. Elaborado por: Celina Albano e Dôia Freire. Belo Horizonte, setembro de 1997.

“O projeto de sinalização turística aqui apresentado deve ser visto como a primeira etapa de um plano mais amplo, visando a profissionalização do turismo cultural e ecológico em Tiradentes e sua consolidação com setor dinâmico da economia na região.” (Introdução: pág. 2).

“A disputa pelo mercado turístico é cada vez maior e a competição entre as cidades tende a crescer. Tiradentes, em particular, reúne condições bastante favoráveis para melhorar sua performance na indústria da hospitalidade, tornando-se a primeira cidade em Minas Gerais a implementar um projeto de sinalização interpretativa.” (Introdução: pág. 2).

“A proposta de sinalização, balizada pela necessidade de combinar preservação do patrimônio e desenvolvimento do turismo, tem dois objetivos principais: 1) facilitar a comunicação e circulação de moradores e visitantes; 2) enfatizar e realçar atrações locais, criando empatia entre pessoas e ambientes, sem no entanto, revelar todos os mistérios da cidade, nem roubar do visitante o prazer da surpresa e da descoberta.” (Metodologia: pág. 2).

“Ela é o resultado de um trabalho realizado na cidade durante os dias 29 e 30 de agosto/97, com a participação de 12 pessoas.” (Metodologia: pág. 2).

“O charme bucólico de Tiradentes é sem dúvida sua maior atração. A harmonia do conjunto arquitetônico, emoldurado pelo verde da Serra, encanta o olhar. Ruas e becos desenhados sobre uma topografia pouco acidentada, convidam a caminhadas de exploração e descobertas. A mera existência de atrações, no entanto, não garante o sucesso da atividade turística como fator de desenvolvimento. Como a maioria das nossas cidades históricas vocacionadas para o turismo. Tiradentes ressenete-se da falta de uma apresentação integrada de suas riquezas culturais e naturais. A cidade se exhibe, mas fala pouco sobre si mesma.” (Identificação dos Problemas: pág. 3-4).

A última recomendação feita foi: “retomar a elaboração do Plano Diretor incorporando este projeto”. (Recomendações: pág. 11).

6.1.13. PASTA: TIRADENTES – PROGRAMA MONUMENTA

Em 19/02/2001, Ana Lúcia Goyatá Campante, Práxis Projetos e Consultoria Ltda., escreve a Sérgio Abrahão, Superintendente Regional do IPHAN, informando que esta empresa “foi contratada para elaborar os estudos preparatórios que permitirão o ingresso dos municípios mineiros de Diamantina, Congonhas e Tiradentes no Programa MONUMENTA, instituído e executado pelo Ministério da Cultura.”

“Nesse sentido, vimos solicitar a colaboração de V.Sa. para a disponibilização das bases cartográficas em arquivo magnético das cidades de Diamantina e Tiradentes, imprescindíveis para a realização deste trabalho.”

Programa Monumenta. “Avaliação da oficina para discussão do ‘perfil do projeto Tiradentes’ a ser apresentado na carta consulta Minc/BID” Elaborado por: Patrícia Reis da Silva. Ouro Preto, abril de 2001.

“O Programa foi apresentado, no primeiro dia da oficina, de forma sucinta e geral. Se tratou dos prazos, dos recursos, dos componentes e das fases de execução do projeto. Ficou esclarecido que o valor destinado ao Projeto Tiradentes estaria vinculado à capacidade de aporte da contrapartida local, que representaria 30% do valor final.” (pág. 1)

“A oficina aconteceu entre os dias 26 e 29 de março.” (pág. 2)

“Como reflexo da oficina, a revisão e a aprovação de nova estrutura administrativa municipal já foram apontadas como itens do programa, dentro do componente do fortalecimento institucional.” (pág. 5).

“Sugestões: Atenção especial deverá ser dada à elaboração do Plano Diretor, que abarcará a regulamentação da ocupação além do centro histórico, onde o IPHAN não atua, e que requer ordenamento”. (pág. 6)

Material utilizado na Oficina para discussão do ‘perfil do projeto Tiradentes’.

Projeto Tiradentes / MG – Carta consulta. Junho de 2001.

“O MONUMENTA é um programa de recuperação sustentável do patrimônio histórico urbano brasileiro sob tutela federal, resultantes de Contrato de Empréstimo entre o BID e a República. Por recuperação sustentável entende-se a execução de obras de conservação e restauro e de medidas econômicas, institucionais e educativas, para ampliar o retorno econômico e social dos investimentos do Programa, aplicando-os em sua conservação permanente.” (2001: 5).

“As áreas objeto de atuação do Programa são os **sítios históricos urbanos nacionais (SHUN) e os conjuntos urbanos de monumentos nacionais (CUMN)** tombados pelo IPHAN e situados dentro dos perímetros urbanos dos municípios. São essas as áreas elegíveis para o Programa MONUMENTA.” (2001: 5).

“Conforme a **Lista de Prioridades de Conservação** elaborada pela Comissão Especial nomeada pelo Ministério da Cultura em outubro de 2000, a área elegível do município de TIRADENTES foi selecionada dentre as vinte primeiras para se candidatar aos recursos do Programa.” (2001: 5).

“Tiradentes dista 225 Km de Belo Horizonte, sendo o acesso principal até a sede, partindo de Belo Horizonte, feito pela BR-040 até o entroncamento com a BR-383, que permite o acesso até a cidade de São João Del Rei. A partir desta cidade segue-se pela BR-285 até o trevo de Tiradentes, que é acessada por estrada vicinal. Todas estas vias apresentam pavimentação asfáltica, em bom estado de conservação.” (2001: 6).

“O município tem área total de 83 Km², pertencendo à bacia hidrográfica do rio das Mortes, que por sua vez drena a grande bacia do Rio Grande. Seus índices pluviométricos médios estão em torno de 1300mm.

Seu relevo é predominantemente plano, em torno de 80% do território municipal, apresentando ainda terrenos ondulados (15%) e montanhosos (5%).

Tiradentes encontra-se a uma altitude máxima de 1362 metros (serra de São José) e mínima de 894 metros (foz do rio Elvas).” (2001: 6).

Mapa Localização na Microrregião de São João Del-Rei – IBGE. (2001: 7).

Mapa Caracterização Geográfica do município. (2001: 8).

“Os dados populacionais (...) mostram que o município de Tiradentes e a microrregião de São João Del Rei possuem, desde 1991, tendências positivas de crescimento de seus habitantes. O município de Tiradentes é composto por distrito único e apresenta, em 2000, 5.755 moradores, sendo 4.163 pessoas residentes em áreas urbanas (72,33% do total). A população do município representa apenas 3,4% do montante microrregional em 2000, formado por 15 municípios.” (2001: 9).

“As atividades econômicas consideradas motrizes da economia municipal são as relacionadas ao turismo, seja em serviços de alojamento e alimentação, seja na produção e comércio de artigos específicos. Pesquisa direta realizada pelo SEBRAE em julho de 1996 abrangeu 102 estabelecimentos constantes do inventário turístico de Tiradentes.” (2001: 9).

“O sítio histórico de Tiradentes, como em outras cidades mineiras do período, tem traçado de ruas definido, pela existência do casario, por largos formando a ambiência das igrejas e, de forma particular, pelos becos e áreas de serviço (como a beira rio) que formaram os fundos dos lotes, pelos caminhos de acesso (até hoje de ocupação rarefeita) e pela implantação de edificações importantes fora do contexto urbano da época, gerando no traçado a presença de vazios. Estas áreas vagas poderiam ter sido adensadas mas, verifica-se que elas só foram ocupadas recentemente ou em alguns casos ainda permanecem sem ocupação.” (2001: 20).

“O sistema viário principal é formado pelas ruas dos Inconfidentes, Henrique Diniz, Largo das Forras, rua Ministro Gabriel Passos e rua Frei Veloso, que exercem um papel de vias arteriais dentro do núcleo urbano. Além destas vias tem-se ainda as ruas Francisco Pereira de Moraes, dos Coqueiros, as praças das Mercês e Silva Jardim, ruas da Câmara e da Santíssima Trindade que cumprem papel de via coletoras. As demais são consideradas vias de tráfego local, ou mesmo de passagem exclusiva de pedestre.” (2001: 20).

“Quanto ao uso do solo verifica-se que o núcleo setecentista de Tiradentes vem passando por significativas transformações de uso para atender as novas demandas surgidas em função do turismo. Assim, há um grande número de edificações adaptadas para implantação de estabelecimentos comerciais, principalmente, lojas de artesanato, e de serviços, ou seja, pousadas, restaurantes e bares. Esta alteração concentra-se no núcleo setecentista, área de maior atratividade para receber estas funções.” (2001: 20).

“No restante do sítio o uso predominante é o residencial de um pavimento, com poucas unidades de comércio e serviços e mesmo indústrias (marcenarias e padarias) mescladas às residências.” (2001: 20).

“O sítio histórico de Tiradentes apresenta como grande barreira física à ocupação a serra do São José que impede a expansão da cidade ao norte. O mesmo poderá ser dito em relação ao rio das Mortes, ao sul, que dificulta o crescimento da cidade nesta direção.” (2001: 20).

A cidade conta com o abastecimento de água da COPASA, com a distribuição de energia elétrica da CEMIG e com a de telefonia, da TELEMAR. Quanto ao esgoto sanitário, responsabilidade da prefeitura, ainda apresenta *déficits*, sendo encontrados lançamentos diretos no córrego Santo Antônio ou no rio das Mortes.

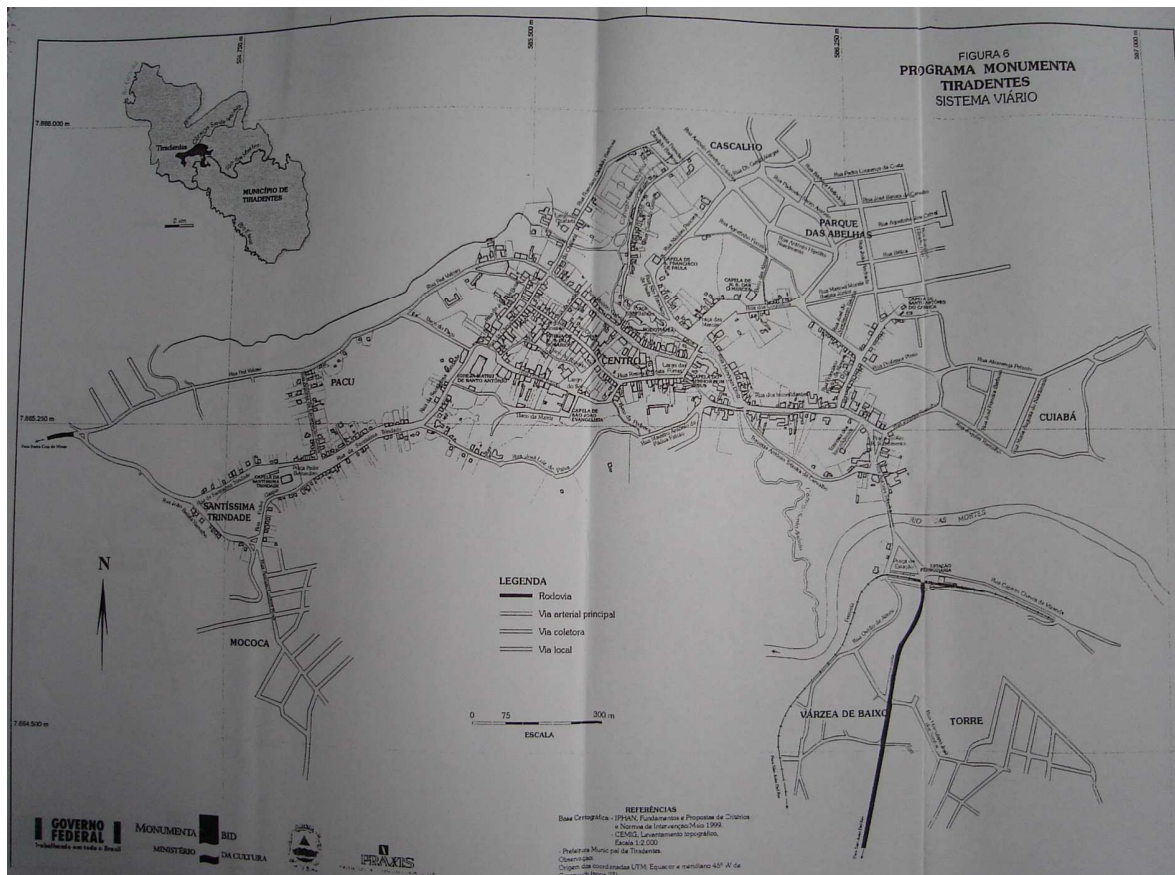


Figura 85: Mapa de Sistema Viário.

Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Tiradentes – Programa Monumental). Elaboração: IPHAN., 2001:21.



Figura 86: Mapa de Uso do Solo.

Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Tiradentes – Programa Monumental). Elaboração: IPHAN., 2001:22.



Figura 87: Mapa de Saneamento Básico.

Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Tiradentes – Programa Monumental). Elaboração: IPHAN., 2001:23.

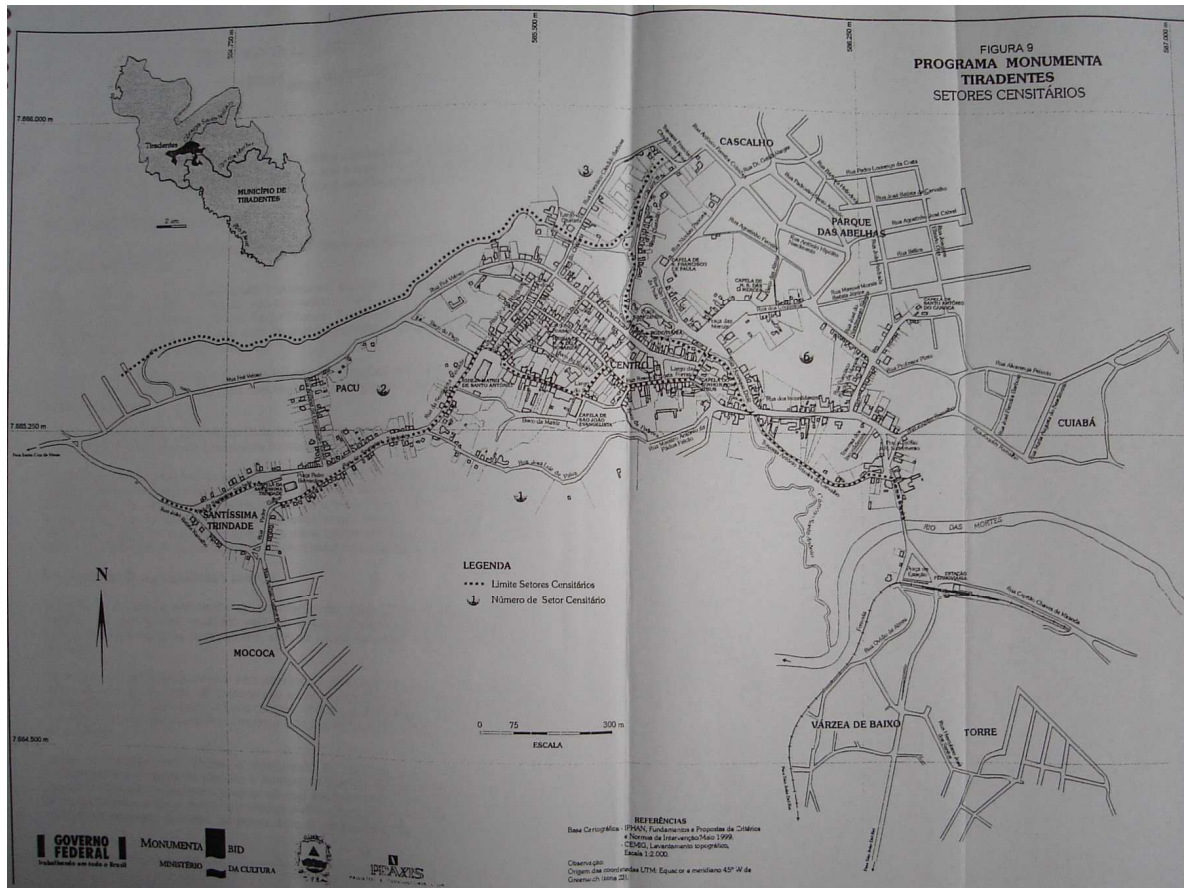


Figura 88: Mapa de Setores Censitários.

Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Tiradentes – Programa Monumenta). Elaboração: IPHAN: 2001: 26.

“A Serra foi transformada em Área de Proteção Ambiental com área total de 5000 ha, em 1990, sob gerência do Instituto Estadual de Floresta – IEF.” (2001: 27).

“A cidade de Tiradentes não dispõe de instrumentos de legislação e controle de sua área urbana. Em levantamento realizado verificou-se que a Prefeitura apresenta apenas um Código de Obras, bastante desatualizado, além da Lei de Perímetro Urbano, em processo de revisão.” (2001: 27).

“Em função do crescimento por que vem passando a sede, a elaboração do Plano Diretor tornou-se uma necessidade mencionada não só pela Administração Pública, mas também pela sociedade civil organizada. Alguns contatos já foram encaminhados através da própria Administração e também do IEPHA – Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais.” (2001: 27).

“Como instrumentos de controle o documento da Diretoria Regional do IPHAN – **Fundamentos e Propostas de Critérios e Normas de Intervenção** vem sendo utilizado para regular a ocupação no perímetro considerado sob acatamento pelo Instituto. Trata-se de instrumento em que foram definidos 8 setores distintos e para cada um deles estabelecidas normas de ocupação dos lotes, de acordo com as características de cada uma das áreas delimitadas. Assim o setor 1, correspondente ao núcleo setecentista, é aquele cujas normas são mais restritivas.” (2001: 27 / 28).

Tabela 05: Conteúdo específico dos instrumentos legais

INSTRUMENTO LEGAL	INFORMAÇÕES
Constituição Federal	Art. 23. Estabelece competência relativas à preservação do patrimônio histórico e cultural. Art. 216. Define as categorias de bens culturais e determina a sua proteção pelo Poder Público.
Decreto Lei nº 25	Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional
Tombamento do Conjunto Arquitetônico e Urbanístico de Tiradentes	Processo nº 36 no Livro de Belas Artes, folha 7, de 20 de Abril de 1938.
Inventário Nacional de Bens Imóveis e Sítios Urbanos Tombados	IPHAN
Lei Orgânica do Município	Define o patrimônio cultural do Município
Lei Municipal 1.669	Cria o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural
Fundamentos e Propostas de Critérios de Intervenção	IPHAN

Fonte: Projeto Tiradentes / MG – Carta consulta. Junho de 2001: 28.

“Entre os projetos que poderão impactar positivamente a área tombada ressaltam-se os seguintes:

- Programa de Implantação de Sinalização Interpretativa na sede de Tiradentes – em execução pela Prefeitura Municipal. Financiamento da EMBRATUR e Prefeitura.

Além desse projeto, estão em fase de captação de recursos e planejamento os seguintes programas:

- Contenção, proteção de erosão das Margens do Córrego de Santo Antônio;

- Implantação de rede interceptora de esgoto na sede e implantação de estação de tratamento;

- Implantação de Usina de Compostagem de Lixo;

- Criação de um Jardim Botânico.” (2001: 28).

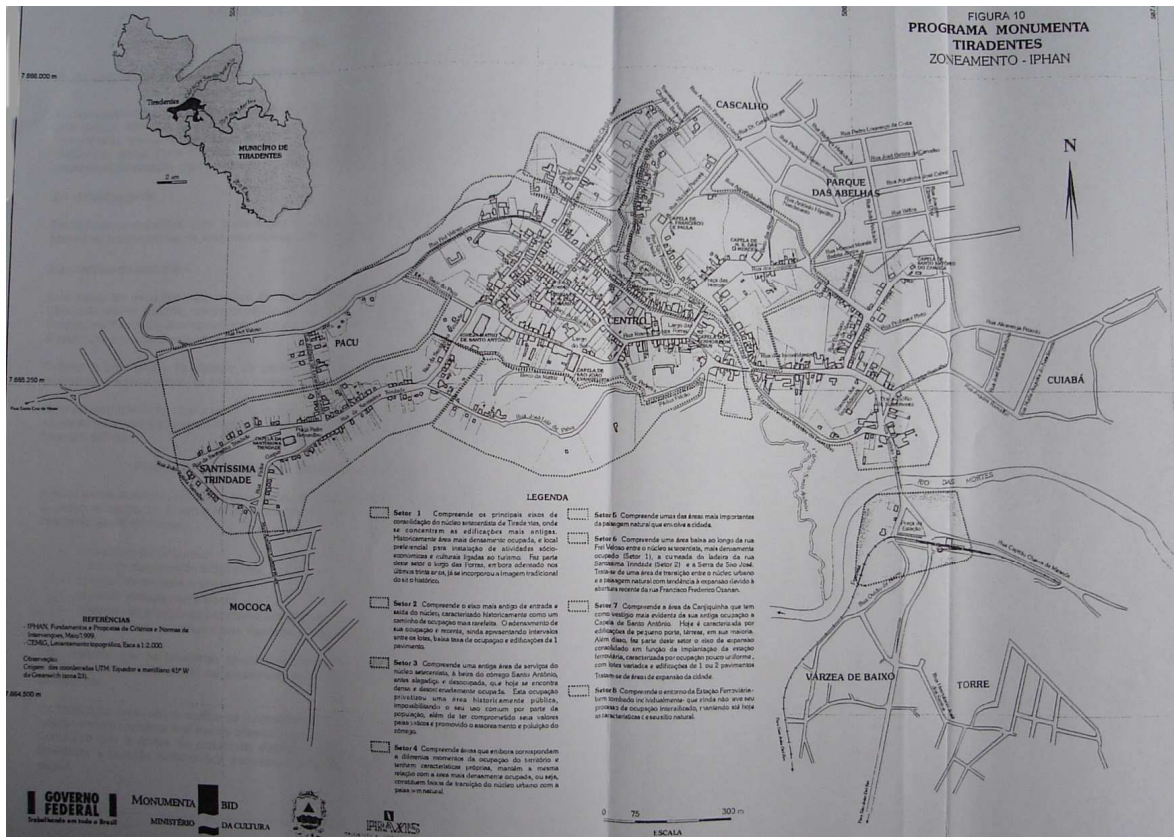


Figura 89: Mapa de Zoneamento.

Fonte: Documentos pesquisados no arquivo do IPHAN em Belo Horizonte (Pasta: Tiradentes – Programa Monumental). Elaboração: IPHAN., 2001:29.

O objetivo do planejamento estratégico do projeto é “estabelecer a estratégia para implantação de ações de preservação sustentável do patrimônio cultural urbano da área selecionada para o projeto”. (2001: 30).

“O problema foco foi assim definido: **patrimônio cultural em mau estado de conservação**. A partir desse problema, estruturou-se o diagrama correspondente a árvore de problemas. O passo subsequente à definição do problema foco foi a identificação de suas causas imediatas, assim expressas:

- omissão do poder público;
- cultura de conservação é deficiente;
- carência de recursos humanos;
- espaços públicos degradados;
- manutenção precária do patrimônio arquitetônico;
- alguns eventos contribuem para depredar o patrimônio.” (2001: 30).

Nas páginas 31 e 32 do documento foi montado um organograma contendo a análises dos problemas existentes, o qual foi transcrito abaixo em forma de texto.

Efeitos

- Perdas das referências culturais;
- Diminuição de qualidade de vida;

- Tendência a diminuir o fluxo de turismo cultural;
- Perda da vocação para o turismo cultural;
- Tendência a diminuição de emprego e renda;
- Perda do patrimônio cultural;
- Perdas das referências culturais;
- Diminuição de qualidade de vida;
- Tendência a diminuir o fluxo de turismo cultural;
- Perda da vocação para o turismo cultural;
- Tendência a diminuição de emprego e renda;
- Perda do patrimônio cultural.

Patrimônio cultural urbano em mau estado de conservação

Causas

Omissão do Poder Público

- Inexistência de legislação municipal;
- Pouca divulgação da legislação;
- Não aplicação da legislação;
- Não há regulação do uso do espaço urbano;
- Comunidade não participa do processo de decisão sobre o uso dos recursos públicos;
- Não há transparência no uso dos recursos públicos;
- Desatualização das bases de informações municipais;
- Não utilização de políticas de incentivo fiscal;
- Não utilização das possibilidades de obtenção de recursos – taxas e impostos -;
- Falta de assessoria técnica p/as atividades legisl. e exec.;
- Inadequação da estrutura administrativa mun. Para questões urbanas;
- Pouca sintonia entre o Município e as instâncias Federal e Estadual, Entidades Municipais.

A cultura de conservação é deficiente

- Desconhecimento da maneira correta de intervenção nos monumentos;
- Distanciamento das instituições numa política de educação patrimonial;
- Inadequação do uso aos imóveis;
- Inexistência de incentivos econômicos e fiscais p/manutenção dos imóveis residenciais;
- Comunidade não participa do processo de decisão sobre o uso dos recursos públicos;
- A população não reconhece inteiramente o valor histórico cultural da cidade;

Espaços Públicos Degradados

- Ausência de intervenção do Poder Público;

- Calçamento sem manutenção;
- Praças, jardins e gramados sem manutenção;
- Poluição no Ribeiro;
- Lixo nas ruas, becos e rios;
- Ausência de canalização de águas pluviais;
- Problemas de trânsito;
- Caminhões pesados no C. Histórico;
- Fechamento do Centro, Estacionamento;
- Fim do convênio Prefeitura/PM;
- Privatização do Espaço Público;
- Mesas nas calçadas, barracas no Largo e na Rodoviária;
- Avanço das edificações sobre o passeio;
- Localização e condições higiênicas do matadouro;
- Animais soltos nas ruas;
- Tratamento inadequado do lixo urbano;
- Não há projetos para tratamento dos espaços públicos;
- Inexistência de parcerias entre a Prefeitura e a iniciativa privada;
- Falta de sinalização adequada;

Manutenção precária do Patrimônio Arq.

- Ausência de manutenção mínima dos imóveis;
- Descaso de proprietários de imóveis particulares;
- Não há recursos suficientes para conservação dos monumentos;
- A administração de prédios da Fundação Rodrigo de M. Franco, não atende a integração dos interesses de utilização pela comunidade;

Problema

Carência de recursos humanos

- Inexistência de mão-de-obra capacitada nos setores culturais;
- Ausência de formatação de roteiros de turismo;
- Inexistência de mão-de-obra de restauração de bens integrados (elementos artísticos);

Alguns eventos contribuem p/ depredar o patrimônio

- Não há seleção e organização adequada dos eventos;
- Não há planejamento condizente com a realidade da cidade quando do uso público dos espaços para grandes eventos;
- Ampliação desordenada do uso dos espaços públicos – novos eventos de grande porte em detrimento aos eventos tradicionais;
- A cidade não tem infra-estrutura para atender os eventos de grande porte;

- Existe carência de um corpo técnico qualificado e recurso financeiro para melhor planejar os eventos.

“O objetivo correspondente ao problema foco foi assim visualizado: **Patrimônio Cultural mantido, Valorizado e Preservado.**

Os objetivos decorrentes da transformação das causas imediatas do problema foco foram assim expressas:

- *poder público atuante*
- *cultura de conservação disseminada às necessidades locais*
- *espaços públicos recuperados*
- *manutenção adequada do patrimônio arquitetônico*
- *eventos valorizam o patrimônio urbano*”. (2001: 33).

Nas páginas 34 e 35 do documento foi montado um organograma contendo o detalhamento das soluções, o qual foi transcrito abaixo em forma de texto.

Objetivos (Meios)

- Qualidade de vida melhorada;
- Referências Culturais preservadas;
- Fluxo do turismo cultural aumentado;
- Vocaç o para o turismo cultural consolidada;
- N veis de emprego e renda ampliados;
- Patrim nio cultural dinamizado.

Fins

Patrim nio Cultural Mantido, Valorizado e Preservado

Poder P blico Atuante

- Legisla o Municipal Elaborada, Aplicada e Divulgada;
- Uso do Espa o Urbano Regulamentado;
- Destina o dos recursos p blicos discutida e aprovada pela comunidade;
- Recursos p blicos utilizados de forma transparente;
- Bases de Informa es Municipais Atualizadas;
- Pra as livres de barracas e constru es tempor rias;
- Constru es adequadas ao alinhamento do terreno;
- Incentivos Fiscais e Econ micos criados para manuten o dos edif cios;
- Pol ticas de incentivos Fiscais Adotadas;
- Pol tica de Capta o de Recursos Otimizada;
- Assessoria T cnica para as atividades Legislativas e Executivas Disponibilizadas;
- Estrutura Administrativa Municipal Adequada para quest es urbanas;
- Atua o integrada: Munic pio, Estado e Federa o entidades municipais

Cultura de Conserva o disseminada na Comunidade

- Conhecimento sobre as maneiras de intervenção nos monumentos assimilados
- Instituições envolvidas na questão da educação patrimonial;
- Usos selecionados compatíveis com os imóveis;
- Proprietários conscientizados da importância da conservação dos seus imóveis;
- Valor histórico-cultural da cidade reconhecido pela população.

Recursos humanos adequados às necessidades locais

- Mão-de-obra capacidade nos setores culturais e de turismo;
- Programas e Roteiros de Turismo implantados;
- Mão-de-obra de restauração de elementos artísticos formada;
- Corpo técnico qualificado para atender a demanda de planejamento dos eventos;

Espaços Públicos Recuperados

- Calçamento conservado;
- Praças, jardins e gramados bem conservados;
- Ribeiro despoluído;
- Rios limpos;
- Águas pluviais canalizadas;
- Trânsito organizado;
- Caminhões desviados do C. Histórico;
- Centro Histórico fechado com estacionamentos adequados;
- Uso dos espaços públicos ampliado valorizando os eventos tradicionais e os novos de grande porte;
- Cidade com infra-estrutura implementada para atender os grandes eventos;
- Espaço do matadouro adaptado para novo uso;
- Matadouro transferido;
- Animais retirados das vias públicas;
- Tratamento adequado do lixo urbano;
- Projetos para tratamento dos espaços públicos implantados;
- Parcerias firmadas entre a Prefeitura e iniciativa privada;
- Ruas e becos limpos;

Manutenção adequada do patrimônio arquitetônico

- Manutenção preventiva dos imóveis;
- Recursos suficientes p/conservação dos monumentos;
- Imóveis da Fund. Rodrigo de M. Franco, conservados e atendendo aos anseios da população.

Eventos valorizam o Patrimônio Urbano

- Política de seleção e organização de eventos implantada;
- Grandes eventos planejados e condizentes com a realidade da cidade;

- Espaço público com seus problemas solucionados comportando todos os eventos;
- Realização de eventos de grande porte fora do Centro Histórico;
- Recurso financeiro suficiente para melhor planejar os eventos.

Os resultados “*foram definidas a partir das alternativas selecionadas. São os seguintes:*

R1 – Gestão capacitada, instrumentalizada e participativa

R2 – Recursos humanos qualificados

R3 – Comunidade conscientizada

R4 – Utilização Sustentável do Patrimônio Ampliada

R5 – Espaços Públicos Recuperados

R6 – Imóveis do Centro Histórico Recuperados e Mantidos”. (2001: 38).

Nas páginas 39 a 43 do documento foi montada uma Matriz de Planejamento do Projeto (MPP) contendo a análises dos problemas existentes, o qual foi transcrito abaixo em forma de texto.

Estratégia do Projeto

Objetivo Superior – áreas prioritárias do patrimônio histórico urbano, sob proteção federal, preservadas.

Objetivo do Projeto – Patrimônio Cultural mantido, valorizado e preservado.

Indicadores

- Administração Pública fortalecida;
- Associação Comunitária, ONGS e instituições fortalecidas.
- Conservação do acervo patrimonial arquitetônico e urbanístico realizado.
- Uso dos imóveis regulamentado;
- Imóveis públicos com uso adequado;
- Manifestações Culturais resgatadas e valorizadas;
- Eventos Planejados e ordenados
- Nº de Visitantes bem informados e qualificados.
- Aumentado:
- Arrecadação municipal aumentada;
- Qualidade de Vida Melhorada.

Fontes de Verificação

- Pesquisa de opinião, Relatório de Atividades;
- Nº de Reuniões. Relatório de Atividades;
- Vistoria Técnica. Pesquisa de Opinião;
- Vistoria Técnica. Projetos Aprovados. Pesquisa de Opinião;
- Vistorias técnicas. Legislação e Fiscalização;
- Projeto de sinalização implantado. Projetos aprovados;

- Registro dos grupos na prefeitura;
- Calendário de eventos. Publicação. Pesquisa de Opinião;
- Calendário de Eventos. Vistoria Técnica do Centro Histórico.
- Relatórios do Centro de Informações Turísticas.
- Nº de registro nas pousadas. Livros de registro de visitantes;
- Balanços Municipais;
- Renda Familiar. Nível de Escolaridade. Nº de Empregos. Limpeza Urbana.

Resultados:

R1- Gestão capacitada. Instrumentalizada e participativa.

- Reforma Administrativa realizada incluindo a estrutura responsável pelo controle urbano;
- Administração Pública modernizada;
- Leis Urbanísticas elaboradas c/ assessoramento técnico e part. Da comunidade;
- Destinação do orçamento discutido com a comunidade.
- Aprovação da nova estrutura pela Câmara Municipal;
- Comprovação de cursos ministrados e da compra de equipamentos e softwares;
- Aprovação pela Câmara Municipal. Publicação convocatória da comunidade. Relatório de atividades p/elaboração das leis;
- Publicações e convocações da comunidade p/discussão do orçamento.

Pressupostos

R2 – Recursos humanos qualificados

- Centro de informações turísticas implantado;
- Equipes que trabalham com turismo treinadas;
- Centro de Conservação e Restauração implantado;
- Equipes que trabalham com o patrimônio formadas
- Relatórios de Atividades do Centro de Inform. Turísticas;
- Certificação de conclusão dos cursos realizados;
- Relatório de Atividades do Centro de Conserv. e Restauração;
- Certificação de conclusão dos cursos ministrados.

R3 – Comunidade conscientizada

- Programas de Educação Patrimonial implantados;
- Nº de Projetos aprovados ampliados;
- Nº de notificações extrajudiciais reduzidos;
- Nº de agressões ao patrimônio reduzidos;
- Nº de obras irregulares reduzidos
- Nº de inserções sobre patrimônio veiculados na imprensa;
- Eventos culturais criados;

- Material didático editado;
- Bens materiais registrados;
- Trabalhos escolares produzidos;
- Relatórios de avaliação do Conselho;
- Certificados de cursos e treinamentos emitidos;
- Livro de Registro de visitantes;
- Relatórios de avaliação dos órgãos de patrimônio.
- Notas de jornais, anúncios em rádio e televisão;
- Agendas dos teatros e auditórios;
- Calendário de eventos do município;
- Publicações em vídeos e livros sobre bens materiais;
- Publicação dos manuais.

R4 – Utilização sustentável do patrimônio ampliada

- Roteiros turísticos formalizados;
- Lei de incentivo à cultura utilizada;
- Calendário de eventos elaborado;
- Uso dos espaços públicos regulamentados
- Arrecadação financeira ampliada;
- Prefeitura Municipal registrada na Agência de Desenvolvimento da Trilha dos Inconfidentes;
- Programação de Agências de Turismo;
- Programação do Centro de Informação ao turista;
- Projetos de captação de recurso aprovados;
- Calendário de eventos publicado e divulgado;
- Portarias e Leis Municipais aprovadas e divulgadas;
- Balanço financeiro da Prefeitura;
- Balanço financeiro do Centro Cultural;
- Lei municipal de aprovação de ingresso na Agência de Desenvolvimento;

Resultados:

R5 – Espaços Públicos Recuperados.

- Centro Histórico fechado com estacionamentos adequados;
- Calçamento do Centro Histórico recuperado;
- Ponte Artur Napoleão recuperada;
- Arquitetura e paisagismo de praças e becos recuperados
- Arquitetura e paisagismo das entradas
- Implementados arquitetura e paisagismo das margens do Ribeiro St^o Antônio recuperados;

- Paisagismo e infra-estrutura do entorno do prédio da Estação implementada;
- Rede Elétrica subterrânea implantada,
- Projeto de Sinalização implantado
- Fiscalização e Vistoria Técnica;
- Registro fotográfico e documental da realidade dos espaços;
- Relatório de conclusões de obras
- Relatório final de execução da obra CEMIG
- Vistoria técnica.

R6 – Imóveis do Centro Histórico Recuperados e Mantidos

- Imóveis restaurados com uso auto-sustentável;
- Bens móveis e integrados restaurados e conservados.
- Diário de Obra especificado;
- Fiscalização das obras comprovação mensal das atividades de uso do espaço.
- Vistoria técnica realizada.
- Relatório de Conclusão da Obra.

Atividades

Pressupostos

- Leis Urbanísticas (uso e ocupação do solo, código de obras, etc.) aprovados pela Câmara Municipal
- Atuação integrada Município/Estado/União/entidades municipais.

Atividades:

R1

- Gestão capacitada. Instrumentalizada e participativa,
- Realizar diagnóstico da estrutura administ. Municipal implementar Reforma Administrativa.
- Criar estrutura responsável pelo controle urbano.
- Modernizar administrativamente a Prefeitura.
- Elaborar Leis Urbanas Específicas:
 - Plano Diretor,
 - Lei de uso e ocupação do solo.
- Capacitar equipe técnica local.
- Criar Cadastro de Técnicos Especialistas (consultores).
- Implantar formas de discussão do Orçamento e Leis Urb. c/a comunidade.
- Dar transparência a aplicação dos recursos financeiros;
- Adotar sistema de incentivo fiscal.

R2 – Recursos Humanos Qualificados

- Criar Centro de Informações Turísticas. Parceria Associação Com. E Prefeitura Municipal.

- Treinar e capacitar (inclusive conhecimento básico de inglês e espanhol), equipes que trabalham com turismo; guias e charreteiros, funcionários de restaurantes, pousadas e estabelecimentos comerciais, funcionários de restaurantes, pousadas e estabelecimentos comerciais, funcionários da Prefeitura.
- Viabilizar convênio com instituições especializadas c/a área de turismo (SETUR, SEBRAE, etc).
- Assegurar o acesso de profissionais, a cursos de formação de mão-de-obra de Restauração de Imóveis (canteiro, pedreiro, carpinteiro, ferreiro, entre outros).
- Assegurar o acesso de profissionais, a Cursos de formação de mão-de-obra de Restauração de bens móveis e integrados.
- Criar Centro de Conservação e Restauração para elem. art. da Região.

R3 – Comunidade Conscientizada

- Criar cursos ligados à História, Cultura e Turismo para atender níveis diferenciados da população.
- Atribuir ao Conselho de Cultura a gerência de programas de conscientização.
- Criar Programas educacionais no ensino de 1º grau de resgate e valorização de manifestações culturais à exemplo do Projeto REVIVER.
- Introduzir disciplina de Educ. Patrimonial no currículo escolar ou atrelada às disciplinas curriculares existentes.
- Programar visitas guiadas à monumentos.
- Programar visitas guiadas à obras de restauração.
- Estimular atividades teatrais, musicais e artísticas ligadas ao Patrimônio.
- Programar debates periódicos sobre os temas ligados ao patrimônio junto aos órgãos responsáveis (Fed. Est. Mun.).
- Programar intercâmbio de visitas com municípios vizinhos.
- Editar material didático sobre Patrimônio.
- Envolver os meios de comunicação para divulgar os objetivos, ações e informações.
- Implantar Prog. de Educação Patrimonial.
- Treinar professores e coordenadores.
- Estimular grupos de manifestação cultural.
- Trocar experiências de programas educativos com Municípios diferentes.
- Registrar e formatar acervo dos bens imateriais.
- Estimular a realização dos eventos p/ fora do Centro Histórico.

R4 – Utilização Sustentável do Patrimônio Ampliada

- Atribuir aos Conselhos de Cultura e Turismo a gestão dos eventos.
- Selecionar os eventos.
- Estimular eventos tradicionais. Ex. Congada, Folias, Serestas, etc.
- Regulamentar o uso dos espaços p/ os eventos.

- Integrar Tiradentes aos grandes roteiros regionais (Trilha dos Inconfidentes, e Estrada Real).
- Integração de Tiradentes aos roteiros ferroviários.
- Avaliar tecnicamente os eventos (impactos, retorno financeiro, aceitação).
- Montar calendários dos eventos tradicionais e novos.
- Ampliar divulgação dos eventos tradicionais.
- Remanejar os locais de realização dos eventos.
- Criar mecanismos para melhorar a arrecadação financeira com os eventos para garantir a promoção de eventos que não partam exclusivamente da iniciativa privada.
- Utilizar as leis de incentivo à Cultura para apoiar os eventos (em todos os níveis).
- Formalizar roteiros turísticos.

R5 – Espaços Públicos Recuperados

- Realizar o fechamento do Centro Histórico para tráfego de automóveis.(*)
- Prever implantação de estacionamentos adequado à realidade do tráfego do Centro Histórico.
- Elaborar e implantar Projeto de Sinalização.
- Realizar recuperação do calçamento do Centro Histórico: Rua S.S.Trindade, Rua Padre Toledo, Rua da Câmara, Rua Direita, Rua Jogo de Bola, Rua Resende Costa, Largo do Sol, Largo das Forras, Rua Ministro Gabriel Passos, Rua do Chafariz, Rua Henrique Diniz, Rua São Francisco, Rua Frei Veloso, Rua Frederico Ozanan.
- Realizar modificação da pavimentação asfáltica para pavimentação permeável.
- Rua dos Inconfidentes, Rua Henrique Diniz.
- Recuperação da Ponte Artur Napoleão (Joaquim Barbosa), conforme feição original.
- Executar recuperação arquitetônica dos becos e praças. Beco da Matriz, Beco do Rosário, Beco do Zé Moura, Beco da Chácara, Beco do Pacu, Beco do Moinho, Beco da Pedreira, Praça das Mercês (**), Praça do Chafariz (**), Praça da Estação, Praça da Rodoviária (**), Praça Berço da Liberdade (Frontal ao Posto de gasolina), Rua Alberto Paolucci, esquina com Rua Sílvio de Vasconcelos.
- Realizar rede elétrica subterrânea: Rua São Francisco, Rua S.S. Trindade, Rua Ministro Gabriel Passos, Praça da Rodoviária.
- Realizar projeto paisagístico e arquitetônico das estradas: (Pacu/Estação), prevendo estacionamento (ônibus/carro) e infra-estrutura adequada.
- Executar o paisagismo e recuperação arquitetônica do Ribeiro, junto Stº Antônio.
- Recuperação da área de entorno do prédio da Estação Ferroviária através de projetos paisagísticos e infra-estrutura.

R6 – Imóveis do Centro Histórico Recuperados e Mantidos

Prioridades de intervenção

- 1ª Prioridade
- Monumentos com proteção federal, degradados, com perda de integridade.

- Urgência para obra.
- Museu Padre Toledo – executar restauração arquitetônica e artística do imóvel;
- Igreja das Mercês – executar restauração artística;

2ª Prioridade

- Monumentos com grande necessidade de intervenção
- Revisão e ampliação do uso do matadouro e antigo Fórum;
- Executar restauração artística dos Passos da Paixão: Rua Direita, Largo do Ó, Largo da Câmara.
- Revisão e ampliação do uso do Prédio da Estação Ferroviária.

3ª Prioridade

- Monumentos com necessidade de intervenção
- Igreja Bom Jesus – restauração
- Sobrado 4 Cantos – executar restauração arquitetônica do imóvel.

4ª Prioridade

- Imóveis particulares
- Rua Direita,
 - Luiz Carcereiro: recup. Cobertura; fachada.
 - Jango – construção de telhado.
 - Rua do Chafariz
 - Luiz Abílio – cobertura e fachada.
- Rua Jogo da Bola,
 - Pelé: construção e telhado.
 - Rua Padre Toledo
 - Nº 114: restauração total (imóvel tombado individualmente)
 - Rua Direita:
 - Sobrado do Jorge – restauração total.
 - Igreja de Santo Antônio do Canjica – cobertura: executar intervenções arquitetônicas.

(*) Estudo em andamento.

(**) Já tem projeto elaborado.

Situação financeira, orçamento e endividamento do município.

“Finalizando, verifica-se que analisada a execução orçamentária dos últimos anos, a composição da dívida total, a projeção orçamentária até 2004 e a capacidade de endividamento do Município, além da situação geral em termos de educação, saúde, saneamento, habitação, emprego, população e estrutura administrativa municipal, pode-se concluir que o Município apresenta condições de apontar a contrapartida local ao Programa Monumenta, evidenciadas por:

- situação regular perante aos órgãos fiscalizadores, quanto à aplicação de recursos em educação e saúde, mantendo-se adequada à demanda;

- controle das despesas de pessoal a níveis satisfatórios e legais;
- equilíbrio na distribuição de renda e emprego, proporcionado pelo turismo;
- boa situação financeira, com perspectivas de crescimento, demonstrada pelos resultados superavitários encontrados e reduzido endividamento e;
- capacidade de assumir compromissos financeiros a curto e longo prazos, desde que adequados à sua estrutura orçamentária.” (2001: 49).

“O interesse em participar de um projeto que contemple a preservação do patrimônio histórico e artístico, sob a ótica da sustentabilidade econômica, é significativa em todos os setores da comunidade do município de Tiradentes, que já têm história de participação no dia a dia da cidade. São vários grupos organizados dentre os quais destacam-se: as associações de bairro, ou de profissionais, a Associação Comercial, as Organizações Não Governamentais – SAT – Sociedade de Amigos de Tiradentes e a Sociedade Corpo de Bombeiros de Tiradentes”. (2001: 50).

“Além destes grupos deve-se mencionar o interesse dos proprietários de estabelecimentos de comércio e prestação de serviços no Projeto, que vem nestes últimos anos desfrutando da atividade turística que o patrimônio da cidade é capaz de proporcionar”. (2001: 50).

Em 26/02/2002, foi realizada uma reunião sobre programa de usos e de intervenções do Projeto Tiradentes/MG.

“Como estratégia de revitalização econômica para a Área do Projeto, conclui-se pela promoção e implantação de equipamentos necessários para um completo atendimento ao turismo.”

Tiradentes-MG – Programa Monumenta / BID. Fundação Vilanova Artigas. Apresentação em Brasília. Data: 26/02/2002.

Produtos 1ª fase (encerramento em 30/03/2002)

Valores do projeto.

Parecer do Comitê de avaliação do Monumenta sobre o “Projeto para a área elegível: ‘Conjunto Arquitetônico e Urbanístico da cidade de Tiradentes’, Tiradentes – MG”, proposto pela Prefeitura Municipal de Tiradentes.

“Um dos conceitos básico do Programa (...) é o da **atratividade**, o que implica selecionar ações que melhor contribuam para esse fim.”

“O outro conceito é o da **acessibilidade**, que correspondem à melhoria das condições de acesso aos bens acima referidos, a pé e por veículo individual ou coletivo, e respectivo estacionamento.”

“O foco da operação é o Quadrilátero formado pelas Ruas da Câmara, Rezende Costa, Ministro Gabriel Passos e Padre Toledo”.

7. PESQUISA DOCUMENTAL REALIZADA NO IPHAN / RIO DE JANEIRO SOBRE A POLÍTICA URBANA E DE PRESERVAÇÃO DA CIDADE DE TIRADENTES

7.1. ARQUIVO TÉCNICO ADMINISTRATIVO – CAIXA 122 – PASTA 60

Pasta 60.01

Em 26/11/1973, foi celebrado um convênio “entre o Departamento de Assuntos Culturais do Ministério da Educação e Cultura, através do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, e a Fundação Rodrigo Mello Franco de Andrade, visando mútua colaboração do acervo cultural da Cidade de Tiradentes, no Estado de Minas Gerais.”

“A Fundação Rodrigo Mello Franco de Andrade, com a assistência e a orientação técnica do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, se obriga a criar, na Cidade de Tiradentes, um centro de Estudos sobre o patrimônio histórico e artístico de Minas Gerais bem como manter o Museu pertencente à Fundação.”

Pasta 60.02

Em 14/10/1977, Antônio C. Carvalho, da Embratur, envia ao Diretor do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional “idéias sobre o Programa de Aproveitamento Turístico das Cidades Históricas.”

“O Programa de Reconstrução e Valorização das Cidades Históricas tem exercido sua ação na salvaguarda de monumentos, prédios, conjuntos arquitetônicos monumentais e até de cidades inteiras, com a preocupação predominante de restaurar e dar um uso condizente às obras recuperadas.

Muitas vezes, no entanto, esse trabalho fica limitado à reconstrução, sem abranger um tratamento urbano-paisagístico que ofereça uma ambiência típica a esses locais (que seria altamente desejável para o desenvolvimento das atividades turísticas).

(...)

Baseando-se nas idéias acima mencionadas, apresentamos sugestões para o tratamento paisagístico da Cidade Histórica de Tiradentes.

1 – Tiradentes – Tratamento Paisagístico

1.1 – Praça em frente à Fundação.

1.2 – Praça junto à Prefeitura.

1.3 – Praça do Chafariz.

1.4 – Adro da Matriz.

1.5 – Iluminação Externa.

1.5.1 – Igreja da Matriz.

1.5.2 – Igreja do Rosário.

1.5.3 – Casa do Padre Toledo.

1.5.4 – Praça do Chafariz.

Quanto à iluminação desejamos lembrar a V.S^a. que a CEMIG implantou em Ouro Preto gratuitamente.”

Em 29/12/1978, foi firmado o Convênio entre “Empresa Brasileira de Turismo – Embratur, Empresa Pública vinculada ao Ministério da Indústria e do Comércio, com sede no Rio de Janeiro e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, órgão

autônomo do MEC, com sede no Rio de Janeiro, visando favorecer o tratamento paisagístico da cidade de Tiradentes, no Estado de Minas Gerais.”

Em 06/03/1979, foi assinado um Termo Aditivo do Convênio citado acima.

“Cláusula Segunda – Fica o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional responsável pelos entendimentos com a Prefeitura da Municipalidade, no sentido de assegurar, através de convênio a ser firmado entre estes órgãos, para que a Prefeitura promova todas as medidas que se tornem necessárias à execução dos trabalhos em proveito dos logradouros a que se refere a cláusula primeira deste Termo Aditivo, bem como adotar as indispensáveis medidas à proteção e preservação dos mesmos, após a realização dos trabalhos em causa.”

Pasta 60.03

Em 19/06/1979, João Camilo Penna, Presidente do Conselho Nacional de Turismo assina a Homologação do Convênio e o Termo Aditivo celebrados, respectivamente, em 29 de dezembro de 1978 e 22 de fevereiro de 1979.

Em 16/01/1980, Augusto C. da Silva Telles, Diretor da DCR/SPHAN pelo Diretor-Geral, envia ofício ao Prof. Miguel Colassuano, Presidente da Embratur, solicitando prorrogação do prazo, por mais 300 dias, referente ao Convênio firmado em 29/12/78, e informa que já foram tomadas uma série de providências.

Em 21/11/1979, Lia Motta, Arquiteta, envia informações sobre os levantamentos topográficos a serem realizados na cidade de Tiradentes, visando a elaboração dos projetos paisagísticos, ao Diretor da DCR.

Em 09/05/1980, foi assinado o *“Segundo Termo de Re-Ratificação ao Convênio firmado em 29/12/78 entre a empresa Brasileira de Turismo – EMBRATUR e a Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, visando a fornecer o tratamento paisagístico da cidade de Tiradentes, no Estado de Minas Gerais.”*

O prazo foi estendido por mais 300 dias.

“Sub cláusula Única – Compromete-se ainda, o SPHAN a apresentar à EMBRATUR relatórios técnicos do andamento dos serviços, trimestralmente, acompanhados de quadro de aplicação dos recursos que lhe forem transferidos pela EMBRATUR.”

Em 06/03/1981, foi firmado o *“Terceiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 29 de dezembro de 1978, entre a Empresa Brasileira de Turismo – EMBRATUR e a Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, com a finalidade de promover trabalhos de tratamento paisagístico da cidade de Tiradentes, Estado de Minas Gerais.”*

“Cláusula Quarta – o presente convênio extinguir-se-á no dia 09 de março de 1982.”

Pasta 60.04

Em 1976, firmado Termo de Convênio entre o *“Estado de Minas Gerais e o Instituto Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, com a interveniência da Fundação Rodrigo Mello Franco de Andrade, da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Minas Gerais e do Instituto Estadual Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA-MG”* tendo em vista a instalação do Museu da Prata.

Pasta 60.05

Em 16/01/1981, foi firmado “*Convênio entre a Fundação Nacional pró-Memória, A Fundação Instituto Estadual Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais e a Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral com a interveniência da Secretaria do Patrimônio Histórico Artístico Nacional, da Secretaria de Estado do Governo e da Diocese de São João del Rey, com a finalidade de alocar recursos do Programa de Cidades Históricas oriundos do Fundo do Desenvolvimento de Programas Integrados – FDPI, para o projeto de restauração da Igreja de Nossa Senhora do Rosário, em Tiradentes, Estado de Minas Gerais.*”

Pasta 60.06

Em 10/02/1981, foi firmado “*Convênio entre a Fundação Nacional pró-Memória e a Prefeitura Municipal de Tiradentes, com a interveniência da Secretaria do Patrimônio Histórico Artístico Nacional, com a finalidade de alocar recursos financeiros para os trabalhos de tratamento paisagístico determinados no Convênio firmado entre a Empresa Brasileira de Turismo e a Secretaria do Patrimônio Histórico Artístico Nacional em dezembro de 1978, e seus respectivos Termos Aditivos.*”

“*Cláusula Terceira: participação técnica da Secretaria do Patrimônio Histórico Artístico Nacional*

A Secretaria do Patrimônio Histórico Artístico Nacional caberá a responsabilidade de:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução das obras objetos do presente Convênio;*
- b) prestar assistência técnica necessária durante o período da execução das obras;*
- c) dirimir quaisquer dúvidas sobre a execução dos serviços.*

Cláusula Quarta: Participação da Prefeitura

Caberá a Prefeitura:

- a) adotar todas as medidas necessárias para facilitar os trabalhos a serem executados pelo Pró-Memória;*
- b) responsabilizar-se, após o término dos trabalhos estabelecidos na Cláusula Primeira, pela proteção e preservação dos citados logradouros.”*

Em 01/06/1981, foi assinado o “*Aditivo ao Convênio datado de 10/02/1981, entre a Fundação Nacional pró-Memória e a Prefeitura Municipal da cidade de Tiradentes, com a interveniência da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, com a finalidade de alocar recursos financeiros para os trabalhos de tratamento paisagístico determinados no Convênio firmado entre a Empresa Brasileira de Turismo e a Patrimônio Histórico Artístico Nacional, em dezembro de 1978, e seus respectivos Aditivos.*”

“*Cláusula Primeira: No Convênio original substituir os termos: Secretaria Patrimônio Histórico Artístico Nacional por Secretaria da Cultura e SEC.*”

Pasta 60.07

Em 08/07/1980, foi firmado um convênio entre “*a Secretaria Patrimônio Histórico Artístico Nacional, órgão de direção superior do Ministério da Educação e Cultura e a Fundação Nacional pró-Memória, com vistas à transferência operacional de trabalhos visando a favorecer o tratamento paisagístico da cidade de Tiradentes, no Estado de Minas Gerais.*”

7.2. ARQUIVO TÉCNICO ADMINISTRATIVO – CAIXA 209 – PASTA 13**Pasta 13.01**

Março/1970

Escritura Pública de Instituição de Fundação

Fundação Rodrigo Mello Franco de Andrade

“Art. 2º - A Fundação terá por fim:

a) colaborar com os poderes públicos, especialmente do Estado de Minas Gerais, na preservação da Cidade de Tiradentes, antiga São José Del Rey, como Monumento Nacional, transformando-a em Centro de Cultura Histórica e Artística, procurando conservar-lhe e restituir-lhe as características que possuía quando de sua maior riqueza, e

b) criar, na mesma cidade de Tiradentes, um Centro de Estudos Históricos, sobre a arte e a cultura mineiras, onde se concentrem, à disposição dos estudiosos cópias, em micro-filmagem, de todos os documentos preciosos relativos à história do Estado de Minas Gerais.”

Pasta 13.04

Reportagem: O Globo 13/09/1974 – Pág. 26

Título da matéria: “*Cultura, fator de segurança nacional*”

7.3. ARQUIVO TÉCNICO ADMINISTRATIVO – CAIXA 235 – PASTA 17

Reportagem do Jornal Inconfidentes, nº 17, ano I, Tiradentes, janeiro/fevereiro de 1977.

Título da matéria: “*Criado o Instituto Histórico e Geográfico de Tiradentes*”.

Sub-matérias: *Conselho Federal de Cultura. Primeira reunião: um sucesso.*

Publicação do Decreto nº 200 de 17 de janeiro de 1977.

Art. 1º - “*Criar o Instituto Histórico e Geográfico da cidade de Tiradentes*”

Prefeito Municipal em 1977: Josafá Pereira Filho.

Em 22/06/1977, Ary Rodrigues, José do Nascimento, Eros Miguel Conceição, (presidente), Carlindo Moura Campos, Maria Pereira da Silveira e Benigno Lopes da Cruz, membros da Comissão de Defesa do Acervo Histórico e Artístico e Ecológico, do Instituto Histórico e Geográfico de Tiradentes, enviaram ofício a Renato Soeiro, Diretor Geral do IPHAN, solicitando que sejam reiniciadas as obras de restauração da Igreja da Matriz Santo Antônio.

“*É nossa missão, como membros do I.H.G. desta cidade, zelar pelo Patrimônio Histórico e Artístico Tiradentino, que nos foi legado pelos antepassados.*”

7.4. ARQUIVO TÉCNICO ADMINISTRATIVO – CAIXA 279 – PASTA 23

Período: 1976 a 1979

Plano Integrado para Tiradentes.

“O rápido desenvolvimento dos sítios vizinhos ameaça invadir a área envolvente e a própria cidade histórica por esta razão nosso plano se orienta pela seguinte ordem prioritária:

- 1 – definição dos espaços, incluindo moldura paisagística;*
- 2 – estudo detalhado de restauração do conjunto urbanístico e das unidades arquitetônicas que o compõem;*
- 3 – valorização da paisagem natural e edificada;*
- 4 – plano de expansão atendendo as aspirações de progresso da comunidade, sem entrar em conflito com as tradições do conjunto antigo. O limite entre as duas áreas será constituído por um bosque com estacionamentos sombreados;*
- 5 – estímulo as artes e tradições populares. (...)*
- 6 – Educação pela arte (...)*
- 7 – Vocação urbana – considerando a evidente vocação da cidade para o turismo cultural, o plano em apreço levará em conta as condições de alojamento em ambientes típicos, com adaptação de construções setecentistas devidamente escolhidas e equipadas para o conforto moderno, sem prejuízo das características tradicionais;*
- 8 – Estudos especiais serão feitos para a sonorização do centro (parte exterior) e dos principais edifícios e espaços abertos.”*

Reportagem Estado de Minas – 11/03/1976 – Título da matéria: ‘Primeira Mão’

“Os PLANOS PARA O PROJETO de tombamento de toda a cidade de Tiradentes – como anunciamos em primeira mão – e também das montanhas que cercam a região já estão em estudos no Patrimônio Histórico Nacional. Para acompanhar os trabalhos de restauração que estão sendo feitos e os que estão para entrar em execução, o arquiteto Alcides da Rocha Miranda, do Patrimônio Nacional, transferiu de armas e bagagens, residência para aquela cidade.”

Em 15/12/1977, o Diretor Geral, Renato Soeiro envia ofício ao Superintendente do Centro de Desenvolvimento da Fundação João Pinheiro enviando a planta da cidade de Tiradentes e o Plano Integrado de Tiradentes.

Em 31/10/1977, Heraldo dos Santos Dutra, superintendente do Centro de Desenvolvimento Urbano envia correspondência a Renato Soeiro, Diretor do IPHAN na qual escreve: *“em decorrência do Programa Estadual de Preservação e Restauração para o período 1977 a 1979, o Centro de Desenvolvimento Urbano da Fundação João Pinheiro ficou incumbido da elaboração de planos urbanísticos para diversas cidades históricas de Minas Gerais. Dentre estas, Tiradentes se destaca tanto pela qualidade do seu acervo como pela urgência de intervenção protetora, através da concepção e implantação de medidas que promovam seu desenvolvimento sócio-econômico, encarado este como forma mais segura de manutenção do patrimônio histórico e artístico.*

Vimos então, solicitar de V.S^a. o envio da cópia do Plano de Tiradentes, proposto pelo ilustre arquiteto Dr. Alcides da Rocha Miranda, a serviço do IPHAN.”

Plano Integrado para Tiradentes Documento do MEC/IPHAN

“Considerando o interesse que a cidade desperta para o Turismo Cultural pensamos na possibilidade de uma colaboração ou mesmo de uma ação integrada com a Embratur além das entidades já empenhadas na defesa e valorização daquele sítio tão caro a nossa história.

Entre as medidas a serem tomadas num futuro próximo o IPHAN estabeleceu o seguinte programa em acordo com o governo estadual e municipal – ouvidos os moradores e melhores amigos da cidade:

- Restaurar e valorizar visualmente o conjunto arquitetônico.
- Projetar e realizar a iluminação do conjunto urbano paisagístico assegurando sua unidade e realçando seus monumentos.
- Novo acesso à cidade (...)
- Área para um novo setor residencial.
- Área para ambulatório e centro de saúde.
- Área de lazer: equitação, golf, pólo, lago para esportes aquáticos.
- Área industrial (...)
- Área para atividade hortigranjeiras.”

Em 11/01/1979, Augusto Carlos da Silva Telles, Diretor do DCR do IPHAN escreve ao Presidente da Fundação João Pinheiro, Antônio Otávio Cintra: *“as propostas formuladas por essa Fundação para os planos de desenvolvimento urbano de São João Del Rei, de Tiradentes e de Prados e, mais, os de Santa Bárbara, Santa Rita Durão, Brumal, Catas Altas e Cocais, que incluem o levanto dos acervos culturais, arquitetônicos e dos bens móveis existentes na área, são urgentes e necessários e com os mesmos ficamos em pleno acordo, pelo fato de se referirem a acervos localizados nos dois ciclos do ouro, o que, com o do Jequitinhonha, abrangem a parte mais importante dos acervos culturais de Minas.”*

7.5. ARQUIVO TÉCNICO ADMINISTRATIVO – CAIXA 055 – PASTA 28

Em 03/04/1981, foi estudada a *“Criação no Brasil de um centro de estudos e promoção de alternativas urbanas e rurais.”*

“A 30 de abril do corrente ano, termina a fase de implementação do ‘Projeto Tiradentes’, iniciativa do SENAC Nacional com a cooperação do CINTERFOR e da Organização Internacional do Trabalho, com a finalidade de promover a revitalização de centros urbanos menores, como sociedades alternativas à crescente disfuncionalidade das grandes regiões urbanas, possibilitando a elevação da qualidade de vida e da produtividade dos setores econômicos informais. Os trabalhos realizados e a experiência acumulada, de repercussões certas em toda a América Latina, indicam a conveniência de que o Centro proposto tenha a sua sede no Brasil e, mais concretamente, na cidade de Tiradentes no Estado de Minas Gerais.”

7.6. ARQUIVO TÉCNICO ADMINISTRATIVO – CAIXA 055 – PASTA 01

Pasta 01.01

Sociedade de Cultura Artística – Conferências 1914-1915 – *“A arte tradicional no Brasil”*
A casa e o templo – Ricardo Severo – Conferência realizada em 20 de Julho de 1917.

Pasta 01.11

Em 20/10/1986, A Sociedade Amigos de Tiradentes, fazem um documento sobre A Serra de São José – Tiradentes

“Acreditamos que a preservação da Serra por ato de Tombamento somente não é viável, pois a legislação vigente é adequada mas, por si só, tem se mostrado ineficiente, sendo que, para que o policiamento se torne efetivo é necessária a colaboração dos proprietários. O nosso objetivo não se limita somente ao acima exposto e sim também que a área da Serra possa se tornar uma alavanca econômica de uma comunidade que vive da lavoura, artesanato e turismo. Já foi solicitado ao SPHAN o seu tombamento e a formação de um Parque, com a finalidade de obter recursos técnicos para desenvolver, testar e implantar métodos de exploração não destrutivos, estendendo-se a outras áreas que têm o seu solo usado com métodos predatórios e destrutivos.”

PROJETO

A Sociedade Amigos de Tiradentes, propõe que o tombamento da Serra e eventual criação de um Parque Florestal seja acompanhado de um levantamento técnico para desenvolver propostas aos proprietários, de uma exploração rentável com baixo investimento de capital, e que não acarretem destruição das propriedades.

Em dezembro de 1986, a Sociedade Amigos de Tiradentes divulga *“Um projeto para salvar e valorizar a Serra São José (Tiradentes – MG)”*

“A Serra São José faz parte integral dos cenários das cidades históricas de Tiradentes e Prados. É rica em espécies vegetais – algumas ameaçadas de extinção – juntamente com uma fauna que vem sendo dizimada por caçadores habituais. A extração de minérios, as queimadas frequentes e o abate sistemático de árvores vêm destruindo progressivamente esse rico patrimônio natural, além de comprometer a existência de mananciais que lá se originam.

A Sociedade Amigos de Tiradentes (SAT) procura assistência técnica e apoio para os seguintes objetivos:

I – promover o estudo para identificação das principais espécies vegetais e animais da Serra São José.

II – Criar um projeto para proteger as reservas biológicas da Serra São José, integrando esse projeto no quadro do potencial turístico da região.

III – Incluir, no projeto acima, solução realista que permita conciliar a preservação da natureza com os interesses dos proprietários de terra da Serra São José e as necessidades econômicas da Comunidade local.”

8 – FOTOS DE TIRADENTES



Figura 90: Foto Rua da Câmara vista da Igreja Santuário da Santíssima Trindade. (Arquivo particular da autora – 2006).



Figura 93: Foto Rua Direita. (Arquivo particular da autora – 2006).



Figura 91: Foto Rua Jogo de Bola. (Arquivo particular da autora – 2006).



Figura 94: Foto Chafariz. (Arquivo particular da autora – 2006).



Figura 92: Foto Rua Direita vista do sobrado do IPHAN (Arquivo particular da autora – 2006).



Figura 95: Foto Largo próximo ao sobrado do IPHAN. (Arquivo particular da autora – 2006).



Figura 96: Foto Vista da Igreja Santuário da Santíssima Trindade. (Arquivo particular da autora – 2006).



Figura 99: Foto Beco do Zé Moura. (Arquivo particular da autora – 2006).



Figura 97: Foto Busto Tiradentes – Rua da Câmara. (Arquivo particular da autora – 2006).



Figura 99: Foto Rua Direita, no fundo vista da Igreja. (Arquivo particular da autora – 2006).